



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXVII – Nº 194 – QUINTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2012 – BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
José Sarney - (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE
'CpkdcrF kpk - (RV-CE)*. ; +
2º VICE-PRESIDENTE
Waldemir Moka - (PMDB-MS)^(3,4)
1º SECRETÁRIO
Cícero Lucena - (PSDB-PB)
2º SECRETÁRIO
João Ribeiro - (PR-TO)²

3º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
4º SECRETÁRIO
Ciro Nogueira - (PP-PI)
SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)^(1,5,6,7)
2º - João Durval - (PDT-BA)
3ª - Maria do Carmo Alves - (DEM-SE)
4ª - Vanessa Grazziotin - (PC DO B-AM)

As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

LIDERANÇAS

<p>Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV) - 26 Líder Renan Calheiros - PMDB Líder do PMDB - 20 Renan Calheiros Vice-Líderes do PMDB Vital do Rêgo Romero Jucá (40) Sérgio Souza (20) Waldemir Moka Ricardo Ferreira Casildo Maldaner Líder do PP - 5 Francisco Dornelles Vice-Líder do PP Ana Amélia (12) Líder do PV - 1 Paulo Davim</p> <p>Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL) - 14 Líder Gim - PTB (56) Vice-Líderes Blairo Maggi (19,51) Alfredo Nascimento (41) João Vicente Claudino Eduardo Amorim (17,47,48) Líder do PTB - 6 Gim (56) Vice-Líderes do PTB João Vicente Claudino Mozarildo Cavalcanti Líder do PR - 6 Blairo Maggi (19,51) Vice-Líderes do PR Alfredo Nascimento (41) Vicentinho Alves (42,54) Líder do PSC - 1 Eduardo Amorim (17,47,48) Líder do PPL - 1 João Costa</p>	<p>Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 24 Líder Walter Pinheiro - PT (22,26) Vice-Líderes Acir Gurgacz (49,55) Lídice da Mata (29,39) Inácio Arruda Eduardo Lopes (37,44) Líder do PT - 12 Walter Pinheiro (22,26) Vice-Líderes do PT Wellington Dias (27) Lindbergh Farias (23) Ana Rita (25) Anibal Diniz (24) Líder do PDT - 5 Acir Gurgacz (49,55) Vice-Líder do PDT Pedro Taques (21) Líder do PSB - 4 Lídice da Mata (29,39) Vice-Líder do PSB Antonio Carlos Valadares (30) Líder do PC DO B - 2 Inácio Arruda Líder do PRB - 1 Eduardo Lopes (37,44)</p> <p>Governo Líder Eduardo Braga - PMDB (38) Vice-Líderes Gim (56) Benedito de Lira Lídice da Mata (29,39) Jorge Viana Vital do Rêgo</p>	<p>Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 14 Líder Jayme Campos - DEM (28) Vice-Líderes Cyro Miranda (32) Flexa Ribeiro (7,33) Lúcia Vânia (31) Mário Couto (34) Paulo Bauer (5,35) Líder do PSDB - 10 Alvaro Dias Vice-Líderes do PSDB Aloysio Nunes Ferreira (6) Paulo Bauer (5,35) Flexa Ribeiro (7,33) Líder do DEM - 4 José Agripino (2,10,14,45,46) Vice-Líder do DEM Jayme Campos (28)</p> <p>PSD - 2 Líder Marco Antônio Costa - PSD (53) Vice-Líder Sérgio Petecão</p> <p>PSOL - 1 Líder Randolfe Rodrigues - PSOL (18)</p>
---	---	--

As notas referentes às Lideranças do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

EXPEDIENTE

<p>Doris Marize Romariz Peixoto Diretora-Geral do Senado Federal Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p>Claudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Ata Zuleide Spinola Costa da Cunha Diretora da Secretaria de Taquigrafia</p>
---	---

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATA

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS	
1.1 – ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL	
Nºs 51 a 53, de 2012	64372
2 – ATA DA 220ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2012 ...	
2.1 – ABERTURA	64373
2.2 – EXPEDIENTE	64373
2.2.1 – Comunicação	
Da Liderança do DEM na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 577, de 2012 (Ofício nº 226/2012). <i>Designação do Deputado Alexandre Leite, como suplente, para compor a referida Comissão.</i>	64375
2.2.2 – Discursos do Expediente	
SENADOR CÍCERO LUCENA – Defesa da implementação de políticas públicas efetivas de combate à seca no semiárido nordestino.	64375
SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI, como Líder – Defesa da apreciação de projeto de resolução que prevê a alternância semanal entre sessões deliberativas e reuniões de comissões permanentes.	64377
SENADORA ANGELA PORTELA – Reflexão sobre a necessidade de um programa nacional voltado para a saúde do homem.....	64384
2.2.3 – Comunicação da Presidência	
Cancelamento da sessão conjunta do Congresso Nacional convocada para hoje e convocação de sessão conjunta do Congresso Nacional a realizar-se terça-feira próxima, às 12 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à deliberação de Projetos de Lei do Congresso Nacional.....	64385
2.2.4 – Discursos do Expediente (continuação)	
SENADOR MÁRIO COUTO, como Líder – Preocupação com a situação do esporte no Estado do Pará.	64385
SENADOR PAULO BAUER – Alegria pela aprovação hoje, na CCJ, de proposta de emenda	
à Constituição que veda a instituição de impostos sobre os medicamentos de uso humano.....	64387
2.2.5 – Comunicações	
Da Vice-Liderança do PTB na Câmara dos Deputados, de desligamento do Deputado Arnaldo Faria de Sá da composição da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada pelo Requerimento nº 1, de 2012-CN (Ofício nº 439/2012).	64389
Da Liderança do DEM na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 582, de 2012 (Ofício nº 223/2012). <i>Designação do Deputado Mendonça Filho, como suplente, para compor a referida Comissão.</i>	64389
2.2.6 – Discursos do Expediente (continuação)	
SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN – Comemoração pela aprovação de projeto de lei que considera como operacionais as despesas de capacitação de empregados, para fins de apuração do imposto de renda das pessoas jurídicas; e outro assunto.	64390
SENADOR HUMBERTO COSTA – Elogio à iniciativa do Ministério da Saúde, de premiar equipes de atenção básica à saúde que atuam no Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ).	64391
SENADOR PAULO DAVIM – Destaque para a necessidade de resgate urgente do Colégio Atheneu, no Estado do Rio Grande do Norte.	64393
SENADOR IVO CASSOL – Preocupação com possíveis atos ilícitos realizados por dirigentes da Anvisa; e outro assunto.....	64394
SENADOR CASILDO MALDANER – Alerta quanto à importância da expansão e da consolidação do saneamento básico no Brasil.....	64395
2.2.7 – Comunicação	
Da Liderança do Bloco Parlamentar PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Ofício nº 551/2012). <i>Designação do Deputado</i>	

<i>Wellington Fagundes para compor, como suplente, a referida Representação.</i>	64397	<i>1997, que “institui o Código de Trânsito Brasileiro”, e o art. 32 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, “Lei Orgânica da Saúde”, para destinar trinta por cento da receita arrecadada com a cobrança de multas de trânsito ao Sistema Único de Saúde (SUS).....</i>	64413
2.2.8 – Discursos do Expediente (continuação)			
<i>SENADORA ANA AMÉLIA – Registro da participação de S. Exª na reunião ONU Mulheres, que se encerrou ontem, na cidade do Panamá; e outro assunto.</i>	64397	<i>Projeto de Lei do Senado nº 427, de 2012, de autoria da Senadora Lídice da Mata, que institui a Política Nacional de Defesa Agropecuária.</i>	64414
<i>SENADOR CÁSSIO CUNHA LIMA – Defesa da aprovação de projetos de lei que criam regras para fixar limite de mandatos para as presidências das federações e confederações desportivas; e outro assunto.</i>	64400	<i>Projeto de Lei do Senado nº 428, de 2012, de autoria do Senador Vital do Rêgo, que altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que “institui normas gerais sobre desporto e dá outras provisões”, para dar maior transparência à cláusula indenizatória desportiva do contrato especial de trabalho desportivo, assim como exigir que percentual desta seja utilizado para a quitação de débitos fiscais, previdenciários e trabalhistas.</i>	64421
<i>SENADOR EDUARDO SUPILCY – Votos de plena recuperação ao jornalista Joelmir Beting, que se encontra em grave estado de saúde; e outro assunto.</i>	64403	<i>Projeto de Lei do Senado nº 429, de 2012, de autoria do Senador Vital do Rêgo, que altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que “institui normas gerais sobre desporto e dá outras provisões”, para sujeitar ex-dirigentes de entidades desportivas profissionais às responsabilidades e sanções civis, especificadas na Lei.</i>	64430
<i>SENADOR RODRIGO ROLLEMBERG – Satisfação com os trabalhos desenvolvidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB).</i>	64407	<i>Projeto de Lei do Senado nº 430, de 2012, de autoria do Senador Paulo Davim, que altera o art. 3º da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, que “dispõe sobre Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não”, para fixar novos valores de indenizações por morte, por invalidez permanente, total ou parcial, e por despesas de assistência médica e suplementares, e incluir critério de reajuste.</i>	64438
<i>SENADOR MAGNO MALTA, como Líder – Comentários acerca de missão humanitária realizada por S.Exª no Senegal.</i>	64408	<i>Projeto de Lei do Senado nº 431, de 2012, de autoria do Senador Paulo Davim, que altera a Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, para alterar os critérios de aplicação dos valores indenizatórios em razão de invalidez permanente e para admitir como prova do dano decorrente de acidente o laudo de lesão corporal elaborado pelo Instituto Médico Legal para fins criminais.</i>	64445
2.2.9 – Leitura de requerimentos		2.2.11 – Pareceres	
<i>Nº 1.021, de 2012, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 29 do corrente a 7 de dezembro próximo..</i>	64411	<i>Nº 1.514, de 2012, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício “S” nº 24, de 2012 (conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 68, de 2012).</i>	64453
<i>Nº 1.022, de 2012, de autoria do Senador Renan Calheiros, em aditamento ao Requerimento nº 702, de 2012, solicitando a ampliação, em quatro vagas, do rol de membros da Comissão de Juristas para elaboração de anteprojeto de Lei de Arbitragem e Mediação.</i>	64411	<i>Nº 1.515, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 100, de 2012.....</i>	64460
<i>Nº 1.023, de 2012, de autoria dos Senadores Eduardo Braga e outros Senadores, solicitando urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 192, de 2011.</i>	64412	2.2.12 – Comunicações da Presidência	
<i>Nº 1.024, de 2012, de autoria da Senadora Ana Rita, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar nos dias 6 e 7 de dezembro próximo.</i>	64412	<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 68, de 2012, resultante de parecer lido anteriormente.</i>	64466
<i>Nº 1.025, de 2012, de autoria da Senadora Ana Rita, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar em 10 de dezembro próximo.</i>	64412		
2.2.10 – Leitura de projetos			
<i>Projeto de Lei do Senado nº 425, de 2012, de autoria do Senador João Ribeiro, que denomina “Rodovia Antonio de Sousa Barros” o trecho da rodovia BR-153 correspondente à travessia urbana de Colinas do Tocantins, no Estado do Tocantins (TO).</i>	64412		
<i>Projeto de Lei do Senado nº 426, de 2012, de autoria do Senador Eduardo Amorim, que altera o art. 320 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de</i>			

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei do Senado nº 162, de 2010-Complementar.	64466	nes Ferreira e Alvaro Dias (Prejudicada a Medida Provisória nº 576, de 2012). À sanção.....	64482
2.3.3 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)			
Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2012.	64466	Requerimento nº 1.001, de 2012, de autoria do Senador José Pimentel, solicitando que, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 538, de 2012, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos. Aprovado	64497
Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Lei do Senado nºs 368, de 2011; 24, de 2012; e 82, de 2012.	64466	Requerimento nº 1.002, de 2012, de autoria do Senador José Pimentel, solicitando que, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 538, de 2012, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais. Aprovado	64497
2.3.4 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)			
2.13 – Aviso do Ministro de Estado de Minas e Energia		Requerimento nº 930, de 2012, de autoria do Senador Mário Couto, solicitando a criação de Comissão Temporária Externa, composta por seis membros titulares e igual número de suplentes, assegurada a participação de dois membros da região Norte do País, para, no prazo de noventa dias, acompanhar a crise na Federação Paraense de Futebol. Aprovado	64497
Nº 211/2012, solicitando dilatação do prazo para prestar informações em resposta ao Requerimento nº 758, de 2012, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira.	64466	Requerimento nº 1.022, de 2012, de autoria do Senador Renan Calheiros, solicitando, em aditamento ao Requerimento nº 702, de 2012, a ampliação de 4 (quatro) vagas no rol dos membros da Comissão de Juristas para elaboração de anteprojeto de Lei de Arbitragem e Mediação. Aprovado	64497
2.3.1 – Item 1		2.3.5 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)	
Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2012 (proveniente da Medida Provisória nº 575, de 2012), que altera as Leis nºs 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que “institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública”, para dispor sobre o aporte de recursos em favor do parceiro privado, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 12.058, de 13 de outubro de 2009, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 10.420, de 10 de abril de 2002, 4.117, de 27 de agosto de 1962, 10.925, de 23 de julho de 2004, 10.602, de 12 de dezembro de 2002, e 9.718, de 27 de novembro de 1998, e a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e dá outras providências. Rejeitado o art. 8º e aprovados os demais artigos , com voto contrário dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Randolfe Rodrigues, Alvaro Dias, Cristovam Buarque, Pedro Taques, Cássio Cunha Lima, Roberto Requião, José Agripino e Aécio Neves, tendo usado da palavra os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias, José Agripino, Francisco Dornelles, Wellington Dias, Flexa Ribeiro, Cássio Cunha Lima, Aécio Neves e Pedro Taques (Prejudicada a Medida Provisória nº 575, de 2012).....	64467	2.3.6 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)	
Redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2012 (Parecer nº 1.516, de 2012-CDIR). Aprovada . À Câmara dos Deputados.....	64481	Requerimento nº 1.023, de 2012, de autoria do Senador Eduardo Braga e outros Senadores. Retirado	64499
2.3.2 Item 2			
Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2012 (proveniente da Medida Provisória nº 576, de 2012), que altera as Leis nºs 10.233, de 5 de junho de 2001, e 12.404, de 4 de maio de 2011, para modificar a denominação da Empresa de Transporte Ferroviário de Alta Velocidade S.A. – ETAV para Empresa de Planejamento e Logística S.A. – EPL, e ampliar suas competências; e revoga dispositivo da Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008. Aprovado , tendo usado da palavra os Senadores Aloysio Nu-		2.4 – APÓS A ORDEM DO DIA	64499
2.4.1 – Apreciação de matéria			
Requerimento nº 1.033, de 2012, de Líderes, solicitando urgência para o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 253, de 2009. Aprovado		2.4.2 – Leitura de requerimento	
Requerimento nº 1.020, de 2012, de autoria do Senador Alvaro Dias. Aprovado		2.4.3 – Apreciação de matéria	
2.4.4 – Pareceres			
Nºs 1.517 e 1.518, de 2012, das Comissões de Assuntos Sociais; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa, respectivamente, sobre as Emendas da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 168, de 2011.		Nºs 1.517 e 1.518, de 2012, das Comissões de Assuntos Sociais; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa, respectivamente, sobre as Emendas da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 168, de 2011.	64502

Nºs 1.519 e 1.520, de 2012, das Comissões de Assuntos Sociais; e de Assuntos Econômicos, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 149, de 2011. Nº 1.521, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2011.....	64514
2.4.5 – Comunicações da Presidência	
Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que o Projeto de Lei do Senado nº 149, de 2011, cujos pareceres foram lidos anteriormente, seja apreciado pelo Plenário (Ofício nº 345/2012-CAE)	64542
Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2011, cujo parecer foi lido anteriormente.	64542
2.4.6 – Discursos	
SENADOR FERNANDO COLLOR – Considerações acerca do andamento da CPMI do caso “Cachoeira”.....	64542
2.4.7 – Apreciação de matérias	
Requerimento nº 1.024, de 2012, de autoria da Senadora Ana Rita. Aprovado	64545
Requerimento nº 1.025, de 2012, de autoria da Senadora Ana Rita. Aprovado	64545
Requerimento nº 1.021, de 2012, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares. Aprovado .	64545
2.4.8 – Discursos (continuação)	
SENADORA ANA RITA – Discussão acerca dos <i>royalties</i> do petróleo.....	64546
2.4.9 – Leitura de requerimento	
Nº 1.034, de 2012, de iniciativa da Comissão Temporária de Reforma do Código Penal Brasileiro, solicitando suspensão do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012. Aprovado	64547
2.4.10 – Discursos (continuação)	
SENADOR EDUARDO BRAGA, como Líder – Solidariedade às vítimas de incêndio em Manaus.	64549
2.4.11 – Comunicação	
Da Liderança do PSDB no Senado Federal, de indicação de membro para integrar a Comissão Temporária destinada a examinar o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012 (Ofício nº 240/2012). Designação do Senador Cícero Lucena, como titular, para integrar a referida Comissão.....	64550
2.4.12 – Leitura de requerimento	
Nº 1.035, de 2012, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar de 30 do corrente a 2 de dezembro próximo. Aprovado	64551
2.4.13 – Discursos (continuação)	
SENADOR JAYME CAMPOS, como Líder – Registro de projeto que cria fundo de apoio a mulheres vítimas de agressão.....	64553

SENADOR ARMANDO MONTEIRO – Relato da aprovação de projeto que incentiva a capacitação de trabalhadores.....	64554
SENADOR CRISTOVAM BUARQUE – Vergonha diante da posição do Brasil no ranking da educação.	64556
2.4.14 – Comunicação	
Da Liderança do PSB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Ofício nº 201/2012). <i>Designação do Deputado Márcio França, como titular, para compor a referida Comissão.</i>	64560
2.4.15 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição	
Nº 61, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Eunício Oliveira, que <i>cria Tribunal Regional Federal com jurisdição nos Estados do Ceará, Piauí e Rio Grande do Norte e sede na cidade de Fortaleza</i>	64560
2.4.16 – Leitura de requerimento	
Nº 1.036, de 2012, de autoria do Senador Mário Couto, solicitando informações ao Ministro-Chefe da Secretaria Geral da Presidência da República.	64562
2.4.17 – Comunicação da Presidência	
Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada.	64563
2.5 – ENCERRAMENTO	64563
3 – ATAS	64565
3.1 – MESA DO SENADO FEDERAL	
Ata da 9ª Reunião, realizada em 16 de outubro de 2012	64565
3.2 – Comissão Diretora	
Ata da 10ª Reunião, realizada em 14 de novembro de 2012, com 4 Emendas ao Projeto de Lei nº 24, de 2012-CN (PLOA/2013)	64611
4 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR JOSÉ SARNEY, EM 28.11.2012	64618
SENADO FEDERAL	
5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	
Por Unidade da Federação	64619
Bancadas dos Partidos	64620
Por ordem alfabética	64621
6 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL	
.....	64622
7 – LIDERANÇAS	64623
8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	
.....	64626
9 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	64628
10 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	
CAE – Comissão de Assuntos Econômicos	64639
CAS – Comissão de Assuntos Sociais	64644

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania	64650	Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009).....	64709
CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte	64655	Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14, de 2010). ..	64711
CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.....	64660	Comissão do Projeto Jovem Senador (Resolução nº 42, de 2010)	64713
CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.....	64670	Conselho do Prêmio Mérito Ambiental (Resolução nº 15, de 2012).....	64715
CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional	64676	CONGRESSO NACIONAL	
CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura	64684	12 – COMISSÕES MISTAS	
CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.....	64691	CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1, de 2006)	64717
CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.....	64697	CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Resolução nº 4, de 2008)..	64722
CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática	64701	Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas – FIPA (Resolução nº 2, de 2007)	64724
11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS		CCAI – Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (Lei nº 9.883, de 1999)	64725
Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)	64703	Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito	64726
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993).....	64704	Comissões Mistas Especiais	64731
Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)	64706	13 – CONSELHOS E ÓRGÃO	
Ovidoria do Senado Federal (Resolução nº 1, de 2005)	64706	Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)	64733
Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)	64707	Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)	64734
		Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 1, de 2011)	64735

CONGRESSO NACIONAL

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 51, DE 2012

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a Medida Provisória nº 583, de 10 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União no mesmo dia, mês e ano, em Edição Extra, que “Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 676.000.000,00, para os fins que especifica”, tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 28 de novembro de 2012.
– Senador **José Sarney**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 52, DE 2012

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a Medida Provisória nº 584, de 10 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União no mesmo dia, mês e ano, em Edição Extra, que “Dispõe sobre medidas

tributárias à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016”, tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 28 de novembro de 2012.
– Senador **José Sarney**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 53, DE 2012

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o disposto no art. 6º da Resolução nº 1/2011-CN, “que dispõe sobre a Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, sua composição, organização e competências”, e para os efeitos do que determina o art. 10 da referida Resolução.

Resolve:

Art. 1º Designar o Deputado WELLINGTON FAGUNDES, na condição de membro suplente da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, em substituição ao Deputado Giacobo, em virtude de anuênciam expressa de S.Ex^a, apostila no Ofício nº 551/2012, do Líder do Bloco Parlamentar PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL Na Câmara dos Deputados.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Senado Federal, 28 de novembro de 2012. – Senador **José Sarney**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

Ata da 220^a Sessão, Deliberativa Ordinária, em 28 de novembro de 2012

2^a Sessão Legislativa Ordinária da 54^a Legislatura

*Presidência dos Srs. José Sarney, Ciro Nogueira, da Sr^a Vanessa Grazziotin,
dos Srs. Mário Couto, Jayme Campos, Armando Monteiro e Paulo Paim*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas e 2 minutos e
encerra-se às 20 horas e 29 minutos)*

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

**Senado Federal
54^a Legislatura
2^a Sessão Legislativa Ordinária**

220^a SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14 HORAS

Período : 28/11/12 07:00 até 28/11/12 20:32

Partido	UF	Nome	Pres
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	X
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X
PP	RS	ANA AMÉLIA	X
PT	ES	ANA RITA	X
PT	RR	ANGELA PORTELA	X
PT	AC	ANIBAL DINIZ	X
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	X
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	X
PMDB	SC	CASILDO MALDONER	X
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	X
PSDB	PB	CICERO LUCENA	X
PR	MT	CIDINHO SANTOS	X
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	X
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	X
PT	MS	DELcíDIO DO AMARAL	X
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	X
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	X
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	X
PT	SP	EDUARDO SUPlicy	X
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X

Partido	UF	Nome	Pres
PTB	DF	GIM	X
PT	PE	HUMBERTO COSTA	X
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X
PP	RO	IVO CASSOL	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	X
PPL	TO	JOÃO COSTA	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X
PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X
PT	AC	JORGE VIANA	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	X
PT	RJ	LINDBERGH FARIA	X
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	X
PR	ES	MAGNO MALTA	X
PSD	TO	MARCO ANTÔNIO COSTA	X
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X
PSDB	PA	MÁRCIO COUTO	X
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X
PSDB	SC	PAULO BAUER	X
PV	RN	PAULO DAVIM	X
PT	RS	PAULO PAIM	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	X
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	X
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X
PMDB	RR	ROMERO JUCA	X
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	X
PMDB	PR	SÉRGIO SOUZA	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X
PMDB	PB	VITAL DO REGO	X
PMDB	MS	WALDEMAR MOKA	X
PT	BA	WALTER PINHEIRO	X
PT	PI	WELLINGTON DIAS	X
DEM	GO	WILDER MORAIS	X
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	X

Compareceram: 76 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Mário Couto. Bloco/PSDB – PA) – Há número regimental. Declaro aberta a presente sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mário Couto. Bloco/PSDB – PA) – Senador Mozarildo chegou em segundo. Inscreve-se para falar pela...

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – Liderança do PTB.

O SR. PRESIDENTE (Mário Couto. Bloco/PSDB – PA) – Que é o segundo. Eu sou o primeiro.

Então, eu queria convidar...

O SR. PRESIDENTE (Mário Couto. Bloco/PSDB – PA) – Antes vou fazer a leitura.

A Presidência designa o Deputado Alexandre Leite, em substituição ao Deputado Fábio Souto, para integrar, como membro suplente, a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 577, de 2012, conforme o **Ofício nº 226, de 2012**, da Liderança do Democratas na Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 226-L-Democratas/12

Brasília, 28 de novembro de 2012

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Alexandre Leite, para integrar, como membro suplente, a Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 577/12, em substituição ao Deputado Fábio Souto.

Respeitosamente, – Deputado **Pauderney Avelino**, Líder do Democratas em exercício.

O SR. PRESIDENTE (Mário Couto. Bloco/PSDB – PA) – Oradores inscritos.

Primeiro orador inscrito, Senador Cícero Lucena. Regimentalmente, dispõe de 10 minutos.

Com a palavra, Excelência.

O SR. CÍCERO LUCENA (Bloco/PSDB – PB). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Eu sei que V. Ex^a é generoso.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a seca do Nordeste é um problema secular. Desde o século XVI, a descrevemos. Trata-se de fenômeno que ocorre com certa frequência, ceifando muitas vidas, como na famosa seca de 1877 a 1879, quando se estima que morreram cerca de 500 mil brasileiros. Naquela época, o Império planejou e programou a construção de um sistema de irrigação, açudes e barragens, muitos dos quais nunca saíram do papel ou foram toscamente implementados.

Hoje, em 2012, lamentamos ter de conviver com uma seca de larga dimensão, uma das piores das últimas décadas. Esse problema, que se arrasta há séculos, demonstra claramente a incapacidade de os governos lidarem adequadamente com essa realidade.

Embora conhecida de há muito tempo, ainda não foi possível equacionar a situação em um nível de convivência possível. Sim, a seca é um desses impossíveis com que temos de aprender e conviver, principalmente lembrando que vivemos tempos de crise ambiental global e local.

Não é mais possível que soluções paliativas sejam oferecidas a cada nova gestão e não se faça algo de concreto e definitivo.

É preciso que se diga, Sr^{as} e Srs. Senadores, que não tratamos apenas de terra seca, de gado morto, de falta de água, da má distribuição de renda. Falamos disso, certamente, mas, sobretudo, falamos da nossa gente.

Apesar de esses problemas não mais aparecerem com frequência nos noticiários, estamos diante de uma situação que se prolonga há mais de 1 ano em certas localidades; em outras, há mais 2 anos. Aos poucos, a imprensa comece a abordar o problema. Digo isso, inclusive com alusão ao posicionamento do Senador Cássio Cunha Lima, que, nesta semana, conclamou a imprensa brasileira a abordar, com maior frequência, o problema da estiagem prolongada nos Estados da Região Nordeste. Ontem, o Jornal Nacional dedicou quase 6 minutos ao tema, na reportagem da série JN no Ar. O jornalista Pedro Bassan visitou três Estados, e um dos entrevistados disse: "Nós aqui estamos deixando de comer para comprar um tambor d'água". Outro entrevistado declarou que muitos pais de família estão deixando as cidades para não ver os seus filhos morrerem de fome.

No entanto, mais que a cobertura jornalística, no sentido de sensibilizar o Governo Federal, peço até a participação da Secretaria de Direitos Humanos, da Unesco e de outras instituições, pois se trata de água para o consumo humano. A sede não espera. Onde estão os organismos internacionais que tanto se preocupam com questões outras? Onde estão os direitos humanos?

A edição 682 da revista *A Semana* traz uma fotografia que mostra a dura, cruel e triste situação dos brasileiros que sofrem com os efeitos da seca. Na fotografia, cujo autor a revista não informou, um homem aparece dividindo uma garrafa d'água com uma vaca magra. Fiz questão de postar essa fotografia na minha página do Facebook, para que o Brasil e o mundo tomem conhecimento de que o Nordeste vive a pior seca dos últimos 30 ou 40 anos e que nós nordestinos precisamos de ações rápidas e eficientes de enfrentamento a essa realidade. Repito: a sede não espera.

As ações pontuais estão sendo empreendidas em caráter meramente procrastinatório.

A verdade é que o Semiárido está em situação crítica, com a pior seca dos últimos anos. Todo o Nordeste e parte de Minas Gerais passam pelas dificuldades inerentes à seca brutal que assola esse território. Mais de 1.200 Municípios, segundo a Secretaria Nacional da Defesa Civil, tiveram decretado estado de emergência. Numa conta rápida, isso corresponde a mais de 20% dos Municípios brasileiros, o que não é, em nenhum aspecto, desprezível.

Sr^ss e Srs. Senadores, estamos diante dessa situação que faz do ano de 2012 um marco impressionante, o ano da eleição para as prefeituras. Não vemos como a festa política da democracia, em um Estado de direito, pode respirar frente a tamanho sortilégio.

Somos ricos em programas paliativos. Muitos com razão de ser em situações emergenciais, como, por exemplo, o Carro-Pipa, o Bolsa Estiagem, o Garantia Safra e a garantia da comercialização do milho, que, quando chega à Paraíba, a oferta, segundo relato que recebo dos pequenos agricultores, é de cerca de 600 quilos, o que não é suficiente para salvar nenhum rebanho.

A situação fica ainda mais grave quando observamos centenas de produtores rurais que tomaram dinheiro emprestado no Banco do Nordeste, na esperança da chuva e de dias melhores para o campo, mas que perderam tudo com a estiagem prolongada e, agora, estão sem crédito na praça e correndo o risco de perder as suas terras para o Banco do Nordeste, que, nos próximos dias, vai se tornar o maior latifundiário do Brasil, somente com a execução das dívidas dos pequenos agricultores do Semiárido.

Para estes, também é preciso um olhar especial do Governo Federal. Para os agricultores, é preciso uma linha de crédito especial e, nesse caso, a renegociação da dívida, defendendo até a anistia dos débitos.

Mas insisto em que nenhuma dessas ações, isoladamente ou em somatório, tem conseguido conter a carestia da estiagem na região. Os preços dispararam, tendo o preço de feijão subido cerca de 100%, se comparado a idêntico período de 2011.

A mortandade dos animais, sem água e pasto, compromete ainda mais a dieta do nordestino, afetando a produção do leite, com o consequente encarecimento local do produto.

Na Paraíba, meu Estado – que teve quase 80% dos Municípios em estado de emergência, entre os quais Campina Grande, Patos e Sousa –, a segunda etapa da campanha da vacinação contra aftosa foi adiada para dezembro, como inevitável redimensionamento do programa.

Assim, sem comida e sem possibilidade de plantar, o espectro da fome ressurge do reino das sombras e das estatísticas, atingindo milhões de vidas que se debilitam com as repercussões significativas na área de

saúde pública. Posso aqui lembrar, também de forma incidental, da merenda escolar que deveria estar participando da compra da aquisição dos produtores locais.

O baixo nível da água dos reservatórios de abastecimento, cerca de 50% do seu valor médio, em média, contribuiu para tornar a região ainda mais inóspita. Nos últimos dias, a Presidente Dilma anunciou R\$1,8 bilhão para as obras do abastecimento. Desse total, caberá à Paraíba o montante de R\$97 milhões. É pouco, é muito pouco para o que a Paraíba está sofrendo.

No instante em que observamos o gado morrer de sede e até a falta d'água para o consumo humano, as obras de transposição do Rio São Francisco estão abandonadas. Uma obra que levará água do rio para o Semiárido nordestino, estruturando e melhorando a qualidade de vida de cerca de 2,6 milhões de paraibanos que sofrem com a seca e dos demais moradores da região.

Hoje, tivemos a alegria e a felicidade de ter instalada a Comissão do Senado de Acompanhando e de Fiscalização, de minha propositura, que tem como Presidente o Senador Vital do Rêgo...

(Soa a campainha.)

O SR. CÍCERO LUCENA (Bloco/PSDB – PB) – ...e como Relator o Senador Humberto Costa, que hoje apresentou um belíssimo plano de trabalho, que aproveito para parabenizar.

Já discordei sobre a importância da obra da transposição, com a qual tive a satisfação de contribuir em 1995, quando fui Ministro da Secretaria de Políticas Regionais, no governo Fernando Henrique Cardoso, para a inclusão do eixo leste.

Da tribuna desta Casa, eu disse que, naquele instante, transportamos água de trem para o Município de Soledade, porque não havia reservatório para abastecer os carros-pipas. Naquela época, presenciei famílias que tinham feijão na panela, mas não tinham água para cozinhar.

Com a contribuição do Parlamento, no início deste ano, sugeri esta Comissão, que hoje foi tão bem implantada com a proposta de trabalho do Relator Humberto Costa.

Enfim, acredito que avançaremos muito e faremos com esta Comissão um fórum permanente de... (*Fora do microfone.* ... discussão da transposição do Rio São Francisco.)

(Soa a campainha.)

O SR. CÍCERO LUCENA (Bloco/PSDB – PB) – Presidente, eu peço a V. Ex^a... Obrigado, eu estou concluindo.

O Brasil também precisar ser mais justo. Creio que a destinação de mais recurso e a realização de obras estruturantes para minimizar o efeito da seca, se devida-

mente desenvolvidas, com o intuito de tornar o nosso País uma nação plena, sem egoísmo e fraterna, certamente darão o impulso que o Brasil carece para se tornar uma grande potência, não só econômica, mas também social.

Parte do sertão já foi mar. Hoje é território árido. Acredito que tornar o deserto fértil é uma proposta exequível. E lutarei por essa bandeira sem trégua, com toda minha força e minha capacidade.

Era o que eu gostaria de dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mário Couto. Bloco/PSDB – PA) – Pois não, Sr. Senador.

Agora, chamamos o Senador Mozarildo. Eu vou trocar com V. Ex^a em homenagem ao Estado de Roraima.

Com a palavra o Senador Mozarildo.

V. Ex^a dispõe de 5 minutos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mário Couto, Srs. Senadores, Sr^{as}s Senadoras, mesmo aqueles que estão mais recentemente no Senado, há algum tempo, têm visto o quanto é complicado para o Senador estar presente nas Comissões de que ele faz parte e, ao mesmo tempo, estar aqui no plenário.

Há uma disposição regimental que, por exemplo, diz que pode haver sessão de comissão enquanto não começar a votação. E, com isso, nós concentrarmos os nossos trabalhos basicamente nas terças, quartas e quintas, e há dias em que, no mínimo, um Senador está em quatro, cinco, seis comissões, seja como titular ou como suplente.

E aí, ele permanece naquela comissão ou porque ele tem um projeto para relatar, ou porque ele é autor do projeto, ou quando há votação de um projeto relevante. O que acontece, portanto, na prática é a impossibilidade de um bom acompanhamento dos trabalhos das comissões, das matérias que são apreciadas. E, também, a correria que fica do Senador de uma comissão para outra, tendo que colocar o assessor em uma comissão, em outra, e em outra, para poder acompanhar o que se passa.

Buscando resolver essa questão, eu apresentei, em 2011, um projeto de resolução – portanto, um projeto que visa alterar o Regimento – para que nós possamos ter numa semana só reuniões das comissões, de manhã, à tarde e até a noite, se necessário, sem prejuízo de que, nessa semana, haja sessões não deliberativas, isto é, sessões destinadas a pronunciamentos, debates, denúncias, enfim.

Hoje eu resolvi voltar a falar desse projeto de resolução, até porque estamos chegando ao final do ano e temos que aprovar as emendas ao Orçamento nas comissões.

Hoje, por incrível que pareça, por exemplo, eu estou em quatorze comissões. É humanamente impossível estar presente sequer em um terço delas. Isso não só provoca um desgaste para a grande maioria que quer de fato trabalhar, discutir os projetos em profundidade, como também provoca uma falsa sensação de que a gente não presta atenção nos projetos que por aqui tramitam.

Então, Sr. Presidente, eu quero fazer esse registro hoje e pedir providências à Mesa para que possamos apreciar esse projeto de resolução. Se a maioria dos Senadores e Senadoras acharem que não deve alterar, acharem que deve continuar esse modelo aí, muito bem, mas eu acho que deveríamos ter a apreciação dele. Muitos dos Senadores com quem eu converso têm manifestado realmente o interesse de que haja essa mudança.

A mudança, resumidamente, Senador Mário Couto, é esta: numa semana, a prioridade são as comissões, com reunião de manhã, de tarde e até de noite, se for necessário; na outra semana, sessões deliberativas, de manhã, de tarde e de noite, se for preciso. Mas quero deixar claro também para os Senadores e Senadoras que, na semana em que estiver funcionando a prioridade das comissões, poderá haver sessões não deliberativas.

Entendo que essa alteração é simples, porque não altera para pior nem sobrecarrega em nada os trabalhos do Senado. Pelo contrário, sistematiza, melhora, organiza melhor o funcionamento das comissões.

E aí, semana passada, vi em um jornal, Senador Mário Couto, que o Senador Paim teria aprovado matérias estando sozinho na Comissão. Mas não se diz que o Senador vai lá, assina o livro de presença...

(Soa a campainha.)

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – ... e, portanto, há um quórum no papel, mas não há um quórum presencial. Então é preciso que realmente nós nos debrucemos sobre isso.

E eu gostaria de apelar à Mesa, para que nós terminássemos este ano com essa matéria decidida. Se não for essa, Senador Pedro Taques, a melhor ideia, que se encontre uma ideia que realmente organize os nossos trabalhos e que nós possamos estar tranquilos em relação à boa produtividade, que é o interesse da grande maioria dos Senadores aqui presentes.

Quero terminar, Senador Mário Couto, pedindo a V. Ex^a que autorize a transcrição dessas matérias aqui, inclusive do meu pedido à Mesa e ao Relator, para que possamos apreciar essa matéria que está aí desde 2011.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I, § 2º, do Regimento Interno.)

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 15, DE 2011

Insere Capítulo ao Título I do Regimento Interno do Senado Federal para dispor sobre a alternância semanal entre sessões deliberativas e reuniões de comissões permanentes.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º. Insira-se o seguinte Capítulo IV ao Título I do Regimento Interno do Senado Federal:

Capítulo IV Das Reuniões

Art. 3º-A. As reuniões deliberativas das Comissões Permanentes do Senado Federal realizar-se-ão em semanas alternadas com as Sessões Deliberativas do Plenário.

§1º. Nas semanas destinadas às reuniões das Comissões Permanentes poderá haver Sessões não deliberativas no Plenário;

§2º. É facultada ao Presidente a convocação de Sessão Deliberativa Extraordinária nas semanas destinadas aos trabalhos das Comissões Permanentes.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos na sessão legislativa subsequente à sua aprovação.

Sala das Sessões, em 13 de abril de 2011.

JUSTIFICAÇÃO

A sobreposição constante de reuniões de comissões permanentes, subcomissões, sessões plenárias e outras atividades parlamentares são os motivadores principais para a apresentação do Projeto de Resolução em tela.

A Casa conta atualmente com onze comissões permanentes e inúmeras subcomissões. Existem ainda as Comissões Mistas Permanentes, e a possibilidade de comissões especiais e de inquérito mistas ou não, que podem se reunir em qualquer dia e em qualquer horário que não se sobreponha com a Ordem do Dia do Plenário.

Levando-se em conta que todas estas atividades se concentram entre a tarde de segunda feira e a manhã de sexta-feira, é impossível, com um quadro de 81 senadores, que se tenha quórum em todas as atividades que dele se faça necessário, o que inviabiliza, constantemente, a deliberação de matérias e a realização de reuniões, as quais não devem ter maior ou menor importância dentro dos trabalhos legislativos da Casa.

Desta forma, é cabível que se tenham semanas alternadas onde se distribuam estas atividades, podendo desta forma o senador estar presente em tantas reuniões quanto forem necessárias, dando o respectivo quórum às mesmas, otimizando a produção legislativa da Casa, por tantas vezes criticada pela imprensa.

Da mesma forma o Plenário da Casa terá seus trabalhos melhorados. Na data de hoje existem 294 matérias aguardando inclusão em Ordem do Dia. A intensificação dos trabalhos do Plenário, podendo o Presidente convocar sessões deliberativas pela manhã e à tarde, darão celeridade a deliberação de matérias que aguardam há anos sua oitiva pela referida estância legislativa.

Temos ouvido falar ultimamente em semanas temáticas para se dar mais rapidez na apreciação de proposições afetas a determinados assuntos. O projeto de resolução em tela, se aprovado, abrirá a porta para que estas reuniões temáticas sejam mais facilmente realizadas, todas com o quórum necessário, e com a rapidez que se pretenda.

Sabendo que podem surgir urgências que dependam da oitiva do plenário da Casa, a matéria delega ao Presidente do Senado Federal a convocação de sessões deliberativas extraordinárias em qualquer dia ou horário.

Dianc do exposto, apresento aos meus ilustres pares o Projeto de Resolução em tela, para aprimoramento e quiçá uma rápida aprovação para que seus benefícios sejam logo percebidos pela Casa e pela sociedade.

Senador MOZARILDO CAVALCANTI

LEGISLAÇÃO CITADA

TÍTULO I DO FUNCIONAMENTO

CAPÍTULO I DA SEDE

Art. 1º O Senado Federal tem sede no Palácio do Congresso Nacional, em Brasília.

Parágrafo único. Em caso de guerra, de comoção intestina, de calamidade pública ou de ocorrência que impossibilite o seu funcionamento na sede, o Senado poderá reunir-se, eventualmente, em qualquer outro local, por determinação da Mesa, a requerimento da maioria dos Senadores.

CAPÍTULO II DAS SESSÕES LEGISLATIVAS

Art. 2º O Senado Federal reunir-se-á:

I – anualmente, de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro, durante as sessões legislativas ordinárias, observado o disposto no art. 57, da Constituição;

II – quando convocado extraordinariamente o Congresso Nacional (Const., art. 57, §§ 6º e 8º).

Parágrafo único. Nos sessenta dias anteriores às eleições gerais, o Senado Federal funcionará de acordo com o disposto no Regimento Comum. (NR)

CAPÍTULO III DAS REUNIÕES PREPARATÓRIAS

Art. 3º A primeira e a terceira sessões legislativas ordinárias de cada legislatura serão precedidas de reuniões preparatórias, que obedecerão às seguintes normas:

I – iniciar-se-ão com o quorum mínimo de um sexto da composição do Senado, em horário fixado pela Presidência, observando-se, nas deliberações, o disposto no art. 288;

II – a direção dos trabalhos caberá à Mesa anterior, dela excluídos, no início de legislatura, aqueles cujos mandatos com ela houverem terminado, ainda que reeleitos;

III – na falta dos membros da Mesa anterior, assumirá a Presidência o mais idoso dentre os presentes, o qual convidará, para os quatro lugares de Secretários, Senadores pertencentes às representações partidárias mais numerosas;

IV – a primeira reunião preparatória realizar-se-á:

a) no início de legislatura, a partir do dia 1º de fevereiro;

b) na terceira sessão legislativa ordinária, no dia 1º de fevereiro;

V – no inicio de legislatura, os Senadores eleitos prestarão o compromisso regimental na primeira reunião preparatória; em reunião seguinte, será realizada a eleição do Presidente e, na terceira, a dos demais membros da Mesa;

VI – na terceira sessão legislativa ordinária, far-se-á a eleição do Presidente da Mesa na primeira reunião preparatória e a dos demais membros, na reunião seguinte;

VII – nas reuniões preparatórias, não será feito o uso da palavra, salvo para declaração pertinente à matéria que nelas deva ser tratada. (NR)

Identificação da Matéria**PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° 15, DE 2011****Autor:** SENADOR - Mozarildo Cavalcanti

Ementa: Insere Capítulo ao Título I do Regimento Interno do Senado Federal para dispor sobre a alternância semanal entre sessões deliberativas e reuniões de comissões permanentes.

Explicação da ementa: Insere o Capítulo IV, com o art. 3º-A, no Título I do Regimento Interno do Senado Federal, para determinar que as reuniões deliberativas das comissões permanentes do Senado realizar-se-ão em semanas alternadas com as sessões deliberativas do Plenário; faculta ao Presidente da Casa convocar sessão deliberativa extraordinária nas semanas destinadas aos trabalhos das comissões permanentes; prevê a entrada em vigor da resolução na data de sua publicação, com efeitos na sessão legislativa subsequente.

Natureza: Regimento Interno do Senado Federal e Normas Conexas

Data de apresentação: 13/04/2011

Situação atual: Local: 13/10/2011 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: 13/10/2011 - MATERIA COM A RELATORIA

Indexação da matéria: Indexação: PROJETO DE RESOLUÇÃO, SENADO, ALTERAÇÃO, REGIMENTO INTERNO, ACRÉSCIMO, DISPOSITIVOS, REALIZAÇÃO, REUNIÃO DELIBERATIVA, COMISSÃO PERMANENTE, ALTERNÂNCIA, SEMANA, SESSÃO DELIBERATIVA, PLENÁRIO, AUTORIZAÇÃO, REALIZAÇÃO, SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, PLENÁRIO, CONCOMITÂNCIA, SEMANA, DESTINAÇÃO, REUNIÃO, COMISSÃO PERMANENTE, FACULTATIVIDADE, PRESIDÊNCIA, SENADO, CONVOCAÇÃO, SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, CONCOMITÂNCIA, SEMANA, DESTINAÇÃO, TRABALHO, COMISSÃO PERMANENTE, ENTRADA, VIGÊNCIA, RESOLUÇÃO, DATA, PUBLICAÇÃO, EFEITOS LEGAIS, SESSÃO LEGISLATIVA, SUBSEQUENTE, APROVAÇÃO.

Sumário da Tramitação**Em tramitação**

Despacho: Nº 1.despacho inicial

(SF) CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Nº 2.despacho

Relatoria: CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Relatores: Lobão Filho (atual)

Prazos: 15/04/2011 - 25/04/2011 - Recebimento de emendas perante a Mesa (Art. 235, II, "a", do R/SF)

TRAMITAÇÕES (ordem ascendente)

13/04/2011 PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ação: Este processo contém 04 (quatro) folhas numeradas e rubricadas.

13/04/2011 ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS PERANTE A MESA

Ação: Leitura.

A matéria ficará perante a Mesa pelo prazo de cinco dias úteis, para recebimento de emendas.

Publicação em 14/04/2011 no DSF Página(s): 11183 - 11186 ([Ver Diário](#))

14/04/2011 SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Prazo para recebimento de emendas perante a Mesa: 15/04/2011 a 25/04/2011.

26/04/2011 SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Encaminhado ao Plenário para comunicação do término de prazo para apresentação de emendas.

26/04/2011 ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: A Presidência comunica ao Plenário que se encerrou ontem o prazo sem apresentação de emendas à matéria, que vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde se encontra o Projeto de Resolução nº 17, de 2009, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, uma vez que o projeto supracitado também modifica a referida Norma Interna, seguindo, posteriormente, à Comissão Especial da Reforma do Regimento Interno.

Publicação em 27/04/2011 no DSF Página(s): 12358 ([Ver Diário](#))

26/04/2011 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Recebido nesta Comissão. Matéria aguardando distribuição.

13/10/2011 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: MATERIA COM A RELATORIA

Ação: Encaminhado ao gabinete do relator do PRS nº 17, de 2009, Senador Lobão Filho, para emitir relatório.

AUTOR**Sen. Mozarildo Cavalcanti****EMENTA**

Insere Capítulo ao Título I do Regimento Interno do Senado Federal para dispor sobre a alternância semanal entre sessões deliberativas e reuniões de comissões permanentes.

LOCALIZAÇÃO**CCJ****RELATOR****Sen. Lobão Filho****ÚLTIMA AÇÃO**

13/04/2011: Data de apresentação da matéria

13/10/2011: Matéria com a relatoria (encaminha ao gabinete do relator para emitir relatório).

OBS: - No despacho da presidência à matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde se encontra o Projeto de Resolução nº 17, de 2009, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, uma vez que o projeto supracitado também modifica a referida Norma Interna, seguindo, posteriormente, à Comissão Especial da Reforma do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mário Couto. Bloco/PSDB – PA) – A Mesa anotou e vai tomar as devidas providências.

Ordem de inscrição, Senador Paulo Bauer permuta com a Senadora Angela Portela.

A Senadora Angela Portela tem a palavra por 10 minutos regimentais.

Com a palavra V. Ex^a.

A SR^a ANGELA PORTELA (Bloco/PT – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^as Senadoras, a gente sempre vem aqui ao plenário, à tribuna, como membro da bancada feminina, como Presidente da Subcomissão da Mulher, aqui no Senado Federal, tratar de assuntos referentes à saúde da mulher. Mas hoje, em função do Dia Nacional de Combate ao Câncer de Próstata, nós vamos conversar um pouco sobre a saúde do homem.

O dia 17 agora de novembro foi designado o Dia Nacional de Combate ao Câncer de Próstata. Então esta data estimula uma reflexão a respeito da necessidade de um programa nacional voltado para a saúde do homem. Como sabemos, é essa a forma de câncer mais frequente entre os homens.

De acordo com o Instituto Nacional do Câncer, são diagnosticados no Brasil 50 mil novos casos por ano, embora a Sociedade Brasileira de Urologia acredite que esse número seja subestimado.

A importância de uma ação preventiva está em que o diagnóstico precoce proporciona 90% de chances de cura. Portanto, uma ação preventiva se faz imprescindível para salvar vidas. Quanto mais cedo ocorrer a detecção do câncer, maiores serão as chances de cura.

Em sentido oposto, caso não seja diagnosticado a tempo, pode trazer sequelas como infertilidade ou infecção generalizada, além de elevado risco de vida. Entre as diversas formas de câncer, é o segundo maior causador de mortes no Brasil entre os homens.

A Sociedade Brasileira de Urologia tem feito uma denúncia séria. O câncer de próstata revela-se cada vez mais comum entre os brasileiros. Isso significa que os homens ainda têm preconceito com relação a procurar um médico, constata a Sociedade Brasileira de Urologia.

Registro desta tribuna que o Ministério da Saúde tem se mostrado atento para esse desafio. Criou e desenvolve a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem, a exemplo da Política Nacional de Atenção à Saúde da Mulher. No dia 12 de novembro, inclusive, o Ministro Alexandre Padilha assinou portaria para regular o repasse de recursos de custeio a Municípios brasileiros para execução das ações deste programa.

A estratégia adotada apoia-se em metas de prevenção, promoção, tratamento e reabilitação dos agra-

vos à saúde do homem, sobretudo nos serviços oferecidos na rede SUS, a Política Nacional de Atenção Básica e do seu Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica.

Essa política está em fase de implementação por meio de repasse de recurso financeiro, fundo a fundo, em 26 Estados, Distrito Federal e em Municípios brasileiros que deverão desenvolver ações voltadas para a atenção à saúde do homem, inserindo-se em seus respectivos planos de saúde, respeitando as especificidades e as diversidades de cada localidade.

Para auxiliar os gestores estaduais e municipais nesse processo, foi criado um Plano de Ação Nacional. A série de medidas específica nove eixos de ação.

Esse plano prevê o aumento de até 570% no valor repassado às unidades de saúde procedimentos urológicos e de planejamento familiar, como vasectomia, e a ampliação em até 20% no número de ultrassonografias de próstata. Por meio dessa iniciativa, o Governo quer que pelo menos 2,5 milhões de homens na faixa etária de 20 a 59 anos procurem o serviço de saúde ao menos uma vez por ano.

Como se vê, a conscientização vem em primeiro lugar. Além de criar mecanismos para melhorar a assistência oferecida a essa população, a meta é promover uma necessária mudança cultural.

O que se espera é que essa política coloque o Brasil na vanguarda das ações voltadas para a saúde do homem. O País é o primeiro da América Latina e o segundo do continente americano a implementar uma política nacional de atenção integral à saúde do homem. O primeiro foi o Canadá.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, constatamos que o governo brasileiro está atento ao problema representado pela necessidade de se cuidar de forma eficiente da saúde do homem. As informações de que dispomos mostram que essa ação precisa se intensificar.

Dados do IBGE revelam que embora a expectativa de vida dos homens tenha aumentado no País de 63 anos para 68 anos, no decorrer dos últimos 20 anos, ainda se mantém 7 anos abaixo da média das mulheres.

Mencionamos o câncer de próstata, mas é preciso lembrar que há muitas outras enfermidades que contribuem para a elevação das taxas de mortalidade dos brasileiros.

Concedo o aparte ao Senador Mozarildo.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR) – Senadora Angela, quero, primeiro, cumprimentá-la por, sendo mulher, abordar um assunto de muito interesse. Talvez até porque muitos homens têm, como disse V. Ex^a, preconceito de abordar o tema. Como médico, e exercia a ginecologia e obstetrícia, fazia um pouco de tudo. Na verdade, naquela época fazíamos “tudologia”.

E víamos a dificuldade que havia, mesmo quando um homem aparecia com sintomas claros, evidentes, de problema prostático, para ele se submeter a qualquer tipo de exame. E naquela época não havia PSA, não havia ultrassonografia. O exame, portanto, era o toque mesmo. E o homem nunca teve, por preconceito ou por má informação, esse cuidado que as mulheres têm há muito tempo de fazer o preventivo do câncer, o chamado Papanicolau, pelo menos uma ou duas vezes por ano. E, por isso mesmo, apesar do avanço, como diz V. Ex^a, da média de expectativa de vida do homem ter melhorado, ainda está abaixo da mulher. Será que é só porque a mulher tem alguma vantagem a mais? Ao contrário, a mulher, em tese, tem desvantagens, porque ela tem uma série de situações fisiológicas que o homem não tem, como, por exemplo, ficar gestante, parir, amamentar. Teoricamente, o homem deveria ter menos complicações. E, no entanto, só o câncer de próstata ceifa muitas vidas humanas por causa do preconceito. O homem acha – é o preconceito contra ele – que o seu machismo não permite que ele faça. E é bom lembrar que hoje em dia o chamado toque é usado por terceira hipótese. Primeiro se faz o PSA, que é o exame de sangue, depois se faz o ultrassom e só depois, se houver alterações reais, se faz o toque. E, mesmo se fosse o inverso, não há cabimento para que os homens ainda continuem se comportando assim. Acho muito importante que o Ministro Padilha, o Governo da Presidente Dilma esteja dando ênfase a isso, porque quantas famílias ficam, digamos assim, sem pai, sem um chefe de família por causa de uma doença que poderia ser evitável até através de um pequeno exame? Então, parabenizo e me incorpo a essa questão, porque realmente é inadmissível que haja ainda hoje pessoas que tenham preconceito ou inibição de se cuidar e, portanto, de viver mais.

A SR^a ANGELA PORTELA (Bloco/PT – RR) – Obrigada, Senador.

Felizmente, nas ações do Governo Federal, no plano nacional de combate a essa doença, está previsto também o combate ao preconceito, a conscientização para que o homem procure ajuda médica, colocando no SUS, o Sistema Único de Saúde, esse atendimento.

Sr Presidente, a par dos índices de acidentes e de homicídios muito mais elevados entre os homens do que entre as mulheres, há outros problemas a considerar quando se fala da saúde do brasileiro. Além das causas externas, dentre as doenças do aparelho digestivo, por exemplo, pode-se destacar que as doenças de fígado têm sido responsáveis por 70% das causas de mortes de homens de 25 a 59 anos. Destas, 46% devem-se a doenças alcoólicas, 36% a fibrose e cirrose e 18% a outras doenças do fígado.

A maior incidência de mortalidade masculina por doenças do aparelho circulatório ocorreu, como era de se esperar, após os 60 anos, 72%. Temos a média de óbitos por causas cardiovasculares na população de 25 a 59 anos, principal alvo do programa, em torno de 26,8%, que é um percentual bastante expressivo. Ao assinalar este fato hoje, aqui na tribuna, há de se lamentar que perdemos anualmente muitas vidas e grande parte de nossa força produtiva...

(Interrupção do som.)

A SR^a ANGELA PORTELA (Bloco/PT – RR) – Só para encerrar, Sr. Presidente.

Perdemos a força produtiva em óbitos que poderiam ser perfeitamente evitados se houvesse uma efetiva política de prevenção primária.

Com os avanços da ciência e, principalmente, com a possibilidade de prática de vida saudável, constatamos que se pode avançar e muito. Já contamos com um programa de governo para a saúde do homem, mas também entendemos, Sr. Presidente, que ainda há muito a ser feito.

Era isso o que tinha a dizer.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Mário Couto. Bloco/PSDB – PA) – Comunicação.

A Presidência comunica às Sr^{as}s e aos Srs. Parlamentares o cancelamento, por solicitação de lideranças, da sessão conjunta do Congresso Nacional, convocada para hoje, 28 de novembro do corrente, às doze horas e trinta minutos, convocando nova sessão conjunta para terça-feira, dia 4 de dezembro, às doze horas e trinta minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, com a mesma ordem do dia.

O SR. PRESIDENTE (Mário Couto. Bloco/PSDB – PA) – V. Ex^a assumirá, Senadora Vanessa. Eu estou indo para a tribuna. Eu lhe agradeço.

O Sr. Mário Couto deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Vanessa Grazziotin, Suplente de Secretário.

A SR^a PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Eu passo a palavra, como inscrito para falar como Líder nesse Período de Expediente, ao Senador Mário Couto, pelo tempo regimental.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA). Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidenta, Srs. Senadores, Sr^ss Senadoras, venho a esta tribuna na tarde de hoje mais uma vez preocupado com o esporte da minha terra.

Hoje falo aos paraenses de Nossa Senhora de Nazaré. Hoje falo àqueles que se interessam pelo esporte como uma forma de diversão, como uma forma

de trazer a juventude, a sociedade, a juventude sadia deste País e do meu Estado.

Precisamos, no Estado do Pará, paraenses, tomar medidas urgentes e necessárias no sentido de que o esporte amador e profissional do Pará querido possa a voltar a ter dias de glória, voltar à sua ordem, ao seu progresso.

Infelizmente, Pará, se instalou na Federação Paraense de Futebol, creiam, brasileiros e brasileiras, creiam, paraenses, há 20 anos, acredito que seja a única Federação paraense, Federação de esportes, a Federação Paraense de Futebol que tenha um mandante de 20 anos! Vinte anos, paraenses, de mandato!

Sofre o futebol paraense.

O Pará, hoje, é um Estado com mais de sete milhões de habitantes, um Estado que cresceu assustadoramente. Estagnou na época de Ana Júlia, mas volta ao seu progresso agora, com o Governador Simão Jatene.

É impossível, paraenses, é impossível que se tenha no Pará o mandante de uma Federação que tenha ao seu lado um diretor chamado Romano, que é quem manda de verdade na Federação.

A ditadura é tão grande, a ditadura é imposta de uma maneira tão cruel que aqueles clubes que tentam entrar no campeonato paraense de futebol profissional recebem tabelas de que não tomam conhecimento. Tabelas tipo... E quem entende de futebol sabe. Tabelas do tipo: vocês têm que jogar duas partidas fora, no total de cinco partidas. Já matou aquele clube! Duas foras, com cinco partidas para disputar, já matou aquele clube!

Brasil, Fidel Castro ainda está vivo. Fidel Castro ainda mostra a sua maneira de como se faz ditadura que é copiada pelo mundo inteiro.

Coronel Nunes, um coronel reformado da Polícia Militar, e eu quero me dirigir à Mesa, Srª Presidenta, para pedir à Drª Cláudia Lyra e ao Secretário José Roberto que lembrem ao Presidente Sarney. Conversei com S. Exª semana passada. Entrei com um ofício, porque aqui, senhores e senhoras, não vale só falar. Nesta tribuna, tem que se falar e tomar providências. Nesta tribuna, não vale subir e mostrar os erros que se tem no nosso Estado. Temos que mostrar os erros e combatê-los. Doa a quem doer, sempre digo eu.

(Soa a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Custe o que me custar. Não adianta me perseguirem. Vão encontrar pela frente um Senador bravo, que não tem no seu dicionário a palavra covardia. Eu enfrentarei até os últimos dias do meu mandato, para o bem do meu Estado, o que me propus fazer.

Pois não, Senador.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Senador Mário Couto, só...

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Senador Pedro Taques, o Senador Mário...

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Está falando pela liderança?

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Está falando pelo tempo da liderança.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Peço desculpas. Mas só para dizer...

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Para concluir, V. Exª pode, pela ordem.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Muito obrigado, Srª Presidente.

Só para dizer que no Estado do Pará há 20 anos, V. Exª está muito bem. No Estado de Mato Grosso, o presidente da federação está há 32 anos.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Faço uma ideia. Esse é o Saddam Hussein, o nosso é o Fidel Castro. (*Fora do microfone.*) É isso, meu caro, nós temos que acabar com isso. Não se consegue mais nem para presidente de federação.

A jogada é a seguinte, Senador Pedro Taques: eles vão às federações do interior e lá fazem o *lobby*. Lá distribuem aquele leite chamado leite real. Distribuem aquele leite e ficam eternamente mamando nas tetas das federações. Essa que é a grande verdade. Precisamos combater isso.

O futebol do Estado do Pará para Série B demora 10 anos para entrar – 10 anos para entrar. E o seu, que já tem trinta e poucos anos! Faço uma ideia, meu Senador Pedro Taques.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) (*Fora do microfone.*) Eu jogava no Dente de Leite.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Então, ao descer desta tribuna, lembro, mais uma vez, V. Exª: precisamos, agora, estender. Se for o caso, com esta Comissão, vamos percorrer, inicialmente, todos os Estados do Norte do Brasil, inclusive o seu agora. Então, antes do recesso, peço humildemente que a Mesa possa colocar em votação, ainda hoje, se possível, se não, Drª Cláudia, na próxima semana, já falei da urgência com o Presidente Sarney, que concordou, para que se instale essa Comissão Parlamentar e se saia pelo País, derubando todos aqueles Fidéis Castros e todos aqueles Saddans Husseins que existem no esporte brasileiro.

Muito obrigado, Presidenta.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Muito obrigada a V. Exª, Senador. Apenas gostaria de comunicar a V. Exª que, hoje pela manhã, na Comissão de Educação, aconteceu uma importante audiência pública cujo objeto de debate foi exatamente esse, é um projeto de lei que tramita nesta Casa e que prevê a possibilidade de apenas uma

reeleição para dirigentes de federações e confederações desportivas, no Brasil inteiro. Então, é um projeto muito importante esse que está sendo debatido pela Comissão de Educação.

E, como orador inscrito, convidado, para fazer uso da palavra, o Senador Paulo Bauer, que, anteriormente, havia permutado com a Senadora Angela Portela. V. Ex^a tem o tempo regimental, Senador.

O SR. PAULO BAUER (Bloco/PSDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Muito obrigado, Sr^a Senadora Vanessa Grazziotin, minha querida e prezada conterrânea, que, nesta Casa, representa o grande Estado do Amazonas e, neste momento, preside esta sessão.

Quero saudar todos os Srs. Senadores e Sr^s Senadoras presentes e também os demais que estão, na Casa, nos ouvindo, através do sistema de som e de vídeo. Quero também, aproveitando a oportunidade em que ocupo a tribuna, saudar o Prefeito eleito do Município de Balneário Piçarras, no meu Estado de Santa Catarina, o Presidente Leonel Martins, como também quero cumprimentar o Prefeito eleito de Bom Retiro, do PSDB, o Sr. Albino Gonçalves Padilha. Cumprimento o Vice-Prefeito eleito de Botuverá, o Sr. Nilo Barni, e também o Vice-Prefeito de São Lourenço do Oeste, o Sr. João Carlos Ecker, este que está terminando o mandato agora, bem como o Prefeito eleito de Jupiá, o Sr. Alcir Luza.

E, em seus nomes, saúdo todos aqueles que se encontram em Brasília, nas dependências do Congresso, e que vêm aqui nos trazer os seus pleitos, suas reivindicações, conhecer os planos de trabalho do Governo Federal e do nosso mandato de Senador, para poder unir forças em favor da atenção e da solução dos problemas que existem nos Municípios e que precisam ser solucionados.

Sr^a Presidente, Srs. Senadores, Sr^s Senadoras, eu quero iniciar as minhas palavras dizendo a V. Ex^{as} que hoje vivo um dia de muita alegria, porque na manhã de hoje, na Comissões de Constituição e Justiça, foi aprovada por unanimidade Proposta de Emenda Constitucional que apresentei em novembro do ano passado, a Proposta nº 115, que tem a circunstância e a condição inédita de ser a única ou uma das poucas propostas de emenda constitucional apresentadas no Senado da República, desde a Constituição de 1988, com o apoio e assinatura dos 81 Senadores que cumprem mandato nesta Casa.

A proposta que apresentei pretende inserir na Constituição Federal quatro palavras, apenas quatro palavras, no art. 150, letra e. Essas palavras são as seguintes: "medicamentos de uso humano". Apenas isso!

Os medicamentos de uso humano no Brasil são tributados, e são impostos pesados, como em nenhum outro país do mundo. Aqui, pagamos 33,9% de impostos

sobre todo e qualquer medicamento que é comprado nos laboratórios, que é comprado nas farmácias, que é comprado na indústria farmacêutica.

É preciso dizer isso na presença dos prefeitos que já citei, porque prefeito municipal determina que a Secretaria de Saúde de seu Município, Senador Humberto Costa, compre medicamento para o posto de saúde. V. Ex^a, que foi Ministro da Saúde, conhece muito bem, e mais do que eu, esse assunto.

O prefeito tem medicamentos que são isentos de tributação, porque são medicamentos dos programas sociais, são medicamentos de uso contínuo. Mas tem também aqueles que não têm isenção de impostos. E quando a prefeitura faz licitação o preço que o fornecedor faz dos produtos é pago pelo fornecimento.

E aqueles fornecedores, aqueles distribuidores, aquelas indústrias pagam impostos para o Governo Federal e para os governos estaduais. E, depois, o Prefeito tem que ir com o pires na mão lá no Ministério da Saúde, lá na secretaria estadual da saúde, aqui no Congresso Nacional, pedindo recursos por meio de convênios, para construir postos de saúde, para comprar ambulância, para, enfim, oferecer melhores condições à população do seu Município na área da saúde.

O dinheiro, na verdade, faz um passeio e, com a proposta que apresentei e que foi aprovada, ele deixará de fazer esse passeio. A Prefeitura pagará por todos os medicamentos que comprar, indistintamente, zero de imposto.

Por outro lado, é preciso dizer também que os hospitais filantrópicos que existem em todo o País também vão ter redução de curtos. E o reflexo disso é que permitirá que os hospitais façam investimentos, comprem mais equipamentos, remunere melhor seus servidores.

Posso dizer mais: plano de saúde faz cálculo de valor de prestação de seus mutuários calculando também a possibilidade de a pessoa ficar doente e ser hospitalizada e precisar de medicamentos. É óbvio que nesse valor que o plano de saúde cobra estão inseridos a possibilidade e o custo dos remédios que vão ser destinados ao paciente. Se não houver impostos sobre esses medicamentos, nós não precisaremos reajustar os planos de saúde da mesma forma como vem sendo feito a partir dos cálculos inflacionários que o País deve considerar.

Posso falar mais: o cidadão brasileiro, aquele trabalhador que, depois de uma espera, acaba tendo uma consulta médica. Nessa consulta, o médico prescreve 3 caixas de medicamento para que ele possa tratar, por exemplo, de uma enfermidade, de um problema de saúde, que pode ser uma simples gastrite. De repente, aquele trabalhador que vive com 1 ou com 2 salários mínimos vai comprar o medicamento na farmácia e compra a primeira caixa, compra no outro mês a se-

gunda. Com a primeira caixa, a dor foi embora. Com a segunda, ele se sente melhor. Mas a terceira, meu amigo e Ministro Humberto Costa, ele não compra mais, porque o dinheiro acabou. E, se ele não compra mais, ele vai ter gastrite de novo e vai voltar ao médico outra vez. E, aí, vai ter que tomar mais medicamentos e por mais tempo, e medicamento mais caro. E, de repente, um dia, esse mesmo cidadão vai acabar num hospital, sofrendo uma cirurgia, trazendo despesa para o SUS, faltando 30 dias ao trabalho, ao seu emprego. E, quando não, numa situação extrema, até poderá um dia ter uma necessidade de uma aposentadoria por invalidez. Ou mesmo, diante do óbito, poderá o Governo brasileiro ter que manter a sua família por meio de pensão por morte.

A eliminação do imposto sobre medicamentos no País... Eu recebi do Ministério da Saúde, agora, providenciado pelo Ministro Padilha, um estudo completo dizendo, efetivamente, de todas as consequências dessa proposta que apresentei, que vai trazer prejuízo, sim, para governos estaduais. Inclusive, governantes do meu Partido já sentem e já se preocupam com a queda de arrecadação. Mas eu digo aos Governadores do meu Partido que terão queda de arrecadação de ICMS que é melhor perder ICMS para venda de remédio do que perder ICMS para vidas. É melhor perder arrecadação na área da saúde e ter o povo mais bem atendido e assistido.

Já ouvirei V. Ex^a, Senador.

É muito melhor nós termos uma queda de arrecadação, que nem sempre é tão significativa na arrecadação estadual, mas termos o povo feliz.

O Brasil não pode mais cobrar imposto sobre medicamento. Os Estados Unidos cobram zero, a Inglaterra cobra zero, o México cobra zero, o Canadá cobra zero, a Venezuela, zero, a Colômbia, zero, a França, que tem mais de 40% de carga tributária, cobra 2,5%, países como Portugal, Alemanha e Suíça ficam entre 2% e 6%, e o Brasil cobra 33%.

Eu não estou culpando o Governo do PT, eu não estou culpando o Governo da Dilma, não estou culpando o Governo Lula e nem o Governo Fernando Henrique, pois essa é uma situação histórica, que vem lá de trás e que agora nós podemos resolver. A Comissão de Constituição e Justiça votou favoravelmente. Espero que o Presidente Sarney determine que essa matéria venha a Plenário ainda este ano, e, certamente, nós poderemos debatê-la e aprovará-la aqui, para que, depois, a Câmara dos Deputados se manifeste.

Ouço, com muito prazer, o Senador Humberto Costa, também subscriptor da minha proposta.

O Sr. Humberto Costa (Bloco/PT – PE) – Senador Paulo Bauer, quero, inicialmente, parabenizá-lo pelo tema de que trata na sessão de hoje e também pela apresentação desta proposição, que conta com

o nosso integral apoio. Em verdade, do ponto de vista do Governo Federal, já há alguns anos, inclusive de governos anteriores ao Governo Lula, que tem havido uma preocupação de reduzir encargos na produção de determinados medicamentos que são essenciais do ponto de vista das necessidades da população.

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Humberto Costa (Bloco/PT – PE) – Pôrém, a proposta que V. Ex^a apresenta vai exatamente ao encontro daquela que é a nossa maior preocupação, que é exatamente o tema do ICMS. Quando se estabelece que não deve haver cobrança de qualquer tipo de imposto em termos nacionais, nós vamos pegar num ponto que é o de maior dificuldade. Inclusive, quando implantamos a farmácia popular, em que o Governo Federal abriu mão de impostos para aqueles medicamentos que fazem parte daquela relação, foi exatamente em referência aos Estados que tiveram maior dificuldade, até porque, também, o processo de isenção oferecido por um ou outro não se pode dar, por conta da exigência de que as decisões do Confaz se façam de maneira unitária, unânime. Portanto, a proposta de V. Ex^a, que vai, a partir do Congresso Nacional, definir essa impossibilidade...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Humberto Costa (Bloco/PT – PE) – ...tem um alcance social enorme. Eu quero me associar a V. Ex^a na cobrança ao Presidente Sarney, para que essa proposição venha o mais rapidamente possível ao plenário. Parabéns.

O SR. PAULO BAUER (Bloco/PSDB – SC) – Agradeço, Senador Humberto Costa, e tenho certeza de que esse assunto vai, efetivamente, contar com o apoio de todos os Srs. Senadores e Senadoras.

E posso dizer a V. Ex^a: num País onde partido político não paga imposto, onde a impressão de jornal e revista não paga imposto e onde dinheiro de igreja não paga imposto, é um pecado cobrar imposto por medicamento, Senador Mário Couto. É um pecado não cobrar imposto do dinheiro de Deus e cobrar imposto do medicamento que os filhos de Deus precisam tomar. Portanto, eu estou certo e seguro de que haverá aprovação da matéria. E, pedindo só mais um minuto de tempo para encerrar, Sr. Presidente...

(*Interrupção do som.*)

O SR. PAULO BAUER (Bloco/PSDB – SC) – (*Fora do microfone.* ...quero dizer a V. Ex^a que, com certeza, nós precisamos iniciar um trabalho de solução dos

problemas da saúde no País. Tudo o que já se fez foi e é importante, tudo tem o seu valor.) É, sem dúvida nenhuma, medida que apresenta resultados positivos, mas o primeiro comprimido, a primeira gota de medicamento que uma pessoa toma para curar uma enfermidade é, sem dúvida, a coisa mais importante dentre todas aquelas que vão ser feitas para que a saúde volte, para que ela seja recuperada.

Ouço o Senador Casildo Maldaner nestes instantes finais do meu pronunciamento.

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco/PMDB – SC)

– Senador, eu não podia deixar... Eu vinha, de carro, ouvindo pela Rádio Senado o pronunciamento de V. Ex^a, Senador Paulo Bauer. Quem vem escutando aquilo – e o Brasil vem acompanhando isso de perto, sem dúvida alguma... Mexe com todo mundo. Nessa questão, V. Ex^a declinou os países que não cobram o imposto, em que o imposto é zero. Na Alemanha, são 2,5% ou 3%, no máximo. Mas, na maioria, é zero. E o Brasil com trinta e três e alguma coisa por cento de imposto sobre medicamento.

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco/PMDB – SC)

– (Fora do microfone. Um terço vai para imposto.) Esse assunto, sem dúvida alguma, está repercutindo em toda parte. Por isso, nós nos sentimos felizes – V. Ex^a, como catarinense, e nós também. Aproveito a carona para cumprimentar os prefeitos catarinenses que estão na Casa. Sei que vários deles estão em plenário, participando desta sessão. Outros tantos estão buscando saídas também. Outros vão tomar posse, já vislumbrando como é que vão administrar as suas comunas. Eu quero aproveitar este momento também, através de V. Ex^a, cumprimentando-o, para receber também os nossos prefeitos e vereadores que estão na Casa.

O SR. PAULO BAUER (Bloco/PSDB – SC) – Muito obrigado, Senador Casildo Maldaner.

Fico muito satisfeito em saber que muitos Senadores estarão apoiando a minha solicitação para que o Presidente Sarney pauta a matéria, que, certamente, será votada por todos nós em favor do Brasil, dos brasileiros e da saúde de todos nós.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Paulo Bauer, a Sra. Vanessa Grazziotin, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mário Couto.

O SR. PRESIDENTE (Mário Couto. Bloco/PSDB – PA) – Comunicação.

A Presidência comunica o desligamento do Deputado Arnaldo Faria de Sá da vaga de membro suplente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada pelo Requerimento nº 1, de 2012-CN, nos termos do **Ofício nº 439, de 2012**, da Liderança do PTB na Câmara dos Deputados.

O Ofício foi encaminhado à Comissão.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 439/2012

Brasília, 27 de novembro de 2012

Assunto: Desligamento de CPMI

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência o desligamento do Senhor Deputado Arnaldo Faria de Sá (PTB/SP), na qualidade de Suplente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar práticas criminosas do Senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações “Vegas” e “Monte Carlo”, desvendadas pela Polícia Federal.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência, protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente, – Deputado **Antonio Brito**, Vice-Líder do PTB.

O SR. PRESIDENTE (Mário Couto. Bloco/PSDB – PA) – Outra comunicação.

A Presidência designa o Deputado Mendonça Filho, substituindo o Deputado Abelardo Lupion, para integrar, como membro suplente, a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 582, de 2012, conforme o **Ofício nº 223, de 2012**, da Liderança do Democratas na Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 223-L-Democratas/12

Brasília, 27 de novembro de 2012

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Mendonça Filho, para integrar, como membro suplente, a Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 582/12, que Altera a Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, quanto à contribuição previdenciária de empresas dos setores industriais e de serviços; permite depreciação de bens de capital para apuração do Imposto de Renda; institui o Regime Especial de Incentivo ao Desenvolvimento da Infraestrutura da Indústria de Fertilizantes; altera a Lei nº 12.598, de 22 de março de 2012, quanto à abrangência do Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa; altera a incidência da Contribuição para o PIS/PASEP

e da COFINS na comercialização da laranja; reduz o Imposto de Renda devido pelo prestador autônomo de transporte de carga; e dá outras providências, em substituição ao Deputado Abelardo Lupion.

Respeitosamente, – Deputado **Pauderney Avelino**, Líder do Democratas em exercício.

O SR. PRESIDENTE (Mário Couto. Bloco/PSDB – PA) – Em seguida, a Deputada Vanessa, com uma comunicação inadiável. Logo após a Deputada, pela lista, o Senador Humberto Costa. Com a palavra, Excelência.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – A Senadora, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mário Couto. Bloco/PSDB – PA) – A Senadora Vanessa.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Muito obrigada. É que V. Ex^a recorda meus 12 anos de Deputada e se refere a mim como Deputada ainda. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Mário Couto. Bloco/PSDB – PA) – A Senadora.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, companheiros e companheiras, no programa Café da Manhã com a Presidenta, do início desta semana, a Presidenta Dilma tratou de um assunto de fundamental importância para o aumento da competitividade da indústria brasileira, no sentido de garantir mais crescimento e geração de empregos no Brasil.

Disse a Presidenta que – abre aspas – “uma das prioridades de seu Governo é ampliar o acesso e estimular o interesse dos jovens para a educação técnica e profissionalizante”. O objetivo é formar técnicos e qualificar os trabalhadores para aumentar a competitividade das empresas brasileiras ou as aqui instaladas.

Com a mesma finalidade, Sr. Presidente, e garantindo o estímulo à qualificação profissional em todos os níveis educacionais, eu apresentei o Projeto de Lei nº 149, no ano de 2011. Esse projeto garante incentivos às empresas que investirem na qualificação profissional de seus trabalhadores, de seus empregados.

E, para a minha satisfação e a de todos os trabalhadores e trabalhadoras brasileiras, Sr. Presidente, Srs. Senadores, companheiros e companheiras, a matéria foi votada no dia de ontem e aprovada por unanimidade, em fase terminativa, na Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa (CAE).

Por isso, Sr. Presidente, eu não poderia deixar de, no dia de hoje, vir à tribuna deste plenário para agradecer a todos os Senadores e Senadoras que votaram favoravelmente, de forma unânime, à aprovação do meu projeto. E faço um agradecimento especial ao Senador Armando

Monteiro, que foi Relator dessa matéria. Como ex-Presidente da Confederação Nacional das Indústrias, o Senador Armando Monteiro sabe da importância e da repercussão desse projeto de lei para todo o País e, principalmente, para o desenvolvimento, com geração de mais empregos e de empregos mais qualificados em nosso País.

O Relator considerou, Sr. Presidente, que o projeto se integra e complementa a principal diretriz prevista na Lei nº 12.513, de 2011, que criou o Pronatec, ou seja, a de ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores por meio do incremento da formação profissional.

O projeto, Sr. Presidente, aprovado no dia de ontem, de minha autoria, permite deduzir do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica todas as despesas com capacitação de seus empregados.

A Lei nº 4.506, de 1964, e o Regulamento do Imposto de Renda nº 99, que tratam da dedução das despesas com formação profissional no Imposto de Renda de Pessoas Jurídicas, não definem o conceito ou a extensão do que seria a formação profissional hoje, em nosso País.

Situação, Sr. Presidente, que tem levado a Receita Federal do Brasil a entender que este termo abrange somente o ensino fundamental, médio e curso técnico para especializar o empregado na área em que trabalha, para efeitos de dedução, portanto, desses custos com educação, também chamado de “auxílio-educação”.

Ou seja, apesar da determinação legal em sentido estrito e da interpretação restritiva da Receita Federal quanto ao termo – entre aspas – “formação profissional”, há precedentes jurisprudenciais proferidos pelo Superior Tribunal de Justiça, que têm dado uma interpretação extensiva ao termo “auxílio-educação”, incluindo no seu conceito mensalidades de faculdades, ou seja, de cursos de nível superior, cursos de línguas e outros do gênero, destinados ao aperfeiçoamento dos empregados das empresas.

O projeto que apresentei, portanto, Sr. Presidente, vem exatamente no sentido de por fim a todas as dúvidas de interpretação. Nele, o termo se amplia para qualquer nível de ensino, inclusive o nível superior, desde que considerado pela empresa de interesse para o seu objetivo social. E também é necessário que sejam oferecidas condições de igualdade para todos os empregados.

(Soa a campainha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – É preciso ter clareza que, no atual estágio de desenvolvimento e de competição no mundo globalizado, o Brasil enfrenta enorme problema de qualificação de mão de obra. Avolumam-se os indícios de carência de pessoal qualificado em praticamente todos os setores de atividade, não obstante a massa de desempregados em busca de ocupação em nosso País.

Portanto, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, é necessário possibilitar às empresas que promovam a complementação educacional de seu pessoal, com o que todos terão a ganhar, sem que ocorra a insegurança jurídica que hoje caracteriza a matéria. Por critérios puramente administrativos, o órgão da administração fiscal aceita, ou não, determinados cursos ou níveis escolares para o efeito de dedução da base de cálculo do Imposto de Renda. A empresa fica, portanto...

(*Interrupção do som.*)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – ...à mercé do entendimento fiscal *a posteriori*, normalmente acompanhado de multas e encargos, Sr. Presidente.

Por fim, eu quero destacar aqui que a apresentação desse projeto, aprovado – repito – no dia de ontem por esta Casa, é fruto de um compromisso assumido durante a minha campanha como candidata a Senadora da República pelo Estado do Amazonas. Meu compromisso com os trabalhadores do polo industrial de Manaus, por meio do Sindicato dos Metalúrgicos do Amazonas. À época, nós chamamos a proposta de Universidade dos Trabalhadores. É uma iniciativa que beneficia tanto o trabalhador quanto o empresariado. O primeiro porque poderá ter acesso à sonhada formação superior ou a uma melhor qualificação técnica. E o segundo porque poderá contar com uma mão de obra mais qualificada.

E, portanto, Sr. Presidente, mais uma vez, eu cumprimento meus pares e...

(*Interrupção no som.*)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – (*Fora do microfone:* ...espero que, na Câmara dos Deputados), eu já concluo, o projeto tenha uma tramitação célere e rápida como foi aqui no Senado Federal.

E, por fim, Presidente Mário Couto, eu peço a V. Ex^a licença e um minutinho, se possível, apenas para fazer um registro. Um registro muito triste para o meu Estado e para a minha cidade de Manaus.

Ontem eu estava em Manaus por razões de compromissos políticos assumidos e acompanhei de perto um dos maiores incêndios ocorridos nos últimos anos. Um incêndio que atingiu uma comunidade de um bairro muito central da cidade de Manaus, o Bairro São Jorge, um bairro vizinho ao bairro em que moro, e a comunidade chamada de Artur Bernardes, uma comunidade muito carente, muito pobre, por onde já está previsto passar um Prosamim, que é um projeto de saneamento dos igarapés de Manaus. O fogo atingiu aproximadamente 540, quase 550 famílias, e muitas delas...

(*Soa a campainha.*)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – ...perderam todos os seus pertences.

Mas registro, também, que o socorro do Corpo de Bombeiros chegou a tempo para evitar qualquer vítima fatal, e o apoio do Governo do Estado, através do Governador Omar foi – e tem sido – fundamental para que essas famílias possam enfrentar esse problema muito difícil de uma forma pelo menos sabendo que terão lugar para morar, não ficarão ao relento.

E, posterior a isso, Sr. Presidente, mais uma vez, a cidade de Manaus viveu um apagão de quase 4 horas durante a tarde inteira. A cidade inteira ficou sem luz. Não é possível mais convivermos com isso, Sr. Presidente. Precisamos dar um ponto final a este problema, porque uma cidade de 2 milhões de habitantes, que tem um parque industrial que abriga mais de 600 empresas, não pode viver à mercé desses apagões, que estão cada vez mais frequentes.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Mário Couto. Bloco/PSDB – PA) – Pela ordem de inscrição, convido para fazer uso da tribuna o Senador Humberto Costa.

V. Ex^a, pelo Regimento da Casa, tem 10 minutos, mais a tolerância deste Presidente.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, ouvintes do Rádio Senado, telespectadores da TV Senado, venho hoje a esta tribuna para enaltecer uma importante iniciativa do Ministério da Saúde de distinguir, por meio de repasse de recursos, a qualidade do atendimento aos cidadãos e cidadãs na atenção básica à saúde.

Pela primeira vez, o Ministério vai premiar, com a liberação de R\$75 milhões, o alto padrão de qualidade das equipes de atenção básica, as chamadas equipes de saúde da família, da qual fazem parte os servidores públicos que, de forma dedicada, abnegada até, trabalham próximos dos brasileiros e brasileiras que dependem da sua atuação profissional para terem uma vida com saúde.

O Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ é, gostaria de destacar, uma louvável iniciativa do Governo Federal, que busca estabelecer um padrão digno de atendimento à população brasileira.

Essa ação governamental está perfeitamente em sintonia com preceito contido na Constituição Federal, que traz, de forma explícita, o direito fundamental do cidadão à saúde. E, por meio do Sistema Único de Saúde – SUS, que tanto defendo na minha atuação parlamentar, o Governo Federal busca praticar um aten-

dimento público, universal, gratuito e de qualidade, na forma como faz jus e como espera o povo brasileiro.

O objetivo do Ministério da Saúde, com o PMAQ, é induzir, nos Municípios, a adoção de processos que ampliem a oferta de serviços, que assegurem maior acesso e qualidade aos usuários, de acordo com as necessidades concretas dos cidadãos.

Dessa maneira, é possível o estabelecimento de um padrão de qualidade que viabiliza comparações nacional, regional e localmente.

Assim, consegue-se maior transparência e efetividade nas ações governamentais direcionadas à atenção básica em saúde em todo o Brasil. Uma ação que é fundamental, todos hão de concordar, para dar bases sólidas ao desenvolvimento social e econômico deste País.

A participação no PMAQ, Srs. Senadores e Sr^{as}s Senadoras, pressupõe a adesão voluntária dos gestores municipais, que então firmam contrato com o Ministério da Saúde, num processo que envolve inclusive o controle social.

Nesta oportunidade, pela primeira vez, o Ministério colheu a avaliação de quase 56 mil usuários dos serviços de atenção básica à saúde. Esses cidadãos opinaram sobre o atendimento prestado pelas equipes de atenção básica à saúde.

As equipes bem avaliadas, de acordo com indicadores previamente acertados, podem receber até R\$11 mil mensais em repasses de recursos. Entre os tópicos para comparação e distinção dos melhores prestadores do serviço, estão o atendimento pré-natal, o acompanhamento de doentes crônicos, o tempo de espera por consulta e a adequada atenção à saúde do idoso.

É fácil perceber, Senadores e Senadoras, que o programa tem estratégia de atuação que busca identificar fragilidades a fim de enfrentar exatamente as razões das eventuais frustrações do cidadão em relação ao serviço de saúde pública. Assim, o passo seguinte é promover movimentos de mudança da gestão, do cuidado e da gestão do cuidado, que produzirão a melhoria do acesso e da qualidade da atenção básica. Esta fase é organizada em quatro dimensões: autoavaliação; monitoramento; educação permanente e apoio institucional.

Em seguida, dá-se uma avaliação externa, quando se procede a um conjunto de ações que averigua as condições de acesso e de qualidade da totalidade de Municípios e equipes da atenção básica participantes do Programa. E, finalmente, na quarta fase, se constitui a pactuação das equipes e dos Municípios, com o incremento de novos padrões e indicadores de qualidade e o estímulo à institucionalização de um processo cíclico e sistemático.

Hoje, o Governo Federal destina de R\$7,1 mil a R\$10,6 mil, mensalmente, às equipes de atenção bási-

ca. Critérios socioeconômicos e demográficos definem o valor específico por equipe, que são compostas por médico, enfermeiro, técnico, auxiliar de enfermagem e agentes comunitários de saúde. Há também equipes que oferecem assistência odontológica e são formadas por dentistas, auxiliar de consultório dentário ou técnico em saúde bucal.

Os resultados de agora do PMAQ correspondem à última fase de avaliação do programa. Será feito o repasse dos recursos e o recredenciamento automático das equipes, com a adoção de novos padrões e indicadores de qualidade para 2013. Assim, fica assegurado um alto nível de atendimento, por meio de um conjunto de estratégias de qualificação, acompanhamento e avaliação sistemáticas do trabalho das equipes de saúde.

Oportunamente, quero saudar as 956 equipes multidisciplinares de profissionais da saúde de 130 Municípios pernambucanos que, estou certo, trabalharam arduamente para melhorar a qualidade do atendimento que prestam à população. Importante também destacar o papel dos gestores municipais, agentes fundamentais nesse processo.

Por conta desse inegável empenho, o Governo Federal fará a destinação de mais R\$5,7 milhões de recursos, um incentivo que, sem dúvida, resultará em mais bem-estar para os moradores dessas cidades.

Quero aqui também parabenizar o Ministro Alexandre Padilha por essa importante iniciativa de qualificação dos serviços que são prestados na área de atenção básica, que todos nós sabemos são fundamentais, uma vez que é na área da atenção básica que algo em torno de 80% a 85% dos problemas de saúde de uma comunidade podem ser resolvidos.

Estímulos como esse podem fazer com que, de fato, nós possamos atingir esse nível de resolutividade e, ao mesmo tempo, diminuir os gargalos existentes no atendimento na área de urgência e emergência, no atendimento especializado, e, assim, melhorar, sem dúvida, a percepção que a população tem do Sistema Único de Saúde, passo fundamental para a conquista da sua legitimidade junto à população brasileira e também para a sensibilização não somente do Governo Federal, mas do Parlamento, para que, muito em breve, possamos ter um debate aprofundado sobre a necessidade de obtenção de mais recursos para o funcionamento do SUS no nosso País.

Quero agradecer a tolerância de V. Ex^a, Sr. Presidente, e dizer que o Ministério da Saúde está de parabéns com essa iniciativa, bem como todas as equipes que foram contempladas com esses recursos, resultado de uma avaliação positiva do trabalho árduo dos seus integrantes.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mário Couto. Bloco/PSDB – PA) – Para uma comunicação inadiável, o Senador Paulo Davim.

V. Ex^a dispõe de 5 minutos.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as}s Senadoras, há pouco mais de um ano, eu ocupava esta tribuna para exaltar a importância histórica de um dos colégios mais tradicionais do meu Estado, o Colégio Atheneu, que foi fundado em fevereiro de 1834, antes mesmo do Colégio Pedro II, no Rio de Janeiro; portanto, três anos antes.

Naquela ocasião, lembrei aos colegas Senadores que o Colégio Atheneu Norte-Rio-Grandense abrigou, nos seus quase 180 anos, grande parte da elite cultural e política do Rio Grande do Norte, tendo sido berço do conhecimento para grandes nomes, como o do folclorista Luís da Câmara Cascudo, que, posteriormente, veio a ser também professor da instituição, e o do ex-Presidente Café Filho.

Mas não é apenas histórico o motivo primordial para eu retornar ao tema nesta tribuna. Em setembro de 2011, eu já falava da necessidade premente de o Colégio Atheneu passar por uma reforma em suas estruturas. Entretanto, até o momento, nada foi feito, e a situação estrutural no Atheneu Norte-Rio-Grandense está piorando cada vez mais, a ponto de um grupo de ex-alunos, sejam eles notáveis ou anônimos, terem se reunido em defesa daquele patrimônio histórico, cultural e social e criaram a Associação dos Ex-Alunos do Atheneu Norte-Rio-Grandense. Eles já fizeram até mesmo um abraço simbólico ao Colégio na semana passada, além de convocarem e de participarem de reuniões com a Secretaria Estadual de Educação.

Os noticiários locais têm levado à população o estado deplorável da estrutura física do colégio – há pelo menos dois anos, os cupins já estão devorando os velhos arquivos do tradicional Colégio, pondo em risco a preservação de documentos históricos que atestam os fatos ocorridos entre aquelas paredes. Ssem falar nos problemas de infiltração, encanamento e eletricidade.

Os alunos, diretores e professores atuais também estão lutando para que ocorram mudanças no projeto pedagógico da escola, que padece com o ensino precário, falta de professores, salários defasados, entre outras mazelas bem próprias do ensino público no Estado do Rio Grande do Norte e do Brasil. Os baixos índices de aprovação no vestibular, por exemplo, é uma das preocupações do corpo discente. Muitas vezes sequer se consegue ver o conteúdo programático integralmente, problema que tem ocasionado um outro: a evasão escolar.

Faço minhas as palavras dos alunos e ex-alunos do Atheneu: essa agonia tem de acabar, e o “Atheneu não pode esperar”.

De maneira que não me resta outra alternativa a não ser fazer um apelo à Governadora de Estado Rosalba Ciarlini e à Secretaria Estadual de Educação, para que olhem para as deficiências do Atheneu não só com um olhar sensível, que eu sei que existe, mas que vão além disso: que ergam o olhar para medidas mais firmes, com muito cimento e concreto, e com o devido respeito histórico e social que aquele colégio exige, bem como com respeito ao direito ao ensino público de qualidade para os alunos.

O fato, que comove todo o corpo discente e docente da instituição, transcende aos limites daquele colégio, daquela instituição. Comove a todos nós natalenses e norte-rio-grandenses, até porque o Atheneu Norte-Rio-Grandense é uma estrutura, uma... (*Fora do microfone: ... instituição histórica – para concluir, Sr. Presidente.*)

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN) – ... uma instituição histórica, um marco no ensino público do Estado do Rio Grande do Norte, que ensinou a muitos filhos ilustres como há pouco falei – o ex-Presidente Café Filho, o folclorista Luís da Câmara Cascudo e a grande maioria dos políticos contemporâneos foram alunos daquela instituição.

Portanto, precisamos urgentemente resgatar essa instituição, em respeito à sua contribuição para a história do Rio Grande do Norte e para a história do seu povo.

Era só, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mário Couto. Bloco/PSDB – PA) – Voltamos à lista de oradores.

Senador Lindbergh Farias. (*Pausa.*)

Ausente.

Senador Wellington Dias. (*Pausa.*)

Ausente.

Senador Pedro Taques. (*Pausa.*)

Ausente.

Senador Luiz Henrique. (*Pausa.*)

Ausente.

Senador Ivo Cassol.

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP – RO) – Presente.

O SR. PRESIDENTE (Mário Couto. Bloco/PSDB – PA) – V. Ex^a tem a palavra, 10 minutos regimentais, Senador.

Antes de V. Ex^a começar o seu pronunciamento, pediria o obséquio de V. Ex^a para registrar, com muita honra, carinho e consideração, a presença da nossa Prefeita eleita da cidade do Pará, do oeste do Pará, da cidade de Itaituba, a “cidade do ouro”.

Que V. Ex^a se sinta como se estivesse em casa. Para nós é uma honra, no momento em que um paraense preside esta sessão V. Ex^a faz a visita, exatamente com o Deputado Federal Paxiúba, faz a visita às dependências da nossa Casa.

Seja feliz! Eu desejo sucesso para V. Ex^a.

Muito obrigado por estar aqui.

Com a palavra o Senador Ivo Cassol, por 10 minutos.

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, aproveito a deixa do nosso amigo Presidente, Senador Mário Couto, do Estado do Pará, que parabeniza pela presença e pela vitória da Prefeita de Itaituba. E também é uma alegria cumprimentar os prefeitos que estão fazendo coro aqui em Brasília.

Hoje, esteve presente em meu gabinete o Prefeito de Cabixi, no cone sul do Estado de Rondônia, onde o Prefeito disputou as eleições sozinho. Foi difícil para ele, mas teve a maioria absoluta dos votos, Israel Moreira.

Também esteve presente o Prefeito empossado esta semana, Prefeito Cornelio, do Município de São Miguel do Guaporé, o Prefeito eleito, Zenildo, e o Prefeito de Ji-Paraná, Jesualdo Pires.

Lá, a Bancada Federal esteve reunida com os Deputados Federais e Senadores, em que trabalhamos e deliberamos uma emenda de bancada para a cidade de Ji-Paraná, uma emenda de bancada para a cidade de Porto Velho, uma para o Instituto Federal das Escolas Técnicas do Estado de Rondônia, e outra para construir estrutura do nosso Exército dentro da cidade de Ji-Paraná.

Além do Prefeito Jesualdo Pires, grande Deputado Estadual, que, como prefeito, tem uma expectativa, estiveram também presentes em meu gabinete o Prefeito João Testa, da cidade de Itapuã, o jovem prefeito que ganhou as últimas eleições de Pimenteiras, João Miranda, acompanhado de vereadores de Ji-Paraná.

E é uma alegria também ter em meu gabinete o Pastor Floriano, da Igreja Assembleia de Deus Madureira, que foi por 10 anos Presidente. Também é o presidente de honra das Igrejas Assembleia de Deus Madureira do Estado de Rondônia, uma grande liderança do Município de Ji-Paraná, do Estado de Rondônia.

Porém, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, o que me traz aqui hoje é uma preocupação. Nós assistimos, no último final de semana, à bandalheira de alguns indicados dentro de órgão público mamando às custas do dinheiro público.

Não é diferente do que a gente está assistindo hoje dentro da Anvisa. Tanto é verdade que fiz um requerimento convocando o Sr. Luiz Cláudio Meirel-

les, gerente-geral de Toxicologia, para prestar esclarecimento a respeito das providências tomadas pela Anvisa com relação à concessão e cancelamento de registros e também uma audiência pública do Sr. Dirceu Brás Aparecido Barbano, Diretor-Presidente da Agência Nacional.

Fiz também um requerimento de informação, requerendo ao Diretor– Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) informações completas relativas a registros de medicamentos e agrotóxicos concedidos e os cancelados nos anos de 2011. A justificativa, Sr. Presidente, é muito clara.

É muito importante que se tenham informações precisas com relação ao tempo de espera de empresas para obterem seus registros de produtos. A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) tem sido alvo de várias críticas, tanto da imprensa, quanto da maioria das empresas de médio e pequeno porte em nosso País.

Recentemente, tornou-se público o cancelamento de alguns registros de agrotóxicos sem o cuidado do agente público em aplicar o chamado “devido processo legal”, ou seja, as empresas não tiveram sequer a oportunidade de ampla defesa e muito menos do contraditório, o que caracteriza o referido ato como uma demonstração de total ação arbitrária. E não poderia deixar de dizer que a transparência dos atos públicos deve assegurar a imparcialidade no processo decisório, bem como resguardar o princípio da moralidade e legalidade.

Vale ressaltar que o cancelamento, principalmente de produtos ligados ao agronegócio, terá um impacto econômico às empresas com importação, logística, estrutura de recursos humanos e na distribuição dos produtos, bem como trará queda de produtividade na agricultura brasileira, principalmente nas culturas de soja e cana-de-açúcar.

Com relação a medicamentos veiculou-se na imprensa nacional que a expectativa de crescimento no setor de medicamentos para o ano de 2012 era de 30% e, na verdade, tivemos um crescimento de 16%.

Em razão das quedas, o encaminhamento dos registros dos medicamentos, bem como os cancelamentos, pode ser instrumento fundamental de avaliação dessa queda de produção.

Precisamente, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, é inaceitável. E aqui eu tenho em minhas mãos... Depois eu fiz o requerimento de informação, requerimento de convocação do Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), Sr. Dirceu Brás Aparecido Barbano, e também do Gerente-Geral de Toxicologia, do GGTOX/Anvisa para prestar esclarecimento.

A exemplo disso, várias empresas já me mandaram e-mails. E um deles está aqui na minha mão.

O princípio ativo desse produto é genérico. É comercializado há mais de 15 anos no Brasil. Em setembro de 2012, a Anvisa determinou a suspensão do informe de avaliação de toxicologia do produto sem maiores explicações, atendendo a essa determinação. A empresa suspendeu a produção e a comercialização dos produtos.

Isso quer dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que, infelizmente, da maneira que a Anvisa está trabalhando, está beneficiando alguma empresa multinacional ou está beneficiando uma única empresa nacional. E os trouxas brasileiros é que pagam a conta, os trouxas brasileiros que produzem o feijão, que produzem o arroz, que produzem a soja, que produzem o milho, que estão produzindo o nosso alimento. Infelizmente, por falta de responsabilidade, por falta de um critério justo, não temos que deixar só um produto de mercado. Temos, sim, Sr. Presidente, que deixar a oportunidade da livre escolha e do livre comércio – é a oferta e a procura, é o menor preço –, e não com a caneta na mão um simples Presidente, ou um simples diretor, mesmo que seja da Anvisa.

Eu me recordo que aqui, no passado, do tanto que foi falado da Anvisa, do ex-Diretor Nacional e, hoje, Governador do Distrito Federal, Deputado Federal, os comentários e o que a imprensa publicou. Será que vai se repetir mais uma vez? Será que é a isso que temos que assistir? Será que é dessa maneira que os nossos agricultores, os nossos produtores, os nossos sojicultores, os nossos produtores de açúcar... Se é agrotóxico, tem que pagar mais caro? Tem que ficar na mão de um só? Por que não pode ficar na mão de meia dúzia? Por que não pode haver concorrência? O que há por trás desse pano? O que está escondido atrás desse guarda-roupa? O que está escondido atrás dessa parede? É por isso que o meu requerimento de convocação, o meu requerimento solicitando informações, é para que eles possam explicar os cancelamentos de produtos que já vêm há 10 anos, 12 anos, comercializando no mercado, sem justificativa nenhuma, sem critério nenhum.

As empresas estão cumprindo com o seu papel, estão cumprindo todo o trâmite do dia a dia que exige a Anvisa. Mas, ao mesmo tempo, vemos, com tristeza, o direcionamento, Senadora Ana Amélia, lá – V. Ex^a que é do Rio Grande do Sul, um Estado rico e produtor de arroz –, ficar na mão de meia dúzia a produção de agrotóxico? Temos que ter concorrência, temos que ter disputa, temos que ter disputa de mercado, disputa de menor preço, e não com a caneta, deixando um só ou

somente dois, no mercado, para comercializar esse produto de que todos os produtores do Brasil precisam.

É por isso que faço aqui, em plenário, essa denúncia que dei entrada, na semana passada, do requerimento, tanto para a convocação, quanto para a informação, para que possamos tomar providência. E demais empresas do Brasil que estão me assistindo e que queiram mandar para o Senador Ivo Cassol, passar um e-mail essas mesmas situações vividas na pele por esses comerciantes, passem para esta Casa. Esta Casa tem a obrigação e o dever, Sr. Presidente, de passar a limpo. E o senhor, Sr. Presidente, é um guerreiro. O senhor está aqui constantemente denunciando. Nós não podemos admitir que pessoas que se utilizem do cargo se locupletem, levem vantagem como assistimos no último final de semana.

Está certa a Presidente Dilma.

(*Soa a campainha.*)

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP – RO) – Meta a caneta! Coloque para fora! Ontem, assisti aqui ao Senador Requião, também denunciando um dos diretores de uma das agências. E ele foi derrotado aqui nesta Casa, onde nós conseguimos evitar a sua nomeação. E hoje aparecem as falcatrusas!

É por isso que nós temos de passar a limpo. Parabéns à Presidente Dilma. É importante a Presidente tomar imediatamente conhecimento dessas situações para que possamos dar condições para os nossos agricultores produzirem muito mais com menor custo, melhor qualidade e maior produtividade.

Que Deus abençoe todo mundo!

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mário Couto. Bloco/PSDB – PA) – Não há oradores inscritos para uma comunicação inadiável nem para falar como Líder. Vamos, então, seguir a lista de oradores.

Senador Flexa Ribeiro. (*Pausa.*)

O Senador Flexa Ribeiro está ausente.

Senador Eduardo Suplicy. (*Pausa.*)

Também está ausente.

Senador Casildo. (*Pausa.*)

S. Ex^a está presente e usa o tempo regimental de 10 minutos.

Com a palavra V. Ex^a.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente e caros colegas, dengue, saneamento básico e Pacto Federativo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Ministro da Saúde divulgou ontem um número que merece a atenção de todos: 77 Municípios brasileiros estão em

situação de risco para a dengue, abrangendo uma população de 5,7 milhões de pessoas.

Outras 375 cidades encontram-se em situação de alerta.

Os dados são do Levantamento de Índice Rápido de Infestação por *Aedes aegypti* (LIRAA), pesquisa que traça um panorama para identificar onde estão concentrados os focos de reprodução do mosquito transmissor da dengue, realizado em 1.239 Municípios brasileiros.

Apesar da contínua redução na ocorrência de casos de dengue no País, a situação ainda demanda cuidados. Em 2011, foram 8.630 casos confirmados da doença, que se refletiram em 374 óbitos.

Para dar fim definitivo à dengue, é necessária uma união de elementos. Entre eles está a conscientização acerca das formas de evitar a proliferação do mosquito, com a eliminação dos depósitos de água parada, seja ela limpa ou suja.

Justamente aí reside a segunda e essencial providência: a expansão e consolidação do saneamento básico no Brasil, ainda muito aquém do desejado.

É aí que me detengo mais. O saneamento básico no Brasil é um dos grandes casos a serem enfrentados, Sr. Presidente, nobres colegas. Aí é onde reside o grande problema. Até parece que a coisa não é assim. E eu sei que não estimula os administradores, porque saneamento é uma obra que não aparece. Gasta-se, realiza-se, mas isso não é visível aos olhos da população, da comunidade. E essa cultura, nós precisamos fazer com que seja alterada para enfrentarmos o mal pela raiz.

Por isso a expansão e consolidação do saneamento básico no Brasil ainda é muito aquém do desejado. De acordo com levantamento do Ministério das Cidades, tendo como base o ano de 2010, cerca de 80% da população brasileira estava atendida por rede de água e apenas 46% contavam com rede de esgoto.

Em algumas regiões, a situação é ainda mais preocupante. No Norte, por exemplo, 57,5% da população tem rede de água e apenas 8,1% dispõem de rede de esgoto.

Em janeiro, tomam posse os novos prefeitos de mais de 5 mil Municípios do País e cabe a eles, em cooperação com governos estaduais e federal, investir de forma intensa na ampliação da infraestrutura de saneamento básico de suas cidades. A velha máxima de que “obra enterrada não ganha voto” deve ser, de uma vez por todas, sepultada.

A melhora nos serviços de coleta de lixo, igualmente, deve ser uma meta dos novos administradores nesse esforço de erradicação da dengue.

O investimento em infraestrutura de saneamento e coleta de lixo estende-se não somente à questão de

saúde, produzindo reflexos igualmente positivos para o meio ambiente, para o desenvolvimento urbano sustentável e, inclusive, para a economia.

O Governo Federal disponibiliza alguns programas para ampliação da rede de saneamento básico. Instituições financeiras públicas também oferecem linhas de crédito com custos facilitados para tais investimentos. Contudo, via de regra, os administradores públicos, municipais e estaduais, deparam-se com um grave e inarredável obstáculo: a falta de recursos e o esgotamento de sua capacidade de investimento, por inanição na arrecadação de tributos.

Chegamos, inevitavelmente, ao debate acerca do pacto federativo, que hoje deixa Estados e Municípios exauridos, concentrando a maior parcela da arrecadação nas mãos da União.

Com seus compromissos orçamentários cada vez mais pesados, além de limitados pela Lei de Responsabilidade Fiscal, os administradores ficam num permanente fio de navalha, sem margem para investimento. Notem que a culpa não é da Lei de Responsabilidade, mecanismo extremamente importante de controle de gastos públicos. O problema está na concentração arrecadatória federal.

Some-se a isso a dívida dos Estados com a União e a desoneração fiscal promovida pelo Governo, que causa impacto negativo nos caixas estaduais e municipais através dos repasses de fundos constitucionais, entre outros pontos importantes, e temos um quadro assustador da relação entre entes federados.

A discussão acerca da divisão dos royalties do petróleo, que aguarda sanção da Presidente, insere-se nesse contexto. Estão em pauta recursos que podem mudar a face do País nos próximos anos, com o condão de contribuir decisivamente para o restabelecimento do equilíbrio de nossa Federação.

Trago isso à reflexão, Sr. Presidente, nobres colegas, em função do tema, porque ele está presente e a questão do saneamento, queiramos ou não, é um problema que precisamos enfrentar. Embora sejam obras que não aparecem, que não sejam visíveis pela população, como disse no início, elas são fundamentais, porque dizem bem de perto não só à questão do meio ambiente e à questão econômica, como, principalmente, à questão da saúde, pois economiza-se mais a saúde.

Para enfrentarmos isso... E nós vamos ter agora, no dia 1º de janeiro, em todos os Municípios do Brasil, a renovação de seus administradores. Sem dúvida alguma, enfrentar isso não é fácil. Os administradores vão encarar esse problema e se debater, logo em seguida, com a falta de dotação, com a falta de recursos. Como é que vamos nos deparar com essas questões?

Não só os Municípios, mas também os próprios Estados sentem-se limitados a isso. Como a arrecadação nacional fica com mais de 65%, nós precisamos promover essa descentralização dos recursos, essa reforma, esse novo pacto federativo, para que os Estados e os Municípios tenham condições de melhor enfrentar questões como o saneamento básico, que é essencial. Acho que é isso que nós precisamos enfrentar com muita firmeza.

Entre os mecanismos da descentralização, um deles agora é a questão dos royalties.

Os royalties estão aí, nós votamos, o Congresso Nacional votou a proposta, preservando os Estados produtores para que se mantenham como estão, para que não tenham prejuízos, mas que os resultados que vierem a mais, principalmente do pré-sal, sejam divididos com o Brasil, com os Estados e os Municípios do País inteiro, porque, para haver resultado, tem que haver consumidores, e os Estados e os Municípios brasileiros são consumidores do petróleo. Sem eles não há consumo. Se não houver consumo, não haverá royalties nem para os Estados produtores. Eles ficarão na mão também. E como há comunhão de todos os brasileiros, dos cinco mil e poucos Municípios e dos Estados, por que não ter pelo menos uma pequena parcela desse resultado? Isso vai ajudar a enfrentar também o saneamento básico nos Municípios do País.

Trago essa preocupação porque é uma questão fundamental com a qual nós vamos nos deparar.

Eu sei que o Rio está fazendo um movimento, assim como o Espírito Santo. O Rio, ainda anteontem, fez uma caminhada, uma passeata, reuniu cantores nacionais, artistas, reuniu lá 100 mil pessoas para dizer à Presidente da República: "Vete! Vete a questão dos royalties, Presidente!" E nós vamos dizer o seguinte: "Presidente, ouça o Congresso Nacional!" A decisão da maioria esmagadora do Congresso Nacional foi para que haja participação, em comunhão nacional, nas regras dos royalties do petróleo. E deixe, se houver dúvida...

(Interrupção do som.)

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC) – ...que o Supremo decida isso. Se houver dúvidas em matéria constitucional, deixe para o Supremo pensar. Se há dúvidas, porque dizem os Estados produtores que é questão contratual, então deixe o Judiciário dirimir as dúvidas, mas a Presidente da República não deve se meter nessa questão para ir contra o Congresso Nacional numa decisão dessas. É o apelo que nós fazemos para que os Municípios brasileiros possam enfrentar essa questão do saneamento com mais alívio, com mais condições.

Essas são as ponderações que faço, Sr. Presidente e nobres colegas, na tarde de hoje.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mário Couto. Bloco/PSDB – PA) – Comunicação.

A Presidência designa para integrar a representação brasileira no Parlamento do Mercosul o Deputado Wellington Fagundes, como suplente, em substituição ao Deputado Giacobo, nos termos do **Ofício nº 551, de 2012**, do Líder do Bloco Parlamentar PR-PTdoB-PRP-PHS-PTC-PSL, da Câmara dos Deputados, e do Ato da Presidente da Mesa do Congresso Nacional, Ato nº 53.

Of. nº 551/2012 – Bloco

Brasília, 13 de novembro de 2012

Assunto: Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solicito especial atenção de Vossa Excelência no sentido de indicar o Deputado Wellington Fagundes (PR/MT) como membro Suplente para a Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul – CPCMS.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero ao ilustre Presidente meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Respeitosamente,

Deputado Lincoln Portela
Líder do Bloco Parlamentar
PR-PTdoB-PRP-PHS-PTC-PSL

De acordo,
Deputado Giacobo – PR/PR

O SR. PRESIDENTE (Mário Couto. Bloco/PSDB – PA) – Não há nenhum orador inscrito como comunicação inadiável.

Não há nenhum orador inscrito com horário de Liderança.

Passamos, então, à ordem de inscrição.

Pela ordem, Senadora Ana Amélia. Regimentalmente dispõe do tempo de 10 minutos.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Caro Presidente desta sessão, Senador Mário Couto, Srs. e Srs. Senadores, nossos telespectadores da TV Se-

nado, ouvintes da Rádio Senado, servidores desta Casa, primeiro eu queria registrar que tive a honra de representar o Senado Federal na reunião ONU Mulheres, que se encerrou ontem, ao meio dia, na cidade do Panamá, com a presença do Deputado João Ananias, do PCdoB do Ceará, médico especialista nessa área.

Lá ouvi da representante das Nações Unidas, representando o Secretário-Geral, Ban Ki-moon, que o Brasil está fazendo um grande esforço na área da proteção às mulheres, seja no combate à violência, seja na assistência à saúde e em outras matérias de interesse da questão de gênero, inclusive na questão política do aumento da participação feminina nos Parlamentos e nas áreas de decisão. Espero que um dia cheguemos à semelhança do México, em que quase metade do Parlamento é ocupado por mulheres. Sei que V. Ex^a também concorda com o aumento da participação das mulheres. Portanto, eu queria fazer esse registro, que é confortante para o Brasil, sobretudo, registrando a presença também do Deputado João Ananias.

Do ponto de vista externo, Presidente Mário Couto, está-se realizando, em Buenos Aires, a 18^a Conferência Anual da União Industrial Argentina, que será encerrada hoje, reunindo as Presidentes Dilma Rousseff e Cristina Kirchner. Penso que seja uma oportunidade ímpar para definições claras e correções urgentes no fluxo de comércio entre os dois países.

A reunião entre empresários dos dois lados com representantes da Confederação Nacional da Indústria (CNI) e autoridades governamentais – entre elas o Ministro das Relações Exteriores, Antônio Patriota – precisa focar o fortalecimento do Cone Sul, especialmente do Mercosul, em ajustes que possibilitem o desenvolvimento econômico dos dois países, além de ganhos comerciais conjuntos para toda a região.

A rápida visita da Presidente Dilma Rousseff à Argentina, programada para hoje, precisa gerar resultados e avanços significativos, especialmente contra o protecionismo argentino. Juntos, Argentina e Brasil representam a quinta maior economia do Planeta. Na América do Sul, representam 70% do Produto Interno Bruto, o PIB.

Hoje, o jornal *Valor Económico* traz, inclusive, uma avaliação do Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Fernando Pimentel, sobre os rumos do comércio entre os dois países. Na avaliação do Ministro, que também esteve na Argentina, os dois países podem ser, nos próximos anos, o terceiro maior mercado do mundo. E a China deve continuar ocupando a posição de segunda maior economia do Planeta.

Portanto, as nacionalizações no país vizinho, a inconsistência de dados econômicos argentinos, especialmente sobre o comportamento da inflação

interna, o aumento das restrições para transações financeiras internas e o câmbio regulado na Argentina não podem se tornar barreiras intransponíveis. Aliás, essa política restritiva ao câmbio está fazendo renascer e ressuscitar com toda a força o famoso câmbio paralelo naquele país.

O Brasil precisa contornar as dificuldades com a Argentina e retomar o comércio, melhorando o relacionamento político no âmbito do Mercosul.

A eventual moratória do governo argentino também preocupa vários setores. O ex-Ministro da Economia Marcílio Marques Moreira, em informação publicada pelo Jornal *Zero Hora*, disse que as exportações brasileiras, principalmente de bens industrializados, podem ser duramente afetadas se a Presidente argentina Cristina Kirchner não honrar os compromissos internacionais que vencem nos próximos meses, totalizando US\$1,3 bilhão. Os compromissos internacionais, na minha avaliação, devem ser cumpridos dentro e fora do Mercosul.

Por fazer fronteira com a Argentina, o Rio Grande do Sul, meu Estado, sente de forma bem imediata e direta as alterações no campo comercial. Grande parte dos negócios fechados com o vizinho país passa pelas rodovias gaúchas com destino ao mercado argentino. Como todos sabem, temos duas pontes que interligam Uruguaiana com Paso de Los Libres e São Borja com São Tomé, ambas na fronteira dos dois países.

Os prejuízos variam desde a redução do fluxo de comércio entre Brasil e Argentina até problemas regulatórios e normativos no âmbito do Mercosul.

A Associação Brasileira de Transportadores Internacionais – ABTI, presidida por José Carlos Becker, que representa 700 empresas, das quais 300 são no meu Estado, calcula que o setor de frete especializado em transporte para a Argentina acumulou indevidamente, entre 2003 e 2007, US\$12 milhões em multas, ou seja, US\$2 mil por carga, devido a inconsistências jurídicas nas regras do transporte internacional bilateral. O governo argentino alega que as multas foram aplicadas às empresas brasileiras porque as transportadoras que saem do Brasil para circular na Argentina não estão com o certificado de inspeção técnica veicular. É muita vontade de fazer a aplicação de uma multa sem base jurídica!

As empresas brasileiras contestam e afirmam que tratativas anteriores com as autoridades do país vizinho permitiam que o certificado de inspeção fosse emitido em território argentino, para autorizar esse trânsito.

Mesmo considerando injusta e inconsistente a aplicação das multas, as empresas brasileiras concordam em pagar US\$200 por carga transportada.

Ainda assim, não há sinalização de acerto do governo argentino sobre essa matéria.

Para quitar os US\$12 milhões em multas indevidas, as empresas transportadoras precisariam contratar 4,8 mil novos serviços entre São Paulo e Buenos Aires, considerando uma média de US\$2,5 dólares por percurso. São custos não previstos, Sr^{as}s e Srs. Senadores, que impactam diretamente no setor de transporte internacional, aumentando os gastos do setor no Brasil e influenciando negativamente na geração de emprego e renda dessa atividade.

Parte da dimensão dos prejuízos foi mostrada nesta terça-feira pelo Jornal *Folha de S.Paulo*. A publicação reforça que as barreiras comerciais impostas pelo governo de Cristina Kirchner ao Brasil inverteram as posições em relação aos dois países. No mês passado, os argentinos registraram, pela primeira vez, superávit comercial com o Brasil. Ou seja, pela primeira vez, a Argentina vendeu mais do que importou do Brasil, o que é inédito, quando os vizinhos também impuseram perigosas e graves barreiras às importações para proteger a indústria argentina.

Dados oficiais mostram que o Brasil teve um déficit – ou seja, comprou mais do que importou – de US\$42 milhões no comércio com a Argentina, no mês de outubro, com forte queda das nossas exportações. No caso do meu Estado, as perdas atingem setores importantes e também estratégicos, como o de calçados, móveis, máquinas agrícolas e autopeças.

Desde fevereiro, a Argentina adota um sistema de licenças não automáticas para as importações. Cada compra deve ser submetida ao governo argentino, que tem o poder de vetar essas operações.

Por causa dessa medida protecionista, as exportações brasileiras para a Argentina caíram 20%, de janeiro a outubro, enquanto as importações de produtos argentinos recuaram 5%. Por enquanto, o saldo brasileiro no ano ainda é positivo. Atualmente, está em US\$1,8 bilhão. Mas o número é bem menor do que o de 2011, quando o saldo positivo brasileiro foi de quase US\$6 bilhões.

No acumulado do ano até outubro, as exportações gaúchas retraíram 9,6%, totalizando US\$15,1 bilhões em comparação com o mesmo período do ano passado. Deste valor, a indústria contribuiu com US\$12,3 bilhões. Houve uma queda...

(Soa a campainha.)

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – ...nas vendas de todas as categorias de produtos, segundo a Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul.

Já estou concluindo, Sr. Presidente Mário Couto.

Por isso, Sr^{as}s e Srs. Senadores, está na hora de acabar com o silêncio do nosso Governo sobre essas questões comerciais. É preciso uma fala franca. Afinal, a solidariedade, os compromissos políticos e diplomáticos têm limite. O limite é que não seja em detrimento do interesse nacional.

O Doutor em Economia pela Universidade de São Paulo, Roberto Luis Troster, especialista em sistema bancário, publicou hoje um artigo no jornal *Valor Econômico* que mostra a necessidade de adequações econômicas aos novos tempos. Na avaliação desse especialista, Argentina e Venezuela estão andando para trás com discursos inflamados e políticas anacrônicas em relação ao setor de crédito, que afeta os negócios e o comércio, seja globalizado, seja binacional, ou bilateral,...

(Interrupção no som.)

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – ...ou multilateral (*Fora do microfone*). Colômbia, Peru e Chile...

(Soa a campainha.)

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – ...avancam no desenvolvimento econômico a passos largos e em silêncio, segundo o economista. O Brasil não tem conseguido um desempenho muito estimulante, porque, neste ano, a nossa economia deverá crescer menos de 4%.

Para terminar, meu caro Presidente Mário Couto, eu queria apenas reforçar o argumento que o Senador Casildo Maldaner, aqui, nesta mesma tribuna, fez em relação à questão da distribuição dos royalties do pré-sal.

O Rio Grande do Sul, como Santa Catarina – à exceção dos Estados do Rio de Janeiro, Espírito Santo e um pouco São Paulo –, nós precisamos partilhar dessa riqueza que é um patrimônio brasileiro. E, sem o qual, os nossos Municípios e os nossos Estados não terão outra fonte de recursos, a não ser continuar de chapéu na mão, tendo de mendigar em Brasília, junto...

(Interrupção no som.)

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – ...ao Poder Central (*Fora do microfone*), a mendigar um direito, que seria a repartição mais justa daquilo que é arrecadado pela União, que concentra 60% de toda receita auferida por impostos.

Não é justo que esse quadro continue. Por isso, é preciso que a Presidente Dilma Rousseff tenha a sensibilidade de repartir com mais justiça o dinheiro que é todos os brasileiros, ou melhor, dos Municípios e dos Estados que estão à beira da falência.

Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mário Couto. Bloco/PSDB – PA) – Não há nenhum orador que tenha se inscrito para falar por uma comunicação inadiável e nenhum orador inscrito para falar pela Liderança.

Assim, vamos continuar com a lista dos oradores.

Senador Jayme Campos. (*Pausa.*)

Ausente.

Concedo a palavra à Senadora Ana Rita. (*Pausa.*)

Ausente.

Concedo a palavra ao Senador Sérgio Souza.

(*Pausa.*)

Ausente.

Concedo a palavra ao Senador Jorge Viana. (*Pausa.*)

Ausente.

Concedo a palavra ao Senador João Capiberibe. (*Pausa.*)

Ausente.

Concedo a palavra ao Senador Vital do Rêgo. (*Pausa.*)

Ausente.

A Senadora Vanessa já falou.

Concedo a palavra ao Senador Fernando Collor. (*Pausa.*)

Ausente.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Braga. (*Pausa.*)

Ausente.

Concedo a palavra ao Senador Cássio Cunha Lima, por 10 minutos regimentais. Com a palavra V. Ex^a.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco/PSDB – PB)

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)
– Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, espectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, hoje pela manhã, na Comissão de Educação, realizamos uma importante audiência pública para debate de dois projetos de lei, um da minha autoria e outro do ex-Senador Alfredo, que visam criar regras para fixar um limite de mandatos para as presidências de federações e confederações de esportes.

Sr. Presidente, que conhece bem esse tema, é chegada a hora de o Brasil sistematizar a prática do desporto brasileiro, definindo de maneira clara as competências da União, dos Estados, dos Municípios, olhar de forma um pouco mais atenta para a base da pirâmide, porque há de se reconhecer que, nos esportes de alto desempenho, ou seja, no topo da pirâmide, iniciativas e avanços foram verificados nos últimos anos, sobretudo porque agora estamos às portas de uma Copa do Mundo, de uma Olimpíada. Mas é preciso compreender que o esporte brasileiro está ainda extremamente defasado na sua organização, e a fixação de um limite máximo de dois mandatos para os

presidentes de federação e de confederação, acredito eu, teria um simbolismo muito grande para apontar na direção das mudanças que esse segmento da sociedade brasileira precisa experimentar.

Presentes hoje, na audiência pública, na comissão, o ex-jogador de futebol Raí; a nossa Hortência, rainha do vôlei; Ana Moser; Andrew, Presidente... A Hortência do basquete, claro; a do vôlei é a Ana Moser; troquei as bolas, literalmente; a presença do Presidente da Confederação Paraolímpica do nosso País, do jornalista José Cruz, de outros atletas, outras organizações não governamentais, presença também do Deputado Romário.

E, para minha alegria, unânime a posição favorável a limitar em um mandato de 4 anos, possível de renovação de mais 4, em todas as federações, todas as confederações esportivas do nosso País. Inclusive com a possibilidade de junção dos 2 projetos, um sob a relatoria do Senador Cristovam Buarque, e no meu caso, o da minha autoria, sob a relatoria da Senadora Lídice da Mata; havendo a fusão, e o Senador Cristovam em princípio manifestou uma posição favorável a essa possibilidade, poderemos aprovar, em caráter terminativo, na Comissão de Educação, para que a matéria seja imediatamente remetida à Câmara dos Deputados, e com prazo célere, tenhamos um mudança que é insuficiente para as necessidades do esporte brasileiro, mas que significará, indiscutivelmente, um avanço importante para outras mudanças que precisam ser implementadas.

Portanto, trago ciência ao Plenário e à Casa como um todo da audiência realizada hoje pela manhã na Comissão de Esporte.

E ouço com prazer o aparte do Senador Ivo Cassol.

O Sr. Ivo Cassol (Bloco/PP – RO) – Senador Cássio Cunha Lima, é uma alegria, uma satisfação fazer um aparte, especialmente quando a gente entra nessa área esportiva. Nós vemos o nosso brasileiro chorar, espernear, gritar e festejar de alegria, mas ao mesmo tempo a gente percebe, vê os cartolas comandando as federações, não por anos, mas por décadas. Isso é ruim. E quero deixar aqui à disposição o meu apoio, para que gente possa dar, no máximo, a reeleição. Se nós temos a reeleição no meio político, no dia a dia, dentro de uma federação não é diferente, também tem a política, que é a política esportiva. E essa perpetuação de presidentes no cargo em troca de favores, troca de privilégios ou troca de regalias, infelizmente, tem se perpetuado. E essas mudanças são fundamentais para a renovação do futebol no Brasil e nos Estados. Isso é fundamental. É importante porque assim vai dar oportunidade para os outros Estados, para que

possam participar mais. E, ao mesmo tempo, os outros esportistas que fazem parte de seu esporte, em cada Estado, tendo essa lacuna, tendo essa abertura, com certeza, essa renovação vai trazer sangue novo. E trazendo sangue novo, traz também uma energia positiva nova, traz mais pessoas novas, traz um grupo novo querendo mostrar mais serviço do que aquele que saiu. Hoje, a gente insiste na continuação da mesma que aí está. Enquanto isso, a gente vê, no futebol, que também há esse corporativismo. Mas conto com V. Ex^a e V. Ex^a conte comigo no que for possível para que a gente possa, aqui, nesta Casa, mudar as regras desse jogo e ter a oportunidade. Na verdade, o que todo esportista quer é muita alegria e muita felicidade.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco/PSDB – PB)

– Agradeço, Senador Ivo Cassol, por sua participação, pelo seu aparte. Apenas esclarecer que a proposta não atinge apenas o futebol. A iniciativa contempla todas as modalidades esportivas, inclusive o futebol, até porque em algumas entidades como na Confederação Brasileira de Basquete a regra, segundo o depoimento de Hortência, já está em vigor.

O Comitê Paralímpico Brasileiro também já adota o critério da fixação de um mandato com direito a apenas uma reeleição. Teremos ainda um longo caminhar até que se consolide. Apenas vislumbramos essa possibilidade de um trâmite mais breve com a aprovação, em caráter terminativo, na Comissão de Educação e vou continuar acompanhando e informando a Casa do trâmite dessa matéria que tenho certeza é do interesse de milhões e milhões de brasileiros, não apenas dos desportistas do nosso País, dos atletas, não só aqueles de alto rendimento, mas também da sociedade como um todo e, sobretudo, a torcida mais vinculada ao futebol que é, indiscutivelmente, o bem cultural mais valioso do nosso País, o bem imaterial cultural mais valioso do nosso País.

Eu escuto, com muita alegria, o aparte da Senadora Ana Amélia.

A Sra. Ana Amélia (Bloco/PP – RS) – Senador Cássio Cunha Lima, eu queria, em primeiro lugar, me solidarizar com V. Ex^a e lamentar hoje, apesar da atenção do Assessor da Comissão, o Júlio Linhares, que me alertou da importância da audiência pública que V. Ex^a requereu na Comissão de Educação, Esporte e Cultura, na manhã de hoje, mas nós aqui vivemos, o senhor sabe, a dificuldade. Eu tinha a Comissão de Relações Exteriores, o orçamento da Comissão, tinha arcado com vários projetos importantes e ainda um projeto relevante sobre a produção integrada na agropecuária na Comissão de Constituição e Justiça. Então, eu estava dividida em todas essas áreas e, por isso apenas, não pude estar lá como desejava. Mas eu quero, digamos,

me solidarizar com a iniciativa de V. Ex^a porque, não só do ponto de vista da renovação de novas lideranças no exercício do comando do esporte brasileiro hoje, claro, como disse V. Ex^a muito bem, não é apenas o futebol, que é o que mais comove, que é o que mais suscita a paixão do Brasil, mas dos outros esportes, das outras modalidades do esporte. Hoje, muitos já não são mais amadores, são esportes profissionais, como é o caso do vôlei, como é o caso do próprio basquete e de outras modalidades. Assim, penso que isso deveria até ser discutido depois, na órbita de outras entidades que recebem recursos públicos, para que também haja essa renovação pretendida agora nos projetos de sua autoria. Cumprimento V. Ex^a, Senador Cássio Cunha Lima, por essa brilhante iniciativa.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco/PSDB – PB) – Agradeço, Senadora Ana Amélia. É claro que compreendemos sua ausência, porque conhecemos de perto as dificuldades da superposição de atividades, sobretudo nas terças, quartas e quintas-feiras, na Casa. Compreendida a ausência, não posso deixar de registrar a falta que V. Ex^a fez...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco/PSDB – PB)

– ...pela qualidade do mandato que desempenha. V. Ex^a tenha certeza, e já o fiz em outras ocasiões, que tem-se destacado como uma das mais importantes Parlamentares, e incluo os dois gêneros, entenda-me bem, desta Casa e do Congresso Nacional, pela assiduidade, pela qualidade da proposta que apresenta sempre, pela oportunidade de estar sempre atenta a todos os temas, pela qualificação do debate que traz.

É uma honra ter o seu aparte em apoio à iniciativa neste instante. Receba, mais uma vez, o reconhecimento, que não é só meu, tenho certeza, mas de todos aqueles que acompanham, por exemplo, seu desempenho através da TV Senado e de todo o povo do Rio Grande do Sul, que, tenho certeza, tem muito orgulho do mandato que V. Ex^a exerce nesta Casa.

Para concluir, Presidente, eu gostaria de aproveitar para fazer um breve *link* entre dois...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco/PSDB – PB)

– *(Fora do microfone: ...temas que estão), com certeza, vinculados ao tema esporte: educação, e, hoje, ao falar de educação, não podemos deixar de falar de pré-sal.*

É inconcebível, é inaceitável que o Congresso Nacional não faça a vinculação dos recursos do pré-sal

para a educação brasileira. Recentemente, a BBC de Londres divulgou pesquisa entre 40 países de avaliação do desempenho educacional dessas nações. E, para nossa tristeza, essa é a expressão, em 40 países, o Brasil ocupou o 39º lugar na avaliação da qualidade da educação.

Precisamos revolucionar a educação brasileira, não é mais possível esperar, não é mais possível permitir que nossa Nação esteja travando o seu desenvolvimento sem gerar perspectiva, para o futuro, de crescimento de um País competitivo...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco/PSDB – PB) – ...de um País competitivo, de um País que possa encerar-se definitivamente num mundo global competitivo sem a educação. E é necessário que esta Casa, que o Congresso Nacional possa fixar que os recursos oriundos do pré-sal estejam destinados, se não majoritariamente, se não exclusivamente, no mínimo, prioritariamente para a educação brasileira. Fico estarrado ao ver legítimas reivindicações dos Estados pela partilha desse patrimônio do povo brasileiro, mas sem nenhuma vinculação com aquele que é o grande desafio do Brasil – que é o que atravessa o nosso desenvolvimento, o nosso crescimento –, que é a mudança; mais do que a mudança, a revolução que a educação brasileira precisa sofrer, começando pela melhoria do padrão salarial dos nossos professores.

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco/PSDB – PB) – Para concluir, Presidente, apenas deixar de forma reiterada a ênfase que estamos dando a esta vinculação do pré-sal com educação para que professores sejam melhor remunerados e a carreira do magistério seja atraente para os nossos jovens e para os nossos talentos. É óbvio que não podemos reduzir o problema educacional brasileiro apenas ao aspecto salarial, mas, sem uma melhoria salarial real e efetiva para o nosso magistério, jamais conseguiremos promover a revolução – insisto! – que a educação brasileira precisa para lançar o Brasil para o futuro.

Agradecendo a tolerância de V. Exª com o tempo, agradecendo a participação dos Senadores que contribuíram com este meu modesto pronunciamento, agradeço mais uma vez a oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Mário Couto. Bloco/PSDB – PA) – Pois não, Senador. Hoje é uma tarde em que

temos poucos oradores e não há por que não se flexibilizar o tempo.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mário Couto. Bloco/PSDB – PA) – Pois não, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada.

Sr. Presidente, eu agradeço porque V.Exª me concede a palavra e apenas quero comunicar e saudar a presença do Prefeito eleito de Parintins, Alexandre da Carbrás, que aqui está ...

O SR. PRESIDENTE (Mário Couto. Bloco/PSDB – PA) – Parintins!

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Parintins, cidade vizinha ao seu Estado do Pará, Senador, acompanhado do Vice-Prefeito, Carmona, e do ex-Prefeito, Enéas Gonçalves.

Parintins, que é conhecida não só no Brasil, na nossa região pelo belíssimo festival folclórico...

O SR. PRESIDENTE (Mário Couto. Bloco/PSDB – PA) – Muito conhecido em Belém.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – ...mas pelo mundo inteiro, e é a cidade de uma gente muito querida, de uma gente muito capacitada e muito talentosa. Então, o Senado recebe o prefeito eleito com muito carinho.

O SR. PRESIDENTE (Mário Couto. Bloco/PSDB – PA) – Brevemente estarei lá assistindo à Festa do Boi.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – A Festa do Boi, isso mesmo. Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mário Couto. Bloco/PSDB – PA) – Conhecida internacionalmente. Sintam-se em casa. É um prazer tê-los aqui, principalmente acompanhados pela nossa Senadora Vanessa.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mário Couto. Bloco/PSDB – PA) – Pois não, Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Eu queria fazer dois registros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mário Couto. Bloco/PSDB – PA) – Fique à vontade, Senadora.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – O primeiro é saudar a iniciativa do Relator da CPI do Cachoeira, Odair Cunha, do PT de Minas Gerais, de excluir o Procurador-Geral da República, Roberto Gurgel, do pedido de investigações nessa CPI. Foi uma atitude, acho, justa, correta, porque o papel dele é o papel do Ministério Público como

instituição, que estava agindo corretamente. Então, eu queria cumprimentar por essa iniciativa do Relator.

E também queria fazer um registro muito grato a mim, Presidente, é que a Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara, com a relatoria do Deputado Reguffe, que é aqui do Distrito Federal, aprovou um projeto de minha autoria, que trata de incluir no rol dos serviços prestados pelos planos de saúde a quimioterapia oral em domicílio. Com o avanço da Medicina e com o aumento da incidência de câncer no Brasil, são 500 mil casos por ano. Só de câncer de mama, são 52 mil casos, aí as mulheres são as mais afetadas. O meu Estado tem um índice alarmante do câncer de mama. Penso que é uma iniciativa que tem o respaldo das demais Comissões, como Seguridade Social e também Constituição e Justiça daquela Casa.

Então, eu queria fazer esses dois registros com a aqüiescência de V. Ex^a, que preside os trabalhos nessa tarde.

Obrigada, Senador Mário Couto.

O SR. PRESIDENTE (Mário Couto. Bloco/PSDB – PA) – Pois não, Senadora.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco/PSDB – PB) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mário Couto. Bloco/PSDB – PA) – Pois não, Senador Cássio.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco/PSDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Para solicitar que seja registrado nos Anais da Casa um Voto de Aplauso à TV Globo e suas afiliadas no Nordeste, com destaque para a TV Cabo Branco e TV Paraíba no meu Estado, com duas matérias que foram veiculadas no Jornal Nacional de anteontem e no Jornal da Globo de ontem sobre a transposição das águas do Rio São Francisco.

Mais uma vez, respeitando a tradição da linha editorial equilibrada do bom jornalismo, que a Rede Globo vem praticando há muitos anos no Brasil, ouvindo os dois lados da notícia, ontem, no Jornal da Globo, a repórter Camila Bonfim, auxiliada pelo meu conterrâneo, o repórter Laerte Cerqueira, fizeram uma visão ainda mais detalhada dos desafios que estão postos para a conclusão deste sonho nordestino e desta necessidade brasileira que é a transposição das águas do São Francisco.

Uma obra que foi inicialmente planejada para custar algo em torno de R\$4 bilhões, hoje já está orçada em mais de R\$8 bilhões, com apenas 43% de sua execução já realizada. É preciso que o Governo adote providências urgentes para que o cronograma seja restabelecido e não fechemos as esperanças de um Nordeste, que hoje enfrenta uma quadra seca, a maior seca dos últimos 30, 40 anos. E não apenas com

a preocupação da seca que exige providências urgentes, que estão sendo retardadas, mas um processo acelerado de desertificação que está se verificando em nossa região.

Portanto, fica o meu apelo para que seja registrado ao Jornal Nacional, ao Jornal da Globo, a toda a equipe de editores e de repórteres os cumprimentos pela belíssima reportagem sobre a transposição das águas do Rio São Francisco.

Agradeço mais uma vez a atenção de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Mário Couto. Bloco/PSDB – PA) – Pois não, Senador, sua solicitação já está registrada na Mesa.

Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLYC (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, se possível uma comunicação inadiável, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Mário Couto. Bloco/PSDB – PA) – Pois não, V. Ex^a pode usar da tribuna.

Não tem ninguém inscrito. V. Ex^a pode usar da tribuna.

Enquanto V. Ex^a se encaminha à tribuna, chamo, com muita honra, o nosso Presidente Sarney para tomar o assento à mesa.

V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy, dispõe de 5 minutos.

O SR. EDUARDO SUPLYC (Bloco/PT – SP) – Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mário Couto, quero, em primeiro lugar, tendo tomado conhecimento de que o brilhante jornalista Joelmir Beting se encontra na UTI e, segundo diagnóstico, de uma maneira irrecuperável, expressar o quanto que, ao longo de toda a sua vida profissional, ele que há 50 anos se dedica ao jornalismo, de quanto ele conseguiu o respeito, a admiração de todos os que o acompanham, sobretudo no noticiário econômico, seja quando ele, acho que em algumas décadas, colaborou no jornal *Folha de S.Paulo*, com sua coluna, que era extremamente lida, seja também na TV e Rádio Bandeirantes, onde vinha se destacando com extraordinário brilhantismo.

Quero aqui expressar os meus votos de possível plena recuperação a Joelmir Beting, tão estimado por todo o povo brasileiro.

Gostaria, Sr. Presidente, de aqui ressaltar uma notícia que saiu, ontem, no *Valor Econômico*, que me parece de grande relevância, sobretudo para o governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e também, em especial, para o Governo da Presidenta Dilma Rousseff;

Entre 150 países, o Brasil tem o maior ganho de bem-estar em 5 anos.

Distribuição da renda foi o principal fator de elevação do padrão de vida no País entre 2006 e 2011.

Arthur Pereira Filho, do *Valor Econômico*, sintetiza muito bem o relatório feito pela Boston Consulting Group a respeito do Índice de Desenvolvimento Econômico Sustentável, que foi criado por esse instituto.

O Brasil foi o país que melhor utilizou o crescimento econômico alcançado nos últimos cinco anos para elevar o padrão de vida e o bem-estar da população. Se o Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro cresceu a um ritmo médio anual de 5,1% entre 2006 e 2011, os ganhos sociais obtidos no período são equivalentes aos de um país que tivesse registrado expansão anual de 13% da economia.

A conclusão é de levantamento feito pela empresa internacional de consultoria Boston Consulting Group (BCG), que comparou indicadores econômicos e sociais de 150 países e criou o Índice de Desenvolvimento Sustentável, com base em 51 indicadores coletados em diversas fontes, como o Banco Mundial, o FMI, ONU e OCDE.

O desempenho brasileiro nos últimos anos em relação à melhoria da qualidade de vida da população é devido principalmente à distribuição da renda. “O Brasil diminuiu consideravelmente as diferenças de rendimento entre ricos e pobres, na década passada, o que permitiu reduzir a pobreza extrema pela metade. Ao mesmo tempo, o número de crianças na escola subiu de 90% para 97% desde os anos 90”, diz o texto do relatório “Da riqueza para o bem-estar”, que foi divulgado [ontem].

O estudo também faz referência ao Programa Bolsa Família, destacando que a ajuda do Governo às famílias pobres está ligada à permanência da criança na escola.

Nessa comparação de progressos recentes alcançados, o Brasil lidera o índice, com 100 pontos, pontuação atribuída ao País que melhor se saiu nesse critério de avaliação. Aparecem a seguir Angola (98), Albânia (97,9), Camboja (97,5) e Uruguai (96,9). A Argentina ficou na 26ª colocação, com 80,4 pontos. Chile (48º) e México (127º) ficaram ainda mais atrás.

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) –

Foram usados dados disponíveis para todos os 150 países que fossem capazes de traçar

um panorama abrangente de dez diferentes áreas: renda, estabilidade econômica, emprego, distribuição de renda, sociedade civil, governança (estabilidade política, liberdade de expressão, direito de propriedade, baixo nível de corrupção, entre outros itens), educação, saúde, ambiente e infraestrutura.

O ranking-base gerou a elaboração de mais três indicadores, para permitir a comparação do desempenho, efetivo ou potencial, dos países em momentos diferentes: 1) atual nível socioeconômico do país; 2) progressos feitos nos últimos cinco anos; e 3) sustentabilidade no longo prazo das melhorias atingidas.

Como seria de se esperar, os países mais ricos estão entre os que pontuam mais alto no ranking que mostra o estágio atual de desenvolvimento. Nessa base de comparação que dá conta do “estoque de bem-estar” existente, a lista...

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Um pouquinho mais, Sr. Presidente.

... é liderada por Suíça e Noruega, com 100 pontos, e inclui Austrália, Nova Zelândia, Canadá, Estados Unidos e Cingapura. Aí o Brasil aparece em posição intermediária, com 47,8 pontos.

Para Christian Orglmeister, diretor do escritório do BCG em São Paulo, o desempenho alcançado pelo Brasil é elogiável, mas deve ser visto com cautela. “Quando se parte de uma base mais baixa, é mais fácil registrar progresso. O Brasil está muito melhor do que há cinco anos em varias áreas, até mesmo em infraestrutura, mas é preciso ainda avançar muito mais”.

Sr. Presidente, peço que seja registrada a íntegra da reportagem, inclusive com a tabela classificatória com a média anual de variação destes indicadores, para que aqueles que acompanham os trabalhos, no Diário Oficial, possam...

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – ... tomar conhecimento. (*Fora do microfone.*)

Peço que seja registrado na íntegra de meu pronunciamento o relatório que aqui leio.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPILCY EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Conjuntura Distribuição de renda foi o principal fator de elevação do padrão de vida no país entre 2006 e 2011

Entre 150 países, Brasil tem o maior ganho de bem-estar em 5 anos

Arthur Pereira Filho

De São Paulo

O Brasil foi o país que melhor utilizou o crescimento econômico alcançado nos últimos cinco anos para elevar o padrão de vida e o bem-estar da população. Se o Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro cresceu a um ritmo médio anual de 5,1% entre 2006 e 2011, os ganhos sociais obtidos no período são equivalentes aos de um país que tivesse registrado expansão anual de 13% da economia.

A conclusão é de levantamento feito pela empresa internacional de consultoria Boston Consulting Group (BCG), que comparou indicadores econômicos e sociais de 150 países e criou o Índice de Desenvolvimento Econômico Sustentável (Seda, na sigla em inglês), com base em 51 indicadores coletados em diversas fontes, como Banco Mundial, FMI, ONU e OCDE.

O desempenho brasileiro nos últimos anos em relação à melhoria da qualidade de vida da população é devido principalmente à distribuição de renda. "O Brasil diminuiu consideravelmente as diferenças de rendimento entre ricos e pobres na década passada, o que permitiu reduzir a pobreza extrema pela metade. Ao mesmo tempo, o número de crianças na escola subiu de 90% para 97% desde os anos 90", diz o texto do relatório "Da riqueza para o bem-estar", que será oficialmente divulgado hoje. O estudo também faz referência ao programa Bolsa Família, destacando que a ajuda do governo às famílias pobres está ligada à permanência da criança na escola.

Nessa comparação de progressos recentes alcançados, o Brasil lidera o índice com 100 pontos, pontuação atribuída ao país que melhor se saiu nesse critério de avaliação. Aparecem a seguir Angola (98), Albânia (97,9), Camboja (97,5) e Uruguai (96,9). A Argentina ficou na 26ª colocação, com 80,4 pontos. Chile (48^a) e México (127^a) ficaram ainda mais atrás.

Foram usados dados disponíveis para todos os 150 países e que fossem capazes de traçar um panorama abrangente de dez diferentes áreas: renda, estabilidade econômica, emprego, distribuição de renda, sociedade civil, governança (estabilidade política, liberdade de expressão, direito de propriedade, baixo nível de corrupção, entre outros itens), educação, saúde, ambiente e infraestrutura.

O ranking-base gerou a elaboração de mais três indicadores, para permitir a comparação do desempenho, efetivo ou potencial, dos países em momentos diferentes: 1) atual nível socioeconômico do país; 2) progressos feitos nos últimos cinco anos; e 3) sustentabilidade no longo prazo das melhorias atingidas.

Como seria de se esperar, os países mais ricos estão entre os que pontuam mais alto no ranking que mostra o estágio atual de desenvolvimento. Nessa base de comparação, que dá conta do "estoque de bem-estar" existente, a lista é liderada por Suíça e Noruega, com 100 pontos, e inclui Austrália, Nova Zelândia, Canadá, EUA e Cingapura. Aí o Brasil aparece em posição intermediária, com 47,8 pontos.

Para Christian Orglmeister, di-

retor do escritório do BCG em São Paulo, o desempenho alcançado pelo Brasil é elogável, mas deve ser visto com cautela. "Quando se parte de uma base mais baixa, é mais fácil registrar progresso. O Brasil está muito melhor do que há cinco anos em várias áreas, até mesmo em infraestrutura, mas é preciso ainda avançar muito mais."

Entre os países que ocupam os primeiros lugares nesse ranking de melhoria relativa dos padrões de vida da população nos últimos cinco anos, a renda per capita anual é muito diversificada, indo desde menos de US\$ 1 mil em alguns países da África até os US\$ 80 mil verificados na Suíça. Além do Brasil, mais dois países sul-americanos – Peru e Uruguai – aparecem na lista dos 20 primeiros. Também estão nela três países africanos que em décadas passadas estiveram envolvidos em guerras civis – Angola, Etiópia e Ruanda – e que nos anos recentes mostram fortes ganhos em relação a padrão de vida. Da Ásia, aparecem na relação Camboja, Indonésia e Vietnã.

Nova Zelândia e Polônia também integram esse grupo. O crescimento médio do PIB neozelandês foi de 1,5%, mas a melhora do bem-estar foi semelhante à de uma economia que estivesse crescendo 6% ao ano. Na Polônia e na Indonésia, que atingiram crescimento médio do PIB de 6,5% ano, o padrão de vida teve elevação digna de uma economia em expansão de 11%.

O estudo também compara o desempenho recente dos Brics – além do Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul – na geração de mais bem-estar para os cidadãos. Se em

Riqueza e bem-estar

Ranking dos países que fizeram mais progressos na elevação dos padrões de vida, entre 2006 e 2011

Posição	País	Índice de progressos recentes (2006-2011)	Média anual de variação do PIB, entre 2006 e 2001, em %	PIB per capita, em US\$*
1	Brasil	100,0	5,1	11.769
2	Angola	98,0	7,9	5.895
3	Albânia	97,9	5,9	7.741
4	Camboja	97,5	6,4	2.216
5	Uruguai	96,9	7,8	15.112,6
6	Polônia	94,8	6,4	20.334
7	Etiópia	93,9	9,0	1.093
8	Peru	93,6	7,2	10.062
9	Indonésia	92,3	6,4	4.666
10	Laos	92,0	7,9	2.659
11	Ruanda	90,3	7,2	1.341
12	Congo	90,1	3,8	4.589
13	Equador	87,7	4,6	8.492
14	Vietnã	84,4	7,3	3.358,7
15	Suíça	83,7	2,6	43.369,7
16	Cingapura	83,6	4,7	59.710
17	Maláui	82,7	6,7	860
18	Lesoto	82,6	5,8	1.960
19	Coreia do Sul	82,4	5,2	31.714
20	Tanzânia	82,1	6,7	1.514,9

Fonte: BCG * Em 2011

relação à expansão da economia, o Brasil ficou atrás dos seus parceiros entre 2006 e 2011, o país superou a média obtida pelo bloco em áreas como ambiente, governança, renda, distribuição de renda, emprego e infraestrutura, diz Orglmeister. China, Rússia, Índia e África do Sul aparecem apenas em 55º, 77º, 78º e 130º, respectivamente, nessa base de comparação, que é liderada pelo Brasil.

O desafio brasileiro, agora, é manter esse ritmo no futuro, afirma o diretor do BCG. "O Brasil precisa avançar em quatro áreas principais", diz. "Na melhoria da qualidade da educação, na infraestrutura, na flexibilização do mercado de trabalho e nas dificuldades burocráticas que ainda existem para fazer negócios no país."

Para Douglas Beal, um dos autores do trabalho e diretor do escritório do BCG em Dubai, nos Emirados Árabes Unidos, embora os indicadores reunidos para produzir o Seda pudessem ser utilizados para produzir um novo índice, esse não é o objetivo do levantamento. "A meta é criar uma ferramenta de benchmarking, que possa fornecer um quadro amplo, com base no qual os governos possam agir."

Veja a íntegra do relatório em www.cbg.com

País avança só três posições em ranking de competitividade

Tainara Machado

De São Paulo

Coreia do Sul, China e Irlanda foram os países que mais ganharam competitividade entre o ano 2000 e 2011, segundo o Índice de Competitividade da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp), divulgado ontem. Segundo José Ricardo Roriz Coelho, diretor do Departamento de Competitividade e Tecnologia (Decomtec) da entidade, foi determinante para o avanço desses países o crescimento da produtividade da indústria, o aumento do gasto com pesquisa e desenvolvimento, o número de patentes registradas e o gasto com educação, como proporção do Produto Interno Bruto (PIB).

Na Coreia do Sul, que em 11 anos avançou nove posições no ranking da Fiesp, para o 5º lugar entre 43 países pesquisados, a produtividade da indústria avançou 178% no período, enquanto o gasto com pesquisa e desenvolvimento cresceu 1,44 ponto em relação ao PIB. Na China, nota Roriz, além do crescimento de 156% da produtividade industrial, o país obser-

vou um salto de 1.056% no número de patentes registradas entre 2000 e 2011. O país ocupou em 2011 a 22ª colocação no ranking, avanço de oito posições em relação ao início da década passada. Colaborou ainda para esse aumento, segundo Roriz, a evolução do saldo comercial de manufaturados e a alta taxa de poupança do país.

A Irlanda conquistou sete posições no ranking na última década, passando para oitavo lugar no Índice de Competitividade, principalmente por causa do avanço das exportações de alta tecnologia.

Já no Brasil, que no período avançou apenas três posições, passando do 40º lugar para o 37º no levantamento, as exportações de manufaturados, que foram prejudicadas pela valorização do câmbio, na avaliação de Roriz, jogaram contra um ganho mais expressivo de posições pelo país. Ele afirmou que a importação de bens e produtos mais sofisticados e a exportação concentrada em produtos primários não favorece a evolução do país no índice. A taxa de juros coloca outra barreira à competitividade brasileira, nota Roriz.

O SR. PRESIDENTE (Mário Couto. Bloco/PSDB – PA) – O relatório de V. Ex^a será registrado na íntegra, Senador Eduardo Suplicy (*Fora do microfone*.).

Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Rodrigo Rollemberg.

V. Ex^a dispõe de 10 minutos, pelo Regimento da Casa.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, quero registrar hoje o que considero uma das conquistas mais importantes do País nos últimos anos, que foi a expansão e o fortalecimento da rede de ensino técnico e profissionalizante em todo o Brasil.

Há muito tempo, sofremos um verdadeiro “apagão de mão de obra” no País, porque apenas 7,9% da população conseguem concluir a graduação, segundo o IBGE. Além disso, há uma lacuna histórica na educação profissional, já que o governo brasileiro passou quase um século – de 1909, quando as escolas foram criadas pelo então Presidente da República Nilo Peçanha, até o ano de 2002 – com apenas 140 escolas técnicas, estrutura mínima diante da imensa demanda reprimida no País. O descaso era tamanho, que o governo brasileiro chegou até a proibir, por lei, no fim dos anos 90, a criação de novas escolas técnicas federais.

Mas, desde o governo do Presidente Lula, o Ministério da Educação tem investido em peso no setor, conseguindo fazer mais do que foi feito nos últimos 100 anos. O ex-Presidente Lula ampliou de 140 para mais de 350 o número de escolas técnicas no Brasil, saindo de 113 mil para 400 mil alunos matriculados. Foram criados os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, para atuar no ensino médio integrado ao técnico, em licenciaturas e cursos superiores de tecnologia ou bacharelados tecnológicos, oferecendo especializações, mestrados e doutorados profissionais.

Cerca de 72% dos alunos atendidos foram empregados em empresas próximas às escolas, o que também mostra um comprometimento dessas instituições com a produção e com a cultura da região em que estão inseridas.

O ex-Presidente Lula sabe, melhor do que ninguém, o quanto significa ter a oportunidade de estudar em uma escola técnica. Ele, que fez o curso de torneiro mecânico no Sesi, costumava dizer que, por isso, foi “o primeiro dos oito irmãos a ter uma casa própria, a ter uma geladeira, a ter um fusquinha e até a se tornar Presidente da República”. Como ele, há muitos outros brasileiros que não chegaram à Presidência, mas conseguiram vencer na vida, conseguiram construir um

caminho profissional digno a partir dessa formação, a partir dessa oportunidade.

Com a Presidenta Dilma Rousseff, esse avanço se consolidou com a criação do Pronatec – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico. O Programa já beneficiou 2,2 milhões de pessoas com a oferta de vagas gratuitas em cursos de formação inicial e continuada e de ensino técnico desde sua criação, há um ano.

Com uma meta de expansão ousada, bastante representativa em relação à capacidade atual de atendimento, estima-se chegar a 8 milhões de vagas na educação profissional até 2014 e à construção de 208 escolas técnicas em 200 Municípios.

Além da expansão da rede de institutos, a aposta do Governo Federal no fortalecimento do ensino técnico inclui ainda oferta de vagas gratuitas no Sistema S (Senac e Senai); a ampliação de cursos a distância e, em breve, a oferta de uma linha de crédito para financiamento de cursos técnicos por meio do Programa de Financiamento Estudantil (Fies), que vai estender o acesso para empresas que queiram capacitar seus funcionários.

Apenas no Distrito Federal, tivemos um avanço expressivo, com a criação do Instituto Federal de Brasília (IFB), em 2008, num cenário de completo abandono do ensino profissionalizante nesta cidade, que contava com uma estrutura mínima, insuficiente diante da demanda da capital em ritmo tão acelerado de crescimento. Historicamente, o Governo do Distrito Federal (GDF) ficou limitado aos recursos federais e internacionais para investimento na infraestrutura das escolas técnicas, uma deficiência que se estendeu por décadas desde a criação das primeiras escolas técnicas, nos anos 60.

O IFB trouxe para a capital oito *campi* estruturados: o de Brasília, na Asa Norte; o do Gama; o de Planaltina; o do Riacho Fundo; o de São Sebastião; o de Samambaia; o de Taguatinga e o de Taguatinga Centro. Em seu plano de expansão, pretende ainda instalar mais dois, um na Estrutural e outro na Ceilândia, além de 18 polos de educação a distância, com previsão de funcionamento para o ano que vem.

O Instituto conta com quase 7 mil alunos matriculados, e a previsão é a de que, quando estiver totalmente estruturado, o Instituto alcance 17 mil estudantes.

A estrutura multicampi do IFB permite atuação em vários eixos tecnológicos, diversificando o atendimento de acordo com a vocação econômica das regiões administrativas do DF e também com consultas à sociedade. Atua em dez eixos tecnológicos e em duas áreas correspondentes às licenciaturas de Dança e Química.

São oferecidos pelo Instituto 26 cursos técnicos e de graduação, nas mais diversas áreas, desde eventos, comércio e informática até gestão e serviço

público, agroindústria, agronegócio, eletromecânica, automação industrial e especialização em edificações.

Quero registrar, Sr. Presidente, cumprimentando o Reitor do IFB, Wilson Concianni, a extrema competência da sua equipe, que vem implementando esses *campi* com muita agilidade e conquistando a população do Distrito Federal pela seriedade desse trabalho. Quero registrar que, em função disso, a Bancada do Distrito Federal no Congresso Nacional decidiu também apresentar uma emenda de bancada para ampliar o trabalho de expansão desses *campi* nas cidades do Distrito Federal. Eu, pessoalmente, estou concentrando também, Sr. Presidente, grande parte das minhas emendas individuais para fortalecer os projetos de formação técnica e tecnológica desenvolvidos pelo Instituto Federal de Brasília.

Portanto, quero aqui parabenizar a Presidenta Dilma, com muito entusiasmo, por esse trabalho de fortalecimento do ensino técnico e tecnológico, fundamental para sustentar o crescimento brasileiro.

Ao mesmo tempo, quero parabenizar a condução do Instituto Federal de Brasília na figura do Reitor Wilson Concianni e de toda a sua equipe, parabenizando também o Ministro da Educação, Aloizio Mercadante, pela força, pela prioridade que tem dado à instalação dos Institutos Federais de Educação em todo o Brasil.

Era esse o registro, Sr. Presidente, que eu gostaria de fazer na tarde de hoje.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PDT – DF) – Sr. Senador...

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF. *Fora do microfone.*) – Eu vou conceder um aparte ao nobre Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PDT – DF) – Faço uma breve referência ao que foi dito na sua fala sobre o Ministro e os Reitores. Quero cumprimentar o Ministro pela rápida maneira como nomeou o novo Reitor da Universidade de Brasília. Por diversas vezes, a Universidade de Brasília, de maneira pioneira, elege o seu reitor pelo voto direto dos três segmentos. Em todas essas vezes, o Ministro do momento atendeu plenamente aquilo que a comunidade decidiu e nomeou o novo reitor. Cumprimento o novo Reitor, Professor Ivan, um professor muito respeitado; o Ministro; e, obviamente, toda a comunidade da Unb.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Muito obrigado, Senador Cristovam Buarque.

Já tive oportunidade, nesta semana, Senador Cristovam, de reconhecer o trabalho desenvolvido pelo Reitor José Geraldo, que encerrou seu mandato, nesse processo de transição e de ampliação da Universidade de Brasília.

Também ressalto todas as nossas expectativas, as expectativas da sociedade do Distrito Federal e – por que não dizer? – de todo o Brasil, com a ascensão de Ivan Camargo e de Sônia Bão aos cargos de Reitor e de Vice-Reitor da Universidade de Brasília. Lembro que o Ivan é o primeiro Reitor da Universidade que estudou na própria Unb. Seus três filhos estudam na Unb. Ele tem profundo compromisso com a Universidade.

Portanto, fica esse registro de agradecimento ao Ministro Aloizio Mercadante e à Presidenta Dilma, por terem, reconhecendo o processo eleitoral da Universidade de Brasília, nomeado rapidamente o Reitor Ivan Camargo e a Vice-Reitora Sônia Bão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mário Couto. Bloco/PSDB – PA) – Pois não, Senador Rolleemberg.

Vou chamar o último Líder inscrito antes da Ordem do Dia, o Senador Magno Malta.

V. Ex^a dispõe de 5 minutos, de acordo com o Regimento da Casa.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras Senadoras, quem nos ouve e nos assiste pelos meios de comunicação desta Casa, o que me traz a esta tribuna, Sr. Presidente, é o registro que preciso fazer da viagem humanitária que fizemos ao Senegal.

Na semana próxima passada, Senador Aloysio, fui ao Senegal, numa missão humanitária oficial por esta Casa. Foi nos dada a informação e nos demos conta de que brasileiros, missionários, pregueiros da vida e da paz, pessoas que deixaram o conforto das suas casas, atendendo a uma vocação e foram ao Senegal – um país irmão; aliás, desde 1919 que temos relações com o Senegal, as melhores possíveis – estavam encarcerados por conta da arbitrariedade cometida pela polícia e por uma denúncia vazia contra brasileiros que cumprim um missão humanitária significativa no Senegal.

O Presidente Sarney, que ali se encontra, Presidente desta Casa, muito rapidamente atendeu ao apelo das missões e das comunidades que oficializaram esta Casa, para que esta Casa pudesse mandar messageiros, para que pudesse assistir. Ao mesmo tempo, a Câmara dos Deputados, na pessoa da sua Vice-Presidente, a Deputada Rose de Freitas, na ausência do Deputado Marco Maia, enviou o Deputado Paulo Freire, que ali está; o Deputado Ronaldo Fonseca, que ali está, para que pudéssemos, juntos, ir ao Senegal.

Antes da viagem ao Senegal, Sr. Presidente, eu fui à Embaixada do Senegal aqui no Brasil. Fui muito bem recebido pelo Sr. Embaixador, que não conhecia o caso – a princípio, assustou-me um pouco, porque era um caso que já estava com repercussão mundial, e ele não tinha conhecimento dele – , mas me prometeu que

ia levantar, ia tomar informações a respeito do caso e me deu algumas garantias por conta das denúncias que o mundo inteiro já havia veiculado, que a prisão deles era uma prisão religiosa por conta de ser um país muçulmano, e o processo está na mão de um juiz muçulmano. A denúncia teria sido feita por um pai muçulmano.

Dizia ele: "Nosso País é laico", embora o Senegal tenha 94% de pessoas de confissão islâmica, embora a prática religiosa seja outra, porque nós sabemos que a cultura afro, a sua prática religiosa é outra, mas muçumanos de confissão, poucos cristãos e um dado dos mais alarmante: 400 mil crianças, quase meio milhão de crianças, abandonadas nas ruas.

E, lá, nós temos, Sr. Presidente, um pouco mais de 250 brasileiros, missionários, que deixaram um País cuja economia está estabilizada. Aliás, para deixar V. Ex^a feliz, os fundamentos da economia do Brasil foram dados pelo seu Partido no Governo Fernando Henrique Cardoso. Há que se reconhecer isso, e só não reconhece quem se dispõe o tempo inteiro a tapar o sol com a peneira. Avançamos no Governo Lula, e os fundamentos da economia foram dados, Senador Aloysio Nunes, no Governo Fernando Henrique Cardoso.

O que leva um médico, o que leva uma assistente social, o que leva um pediatra, o que leva um médico cirurgião cardíaco...

(Soa a campainha.)

O SR MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – ...a largar o seu país e ir para um país que não é seu, de condições absolutamente precárias, a morar em lugares onde não há água tratada, onde não há energia elétrica, pensando no bem-estar, a não ser que tenha uma chamada muito especial da parte de Deus, que lhe toca a alma e que o leva a colocar a sua vida à disposição dos seus semelhantes?

Aliás, o senhor é imortal, porque é um intelectual. Eu já fui imortal, porque, em 1990, eu não tinha onde cair morto. Mas o senhor é imortal porque é intelectual.

A minha mãe era analfabeta profissional e dizia, Senador Cristovam, que o único bem da vida – e vida só há uma, Senador Aloysio – é quando nós investimos a nossa vida na vida dos outros.

E fomos comentando isso no avião, o Deputado Paulo, o Deputado Ronaldo E, lá, vimos meio milhão de crianças de oito, de sete, de cinco, de dez, de catorze anos abandonadas, mutiladas, queimadas, sofridas, no meio da rua. Brasileiros que para lá vão, em missões, sustentadas pelas igrejas brasileiras, encarcerados. E nós queremos conhecer a razão.

Ao descer naquele país, nós fomos ao chamado orfanato escola, um lugar limpo, cheio de crianças chorando, por conta da missionária Zeneida, que, aliás,

é uma baiana do interior, lá de Itapetinga, também de onde eu fui criado. Aliás, o pai dela – ela que foi para o campo das missões com 52 anos de idade –, o Irmão Zacarias era companheiro de oração da minha mãe, Dona Dadá. Ela, presa; as crianças, chorando, sabe por que, Presidente Sarney? Com medo de ela não voltar, com medo de as autoridades fecharem o Orfanato Escola e com medo de voltarem para a rua.

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – E fui me encontrar com o chefe tribal, o homem que comanda aquela região tanto espiritualmente quanto do ponto de vista do conselho administrativo, porque assim são as divisões. Aquele homem se reúne conosco, um homem de confissão muçulmana, não é isso, Deputado Paulo? E ele diz, Senador Alfredo Nascimento: "Esses missionários, pastores e missionárias são como filhos para mim. Ao chegarem aqui, a realidade da nossa comunidade mudou. A polícia, arbitrariamente, invadiu o abrigo e não quis ouvi-los em nenhum momento. Encarcerou a missionária Zeneida e o pastor, num presídio estadual".

Nós fomos, em seguida, ao Ministério das Relações Exteriores. Não sou diplomada, nem estudei Direito. Ele que é diplomata e que deve ter passado para um instituto que não é o Rio Branco, porque o Rio Branco é o nosso.

Fomos muito mal atendidos (*Fora do microfone.*) por um embaixador mal-educado, que olhava para o chão, não olhava nos nossos olhos e que nos deu a entender, realmente, que a prisão era exatamente o que os jornais estavam falando.

Eu não tenho obrigação nenhuma, porque não estudei no Instituto Rio Branco, de engolir desafetos de ninguém. Fui lá para atender brasileiros que estão em missão humanitária. Eu disse a ele: "Sou mais educado do que o senhor. Vamos sair daqui agora. Aliás, calha muito mal o comportamento do senhor porque estamos discutindo a renovação do prazo de uma dívida do Senegal lá no Senado. Mas viemos aqui, como brasileiros e autoridades, para dizer que eles não são defuntos sem choro. A relação que nós temos com este país, de respeito, a relação de amizade, é uma relação humanitária.

Há cinco anos, lá houve uma peste de gafanhotos, e aviões pulverizadores (*Fora do microfone.*) foram mandados pelo Brasil, no Governo Lula. Então, minimamente, homens e mulheres brasileiros, sem antecedentes criminais, com residência fixa, prestando um serviço humanitário lá no Senegal poderiam muito bem responder à acusação em liberdade, mas estavam encarcerados. E levantei-me do alto da minha educação, Senador Mário Couto – e vou dar um tapa aqui, como V. Ex^a; fiz bem? –, ele também se levantou

e me acompanhou, já mais educado, dizendo que tinha conhecimento da missão humanitária deles.

Fomos ao presídio no outro dia, Senador Aloysio, ver os prisioneiros. Entramos em um presídio em condições precárias. Se no Brasil os presídios são precários, avaliem lá!

Nós nos encontramos com um coronel que serviu 33 anos na ONU. Ele nos recebeu educadamente, um homem sensível, um homem que conhece a necessidade do seu país e a necessidade de que países irmãos (*Fora do microfone.*) mandem missões para poder ajudá-los. Ele disse a mim e ao Deputado Ronaldo Fonseca: “Vou mandar chamar os prisioneiros”. E nós preparamos o nosso espírito para consolá-los. Ao entrarem os prisioneiros, senti-me deste tamanho. Entram um homem e uma mulher; um mineiro, Senador Aécio Neves – o pastor que está preso no Senegal –, e uma baiana. Tinham o rosto resplandecente pela valentia daqueles que amam a vida e que estão dispostos a morrer pela vida do outro, com a coragem, a fé e a determinação de quem tem pleno conhecimento do Deus que os chamou para uma missão como essa.

Eles nos olham sorrindo, e eu fiquei pequeno. Abraçaram-nos e começaram a relatar a experiência e as razões pelas quais estavam presos.

Aquele coronel ouvia todos os relatos com os olhos cheios de lágrimas.

(*Interrupção do som.*)

O SR. PRESIDENTE (Mário Couto. Bloco/PSDB – PA) – Senador Malta, V. Exª já ultrapassou o tempo, mas seu discurso é tão brilhante que está chamando a atenção de vários Senadores. Por isso, a Mesa lhe concede mais três minutos. Se precisar de mais cinco, com certeza, obtê-los-á pelo brilhante e importante pronunciamento de V. Exª.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Muito obrigado, Senador Mário Couto.

E dizia aquele missionário, olhando para o coronel: “Por que ler isso na Bíblia? O Apóstolo Paulo disse, todo o mundo diz, o padre diz, o pastor diz, quem conhece a Bíblia diz. E é uma referência significativa a força e a coragem de Paulo”. Mas ouvir isso na era da Internet, no mundo globalizado... Aquele pastor olha para nós e para o coronel e diz: “Fiquem em paz que nós somos prisioneiros de Cristo”. Em nome da paz, em nome do Evangelho e em nome da vida, Sr. Presidente, eu saí daquele presídio dizendo: “Não sei o que é mais importante: que eles permaneçam no presídio ou que saiam de lá”, porque as presas já estavam chorando com medo de a missionária ir embora, e os presos, preocupados com a saída do pastor, dada a paz, a vida e o significado que eles levaram ao presídio.

Encontrei-me com um advogado. Aliás, há que se ressaltar: eu ouvi uma coisa que nunca ouvi na Bíblia: “Vocês fiquem na paz, que nós estamos aqui”.

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Eu sei que ele não quis dar um ninja em mim. Foram três, mas só me deu um.

Aliás, o trabalho da Embaixada brasileira é importante, especialmente daquela Embaixadora competente e do Embaixador Marcos, que quero abraçar em nome do Brasil, aquele jovem de 31 anos, de São Paulo, com um defeito grave: é corintiano! Colocou-se à disposição e que fez dessa causa a sua família. A nossa Embaixada contratou dois criminalistas importantes no Senegal que nos disseram: “Nada tem fundamento. Nada tem fundamento”. Aliás, dizia o coronel do presídio: “Se depender do meu relatório, eles já estarão na rua”. E diziam os advogados: “Nos próximos dez, quinze dias, eles irão para a rua”.

Mas o meu questionamento, Deputado Ronaldo, é que eles não têm antecedentes. Eles são de um País que avalia por eles, de um País amigo, irmão, que estende a mão no momento da dor daquele país. Eles não precisavam estar encarcerados, para que pudesse averiguar uma denúncia mentirosa.

Eu não sei se a gente já voltou à prática de poder usar um *data show* aqui. Eu tenho aqui três senegaleses vestidos de garçom de churrascaria. Há um missionário. A missão é abrir churrascaria lá, e tiram os meninos da rua porque os meninos são mandados para abrigos em tenra idade. Para quê? Mandados para aprender a rezar e a ter humildade. Os talibes, como são chamados, de abrigos completamente precários, põem os meninos nas ruas para esmolar, para aprender a humildade. E os meninos recebem metas a cumprir. É preciso trazer, no final da tarde, R\$3,00, R\$5,00, seja lá o que for.

(*Interrupção do som.*)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Eles não conseguem. São espancados, queimados, e aí eles vão para a rua. Meio milhão na rua! Eles são recrutados, aprendem o ofício e viram garçom de churrascaria.

Esta foto, Sr. Presidente, é de um cidadão que tem o comando, a liderança, uma espécie de distrito, onde os funcionários estão baseados. Aqui, é uma foto nossa, em frente ao Parlamento, porque para lá também fomos, Deputado Ronaldo, Deputado Paulo Freire. Mas eu gostaria de mostrar uma foto desses meninos, que têm fantasias pelo Brasil, pelo futebol brasileiro. São milhões e milhares de crianças.

Lá, no abrigo, além de corte e costura – porque lá quem costura são os homens –, eles aprendem futebol, eles aprendem marcenaria e são preparados para a vida.

Esse grupo significativo que eu tenho aqui, nessas fotos, de crianças senegalesas, arrancadas das ruas, não vai virar drogado, nem de prostitutas. Aqui é um grupo de quase cem brasileiros, com formação universitária, que deixou – porque este País, hoje, tem lugar para quem tem formação; o Brasil, hoje, só não tem acomodação de trabalho para quem não tem formação –, abandonou o País para poder servir ao seu semelhante.

Nós estamos esperando, mas o mais importante de tudo isso, dizia o coronel, é que o nosso país recebeu o aviso e a lição de que brasileiros no Senegal e no mundo não estão sozinhos.

Aliás, Sr. Presidente, esta frase eu quero dedicar a V. Ex^a, porque V. Ex^a teve compreensão no primeiro momento. Dizia ele, Sr. Presidente: “Em 33 anos, eu nunca vi autoridades se descolarem do seu país para virem a um presídio ver alguém...”

(Interrupção do som.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – ...cometeram e que tão somente pratica o bem, precisam ser assistidos de uma forma maior, para que o mundo saiba que o Brasil se preocupa com seus filhos”.

Agradeço a Deus a oportunidade. Agradeço, Sr. Presidente, a Deus a oportunidade de ter podido ir com o Deputado Paulo, com o Deputado Ronaldo, que muito acrescentaram, do ponto de vista intelectual, do ponto vista humanitário, à minha vida, na viagem que fizemos, como peregrinos, e sobre aquilo que refletimos.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela sua disposição.

Muito obrigado aos Senadores que, de forma imediata, votaram esse requerimento para que pudéssemos atender os nossos irmãos.

Durante o discurso do Sr. Magno Malta, o Sr. Mário Couto deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estou solicitando para incluir na Ordem do Dia de hoje os Requerimentos de nºs 1.001 e 1.002, que requerem ao Plenário que o Projeto de Decreto Legislativo nº 538, de 2012, também tramite pela Comissão de Assuntos Sociais e pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Esse Projeto se encontra na pauta do dia 5 de dezembro, quarta-feira da próxima semana. Portanto, esse é o nosso requerimento, com a anuência de V. Ex^a e dos nossos Pares, para que entrem em pauta nesta data.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Não havendo objeção do Plenário, se tivermos condições, anteciparemos para votarmos.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem, Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tenho um requerimento que pede a instalação de uma comissão externa de parlamentares para se deslocarem a Belém do Pará para fazerem uma inspeção não só na Federação Paraense de Futebol, mas em outras federações do Norte do Brasil. Eu gostaria, se fosse possível, colocar na pauta da Ordem do Dia de hoje.

Eu agradeceria, mesmo porque vários pronunciamentos a respeito do mesmo assunto feitos por Senadores na tarde de hoje me dão a certeza de que este requerimento será aprovado e o projeto do Senador Cássio, que também vai nessa direção, me dá a certeza de que estamos no caminho correto de investigações.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.021, DE 2012

Senhor Presidente,

Em aditamento ao Requerimento nº 1.004/2012, requeiro, nos termos regimentais, autorização para ausentar-me dos trabalhos da Casa, no período de 29 de novembro a 6 de dezembro do corrente ano, quando participarei, como membro da Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas, da COP-18 – Décima Oitava Sessão da Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, a ser realizada no período de 26 de novembro a 7 de dezembro de 2012, em Doha, Qatar.

Comunico a Vossa Excelência, nos termos do art. 39, I, do mesmo Diploma Legal, que estarei ausente do País no período de 29 de novembro a 6 de dezembro deste ano.

Sala das Sessões, – Senador **Antonio Carlos Valadares**, PSB/SE.

REQUERIMENTO Nº 1.022, DE 2012

Requeiro, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, o aditamento do Requerimento nº 702, de 2012, com a finalidade de ampliar em 4 (qua-

tro) vagas, o rol dos membros da Comissão de Juristas para Elaboração de Anteprojeto de Lei de Arbitragem e Mediação.

Sala das Sessões, de novembro de 2012. – Senador **Renan Calheiros**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão votados oportunamente.

Se não houver objeção nenhuma, como verifico que não há, do Plenário, colocaremos em votação o requerimento de V. Ex^a logo que tenhamos oportunidade.

Sobre a mesa, o **Requerimento nº 1.023, de 2012**, do Senador Eduardo Braga, do Líder Renan Calheiros e Gim Argello, nos seguintes termos:

Requeiro, nos termos do art. 336, combinado com o art. 338, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, tramitação em regime de urgência para o **Projeto de Lei do Senado nº 192**, que tramita em conjunto com os **Projetos de Lei nºs 289, 744 e 761, de 2011; 35, 89, 100 e 114, de 2012**. Todos complementares e que estabelecem normas sobre o cálculo e entrega do controle da deliberação dos recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal.

É o seguinte o requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO Nº 1.023, DE 2012

Requeiro, nos termos do artigo 336, inciso II, combinado com artigo 338, inciso II, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, tramitação em regime de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 192, de 2011, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei nºs 289, 744 e 761, de 2011; 35, 89, 100 e 114, de 2012, todos Complementares e “Estabelece normas sobre o cálculo, à entrega e o controle das liberações dos recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE”.

Sala das Comissões,
SENADOR EDUARDO BRAGA
Líder Renan Calheiros
Lider Gim Argello

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Lido o requerimento, será votado após a Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.024, DE 2012

Requeiro, com fundamento nos artigos nºs 13 e 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para desempenho de representação, com ônus para o Senado Federal, em diligência da CPMI da Violência contra a Mulher na cidade de Belém-PA, no dia 6 de dezembro de 2012, e de Audiência Pública dessa CPMI no dia 7 de dezembro de 2012, a realizar-se na Assembleia Legislativa do Pará, em Belém-PA.

Sala das Sessões, – Senadora **Ana Rita**.

REQUERIMENTO Nº 1.025, DE 2012

Requeiro, com fundamento nos artigos nºs 13 e 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para desempenho de representação, com ônus para o Senado Federal, em diligência da CPMI da Violência contra a Mulher na cidade de Boa Vista – RR, no dia 10 de dezembro de 2012.

Sala das Sessões, – Senadora **Ana Rita**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão votados oportunamente.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 425, DE 2012

Denomina “Rodovia Antonio de Sousa Barros” o trecho da Rodovia BR-153 correspondente à travessia urbana de Colinas do Tocantins, no Estado do Tocantins (TO).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O trecho da rodovia BR-153 correspondente à travessia urbana de Colinas do Tocantins, no Estado do Tocantins, passa a denominar-se “Rodovia Antonio de Sousa Barros”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O homenageado, o cidadão Antonio de Sousa Barros, foi pioneiro em Colinas do Tocantins, onde morou de 1973 até sua morte em 2009. “Seu Barros”, como era carinhosamente chamado pela comunidade local, faleceu vítima de atropelamento ocorrido no

quilômetro 243 da BR-153, importante rodovia federal que corta a cidade.

A BR-153, também conhecida como rodovia Transbrasiliana, é a quarta maior rodovia federal do Brasil. Com 3,6 mil quilômetros de extensão, constitui o principal eixo de ligação entre o Centro-Oeste e o Meio-Norte do Brasil, indo do Pará ao Rio Grande do Sul. Só no Estado do Tocantins – um dos oito cortados pela rodovia –, a Transbrasiliana tem 804 quilômetros de extensão.

Justamente na travessia de Colinas do Tocantins, teve lugar a tragédia que vitimou “Seu Barros”. Manifestações típicas dos trechos rodoviários urbanos, os conflitos envolvendo o tráfego rodoviário de passagem e o tráfego local, inclusive de pedestres e ciclistas, muito contribuem para elevar os riscos de acidentes.

Felizmente, desde o último mês de junho, a população de Colinas do Tocantins e os usuários da BR-153 desfrutam de melhores condições de segurança naquela interface urbano-rodoviária, graças às obras de adequação e duplicação realizadas no trecho pelo governo federal.

Ao ensejo de tão importante conquista, pretendo formalizar merecida homenagem à figura do Senhor Antonio de Sousa Barros, cuja morte por atropelamento se deu a poucos metros do ponto onde agora se ergue uma passarela, que permite aos pedestres transpor a rodovia com segurança. Na figura do saudoso “Seu Barros”, espero render igual preito a todos os brasileiros que, como ele, perderam a vida em acidentes nas ruas e estradas do País.

Pelo exposto, submeto esta proposta de homenagem à apreciação dos ilustres membros do Congresso Nacional, na expectativa do apoio necessário à sua aprovação.

Sala das Sessões, – Senador João Ribeiro.

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 426, DE 2012

Altera o art. 320 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e o art. 32 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Orgânica da Saúde, para destinar trinta por cento da receita arrecadada com a cobrança de multas de trânsito ao Sistema Único de Saúde (SUS).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 320 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 320. A receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito será aplicada em sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização, educação de trânsito e no financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS).

§ 1º O percentual de cinco por cento do valor das multas de trânsito arrecadadas será depositado, mensalmente, na conta de fundo de âmbito nacional destinado à segurança e educação de trânsito.

§ 2º O percentual de trinta por cento do valor das multas de trânsito arrecadadas será destinado ao financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS).” (NR)

Art. 2º O art. 32 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 32.
.....
VI – rendas eventuais, inclusive comerciais e industriais; e
VII – trinta por cento do valor arrecadado das multas de trânsito de que trata o art. 320 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.
..... ” (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor no exercício financeiro seguinte ao da data de sua publicação.

Justificação

É de conhecimento geral que o Brasil se encontra em situação gravíssima no que concerne à segurança no trânsito. De acordo com o Ministério da Saúde, o País vive uma verdadeira epidemia de acidentes em nossas vias. Uma das faces dessa tragédia são as milhares de vidas ceifadas prematuramente. Outra face é o enorme peso que recai sobre o sistema de saúde brasileiro, particularmente sobre o Sistema Único de Saúde (SUS).

Dados de 2010, por exemplo, mostram que naquele ano foram realizadas 145.920 internações de vítimas de acidentes no trânsito financiadas pelo SUS. Em 2011, já subira para 153.565 o número de pessoas vítimas de acidentes de trânsito internadas em hospitais da rede pública, o que gerou um custo de R\$ 200 milhões. Para se ter uma idéia da dimensão do problema, nada menos do que 30% dos leitos dos pronto-socorros têm sido ocupados por vítimas de acidentes de trânsito e 25% dos condutores que dão entrada nos hospitais morrem.

A proposição que ora submetemos à apreciação dos ilustres Parlamentares visa contribuir para que o SUS consiga dar conta dessa verdadeira explosão na

demandas, que acaba por restringir os recursos disponíveis para as outras tantas atribuições que deve honrar.

A Constituição Federal (art. 195, § 4º) prevê a possibilidade de instituição, por meio de lei, de fontes alternativas “destinadas a garantir a manutenção ou expansão da seguridade social”. Nada mais justo que uma parte da arrecadação com multas de trânsito venha a suprir, ainda que apenas parcialmente, tão urgente necessidade.

Por esses motivos, solicitamos o voto favorável dos nobres Pares a fim de aprovar de forma expedita o projeto que estamos apresentando.

Sala das Sessões, – Senador **Eduardo Amorim**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

CAPÍTULO XX

Disposições Finais e Transitórias

Art. 320. A receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito será aplicada, exclusivamente, em sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito.

Parágrafo único. O percentual de cinco por cento do valor das multas de trânsito arrecadadas será depositado, mensalmente, na conta de fundo de âmbito nacional destinado à segurança e educação de trânsito.

LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

TÍTULO V

Do Financiamento

CAPÍTULO I

Dos Recursos

Art. 32. São considerados de outras fontes os recursos provenientes de:

I – (Vetado)

II – Serviços que possam ser prestados sem prejuízo da assistência à saúde;

III – ajuda, contribuições, doações e donativos;

IV – alienações patrimoniais e rendimentos de capital;

V – taxas, multas, emolumentos e preços públicos arrecadados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); e

VI – rendas eventuais, inclusive comerciais e industriais.

§ 1º Ao Sistema Único de Saúde (SUS) caberá metade da receita de que trata o inciso I deste artigo, apurada mensalmente, a qual será destinada à recuperação de viciados.

§ 2º As receitas geradas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) serão creditadas diretamente em contas especiais, movimentadas pela sua direção, na esfera de poder onde forem arrecadadas.

§ 3º As ações de saneamento que venham a ser executadas supletivamente pelo Sistema Único de Saúde (SUS), serão financiadas por recursos tarifários específicos e outros da União, Estados, Distrito Federal, Municípios e, em particular, do Sistema Financeiro da Habitação (SFH).

§ 4º (Vetado).

§ 5º As atividades de pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico em saúde serão co-financiadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), pelas universidades e pelo orçamento fiscal, além de recursos de instituições de fomento e financiamento ou de origem externa e receita própria das instituições executoras.

§ 6º (Vetado).

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Educação, Cultura e Esporte, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 427, DE 2012

Institui a Política Nacional de Defesa Agropecuária.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Defesa Agropecuária – PNDA, que tem por finalidade a proteção do meio ambiente, da economia nacional e da saúde humana.

Parágrafo único. A Política Nacional de Defesa Agropecuária será implementada em consonância com o disposto na Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, e na legislação sanitária e ambiental.

Art. 2º Para fins desta Lei ficam estabelecidos os seguintes conceitos:

I – Defesa agropecuária – conjunto de normas e ações integradas por sistemas públicos e privados, sob o princípio aglutinador da preservação ou melhoria da condição zoofitossanitária, em todo o território nacional, garantindo, assim, a proteção da saúde dos animais e a sanidade dos vegetais, a idoneidade dos insumos e

dos serviços utilizados na agropecuária, além da identidade, qualidade e segurança higiênico-sanitária dos alimentos e demais produtos agropecuários;

II – Vigilância sanitária – atividade de fiscalização, controle, orientação técnica e educação sanitária, realizada nos processos e etapas de produção, industrialização, distribuição, comercialização e consumo de produtos;

III – Fiscalização sanitária – atividade realizada mediante auditorias ou inspeções, para a coleta de informações e documentos; de análise de conformidades ou não conformidades com as regras vigentes, realizada exclusivamente por um profissional habilitado e qualificado para tal função;

IV – Auditoria sanitária – atividade de fiscalização que não exige um processo previamente autuado;

V – Inspeção sanitária – atividade de fiscalização realizada mediante processo previamente autuado;

VI – Educação sanitária – atividade de informação à população ou de formação profissional, voltada para a defesa agropecuária;

VII – Certificação de conformidade sanitária – ação de comprovação da inexistência de perigos ao meio ambiente, à segurança da atividade agropecuária, florestal e aquícola, e à saúde humana, assegurada mediante emissão de certificado por profissional tecnicamente e legalmente habilitado.

CAPÍTULO I

Da Política Nacional de Defesa Agropecuária – PNDA

Art. 3º São objetivos da Política Nacional de Defesa Agropecuária – PNDA, assegurar:

I – a sanidade vegetal;

II – a sanidade animal;

III – a segurança e a eficácia dos insumos e a idoneidade dos serviços utilizados na agropecuária;

IV – a identidade e a segurança higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos agropecuários finais destinados aos consumidores;

V – barreiras à entrada de pragas, doenças e de espécies exóticas que ameacem a estabilidade dos ecossistemas locais do País e sua biodiversidade;

VI – a prevenção de prejuízos às economias locais e nacional decorrentes de danos à produção ou de barreiras sanitárias internas e externas.

§ 1º Na busca dos objetivos referidos no *caput*, o Poder Público desenvolverá, permanentemente, as seguintes atividades:

I – vigilância sanitária vegetal;

II – vigilância sanitária animal;

III – fiscalização e classificação de produtos de origem vegetal, seus derivados, subprodutos e resíduos de valor econômico;

IV – fiscalização e classificação de produtos de origem animal, seus derivados, subprodutos e resíduos de valor econômico;

V – fiscalização da produção e distribuição dos insumos e dos serviços usados, nas atividades agropecuárias;

VI – fiscalização das atividades agropecuárias e do transporte e comercialização dos seus produtos.

§ 2º As atividades constantes do § 1º serão organizadas de forma a garantir o cumprimento da legislação vigente que trate da defesa agropecuária, segurança alimentar e dos compromissos internacionais firmados pela União.

§ 3º As ações de vigilância sanitária são realizadas exclusivamente por servidor público profissional legalmente habilitado e registrado nos órgãos oficiais de fiscalização do exercício profissional.

Art. 4º Compete ao Poder Público, nos três níveis de governo, coordenar e executar as atividades da Política Nacional de Defesa Agropecuária em todo o território nacional, com os seguintes objetivos:

I – prevenir, controlar e erradicar os agentes patogênicos das enfermidades dos animais, de pragas e doenças de vegetais ou de outras espécies de interesse econômico e ambiental;

II – fiscalizar os produtos, subprodutos e derivados de origem vegetal e animal, os insumos agropecuários, destinados à comercialização, bem como os estabelecimentos produtores;

III – definir os procedimentos laboratoriais;

IV – definir os padrões de qualidade, as condições de comercialização, consumo e uso dos produtos, subprodutos e derivados de origem animal e vegetal ou outras espécies de interesse econômico, e dos insumos agropecuários;

V – estabelecer normas e padrões para a classificação dos produtos agropecuários;

estabelecer normas e procedimentos e manter um serviço permanente de vigilância epidemiológica nas áreas de zoo e fitossanidade;

VI – estabelecer normas para o uso de corantes, aromatizantes, flavorizantes, aditivos e edulcorantes, artificiais ou não, em alimentos e bebidas.

Art. 5º A Política Nacional de Defesa Agropecuária terá programas plurianuais e planos operativos anuais, nos três níveis de governo, coordenados e integrados entre si, elaborados por entidades oficiais que realizam a defesa agropecuária.

Art. 6º Tendo em vista os objetivos da Política Nacional de Defesa Agropecuária, com relação a vegetais,

animais e outras espécies de interesse econômico ou ambiental, o regulamento tratará dos seguintes temas:

I – importação e exportação de seus produtos e subprodutos;

II – comércio e trânsito;

III – inspeção de portos e postos de fronteiras municipais, estaduais e nacional;

IV – desinfecção, profilaxia, erradicação e combate das doenças, pragas e espécies exóticas;

V – fiscalização da produção, comercialização, transporte, armazenamento e uso de insumos agropecuários, respeitando-se a legislação específica vigente sobre o assunto;

VI – infrações e penalidades e processo administrativo correspondente;

VII – certificação de conformidade sanitária;

VIII – ações de assistência técnica e extensão rural para atendimento dos objetivos tratados no regulamento.

Art. 7º A certificação de conformidade sanitária poderá ser feita por profissional legalmente habilitado e registrado nos órgãos oficiais de fiscalização do exercício profissional, e é condição necessária para o trânsito e comércio de animais, vegetais, seus produtos e subprodutos, e outras espécies de interesse econômico ou ambiental.

§ 1º O certificado de conformidade sanitária será emitido obrigatoriamente conforme modelo único a ser definido pelo Poder Público em regulamento.

§ 2º O profissional que emitir o certificado de conformidade sanitária é o responsável direto pelas informações nele constantes e por eventuais inconformidades ou desrespeito à legislação sanitária, ambiental ou de saúde, respondendo civil e penalmente nos termos da legislação vigente e do regulamento.

Art. 8º Anualmente será prevista no orçamento federal a alocação dos recursos necessários à execução das ações da Política Nacional de Defesa Agropecuária, conforme demanda estabelecida nos planos operativos anuais.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no *caput*, serão destinados no orçamento federal recursos para aplicação em pesquisas científicas e tecnológicas voltadas para a consecução dos objetivos da Política Nacional de Defesa Agropecuária.

CAPÍTULO II

Do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA

Art. 9º Visando à promoção da saúde, as ações de implantação da Política Nacional de Defesa Agropecuária serão organizadas, sob a coordenação do Poder Público nos estados, no Distrito Federal e nos

municípios, e no âmbito de sua competência, em um Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA, articulado, no que for atinente à saúde pública, com o Sistema Único de Saúde – SUS, de que trata a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, do qual participarão:

I – serviços e instituições oficiais das instâncias locais, intermediárias e central;

II – produtores e trabalhadores rurais, suas organizações e técnicos que lhes prestam assistência;

III – órgãos de fiscalização das categorias profissionais diretamente vinculadas à defesa agropecuária;

IV – entidades gestoras de fundos organizados pelo setor privado para complementar as ações públicas no campo da defesa agropecuária.

§ 1º O município, como instância local do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, será considerado unidade geográfica básica para a organização e o funcionamento dos serviços oficiais de defesa agropecuária.

§ 2º À União, como instância central e superior do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, compete:

I – a vigilância do trânsito de plantas, animais, outras espécies de interesse econômico insumos e produtos agropecuários, em portos, aeroportos e postos de fronteira internacionais;

II – a fixação de normas referentes a campanhas nacionais de controle e erradicação de pragas e doenças;

III – a aprovação dos métodos de diagnóstico de pragas e doenças e de avaliação da eficácia dos produtos de uso veterinário, agronômico, florestal e aquícola;

IV – a instituição, coordenação e manutenção do Sistema de Informações Epidemiológicas e de Defesa Agropecuária – SINEDAGRO;

V – a avaliação das ações desenvolvidas nas instâncias locais e intermediárias do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária;

VI – a representação do País nos fóruns internacionais que tratam da defesa agropecuária;

VII – a realização de estudos de epidemiologia e de apoio ao desenvolvimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária;

VIII – a cooperação técnica às outras instâncias do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária;

IX – o aprimoramento e a coordenação do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária.

§ 3º Aos estados e ao Distrito Federal, como instâncias intermediárias do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, competem as seguintes atividades:

I – vigilância do trânsito interestadual de plantas, animais, outras espécies de interesse econômico insumos e produtos agropecuários;

II – e execução das campanhas de controle e erradicação de pragas e doenças em âmbito estadual;

III – comunicação de ocorrências no Sistema de Informações Epidemiológicas e de Defesa Agropecuária – SINEDAGRO;

IV – coordenação das ações locais de epidemiologia;

V – coordenação das ações de educação sanitária em âmbito estadual;

VI – cadastro estadual laboratórios de diagnóstico de doenças e dos profissionais que atuem em vigilância sanitária vegetal, animal credenciados.

§ 4º A instância local dará, na sua jurisdição, plena atenção à defesa agropecuária, com a participação da comunidade organizada, tratando especialmente das seguintes atividades:

I – cadastro das propriedades rurais;

II – inventário das populações animais, vegetais;

III – vigilância do trânsito municipal e intermunicipal de animais e plantas, outras espécies de interesse econômico, insumos e produtos agropecuários;

IV – cadastro dos profissionais que atuem em vigilância sanitária vegetal e animal;

V – cadastro das casas de comércio de produtos de uso agronômico, zootécnico e veterinário;

VI – cadastro dos laboratórios de diagnósticos de doenças existentes no município;

VII – inventário da ocorrência de pragas e doenças diagnosticadas;

VIII – coordenação execução de campanhas de controle de pragas e doenças em âmbito municipal;

IX – coordenação das ações educação e vigilância sanitária em âmbito municipal;

X – participação em projetos de erradicação de doenças, pragas e espécies vegetais e animais exóticos de interesse epidemiológico;

XI – comunicação de ocorrências no Sistema de Informações Epidemiológicas e de Defesa Agropecuária – SINEDAGRO.

§ 5º As estratégias e políticas de promoção à sanidade e de vigilância serão ecossistêmicas e descentralizadas, por tipo de problema sanitário, visando ao alcance de áreas livres de pragas e doenças, conforme previsto em acordos e tratados internacionais subscritos pelo País.

§ 6º Sempre que recomendado epidemiologicamente é prioritária a erradicação das doenças e pragas, na estratégia de áreas livres.

§ 7º Sob coordenação da instância superior do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecu-

ária responsável pela defesa agropecuária, os estados e municípios que fizerem fronteira com outros países poderão complementar as ações de defesa agropecuária de plantas e animais.

Art. 10. A fiscalização industrial e sanitária de produtos de origem vegetal e animal, bem como a dos insumos agropecuários, será gerida de maneira que os procedimentos e a organização da fiscalização se faça por métodos universalizados e aplicados equitativamente em todos os estabelecimentos inspecionados.

Parágrafo único. Na fiscalização será adotado o método de análise de riscos e pontos críticos de controle, ou outros métodos de igual eficácia.

Art. 11. O Sistema de Informações Epidemiológicas e de Defesa Agropecuária – SINEDAGRO é constituído ainda dos seguintes subsistemas:

I – Sistema Integrado de Produtos e Estabelecimentos – SIPE-Web, com o objetivo de controlar os estabelecimentos e produtos registrados, especificando a qualidade do produto, localização dos estabelecimentos credenciados, registrados e autorizados, geração de relatórios gerenciais tanto de controle quanto administrativos e emissão do certificado de registro de produtos e estabelecimentos habilitados pelo Poder Público;

II – Sistema de Identificação e Certificação de Bovinos e Bubalinos – SISBOV, com a finalidade de identificação e o controle do rebanho de bovinos e bubalinos do território nacional, bem como o rastreamento do processo produtivo no âmbito das propriedades rurais, para nortear a tomada de decisão quanto à qualidade do rebanho nacional e importado;

III – Sistema de Vigilância Agropecuária Internacional – VIGIAGRO, com a finalidade de fiscalização do trânsito internacional de vegetais, seus produtos e subprodutos, nos portos, aeroportos internacionais, postos de fronteira e aduanas especiais;

IV – Sistemas de Agrotóxicos Fitossanitários – AGROFIT, constituindo-se de um banco de informações sobre os produtos agrotóxicos e afins registrados pelo Poder Público, a fim de permitir a realização de pesquisas para o controle de pragas na agricultura brasileira;

V – Sistema de Gestão Laboratorial – SISLAB, constituindo-se de um cadastro informatizado de todos os padrões atualmente existentes nos laboratórios de análises de resíduos integrantes da Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários;

VI – Sistema de Alerta Rápido Agropecuário – SISAGRO, com o propósito permitir a troca de informações sobre as não-conformidades relacionadas aos diferentes aspectos impactantes na inocuidade e qualidade ao longo de toda a cadeia produtiva dos produtos agropecuários e seus insumos, desde a etapa de produção até a fase final de comercialização, objetivando,

prioritariamente garantir a saúde dos consumidores e a qualidade dos produtos utilizados na agropecuária;

VII – Sistema de Controle de Resíduos e Contaminantes – SISRES, com o objetivo de gerenciar o encaminhamento de amostras e os respectivos resultados laboratoriais para tratamento pelas autoridades competentes;

VIII – Sistema de Cadastro de Organismos e Laboratórios Estrangeiros – SISCOLE, responsável por manter o cadastro de instituições, as quais podem certificar a qualidade ou origem, e as condições de bebidas em geral e de vinhos e derivados da uva e do vinho exportados para o Brasil;

IX – Sistema de Informações Gerenciais do Serviço de Inspeção Federal – SIF, com a finalidade de atestar a qualidade dos produtos de origem animal, sob o aspecto sanitário e tecnológico, oferecidos ao mercado consumidor;

X – Sistema de Informações Gerenciais do Trânsito Internacional de Produtos e Insumos Agropecuários – SIGVIG, para o gerenciamento técnico, administrativo, operacional e controle dos procedimentos de importação, exportação e trânsito de animais e vegetais, seus produtos, subprodutos e derivados, insumos agrícolas e pecuários, embalagens e suportes de madeira, bem como no trânsito internacional de passageiros;

XI – Sistema de Informações Gerenciais para Laboratórios de Resíduos e Contaminantes em Alimentos – SIGLA, com o objetivo de gerenciar as informações referentes às atividades analíticas dos laboratórios da área de resíduos e contaminantes em alimentos;

XII – Outros sistemas que venham a ser criados no interesse do Poder Público, conforme regulamento.

Parágrafo único. Os gestores dos sistemas integrantes do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária disponibilizarão periodicamente na Internet relatórios para informação da população, conforme regulamento e em conformidade com o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 12. Ficam revogados:

I – os artigos 27-A, 28-A e 29-A da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991;

II – o Decreto nº 24.548 de 3 de julho de 1934;

III – o Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor 180 dias após sua publicação.

Justificação

A defesa agropecuária compreende uma infinidade de ações relacionadas à proteção do meio ambiente, das atividades agropecuárias, florestais e aquícolas, e da saúde humana.

Com frequência nos deparamos com embargos à exportação de produtos nacionais, decorrentes de barreiras sanitárias (não tarifárias). Mesmo no mercado interno a qualidade dos alimentos é um aspecto fundamental da segurança alimentar.

Em outras ocasiões da nossa história, deparamo-nos com a introdução externa de pragas, como o bichudo do algodoeiro, e doenças, como a vassoura-de-bruxa do cacaú, que devastaram economias regionais.

O Senador Antônio Russo teve a importante iniciativa de apresentar o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 592, de 2011, que *consolida a legislação sanitária vegetal e animal federal*, com base na proposta contida no Texto para Discussão desenvolvido pela Consultoria Legislativa do Senado Federal, publicado no mesmo ano.

O PLS nº 592, de 2011, trouxe à luz o fato de que dois dos principais dispositivos legais que tratam da defesa sanitária animal e vegetal são decretos do Presidente Getúlio Vargas, de 1934. Tivemos informações de que o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) há anos vem trabalhando numa atualização desses decretos. Ainda que tais decretos contenham comandos válidos e atuais, somam mais de 200 artigos, tratando de forma excessivamente detalhada assuntos que deveriam ser remetidos ao regulamento ou às normas técnicas ministeriais. Alguns artigos são, entretanto, ultrapassados e inaplicáveis. Como exemplo citamos o que regulamenta o Conselho Nacional de Defesa Agropecuária, hoje inexistente.

O art. 61 do Decreto nº 24.458, de 1934, por exemplo, lista as “moléstias” passíveis de aplicação das medidas de defesa sanitária animal, mas exclui uma grande quantidade de doenças descritas ou surgidas posteriormente à edição da norma, como é o caso da encefalopatia espongiforme bovina, a conhecida “doença da vaca louca”. Assim, de acordo com a boa e moderna técnica legislativa, a especificação das pragas e doenças objeto da defesa agropecuária devem ser tratadas nas normas técnicas, usualmente emanadas do Poder Executivo.

O Projeto de Lei que ora apresentamos propõe no art. 1º a instituição de uma Política Nacional de Defesa Agropecuária (PNDA), incorporando os artigos que tratam do tema na Lei nº 8.171, de 1991 (Lei Agrícola) e disposições contidas nos artigos que foram vetados por ocasião da promulgação dessa mesma Lei.

Adicionalmente, no art. 2º a Proposição incorpora ao marco regulatório o conceito de defesa agropecuária, proposto pela recém criada Sociedade Brasileira de Defesa Agropecuária e divulgado na página na Internet da Rede de Inovação Tecnológica em Defesa Agropecuária, e outros, tais como vigilância sanitária,

e fiscalização sanitária que passa a compreender as ações de auditoria e inspeção. São conceitos que não estão estabelecidos na legislação vigente.

O art. 3º dispõe sobre os objetivos da PNDA, e inova ao propor que a Defesa Agropecuária, além da preocupação com a sanidade animal e vegetal, também deve incorporar os cuidados com o meio ambiente, ao propor a prevenção à introdução de espécies exóticas nos ecossistemas. Ademais, julgamos conveniente especificar na Lei que o foco da Defesa Agropecuária é, também, a prevenção de prejuízos às economias locais e nacional decorrentes de danos à produção e ou de barreiras sanitárias internas e externas.

Enquanto o art. 4º trata das competências compartilhadas do Poder público, o art. 5º dispõe da elaboração de planos plurianuais e planos operativos, importantes para a consecução da PNDA.

Adicionalmente, o PLS propõe no art. 7º permitir que qualquer profissional legalmente habilitado, mesmo do setor privado, possa certificar que animal, vegetal, seus produtos ou subprodutos, assim como insumos agropecuários, estão livres de contaminações, pragas ou doenças que ameacem o meio ambiente, a segurança da produção rural, e a saúde humana. Tal medida ampliará significativamente o contingente de profissionais que atuarão na defesa agropecuária, reduzindo os entraves burocráticos que atualmente decorrem da insuficiência de fiscais agropecuários dedicados à certificação oficial. Por outro lado, as ações de vigilância sanitária continuarão exclusivas do poder público, que terá sua capacidade de atuação ampliada.

Está mantida a preocupação com o respeito aos compromissos internacionais firmados pela União, junto a organizações como a Organização Mundial da Saúde Animal (OIE) e a Convenção Internacional de Proteção de Plantas (CIPV).

No contexto da Política Nacional proposta, continuam a ter importância fundamental o Mapa, a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, como coordenadora do Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária, as universidades e, sobretudo, os órgãos estaduais de defesa agropecuária: IMA/MG, CDA/SP, IDAF/ES, SEAPEC/RJ, IAGRO/MS, INDEA/MT, AGRODEFESA/GO, SEAGRI/DF, ADAPEC/TO, ADEPARÁ, IDAM, INDARON, ADERR, IDAF/AC, DIAGRO/AP, ADAB/BA, ADEAL, AGED/MA IDIA/RN, ADAGRI/CE, ADAGRO/PE, ADAPI, EMDAGRO/SE, SEDAP/PB, ADAPAR, DDA/RS, CIDASC.

As ações de defesa agropecuária não se limitam à fiscalização devem considerar ainda, a necessidade do fortalecimento das políticas de promoção do acesso a serviços públicos e privados de assistência técnica e extensão rural (ATER). Tais serviços são fundamentais

para a capacitação do produtor rural e a prevenção da ocorrência de pragas, doenças e contaminações de produtos agropecuários, do meio ambiente e dos trabalhadores rurais.

Está prevista no art. 8º a alocação obrigatória de recursos orçamentários federais para as ações de Defesa Agropecuária previstas nos planos operativos anuais, e para a realização de pesquisas pela comunidade científica.

Mantivemos no art. 9º, com pequenos aperfeiçoamentos, os dispositivos da Lei Agrícola que detalham as atribuições da União, estados, Distrito Federal e Municípios, com relação ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA). Assim, o regulamento do Suasa praticamente não precisará de atualizações.

A Lei Agrícola prevê no inciso IV do §4º do art. 28-A a manutenção de um sistema de informações epidemiológicas, que em verdade nunca foi instituído. Em seu lugar, propomos no art. 11 da Lei a instituição de um Sistema de Informações Epidemiológicas e de Defesa Agropecuária, que chamamos de SINEDAGRO, que integrará todos os sistemas hoje existentes no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), já consagrados, dando-lhes estabilidade jurídica, sem excluir a possibilidade da instituição, via regulamento, de outros sistemas de informação, a critério do Governo Federal.

Por fim, pelas razões já expostas, o Projeto propõe a revogação dos decretos de 1934, remetendo os pontos que ainda têm relevância e atualidade para a regulamentação da Lei, por decreto presidencial e normas ministeriais, conforme disposto no art. 6º do PLS. Como a Lei entrará em vigor 180 dias após sua publicação, o Governo terá tempo suficiente para reeditar novo decreto que atualize e regulamente adequadamente a nova Lei, incluindo, se desejar, os dispositivos do Decreto nº 5.741, de 2006, que regulamenta o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária.

Busca-se, assim, contribuir para o continuado processo de aprimoramento da Política Nacional de Defesa Agropecuária, razão pela qual esperamos contar com o apoio dos membros do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, – Senadora **Lídice da Mata**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.171, DE 17 DE JANEIRO DE 1991

Dispõe sobre a política agrícola.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

CAPÍTULO VII Da Defesa Agropecuária

Art. 27. (Vetado).

Art. 27-A. São objetivos da defesa agropecuária assegurar: (Incluído pela Lei nº 9.712, de 20.11.1998) (Regulamento)

I – a sanidade das populações vegetais;
II – a saúde dos rebanhos animais;
III – a idoneidade dos insumos e dos serviços utilizados na agropecuária;

IV – a identidade e a segurança higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos agropecuários finais destinados aos consumidores.

§ 1º Na busca do atingimento dos objetivos referidos no *caput*, o Poder Público desenvolverá, permanentemente, as seguintes atividades:

- I – vigilância e defesa sanitária vegetal;
- II – vigilância e defesa sanitária animal;
- III – inspeção e classificação de produtos de origem vegetal, seus derivados, subprodutos e resíduos de valor econômico;

IV – inspeção e classificação de produtos de origem animal, seus derivados, subprodutos e resíduos de valor econômico;

V – fiscalização dos insumos e dos serviços usados nas atividades agropecuárias.

§ 2º As atividades constantes do parágrafo anterior serão organizadas de forma a garantir o cumprimento das legislações vigentes que tratem da defesa agropecuária e dos compromissos internacionais firmados pela União.

Art. 28. (Vetado).

Art. 28-A. Visando à promoção da saúde, as ações de vigilância e defesa sanitária dos animais e dos vegetais serão organizadas, sob a coordenação do Poder Público nas várias instâncias federativas e no âmbito de sua competência, em um Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, articulado, no que for atinente à saúde pública, com o Sistema Único de Saúde de que trata a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, do qual participarão: (Incluído pela Lei nº 9.712, de 20.11.1998) (Regulamento)

I – serviços e instituições oficiais;
II – produtores e trabalhadores rurais, suas associações e técnicos que lhes prestam assistência;
III – órgãos de fiscalização das categorias profissionais diretamente vinculadas à sanidade agropecuária;
IV – entidades gestoras de fundos organizados pelo setor privado para complementar as ações públicas no campo da defesa agropecuária.

§ 1º A área municipal será considerada unidade geográfica básica para a organização e o funcionamento dos serviços oficiais de sanidade agropecuária.

§ 2º A instância local do sistema unificado de atenção à sanidade agropecuária dará, na sua jurisdição, plena atenção à sanidade, com a participação da comunidade organizada, tratando especialmente das seguintes atividades:

- I – cadastro das propriedades;
- II – inventário das populações animais e vegetais;
- III – controle de trânsito de animais e plantas;
- IV – cadastro dos profissionais de sanidade atuantes;
- V – cadastro das casas de comércio de produtos de uso agronômico e veterinário;
- VI – cadastro dos laboratórios de diagnósticos de doenças;
- VII – inventário das doenças diagnosticadas;
- VIII – execução de campanhas de controle de doenças;
- IX – educação e vigilância sanitária;
- X – participação em projetos de erradicação de doenças e pragas.

§ 3º Às instâncias intermediárias do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária competem as seguintes atividades:

- I – vigilância do trânsito interestadual de plantas e animais;
- II – coordenação das campanhas de controle e erradicação de pragas e doenças;
- III – manutenção dos informes nosográficos;
- IV – coordenação das ações de epidemiologia;
- V – coordenação das ações de educação sanitária;
- VI – controle de rede de diagnóstico e dos profissionais de sanidade credenciados.

§ 4º À instância central e superior do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária compete:

- I – a vigilância de portos, aeroportos e postos de fronteira internacionais;
- II – a fixação de normas referentes a campanhas de controle e erradicação de pragas e doenças;
- III – a aprovação dos métodos de diagnóstico e dos produtos de uso veterinário e agronômico;
- IV – a manutenção do sistema de informações epidemiológicas;
- V – a avaliação das ações desenvolvidas nas instâncias locais e intermediárias do sistema unificado de atenção à sanidade agropecuária;
- VI – a representação do País nos fóruns internacionais que tratam da defesa agropecuária;

VII – a realização de estudos de epidemiologia e de apoio ao desenvolvimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária;

VIII – a cooperação técnica às outras instâncias do Sistema Unificado;

IX – o aprimoramento do Sistema Unificado;

X – a coordenação do Sistema Unificado;

XI – a manutenção do Código de Defesa Agropecuária.

§ 5º Integrarão o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária instituições gestoras de fundos organizados por entidades privadas para complementar as ações públicas no campo da defesa agropecuária.

§ 6º As estratégias e políticas de promoção à sanidade e de vigilância serão ecossistêmicas e descentralizadas, por tipo de problema sanitário, visando ao alcance de áreas livres de pragas e doenças, conforme previsto em acordos e tratados internacionais subscritos pelo País.

§ 7º Sempre que recomendado epidemiologicamente é prioritária a erradicação das doenças e pragas, na estratégia de áreas livres.

Art. 29. (Vetado).

Art. 29-A. A inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal e animal, bem como a dos insumos agropecuários, será gerida de maneira que os procedimentos e a organização da inspeção se façam por métodos universalizados e aplicados eqüitativamente em todos os estabelecimentos inspecionados. (Incluído pela Lei nº 9.712, de 20.11.1998 (Regulamento))

§ 1º Na inspeção poderá ser adotado o método de análise de riscos e pontos críticos de controle.

§ 2º Como parte do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, serão constituídos um sistema brasileiro de inspeção de produtos de origem vegetal e um sistema brasileiro de inspeção de produtos de origem animal, bem como sistemas específicos de inspeção para insumos usados na agropecuária.

LEI N° 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

LEI N° 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de

dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

DECRETO N° 24.548 DE 3 DE JULHO DE 1934

Aprova o Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal.

DECRETO N° 24.114 DE 12 DE ABRIL DE 1934.

Aprova o Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal.

DECRETO N° 5.741, DE 30 DE MARÇO DE 2006

Regulamenta os arts. 27-A, 28-A e 29-A da Lei no 8.171, de 17 de janeiro de 1991, organiza o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 428, DE 2012

Altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que *institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências*, para dar maior transparência à cláusula indenizatória desportiva do contrato especial de trabalho desportivo, assim como exigir que percentual desta seja utilizado para a quitação de débitos fiscais, previdenciários e trabalhistas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 27 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27.

§ 6º

IV –

V – ; e

VI – apresentar lista de investidores que tenham direito a parcelas da cláusula indenizatória desportiva a que se refere o inciso I do *caput* do art. 28, negociada pelas entidades.

.....” (NR)

Art. 2º O art. 28 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, passa a vigorar com o acréscimo dos seguintes §§ 7º e 8º, renumerando-se os atuais §§ 7º a 10 para §§ 9º a 12:

“Art. 28.

.....
§ 7º No registro do contrato especial de trabalho desportivo na entidade de administração do desporto, previsto no § 5º deste artigo, a entidade de prática desportiva deve também registrar lista de investidores com quem ela tenha negociado parcelas da cláusula indenizatória desportiva a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo.

§ 8º Pelo menos dez por cento do valor recebido a título de cláusula indenizatória desportiva devem ser utilizados para abatimento de eventuais débitos fiscais, previdenciários e trabalhistas havidos pelas entidades de prática desportiva;

..... ” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Esta proposição tem o intuito de corrigir uma lacuna da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, a chamada Lei Pelé, que diz respeito às negociações, feitas por entidades de prática desportiva com terceiros, de parcelas da cláusula indenizatória desportiva, também conhecida, popularmente, como “direito econômico” sobre o atleta.

A Lei Pelé, em seu art. 28, inciso I, é clara ao asseverar que a cláusula indenizatória desportiva é “devida exclusivamente à entidade de prática desportiva à qual está vinculado o atleta”, ou seja, o clube que tem o chamado “direito federativo”. No entanto, constantemente os direitos econômicos são negociados com terceiros estranhos às atividades esportivas, conhecidos como “investidores”, que adquirem percentuais proporcionais ao total investido.

Os contratos entre clubes e investidores são negócios jurídicos que envolvem certo risco, posto que a cláusula indenizatória é legalmente devida tão somente ao clube e só produz efeitos quando há transferência do atleta para outra entidade, durante a vigência do contrato especial de trabalho desportivo ou por ocasião do retorno do atleta às atividades profissionais em outra entidade de prática desportiva, no prazo de até 30 meses. Ou seja, em qualquer outra situação, o investidor não recebe valor algum em retorno ao investimento.

Esse tipo de transação tem se tornado corriqueiro no desporto brasileiro. Cite-se, por exemplo, o FIP SOCCER BR 1, registrado na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) com patrimônio líquido de R\$ 50.338.851,87, cujas operações correspondem à compra e venda de direitos econômicos de jogadores profissionais.

Vemos, pois, que, com o fim do instituto do “passe” na Lei Pelé, surgiu a figura do “investidor”, ao qual interessa a negociação do atleta, por cessão ou transferência, antes do término do contrato de trabalho por decurso de prazo. Visto que qualquer cessão ou transferência de atleta, profissional ou não, depende de sua formal e expressa anuênciam, consoante o art. 38 da Lei Pelé, a pressão passa a recair sobre o jogador profissional, como se observou em vários episódios recentes de negociações entre clubes.

Por isso, é importante que se cobre a transparência dos contratos de negociação de parcela dos “direitos econômicos”, mediante a aplicação das regras estabelecidas pelo inciso VI e pelo § 7º que propomos acrescentar, respectivamente, ao § 6º do art. 27 e ao art. 28 da norma geral do desporto nacional.

Propomos, também, pelo acréscimo do § 8º ao art. 28, exigir que entidades de prática desportiva utilizem pelo menos 10% da cláusula indenizatória desportiva a que tenham direito para a quitação de débitos fiscais, previdenciários e trabalhistas existentes.

As alterações propostas seguem os princípios trazidos ao Estatuto do Esporte pela Lei nº 10.672, de 15 de maio de 2003 (conversão da Medida Provisória nº 79, de 2002), em especial: (1) transparência financeira e administrativa; e (2) moralidade na gestão desportiva.

Pela relevância da matéria, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, – Senador **Vital do Rêgo**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 9.615, DE 24 DE MARÇO DE 1998

Regulamento

Regulamento

Vide Decreto nº 3.659, de 14.11.2000

Vide Decreto nº 4.201, de 18.4.2002

Mensagem de veto

Texto compilado

Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 27. As entidades de prática desportiva participantes de competições profissionais e as entidades de

administração de desporto ou ligas em que se organizarem, independentemente da forma jurídica adotada, sujeitam os bens particulares de seus dirigentes ao disposto no art. 50 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, além das sanções e responsabilidades previstas no *caput* do art. 1.017 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, na hipótese de aplicarem créditos ou bens sociais da entidade desportiva em proveito próprio ou de terceiros. ([Redação dada pela Lei nº 10.672, de 2003](#))

§ 1º (parágrafo único original) (Revogado). ([Redação dada pela Lei nº 9.981, de 2000](#))

§ 2º A entidade a que se refere este artigo não poderá utilizar seus bens patrimoniais, desportivos ou sociais para integralizar sua parcela de capital ou oferecê-los como garantia, salvo com a concordância da maioria absoluta da assembleia-geral dos associados e na conformidade do respectivo estatuto. ([Incluído pela Lei nº 9.981, de 2000](#))

§ 3º Em qualquer das hipóteses previstas no *caput* deste artigo, a entidade de prática desportiva deverá manter a propriedade de, no mínimo, cinqüenta e um por cento do capital com direito a voto e ter o efetivo poder de gestão da nova sociedade, sob pena de ficar impedida de participar de competições desportivas profissionais. ([Incluído pela Lei nº 9.981, de 2000](#)) ([Revogado pela Lei nº 10.672, de 2003](#))

§ 4º A entidade de prática desportiva somente poderá assinar contrato ou firmar compromisso por dirigente com mandato eletivo. ([Incluído pela Lei nº 9.981, de 2000](#)) ([Revogado pela Lei nº 10.672, de 2003](#))

§ 5º O disposto no art. 23 aplica-se, no que couber, às entidades a que se refere o *caput* deste artigo. ([Incluído pela Lei nº 10.672, de 2003](#))

§ 6º Sem prejuízo de outros requisitos previstos em lei, as entidades de administração do desporto, as ligas e as entidades de prática desportiva, para obter financiamento com recursos públicos deverão: ([Incluído pela Lei nº 10.672, de 2003](#))

§ 6º Sem prejuízo de outros requisitos previstos em lei, as entidades de que trata o *caput* deste artigo somente poderão obter financiamento com recursos públicos ou fazer jus a programas de recuperação econômico-financeira se, cumulativamente, atenderem às seguintes condições: ([Redação dada pela Lei nº 12.395, de 2011](#)).

I – realizar todos os atos necessários para permitir a identificação exata de sua situação financeira; ([Incluído pela Lei nº 10.672, de 2003](#))

II – apresentar plano de resgate e plano de investimento; ([Incluído pela Lei nº 10.672, de 2003](#))

III – garantir a independência de seus conselhos de fiscalização e administração, quando houver; ([Incluído pela Lei nº 10.672, de 2003](#))

IV – adotar modelo profissional e transparente; e ([Incluído pela Lei nº 10.672, de 2003](#))

V – elaborar e publicar suas demonstrações financeiras na forma definida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, após terem sido auditadas por auditores independentes. ([Incluído pela Lei nº 10.672, de 2003](#))

V – apresentar suas demonstrações financeiras, juntamente com os respectivos relatórios de auditoria, nos termos definidos no inciso I do art. 46-A desta Lei. ([Redação dada pela Lei nº 12.395, de 2011](#))

§ 7º Os recursos do financiamento voltados à implementação do plano de resgate serão utilizados: ([Incluído pela Lei nº 10.672, de 2003](#))

I – prioritariamente, para quitação de débitos fiscais, previdenciários e trabalhistas; e ([Incluído pela Lei nº 10.672, de 2003](#))

II – subsidiariamente, para construção ou melhoria de estádio próprio ou de que se utilizam para mando de seus jogos, com a finalidade de atender a critérios de segurança, saúde e bem estar do torcedor. ([Incluído pela Lei nº 10.672, de 2003](#))

§ 8º Na hipótese do inciso II do § 7º, a entidade de prática desportiva deverá apresentar à instituição financiadora o orçamento das obras pretendidas. ([Incluído pela Lei nº 10.672, de 2003](#))

§ 9º É facultado às entidades desportivas profissionais constituírem-se regularmente em sociedade empresária, segundo um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil. ([Incluído pela Lei nº 10.672, de 2003](#))

§ 10. Considera-se entidade desportiva profissional, para fins desta Lei, as entidades de prática desportiva envolvidas em competições de atletas profissionais, as ligas em que se organizarem e as entidades de administração de desporto profissional. ([Incluído pela Lei nº 10.672, de 2003](#))

§ 11. Apenas as entidades desportivas profissionais que se constituírem regularmente em sociedade empresária na forma do § 9º não ficam sujeitas ao regime da sociedade em comum e, em especial, ao disposto no art. 990 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil. ([Incluído pela Lei nº 10.672, de 2003](#))

§ 11. Os administradores de entidades desportivas profissionais respondem solidária e ilimitadamente pelos atos ilícitos praticados, de gestão temerária ou contrários ao previsto no contrato social ou estatuto, nos termos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro

de 2002 – Código Civil. ([Redação dada pela Lei nº 12.395, de 2011](#)).

§ 12. ([VETADO](#)) ([Incluído pela Lei nº 10.672, de 2003](#))

§ 13. Para os fins de fiscalização e controle do disposto nesta Lei, as atividades profissionais das entidades de prática desportiva, das entidades de administração de desporto e das ligas desportivas, independentemente da forma jurídica como estas estejam constituídas, equiparam-se às das sociedades empresárias, notadamente para efeitos tributários, fiscais, previdenciários, financeiros, contábeis e administrativos. ([Incluído pela Lei nº 10.672, de 2003](#))

§ 13. Para os fins de fiscalização e controle do disposto nesta Lei, as atividades profissionais das entidades de que trata o *caput* deste artigo, independentemente da forma jurídica sob a qual estejam constituídas, equiparam-se às das sociedades empresárias. ([Redação dada pela Lei nº 12.395, de 2011](#)).

Art. 27-A. Nenhuma pessoa física ou jurídica que, direta ou indiretamente, seja detentora de parcela do capital com direito a voto ou, de qualquer forma, participe da administração de qualquer entidade de prática desportiva poderá ter participação simultânea no capital social ou na gestão de outra entidade de prática desportiva disputante da mesma competição profissional. ([Incluído pela Lei nº 9.981, de 2000](#))

§ 1º É vedado que duas ou mais entidades de prática desportiva disputem a mesma competição profissional das primeiras séries ou divisões das diversas modalidades desportivas quando: ([Incluído pela Lei nº 9.981, de 2000](#))

a) uma mesma pessoa física ou jurídica, direta ou indiretamente, através de relação contratual, explore, controle ou administre direitos que integrem seus patrimônios; ou, ([Incluído pela Lei nº 9.981, de 2000](#))

b) uma mesma pessoa física ou jurídica, direta ou indiretamente, seja detentora de parcela do capital com direito a voto ou, de qualquer forma, participe da administração de mais de uma sociedade ou associação que explore, controle ou administre direitos que integrem os seus patrimônios. ([Incluído pela Lei nº 9.981, de 2000](#))

§ 2º A vedação de que trata este artigo aplica-se: ([Incluído pela Lei nº 9.981, de 2000](#))

a) ao cônjuge e aos parentes até o segundo grau das pessoas físicas; e ([Incluído pela Lei nº 9.981, de 2000](#))

b) às sociedades controladoras, controladas e coligadas das mencionadas pessoas jurídicas, bem como a fundo de investimento, condomínio de investidores ou outra forma assemelhada que resulte na participa-

ção concomitante vedada neste artigo. ([Incluído pela Lei nº 9.981, de 2000](#))

§ 3º Excluem-se da vedação de que trata este artigo os contratos de administração e investimentos em estádios, ginásios e praças desportivas, de patrocínio, de licenciamento de uso de marcas e símbolos, de publicidade e de propaganda, desde que não importem na administração direta ou na co-gestão das atividades desportivas profissionais das entidades de prática desportiva, assim como os contratos individuais ou coletivos que sejam celebrados entre as detentoras de concessão, permissão ou autorização para exploração de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, bem como de televisão por assinatura, e entidades de prática desportiva para fins de transmissão de eventos desportivos. ([Incluído pela Lei nº 9.981, de 2000](#))

§ 4º A infringência a este artigo implicará a inabilitação da entidade de prática desportiva para a percepção dos benefícios de que trata o art. 18, bem como a suspensão prevista no art. 48, IV, enquanto perdurar a transgressão. ([Incluído pela Lei nº 9.981, de 2000](#))

§ 5º Ficam as detentoras de concessão, permissão ou autorização para exploração de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, bem como de televisão por assinatura, impedidas de patrocinar entidades de prática desportiva. ([Incluído pela Lei nº 9.981, de 2000](#))

§ 4º A infringência a este artigo implicará a inabilitação da entidade de prática desportiva para percepção dos benefícios de que trata o art. 18 desta Lei. ([Redação dada pela Lei nº 10.672, de 2003](#))

§ 5º As empresas detentoras de concessão, permissão ou autorização para exploração de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, bem como de televisão por assinatura, ficam impedidas de patrocinar ou veicular sua própria marca, bem como a de seus canais e dos títulos de seus programas, nos uniformes de competições das entidades desportivas. ([Redação dada pela Lei nº 10.672, de 2003](#))

§ 6º A violação do disposto no § 5º implicará a eliminação da entidade de prática desportiva que lhe deu causa da competição ou do torneio em que aquela se verificou, sem prejuízo das penalidades que venham a ser aplicadas pela Justiça Desportiva. ([Incluído pela Lei nº 10.672, de 2003](#))

Art. 27-B. São nulas de pleno direito as cláusulas de contratos firmados entre as entidades de prática desportiva e terceiros, ou entre estes e atletas, que possam intervir ou influenciar nas transferências de atletas ou, ainda, que interfiram no desempenho do atleta ou da entidade de prática desportiva, exceto

quando objeto de acordo ou convenção coletiva de trabalho. ([Incluído pela Lei nº 12.395, de 2011](#)).

Art. 27-C. São nulos de pleno direito os contratos firmados pelo atleta ou por seu representante legal com agente desportivo, pessoa física ou jurídica, bem como as cláusulas contratuais ou de instrumentos procuratórios que: ([Incluído pela Lei nº 12.395, de 2011](#)).

I – resultem vínculo desportivo; ([Incluído pela Lei nº 12.395, de 2011](#)).

II – impliquem vinculação ou exigência de receita total ou parcial exclusiva da entidade de prática desportiva, decorrente de transferência nacional ou internacional de atleta, em vista da exclusividade de que trata o inciso I do art. 28; ([Incluído pela Lei nº 12.395, de 2011](#)).

III – restrinjam a liberdade de trabalho desportivo; ([Incluído pela Lei nº 12.395, de 2011](#)).

IV – estabeleçam obrigações consideradas abusivas ou desproporcionais; ([Incluído pela Lei nº 12.395, de 2011](#)).

V – infrinjam os princípios da boa-fé objetiva ou do fim social do contrato; ou ([Incluído pela Lei nº 12.395, de 2011](#)).

VI – versem sobre o gerenciamento de carreira de atleta em formação com idade inferior a 18 (dezoito) anos. ([Incluído pela Lei nº 12.395, de 2011](#)).

Art. 28. A atividade do atleta profissional, de todas as modalidades desportivas, é caracterizada por remuneração pactuada em contrato formal de trabalho firmado com entidade de prática desportiva, pessoa jurídica de direito privado, que deverá conter, obrigatoriamente, cláusula penal para as hipóteses de descumprimento, rompimento ou rescisão unilateral.

§ 1º Aplicam-se ao atleta profissional as normas gerais da legislação trabalhista e da seguridade social, ressalvadas as peculiaridades expressas nesta Lei ou integrantes do respectivo contrato de trabalho.

§ 2º O vínculo desportivo do atleta com a entidade contratante tem natureza acessória ao respectivo vínculo empregatício, dissolvendo-se, para todos os efeitos legais, com o término da vigência do contrato de trabalho.

§ 2º O vínculo desportivo do atleta com a entidade desportiva contratante tem natureza acessória ao respectivo vínculo trabalhista, dissolvendo-se, para todos os efeitos legais: ([Redação dada pela Lei nº 10.672, de 2003](#)).

I – com o término da vigência do contrato de trabalho desportivo; ou ([Redação dada pela Lei nº 10.672, de 2003](#))

II – com o pagamento da cláusula penal nos termos do *caput* deste artigo; ou ainda ([Redação dada pela Lei nº 10.672, de 2003](#))

III – com a rescisão decorrente do inadimplemento salarial de responsabilidade da entidade desportiva

empregadora prevista nesta Lei. ([Redação dada pela Lei nº 10.672, de 2003](#))

§ 3º O valor da cláusula penal a que se refere o *caput* deste artigo será livremente estabelecido pelos contratantes até o limite máximo de cem vezes o montante da remuneração anual pactuada. ([Incluído pela Lei nº 9.981, de 2000](#))

§ 4º Em quaisquer das hipóteses previstas no § 3º deste artigo, haverá a redução automática do valor da cláusula penal apurada, aplicando-se, para cada ano integralizado do vigente contrato de trabalho desportivo, os seguintes percentuais progressivos e não-cumulativos: ([Incluído pela Lei nº 9.981, de 2000](#))

a) dez por cento após o primeiro ano; ([Incluído pela Lei nº 9.981, de 2000](#))

b) vinte por cento após o segundo ano; ([Incluído pela Lei nº 9.981, de 2000](#))

c) quarenta por cento após o terceiro ano; ([Incluído pela Lei nº 9.981, de 2000](#))

d) oitenta por cento após o quarto ano. ([Incluído pela Lei nº 9.981, de 2000](#))

§ 4º Far-se-á redução automática do valor da cláusula penal prevista no *caput* deste artigo, aplicando-se, para cada ano integralizado do vigente contrato de trabalho desportivo, os seguintes percentuais progressivos e não-cumulativos: ([Redação dada pela Lei nº 10.672, de 2003](#))

I – dez por cento após o primeiro ano; ([Redação dada pela Lei nº 10.672, de 2003](#))

II – vinte por cento após o segundo ano; ([Redação dada pela Lei nº 10.672, de 2003](#))

III – quarenta por cento após o terceiro ano; ([Redação dada pela Lei nº 10.672, de 2003](#))

IV – oitenta por cento após o quarto ano. ([Redação dada pela Lei nº 10.672, de 2003](#))

§ 5º Quando se tratar de transferência internacional, a cláusula penal não será objeto de qualquer limitação, desde que esteja expresso no respectivo contrato de trabalho desportivo. ([Incluído pela Lei nº 9.981, de 2000](#))

Art. 28. A atividade do atleta profissional é caracterizada por remuneração pactuada em contrato especial de trabalho desportivo, firmado com entidade de prática desportiva, no qual deverá constar, obrigatoriamente: ([Redação dada pela Lei nº 12.395, de 2011](#)).

I – cláusula indenizatória desportiva, devida exclusivamente à entidade de prática desportiva à qual está vinculado o atleta, nas seguintes hipóteses: ([Incluído pela Lei nº 12.395, de 2011](#))

a) transferência do atleta para outra entidade, nacional ou estrangeira, durante a vigência do contrato especial de trabalho desportivo; ou ([Incluído pela Lei nº 12.395, de 2011](#)).

b) por ocasião do retorno do atleta às atividades profissionais em outra entidade de prática desportiva, no prazo de até 30 (trinta) meses; e ([Incluído pela Lei nº 12.395, de 2011](#)).

II – cláusula compensatória desportiva, devida pela entidade de prática desportiva ao atleta, nas hipóteses dos incisos III a V do § 5º. ([Incluído pela Lei nº 12.395, de 2011](#)).

§ 1º O valor da cláusula indenizatória desportiva a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo será livremente pactuado pelas partes e expressamente quantificado no instrumento contratual: ([Redação dada pela Lei nº 12.395, de 2011](#)).

I – até o limite máximo de 2.000 (duas mil) vezes o valor médio do salário contratual, para as transferências nacionais; e ([Incluído pela Lei nº 12.395, de 2011](#)).

II – sem qualquer limitação, para as transferências internacionais. ([Incluído pela Lei nº 12.395, de 2011](#)).

§ 2º São solidariamente responsáveis pelo pagamento da cláusula indenizatória desportiva de que trata o inciso I do *caput* deste artigo o atleta e a nova entidade de prática desportiva empregadora. ([Redação dada pela Lei nº 12.395, de 2011](#)).

I – (revogado); ([Redação dada pela Lei nº 12.395, de 2011](#)). ([Revogado pela Lei nº 12.395, de 2011](#)).

II – (revogado); ([Redação dada pela Lei nº 12.395, de 2011](#)). ([Revogado pela Lei nº 12.395, de 2011](#)).

III – (revogado). ([Redação dada pela Lei nº 12.395, de 2011](#)). ([Revogado pela Lei nº 12.395, de 2011](#)).

§ 3º O valor da cláusula compensatória desportiva a que se refere o inciso II do *caput* deste artigo será livremente pactuado entre as partes e formalizado no contrato especial de trabalho desportivo, observando-se, como limite máximo, 400 (quatrocentas) vezes o valor do salário mensal no momento da rescisão e, como limite mínimo, o valor total de salários mensais a que teria direito o atleta até o término do referido contrato. ([Redação dada pela Lei nº 12.395, de 2011](#)).

§ 4º Aplicam-se ao atleta profissional as normas gerais da legislação trabalhista e da Seguridade Social, ressalvadas as peculiaridades constantes desta Lei, especialmente as seguintes: ([Redação dada pela Lei nº 12.395, de 2011](#)).

I – se conveniente à entidade de prática desportiva, a concentração não poderá ser superior a 3 (três) dias consecutivos por semana, desde que esteja programada qualquer partida, prova ou equivalente, amistosa ou oficial, devendo o atleta ficar à disposição do empregador por ocasião da realização de competição fora da localidade onde tenha sua sede; ([Redação dada pela Lei nº 12.395, de 2011](#)).

II – o prazo de concentração poderá ser ampliado, independentemente de qualquer pagamento adicional,

quando o atleta estiver à disposição da entidade de administração do desporto; ([Redação dada pela Lei nº 12.395, de 2011](#)).

III – acréscimos remuneratórios em razão de períodos de concentração, viagens, pré-temporada e participação do atleta em partida, prova ou equivalente, conforme previsão contratual; ([Redação dada pela Lei nº 12.395, de 2011](#)).

IV – repouso semanal remunerado de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, preferentemente em dia subsequente à participação do atleta na partida, prova ou equivalente, quando realizada no final de semana; ([Redação dada pela Lei nº 12.395, de 2011](#)).

V – férias anuais remuneradas de 30 (trinta) dias, acrescidas do abono de férias, coincidentes com o recesso das atividades desportivas; ([Incluído pela Lei nº 12.395, de 2011](#)).

VI – jornada de trabalho desportiva normal de 44 (quarenta e quatro) horas semanais. ([Incluído pela Lei nº 12.395, de 2011](#)).

§ 5º O vínculo desportivo do atleta com a entidade de prática desportiva contratante constitui-se com o registro do contrato especial de trabalho desportivo na entidade de administração do desporto, tendo natureza acessória ao respectivo vínculo empregatício, dissolvendo-se, para todos os efeitos legais: ([Redação dada pela Lei nº 12.395, de 2011](#)).

I – com o término da vigência do contrato ou o seu distrato; ([Incluído pela Lei nº 12.395, de 2011](#)).

II – com o pagamento da cláusula indenizatória desportiva ou da cláusula compensatória desportiva; ([Incluído pela Lei nº 12.395, de 2011](#)).

III – com a rescisão decorrente do inadimplemento salarial, de responsabilidade da entidade de prática desportiva empregadora, nos termos desta Lei; ([Incluído pela Lei nº 12.395, de 2011](#)).

IV – com a rescisão indireta, nas demais hipóteses previstas na legislação trabalhista; e ([Incluído pela Lei nº 12.395, de 2011](#)).

V – com a dispensa imotivada do atleta. ([Incluído pela Lei nº 12.395, de 2011](#)).

§ 6º Na hipótese prevista no § 3º, quando se tratar de atletas profissionais que recebam até dez salários mínimos mensais, o montante da cláusula penal fica limitado a dez vezes o valor da remuneração anual pactuada ou a metade do valor restante do contrato, aplicando-se o que for menor. ([Incluído pela Lei nº 9.981, de 2000](#)) ([Revogado pela Lei nº 10.672, de 2003](#))

§ 7º É vedada a outorga de poderes mediante instrumento procuratório público ou particular relacionados a vínculo desportivo e uso de imagem de atletas profissionais em prazo superior a um ano. ([Incluído pela Lei nº 10.672, de 2003](#))

§ 7º A entidade de prática desportiva poderá suspender o contrato especial de trabalho desportivo do atleta profissional, ficando dispensada do pagamento da remuneração nesse período, quando o atleta for impedido de atuar, por prazo ininterrupto superior a 90 (noventa) dias, em decorrência de ato ou evento de sua exclusiva responsabilidade, desvinculado da atividade profissional, conforme previsto no referido contrato. ([Redação dada pela Lei nº 12.395, de 2011](#)).

§ 8º O contrato especial de trabalho desportivo deverá conter cláusula expressa reguladora de sua prorrogação automática na ocorrência da hipótese prevista no § 7º deste artigo. ([Incluído pela Lei nº 12.395, de 2011](#)).

§ 9º Quando o contrato especial de trabalho desportivo for por prazo inferior a 12 (doze) meses, o atleta profissional terá direito, por ocasião da rescisão contratual por culpa da entidade de prática desportiva empregadora, a tantos doze avos da remuneração mensal quantos forem os meses da vigência do contrato, referentes a férias, abono de férias e 13º (décimo terceiro) salário. ([Incluído pela Lei nº 12.395, de 2011](#)).

§ 10. Não se aplicam ao contrato especial de trabalho desportivo os arts. 479 e 480 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. ([Incluído pela Lei nº 12.395, de 2011](#)).

Art. 28-A. Caracteriza-se como autônomo o atleta maior de 16 (dezesseis) anos que não mantém relação empregatícia com entidade de prática desportiva, aufereindo rendimentos por conta e por meio de contrato de natureza civil. ([Incluído pela Lei nº 12.395, de 2011](#)).

§ 1º O vínculo desportivo do atleta autônomo com a entidade de prática desportiva resulta de inscrição para participar de competição e não implica reconhecimento de relação empregatícia. ([Incluído pela Lei nº 12.395, de 2011](#)).

§ 2º A filiação ou a vinculação de atleta autônomo a entidade de administração ou a sua integração a delegações brasileiras partícipes de competições internacionais não caracteriza vínculo empregatício. ([Incluído pela Lei nº 12.395, de 2011](#)).

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica às modalidades desportivas coletivas. ([Incluído pela Lei nº 12.395, de 2011](#)).

LEI Nº 10.672, DE 15 DE MAIO DE 2003

Mensagem de veto

Conversão da MPV nº 79, de 2002

Altera dispositivos da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

["Art. 2º"](#)

Parágrafo único. A exploração e a gestão do desporto profissional constituem exercício de atividade econômica sujeitando-se, especificamente, à observância dos princípios:

I – da transparência financeira e administrativa;

II – da moralidade na gestão desportiva;

III – da responsabilidade social de seus dirigentes;

IV – do tratamento diferenciado em relação ao desporto não profissional; e

V – da participação na organização desportiva do País." (NR)

["Art. 4º"](#)

I – o Ministério do Esporte;

II – (Revogado).

III – o Conselho Nacional do Esporte – CNE;

["Art. 5º \(VETADO\)"](#)

["Art. 6º" Constituem recursos do Ministério do Esporte:](#)

....." (NR)

["Art. 7º" Os recursos do Ministério do Esporte terão a seguinte destinação:](#)

....." (NR)

["Art. 8º"](#)

["Art. 11." O CNE é órgão colegiado de normatização, deliberação e assessoramento, diretamente vinculado ao Ministro de Estado do Esporte, cabendo-lhe:](#)

.....

["Art. 12-A." O CNE será composto por vinte e dois membros indicados pelo Ministro do Esporte, que o presidirá.](#)

....." (NR)

["Art. 20"](#)

§ 6º As ligas formadas por entidades de prática desportiva envolvidas em competições de atletas profissionais equiparam-se, para fins do cumprimento do disposto nesta Lei, às entidades de administração do desporto.

§ 7º As entidades nacionais de administração de desporto serão responsáveis pela organização dos calendários anuais de eventos oficiais das respectivas modalidades.” (NR)

“Art. 23.

Parágrafo único. Independentemente de previsão estatutária é obrigatório o afastamento preventivo e imediato dos dirigentes, eleitos ou nomeados, caso incorram em qualquer das hipóteses do inciso II, assegurado o processo regular e a ampla defesa para a destituição.” (NR)

“Art. 26.

Parágrafo único. Considera-se competição profissional para os efeitos desta Lei aquela promovida para obter renda e disputada por atletas profissionais cuja remuneração decorra de contrato de trabalho desportivo.”

“Art. 27. As entidades de prática desportiva participantes de competições profissionais e as entidades de administração de desporto ou ligas em que se organizarem, independentemente da forma jurídica adotada, sujeitam os bens particulares de seus dirigentes ao disposto no art. 50 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, além das sanções e responsabilidades previstas no *caput* do art. 1.017 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, na hipótese de aplicarem créditos ou bens sociais da entidade desportiva em proveito próprio ou de terceiros.

.....
§ 3º (Revogado).

§ 4º (Revogado).

§ 5º O disposto no art. 23 aplica-se, no que couber, às entidades a que se refere o *caput* deste artigo.

§ 6º Sem prejuízo de outros requisitos previstos em lei, as entidades de administração do desporto, as ligas e as entidades de prática desportiva, para obter financiamento com recursos públicos deverão:

I – realizar todos os atos necessários para permitir a identificação exata de sua situação financeira;

II – apresentar plano de resgate e plano de investimento;

III – garantir a independência de seus conselhos de fiscalização e administração, quando houver;

IV – adotar modelo profissional e transparente; e

V – elaborar e publicar suas demonstrações financeiras na forma definida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, após terem sido auditadas por auditores independentes.

§ 7º Os recursos do financiamento voltados à implementação do plano de resgate serão utilizados:

I – prioritariamente, para quitação de débitos fiscais, previdenciários e trabalhistas; e

II – subsidiariamente, para construção ou melhoria de estádio próprio ou de que se utilizam para mando de seus jogos, com a finalidade de atender a critérios de segurança, saúde e bem estar do torcedor.

§ 8º Na hipótese do inciso II do § 7º, a entidade de prática desportiva deverá apresentar à instituição financiadora o orçamento das obras pretendidas.

§ 9º É facultado às entidades desportivas profissionais constituírem-se regularmente em sociedade empresária, segundo um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

§ 10. Considera-se entidade desportiva profissional, para fins desta Lei, as entidades de prática desportiva envolvidas em competições de atletas profissionais, as ligas em que se organizarem e as entidades de administração de desporto profissional.

§ 11. Apenas as entidades desportivas profissionais que se constituírem regularmente em sociedade empresária na forma do § 9º não ficam sujeitas ao regime da sociedade em comum e, em especial, ao disposto no art. 990 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

§ 12. (VETADO)

§ 13. Para os fins de fiscalização e controle do disposto nesta Lei, as atividades profissionais das entidades de prática desportiva, das entidades de administração de desporto e das ligas desportivas, independentemente da forma jurídica como estas estejam constituídas, equiparam-se às das sociedades empresárias, notadamente para efeitos tributários, fiscais, previdenciários, financeiros, contábeis e administrativos.” (NR)

“Art. 27-A

§ 4º A infringência a este artigo implicará a inabilitação da entidade de prática desportiva para percepção dos benefícios de que trata o art. 18 desta Lei.

§ 5º As empresas detentoras de concessão, permissão ou autorização para exploração de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, bem como de televisão por assinatura, ficam impedidas de patrocinar ou veicular sua própria marca, bem como a de seus canais e dos títulos de seus programas, nos uniformes de competições das entidades desportivas.

§ 6º A violação do disposto no § 5º implicará a eliminação da entidade de prática desportiva que lhe deu causa da competição ou do torneio em que aquela

se verificou, sem prejuízo das penalidades que venham a ser aplicadas pela Justiça Desportiva.” (NR)

“Art. 28.

§ 2º O vínculo desportivo do atleta com a entidade desportiva contratante tem natureza acessória ao respectivo vínculo trabalhista, dissolvendo-se, para todos os efeitos legais:

I – com o término da vigência do contrato de trabalho desportivo; ou

II – com o pagamento da cláusula penal nos termos do *caput* deste artigo; ou ainda

III – com a rescisão decorrente do inadimplemento salarial de responsabilidade da entidade desportiva empregadora prevista nesta Lei.

§ 4º Far-se-á redução automática do valor da cláusula penal prevista no *caput* deste artigo, aplicando-se, para cada ano integralizado do vigente contrato de trabalho desportivo, os seguintes percentuais progressivos e não-cumulativos:

I – dez por cento após o primeiro ano;

II – vinte por cento após o segundo ano;

III – quarenta por cento após o terceiro ano;

IV – oitenta por cento após o quarto ano.

§ 6º (Revogado).

§ 7º É vedada a outorga de poderes mediante instrumento procuratório público ou particular relacionados a vínculo desportivo e uso de imagem de atletas profissionais em prazo superior a um ano.” (NR)

“Art. 29. A entidade de prática desportiva formadora do atleta terá o direito de assinar com esse, a partir de dezesseis anos de idade, o primeiro contrato de trabalho profissional, cujo prazo não poderá ser superior a cinco anos.

§ 3º A entidade de prática desportiva formadora detentora do primeiro contrato de trabalho com o atleta por ela profissionalizado terá o direito de preferência para a primeira renovação deste contrato, cujo prazo não poderá ser superior a dois anos.

§ 4º O atleta não profissional em formação, maior de quatorze e menor de vinte anos de idade, poderá receber auxílio financeiro da entidade de prática desportiva formadora, sob a forma de bolsa de aprendizagem livremente pactuada mediante contrato formal, sem que seja gerado vínculo empregatício entre as partes.

§ 5º É assegurado o direito ao ressarcimento dos custos de formação de atleta não profissional menor de vinte anos de idade à entidade de prática de desporto formadora sempre que, sem a expres-

sa anuênciam dessa, aquele participar de competição desportiva representando outra entidade de prática desportiva.

§ 6º Os custos de formação serão resarcidos pela entidade de prática desportiva usufruidora de atleta por ela não formado pelos seguintes valores:

I – quinze vezes o valor anual da bolsa de aprendizagem comprovadamente paga na hipótese de o atleta não profissional ser maior de dezesseis e menor de dezessete anos de idade;

II – vinte vezes o valor anual da bolsa de aprendizagem comprovadamente paga na hipótese de o atleta não profissional ser maior de dezesseis e menor de dezoito anos de idade;

III – vinte e cinco vezes o valor anual da bolsa de aprendizagem comprovadamente paga na hipótese de o atleta não profissional ser maior de dezoito e menor de dezenove anos de idade;

IV – trinta vezes o valor anual da bolsa de aprendizagem comprovadamente paga na hipótese de o atleta não profissional ser maior de dezenove e menor de vinte anos de idade.

§ 7º A entidade de prática desportiva formadora para fazer jus ao ressarcimento previsto neste artigo deverá preencher os seguintes requisitos:

I – cumprir a exigência constante do § 2º deste artigo;

II – comprovar que efetivamente utilizou o atleta em formação em competições oficiais não profissionais;

III – propiciar assistência médica, odontológica e psicológica, bem como contratação de seguro de vida e ajuda de custo para transporte;

IV – manter instalações desportivas adequadas, sobretudo em matéria de alimentação, higiene, segurança e salubridade, além de corpo de profissionais especializados em formação técnico-desportiva;

V – ajustar o tempo destinado à formação dos atletas aos horários do currículo escolar ou de curso profissionalizante, exigindo o satisfatório aproveitamento escolar.” (NR)

“Art. 31.

§ 3º Sempre que a rescisão se operar pela aplicação do disposto no *caput* deste artigo, a multa rescisória a favor do atleta será conhecida pela aplicação do disposto no art. 479 da CLT.

§ 4º (VETADO)” (NR)

“Art. 90-A. (VETADO)”

“Art. 90-B. (VETADO)”

Art. 2º Os arts. 40 e 46-A da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, passam a vigorar com as seguin-

tes alterações, renumerando-se para § 1º os atuais parágrafos únicos:

“Art. 40. (VETADO)

§ 2º Se a entidade de prática desportiva cedente de atleta profissional para entidade de prática desportiva estrangeira tiver sido cessionária do atleta, no prazo inferior a doze meses, em transferência definitiva ou empréstimo, oneroso ou gratuito, para qualquer outra entidade de prática desportiva, será caracterizada como entidade repassadora, fazendo jus a vinte e cinco por cento do valor pactuado para a cessão ou transferência internacional, ficando a entidade formadora com direito de receber setenta e cinco por cento do valor pago pela entidade estrangeira, desde que a entidade formadora do atleta não tenha sido previamente indenizada.” (NR)

“Art. 46-A. As ligas desportivas, as entidades de administração de desporto e as de prática desportiva envolvidas em qualquer competição de atletas profissionais, independentemente da forma jurídica adotada, ficam obrigadas a:

I – elaborar e publicar, até o último dia útil do mês de abril, suas demonstrações financeiras na forma definida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, após terem sido auditadas por auditores independentes;

II – apresentar suas contas juntamente com os relatórios da auditoria de que trata o inciso I ao Conselho Nacional do Esporte – CNE, sempre que forem beneficiárias de recursos públicos, na forma do regulamento.

§ 1º Sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na legislação tributária, trabalhista, previdenciária, cambial, e das conseqüentes responsabilidades civil e penal, a infringência a este artigo implicará:

I – para as entidades de administração do desporto e ligas desportivas, a inelegibilidade, por dez anos, de seus dirigentes para o desempenho de cargos ou funções eletivas ou de livre nomeação, em quaisquer das entidades ou órgãos referidos no parágrafo único do art. 13 desta Lei;

II – para as entidades de prática desportiva, a inelegibilidade, por cinco anos, de seus dirigentes para cargos ou funções eletivas ou de livre nomeação em qualquer entidade ou empresa direta ou indiretamente vinculada às competições profissionais da respectiva modalidade desportiva.

§ 2º As entidades que violarem o disposto neste artigo ficam ainda sujeitas:

I – ao afastamento de seus dirigentes; e

II – à nulidade de todos os atos praticados por seus dirigentes em nome da entidade após a prática da infração.

§ 3º Os dirigentes de que trata o § 2º serão sempre:

I – o presidente da entidade, ou aquele que lhe faça as vezes; e

II – o dirigente que praticou a infração ainda que por omissão.

§ 4º (VETADO)” (NR)

Art. 3º O art. 50 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 50. A organização, o funcionamento e as atribuições da Justiça Desportiva, limitadas ao processo e julgamento das infrações disciplinares e às competições desportivas, serão definidas em códigos desportivos, facultando-se às ligas constituir seus próprios órgãos judicantes desportivos, com atuação restrita às suas competições.

.....” (NR)

Art. 4º O [art. 8º da Lei nº 10.359, de 27 de dezembro de 2001](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Esta Lei entra em vigor em 30 de junho de 2004.” (NR)

Art. 5º Revogam-se o [inciso II do art. 4º](#), os [§§ 1º e 2º do art. 5º](#), os [§§ 3º e 4º do art. 27](#) e o [§ 6º do art. 28 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998](#), e a [Medida Provisória nº 2.193-6, de 23 de agosto de 2001](#).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de maio de 2003; 182º da Independência e 115º da República. – LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA – Márcio Thomaz Bastos – Marcio Fortes de Almeida – Agnelo Santos Queiroz Filho – Álvaro Augusto Ribeiro Costa.

Este texto não substitui o publicado no *DOU* de 16.5.2003

(*Às Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 429, DE 2012

Altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que *institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências*, para sujeitar ex-dirigentes de entidades desportivas profissionais às responsabilidades e sanções civis, especificadas na Lei.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 27 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27.

§ 14. As determinações do *caput* deste artigo estendem-se aos dirigentes daquelas entidades que firmarem contratos ou obtiverem antecipação de receitas que extravasem o fim de seus mandatos, sem expressa autorização estatutária.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Esta proposição tem o intuito de corrigir uma lacuna da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, a chamada Lei Pelé.

Com as mudanças trazidas ao Estatuto do Esporte pela Lei nº 10.672, de 15 de maio de 2003 (versão da Medida Provisória nº 79, de 2002), foram estipulados princípios para exploração e a gestão do desporto profissional no País, entre eles: (1) transparência financeira e administrativa; (2) moralidade na gestão desportiva; e (3) responsabilidade social de seus dirigentes.

Os dispositivos alterados e acrescidos vieram no sentido de cumprir esses princípios. Dessarte, o *caput* do art. 27 da Lei Pelé determina, desde então, que:

Art. 27. As entidades de prática desportiva participantes de competições profissionais e as entidades de administração de desporto ou ligas em que se organizarem, independentemente da forma jurídica adotada, sujeitam os bens particulares de seus dirigentes ao disposto no art. 50 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, além das sanções e responsabilidades previstas no *caput* do art. 1.017 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, na hipótese de aplicarem créditos ou bens sociais da entidade desportiva em proveito próprio ou de terceiros. (Redação dada pela Lei nº 10.672, de 2003)

Pelo acréscimo do § 14 ao art. 27, estendem-se as sanções e responsabilidades, a que se refere esse *caput*, aos dirigentes das entidades que firmarem contratos ou obtiverem antecipação de receitas que extravasem o fim de seus mandatos, sem expressa autorização estatutária.

A medida visa a diminuir riscos de que dirigentes deixem dívidas insolvíveis para seus sucessores ou se utilizem de créditos antecipados de forma irresponsável, sem possível responsabilização posterior.

É mais uma medida de moralidade da gestão, evitando que dirigentes “esvaziem os caixas” de seus clubes ou federações, tornando de impossível gestão futuras direções destes.

Pela relevância da matéria, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, – Senador Vital do Rêgo.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.615, DE 24 DE MARÇO DE 1998

Regulamento

Regulamento

Vide Decreto nº 3.659, de 14.11.2000

Vide Decreto nº 4.201, de 18.4.2002

Mensagem de veto

Texto compilado

Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 27. As entidades de prática desportiva participantes de competições profissionais e as entidades de administração de desporto ou ligas em que se organizarem, independentemente da forma jurídica adotada, sujeitam os bens particulares de seus dirigentes ao disposto no art. 50 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, além das sanções e responsabilidades previstas no *caput* do art. 1.017 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, na hipótese de aplicarem créditos ou bens sociais da entidade desportiva em proveito próprio ou de terceiros. (Redação dada pela Lei nº 10.672, de 2003)

§ 1º (parágrafo único original) (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 9.981, de 2000)

§ 2º A entidade a que se refere este artigo não poderá utilizar seus bens patrimoniais, desportivos ou sociais para integralizar sua parcela de capital ou oferecê-los como garantia, salvo com a concordância da maioria absoluta da assembleia-geral dos associados e na conformidade do respectivo estatuto. (Incluído pela Lei nº 9.981, de 2000)

§ 3º Em qualquer das hipóteses previstas no *caput* deste artigo, a entidade de prática desportiva deverá manter a propriedade de, no mínimo, cinqüenta e um por cento do capital com direito a voto e ter o efetivo poder de gestão da nova sociedade, sob pena de ficar impedida de participar de competições desportivas profissionais. (Incluído pela Lei nº 9.981, de 2000) (Revogado pela Lei nº 10.672, de 2003)

§ 4º A entidade de prática desportiva somente poderá assinar contrato ou firmar compromisso por dirigente com mandato eletivo. (Incluído pela Lei nº 9.981, de 2000) (Revogado pela Lei nº 10.672, de 2003)

§ 5º O disposto no art. 23 aplica-se, no que couber, às entidades a que se refere o *caput* deste artigo. (Incluído pela Lei nº 10.672, de 2003)

§ 6º Sem prejuízo de outros requisitos previstos em lei, as entidades de administração do desporto, as

ligas e as entidades de prática desportiva, para obter financiamento com recursos públicos deverão: ([Incluído pela Lei nº 10.672, de 2003](#))

§ 6º Sem prejuízo de outros requisitos previstos em lei, as entidades de que trata o *caput* deste artigo somente poderão obter financiamento com recursos públicos ou fazer jus a programas de recuperação econômico-financeiros se, cumulativamente, atenderem às seguintes condições: ([Redação dada pela Lei nº 12.395, de 2011](#)).

I – realizar todos os atos necessários para permitir a identificação exata de sua situação financeira; ([Incluído pela Lei nº 10.672, de 2003](#))

II – apresentar plano de resgate e plano de investimento; ([Incluído pela Lei nº 10.672, de 2003](#))

III – garantir a independência de seus conselhos de fiscalização e administração, quando houver; ([Incluído pela Lei nº 10.672, de 2003](#))

IV – adotar modelo profissional e transparente; e ([Incluído pela Lei nº 10.672, de 2003](#))

V – elaborar e publicar suas demonstrações financeiras na forma definida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, após terem sido auditadas por auditores independentes. ([Incluído pela Lei nº 10.672, de 2003](#))

V – apresentar suas demonstrações financeiras, juntamente com os respectivos relatórios de auditoria, nos termos definidos no inciso I do art. 46-A desta Lei. ([Redação dada pela Lei nº 12.395, de 2011](#)).

§ 7º Os recursos do financiamento voltados à implementação do plano de resgate serão utilizados: ([Incluído pela Lei nº 10.672, de 2003](#))

I – prioritariamente, para quitação de débitos fiscais, previdenciários e trabalhistas; e ([Incluído pela Lei nº 10.672, de 2003](#))

II – subsidiariamente, para construção ou melhoria de estádio próprio ou de que se utilizam para mando de seus jogos, com a finalidade de atender a critérios de segurança, saúde e bem estar do torcedor. ([Incluído pela Lei nº 10.672, de 2003](#))

§ 8º Na hipótese do inciso II do § 7º, a entidade de prática desportiva deverá apresentar à instituição financiadora o orçamento das obras pretendidas. ([Incluído pela Lei nº 10.672, de 2003](#))

§ 9º É facultado às entidades desportivas profissionais constituírem-se regularmente em sociedade empresária, segundo um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil. ([Incluído pela Lei nº 10.672, de 2003](#))

§ 10. Considera-se entidade desportiva profissional, para fins desta Lei, as entidades de prática desportiva envolvidas em competições de atletas profissionais, as ligas em que se organizarem e as entidades

de administração de desporto profissional. ([Incluído pela Lei nº 10.672, de 2003](#))

§ 11. Apenas as entidades desportivas profissionais que se constituírem regularmente em sociedade empresária na forma do § 9º não ficam sujeitas ao regime da sociedade em comum e, em especial, ao disposto no art. 990 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil. ([Incluído pela Lei nº 10.672, de 2003](#))

§ 11. Os administradores de entidades desportivas profissionais respondem solidária e ilimitadamente pelos atos ilícitos praticados, de gestão temerária ou contrários ao previsto no contrato social ou estatuto, nos termos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil. ([Redação dada pela Lei nº 12.395, de 2011](#)).

§ 12. ([VETADO](#)) ([Incluído pela Lei nº 10.672, de 2003](#))

§ 13. Para os fins de fiscalização e controle do disposto nesta Lei, as atividades profissionais das entidades de prática desportiva, das entidades de administração de desporto e das ligas desportivas, independentemente da forma jurídica como estas estejam constituídas, equiparam-se às das sociedades empresárias, notadamente para efeitos tributários, fiscais, previdenciários, financeiros, contábeis e administrativos. ([Incluído pela Lei nº 10.672, de 2003](#))

§ 13. Para os fins de fiscalização e controle do disposto nesta Lei, as atividades profissionais das entidades de que trata o *caput* deste artigo, independentemente da forma jurídica sob a qual estejam constituídas, equiparam-se às das sociedades empresárias. ([Redação dada pela Lei nº 12.395, de 2011](#)).

Art. 27-A. Nenhuma pessoa física ou jurídica que, direta ou indiretamente, seja detentora de parcela do capital com direito a voto ou, de qualquer forma, participe da administração de qualquer entidade de prática desportiva poderá ter participação simultânea no capital social ou na gestão de outra entidade de prática desportiva disputante da mesma competição profissional. ([Incluído pela Lei nº 9.981, de 2000](#))

§ 1º É vedado que duas ou mais entidades de prática desportiva disputem a mesma competição profissional das primeiras séries ou divisões das diversas modalidades desportivas quando: ([Incluído pela Lei nº 9.981, de 2000](#))

a) uma mesma pessoa física ou jurídica, direta ou indiretamente, através de relação contratual, explore, controle ou administre direitos que integrem seus patrimônios; ou, ([Incluído pela Lei nº 9.981, de 2000](#))

b) uma mesma pessoa física ou jurídica, direta ou indiretamente, seja detentora de parcela do capital com direito a voto ou, de qualquer forma, participe

da administração de mais de uma sociedade ou associação que explore, controle ou administre direitos que integrem os seus patrimônios. ([Incluído pela Lei nº 9.981, de 2000](#))

§ 2º A vedação de que trata este artigo aplica-se: ([Incluído pela Lei nº 9.981, de 2000](#))

a) ao cônjuge e aos parentes até o segundo grau das pessoas físicas; e ([Incluído pela Lei nº 9.981, de 2000](#))

b) às sociedades controladoras, controladas e coligadas das mencionadas pessoas jurídicas, bem como a fundo de investimento, condomínio de investidores ou outra forma assemelhada que resulte na participação concomitante vedada neste artigo. ([Incluído pela Lei nº 9.981, de 2000](#))

§ 3º Excluem-se da vedação de que trata este artigo os contratos de administração e investimentos em estádios, ginásios e praças desportivas, de patrocínio, de licenciamento de uso de marcas e símbolos, de publicidade e de propaganda, desde que não importem na administração direta ou na co-gestão das atividades desportivas profissionais das entidades de prática desportiva, assim como os contratos individuais ou coletivos que sejam celebrados entre as detentoras de concessão, permissão ou autorização para exploração de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, bem como de televisão por assinatura, e entidades de prática desportiva para fins de transmissão de eventos desportivos. ([Incluído pela Lei nº 9.981, de 2000](#))

§ 4º A infringência a este artigo implicará a inabilitação da entidade de prática desportiva para percepção dos benefícios de que trata o art. 18, bem como a suspensão prevista no art. 48, IV, enquanto perdurar a transgressão. ([Incluído pela Lei nº 9.981, de 2000](#))

§ 5º Ficam as detentoras de concessão, permissão ou autorização para exploração de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, bem como de televisão por assinatura, impedidas de patrocinar entidades de prática desportiva. ([Incluído pela Lei nº 9.981, de 2000](#))

§ 4º A infringência a este artigo implicará a inabilitação da entidade de prática desportiva para percepção dos benefícios de que trata o art. 18 desta Lei. ([Redação dada pela Lei nº 10.672, de 2003](#))

§ 5º As empresas detentoras de concessão, permissão ou autorização para exploração de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, bem como de televisão por assinatura, ficam impedidas de patrocinar ou veicular sua própria marca, bem como a de seus canais e dos títulos de seus programas, nos uniformes de competições das entidades desportivas. ([Redação dada pela Lei nº 10.672, de 2003](#))

§ 6º A violação do disposto no § 5º implicará a eliminação da entidade de prática desportiva que lhe deu causa da competição ou do torneio em que aquela se verificou, sem prejuízo das penalidades que venham a ser aplicadas pela Justiça Desportiva. ([Incluído pela Lei nº 10.672, de 2003](#))

Art. 27-B. São nulas de pleno direito as cláusulas de contratos firmados entre as entidades de prática desportiva e terceiros, ou entre estes e atletas, que possam intervir ou influenciar nas transferências de atletas ou, ainda, que interfiram no desempenho do atleta ou da entidade de prática desportiva, exceto quando objeto de acordo ou convenção coletiva de trabalho. ([Incluído pela Lei nº 12.395, de 2011](#)).

Art. 27-C. São nulos de pleno direito os contratos firmados pelo atleta ou por seu representante legal com agente desportivo, pessoa física ou jurídica, bem como as cláusulas contratuais ou de instrumentos procuratórios que: ([Incluído pela Lei nº 12.395, de 2011](#)).

I – resultem vínculo desportivo; ([Incluído pela Lei nº 12.395, de 2011](#)).

II – impliquem vinculação ou exigência de receita total ou parcial exclusiva da entidade de prática desportiva, decorrente de transferência nacional ou internacional de atleta, em vista da exclusividade de que trata o inciso I do art. 28; ([Incluído pela Lei nº 12.395, de 2011](#)).

III – restrinjam a liberdade de trabalho desportivo; ([Incluído pela Lei nº 12.395, de 2011](#)).

IV – estabeleçam obrigações consideradas abusivas ou desproporcionais; ([Incluído pela Lei nº 12.395, de 2011](#)).

V – infrinjam os princípios da boa-fé objetiva ou do fim social do contrato; ou ([Incluído pela Lei nº 12.395, de 2011](#)).

VI – versem sobre o gerenciamento de carreira de atleta em formação com idade inferior a 18 (dezoito) anos. ([Incluído pela Lei nº 12.395, de 2011](#)).

Art. 28. A atividade do atleta profissional, de todas as modalidades desportivas, é caracterizada por remuneração pactuada em contrato formal de trabalho firmado com entidade de prática desportiva, pessoa jurídica de direito privado, que deverá conter, obrigatoriamente, cláusula penal para as hipóteses de descumprimento, rompimento ou rescisão unilateral.

§ 1º Aplicam-se ao atleta profissional as normas gerais da legislação trabalhista e da seguridade social, ressalvadas as peculiaridades expressas nesta Lei ou integrantes do respectivo contrato de trabalho.

§ 2º O vínculo desportivo do atleta com a entidade contratante tem natureza acessória ao respectivo vínculo empregatício, dissolvendo-se, para todos os

efeitos legais, com o término da vigência do contrato de trabalho.

§ 2º O vínculo desportivo do atleta com a entidade desportiva contratante tem natureza acessória ao respectivo vínculo trabalhista, dissolvendo-se, para todos os efeitos legais: ([Redação dada pela Lei nº 10.672, de 2003](#))

I — com o término da vigência do contrato de trabalho desportivo; ou ([Redação dada pela Lei nº 10.672, de 2003](#))

II — com o pagamento da cláusula penal nos termos do *caput* deste artigo; ou ainda ([Redação dada pela Lei nº 10.672, de 2003](#))

III — com a rescisão decorrente do inadimplemento salarial de responsabilidade da entidade desportiva empregadora prevista nesta Lei. ([Redação dada pela Lei nº 10.672, de 2003](#))

§ 3º O valor da cláusula penal a que se refere o *caput* deste artigo será livremente estabelecido pelos contratantes até o limite máximo de cem vezes o montante da remuneração anual pactuada. ([Incluído pela Lei nº 9.981, de 2000](#))

§ 4º Em quaisquer das hipóteses previstas no § 3º deste artigo, haverá a redução automática do valor da cláusula penal apurada, aplicando-se, para cada ano integralizado do vigente contrato de trabalho desportivo, os seguintes percentuais progressivos e não-cumulativos: ([Incluído pela Lei nº 9.981, de 2000](#))

a) dez por cento após o primeiro ano; ([Incluído pela Lei nº 9.981, de 2000](#))

b) vinte por cento após o segundo ano; ([Incluído pela Lei nº 9.981, de 2000](#))

c) quarenta por cento após o terceiro ano; ([Incluído pela Lei nº 9.981, de 2000](#))

d) oitenta por cento após o quarto ano. ([Incluído pela Lei nº 9.981, de 2000](#))

§ 4º Far-se-á redução automática do valor da cláusula penal prevista no *caput* deste artigo, aplicando-se, para cada ano integralizado do vigente contrato de trabalho desportivo, os seguintes percentuais progressivos e não-cumulativos: ([Redação dada pela Lei nº 10.672, de 2003](#))

I — dez por cento após o primeiro ano; ([Redação dada pela Lei nº 10.672, de 2003](#))

II — vinte por cento após o segundo ano; ([Redação dada pela Lei nº 10.672, de 2003](#))

III — quarenta por cento após o terceiro ano; ([Redação dada pela Lei nº 10.672, de 2003](#))

IV — oitenta por cento após o quarto ano. ([Redação dada pela Lei nº 10.672, de 2003](#))

§ 5º Quando se tratar de transferência internacional, a cláusula penal não será objeto de qualquer limitação, desde que esteja expresso no respectivo

contrato de trabalho desportivo. ([Incluído pela Lei nº 9.981, de 2000](#))

LEI N° 10.672, DE 15 DE MAIO DE 2003

Mensagem de veto

Conversão da MPV nº 79, de 2002

Altera dispositivos da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

Parágrafo único. A exploração e a gestão do desporto profissional constituem exercício de atividade econômica sujeitando-se, especificamente, à observância dos princípios:

I — da transparência financeira e administrativa;

II — da moralidade na gestão desportiva;

III — da responsabilidade social de seus dirigentes;

IV — do tratamento diferenciado em relação ao desporto não profissional; e

V — da participação na organização desportiva do País." (NR)

"Art. 4º

I — o Ministério do Esporte;

II — (Revogado).

III — o Conselho Nacional do Esporte – CNE;

§ 2º A organização desportiva do País, fundada na liberdade de associação, integra o patrimônio cultural brasileiro e é considerada de elevado interesse social, inclusive para os fins do disposto nos incisos I e III do art. 5º da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993." (NR)

"Art. 5º (VETADO)"

"Art. 6º Constituem recursos do Ministério do Esporte:

....." (NR)

"Art. 7º Os recursos do Ministério do Esporte terão a seguinte destinação:

....." (NR)

"Art. 8º

IV — quinze por cento para o Ministério do Esporte.

....." (NR)

"Art. 11º O CNE é órgão colegiado de normatização, deliberação e assessoramento, diretamente vinculado ao Ministro de Estado do Esporte, cabendo-lhe:

IV — propor prioridades para o plano de aplicação de recursos do Ministério do Esporte;

Parágrafo único. O Ministério do Esporte dará apoio técnico e administrativo ao CNE.” (NR)

“Art. 12-A. O CNE será composto por vinte e dois membros indicados pelo Ministro do Esporte, que o presidirá.

.....” (NR)
“Art. 20

§ 6º As ligas formadas por entidades de prática desportiva envolvidas em competições de atletas profissionais equiparam-se, para fins do cumprimento do disposto nesta Lei, às entidades de administração do desporto.

§ 7º As entidades nacionais de administração de desporto serão responsáveis pela organização dos calendários anuais de eventos oficiais das respectivas modalidades.” (NR)

“Art. 23

Parágrafo único. Independentemente de previsão estatutária é obrigatório o afastamento preventivo e imediato dos dirigentes, eleitos ou nomeados, caso incorram em qualquer das hipóteses do inciso II, assegurado o processo regular e a ampla defesa para a destituição.” (NR)

“Art. 26.

Parágrafo único. Considera-se competição profissional para os efeitos desta Lei aquela promovida para obter renda e disputada por atletas profissionais cuja remuneração decorra de contrato de trabalho desportivo.”

“Art. 27. As entidades de prática desportiva participantes de competições profissionais e as entidades de administração de desporto ou ligas em que se organizarem, independentemente da forma jurídica adotada, sujeitam os bens particulares de seus dirigentes ao disposto no art. 50 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, além das sanções e responsabilidades previstas no *caput* do art. 1.017 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, na hipótese de aplicarem créditos ou bens sociais da entidade desportiva em proveito próprio ou de terceiros.

.....
§ 3º (Revogado).

§ 4º (Revogado).

§ 5º O disposto no art. 23 aplica-se, no que couber, às entidades a que se refere o *caput* deste artigo.

§ 6º Sem prejuízo de outros requisitos previstos em lei, as entidades de administração do desporto, as ligas e as entidades de prática desportiva, para obter financiamento com recursos públicos deverão:

I – realizar todos os atos necessários para permitir a identificação exata de sua situação financeira;

II – apresentar plano de resgate e plano de investimento;

III – garantir a independência de seus conselhos de fiscalização e administração, quando houver;

IV – adotar modelo profissional e transparente; e

V – elaborar e publicar suas demonstrações financeiras na forma definida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, após terem sido auditadas por auditores independentes.

§ 7º Os recursos do financiamento voltados à implementação do plano de resgate serão utilizados:

I – prioritariamente, para quitação de débitos fiscais, previdenciários e trabalhistas; e

II – subsidiariamente, para construção ou melhoria de estádio próprio ou de que se utilizam para mando de seus jogos, com a finalidade de atender a critérios de segurança, saúde e bem estar do torcedor.

§ 8º Na hipótese do inciso II do § 7º, a entidade de prática desportiva deverá apresentar à instituição financiadora o orçamento das obras pretendidas.

§ 9º É facultado às entidades desportivas profissionais constituírem-se regularmente em sociedade empresária, segundo um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

§ 10. Considera-se entidade desportiva profissional, para fins desta Lei, as entidades de prática desportiva envolvidas em competições de atletas profissionais, as ligas em que se organizarem e as entidades de administração de desporto profissional.

§ 11. Apenas as entidades desportivas profissionais que se constituírem regularmente em sociedade empresária na forma do § 9º não ficam sujeitas ao regime da sociedade em comum e, em especial, ao disposto no art. 990 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

§ 12. (VETADO)

§ 13. Para os fins de fiscalização e controle do disposto nesta Lei, as atividades profissionais das entidades de prática desportiva, das entidades de administração de desporto e das ligas desportivas, independentemente da forma jurídica como estas estejam constituídas, equiparam-se às das sociedades empresárias, notadamente para efeitos tributários, fiscais, previdenciários, financeiros, contábeis e administrativos.” (NR)

“Art. 27-A

§ 4º A infringência a este artigo implicará a inabilitação da entidade de prática desportiva para percepção dos benefícios de que trata o art. 18 desta Lei.

§ 5º As empresas detentoras de concessão, permissão ou autorização para exploração de serviço de

radiodifusão sonora e de sons e imagens, bem como de televisão por assinatura, ficam impedidas de patrocinar ou veicular sua própria marca, bem como a de seus canais e dos títulos de seus programas, nos uniformes de competições das entidades desportivas.

§ 6º A violação do disposto no § 5º implicará a eliminação da entidade de prática desportiva que lhe deu causa da competição ou do torneio em que aquela se verificou, sem prejuízo das penalidades que venham a ser aplicadas pela Justiça Desportiva.” (NR)

“Art. 28.

§ 2º O vínculo desportivo do atleta com a entidade desportiva contratante tem natureza acessória ao respectivo vínculo trabalhista, dissolvendo-se, para todos os efeitos legais:

I – com o término da vigência do contrato de trabalho desportivo; ou

II – com o pagamento da cláusula penal nos termos do *caput* deste artigo; ou ainda

III – com a rescisão decorrente do inadimplemento salarial de responsabilidade da entidade desportiva empregadora prevista nesta Lei.

§ 4º Far-se-á redução automática do valor da cláusula penal prevista no *caput* deste artigo, aplicando-se, para cada ano integralizado do vigente contrato de trabalho desportivo, os seguintes percentuais progressivos e não-cumulativos:

I – dez por cento após o primeiro ano;

II – vinte por cento após o segundo ano;

III – quarenta por cento após o terceiro ano;

IV – oitenta por cento após o quarto ano.

§ 6º (Revogado).

§ 7º É vedada a outorga de poderes mediante instrumento procuratório público ou particular relacionados a vínculo desportivo e uso de imagem de atletas profissionais em prazo superior a um ano.” (NR)

“Art. 29. A entidade de prática desportiva formadora do atleta terá o direito de assinar com esse, a partir de dezesseis anos de idade, o primeiro contrato de trabalho profissional, cujo prazo não poderá ser superior a cinco anos.

§ 3º A entidade de prática desportiva formadora detentora do primeiro contrato de trabalho com o atleta por ela profissionalizado terá o direito de preferência para a primeira renovação deste contrato, cujo prazo não poderá ser superior a dois anos.

§ 4º O atleta não profissional em formação, maior de quatorze e menor de vinte anos de idade, poderá receber auxílio financeiro da entidade de prática despor-

tiva formadora, sob a forma de bolsa de aprendizagem livremente pactuada mediante contrato formal, sem que seja gerado vínculo empregatício entre as partes.

§ 5º É assegurado o direito ao ressarcimento dos custos de formação de atleta não profissional menor de vinte anos de idade à entidade de prática de desporto formadora sempre que, sem a expressa anuência dessa, aquele participar de competição desportiva representando outra entidade de prática desportiva.

§ 6º Os custos de formação serão ressarcidos pela entidade de prática desportiva usufruidora de atleta por ela não formado pelos seguintes valores:

I – quinze vezes o valor anual da bolsa de aprendizagem comprovadamente paga na hipótese de o atleta não profissional ser maior de dezesseis e menor de dezessete anos de idade;

II – vinte vezes o valor anual da bolsa de aprendizagem comprovadamente paga na hipótese de o atleta não profissional ser maior de dezessete e menor de dezoito anos de idade;

III – vinte e cinco vezes o valor anual da bolsa de aprendizagem comprovadamente paga na hipótese de o atleta não profissional ser maior de dezoito e menor de dezenove anos de idade;

IV – trinta vezes o valor anual da bolsa de aprendizagem comprovadamente paga na hipótese de o atleta não profissional ser maior de dezenove e menor de vinte anos de idade.

§ 7º A entidade de prática desportiva formadora para fazer jus ao ressarcimento previsto neste artigo deverá preencher os seguintes requisitos:

I – cumprir a exigência constante do § 2º deste artigo;

II – comprovar que efetivamente utilizou o atleta em formação em competições oficiais não profissionais;

III – propiciar assistência médica, odontológica e psicológica, bem como contratação de seguro de vida e ajuda de custo para transporte;

IV – manter instalações desportivas adequadas, sobretudo em matéria de alimentação, higiene, segurança e salubridade, além de corpo de profissionais especializados em formação técnico-desportiva;

V – ajustar o tempo destinado à formação dos atletas aos horários do currículo escolar ou de curso profissionalizante, exigindo o satisfatório aproveitamento escolar.” (NR)

“Art. 31.

§ 3º Sempre que a rescisão se operar pela aplicação do disposto no *caput* deste artigo, a multa rescisória a favor do atleta será conhecida pela aplicação do disposto no art. 479 da CLT.

§ 4º (VETADO)” (NR)

"Art. 90-A. (VETADO)"

"Art. 90-B. (VETADO)"

Art. 2º Os arts. 40 e 46-A da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, passam a vigorar com as seguintes alterações, renumerando-se para § 1º os atuais parágrafos únicos:

"Art. 40. (VETADO)

.....
§ 2º Se a entidade de prática desportiva cedente de atleta profissional para entidade de prática desportiva estrangeira tiver sido cessionária do atleta, no prazo inferior a doze meses, em transferência definitiva ou empréstimo, oneroso ou gratuito, para qualquer outra entidade de prática desportiva, será caracterizada como entidade repassadora, fazendo jus a vinte e cinco por cento do valor pactuado para a cessão ou transferência internacional, ficando a entidade formadora com direito de receber setenta e cinco por cento do valor pago pela entidade estrangeira, desde que a entidade formadora do atleta não tenha sido previamente indenizada." (NR)

"Art. 46-A. As ligas desportivas, as entidades de administração de desporto e as de prática desportiva envolvidas em qualquer competição de atletas profissionais, independentemente da forma jurídica adotada, ficam obrigadas a:

I – elaborar e publicar, até o último dia útil do mês de abril, suas demonstrações financeiras na forma definida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, após terem sido auditadas por auditores independentes;

II – apresentar suas contas juntamente com os relatórios da auditoria de que trata o inciso I ao Conselho Nacional do Esporte – CNE, sempre que forem beneficiárias de recursos públicos, na forma do regulamento.

§ 1º Sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na legislação tributária, trabalhista, previdenciária, cambial, e das conseqüentes responsabilidades civil e penal, a infringência a este artigo implicará:

I – para as entidades de administração do desporto e ligas desportivas, a inelegibilidade, por dez anos, de seus dirigentes para o desempenho de cargos ou funções eletivas ou de livre nomeação, em quaisquer das entidades ou órgãos referidos no parágrafo único do art. 13 desta Lei;

II – para as entidades de prática desportiva, a inelegibilidade, por cinco anos, de seus dirigentes para cargos ou funções eletivas ou de livre nomeação em qualquer entidade ou empresa direta ou indiretamente vinculada às competições profissionais da respectiva modalidade desportiva.

§ 2º As entidades que violarem o disposto neste artigo ficam ainda sujeitas:

I – ao afastamento de seus dirigentes; e
 II – à nulidade de todos os atos praticados por seus dirigentes em nome da entidade após a prática da infração.

§ 3º Os dirigentes de que trata o § 2º serão sempre:

I – o presidente da entidade, ou aquele que lhe faça as vezes; e

II – o dirigente que praticou a infração ainda que por omissão.

§ 4º (VETADO)" (NR)

Art. 3º O art. 50 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 50. A organização, o funcionamento e as atribuições da Justiça Desportiva, limitadas ao processo e julgamento das infrações disciplinares e às competições desportivas, serão definidas em códigos desportivos, facultando-se às ligas constituir seus próprios órgãos judicantes desportivos, com atuação restrita às suas competições.

....." (NR)
 Art. 4º O **art. 8º da Lei nº 10.359, de 27 de dezembro de 2001**, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º Esta Lei entra em vigor em 30 de junho de 2004." (NR)

Art. 5º Revogam-se o **inciso II do art. 4º, os §§ 1º e 2º do art. 5º, os §§ 3º e 4º do art. 27 e o § 6º do art. 28 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998**, e a **Medida Provisória nº 2.193-6, de 23 de agosto de 2001**.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de maio de 2003; 182º da Independência e 115º da República. – **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA** – **Márcio Thomaz Bastos** – **Marcio Fortes de Almeida** – **Agnelo Santos Queiroz Filho** – **Álvaro Augusto Ribeiro Costa**.

Este texto não substitui o publicado no *DOU* de 16.5.2003

LEI N° 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002

ÍNDICE

Texto compilado

Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro

Vide Lei nº 12.441, de 2011

Institui o Código Civil.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 50. Em caso de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade, ou pela confusão patrimonial, pode o juiz decidir, a requerimento da parte, ou do Ministério Público quando lhe

couver intervir no processo, que os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações sejam estendidos aos bens particulares dos administradores ou sócios da pessoa jurídica.

(*Às Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 430, DE 2012

Altera o art. 3º da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, que “dispõe sobre Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não”, para fixar novos valores de indenizações por morte, por invalidez permanente, total ou parcial, e por despesas de assistência médica e suplementares, e incluir critério de reajuste.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, na redação dada pela Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º
I – R\$ 18.505,11 (dezoito mil, quinhentos e cinco reais e onze centavos) – no caso de morte;
II – R\$ 18.505,11 (dezoito mil, quinhentos e cinco reais e onze centavos) – no caso de invalidez permanente; e
III – R\$ 3.701,02 (três mil, setecentos e um reais e dois centavos) – como reembolso à vítima – no caso de despesas de assistência médica e suplementares devidamente comprovadas.

§ 4º Os valores de que tratam os incisos I, II e III do caput serão atualizados anualmente pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ocorrida entre a data de vigência desta Lei e o dia primeiro de janeiro de cada ano seguinte.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, estabelece, em seu art. 3º, incisos I, II e III, os valores de indenizações na hipótese de danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por

sua carga, a pessoas transportadas ou não, sendo de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) nos casos de morte (inciso I) ou de invalidez permanente, total ou parcial (inciso II), e de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) como reembolso à vítima, no caso de despesas com assistência médica e suplementares devidamente comprovadas (inciso III).

Esses dispositivos foram incluídos na Lei nº 6.194, de 1974, por intermédio da Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, decorrente da conversão da Medida Provisória nº 340, de 29 de dezembro de 2006.

Ocorre que já se passaram quase seis anos desde a entrada em vigor daqueles dispositivos e os valores das indenizações não sofreram qualquer atualização, por falta de uma previsão legal.

Se considerarmos a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) entre a data de vigência daqueles dispositivos, 29 de dezembro de 2006, data da edição da Medida Provisória nº 340, de 2006, e outubro de 2012, de 37,07%, e atualizarmos os valores originais, teremos os valores propostos de R\$ 18.505,11 (dezoito mil, quinhentos e cinco reais e onze centavos), para as indenizações previstas nos incisos I e II, e de R\$ 3.701,02 (três mil, setecentos e um reais e dois centavos), para a indenização prevista no inciso III, todos do mesmo art. 3º da Lei nº 6.194, de 1974.

Além disso, a Lei também não prevê qualquer atualização dos valores das indenizações. Em uma economia com variação de preços anual da ordem de 5%, em apenas três anos, a defasagem chega a 15,7%, e os maiores prejudicados são os segurados, exatamente aqueles que a norma procura proteger.

Nesse contexto, apresentamos a presente proposta, para a qual contamos com o apoio dos nobres pares, a fim de corrigir essas distorções, atualizando os valores estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei nº 6.194, de 1974, e incluindo o § 4º no mesmo artigo de modo a conferir ao CNSP a atribuição de atualizar anualmente os valores com base na variação do INPC.

Sala das Sessões, – Senador **Paulo Davim**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 6.194, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1974

Dispõe sobre Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não.

O Presidente da República , faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art . 1º A [alínea b do artigo 20, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966](#), passa a ter a seguinte redação:

"Art. 20

b) Responsabilidade civil dos proprietários de veículos automotores de vias fluvial, lacustre, marítima, de aeronaves e dos transportadores em geral."

Art . 2º Fica acrescida ao [artigo 20, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966](#), a alínea I nestes termos:

"Art. 20

I) – Danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não."

Art . 3º Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no artigo 2º compreendem as indenizações por morte, invalidez permanente e despesas de assistência médica e suplementares, nos valores que se seguem, por pessoa vitimada: ([Vide Medida nº 340, de 2006](#)).

I – ([Vide Medida nº 340, de 2006](#))

II – ([Vide Medida nº 340, de 2006](#))

III – ([Vide Medida nº 340, de 2006](#))

a) 40 (quarenta) vezes o valor do maior salário-mínimo vigente no País – no caso de morte;

b) Até 40 (quarenta) vezes o valor do maior salário-mínimo vigente no País – no caso de invalidez permanente;

c) Até 8 (oito) vezes o valor do maior salário-mínimo vigente no País – como reembolso à vítima – no caso de despesas de assistência médica e suplementares devidamente comprovadas.

Art . 3º Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º desta Lei compreendem as indenizações por morte, invalidez permanente e despesas de assistência médica e suplementares, nos valores que se seguem, por pessoa vitimada: ([Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007](#)).

Art . 3º Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º desta Lei compreendem as indenizações por morte, por invalidez permanente, total ou parcial, e por despesas de assistência médica e suplementares, nos valores e conforme as regras que se seguem, por pessoa vitimada: ([Redação dada pela Medida Provisória nº 451, de 2008](#)).

Art . 3º Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º desta Lei compreendem as indenizações por morte, por invalidez permanente, total ou parcial, e por despesas de assistência médica e suplementares, nos valores e conforme as regras que se seguem, por pessoa vitimada: ([Redação dada pela Lei nº 11.945, de 2009](#)). (Produção de efeitos).

a) (revogada); ([Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007](#))

b) (revogada); ([Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007](#))

c) (revogada); ([Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007](#))

I – R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) – no caso de morte; ([Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007](#))

II – até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) – no caso de invalidez permanente; e ([Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007](#))

III – até R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) – como reembolso à vítima – no caso de despesas de assistência médica e suplementares devidamente comprovadas. ([Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007](#))

§ 1º No caso da cobertura de que trata o inciso II, deverão ser enquadradas na tabela anexa a esta Lei as lesões diretamente decorrentes de acidente e que não sejam suscetíveis de amenização proporcionada por qualquer medida terapêutica, classificando-se a invalidez permanente como total ou parcial, subdividindo-se a invalidez permanente parcial em completa e incompleta, conforme a extensão das perdas anatômicas ou funcionais, observado o disposto abaixo: ([Incluído pela Medida Provisória nº 451, de 2008](#)):

I – quando se tratar de invalidez permanente parcial completa, a perda anatômica ou funcional será diretamente enquadrada em um dos segmentos orgânicos ou corporais previstos na tabela anexa, correspondendo a indenização ao valor resultante da aplicação do percentual ali estabelecido ao valor máximo da cobertura; e ([Incluído pela Medida Provisória nº 451, de 2008](#)).

II – quando se tratar de invalidez permanente parcial incompleta, será efetuado o enquadramento da perda anatômica ou funcional na forma prevista na alínea "a", procedendo-se, em seguida, à redução proporcional da indenização que corresponderá a setenta e cinco por cento para as perdas de repercussão intensa, cinqüenta por cento para as de média repercussão, vinte e cinco por cento para as de leve repercussão, adotando-se ainda o percentual de dez por cento, nos casos de sequelas residuais. ([Incluído pela Medida Provisória nº 451, de 2008](#)).

§ 2º O seguro previsto nesta Lei não contempla as despesas decorrentes do atendimento médico ou hospitalar efetuado em estabelecimento ou em hospital credenciado ao Sistema Único de Saúde – SUS, mesmo que em caráter privado, sendo vedado o pagamento de qualquer indenização nesses casos. ([Incluído pela Medida Provisória nº 451, de 2008](#)).

§ 1º No caso da cobertura de que trata o inciso II do *caput* deste artigo, deverão ser enquadradas na tabela anexa a esta Lei as lesões diretamente decor-

rentes de acidente e que não sejam suscetíveis de amenização proporcionada por qualquer medida terapêutica, classificando-se a invalidez permanente como total ou parcial, subdividindo-se a invalidez permanente parcial em completa e incompleta, conforme a extensão das perdas anatômicas ou funcionais, observado o disposto abaixo: ([Incluído pela Lei nº 11.945, de 2009](#)). ([Produção de efeitos](#)).

I – quando se tratar de invalidez permanente parcial completa, a perda anatômica ou funcional será diretamente enquadrada em um dos segmentos orgânicos ou corporais previstos na tabela anexa, correspondendo a indenização ao valor resultante da aplicação do percentual ali estabelecido ao valor máximo da cobertura; e ([Incluído pela Lei nº 11.945, de 2009](#)). ([Produção de efeitos](#)).

II – quando se tratar de invalidez permanente parcial incompleta, será efetuado o enquadramento da perda anatômica ou funcional na forma prevista no inciso I deste parágrafo, procedendo-se, em seguida, à redução proporcional da indenização que corresponderá a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, adotando-se ainda o percentual de 10% (dez por cento), nos casos de sequelas residuais. ([Incluído pela Lei nº 11.945, de 2009](#)). ([Produção de efeitos](#)).

§ 2º Assegura-se à vítima o reembolso, no valor de até R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), previsto no inciso III do *caput* deste artigo, de despesas médico-hospitalares, desde que devidamente comprovadas, efetuadas pela rede credenciada junto ao Sistema Único de Saúde, quando em caráter privado, vedada a cessão de direitos. ([Incluído pela Lei nº 11.945, de 2009](#)). ([Produção de efeitos](#)).

§ 3º As despesas de que trata o § 2º deste artigo em nenhuma hipótese poderão ser reembolsadas quando o atendimento for realizado pelo SUS, sob pena de descredenciamento do estabelecimento de saúde do SUS, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei. ([Incluído pela Lei nº 11.945, de 2009](#)). ([Produção de efeitos](#)).

Art. 4º A indenização no caso de morte será paga, na constância do casamento, ao cônjuge sobrevivente; na sua falta, aos herdeiros legais. Nos demais casos, o pagamento será feito diretamente à vítima na forma que dispuser o Conselho Nacional de Seguros Privados. ([Vide Medida nº 340, de 2006](#))

Parágrafo único. Para os fins deste artigo a companheira será equiparada à esposa, nos casos admitidos pela Lei Previdenciária.

§ 1º Para fins deste artigo, a companheira será equiparada à esposa, nos casos admitidos pela lei previdenciária; o companheiro será equiparado ao esposo quando tiver com a vítima convivência marital atual por mais de cinco anos, ou, convivendo com ela, do convívio tiver filhos. ([Renumerado com nova redação pela Lei nº 8.441, de 1992](#))

§ 2º Deixando a vítima beneficiários incapazes, ou sendo ou resultando ela incapaz, a indenização do seguro será liberada em nome de quem detiver o encargo de sua guarda, sustento ou despesas, conforme dispuser alvará judicial. ([Incluído pela Lei nº 8.441, de 1992](#))

Art. 4º A indenização no caso de morte será paga de acordo com o disposto no art. 792 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil. ([Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007](#))

Parágrafo único. (Revogado pela Lei nº 8.441, de 1992). ([Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007](#))

§ 1º (Revogado). ([Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007](#))

§ 2º (Revogado). ([Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007](#))

§ 3º Nos demais casos, o pagamento será feito diretamente à vítima na forma que dispuser o Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP. ([Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007](#))

Art. 5º O pagamento da indenização será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente, independentemente da existência de culpa, haja ou não resseguro, abolida qualquer franquia de responsabilidade do segurado.

§ 1º A indenização referida neste artigo será paga no prazo de 5 (cinco) dias a contar da apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão de óbito, registro da ocorrência no órgão policial competente e a prova de qualidade de beneficiário – no caso de morte;

§ 1º A indenização referida neste artigo será paga com base no valor da época da liquidação do sinistro, em cheque nominal aos beneficiários, descontável no dia e na praça da sucursal que fizer a liquidação, no prazo de quinze dias da entrega dos seguintes documentos: ([Redação dada pela Lei nº 8.441, de 1992](#)) ([Vide Medida nº 340, de 2006](#))

§ 1º A indenização referida neste artigo será paga com base no valor vigente na época da ocorrência do sinistro, em cheque nominal aos beneficiários, descontável no dia e na praça da sucursal que fizer a liquidação, no prazo de 30 (trinta) dias da entrega dos seguintes documentos: ([Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007](#))

a) certidão de óbito, registro da ocorrência no órgão policial competente e a prova de qualidade de beneficiários no caso de morte; ([Redação dada pela Lei nº 8.441, de 1992](#))

b) Prova das despesas efetuadas pela vítima com o seu atendimento por hospital, ambulatório ou médico assistente e registro da ocorrência no órgão policial competente – no caso de danos pessoais.

§ 2º Os documentos referidos no § 1º serão entregues à Sociedade Seguradora, mediante recibo, que os especificará.

§ 3º Não se concluindo na certidão de óbito o nexo de causa e efeito entre a morte e o acidente, será acrescentada a certidão de auto de necrópsia, fornecida diretamente pelo instituto médico legal, independentemente de requisição ou autorização da autoridade policial ou da jurisdição do acidente.

§ 4º Havendo dúvida quanto ao nexo de causa e efeito entre o acidente e as lesões, em caso de despesas médicas suplementares e invalidez permanente, poderá ser acrescentado ao boletim de atendimento hospitalar relatório de internamento ou tratamento, se houver, fornecido pela rede hospitalar e previdenciária, mediante pedido verbal ou escrito, pelos interessados, em formulário próprio da entidade fornecedora. ([Incluído pela Lei nº 8.441, de 1992](#))

§ 5º O instituto médico legal da jurisdição do acidente também quantificará as lesões físicas ou psíquicas permanentes para fins de seguro previsto nesta lei, em laudo complementar, no prazo médio de noventa dias do evento, de acordo com os percentuais da tabela das condições gerais de seguro de acidente suplementada, nas restrições e omissões desta, pela tabela de acidentes do trabalho e da classificação internacional das doenças. ([Incluído pela Lei nº 8.441, de 1992](#))

§ 5º O Instituto Médico Legal da jurisdição do acidente ou da residência da vítima deverá fornecer, no prazo de até noventa dias, laudo à vítima com a verificação da existência e quantificação das lesões permanentes, totais ou parciais. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 451, de 2008](#)).

§ 5º O Instituto Médico Legal da jurisdição do acidente ou da residência da vítima deverá fornecer, no prazo de até 90 (noventa) dias, laudo à vítima com a verificação da existência e quantificação das lesões permanentes, totais ou parciais. ([Redação dada pela Lei nº 11.945, de 2009](#)). ([Produção de efeitos](#)).

§ 6º ([Vide Medida nº 340, de 2006](#))

§ 7º ([Vide Medida nº 340, de 2006](#))

§ 6º O pagamento da indenização também poderá ser realizado por intermédio de depósito ou Transferência Eletrônica de Dados – TED para a conta corrente

ou conta de poupança do beneficiário, observada a legislação do Sistema de Pagamentos Brasileiro. ([Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007](#))

§ 7º Os valores correspondentes às indenizações, na hipótese de não cumprimento do prazo para o pagamento da respectiva obrigação pecuniária, sujeitam-se à correção monetária segundo índice oficial regularmente estabelecido e juros moratórios com base em critérios fixados na regulamentação específica de seguro privado. ([Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007](#))

Art . 6º No caso de ocorrência do sinistro do qual participem dois ou mais veículos, a indenização será paga pela Sociedade Seguradora do respectivo veículo em que cada pessoa vitimada era transportada.

§ 1º Resultando do acidente vítimas não transportadas, as indenizações a elas correspondentes serão pagas, em partes iguais, pelas Sociedades Seguradoras dos veículos envolvidos.

§ 2º Havendo veículos não identificados e identificados, a indenização será paga pelas Sociedades Seguradoras destes últimos.

Art . 7º A indenização, por pessoa vitimada, no caso de morte causada apenas por veículo não identificado, será paga por um Consórcio constituído, obrigatoriamente, por todas as Seguradoras que operarem no seguro objeto da presente lei.

§ 1º O limite de indenização de que trata este artigo corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado na alínea a do artigo 3º da presente lei.

Art . 7º A indenização por pessoa vitimada por veículo não identificado, com seguradora não identificada, seguro não realizado ou vencido, será paga nos mesmos valores, condições e prazos dos demais casos por um consórcio constituído, obrigatoriamente, por todas as sociedades seguradoras que operem no seguro objeto desta lei. ([Redação dada pela Lei nº 8.441, de 1992](#))

§ 1º O consórcio de que trata este artigo poderá haver regressivamente do proprietário do veículo os valores que desembolsar, ficando o veículo, desde logo, como garantia da obrigação, ainda que vinculada a contrato de alienação fiduciária, reserva de domínio, leasing ou qualquer outro. ([Redação dada pela Lei nº 8.441, de 1992](#))

§ 2º O Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) estabelecerá normas para atender ao pagamento das indenizações previstas neste artigo, bem como a forma de sua distribuição pelas Seguradoras participantes do Consórcio.

Art . 8º Comprovado o pagamento, a Sociedade Seguradora que houver pago a indenização poderá, mediante ação própria, haver do responsável a importância efetivamente indenizada.

Art . 9º Nos seguros facultativos de responsabilidade civil dos proprietários de veículos automotores de via terrestre, as indenizações por danos materiais causados a terceiros serão pagas independentemente da responsabilidade que for apurada em ação judicial contra o causador do dano, cabendo à Seguradora o direito de regresso contra o responsável.

Art . 10. Observar-se-á o procedimento sumaríssimo do Código de Processo Civil nas causas relativas aos danos pessoais mencionados na presente lei.

Art . 11. Terá suspensa a autorização para operar no seguro obrigatório de que trata o artigo 2º, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação específica, a Sociedade Seguradora que infringir as disposições desta lei. ([Vide Medida nº 340, de 2006](#))

Art . 11. A sociedade seguradora que infringir as disposições desta Lei estará sujeita às penalidades previstas no art. 108 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, de acordo com a gravidade da irregularidade, observado o disposto no art. 118 do referido Decreto-Lei. ([Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007](#))

Art . 12. O Conselho Nacional de Seguros Privados expedirá normas disciplinadoras e tarifas que atendam ao disposto nesta lei.

§ 1º O Conselho Nacional de Trânsito implantará e fiscalizará as medidas de sua competência, garantidoras do não licenciamento e não licenciamento e não circulação de veículos automotores de vias terrestres, em via pública ou fora dela, a descoberto do seguro previsto nesta lei. ([Incluído pela Lei nº 8.441, de 1992](#))

§ 2º Para efeito do parágrafo anterior, o Conselho Nacional de Trânsito expedirá normas para o vencimento do seguro coincidir com o do IPVA, arquivando-se cópia do bilhete ou apólice no prontuário respectivo,

bem como fazer constar no registro de ocorrências nome, qualificação, endereço residencial e profissional completos do proprietário do veículo, além do nome da seguradora, número e vencimento do bilhete ou apólice de seguro. ([Incluído pela Lei nº 8.441, de 1992](#))

§ 3º O CNSP estabelecerá anualmente o valor correspondente ao custo da emissão e da cobrança da apólice ou do bilhete do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres. ([Incluído pela Medida Provisória nº 451, de 2008](#)):

§ 4º O disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, não se aplica ao produto da arrecadação do resarcimento do custo descrito no § 3º. ([Incluído pela Medida Provisória nº 451, de 2008](#)):

§ 3º O CNSP estabelecerá anualmente o valor correspondente ao custo da emissão e da cobrança da apólice ou do bilhete do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres. ([Incluído pela Lei nº 11.945, de 2009](#)). ([Produção de efeitos](#)).

§ 4º O disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, não se aplica ao produto da arrecadação do resarcimento do custo descrito no § 3º deste artigo. ([Incluído pela Lei nº 11.945, de 2009](#)). ([Produção de efeitos](#)).

Art . 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados o [Decreto-lei nº 814, de 4 de setembro de 1969](#), e demais disposições em contrário.

Brasília, 19 de dezembro de 1974; 153º da Independência e 86º da República. – **ERNESTO GEISEL – Severo Fagundes Gomes.**

Este texto não substitui o publicado no *DOU* de 20.12.1974 e retificado no *DOU* de 31.12.1974

ANEXO

(Incluído pela Medida Provisória nº 451, de 2008)

(art. 3º da Lei nº 9.164, de 19 de dezembro de 1974)

Danos Corporais Totais Repercussão na Integra do Patrimônio Físico	Percentual da Perda
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores e/ou inferiores	100
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés	
Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior	
Perda completa da visão em ambos os olhos (cegueira bilateral) ou cegueira legal bilateral	
Lesões neurológicas que surjam com: (a) dano cognitivo comportamental alienante; (b) impedimento do senso de orientação espacial e/ou do livre	

deslocamento corporal; (c) perda completa do controle esfincteriano; (d) comprometimento de função vital ou autonômica	
Lesões de órgãos e estruturas crânio faciais, cervicais, torácicas, abdominais, pélvicas ou retro-peritoneais cursando com prejuízos funcionais não compensáveis, de ordem autonômica, respiratória, cardiovascular, digestiva, excretora ou de qualquer outra espécie, desde que haja comprometimento de função vital	
Danos Corporais Segmentares (Parciais)	Percentuais das Perdas
Repercussões em Partes de Membros Superiores e Inferiores	
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros superiores e/ou de uma das mãos	70
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros inferiores	-
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos pés	50
Perda completa da mobilidade de um dos ombros, cotovelos, punhos ou dedo polegar	25
Perda completa da mobilidade de um quadril, joelho ou tornozelo	-
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dentre os outros dedos da mão	10
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dos dedos do pé	-
Danos Corporais Segmentares (Parciais)	Percentuais das Perdas
Outras Repercussões em Órgãos e Estruturas Corporais	
Perda auditiva total bilateral (surdez completa) ou da fonação (mudez completa) ou da visão de um olho	50
Perda completa da mobilidade de um segmento da coluna vertebral exceto o sacral	25
Perda integral (retirada cirúrgica) do baço	10

ANEXO

(Incluído pela Lei nº 11.945, de 2009).

(Produção de efeitos).

(art. 3º da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974)

Danos Corporais Totais	Percentual da Perda
Repercussão na Integra do Patrimônio Físico	
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores	
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés	
Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior	

Perda completa da visão em ambos os olhos (cegueira bilateral) ou cegueira legal bilateral	100
Lesões neurológicas que cursem com: (a) dano cognitivo-comportamental alienante; (b) impedimento do senso de orientação espacial e/ou do livre deslocamento corporal; (c) perda completa do controle esfíncteriano; (d) comprometimento de função vital ou autonômica	
Lesões de órgãos e estruturas crânio-faciais, cervicais, torácicos, abdominais, pélvicos ou retro-peritoneais cursando com prejuízos funcionais não compensáveis de ordem autonômica, respiratória, cardiovascular, digestiva, excretora ou de qualquer outra espécie, desde que haja comprometimento de função vital	
Danos Corporais Segmentares (Parciais) Repercussões em Partes de Membros Superiores e Inferiores	Percentuais das Perdas
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros superiores e/ou de uma das mãos	70
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros inferiores	
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos pés	50
Perda completa da mobilidade de um dos ombros, cotovelos, punhos ou dedo polegar	25
Perda completa da mobilidade de um quadril, joelho ou tornozelo	
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dentre os outros dedos da mão	10
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dos dedos do pé	
Danos Corporais Segmentares (Parciais) Outras Repercussões em Órgãos e Estruturas Corporais	Percentuais das Perdas
Perda auditiva total bilateral (surdez completa) ou da fonação (mudez completa) ou da visão de um olho	50
Perda completa da mobilidade de um segmento da coluna vertebral exceto o sacral	25
Perda integral (retirada cirúrgica) do baço	10

(À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 431, DE 2012

Altera a Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, para alterar os critérios de aplicação dos valores indenizatórios em razão de invalidez permanente e para admitir como prova do dano decorrente de acidente o laudo de lesão corporal elaborado pelo Instituto Médico Legal para fins criminais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso II do art. 3º da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

.....
II – R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) – no caso de invalidez permanente, total ou parcial.

..... (NR)

Art. 2º O § 5º do art. 5º da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

§ 5º O laudo médico-legal de lesão corporal, elaborado pelo Instituto Médico Legal para fins criminais, será considerado como prova do dano decorrente de que trata o *caput*.

..... ” (NR)

Art. 3º Revoga-se o § 1º do art. 3º da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, e a Tabela anexa à Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, incluída pela Lei nº 11.945, de 4 de junho de 2009.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, estabelece o seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores, prevendo indenizações decorrentes dos eventos de morte ou de invalidez permanente e, ainda, de despesas médicas em que as vítimas de acidentes incorram.

Pretendemos aperfeiçoar essa Lei em dois aspectos.

O primeiro diz respeito ao valor da indenização em razão de acidente que provoque invalidez permanente. Não bastasse o valor ora previsto ser muito baixo (R\$ 13.500,00), o § 1º do art. 3º da Lei nº 6.194, de 1974,

estabelece critérios que implicam, dependendo do tipo de lesão, no pagamento de indenização de acordo com percentuais previstos na Tabela anexa à Lei.. Na prática, isso significa que há casos de invalidez permanente em que a indenização poderá ter valor equivalente a 10%, 25%, 50% ou 75% de R\$ 13.500,00, valor máximo a ser pago.

Entendemos que a invalidez permanente, seja total ou parcial, deva ser sempre indenizada no seu valor máximo. Nesse sentido, propomos a alteração do § 1º do art. 3º da Lei nº 6.194, de 1974, bem como a revogação da Tabela anexa à referida norma.

O segundo aspecto diz respeito à prova do dano. Atualmente, o § 5º do art. 5º da Lei nº 6.194, de 1974, estabelece como documento comprobatório o laudo médico-legal de lesão corporal elaborado pelo Instituto Médico Legal (IML). Há aqui um equívoco: o IML deve fazer laudos para fins criminais e não para fins civis. Obviamente, o laudo elaborado para fins criminais pode ser utilizado para fins civis, mas não se deve utilizar um órgão com finalidade de investigação criminal em situações nas quais não haja necessariamente a prática criminosa.

O que ocorre hoje é um desvirtuamento da função do IML, que se vê obrigado a elaborar um laudo para fins criminais e outro para fins civis.

Desse modo, propomos alterar o § 5º do art. 5º da Lei nº 6.194, de 1974, para que fique expresso que o laudo efetuado pelo IML para fins criminais será válido para a prova do dano exigida pela norma. Nos casos em que não haja crime ou indício de crime, mas apenas danos na esfera civil, não deverá ser elaborado e não será necessário laudo do IML para o recebimento do seguro obrigatório previsto na referida Lei.

Em razão da importância social da iniciativa, sobretudo, para a garantia de direitos das vítimas de acidentes, contamos com o apoio dos ilustres Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, – Senador **Paulo Davim**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 6.194, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1974

Dispõe sobre Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não.

O Presidente da República , faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art . 1º A [alínea b do artigo 20, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966](#), passa a ter a seguinte redação:

“Art. 20

b) Responsabilidade civil dos proprietários de veículos automotores de vias fluvial, lacustre, marítima, de aeronaves e dos transportadores em geral.”

Art . 2º Fica acrescida ao [artigo 20, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966](#), a alínea I nestes termos:

“Art. 20

I) – Danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não.”

Art . 3º Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no artigo 2º compreendem as indenizações por morte, invalidez permanente e despesas de assistência médica e suplementares, nos valores que se seguem, por pessoa vitimada: [\(Vide Medida nº 340, de 2006\)](#):

+ [\(Vide Medida nº 340, de 2006\)](#)

II [\(Vide Medida nº 340, de 2006\)](#)

III [\(Vide Medida nº 340, de 2006\)](#)

a) 40 (quarenta) vezes o valor do maior salário-mínimo vigente no País – no caso de morte;

b) Até 40 (quarenta) vezes o valor do maior salário-mínimo vigente no País – no caso de invalidez permanente;

c) Até 8 (oito) vezes o valor do maior salário-mínimo vigente no País – como reembolso à vítima – no caso de despesas de assistência médica e suplementares devidamente comprovadas.

Art . 3º Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º desta Lei compreendem as indenizações por morte, invalidez permanente e despesas de assistência médica e suplementares, nos valores que se seguem, por pessoa vitimada: [\(Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007\)](#)

Art . 3º Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º desta Lei compreendem as indenizações por morte, por invalidez permanente, total ou parcial, e por despesas de assistência médica e suplementares, nos valores e conforme as regras que se seguem, por pessoa vitimada: [\(Redação dada pela Medida Provisória nº 451, de 2008\)](#).

Art . 3º Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º desta Lei compreendem as indenizações por morte, por invalidez permanente, total ou parcial, e por despesas de assistência médica e suplementares, nos valores e conforme as regras que se

seguem, por pessoa vitimada: [\(Redação dada pela Lei nº 11.945, de 2009\)](#). [\(Produção de efeitos\)](#).

a) (revogada); [\(Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007\)](#)

b) (revogada); [\(Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007\)](#)

c) (revogada); [\(Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007\)](#)

I – R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) – no caso de morte; [\(Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007\)](#)

II – até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) – no caso de invalidez permanente; e [\(Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007\)](#)

III – até R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) – como reembolso à vítima – no caso de despesas de assistência médica e suplementares devidamente comprovadas. [\(Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007\)](#)

§ 1º No caso da cobertura de que trata o inciso II, deverão ser enquadradas na tabela anexa a esta Lei as lesões diretamente decorrentes de acidente e que não sejam suscetíveis de amenização proporcionada por qualquer medida terapêutica, classificando-se a invalidez permanente como total ou parcial, subdividindo-se a invalidez permanente parcial em completa e incompleta, conforme a extensão das perdas anatômicas ou funcionais, observado o disposto abaixo: [\(Incluído pela Medida Provisória nº 451, de 2008\)](#).

I – quando se tratar de invalidez permanente parcial completa, a perda anatômica ou funcional será diretamente enquadrada em um dos segmentos orgânicos ou corporais previstos na tabela anexa, correspondendo a indenização ao valor resultante da aplicação do percentual ali estabelecido ao valor máximo da cobertura; e [\(Incluído pela Medida Provisória nº 451, de 2008\)](#).

II – quando se tratar de invalidez permanente parcial incompleta, será efetuado o enquadramento da perda anatômica ou funcional na forma prevista na alínea “a”, procedendo-se, em seguida, à redução proporcional da indenização que corresponderá a setenta e cinco por cento para as perdas de repercussão intensa, cinqüenta por cento para as de média repercussão, vinte e cinco por cento para as de leve repercussão, adotando-se ainda o percentual de dez por cento, nos casos de seqüelas residuais. [\(Incluído pela Medida Provisória nº 451, de 2008\)](#).

§ 2º O seguro previsto nesta Lei não contempla as despesas decorrentes do atendimento médico ou hospitalar efetuado em estabelecimento ou em hospital credenciado ao Sistema Único de Saúde – SUS, mesmo

que em caráter privado, sendo vedado o pagamento de qualquer indenização nesses casos. ([Incluído pela Medida Provisória nº 451, de 2008](#)).

§ 1º No caso da cobertura de que trata o inciso II do *caput* deste artigo, deverão ser enquadradas na tabela anexa a esta Lei as lesões diretamente decorrentes de acidente e que não sejam suscetíveis de amenização proporcionada por qualquer medida terapêutica, classificando-se a invalidez permanente como total ou parcial, subdividindo-se a invalidez permanente parcial em completa e incompleta, conforme a extensão das perdas anatômicas ou funcionais, observado o disposto abaixo: ([Incluído pela Lei nº 11.945, de 2009](#)). ([Produção de efeitos](#)).

I – quando se tratar de invalidez permanente parcial completa, a perda anatômica ou funcional será diretamente enquadrada em um dos segmentos orgânicos ou corporais previstos na tabela anexa, correspondendo a indenização ao valor resultante da aplicação do percentual ali estabelecido ao valor máximo da cobertura; e ([Incluído pela Lei nº 11.945, de 2009](#)). ([Produção de efeitos](#)).

II – quando se tratar de invalidez permanente parcial incompleta, será efetuado o enquadramento da perda anatômica ou funcional na forma prevista no inciso I deste parágrafo, procedendo-se, em seguida, à redução proporcional da indenização que corresponderá a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, adotando-se ainda o percentual de 10% (dez por cento), nos casos de sequelas residuais. ([Incluído pela Lei nº 11.945, de 2009](#)). ([Produção de efeitos](#)).

§ 2º Assegura-se à vítima o reembolso, no valor de até R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), previsto no inciso III do *caput* deste artigo, de despesas médico-hospitalares, desde que devidamente comprovadas, efetuadas pela rede credenciada junto ao Sistema Único de Saúde, quando em caráter privado, vedada a cessão de direitos. ([Incluído pela Lei nº 11.945, de 2009](#)). ([Produção de efeitos](#)).

§ 3º As despesas de que trata o § 2º deste artigo em nenhuma hipótese poderão ser reembolsadas quando o atendimento for realizado pelo SUS, sob pena de descredenciamento do estabelecimento de saúde do SUS, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei. ([Incluído pela Lei nº 11.945, de 2009](#)). ([Produção de efeitos](#)).

Art . 4º A indenização no caso de morte será paga, na constância do casamento, ao cônjuge sobrevivente; na sua falta, aos herdeiros legais. Nos demais casos, o pagamento será feito diretamente à vítima na forma que dispuser o Conselho Nacional de Seguros Privados. ([Vide Medida nº 340, de 2006](#))

Parágrafo único. Para os fins deste artigo a companheira será equiparada à esposa, nos casos admitidos pela Lei Previdenciária.

§ 1º Para fins deste artigo, a companheira será equiparada à esposa, nos casos admitidos pela lei previdenciária; o companheiro será equiparado ao esposo quando tiver com a vítima convivência marital atual por mais de cinco anos, ou, convivendo com ela, de convívio tiver filhos. ([Renumerado com nova redação pela Lei nº 8.441, de 1992](#))

§ 2º Deixando a vítima beneficiários incapazes, ou sendo ou resultando ela incapaz, a indenização do seguro será liberada em nome de quem detiver o encargo de sua guarda, sustento ou despesas, conforme dispuser alvará judicial. ([Incluído pela Lei nº 8.441, de 1992](#))

Art. 4º A indenização no caso de morte será paga de acordo com o disposto no art. 792 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil. ([Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007](#))

Parágrafo único. (Revogado pela Lei nº 8.441, de 1992). ([Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007](#))

§ 1º (Revogado). ([Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007](#))

§ 2º (Revogado). ([Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007](#))

§ 3º Nos demais casos, o pagamento será feito diretamente à vítima na forma que dispuser o Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP. ([Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007](#))

Art . 5º O pagamento da indenização será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente, independentemente da existência de culpa, haja ou não resseguro, abolida qualquer franquia de responsabilidade do segurado.

§ 1º A indenização referida neste artigo será paga no prazo de 5 (cinco) dias a contar da apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão de óbito, registro da ocorrência no órgão policial competente e a prova de qualidade de beneficiário – no caso de morte;

§ 1º A indenização referida neste artigo será paga com base no valor da época da liquidação do sinistro, em cheque nominal aos beneficiários, descontável no

dia e na praça da sucursal que fizer a liquidação, no prazo de quinze dias da entrega dos seguintes documentos: ([Redação dada pela Lei nº 8.441, de 1992](#)) ([Vide Medida nº 340, de 2006](#))

§ 1º A indenização referida neste artigo será paga com base no valor vigente na época da ocorrência do sinistro, em cheque nominal aos beneficiários, descontável no dia e na praça da sucursal que fizer a liquidação, no prazo de 30 (trinta) dias da entrega dos seguintes documentos: ([Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007](#))

a) certidão de óbito, registro da ocorrência no órgão policial competente e a prova de qualidade de beneficiários no caso de morte; ([Redação dada pela Lei nº 8.441, de 1992](#))

b) Prova das despesas efetuadas pela vítima com o seu atendimento por hospital, ambulatório ou médico assistente e registro da ocorrência no órgão policial competente – no caso de danos pessoais.

§ 2º Os documentos referidos no § 1º serão entregues à Sociedade Seguradora, mediante recibo, que os especificará.

§ 3º Não se concluindo na certidão de óbito o nexo de causa e efeito entre a morte e o acidente, será acrescentada a certidão de auto de necropsia, fornecida diretamente pelo instituto médico legal, independentemente de requisição ou autorização da autoridade policial ou da jurisdição do acidente.

§ 4º Havendo dúvida quanto ao nexo de causa e efeito entre o acidente e as lesões, em caso de despesas médicas suplementares e invalidez permanente, poderá ser acrescentado ao boletim de atendimento hospitalar relatório de internamento ou tratamento, se houver, fornecido pela rede hospitalar e previdenciária, mediante pedido verbal ou escrito, pelos interessados, em formulário próprio da entidade fornecedora. ([Incluído pela Lei nº 8.441, de 1992](#))

§ 5º O instituto médico legal da jurisdição do acidente também quantificará as lesões físicas ou psíquicas permanentes para fins de seguro previsto nesta lei, em laudo complementar, no prazo médio de noventa dias do evento, de acordo com os percentuais da tabela das condições gerais de seguro de acidente suplementada, nas restrições e omissões desta, pela tabela de acidentes do trabalho e da classificação internacional das doenças. ([Incluído pela Lei nº 8.441, de 1992](#))

§ 5º O Instituto Médico Legal da jurisdição do acidente ou da residência da vítima deverá fornecer, no prazo de até noventa dias, laudo à vítima com a

verificação da existência e quantificação das lesões permanentes, totais ou parciais. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 451, de 2008](#)).

§ 5º O Instituto Médico Legal da jurisdição do acidente ou da residência da vítima deverá fornecer, no prazo de até 90 (noventa) dias, laudo à vítima com a verificação da existência e quantificação das lesões permanentes, totais ou parciais. ([Redação dada pela Lei nº 11.945, de 2009](#)). ([Produção de efeitos](#)).

§ 6º ([Vide Medida nº 340, de 2006](#))

§ 7º ([Vide Medida nº 340, de 2006](#))

§ 6º O pagamento da indenização também poderá ser realizado por intermédio de depósito ou Transferência Eletrônica de Dados – TED para a conta corrente ou conta de poupança do beneficiário, observada a legislação do Sistema de Pagamentos Brasileiro. ([Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007](#))

§ 7º Os valores correspondentes às indenizações, na hipótese de não cumprimento do prazo para o pagamento da respectiva obrigação pecuniária, sujeitam-se à correção monetária segundo índice oficial regularmente estabelecido e juros moratórios com base em critérios fixados na regulamentação específica de seguro privado. ([Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007](#))

Art . 6º No caso de ocorrência do sinistro do qual participem dois ou mais veículos, a indenização será paga pela Sociedade Seguradora do respectivo veículo em que cada pessoa vitimada era transportada.

§ 1º Resultando do acidente vítimas não transportadas, as indenizações a elas correspondentes serão pagas, em partes iguais, pelas Sociedades Seguradoras dos veículos envolvidos.

§ 2º Havendo veículos não identificados e identificados, a indenização será paga pelas Sociedades Seguradoras destes últimos.

Art . 7º A indenização, por pessoa vitimada, no caso de morte causada apenas por veículo não identificado, será paga por um Consórcio constituído, obrigatoriamente, por todas as Seguradoras que operarem no seguro objeto da presente lei.

§ 1º O limite de indenização de que trata este artigo corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado na alínea a do artigo 3º da presente lei.

Art . 7º A indenização por pessoa vitimada por veículo não identificado, com seguradora não identificada, seguro não realizado ou vencido, será paga nos mesmos valores, condições e prazos dos demais casos por um consórcio constituído, obrigatoriamente, por todas as sociedades seguradoras que operem

no seguro objeto desta lei. ([Redação dada pela Lei nº 8.441, de 1992](#))

§ 1º O consórcio de que trata este artigo poderá haver regressivamente do proprietário do veículo os valores que desembolsar, ficando o veículo, desde logo, como garantia da obrigação, ainda que vinculada a contrato de alienação fiduciária, reserva de domínio, leasing ou qualquer outro. ([Redação dada pela Lei nº 8.441, de 1992](#))

§ 2º O Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) estabelecerá normas para atender ao pagamento das indenizações previstas neste artigo, bem como a forma de sua distribuição pelas Seguradoras participantes do Consórcio.

Art . 8º Comprovado o pagamento, a Sociedade Seguradora que houver pago a indenização poderá, mediante ação própria, haver do responsável a importância efetivamente indenizada.

Art . 9º Nos seguros facultativos de responsabilidade civil dos proprietários de veículos automotores de via terrestre, as indenizações por danos materiais causados a terceiros serão pagas independentemente da responsabilidade que for apurada em ação judicial contra o causador do dano, cabendo à Seguradora o direito de regresso contra o responsável.

Art . 10. Observar-se-á o procedimento sumíssimo do Código de Processo Civil nas causas relativas aos danos pessoais mencionados na presente lei.

Art . 11. Terá suspensa a autorização para operar no seguro obrigatório de que trata o artigo 2º, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação específica, a Sociedade Seguradora que infringir as disposições desta lei. ([Vide Medida nº 340, de 2006](#))

Art. 11. A sociedade seguradora que infringir as disposições desta Lei estará sujeita às penalidades previstas no art. 108 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, de acordo com a gravidade da irregularidade, observado o disposto no art. 118 do referido Decreto-Lei. ([Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007](#))

Art . 12. O Conselho Nacional de Seguros Privados expedirá normas disciplinadoras e tarifas que atendam ao disposto nesta lei.

§ 1º O Conselho Nacional de Trânsito implantará e fiscalizará as medidas de sua competência, garantidoras do não licenciamento e não licenciamento e não circulação de veículos automotores de vias terrestres, em via pública ou fora dela, a descoberto do seguro previsto nesta lei. ([Incluído pela pela Lei nº 8.441, de 1992](#))

§ 2º Para efeito do parágrafo anterior, o Conselho Nacional de Trânsito expedirá normas para o vencimento do seguro coincidir com o do IPVA, arquivando-se cópia do bilhete ou apólice no prontuário respectivo, bem como fazer constar no registro de ocorrências nome, qualificação, endereço residencial e profissional completos do proprietário do veículo, além do nome da seguradora, número e vencimento do bilhete ou apólice de seguro. ([Incluído pela pela Lei nº 8.441, de 1992](#))

§ 3º O CNSP estabelecerá anualmente o valor correspondente ao custo da emissão e da cobrança da apólice ou do bilhete do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres. ([Incluído pela Medida Provisória nº 451, de 2008](#)).

§ 4º O disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, não se aplica ao produto da arrecadação do resarcimento do custo descrito no § 3º. ([Incluído pela Medida Provisória nº 451, de 2008](#)).

§ 3º O CNSP estabelecerá anualmente o valor correspondente ao custo da emissão e da cobrança da apólice ou do bilhete do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres. ([Incluído pela Lei nº 11.945, de 2009](#)). ([Produção de efeitos](#)).

§ 4º O disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, não se aplica ao produto da arrecadação do resarcimento do custo descrito no § 3º deste artigo. ([Incluído pela Lei nº 11.945, de 2009](#)). ([Produção de efeitos](#)).

Art . 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados o [Decreto-lei nº 814, de 4 de setembro de 1969](#), e demais disposições em contrário.

Brasília, 19 de dezembro de 1974; 153º da Independência e 86º da República. – **ERNESTO GEISEL – Severo Fagundes Gomes.**

Este texto não substitui o publicado no *DOU* de 20.12.1974 e retificado no *DOU* de 31.12.1974.

ANEXO

(Incluído pela Medida Provisória nº 451, de 2008).

(art. 3º da Lei nº 9.164, de 19 de dezembro de 1995)

Danos Corporais Totais Repereussão na Integra do Patrimônio Físico	Percentual da Perda
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores	
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés	
Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior	
Perda completa da visão em ambos os olhos (cegueira bilateral) ou cegueira legal bilateral	
Lesões neurológicas que cursem com: (a) dano cognitivo comportamental alienante; (b) impedimento do senso de orientação espacial e/ou do livre deslocamento corporal; (c) perda completa do controle esfíncteriano; (d) comprometimento de função vital ou autonômica	100
Lesões de órgãos e estruturas crânio-faciais, cervicais, torácicos, abdominais, pélvicos ou retro-peritoneais cursando com prejuízos funcionais não compensáveis, de ordem autonômica, respiratória, cardiovascular, digestiva, excretora ou de qualquer outra espécie, desde que haja comprometimento de função vital	
Danos Corporais Segmentares (Parciais) Repereussões em Partes de Membros Superiores e Inferiores	Percentuais das Perdas
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros superiores e/ou de uma das mãos	70
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros inferiores	-
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos pés	50
Perda completa da mobilidade de um dos ombros, cotovelos, punhos ou dedo polegar	25
Perda completa da mobilidade de um quadril, joelho ou tornozelo	-
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dentre os outros dedos da mão	10

Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dos dedos do pé	-
Danos Corporais Segmentares (Parciais)	Percentuais das Perdas
Outras Repercussões em Órgãos e Estruturas Corporais	
Perda auditiva total bilateral (surdez completa) ou da fonação (mudez completa) ou da visão de um olho	50
Perda completa da mobilidade de um segmento da coluna vertebral exceto o sacral	25
Perda integral (retirada cirúrgica) do báce	10

ANEXO

(Incluído pela Lei nº 11.945, de 2009).(Produção de efeitos).

(art. 3º da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974)

Danos Corporais Totais Repercussão na Integra do Patrimônio Físico	Percentual da Perda
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores	
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés	
Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior	
Perda completa da visão em ambos os olhos (cegueira bilateral) ou cegueira legal bilateral	
Lesões neurológicas que cursem com: (a) dano cognitivo-comportamental alienante; (b) impedimento do senso de orientação espacial e/ou do livre deslocamento corporal; (c) perda completa do controle esfíncteriano; (d)	100

comprometimento de função vital ou autonômica	
Lesões de órgãos e estruturas crânio-faciais, cervicais, torácicos, abdominais, pélvicos ou retro-peritoneais cursando com prejuízos funcionais não compensáveis de ordem autonômica, respiratória, cardiovascular, digestiva, excretora ou de qualquer outra espécie, desde que haja comprometimento de função vital	
Danos Corporais Segmentares (Parciais) Repercussões em Partes de Membros Superiores e Inferiores	Percentuais das Perdas
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros superiores e/ou de uma das mãos	70
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros inferiores	
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos pés	50
Perda completa da mobilidade de um dos ombros, cotovelos, punhos ou dedo polegar	25
Perda completa da mobilidade de um quadril, joelho ou tornozelo	

Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dentre os outros dedos da mão	10
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dos dedos do pé	
Danos Corporais Segmentares (Parciais) Outras Repercussões em Órgãos e Estruturas Corporais	Percentuais das Perdas
Perda auditiva total bilateral (surdez completa) ou da fonação (mudez completa) ou da visão de um olho	50
Perda completa da mobilidade de um segmento da coluna vertebral exceto o sacral	25
Perda integral (retirada cirúrgica) do baço	10

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Econômicos, bacendo à última decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos. São lidos os seguintes:

PARECER Nº 1.514, DE 2012

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Ofício nº S/24, de 2012, que solicita a prorrogação do prazo de exercício da autorização para a contratação de operação de crédito externa concedida pela Resolução nº 59, de 26 de novembro de 2010, do Senado Federal.

RELATOR: Senador **JAYME CAMPOS**

RELATOR "AD HOC": Senador **FLEXA RIBEIRO**

I - RELATÓRIO

É submetido ao exame desta Comissão o Ofício "S" nº 24, de 2012, da Governadora do Estado do Rio Grande do Norte, Senhora Rosalba Ciarlini.

Por intermédio do referido ofício, é solicitada a prorrogação, por mais 540 dias, do prazo para o exercício da autorização concedida pelo Senado Federal ao Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Resolução nº 59, de 26 de novembro de 2010.

A Resolução nº 59, de 2010, autorizou o Estado do Rio Grande do Norte a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, no valor de até US\$ 7,0 milhões, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

A Senhora Governadora solicita, ainda, que essa prorrogação passe a viger, retroativamente, a partir de 1º de julho de 2012.

A matéria foi distribuída a esta Comissão, tendo o seu Presidente me designado relator.

II – ANÁLISE

As operações de crédito interno e externo dos estados, do Distrito Federal e dos municípios estão sujeitas à observância e ao cumprimento das condições e exigências estipuladas pelas Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, ambas do Senado Federal.

Essas resoluções regulamentam o exercício do controle do processo de endividamento dos referidos entes federados, cuja competência é conferida ao Senado Federal, de forma privativa, pela Constituição Federal (cf. art. 52, incisos V a IX, CF), bem como o compatibilizam com as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Consoante o art. 44 da Resolução nº 43, de 2001, as resoluções autorizativas explicitam/definem o prazo máximo para o exercício das autorizações concedidas pelo Senado Federal, aos entes federados, para contratar com operações de crédito.

No caso sob exame, em conformidade com essa determinação, o Senado Federal fixou o prazo máximo de 540 dias, contados a partir de 1º de janeiro de 2011, para que o Estado do Rio Grande do Norte ultimasse a contratação da operação de crédito autorizada pela referida Resolução nº 59, de 2010. Esse prazo expirou em 23 de junho de 2012, sem que o Estado tenha exercido o direito. Nessa situação, do ponto de vista da técnica legislativa, não cabe mais o instituto da prorrogação, porquanto não se prorroga o prazo que já se finalizou. Há, assim, analogicamente ao instituto empregado em nosso direito processual civil, que se recorrer à “reabertura de prazo” para a prática do ato, no qual não é necessária a estipulação de efeitos retroativos, como pretendido.

Logicamente, de imediato deprende-se que não foi possível ao Estado concluir a contratação do financiamento pretendido no prazo inicialmente autorizado. É bem verdade que não foram explicitados no referido ofício os argumentos governamentais que embasam e justificam a solicitada prorrogação de prazo, nem explicitadas as possíveis pendências que inviabilizaram a contratação do crédito no prazo estipulado.

Todavia, é razoável admitir que a solicitação da Senhora Governadora não traz nem implica modificações nas condições objetivas – materiais e financeiras - da autorização que o Senado Federal concedeu ao Estado do Rio Grande do Norte em novembro de 2010. Afinal, a solicitação não altera a substância da autorização concedida pelo Senado Federal, pois o pedido formulado por Sua Excelência diz respeito tão somente ao aspecto formal da autorização, relativamente à prorrogação do prazo para o seu respectivo exercício.

Por outro lado, cumpre enfatizar que, nos termos da referida resolução autorizativa, os recursos do empréstimo serão destinados ao financiamento do “Projeto de Integração da Modernização da Administração Fiscal e Financeira do Rio Grande do Norte (Profisco/RN). Esse projeto, conforme informações contidas na instrução de sua tramitação nesta Casa, objetiva melhorar a eficiência e a transparência da gestão fiscal do Estado do Rio Grande do Norte, visando: (i) incrementar a receita própria do Estado; (ii) aumentar a eficiência, a eficácia e o controle do gasto público; (iii) prover melhores serviços ao cidadão.

Operações de crédito, como as de natureza acima descrita, contribuem para o próprio processo de ajuste fiscal do Estado do Rio Grande do Norte, pois, contratadas no âmbito do *programa Profisco*, vão permitir o financiamento de ações voltadas para ganhos de eficiência na gestão fiscal e financeira, com conseqüentes aumentos de receita e melhorias nas despesas do Estado. Contribuem, portanto, para o equilíbrio sustentado das contas do Estado e para um nível de endividamento adequado e compatível com sua situação financeira.

Ademais, poderia essa operação de crédito, em princípio, ser enquadrada no § 3º do artigo 7º da Resolução nº 43, de 2001, não impactando os limites de endividamento do Estado. *Verbis:*

Art. 7º As operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios observarão, ainda, os seguintes limites:

.....
§ 3º São excluídas dos limites de que trata o *caput* as seguintes modalidades de operações de crédito:

I - contratadas pelos Estados e pelos Municípios com a União, organismos multilaterais de crédito ou instituições oficiais federais de crédito ou de fomento, com a finalidade de financiar projetos de investimento para a melhoria da administração das receitas e da gestão fiscal, financeira e patrimonial, no âmbito de programa proposto pelo Poder Executivo Federal;

A despeito desse aspecto, como ressaltado nos próprios pareceres da Secretaria do Tesouro Nacional que instruíram a matéria no Senado Federal, o Estado do Rio Grande do Norte apresentava nível de endividamento pouco expressivo.

À época, o dispêndio médio estimado do Estado com os serviços de sua dívida consolidada, para o período de 2010 a 2029, correspondia a 1,98% de sua receita corrente líquida, bem inferior, assim, ao valor máximo permitido, de 11,5% da referida receita. O Estado apresentava, também, endividamento consolidado não expressivo: dívida consolidada líquida equivalente a 0,32 vezes a sua receita corrente líquida, isto é, 84% inferior ao montante global admitido, de 2 vezes, nos termos da Resolução nº 40, de 2001, do Senado Federal.

O Relatório de Gestão Fiscal do Estado do Rio Grande Norte referente ao 1º quadrimestre de 2012, publicado na rede mundial de computadores¹, demonstra que a Dívida Consolidada Líquida do Estado atingiu, no final de abril, tão somente 8,59% de sua Receita Corrente Líquida, enquanto o saldo do exercício anterior correspondia a 14,78% das receitas. Portanto, o Estado apresenta nível de endividamento relativamente baixo e com tendência declinante. Por outro lado, os gastos com pessoal absorveram 47,9% da RCL, no primeiro quadrimestre de 2012, ante o limite máximo de 49%.

Por fim, conceder a prorrogação solicitada viabiliza a economia processual em todos os órgãos envolvidos nas respectivas negociações contratuais e, seguramente, reduz custos e contribui para a implementação do estratégico programa Profisco no Estado.

¹ Governo do Rio Grande do Norte. Sítio na internet, visitado em 09.11.2012:
<http://www.transparencia.mt.gov.br/jcf.aspx>

III - VOTO

Pelos motivos expostos, e em conformidade com o art. 133, inciso V, alínea “a”, do Regimento Interno do Senado Federal, somos pela concessão de reabertura de prazo ao Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° 68, DE 2012

Reabre o prazo estabelecido no art. 4º da Resolução nº 59, de 26 de novembro de 2010, do Senado Federal, a fim de que o Estado do Rio Grande do Norte contrate a operação de crédito externo nela prevista.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º Fica reaberto em 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da publicação desta Resolução, o prazo para o exercício da autorização estabelecido no art. 4º da Resolução nº 59, de 26 de novembro de 2010, do Senado Federal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 27 de novembro de 2012.

SEN. DÉCIO DO AMARAL , Presidente

Relator
SEN. FELIPE RIBEIRO
RELATOR "AD HOC"

Comissão de Assuntos Econômicos - CAE
OFÍCIO "S" N° 24, de 2012

ASSINAM O RARECER NA 85ª REUNIÃO, DE 27/11/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)
 PRESIDENTE: Djalma Batista
 RELATOR: Flexa Ribeiro - Relator "Adm"

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT)
José Pimentel (PT)	3. Aníbal Diniz (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Lidice da Mata (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazzotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PR)
Ivo Cassol (PP)	9. Ricardo Ferraço (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	5. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Gim (PTB)
Antonio Russo (PR)	3. Cicinho Santos (PR)
João Ribeiro (PR)	4. Alfredo Nascimento (PR)
PSD PSOL	
Marco Antônio Costa	1. Randolfe Rodrigues

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

V - autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

VI - fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VII - dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público federal;

VIII - dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno;

IX - estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

LEI COMPLEMENTAR N° 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

PARECER Nº 1.515, DE 2012

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a
Mensagem nº 100, de 2012, que
"Submete à apreciação do Senado
Federal a indicação do Senhor SÉRGIO
LUIZ KUKINA, Procurador de Justiça,
para compor o Superior Tribunal de
Justiça, no cargo de Ministro, na vaga
destinada a membro do Ministério
Público, decorrente da aposentadoria do
Senhor Ministro Hamilton Carvalhido."

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 28 de novembro de 2012, apreciando o Relatório apresentado pelo Senador Alvaro Dias sobre a Mensagem nº 100, de 2012, opina pela aprovação da escolha do nome do Procurador de Justiça SÉRGIO LUIZ KUKINA, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "a" c/c art. 104, parágrafo único, inciso I da Constituição Federal, por 19 votos favoráveis.

Sala da Comissão, 28 de novembro de 2012.

Senador EUNÍCIO OLIVEIRA, PRESIDENTE

Senador ALVARO DIAS, RELATOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: 11.57 Nº 100 DE 2012

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 28/11/2012, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Sen. Eunício Oliveira	
RELATOR: Sen. Alvaro Dias	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	
JOSÉ PIMENTEL	1. EDUARDO SUPlicy
ANA RITA	2. LÍDICE DA MATA
PEDRO TAQUES	3. ANÍBAL DINIZ
JORGE VIANA	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. LINDBERGH FARIAS
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
EDUARDO LOPES	7. HUMBERTO COSTA
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PV)	
RICARDO FERRAÇO	1. RENAN CALHEIROS
EUNÍCIO OLIVEIRA	2. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	3. VALDIR RAUPP
ROMERO JUCÁ	4. EDUARDO BRAGA
VITAL DO RÊGO	5. LOBÃO FILHO
LUIZ HENRIQUE	6. WALDEMAR MOKA
FRANCISCO DORNELLES	7. BENEDITO DE LIRA
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
ALOYSIO NUNES FERREIRA	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGripino	4. PAULO BAUER
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC/PPL)	
ARMANDO MONTEIRO	1. MOZARILDO CAVALCANTI
GIM	2. CIRO NOGUEIRA
MAGNO MALTA	3. JOÃO RIBEIRO
	4. EDUARDO AMORIM
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	
PSD	
SÉRGIO PETECÃO	1. MARCO ANTÔNIO COSTA

RELATÓRIO

RELATOR: Senador ALVARO DIAS

Vem ao exame desta Comissão a indicação, pela Excellentíssima Senhora Presidente da República, do Senhor SERGIO LUIZ KUKINA para compor o Superior Tribunal de Justiça (STJ), em vaga destinada a Membro do Ministério Público, decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro Hamilton Carvalhido.

De acordo com o art. 104 da Constituição Federal, os Ministros do STJ são nomeados pelo Presidente da República, dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos, de notável saber jurídico e reputação ilibada, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal, na forma do art. 52, inciso II, alínea *a*, da Carta.

As normas regimentais aplicáveis à apreciação, pelo Senado Federal, das indicações de magistrados pelo Presidente da República encontram-se disciplinados no art. 383 do Regimento Interno desta Casa e no Ato nº 1, de 17 de outubro de 2007, desta Comissão, sendo sua competência emitir parecer de mérito sobre tais indicações, nos termos do art. 101, II, *i*, do mesmo Regimento.

Conforme as normas mencionadas, a Mensagem Presidencial deve vir acompanhada de amplos esclarecimentos sobre o candidato e de seu *curriculum vitae*, no qual deve ser registrada a formação acadêmica, além das atividades profissionais exercidas pelo indicado e os respectivos períodos, além de relação de eventuais publicações de sua autoria, com as referências bibliográficas.

Deve o indicado apresentar também declarações que informem sobre: (i) a existência ou não de parentes seus que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à sua atividade profissional, com a discriminação dos referidos períodos; (ii) a eventual participação do indicado como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não-governamentais, com a discriminação dos referidos períodos; (iii) sua situação junto às fazendas públicas federal, estadual e municipal; (iv) a existência de ações judiciais nas quais figure como autor ou réu, com indicação atualizada da tramitação processual; (v) os juízos e tribunais perante os quais tenha atuado nos últimos cinco anos.

Por fim, o indicado deve apresentar sucinta argumentação escrita, na qual demonstre ter experiência profissional, formação técnica adequada, afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade.

Em face do Ato nº 1, de 2007, desta Comissão, o Senhor SERGIO LUIZ KUKINA encaminhou a esta Comissão seu *curriculum vitae* e as declarações exigidas no mencionado Ato.

Extraímos do *curriculum vitae* que o indicado é membro do Ministério Público do Estado do Paraná desde 1984, tendo atuado, como Promotor de Justiça nas Comarcas de Francisco Beltrão, Dois Vizinhos, Faxinal, Pitanga, Guarapuava, Foz do Iguaçu e Curitiba.

No período de 1992 a 2002, o indicado assessorou a Coordenadoria de Recursos Cíveis para o Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal e no período de 2003 a 2008 tornou-se chefe da referida Coordenadoria.

Em 2002 foi promovido a Procurador de Justiça em 2002, e, atualmente, ocupa novamente a chefia da Coordenadoria de Recursos Cíveis para o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal.

SERGIO LUIZ KUKINA obteve o título de mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica (PUC) do Paraná em 2004, com a dissertação “Tutela Recursal diferenciada no Estatuto da Criança e do Adolescente: uma abordagem à luz do Direito Internacional dos Direitos Humanos”, que teve a orientação da Dra. Flávia Piovesan. Na mesma instituição se graduou em Direito no ano de 1982. Também é especialista em Ciências Penais, pela Universidade Federal do Paraná (1992), e Especialista em Direito Contemporâneo, também pela PUC do Paraná, tendo obtido este título no ano de 1993.

No ano de 2010, o indicado participou do curso Tópicos de Filosofia e Criminologia, com carga horária de vinte horas, oferecido pela Fundação Escola do Ministério Público do Estado do Paraná.

SERGIO LUIZ KUKINA também é Professor de Direito Processual Civil, na Escola do Ministério Público do Paraná (Fempar), e de Direito da Infância e da Juventude, na Escola de Magistratura do Paraná e no Curso Preparatório Professor Luiz Carlos, todos na cidade de Curitiba, Paraná. Leciona também em cursos de especialização em direito.

Foi professor visitante da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) no ano letivo de 2011, onde ministrou a disciplina “Recursos Extraordinários” no curso de pós-graduação em Direito Processual Civil. O indicado atuou, ainda, como professor visitante de diversas instituições de ensino, entre as quais destacamos:

a) Escola Superior de Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná, onde ministrou aula no curso “Teoria e Prática do Direito da Criança e do Adolescente”, com carga horária de 3 horas/aula, em 2011;

b) Centro de Ensino Superior de Campos Gerais (CESCAGE), onde ministrou, no ano de 2007, aulas na disciplina “Recursos nos Tribunais Superiores” do curso de Especialização em Direito Processual Civil, na cidade de Ponta Grossa, Paraná;

c) Universidade Federal do Paraná (UFPR), onde ministrou aulas no módulo “Fase Recursal”, no curso de Especialização em Direito Processual Civil, mantido em Toledo pelo Departamento de Direito Civil e Processual Civil da Faculdade de Direito, no ano de 2001;

d) Fundação Escola do Ministério Público do Paraná (FEMPAR), onde ministra, desde 2003, aulas na disciplina de Direito Processual Civil, na unidade de Curitiba, Paraná.

Cabe destacar que no período de 1998 a 1999 o indicado coordenou o Grupo de Estudos “Aristeu Santos Ribas”, do Ministério Público da Comarca de Curitiba. Por sua vez, no biênio 1998-2000, exerceu a Presidência do Conselho Deliberativo da Fundação Escola do Ministério Público do Paraná, com sede em Curitiba.

O indicado é, ainda, autor de diversos artigos acadêmicos, dos quais destacamos:

a) O princípio do duplo grau de jurisdição, publicado na Revista de Processo, São Paulo, em 2003;

b) Apontamentos sobre o Tribunal Penal Internacional Permanente, publicado na Revista Direito Público de Porto Alegre, em 2003;

c) Efetividade dos direitos da criança e do adolescente no Brasil à luz dos direitos humanos, publicado na Revista Igualdade, do Ministério Público do Estado do Paraná, no ano de 2002.

Entre as palestras sobre temas relacionados às disciplinas às quais se dedica, merecem especial destaque: “O processo como ferramenta para exercício da cidadania”, “Aspectos jurídicos e implicações jurídicas” e “Processo de Execução e cumprimento de sentença”, todas proferidas no ano de 2009.

A atuação profissional do indicado abrange também a participação em diversos eventos, congressos, exposições e feiras, como os que seguem:

- a) Mesa Redonda Direitos Fundamentais e Ações Coletivas: questões processuais, em 2011;
- b) III Seminário Indígena – História e Atualidade, no ano de 2011;
- c) VIII Jornadas Brasileiras de Direito Processual Civil e Penal, no ano de 2010;
- d) Reforma da Legislação Processual Civil e Aspectos relacionados à intervenção do Ministério Público no Processo Civil, no ano de 2010;
- e) Fórum sobre Pcdofilia e Pornografia Infanto-Juvenil na Internet. Aspectos e Implicações Jurídico-Penais da Pedofilia, no ano de 2009;
- f) I Ciclo de Estudos de Direito Penal e Processual Penal das Faculdades de Ensino Superior do Centro do Paraná. O Estatuto da Criança e do Adolescente, no ano de 2005;
- g) Curso de Aperfeiçoamento sobre o novo regime alimentar, em 2005;
- h) Os 10 anos da Lei de Improbidade Administrativa, no ano de 2001.

O seu *curriculum vitae* demonstra, portanto, a rica e ampla experiência acadêmica e profissional do indicado, especialmente no âmbito do direito processual civil.

Ante o exposto, entendemos que as Senhoras Senadoras e os Senhores Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação para o Superior Tribunal de Justiça.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Os pareceres lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 1.514, de 2012**, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o **Ofício nº S/24, de 2012**, concluindo pela apresentação do **Projeto de Resolução nº 68, de 2012**.

A proposição ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, “f”, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Lei do Senado nº 162, de 2010 – Complementar**, do Senador Pedro Simon, que *acrescenta artigo ao Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 – Lei de Introdução ao Código Civil*.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, §§ 3º ao 5º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do **Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2012** (nº 6.562/2009, na Casa de origem, do Deputado Carlos Bezerra), que *altera a redação do art. 4º e acrescenta o art. 54-A à Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que dispõe sobre as locações de imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes, a fim de tratar da locação nos contratos de construção ajustada*.

Tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2012, vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, §§ 3º ao 5º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

- **Projeto de Lei do Senado nº 368, de 2011**, do Senador Humberto Costa, que *altera a Lei nº 10.446, de 8 de maio de 2002, para prever a competência da Polícia Federal para apurar o crime de falsificação, corrupção e adulteração de medicamentos, assim como sua venda por meio da internet, quando tiver repercussão interestadual*;
- **Projeto de Lei do Senado nº 24, de 2012**, da Senadora Ana Amélia, que *altera o art. 228 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 – Código Brasileiro de Aeronáutica – para inserir a hipótese de restituição de quantia paga de bilhete*

aéreo em caso de cancelamento ou remarcação da data da viagem pelo passageiro; e

– **Projeto de Lei do Senado nº 82, de 2012**, do Senador Lobão Filho, que *reabre o prazo para requerimento de retorno ao serviço de que trata o art. 2º da Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994, que “dispõe sobre a concessão de anistia nas condições que menciona”, e dá outras providências*.

Tendo sido aprovados terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, os Projetos vão à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O Senado Federal recebeu o **Aviso nº 211, de 27 de novembro de 2012**, do Ministro de Estado de Minas e Energia, por meio do qual solicita dilatação

do prazo para envio da resposta ao Requerimento nº 758, de 2012, de informações, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira.

Cópia do Aviso foi encaminhada ao Requerente.

O Requerimento ficará na Secretaria-Geral da Mesa aguardando as informações solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) –

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, as matérias...

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM)

– Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem, Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM).

Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para informar V. Ex^a que há um entendimento entre as Lideranças do Plenário para que pudéssemos votar a Medida Provisória nº 575 e a Medida Provisória nº 576 na sessão do dia de hoje, Sr. Presidente, aproveitando, obviamente, para fazer um apelo a todas as Sr^{as} e os Srs. Senadores que se encontram na Casa para que possam comparecer ao plenário, tendo em vista que vamos dar início a votações nominais aqui no plenário e precisaremos alcançar, obviamente, o quórum necessário.

Portanto, Sr. Presidente, apenas para pedir a compreensão de V. Ex^a com relação a esse entendimento das Lideranças.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Nós vamos obedecer à votação das matérias

que constam da Ordem do Dia.

E peço às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa que compareçam ao plenário, pois teremos votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Item 1.

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 25, DE 2012
(Proveniente da Medida Provisória
nº 575, de 2012)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2012, nos termos do texto aprovado na Câmara dos Deputados, que altera as Leis nºs 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que institui normas gerais para licitação – e outras matérias, conforme estão distribuídas no plenário e constam da pauta – contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública, para dispor sobre o aporte de recursos em favor do parceiro privado, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 12.058, de 13 de outubro de 2009, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 10.420, de 10 de abril de 2002, 4.117, de 27 de agosto de 1962, 10.925, de 23 de julho de 2004, 10.602, de 12 de dezembro de 2002, e 9.718, de 27 de novembro de 1998, e a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 575, de 2012).

Parecer sob nº 33, de 2012, da Comissão Mista, Relator: Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) e Relator Revisor: Deputado João Magalhães (PMDB-MG); favorável à Medida Provisória, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2012, que oferece.

Em votação, os pressupostos de relevância e urgência, adequação financeira e orçamentária da matéria.

Havendo acordo de Lideranças, nós vamos submeter à votação.

As Senadoras e os Senadores que aprovarem permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

As Senadoras...

Discussão do projeto de lei de conversão, da medida provisória e das emendas, em turno único.

O Senador Aloysio Nunes parece-me que quer discutir a matéria.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Aloysio Nunes.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, nós estamos nos aproximando do Natal e, pelo teor deste Projeto de Lei de Conversão que o Senado deve examinar agora, eu tenho a sensação de que o espírito natalino está chegando a esta Casa sob a forma de um desejo incontido de distribuição de presentes, presentes aos mais diferentes setores interessados em ver seus pleitos atendidos pelo Poder Legislativo brasileiro.

São escritórios de advocacia que querem ver alterado o tratamento tributário dos seus honorários, dos seus rendimentos; são despachantes que querem que o órgão fiscalizador da sua profissão tenha acrescidas determinadas competências; são pessoas que detêm equipamentos que emitem radiodifusão em desconformidade com o Código Brasileiro de Telecomunicações que desejam, de uma forma indireta, ver anistiado o crime previsto no art. 70 desse Código, que veda e que caracteriza como crime a emissão não autorizada, a partir de determinada potência; é o partido político que dirige o Ministério do Esporte que deseja ver ampliado o contingente de cargos de confiança para serem nomeados pelo Ministro, de modo a ver atendidos os desejos de nomeação de seus companheiros.

Todos esses pleitos chegam à Comissão Mista que examinou a Medida Provisória e são atendidos pelo espírito natalino. Vamos fazer o bem, vamos enfeitar essa árvore de natal que foi mandada pela Presidente da República com a melhor das intenções.

Quero dizer que a Medida Provisória editada pela Presidente Dilma Rousseff, que cria condições mais favoráveis para a atração de investimentos sob a forma de parcerias público-privadas, é uma medida provisória, no meu entender, meritória e que merece a aprovação. No entanto, sobre esse tronco se criou uma árvore de natal com presentes para todo lado.

E o pior, Sr. Presidente, é que esse procedimento que nós, Senadores, verberamos durante toda esta Legislatura, até agora, procedimento da Câmara dos Deputados, parece que agora é geral, porque agora é obra da Comissão Mista, de Deputados e Senadores, que resolveram, todos nós, em nome do Congresso Nacional, montar uma árvore de natal com presentes para todo lado.

Não quero sequer entrar no mérito de cada um desses presentes, dessas benesses, desses favores, dessas concessões, dessas doçuras. Quero, em primeiro lugar, dizer e reafirmar aquilo que todos nós sabemos, que isso é inconstitucional. Não se pode alterar medida provisória por emenda parlamentar, acrescentando a ela matérias estranhas à iniciativa do presidente da República. No entanto, todos esses

itens aos quais me referi, e outros tantos ainda, são matérias estranhas à Medida Provisória.

O que tem a ver escritório de despachante com parceria público-privada? O que tem a ver criação de cargos no Ministério do Esporte com parceria público-privada? Ou talvez a parceria pública do Ministério com o interesse privado de um partido político? No caso, o PCdoB. E a inconstitucionalidade é ainda mais grave porque todos nós sabemos que não se pode criar cargos por emenda parlamentar e medida provisória, que isso é uma afronta à Constituição, que reserva essas matérias à iniciativa da Presidência da República.

No entanto, a Comissão Mista ignorou esse detalhe que se chama Constituição do Brasil. E outro detalhe ela ignorou, que é a proibição, a vedação constitucional de se dispor sobre matéria penal mediante medida provisória, pois foi isso que a Comissão fez, ao alterar o art. 70 do Código Brasileiro de Telecomunicações, que é um código, que é uma norma de natureza penal e que não pode ser modificado por medida provisória. Mas nada disso obsta esse imenso e generoso espírito natalino de se manifestar.

E é por isso, Sr. Presidente, que, embora eu seja favorável ao lucro dessa medida provisória, por considerar que, antes tarde do que nunca, o Governo do PT resolve, aqui ou ali, criar novas oportunidades de investimento privado, em setores onde o Governo não tem condições de levar adiante projetos importantes para a economia do País, embora concordando com o lucro da medida provisória, eu vou votar contra, porque eu não concordo com a árvore de natal que aqui foi montada.

Quero também dizer que tive notícias do Líder José Agripino Maia e do Líder Alvaro Dias de que haverá DVSs para escoimar o atual Projeto de Lei de Conversão das suas aberrações mais gritantes. Saúdo a iniciativa dos Líderes, votarei com eles, mas reafirmo a minha convicção de que o Senado, o Plenário do Senado, deve rejeitar, por imprestável e inconstitucional, o Projeto de Lei de Conversão que agora é submetido à nossa deliberação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR). Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, dizer que é inconstitucional é desnecessário. É evidente que é inconstitucional, por razões óbvias, já conhecidas à exaustão pela Casa. Afronta dispositivo essencial que sustenta a Medida Provisória como instrumento para a emergência da administração, para os fatos relevantes, fundamentais e extremamen-

te urgentes. Então, não há por que discutir quanto à constitucionalidade.

Quanto ao mérito, é possível também discutir.

Na verdade, nós não queremos discutir a questão das PPPs, as mudanças na regra que ampliam o leque de instrumentos financeiros que os Estados podem utilizar para investir. As alterações propostas permitiram, também, que fosse eliminada parte da ineficiência financeira presente nessas parcerias.

Nós não questionamos o aperfeiçoamento desse instrumento denominado PPPs, mas essa proposta do Executivo não poderia deixar de ter, como em outras oportunidades, uma série de contrabandos que nada têm a ver com o tema principal e tentam passar discretamente pela aprovação desta Casa.

Eu ressalvo a figura do Relator, o Senador Sérgio Souza, que faz um esforço, mas é compelido a aceitar a orientação do Poder Executivo.

Um desses contrabandos prevê a isenção de PIS/Cofins para ovinocultura e caprinocultura de corte. Incentivos sociais são bem-vindos, desde que venham em instrumentos adequados, seguindo as normas de elaboração normativa.

É preciso, também, que essas isenções, benefícios concedidos pontualmente pelo Governo, saiam da parte do bolo tributário pertencente ao Governo.

Há um projeto de nossa autoria que tramita na Casa e que estabelece que toda isenção fiscal, todo benefício concedido, eventualmente, a quem quer que seja não poderá ser feito com o chapéu alheio. Terá de ser feito com recursos da União e não dos Estados e dos Municípios.

A Comissão Mista, ao alterar o texto original, permitiu que as receitas decorrentes da prestação de serviços de advocacia retornem ao regime cumulativo de PIS/Pasep/Cofins, independentemente do porte do escritório.

Um dos pontos adicionados que considero grave tem a ver com as rádios piratas. O Senador Aloysio já abordou essa questão. Concede-se anistia aos donos das emissoras de rádios piratas no País que foram indiciados em inquéritos policiais ou que tenham sido levados à Justiça por estarem funcionando de forma ilegal, sem outorga do Ministério das Comunicações.

Faço justiça ao Líder do Governo, faço justiça ao Senador Sérgio Souza, que também não concordam com este item da Medida Provisória. E houve a tentativa inclusive de se assegurar o voto da Presidente da República. No entanto, a Presidente não assumiu o compromisso do voto.

Por esta razão, nós estamos apresentando o chamado DVS, para que esse dispositivo constante da Medida Provisória possa ser derrubado pelo Plenário

do Senado Federal. É o que nós esperamos. Não podemos premiar aqueles que foram indicados em inquéritos em razão de operarem emissoras de rádio piratas. Será associarmo-nos à marginalidade. Votar favoravelmente à anistia para emissoras piratas é associar-se à marginalidade. É avalizar a marginalidade. E nós não podemos fazer isso no Senado Federal.

O Código Brasileiro de Telecomunicações prevê pena de detenção de 1 a 2 anos para os responsáveis pelas rádios piratas. Se a proposta for aprovada, a pena mínima será reduzida para 6 meses de detenção e a operação abaixo de 100 watts não será mais considerada crime. Portanto, nós estamos absolvendo aqueles que praticaram delitos. Nós estamos eliminando a hipótese de crime, em determinadas situações, ao aprovar esse dispositivo.

Sempre ouvimos a mesma argumentação: "restam poucos dias e corremos o risco de ver a Medida Provisória arquivada por decurso de prazo." Que seja arquivada por decurso de prazo! Se a Câmara dos Deputados não votar celeremente para atender o Governo, que seja arquivada por decurso de prazo. O que não se pode é avalizar a marginalidade, é avalizar o ilícito.

Esse absurdo está contido no art. 8º dessa proposta. Foi incluída também na Medida Provisória a criação de 27 cargos de assessoramento, no Ministério da Integração Nacional e no Ministério dos Transportes.

Vejam, ainda hoje pela manhã, a Comissão de Justiça, Senador Mário Couto, aprovou a criação de 49 cargos comissionados na Presidência da República, exatamente na Presidência da República, alvo da Polícia Federal, que desmontou uma quadrilha que operava exatamente na antessala da Presidência, escritório da Presidência da República em São Paulo. A chefia desse escritório comandava o tráfego de influência, uma quadrilha desbaratada pela Polícia Federal. E o Governo cria mais cargos, exatamente de confiança, para a Presidência da República. Isso a Comissão de Justiça aprovou hoje. Agora, mais 27 cargos de assessoramento.

Ou seja, o Governo é inesgotável na sua ânsia de ampliar-se. O seu apetite é incomensurável em matéria de cargos públicos para beneficiar os apaniguados, para atender os que o apoiam, para contemplar aqueles que aceitam passivamente as imposições do Executivo e nomeiam, independentemente da qualificação técnica e profissional, para esse aparelhamento brutal do Estado brasileiro, que tem consequências dramáticas para o povo, porque liquida a capacidade financeira do Erário, porque liquida a competência de investir do Estado brasileiro em setores essenciais para o povo do País.

Estamos apresentando também destaque para a rejeição a esse dispositivo que cria novos cargos de confiança.

Portanto, Sr. Presidente, rejeitar, por ser flagrantemente inconstitucional, também ajuda a Presidente da República a impedir que pessoas mal intencionadas ocupem salas no centro do Poder.

Mais uma vez, o Governo viola a Constituição ao praticar o contrabando legislativo, inserindo temas absolutamente adversos ao objeto inicial desta Medida Provisória. Mais uma vez, o Governo faz do Congresso Nacional o seu almoxarifado preferido.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Presidente, eu gostaria de discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – V. Ex^a está inscrito.

Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esta Medida Provisória tem como escopo uma matéria que reputo apreciável, defensável, qual seja a antecipação de recursos ao parceiro privado em Parcerias Público-Privadas.

Embora a Parceria Público-Privada tenha como fundamento básico, como pilar de sustentação do ponto de vista da formulação prática do que seja uma Parceria Público-Privada, que seja juntar o interesse público ao capital privado, seja a destinação pelo Poder Público da responsabilidade de realizar uma obra ou prestar um serviço ao capital privado, que tem a sua remuneração, mas investindo o capital privado, a antecipação de recursos do capital público ou de recursos públicos para uma Parceria Público-Privada de certa forma desvirtua o princípio de que você, numa Parceria Pública-Privada, tem que entregar ao sócio privado a obrigação de fazer o investimento, e o Poder Público concede a oportunidade de prestar o serviço ou executar uma obra de interesse público. Mas, até aí, tudo bem. Na medida em que o Governo se sinta impotente em Parcerias Público-Privadas a exercer o seu papel e o sócio privado não esteja cumprindo por inteiro o seu papel, até admite-se que o Poder Público socorra a Parceria Público-Privada e venha a viabilizar o objetivo daquela PPP.

Agora, Senador Aloysio Nunes, na discussão na Câmara dos Deputados, esta matéria foi engordada, ela se transformou num ser balofo porque, num objetivo defensável como é esse, entram coisas que eu até defenderia, como, por exemplo, a diminuição das multas por descumprimento de obrigações acessórias, junto à Receita Federal, de empresas pequenas.

Eu conversava com o Senador Dornelles e eu até advogaria essa questão. Apesar de não ter nada a ver com a matéria original, eu advogaria.

Em relação à prorrogação de alíquota zero de PIS/Pasep e Cofins para massa alimentícia e definição do percentual do crédito presumido para gorduras e óleos animais, também, porque beneficia a sociedade, barateia a massa alimentícia para o cidadão comum. Isso está fora, é um contrabando, mas até se admite.

Quanto à definição da personalidade jurídica de direito público para o Conselho Federal dos Despachantes Documentalistas do Brasil, eu votaria tranquilamente essa matéria num projeto de lei *a latere*.

Agora, engordar a medida provisória, transformando-a em uma lei balofa é complicado!

No que se refere à dedução de valores na base de cálculo do PIS/Pasep e Cofins para operadoras de plano de saúde, idem. Eu até faria isso num projeto de lei, mas incluíram aqui.

Tudo bem. Até aí se admite. Agora, há umas pérolas aqui dentro que tenha paciência. Aí não!

Senador Aloysio, Senadores de todos os partidos, ou mostramos musculatura no campo da defesa de um padrão mínimo de comportamento no campo ético, no campo da responsabilidade, ou não adianta exercer o mandato de Senador.

Por exemplo, no momento em que a Rosemary, a Erenice são as palavras de ordem e as televisões e os jornais denunciam, todos os dias, o tráfico de influência de pessoas que estão no Governo há 10 anos e se julgam proprietárias do Estado, fazendo todo o tráfico de influência que se possa imaginar, falando em nome de alguém e citando esse nome para obter as benesses que o cidadão comum não consegue; no momento em que se abrem os jornais, as revistas e se assiste à televisão e os nomes são de Rosemary e etc.; no momento em que, numa medida provisória que trata de antecipação de recursos para Parceria Público-Privada, se fala em contratação de cargo de confiança, de 24 cargos comissionados para o Ministério do Esporte, procedimento privativo até da Presidência da República – só ela pode propor isso –, e entra de paraquedas uma história dessa, tenha paciência!

Ou nós somos Senadores para votar com consciência e com correção ou é preferível nem vir ao plenário, até para não justificar, com a presença, a má prática parlamentar ou legislativa.

Agora, Senador Aloysio Nunes, a pior de todas as pérolas que estão nesta Medida Provisória é a banalização, é o nivelamento por baixo, Senador Eduardo Braga, do sistema brasileiro de telecomunicações ou de comunicações. Em todo sistema democrático, é preciso dar oportunidades, mas ter padrões de com-

portamento. O sistema de comunicações é uma coisa que existe há muito tempo e tem padrões.

No princípio, dava-se a concessão; hoje, ganha-se uma licitação de concessão para rádio e televisão. Ganha-se a licitação, paga-se por aquilo. E há direitos e obrigações. Há uma legislação rígida que obriga o concessionário a desempenhar, a prestar o serviço, mas dentro de padrões. Se ele cair fora do padrão, perde a concessão, paga multa, é crucificado.

Muito bem. Entra agora uma pérola que fala na descriminalização de quem instalar, ao seu bel-prazer, uma estação de potência inferior a 100 watts. Ele não praticou crime, ele pode instalar lá amanhã uma estação de rádio, para dizer o que quiser, sem dar contas a quem quer que seja fora do sistema formal, descomprometido com qualquer padrão de comportamento, fazendo inclusive até a concorrência desleal, desmantelando a estrutura de comunicação do Brasil, que foi montada, ao longo dos anos, com padrões. Por conta de um diploma legislativo votado pelo Senado, ele pode fazê-lo sem sanção nenhuma, sem nenhum tipo de sanção, porque está descriminalizado o fato de alguém, ao seu bel alvitre, por sua vontade própria, instalar uma estação com potência inferior a 100 watts.

Senador Aloysio, não consegui resistir e preparei dois destaques para votação em separado. Um, para tentarmos derrubar essa excrescência, essa desorganização no sistema de comunicação no Brasil; para tentarmos, pelo voto, derrubar essa coisa inimaginável em matéria de organização de um sistema.

E o segundo, é derrubarmos, também pelo voto – porque é um segundo destaque para votação em separado que estou apresentando à Mesa para apreciação do Plenário –, essa criação infantil, esdrúxula de 24 cargos por um parlamentar, passando por cima da autoridade constituída habilitada para isso, que é a Presidente da República, no momento em que o provimento de cargos está sendo objeto de denúncias de toda natureza.

Ainda hoje, mantivemos a posição claríssima na CCJ, votando contra – perdemos, é verdade – a criação desmesurada de um sem-número de cargos, ainda que criados pela Presidente da República, mas no momento em que se questiona, com muita veemência, a criação de cargos para provimento, sabe-se lá por influência de quem.

Para evitar, portanto, essas duas – desculpe-me a força da expressão – excrescências, eu estou apresentando à Mesa para votação em separado dois destaques: um para tentarmos derrubar pelo voto essa tentativa de desorganização do sistema de comunicação do Brasil; e o segundo, para evitar essa nomeação

desses cargos em comissão, passando pela instituição legal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente, com a apresentação dos destaques que anuncio.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra, o Senador Francisco Dornelles.

O SR. GIM (Bloco/PTB – DF. Sem revisão do orador.) – Presidente, enquanto o Senador Francisco Dornelles se dirige à tribuna... É o Senador Gim Argello que está falando aqui, Senador Gim.

Eu queria dizer que eu apoio totalmente essa parte da fala do Senador Agripino referente a esse assunto das rádios. Isso é um absurdo, Senador Agripino! O senhor tem toda a razão nesse caso. Em princípio, nossa disposição também é acompanhar o Relator, Senador Sérgio Souza, porque não se pode desorganizar um sistema desse, querer liberar, fazer uma rádio pirata neste País todo.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ) – Presidente José Sarney...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Temos a satisfação e a honra de ouvir o Senador Dornelles.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado.

Srs e Srs. Senadores, eu quero cumprimentar o Senador Sérgio Souza pelo parecer por ele proferido na Medida Provisória nº 575, e que se tornou o Projeto de Lei de Conversão nº 25.

Nós não teremos um processo de desenvolvimento sustentado no Brasil sem aumentar o nível de investimento, e não é possível aumentar o nível de investimento somente com recursos do Estado. É necessária uma participação grande do setor privado, através do regime de concessões, em portos, aeroportos, estradas, ferrovias, e esta Medida Provisória e o parecer do Senador Sérgio Souza abrem caminho para que o setor privado tenha uma participação mais forte, mais pujante, mais objetiva, no processo de crescimento econômico.

O Senador Sérgio Souza não conseguiu corrigir – e eu sou testemunha de que ele fez muita força – algumas incongruências da Medida Provisória, que em determinados artigos, por exemplo, estabelece que o valor do aporte não é tributado, e, em outro, manda computar para efeitos de tributação. Mas a medida foi positiva, o saldo é de grande valor.

Eu quero mencionar uma alteração que o Senador Sérgio Souza incluiu, Sr. Presidente, reduzindo as multas de obrigações acessórias de pequenas e microempresas. As multas cobradas pela Receita Federal são calculadas como se a inflação fosse de 100%, 150%,

por ano, e pequenas e microempresas, realmente, não tinham condições de pagar multas tão elevadas.

O Senador Sérgio Souza, com a sua sensibilidade, incluiu na Medida Provisória uma redução considerável dessas multas de obrigações acessórias de pequenas e microempresas. O Senador Pimentel participou dessa discussão.

Tenho de cumprimentar o Senador Pimentel pela sua brilhante iniciativa e seu compromisso de o Governo sancionar esse projeto.

E quero dizer que este é um dia importante, porque essas parceiras público-privadas constituem o caminho para termos um desenvolvimento sustentado, com menos inflação, mais geração de emprego e de renda. Essa medida nesse artigo, que reduz as multas acessórias de pequenas e microempresas, tem que ser vista nesse contexto de crescimento sustentado.

Sr. Presidente, muito obrigado.

Senador Sérgio Souza, meus cumprimentos pelo seu parecer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Dou a palavra ao Senador Wellington Dias.

Antes, quero registrar a presença em nossas galerias do grupo de estagiários de vários Estados, participando do Programa Estágio-Visita da Câmara dos Deputados.

Sejam bem-vindos. (*Palmas.*)

Quero, também, cumprimentar e agradecer a presença do grupo de taxistas do Brasil, que aqui estão presentes. (*Palmas.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, saudando também, aqui, as duas delegações, queria parabenizar o Senador Sérgio Souza por fazer esse trabalho numa Comissão em que foi Relator; foi Revisor o Senador João Magalhães; foi Presidente da Comissão Mista o Deputado Assis Carvalho. E, ali, vi o esforço para termos essas regras, que vão permitir as condições do funcionamento do Programa de Parcerias Público-Privadas.

Acho que é um programa existente há bastante tempo, mas havia necessidade de uma reformulação para ele funcionar.

Destaco aqui, também, como o Senador Dornelles, a importância desse apelo, que foi atendido, das micro e pequenas empresas, que garante o desconto nas multas, por exemplo, de até 50%, e isso permite as condições de funcionamento.

Quero aqui, Sr. Presidente, apenas chamar a atenção para um fato em relação ao projeto que trata

de alguns cargos. Na verdade, ouvindo o Relator na Câmara, o que é colocado é que ali havia um projeto de lei de iniciativa do Executivo, que foi apensado à Medida Provisória em tramitação depois de passar pela Comissão Mista. Portanto, não há vício de iniciativa. Na verdade, a iniciativa para criação é do Poder Executivo. Apenas ali se encontrou o mecanismo de garantir maior celeridade, pela importância que tem essa tramitação aqui hoje. Por isso, considero fundamental a aprovação.

O segundo, em relação à área das rádios comunitárias. O que há de ilegal é incluir em um código de telecomunicações algo típico do Código Penal. Estamos aqui tratando do Código Penal.

No Código Penal, é colocada a tipificação de crimes relacionados a todas as comunicações: rádio, televisão; enfim, para quem é dono, para quem é funcionário, para quem é jornalista, para qualquer área. Ali, foi feito algo específico para rádio comunitária. Consequência disso: um conjunto grande de lideranças hoje, cujo funcionamento das emissoras foi autorizado, receberam as autorizações e depois foram transformadas em criminosos. Eu acho que não enxergar isso...

Nós vamos ter todas as regras. As regras prosseguem da mesma forma. Não há nada de "liberou geral" aqui.

Na verdade, se alguém quiser constituir uma emissora, seja ela da forma tradicional ou comunitária, as regras são exatamente as mesmas: é preciso encaminhar junto ao Ministério das Comunicações, dependendo da situação em edital, entrar na concorrência; tem de ser aprovado pela Anatel, tem de ser aprovado pela Câmara, pelo Senado, da mesma forma que tramita normalmente. O que não se tem é uma tipificação inadequada, como se colocava hoje, que estava criminalizando milhares de lideranças – tenho certeza, na Paraíba, no Maranhão, na Bahia, no Brasil inteiro. É isso o que está sendo buscado: uma revogação aqui.

Então, dialogando por um debate que já vinha, principalmente, na Câmara, é que faço aqui essa defesa.

Espero que a gente possa ter a aprovação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Presidente, Senador José Sarney, Sr^{as}s Senadoras, Srs. Senadores, mais uma medida provisória: agora a nº 575, Senador Pimentel. Até, no mérito, ela é louvável. Agora, é importante, Senador Pimentel, que o seu Partido, o Partido dos Trabalhadores, possa uniformizar o seu discurso, possa transmitir a orientação para os Estados também.

Por exemplo, lá no meu Estado do Pará, o Governador Simão Jatene, aprovou, neste ano, a Lei das PPPs, com grande esforço, na Assembleia, com um movimento inicialmente contrário do Partido dos Trabalhadores, que, depois, entendeu que o projeto era importante. Até porque o projeto é idêntico, idêntico ao que nós aprovamos, no Congresso, encaminhado pela Presidenta Dilma – idêntico.

Agora, nós estamos aprovando, aqui, na Medida Provisória nº 575, um aprimoramento das PPPs. Por quê? Porque nós entendemos que o Brasil precisa de investimentos; que o Governo não tem condições de bancar esses investimentos. Tem que atrair capital privado para, em complemento ao capital público, fazer esses investimentos. E as dificuldades, no projeto anteriormente aprovado, mostraram que é preciso fazer esse aperfeiçoamento que nós estamos fazendo agora.

Então, vamos votar favoravelmente ao mérito da 575.

E, lá no meu Estado, o Governador Simão Jatene, com certeza absoluta, vai também levar esses mesmos conceitos que nós estamos aqui aprovando, Presidente Sarney, para que, em nível dos Estados... E os outros Estados brasileiros também vão incentivar essa parceria público-privada para atrair os investimentos necessários para o desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida de todos os brasileiros, em todos os Estados da nossa Federação.

Agora, não dá mais para nós aprovarmos, no Senado Federal, as emendas que são colocadas aqui e que, ao final, vêm destoar do mérito daquilo que foi encaminhado pela Medida Provisória original.

Aqui quero destacar duas. Já conversei com o Senador Eduardo Braga, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação, que tive a honra de presidir na Legislatura passada.

Então, esta Medida Provisória, no parecer do nobre Senador Sérgio Souza, trouxe, aqui, algo inadmissível: permitir a liberalização de rádios com potência até 100 watts, sem que haja aprovação por parte do Senado Federal e pelo Ministério das Comunicações.

Ou seja, Senador Petecão: libera geral, libera geral!

Eu nunca vi isso. Quer dizer, todo o trabalho de fiscalização da Anatel, todo o trabalho de controle do Ministério das Comunicações, todo o trabalho da Comissão de Ciência, Tecnologia e Comunicação, tanto do Senado quanto da Câmara, na aprovação das outorgas das rádios, que são feitas aqui de forma criteriosa, caem por terra, porque o nobre Relator da Medida Provisória, Senador Sérgio Souza, no seu parecer, permite a liberação. Senador Sérgio Souza, conversei

com V. Ex^a sobre isso e, de forma transparente, disse a V. Ex^a que ia fazer um destaque com relação a isso.

Então, não é possível que nós aprovemos essa liberação para que rádios com potência até 100 watts sejam autorizadas a funcionar sem nenhuma autorização, sem nenhum controle do Estado brasileiro; ou seja, estaremos autorizando as radiopiratas, até porque, com a tecnologia digital – e nós estamos na era digital –, até 2016, Senador Clésio, toda a comunicação será digital.

E a potência média requerida é da ordem de 10 watts. Nós queremos liberar, nesta Medida Provisória, até 100 watts. Ou seja, todas as rádios serão piratas; ou melhor, piratas não serão mais porque serão autorizadas pelo Congresso Nacional nesta Medida Provisória.

Apresentei um destaque, Senador Eduardo Braga, pedindo votação em separado, para que possamos retirar do texto do parecer do nobre Senador Sérgio Souza essa autorização para a liberação das rádios sem controle do Estado brasileiro até 100 watts.

Outro assunto que aqui também já foi trazido por vários Senadores é com relação à questão da redução do Pis/Cofins para escritórios de advocacia que faturem acima do limite permitido para o lucro presumido de até R\$48 milhões. O Pis/Cofins tem uma alíquota reduzida de 3,65%, calculada sobre o faturamento bruto, sem direito a nenhum crédito. E a Medida Provisória libera também esse limite para escritórios de advocacia.

Ora, nós temos duas sistemáticas de apuração do Pis/Cofins: Pis/Cofins não cumulativo, com alíquota de 9,25% sobre o faturamento, calculada com débitos – faturamento menos créditos, alguma despesa, com exceção dos gastos com pessoal; e, como eu já mencionei, o Pis/Cofins cumulativo, com alíquota de 3,65%.

Em princípio, todas as empresas estão obrigadas a pagar o Pis/Cofins segundo a sistemática do não cumulativo, com as exceções previstas na lei. A Lei nº 10.833 excepciona do não cumulativo,...

(Soa a campainha.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) –... permitindo, assim, que recolham Pis/Cofins com alíquota menor, isto é, no regime cumulativo, alguns setores, tais como empresas jornalísticas, de transporte coletivo, empresas de telemarketing, etc. e também empresas submetidas à apuração do Imposto de Renda sobre o lucro presumido (art. 10, inciso II).

(Soa a campainha.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Hoje, os escritórios de advocacia que faturam até R\$40 milhões por ano, limite de faturamento permitido para que a empresa recolha Imposto de Renda sobre o lucro presumido, recolhem o PIS/Cofins pelo regime

cumulativo, ou seja, sem crédito, mas com alíquota menor de 3,65%.

Ou seja, como a grande maioria dos escritórios de advocacia estão dentro do limite do lucro presumido, R\$48 milhões por ano, recolhem o Imposto de Renda seguindo essa sistemática, que ainda...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Peço a V. Ex^a para concluir.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Já concluo, Sr. Presidente.

...menos PIS/Cofins, já que podem pagar, no regime cumulativo, 3,65%.

O art. 2º do projeto de lei permite que todos os escritórios de advocacia, menos aqueles que faturam mais de R\$48 milhões por ano e que, por isso, teriam que migrar para a sistemática do lucro real, possam recolher PIS e Cofins com a alíquota menor.

Hoje, um escritório desse porte, porque estoura o limite de faturamento anual, tem que migrar do lucro presumido para o lucro real e, ao migrar, tem que pagar o PIS/Cofins não cumulativo, ou seja, alíquota de 9,25%.

É de se perguntar por que não estender esse direito – e aí acho que todos nós somos defensores da diminuição da carga tributária; eu, pelo menos, defendo permanentemente a redução...

(Interrupção do som.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Então, por que não estender esse direito a todo e qualquer prestador de serviço que tiver esse nível de faturamento? Por que só os advogados que faturam mais de R\$48 milhões por ano passarão a ter esse direito? Essa é a pergunta.

Então, também fiz o destaque, para que possamos votar em separado e para que retiremos do texto esse privilégio que está sendo dado somente aos escritórios de advocacia.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA. Sem revisão do orador.) – Presidente Sarney, eu vou declinar da minha fala, porque há poucos instantes o Líder do Governo me confidenciou que o assunto que mais me preocupava, das radiopiratas, não vai prosperar.

Como eu confio plenamente no Líder do Governo, eu declino da minha palavra na tarde de hoje, até porque também tenho interesse em votar o meu requerimento, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Muito obrigado a V. Ex^a.

Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco/PSDB – PB).

Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, lamento não poder atender o apelo do Líder do Governo para que eu declinasse da palavra, como fez gentilmente o Senador Mário Couto, para que eu possa repetir o que tenho feito desta tribuna em outras oportunidades e falar não, talvez, para os meus pares, mas falar para o Brasil. A sociedade brasileira precisa compreender, de forma didática e de maneira clara, o que está acontecendo, neste instante, mais uma vez, no plenário do Senado Federal.

O Governo repete uma prática deplorável – e a expressão é esta: deplorável – para uma democracia, para uma república, de praticar, de maneira escancarada, o que muito bem foi denominado pelo nosso Líder Alvaro Dias como contrabando legislativo.

E vamos explicar, sobretudo a você que está nos vendo pela TV Senado, que vai nos ouvir pela Rádio Senado, o que vem a ser esse contrabando legislativo.

De forma desleal, o Governo tem aproveitado temas que são importantes, matérias que contam inclusive com o apoio das oposições, porque não fazemos oposição ao Brasil. Fazemos oposição ao Governo. E tudo aquilo que for favorável ao Brasil contará com o nosso apoio e, se preciso, com o nosso aplauso, porque nós queremos ver esse Brasil avançar.

Porém, não tem sido esse o comportamento do Governo. O Governo mistura alhos com bugalhos; enxerta, contrabandeia junto com matérias que são positivas interesses que seguramente não somam com a vontade do povo brasileiro.

Então, ao mesmo tempo em que trata de regulamentações para parcerias público-privadas, que são importantes e necessárias para o Brasil, nesse mesmo pacote, nessa mesma cesta, o Governo enxerta a criação de cargos no Ministério da Integração Nacional.

É inadmissível que, dentro desse contrabando legislativo reiterado, aprovemos cargos que deveriam ser discutidos de forma isolada, de maneira separada, para que o povo que nós representamos, a sociedade que nos acompanha pudesse saber rigorosamente o que vem acontecendo.

Além disso, “tira-se uma casquinha” – a expressão pode ser popular, mas é essa – para criar mais cargos. E se lembrem, diga-se de passagem, de um Governo inchado, de um Governo ineficaz, que não consegue responder ao desafio de transformar ou de revolucionar, melhor dizendo, a nossa educação, que não caminha para fazer do Brasil um País moderno e competitivo, porque a prática repetida de aparelhamento e de inchaço da máquina pública para conservação de um modelo de poder começa a dar sinais de esgotamento.

Não sei quando virá essa mudança, mas ela está em curso, sim. A sociedade não vai mais aceitar essa estrutura de manutenção de poder e esse método de operação que vem sendo praticado atualmente. Há avanços que são inegáveis e conquistas que são reconhecidas, mas não nos podemos acomodar com o envelhecimento de uma estrutura de poder, que está visivelmente caducando, inclusive pelo aspecto mais grave, que é o componente ético, e permitir que o Senado da República cale diante dessa prática.

Portanto, vamos fazer os destaques que a Liderança do PSDB já anunciou, mas estamos aqui para renovar a crítica, querido Líder Eduardo Braga, a essa prática, que vem sendo reiterada e repetida, de se fazer o contrabando legislativo com criação de cargos, com legalização de rádios piratas. Por que não discutir cada um desses sistemas individualmente? Todos eles são importantes. Por que temer o debate? Por que evitar a transparência e a clareza que a sociedade brasileira exige para tomar conhecimento do que se passa dentro do Congresso Nacional e, particularmente, do Senado da República?

Portanto, mais uma vez – talvez, eu seja um dos últimos oradores inscritos –, o Plenário do Senado vai votar um pacote de secos e molhados, com vários assuntos. É uma verdadeira feira de mangaio que aqui se faz com o contrabando legislativo, que a oposição denuncia de forma reiterada na tribuna desta Casa e da qual a sociedade precisa definitivamente tomar conhecimento, rebelando-se contra essa prática nefasta à democracia representativa e à representação republicana que exercemos nesta Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Aécio Neves.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG). Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Parlamentares, caminhamos, de forma célere, como sempre, sempre que há intenção ou disposição da base do Governo para isso, para a votação de mais uma medida provisória que afronta a Constituição.

Não estamos tratando aqui apenas de um regime especial para viabilizar as PPPs, nós estamos tratando daquilo que é essencial à democracia, que são as prerrogativas do Congresso Nacional, prerrogativas essas das quais nós temos abdicado de forma sucessiva ao longo dos últimos anos.

Não é demais relembrar o que diz o art. 62 da Constituição Federal, que destaca: “Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las, de imediato, ao Congresso Nacional”. Mas a medida provisória, ao invés de ser um instru-

mento excepcional, como prevê a Constituição, tem se transformado em instrumento corriqueiro, ordinário da Presidência da República.

Sabe V. Ex^a, Sr. Presidente José Sarney, sabem os Srs. Senadores, em especial os mais experientes, que, há muito tempo, não se discute aqui um projeto de lei de iniciativa de qualquer Parlamentar. Tornou-se praxe nesta Casa discutir e votar, na verdade, homologando a vontade do Governo Federal, através das medidas provisórias sucessivamente enviadas ao Congresso Nacional.

A questão central, Sr. Presidente, não diz respeito ao tema originário desta Medida Provisória, que trata de uma nova legislação tributária para viabilizar as PPPs, apesar de não ter sido essa a preocupação central do Governo do PT ao longo dos últimos 11 anos. Ao contrário, a legislação das PPPs foi aprovada ainda no primeiro ano do governo do Presidente Lula, sem que, nos primeiros dez anos, qualquer PPP tivesse sido constituída no País. E aquelas que próximo disso chegavam eram tratadas de forma envergonhada pelo Governo Federal. Ao contrário disso, Minas Gerais, Estado que governei por oito anos, Sr. Presidente, foi pioneiro na construção de PPPs no setor rodoviário, no setor penitenciário e na área da saúde.

Faço apenas essa rápida introdução, para, aqui, mais uma vez, de público, mostrar o desconforto que tenho – e gostaria que ele fosse de todos os meus Pares – com a não votação pela Câmara dos Deputados. Já se vão 14 meses, desde setembro do ano passado, quando foi enviada à Câmara dos Deputados, a partir de uma aprovação unânime desta Casa, a PEC nº 11, de 2011, que, entre outras questões, não impedia ou inviabilizava a edição de medidas provisórias pelo Governo Federal – reconheço que esse é um instrumento necessário, desde que utilizado com parcimônia –, mas que impedia, entre outras coisas, os contrabandos que sucessivamente vêm acompanhando as medidas provisórias que chegam a esta Casa sempre no prazo fatal para a sua votação, Sr. Presidente.

Nesta Medida Provisória, há aberrações como a que contraria a alínea b do §1º, que veda a edição de medidas provisórias sobre matéria de Direito Penal, de Direito Processual Penal e de Direito Processual Civil. Na verdade, no seu art. 8º, ela trata de uma matéria que, equivocada no mérito, afronta também a Constituição Federal. Surpreende-nos que a Câmara dos Deputados tenha permitido a sua aprovação.

Além disso, Sr. Presidente, há mais um contrabando que devemos aqui denunciar de forma absolutamente clara, que traz um vínculo gravíssimo de iniciativa, pois apenas à Presidência da República é permitida a criação de cargos e novas despesas. A partir de uma

iniciativa parlamentar, o art. 7º da Medida Provisória trata da criação de novos cargos de DAS, cargos de assessoramento para Ministérios do Governo Federal.

Hoje mesmo, Sr. Presidente, na Comissão de Constituição e Justiça, fui derrotado num voto em separado que apresentei para impedir que a farra da criação dos cargos públicos tivesse continuidade. Há algumas semanas, foram criados cerca de 160 cargos. Hoje, foram criados mais 90 cargos ligados diretamente à Presidência da República, cargos como esse utilizado pela Sr^a Rosemary e por outros que não os utilizaram para atender ao interesse público.

Está no plenário da Câmara dos Deputados para ser votada, na Medida Provisória nº 578, a criação de 8,2 mil novos cargos efetivos, sendo que, desses, cerca de 140 cargos são novamente de DAS, de assessoramento amplo, Sr. Presidente.

O Brasil está na contramão do mundo civilizado. Enquanto países como a Alemanha, por exemplo, a quarta economia do mundo, tem hoje 16 Ministérios para atender a todas as demandas daquela nação, o Brasil tem 39 Ministérios. No momento em que o Presidente Fernando Henrique deixou a Presidência da República, eram, se não me engano, 22 ou 23 Ministérios. Hoje, há praticamente o dobro.

Senador Renan Calheiros, V. Ex^a, que também esteve próximo do Presidente Fernando Henrique naquele seu governo, vai lembrar que, quando ele deixou a Presidência da República, eram 1,1 mil cargos diretamente ligados à Presidência. No Governo do Presidente Lula, esses cargos saltaram para cerca de 3 mil. Já no Governo da Sr^a Presidente Dilma, são mais de 4 mil cargos ligados diretamente à Presidência da República. Será que, com isso, melhorou o desempenho da Presidência? Será que, com isso, os programas do Governo tiveram uma aceleração maior? Não! Ao contrário, o Brasil continua tendo o seu crescimento obstaculizado pela ausência de iniciativa do Governo, pela ausência de capacidade efetiva de gestão do Governo, nas mais diversas áreas.

Mas fico no tema desta Medida Provisória, Sr. Presidente. Ou nós, no Congresso Nacional, defendemos as nossas prerrogativas, ou vamos transformar, cada vez mais, o Congresso Nacional numa extensão do Palácio do Planalto. Aqui, não se pode contrariar a voz absoluta do Governo Federal e as suas vontades, muitas delas equivocadas. E quem vem pagando alto preço por essas ações e medidas equivocadas é a sociedade brasileira.

Sr. Presidente, reitero, mais uma vez, que V. Ex^a, neste período, caminha para concluir seu segundo mandato à frente do Senado da República e vem fazendo isso de forma digna e extremamente correta. Sr.

Presidente, além das homenagens que lhe fazemos da tribuna, a maior homenagem, talvez, que V. Ex^a poderia receber da Casa vizinha – que é a Câmara dos Deputados, que, há 14 meses, discute a PEC de autoria de V. Ex^a – seria a discussão e votação dessa matéria, para que pudéssemos iniciar o ano de 2013, o segundo biênio deste nosso mandato, com a garantia, sim, de que as medidas provisórias fossem o instrumento necessário e importante à garantia da governabilidade, mas sem serem mais utilizadas como instrumento para que outras matérias absolutamente distintas e não correlatas à matéria inicial pudessem aqui ser aprovadas.

Temos de valorizar, Sr. Presidente, a discussão nas Comissões, os projetos de lei. Em especial, essa matéria das PPPs, que não foi objeto da preocupação do Governo central em nenhum momento nos últimos 10 anos, poderia muito bem ser discutida por esta Casa, por meio de um projeto de lei, com contribuições que, tenho certeza, poderiam aprimorá-la, a partir da experiência dos nobres Senadores e dos nobres Deputados.

O Senado Federal aceita, infelizmente, a condição subalterna de ser uma Casa homologadora das decisões do Governo Federal, mas, sempre que houver espaço, nós, da oposição, estaremos aqui denunciando o abuso do Governo em relação às suas edições e, acima de tudo, o oportunismo daqueles que, a partir das medidas provisórias, buscam incorporar temas absolutamente distintos do interesse originário dessas medidas.

Esperamos que o Governo Federal tenha senates e sensibilidade para vetar todos esses abusos, todos esses contrabandos que se vêm tornando uma praxe e uma norma em cada uma das medidas provisórias.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra, o Senador Pedro Taques.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT). Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, prometo que serei curto e grosso, igual a um bacilo, porque nós todos já estamos cansados de debater o mesmo tema, aqui, no tocante à medida provisória.

Esta Medida Provisória traz uma excrescência maior, uma teratologia maior, que é criar tipos penais através de medida provisória. O art. 8º desse Projeto de Lei de Conversão, ao meu juízo, cria um tipo de penal. A Constituição da República proíbe, veda, no art. 62, que tipos penais sejam criados através de medida provisória, e, aqui, há um contrabando legislativo, um rabo da lei, uma cauda legal, que é o art. 8º.

Queremos crer que Sua Excelência a Presidenta da República possa vetar esse dispositivo. Tudo é possível, Sr. Presidente, desde que seja obedecida e respeitada a Constituição da República.

Quando toda medida provisória aqui chega, vários Senadores sobem à tribuna para debater o mesmo caso. Nós todos já estamos cansados disso.

Já votamos aqui, Sr. Presidente, a proposta de emenda à Constituição que modifica a Constituição no tocante ao art. 62, e, na Câmara dos Deputados, o Presidente da Câmara dos Deputados, o Deputado Marco Maia, não coloca em votação essa proposta de emenda à Constituição.

Sr. Presidente, nós estamos prestes a eleger um novo Presidente para o Senado. Estamos prestes a terminar esta Sessão Legislativa e, no dia 1º de fevereiro do ano que vem, nós votaremos para escolher o novo Presidente do Senado.

Seria interessante, Senador Moka, que aqueles que estão a buscar o cargo de Presidente do Senado pudessem debater propostas nesta tribuna, e uma dessas propostas é justamente esta: qual é a relação do Poder Legislativo com o Poder Executivo?

Nós, aqui, vamos continuar a bater carimbo nas medidas provisórias. Medida provisória é uma teratologia, como eu disse, uma excrescência jurídica que cria tipos penais.

Este é um tema que aquele que deseja presidir esta Casa poderia agitar, poderia debater, para que nós pudéssemos caminhar e votar. E chamar atenção da Câmara dos Deputados para votar essa PEC apresentada por V. Ex^a e relatada pelo Senador Aécio Neves.

Mais uma medida provisória inconstitucional. O nosso limite é a Constituição, e nós estamos pulando esse limite. Estamos, como se diz no Estado de Mato Grosso, “pulando o corguinho”, Sr. Presidente. Mais uma vez, Senador Renan Calheiros, é o que está a ocorrer.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Encerrada a discussão.

Há, sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

Peço ao Senador Ciro Nogueira, Secretário da Mesa, que auxilie a Mesa na leitura dos requerimentos.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco/PP – PI) –

“Nos termos do inciso I, letra a, do art. 314 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado do art. 8º do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2012.” Senador José Agripino.

É o seguinte o requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO Nº 1.026, DE 2012

*Approved
Cir 28/11/2012*

Ciro Nogueira
4º Secretário

Sr. Presidente,

Nos termos do inciso I, letra a, do art. 314, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado do artigo 8º, do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2012.

JUSTIFICAÇÃO

O dispositivo define como crime a execução de serviços de radiodifusão em potência superior a 100 (cem) Watts ERP, sem a devida outorga.

A contrario sensu a norma descriminaliza os serviços de radiodifusão das rádios piratas, eis que operam em potência muito inferior ao limite previsto de 100 Watts.

Ainda que assim não fosse, melhor sorte não assiste a manutenção do citado art. 8º, do PLV, eis que padece de ilegalidade por afronta à Lei Complementar nº 95, de 1998, que dispõe em seu art. 7º, inciso II, sobre a proibição de a lei conter matéria estranha a seu objeto.

Sala das Sessões, em


Senador JOSÉ AGRIPIINO

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco/PP – PI) – No mesmo sentido, “nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado da supressão do art. 8º do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2012”.
Senador Alvaro Dias.

É o seguinte o Requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO Nº 1.027, DE 2012

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro Destaque para a Votação em Separado para supressão do art. 8º do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2012.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2012. –
Senador Alvaro Dias.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco/PP – PI) –

“Nos mesmos termos, o requerimento do Senador Flexa Ribeiro. Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado do art. 8º do Projeto de Lei de Conversão nº 25”.

É o seguinte o requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO Nº 1.028, DE 2012

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro Destaque para Votação em Separado do art. 8º do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2012.

Sala das Sessões, – Senador Flexa Ribeiro.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Vamos proceder à votação dos requerimentos que acabam de ser lidos.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Sr. Presidente, há um requerimento de minha autoria para votação em separado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PP – PI) – Do art. 7º, todos serão em conjunto.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco/PP – PI) –

“Nos termos do inciso I, letra *a*, do art. 314, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado do art. 7º do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2012.”

Assina também o Senador José Agripino; do mesmo teor, há também o do Senador Alvaro Dias e, do mesmo teor, o do nobre Senador Randolfe Rodrigues.

São os seguintes os requerimentos na íntegra:

REQUERIMENTO Nº 1.029, DE 2012

Requeiro, nos termos do inciso II do art. 312 do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para votação em separado do art. 7º do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2012, proveniente da Medida Provisória nº 575, de 7 de agosto de 2012.

Sala das Sessões, – Senador **Randolfe Rodrigues**, PSOL/AP.

REQUERIMENTO Nº 1.030, DE 2012

Sr. Presidente,

Nos termos do inciso I, letra “a”, do art. 314, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado do artigo 7º, do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2012.

Ciro Nogueira
4º Secretário

JUSTIFICAÇÃO

O dispositivo cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS destinados ao Ministério do Esporte ou entidade da Administração Indireta Federal a ele vinculada, para atividades de controle e combate à dopagem; e ao Ministério da Integração Nacional.

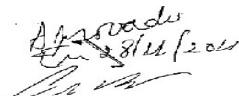
A Constituição Federal reserva privativamente ao Presidente da República a iniciativa para propor leis que criem cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquicas, como se lê na letra “a” do inciso II do parágrafo 1º do art. 61. Portanto, há inconstitucionalidade formal no art. 7º do PLV nº 26, de 2012, por vício de iniciativa, uma vez que inclusivo por parlamentar.

Ainda que assim não fosse, melhor sorte não assiste a manutenção do citado art. 7º, do PLV, eis que padece de ilegalidade por afronta à Lei Complementar nº 95, de 1998, que dispõe em seu art. 7º, inciso II, sobre a proibição de a lei conter matéria estranha a seu objeto.

Sala das Sessões, em

Senador JOSÉ AGRIPIANO

REQUERIMENTO Nº 1.031, DE 2012


 Atendido
 28/11/2012
 Ciro Nogueira
 2º Secretário

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro Destaque para a Votação em Separado para supressão do art. 7º do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2012.

Sala das Sessões, em 28 de novembro de 2012.


Senador ALVARO DIAS
Líder do PSDB

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco/PP – PI) – Também, “nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado do art. 2º do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2012.

Assina também o Senador Flexa Ribeiro.

É o seguinte o requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO N° 1.032, DE 2012

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro Destaque para Votação em Separado do art. 2º do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2012.

Sala das Sessões, – Senador **Flexa Ribeiro**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Votação dos requerimentos referentes ao art. 8º, em conjunto. Somente o requerimento.

Depois, então, aprovados os requerimentos, nós votaremos; depois da votação, os destaques aprovados pelo Senado.

As Srªs e os Srs. Senadores que estão de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Votação do requerimento.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Apenas para registrar o voto da Liderança do Governo contrário ao requerimento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Ata registrará.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Apenas para registrar também o voto do Líder do Governo no Congresso.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Ata registrará.

Nos termos do requerimento sobre o destaque do art. 7º do projeto.

As Srªs e os Srs. Senadores que estão de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado o destaque.

Art. 2º, também pedido de destaque.

As Srªs e os Srs. Senadores que estão de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento de destaque, vamos passar à votação do projeto de lei de conversão, ressalvados os destaques que têm preferência regimental, nos termos do texto aprovado e encaminhado pela Câmara dos Deputados, sem prejuízo dos artigos, como eu disse, destacados.

As Srªs e os Srs. Senadores que estão de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Sr. Presidente, peço a V. Exª que registre o meu voto contrário a essa matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Aloysio Nunes, voto contrário à matéria.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP)

– Sr. Presidente, registre também o voto contrário do PSOL.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP)

– Senador Randolfe Rodrigues, voto contrário à matéria.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP)

– E o destaque separado.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR)

– Da mesma forma, Sr. Presidente, registro o meu voto contrário.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF)

– Eu também quero registrar o meu voto contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP)

– Senador Cristovam Buarque.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT)

– Sr. Presidente, gostaria de registrar o meu voto em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP)

– Senador Senador Pedro Taques.

O SR. CASSIO CUNHA LIMA (Bloco/PSDB – PB)

– Presidente, Cássio Cunha Lima, “não”. Voto contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP)

– Registrará a Ata o voto contrário de V. Ex^a.

Agora, vamos votar o destaque do art. 8º.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR)

– Presidente, eu gostaria de registrar também o meu voto contrário ao conjunto da conversão. As PPPs acabaram com Portugal, e nós vamos transformar o Brasil, com esse projeto, num grande Portugal.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP)

– Em votação o art. 8º.

Os Senadores e as Senadoras que aprovarem o artigo votarão “sim”. Votando “não”, será rejeitado.

Em votação.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM)

– Apenas para esclarecer ao Plenário...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP)

– Os Senadores da oposição que são contra – o Bloco de oposição e mais outros – podem se manifestar.

O SR. GIM (Bloco/PTB – DF)

– Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM)

– Apenas para compreender a votação, Sr. Presidente. Votando “sim”, vota-se com o texto aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP)

– Exatamente.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM)

– Votando “não”, vota-se com o texto do destaque.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP)

– Exatamente.

O SR. GIM (Bloco/PTB – DF)

– Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM)

– O.k. Então, a Liderança do Governo encaminha “sim” para o texto aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP)

– Para a manutenção do texto.

Em votação. (*Pausa.*)

Recusado o destaque.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Sr. Presidente.**O SR. JOSÉ AGRIPIINO** (Bloco/DEM – RN)

– O Democratas vota “não”, Sr. Presidente. Vota “não”.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – O PSDB vota “não”.**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. Bloco/PMDB – AP)

– Então, tomando os votos manifestados em plenário, a Mesa declara rejeitado o art. 8º.

Votação do art. 7º do Projeto de Lei de Conversão, destacado.

Os Senadores e as Senadoras que o aprovarem permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Já foi aprovado o destaque.

Agora, só o art. 7º. (*Pausa.*)

Aprovado.

Votação do art. 2º.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP)

– Encaminho o voto contrário ao art. 7º.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP)

– Com o voto contrário do Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR)

– Da mesma forma, coerentemente com o discurso, voto contrário ao art. 7º.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP)

– Eu pediria aos Senadores que votassem contrário que declinassem o seu nome para que constasse em ata.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Sr. Presidente, no art. 8º, José Pimentel votou “sim”.**O SR. PEDRO TAQUES** (Bloco/PDT – MT) – Pedro Taques, Sr. Presidente, contrário ao art. 7º.**O SR. EDUARDO BRAGA** (Bloco/PMDB – AM)

– No art. 7º, Sr. Presidente, voto “sim”. Ainda em relação ao art. 7º, obviamente toda a Base do Governo vota com a manutenção do texto, votando “sim”.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP)

– A Mesa declarou isso e agora está colhendo as declarações de voto contrário.

O SR. JOSÉ AGRIPIINO (Bloco/DEM – RN) – O Democratas vota “não”, Sr. Presidente, pela não ampliação dos cargos.**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco/PSDB – SP) – Sr. Presidente, Aloysio Nunes Ferreira vota...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Aloysio Nunes, Randolfe Rodrigues...

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – A Bancada do PSDB vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Alvaro Dias, Pedro Taques.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Sr. Presidente, só para uma rápida declaração.

Nós encaminhamos o voto “não” do PSOL e votamos “não”, porque consideramos um absurdo a criação de cargos em comissão no auge de uma crise política e moral, objeto de uma operação da Polícia Federal, a Operação Porto Seguro, que detém a chefe de gabinete do escritório da Presidência da República em São Paulo, e a própria Presidência da República, na sequência, declara que esse cargo vai ser extinto. Ato contínuo, nós aprovamos uma medida provisória, aqui no Congresso Nacional, criando mais cargos na Administração Pública. É uma incoerência completa. E algo de que o Brasil não precisa hoje é a criação de mais cargos na Administração Pública.

Por isso, o PSOL encaminha o voto contrário.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Sr. Presidente, José Pimentel, no art. 8º, votei “sim”, Sr. Presidente, para constar na Ata.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Ata registrará. V. Ex^a já tinha se manifestado.

Votação do art. 2º do projeto de lei de conversão destacado. Trata-se do artigo que isenta a Associação de Advogados do Pis/Pasep.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

Mantido o texto.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Sr. Presidente, voto contrário do Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Voto contrário do Senador Aloysio Nunes.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Voto contrário também, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Também do Senador Alvaro Dias.

É o seguinte parecer oferecendo a redação final:

PARECER Nº 1.516, DE 2012 (Da Comissão Diretora)

*S proposta.
A Câmara dos
Deputados.
Sgn 28/11/12.
J. M. L.*

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2012 (Medida Provisória nº 575, de 2012).

A Comissão Diretora apresenta a redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2012 (Medida Provisória nº 575, de 2012), que altera as Leis nºs 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública, para dispor sobre o aporte de recursos em favor do parceiro privado, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 12.058, de 13 de outubro de 2009, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 10.420, de 10 de abril de 2002, 4.117, de 27 de agosto de 1962, 10.925, de 23 de julho de 2004, 10.602, de 12 de dezembro de 2002, e 9.718, de 27 de novembro de 1998, e a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de novembro de 2012.

ANEXO AO PARECER N° 1.516, DE 2012

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2012 (Medida Provisória nº 575, de 2012).

Altera as Leis nºs 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública, para dispor sobre o aporte de recursos em favor do parceiro privado, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 12.058, de 13 de outubro de 2009, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 10.420, de 10 de abril de 2002, 4.117, de 27 de agosto de 1962, 10.925, de 23 de julho de 2004, 10.602, de 12 de dezembro de 2002, e 9.718, de 27 de novembro de 1998, e a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e dá outras providências.

Emenda única

(Corresponde ao destaque de Plenário)

Suprime-se o art. 8º do Projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB

– AP) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Sem objeção, aprovada a redação final.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG) – Voto contrário do Senador Aécio Neves.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Item 2:

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 23, DE 2012**

(Proveniente da Medida Provisória nº 576, de 2012)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2012, nos termos do texto aprovado na Câmara dos Deputados, altera as Leis nºs 10.233, de 5 de junho de 2001,

e 12.404, de 4 de maio de 2011, para modificar a denominação da Empresa de Transporte Ferroviário de Alta Velocidade S.A. – ETAV para Empresa de Planejamento e Logística S.A. – EPL, e ampliar suas competências; e revoga dispositivo da Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008 (proveniente da Medida Provisória nº 576, de 2012).

Parecer sob nº 30, de 2012, da Comissão Mista, Relator: Deputado Henrique Fontana (PT-RS) e Relator Revisor: Senador Walter Pinheiro (PT-BA); favorável à Medida Provisória, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2012, que oferece.

Prestados esses esclarecimentos, passamos à apreciação da matéria.

Em votação os pressupostos de relevância e urgência e adequação financeira.

As Sras e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovados.

Discussão da lei de conversão, da medida provisória, das emendas, em turno único.

Senador Aloysio com a palavra.

Peço ao Senador Ciro Nogueira que compareça à Mesa.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras Senadoras, Srs. Senadores, em 2009, o Sr. Bernardo Figueiredo, que, como todos sabemos, era diretor da Agência Nacional de Transportes e teve sua recondução obstada pelo Senado, declarou o seguinte a respeito do projeto do Trem de Alta Velocidade. Disse o Sr. Bernardo Figueiredo, em 2009:

Para o próximo ano, teremos a licitação do trem de alta velocidade que ligará as cidades de São Paulo, Campinas, e Rio de Janeiro. Provavelmente será uma PPP. O edital está previsto para maio, e as obras terão início em 2010.

É o que declarou o atual Presidente dessa empresa, cuja criação foi decidida...

O SR. PRESIDENTE (Ciro Nogueira. Bloco/PP – PI) – Nobre Senador Aloysio, só um minuto, sem querer lhe interromper. Eu gostaria só de pedir sua permissão para a prorrogação da sessão pelo tempo necessário.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Como dizia, Sr. Presidente, essa foi a declaração do Sr. Bernardo Figueiredo, Presidente dessa empresa, cuja autorização foi decidida pela Presidente da República em medida provisória. “Obras terão início em 2010”. Nós estamos terminando 2012. Não só as obras não tiveram início como a licitação não foi feita, e não foi por falta de tentativa do Governo. O Governo tentou. Tentou uma, tentou duas, tentou três vezes.

O primeiro edital para a construção do trem-bala foi elaborado em 2010 e estabeleceu que o valor do empreendimento seria de cerca de R\$33 bilhões, sendo que 60% desse montante deveriam ser financiados com recursos públicos. Passaram-se dois anos, e as tentativas de leilão se frustraram. A primeira tentativa foi já em novembro de 2010. Não deu em nada. Não aconteceu por falta de interessados. A segunda tentativa ocorreu em julho de 2012, conforme anunciado no balanço do PAC 2. Junho de 2012. Mais uma vez, o leilão fracassou, porque nenhuma empresa se habilitou. Foi marcado um novo leilão,

para outubro, agora, deste ano de 2012, e mais uma vez não aconteceu. Agora, no dia 21 de novembro, o Governo informou que haverá uma nova licitação e que as propostas deverão ser entregues até 30 de abril do ano que vem. Segundo o Diretor da Empresa de Planejamento e Logística, o Sr. Hélio França, o valor não será de R\$33 bilhões, mas de R\$36 bilhões. É a declaração do Sr. Hélio França.

No entanto, Sr. Presidente, as projeções do próprio Governo dizem que o trem-bala previsto demandará um investimento de R\$40 bilhões, ou seja, 21% a mais do que os R\$33 bilhões iniciais. E, segundo os consórcios que, em princípio, estariam interessados em participar da licitação, o valor não deverá ficar abaixo de R\$50 bilhões.

Os leilões fracassaram não foi por falta de acenos do Governo, com favores, com estímulos, com presentes até, eu diria, para aquelas empresas que viessem a ganhar a licitação. Empréstimo de R\$22 bilhões para o BNDES, o Governo se compromete a ser sócio do empreendimento, com cerca de R\$4 bilhões. Há promessa de subsídio de até R\$5 bilhões, se, porventura, a operação se revelar frustrante, do ponto de vista econômico, para a empresa ganhadora.

Mais ainda, o Governo se compromete a alocar, para o projeto, mais R\$5 bilhões, por via de fundos de pensão, e, infelizmente – ou felizmente, eu diria –, o leilão não acontece.

Por que felizmente? Felizmente, na minha opinião, porque esse é um projeto delirante, um projeto megalomaníaco, um projeto que não atende aos interesses do País. Construir um trem-bala para transportar, em alta velocidade, passageiros entre Campinas e São Paulo não faz sentido em um País que tem uma necessidade gritante de transporte de massa para as pessoas que vivem nas regiões metropolitanas.

O metrô de São Paulo, Sr. Presidente, transcorridos mais de 40 anos de sua existência, não recebeu, neste Governo, nenhum tostão como investimento. Nada! Recebeu, sim, financiamento. Tem que ser pago. Mas investimento a fundo perdido, nada.

Imaginem os senhores o que se poderia fazer nos metrôs que existem no País, ou nos trens que atendem às regiões metropolitanas no Brasil, se um volume de recursos dessa ordem, ainda que sob forma de parceria público-privada, fosse destinado à modernização desses sistemas de transporte que atendem ao povo trabalhador das regiões metropolitanas do Brasil e que hoje é obrigado a ser transportado como gado para lá e para cá, em trens precários, em composições que circulam há 40, 50 anos, com um sistema de controle e de alimentação precário, sujeito a colapsos e interrupções frequentes.

O Governo de São Paulo vem investindo maciça-mente na recuperação dos trens metropolitanos, que cobrem uma extensão de cerca de 250 quilômetros; 150 quilômetros dos trens metropolitanos de São Paulo sob a responsabilidade do nosso Governo, do Governo do Estado de São Paulo. Já se tem hoje um padrão de operação semelhante ao do metrô. Fico imaginando o que se poderia fazer neste Brasil, nas regiões metro-politanas do Brasil, se nós pudéssemos adotar para elas um mesmo padrão de gestão, o mesmo nível de investimento que nós estamos fazendo no Governo de São Paulo, por conta do orçamento do Estado.

Gostaria de dizer também que se fosse oferecida essa perspectiva de investimento de empresas privadas com condições tão favoráveis como essas que estão sendo acenadas para as empresas que queiram participar do empreendimento do trem-bala, eu tenho certeza de que haveria empresas interessadas em investir nos transportes de massa, nos transpor-tes das regiões metropolitanas no Brasil inteiro, com enorme ganho para a população do nosso País, com enorme ganho para a qualidade de vida nas regiões metropolitanas.

No entanto, o Governo do PT tem outra perspec-tiva: quer fazer o trem-bala, quer porque quer fazer o trem-bala, um trem-bala ligando São Paulo e Campinas ao Rio de Janeiro. Mesmo a região campineira, quanto não teria essa região campineira a ganhar do meu Estado se recursos infinitamente inferiores a esses destinados ao trem-bala fossem dirigidos para a revi-talização e a modernização de ramais que hoje estão desativados, servindo para transporte entre Campinas e Americana, Campinas e Hortolândia, Campinas e Sumaré? O ganho de qualidade de vida para a região metropolitana de Campinas que se teria com essa mu-dança de perspectiva. No entanto, o Governo quer fazer o trem-bala, porque isso poderá servir de plataforma para a reeleição da Presidente Dilma Rousseff, como serviu o projeto anunciado em 2009 como plataforma para a eleição de 2010.

Por isso, Sr. Presidente, eu vou votar contra o Projeto de Lei de Conversão que hoje está sendo submetido à apreciação do Senado. Considero que o projeto do trem-bala, repito, é um projeto megaloma-níaco, que não atende às necessidades primordiais do nosso povo, do nosso País, desperdiçando recursos e energias que poderiam ser muito melhor aproveitados se fossem dirigidos para a modernização e ampliação do sistema de transporte das regiões metropolitanas do Brasil.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Aloysio Nunes Ferreira, o José Sarney, Presidente, deixa a ca-

deira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Ciro Nogueira, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Ciro Nogueira. Bloco/PP – PI) – Para discutir, chamo à tribuna o Senador Al-varo Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, manifestar uma posição contrária do nosso Partido a mais esta Medida Provisória. Certamente, na esteira desse esquema de apa-relhamento do Estado, teremos mais uma empresa, uma espécie de cabide de empregos, para gerir algo que não ocorre.

Nós estamos já há um bom tempo aguardando a concretização dessa proposta do Governo de ter interessados na execução do projeto do trem-bala no Brasil. Há, nesse caso, inclusive representação pedin-do atuação preventiva e reparadora da Procuradoria Geral da República para impedir que o Sr. Bernardo Figueiredo continue à frente do cargo que ocupa. Se-gundo a representação, a nomeação do Sr. Bernardo Figueiredo é flagrantemente atentatória ao princípio da moralidade administrativa e violadora da indepen-dência e harmonia entre os Poderes.

Há também outra representação que trata da gestão do Sr. Bernardo Figueiredo à frente da ANTT, afirmando que as concessionárias como que se apro-priam do negócio do transporte ferroviário de carga como se fosse próprio. Fazem suas escolhas livremen-te, segundo seus interesses econômicos. O quadro é de genuína captura, em que o interesse privado pre-domina sobre o interesse público.

Não deixa de ser uma agressão ao Senado Fed-eral, que rejeitou a indicação do nome do Sr. Bernardo Figueiredo. O Senado não aceitou essa indicação. Pois bem, o Governo cria uma empresa e o nomeia para geri-la. E o Senado vai convalidar. Antes, não servia; agora, serve. Antes, a rejeição; agora, a aprovação. Apresentamos uma emenda a esta Medida Provisória – essa emenda não foi acolhida – que instituía tam-bém a sabatina para a nomeação do dirigente maior dessa empresa.

O Governo não teve espírito público na política de transportes. Indicou pessoas incompetentes, pes-soas desqualificadas tecnicamente e que transitaram pelo caminho da corrupção. É por esta razão que apre-sentamos essa emenda: para que a ocupação dessa função tivesse como exigência preliminar a sabatina no Senado Federal. Estaríamos adotando os mesmos procedimentos e critérios que acompanham a nome-ação dos dirigentes das agências reguladoras. Não me parece ser de menor importância essa função que agora é instituída pela Medida Provisória.

A politização e o loteamento de cargos é o caminho mais curto para a ineficiência e a má gestão. A politização e o loteamento puxam para baixo a qualidade administrativa e abrem portas para a corrupção, como se vê, inclusive agora, com esse escândalo que motivou a operação policial Porto Seguro, que desvendou os mistérios de uma quadrilha que operava na Administração Federal, através de fraudes, de procedimentos ilícitos, praticando crimes para obter vantagens pessoais com o desvio de dinheiro público.

Em área essencial para o País, a do transporte aéreo, por exemplo, com a privatização de alguns aeroportos que o Governo insiste em afirmar ser apenas concessões, apelido que o Governo oferece agora à privatização, para aplacar a sua própria consciência, já que condenou, de forma demoníaca, a privatização de empresas públicas no País e assumiu o compromisso de jamais privatizar, acusando os adversários de privatistas.

O Governo privatizou, e mal. Levantou-se a suspeição de que as empresas vencedoras do processo licitatório não eram as mais credenciadas para operar o sistema aéreo e portuário no País, notadamente nos grandes aeroportos brasileiros.

E agora revela-se a existência de uma quadrilha. Estaria esse processo de privatização contaminado pela presença na Administração Federal de uma quadrilha? Esta é uma investigação que se faz absolutamente imprescindível.

Por essa razão, ainda hoje aprovamos, na Comissão de Infraestrutura, presidida pela Senadora Lúcia Vânia, um requerimento que convida o Sr. Rubens Vieira para depor no Senado Federal. Ele que, ao tempo dessa privatização mal explicada, dirigia o setor de infraestrutura da Anac, portanto, com envolvimento direto nas operações que precederam a privatização.

É preciso dar desdobramentos à investigação da Polícia Federal, para que se possa avaliar se houve a mão suja da corrupção no processo de privatização, se a mão suja e grande da corrupção se colocou no processo de privatização dos aeroportos brasileiros.

O Sr. Paulo Rodrigues Vieira, preso pela Polícia Federal, na sexta-feira, por suspeita de chefiar a quadrilha que vendia pareceres técnicos, só conseguiu chegar ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas porque o Senado Federal, em 2010, de forma inédita, fez uma nova votação após o seu nome ter sido rejeitado.

O tráfico de influência determinava a imposição do seu nome pelo Presidente da República, e o tráfico de influência exercitado por uma senhora, a Srª Ro-

semary, lá de São Paulo. Que poderes extraordinários possui a Srª Rosemary! Que poderes inexplicáveis possui essa senhora, ocupando um cargo comissionado de chefe de um escritório em São Paulo, operava fortemente, em Brasília, indicando, nomeando e liderando uma quadrilha que assaltou os cofres públicos do País.

Em abril de 2010, Vieira finalmente recebeu o aval para instalar-se na ANA e tocar de lá sua rede de negócios escusos. Mas a Agência Nacional de Águas não é o único órgão regulador envolvido nas maracutaias.

Rubens Vieira, que está sendo convocado a comparecer ao Senado, também foi preso pela Polícia Federal, sob acusação de também criar dificuldades para vender facilidades.

Nós gostaríamos de contar com o apoio da Liderança governista, da Bancada majoritária no Congresso Nacional, para que pudéssemos dar desdobramentos às investigações iniciadas pela Polícia Federal. Esse Sr. Vieira tem que comparecer ao Senado, tem que comparecer à Comissão de Infraestrutura, conduzido pela polícia de São Paulo, para prestar depoimento sobre a sua participação nessa quadrilha, dizer qual foi a sua participação.

Tem sido assim, Sr. Presidente; é rotina nos últimos anos. Esse é o itinerário percorrido na Administração Pública brasileira, como consequência de um sistema perverso demolidor das finanças públicas, sobretudo nocivo aos interesses do povo brasileiro. Esse é o sistema que tem que ser derrotado. Esse é o sistema que tem que ser sepultado. É preciso repetir que esse aparelhamento do Estado, com o loteamento dos cargos, é responsável por vários capítulos de corrupção na história do governo petista nos últimos 12 anos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ciro Nogueira. Bloco/PP – PI) – Encerrada a discussão, vamos à votação do Projeto de Lei de Conversão, que tem a preferência regimental, nos termos aprovados e encaminhados pela Câmara dos Deputados.

Consulto se há algum Senador querendo encaminhar. (*Pausa*.)

Não havendo quem queira encaminhar, os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado o Projeto de Lei de Conversão, na forma do texto da Câmara dos Deputados. Ficam prejudicadas a medida provisória e as emendas por ela apresentadas.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 23, DE 2012 (Proveniente da Medida Provisória nº 576, de 2012)

Altera as Leis nºs 10.233, de 5 de junho de 2001, e 12.404, de 4 de maio de 2011, para modificar a denominação da Empresa de Transporte Ferroviário de Alta Velocidade S.A. - ETAV para Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL, e ampliar suas competências; e revoga dispositivo da Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Empresa de Transporte Ferroviário de Alta Velocidade S.A. - ETAV passa a ser denominada Empresa de Planejamento e Logística S.A.- EPL.

Art. 2º A Lei nº 12.404, de 4 de maio de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações, com nova ementa:

"Autoriza a criação da Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL; estabelece medidas voltadas a assegurar a sustentabilidade econômico-financeira do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES; dispõe sobre a autorização para garantia do financiamento do Trem de Alta Velocidade - TAV, no trecho entre os Municípios do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e Campinas, Estado de São Paulo; e dá outras providências."

"Art. 1º Esta Lei autoriza a União a criar a Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL; estabelece medidas voltadas a assegurar a sustentabilidade econômico-financeira do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES; e dispõe sobre a autorização para garantia do financiamento do Trem de Alta Velocidade - TAV, no trecho entre os Municípios do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e Campinas, Estado de São Paulo." (NR)

"Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a criar empresa pública, denominada Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL, vinculada ao Ministério dos Transportes, com prazo de duração indeterminado.

Parágrafo único. A EPL terá sede e foro em Brasília, Distrito Federal, e escritórios em Campinas, Estado de São Paulo, e no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, podendo estabelecer outros escritórios em face da necessidade de expansão dos negócios da empresa." (NR)

"Art. 3º A EPL tem por objeto:

I - planejar e promover o desenvolvimento do serviço de transporte ferroviário de alta velocidade de forma integrada com as demais modalidades de transporte, por meio de estudos, pesquisas, construção da infraestrutura, operação e exploração do serviço, administração e gestão de patrimônio, desenvolvimento tecnológico e atividades destinadas à absorção e transferência de tecnologias; e

II - prestar serviços na área de projetos, estudos e pesquisas destinados a subsidiar o planejamento da logística e dos transportes no País, consideradas as infraestruturas, plataformas e os serviços pertinentes aos modos rodoviário, ferroviário, dutoviário, aquaviário e aerooviário." (NR)

"Art. 4º A EPL sujeita-se ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributários." (NR)

"Art. 5º Compete à EPL:

I - elaborar estudos de viabilidade técnica, jurídica, ambiental e econômico-financeira necessários ao desenvolvimento de projetos de logística e transportes;

.....

III - planejar, exercer e promover as atividades de absorção e transferência de tecnologia no setor de transportes, celebrando e gerindo acordos, contratos e demais instrumentos congêneres necessários ao desempenho dessa atividade;

IV - participar das atividades relacionadas ao setor de transportes, nas fases de projeto, fabricação, implantação e operação, visando a garantir a absorção e a transferência de tecnologia;

V - promover a capacitação e o desenvolvimento de atividades de pesquisa e desenvolvimento nas instituições científicas e tecnológicas, organizações de direito privado sem fins lucrativos voltadas para atividades de pesquisa e desenvolvimento, e sociedades nacionais, inclusive de tecnologia industrial básica, relacionadas ao setor de transportes;

VI - subsidiar a formulação, o planejamento e a implementação de ações no âmbito das políticas de logística e transporte, de modo a propiciar que as modalidades de transporte se integrem umas às outras e, quando viável, a empreendimentos de infraestrutura e serviços públicos não relacionados manifestamente a transportes;

VII - planejar e promover a disseminação e a incorporação das tecnologias utilizadas e desenvolvidas no âmbito do setor de transportes em outros segmentos da economia;

VIII - obter licença ambiental necessária aos empreendimentos na área de infraestrutura de transportes;

IX - desenvolver estudos de impacto social e socioambiental para os empreendimentos de transportes;

.....

XI - promover estudos voltados a programas de apoio, modernização e capacitação da indústria nacional, objetivando maximizar a participação desta no fornecimento de bens e equipamentos necessários à expansão do setor de transportes;

XII - elaborar estudos de curto, médio e longo prazo, necessários ao desenvolvimento de planos de expansão da infraestrutura dos setores de logística e transportes;

XIII - propor planos de metas voltados à utilização racional e conservação da infra e superestrutura de transportes, podendo estabelecer parcerias de cooperação para esse fim;

XIV - coordenar, executar, fiscalizar e administrar obras de infra e superestrutura de transporte ferroviário de alta velocidade;

.....

XVIII - administrar os programas de operação da infraestrutura ferroviária de alta velocidade nas ferrovias outorgadas à EPL;

XIX - prestar serviços aos órgãos e entidades da União, Estados, Distrito Federal e Municípios em assuntos de sua especialidade;

XX - elaborar estudos especiais a respeito da demanda global e intermodal de transportes, por regiões, no sentido de subsidiar a incorporação desses elementos na formulação de políticas públicas voltadas à redução das desigualdades regionais, especialmente daquelas que tenham por finalidade estimular o desenvolvimento do sistema logístico nas Regiões Norte e Nordeste e em outras áreas territoriais abrangidas pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional;

XXI - elaborar projetos básico e executivo de obras de infraestrutura de transportes; e

XXII - exercer outras atividades pertinentes ao seu objeto, conforme previsão do Estatuto social.

S 1º Os estudos e pesquisas desenvolvidos pela EPL poderão subsidiar a formulação, o planejamento e a implementação de ações de órgãos e entidades da administração pública federal, no âmbito da política de logística e transporte.

S 2º A EPL poderá atuar de forma articulada:

.....

III - com quaisquer órgãos e entidades públicos responsáveis por empreendimentos que possam estar associados à implantação de obras de infraestrutura de transportes, gerando sinergia.

S 3º (Revogado).

S 4º A EPL poderá constituir subsidiária integral, bem como participar como sócia ou acionista minoritária em outras sociedades, desde que essa constituição ou participação esteja voltada para o seu objeto social, nos termos da legislação vigente." (NR)

"Art. 6º Para fins do disposto nos incisos II, III e V do caput do art. 5º, a EPL adotará procedimento simplificado, disciplinado em regulamento próprio, para a seleção das instituições científicas e tecnológicas, organizações de direito privado sem fins lucrativos voltadas para atividades de pesquisa e desenvolvimento e sociedades nacionais que serão parte nos processos de transferência, desenvolvimento e absorção de tecnologias e licenciamento de patentes, observados os princípios da legalidade, impensoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Parágrafo único. Nas contratações realizadas pela EPL para transferência de tecnologia e para licenciamento de direitos de uso ou de exploração de criação protegida, aplica-se o disposto no inciso XXV do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993." (NR)

"Art. 7º É dispensada de licitação a contratação da EPL por órgãos ou entidades da administração pública com vistas à realização de atividades pertinentes ao seu objeto." (NR)

"Art. 8º A EPL será organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado e terá seu capital representado por ações ordinárias nominativas, das quais pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) serão de titularidade da União.

Parágrafo único. A União integralizará o capital social da EPL e promoverá a constituição inicial de seu patrimônio por meio de capitalização em dinheiro e bens suscetíveis de avaliação." (NR)

"Art. 9º Constituem recursos da EPL:

I - os consignados nos orçamentos da União, créditos adicionais, transferências e repasses que lhe forem deferidos;

II - os decorrentes da exploração de direitos de propriedade e os recebidos pela venda de publicações, material técnico, dados e informações;

III - os oriundos da alienação de bens e direitos e da prestação de serviços, inclusive os decorrentes da operação e da exploração do transporte ferroviário de alta velocidade;

.....
VII - os provenientes de acordos, convênios e instrumentos congêneres que realizar com entidades nacionais e internacionais, públicas ou privadas; e

VIII - rendas provenientes de outras fontes." (NR)

"Art. 10. A EPL será constituída pela assembleia geral de acionistas, a ser convocada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

..... " (NR)

"Art. 11. A EPL será dirigida por um Conselho de Administração e por uma Diretoria Executiva.

..... " (NR)

"Art. 12. A EPL terá um Conselho Fiscal, cujos membros serão eleitos anualmente pela assembleia geral, com possibilidade de reeleição.

..... " (NR)

"Art. 14. O regime jurídico do pessoal da EPL será o da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e da legislação complementar, condicionada a contratação à prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Parágrafo único. Fica autorizada, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, contado da data de instalação da EPL, a cessão de servidores e empregados públicos à EPL, independentemente da ocupação de cargo em comissão ou função de confiança, assegurados aos servidores e empregados públicos todos os direitos e vantagens a que fariam jus no órgão ou entidade de origem." (NR)

"Art. 15. Fica a EPL, para fins de sua implantação, equiparada às pessoas jurídicas referidas no art. 1º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, para contratar pessoal técnico e administrativo por tempo determinado.

§ 1º Considera-se como necessidade temporária de excepcional interesse público, para os efeitos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, a contratação de pessoal técnico e administrativo por tempo determinado, imprescindível ao funcionamento inicial da EPL.

§ 2º As contratações a que se refere o § 1º observarão o disposto no caput do art. 3º, no art. 6º, no inciso II do caput do art. 7º e nos arts. 9º e 12 da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e não poderão ser efetivadas após o prazo de 36 (trinta e seis) meses, contado da data da instalação da EPL.

.....

§ 4º Nas contratações de que trata o caput, a EPL deverá exigir como critérios de seleção certificação em ensino médio ou títulos acadêmicos e atestados de experiência profissional compatíveis com a área na qual o candidato pretende desempenhar suas atividades." (NR)

"Art. 16. Fica autorizada a EPL a patrocinar entidade fechada de previdência privada nos termos da legislação vigente.

..... " (NR)

"Art. 17. A EPL sujeita-se à supervisão do Ministério dos Transportes e à fiscalização da Controladoria-Geral da União e do Tribunal de Contas da União." (NR)

"Art. 17-A. A EPL divulgará, em seu sítio eletrônico, informações gerenciais e administrativas referentes à sua atuação, bem como os contratos firmados e demais instrumentos congêneres necessários ao desempenho de suas atividades, observadas as disposições da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011."

"Art. 18. Aplica-se à EPL o disposto na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004." (NR)

Art. 3º A Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 13.

V - autorização, quando se tratar de:

a) prestação não regular de serviços de transporte terrestre coletivo de passageiros;

b) prestação de serviço de transporte aquaviário;

c) exploração de infraestrutura de uso privativo; e

d) transporte ferroviário de cargas não associado à exploração da infraestrutura ferroviária, por operador ferroviário independente.

Parágrafo único. Considera-se, para os fins da alínea d do inciso V do caput, operador ferroviário independente a pessoa jurídica detentora de autorização para transporte ferroviário de cargas desvinculado da exploração da infraestrutura." (NR)

"Art. 14.

III -

.....
i) o transporte ferroviário de cargas não associado à exploração da infraestrutura, por operador ferroviário independente; e

..... " (NR)

"Art. 25.

.....
VIII - regular os procedimentos e as condições para cessão a terceiros de capacidade de tráfego disponível na infraestrutura ferroviária explorada por concessionários.

..... " (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogados:

I - o § 3º do art. 5º da Lei nº 12.404, de 4 de maio de 2011; e

II - o inciso V do caput do art. 9º da Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008.

O SR. PRESIDENTE (Ciro Nogueira. Bloco/PP – PI) – Consulto o Plenário sobre requerimentos extrapauta que poderão ser votados.

Item extrapauta:

REQUERIMENTOS NºS 1.001 E 1.002, DE 2012

Votação, em turno único, dos Requerimentos nºs 1.001 e 1.002, de 2012, do Senador José Pimentel, *solicitando que, sobre o Decreto Legislativo nº 538, de 2012, além da comissão constante do despacho inicial de distribuição sejam ouvidas também, respectivamente, a de Assuntos Econômicos e a de Assuntos Sociais.*

Susta a aplicação do memorando do Instituto Nacional de Seguro Social.

Votação, em globo, dos requerimentos.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovados.

A matéria vai às Comissões de Assuntos Econômicos, de Assuntos Sociais; e de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela ordem.

Apenas para solicitar – nós tratamos aqui há pouco e aí também na Mesa – a leitura do projeto que trata sobre os autistas. Trata-se de um projeto de iniciativa da Comissão de Direitos Humanos. Foi feita a aprovação nas comissões, na Câmara e no Senado, e tem a votação aqui.

Como sabemos que a pauta está trancada, a proposta é apenas para que seja feita a leitura, de modo que possamos colocar em pauta na próxima semana, já que é um projeto sem maiores polêmicas, é um projeto que foi aprovado em consenso em todas as áreas.

Esse projeto regulamenta o que é o autismo, o que é o autista, a política nacional voltada para o autista. E, com isso, teríamos condições de já votarmos no próximo dia 5.

Como sei que V. Ex^a tem bastante interesse nessa área de pessoas com deficiência, eu queria aqui fazer essa solicitação.

O SR. PRESIDENTE (Ciro Nogueira. Bloco/PP – PI) – Com certeza, Senador, nós iremos proceder e atender o vosso pedido.

Consulto o Plenário sobre o Requerimento nº 930, de 2012, do nobre Senador Mário Couto. (Pausa.)

Não existindo objeção:

Item extrapauta:

REQUERIMENTO Nº 930, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 930, do Senador Mário Couto, *solicitando a criação da Comissão Temporária Externa, composta por seis membros titulares e igual número de suplentes, assegurada a participação de dois membros da Região Norte do País, para, no prazo de 90 dias, acompanhar a crise da Federação Paraense de Futebol.*

Votação do requerimento.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Ciro Nogueira. Bloco/PP – PI) – Requerimento do Senador Renan Calheiros. Consulto o Plenário.

Item extrapauta:

REQUERIMENTO Nº 1.022, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.022, de 2012, *solicitando o aditamento do Requerimento nº 702, de 2012, da Comissão de Juristas, criada com a finalidade de elaborar o anteprojeto de lei de Arbitragem e Mediação, que tenha a sua composição ampliada em quatro vagas.*

Em votação o requerimento.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Ciro Nogueira. Bloco/PP – PI) – Encerrada a Ordem do Dia.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 24, DE 2012

(Proveniente da Medida Provisória nº 580, de 2012)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 24, de 2012, que altera as Leis nºs 11.759, de 31 de julho de 2008, que autoriza a criação da empresa pública Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. CEITEC, 11.578, de 26 de novembro de 2007, que dispõe sobre a transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução

pelos Estados, Distrito Federal e Municípios de ações do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, e 12.462, de 4 de agosto de 2011, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 580, de 2012).

Parecer sob nº 32, de 2012, da Comissão Mista, Relator: Deputado Afonso Florence (PT-BA) e Relator Revisor: Senador Anibal Diniz (PT-AC); favorável à Medida Provisória, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 24, de 2012, que oferece.

4

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 129, DE 2012 (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 987, de 2012 – RISF 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 129, de 2012, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito do ECAD, que *dispõe sobre a Gestão Coletiva de Direitos Autorais e estabelece condições para o exercício das prerrogativas do Escritório Central cujo objetivo é a arrecadação e a distribuição dos direitos relativos à execução pública de obras musicais e literomusicais e de fonogramas.*

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 63, DE 2011

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Valdir Raupp, que *altera a redação do art. 3º da Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, para ampliar o prazo de adesão ao regime especial de precatório até a data de 31 de dezembro de 2012.*

Parecer sob nº 1.017, de 2012, da Comissão Diretora, Relatora: Senadora Marta Suplicy, oferecendo a redação para o segundo turno.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2012

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Souza, que *cria Tribunal Regional Federal.*

Parecer favorável, sob nº 1.144, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Alvaro Dias, com votos

vencidos dos Senadores Antonio Carlos Valadares, Armando Monteiro, Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Ricardo Ferraço, Eduardo Lopes e a Senadora Ana Rita.

7

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 380, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 380, de 2012, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que *institui a Política Nacional de Defesa e de Desenvolvimento da Amazônia e da Faixa de Fronteira.*

8

REQUERIMENTO Nº 926, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 926, de 2012, do Senador Delcídio Amaral, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 513, de 2007; e 127, de 2012, por regularem matéria correlata (serviços essenciais para efeito de greve).*

9

REQUERIMENTO Nº 938, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 938, de 2012, do Senador José Agripino, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 83, de 2007 (que se encontra apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 84, de 2007); e 127, de 2012, por regularem matéria correlata.*

10

REQUERIMENTO Nº 957, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 957, de 2012, da Senadora Ana Amélia, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 351, de 2012, além da Comissão constante do despacho inicial, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (juros e correção monetária no âmbito da Justiça do Trabalho).*

11

REQUERIMENTO Nº 958, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 958, de 2012, do Senador Ricardo Ferraço, *solicitando que, sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 192, 289, 744 e 761, de 2011; 35, 89, 100 e 114, de 2012 – Complementares, que tramitam em conjunto, além das Comissões*

constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE).

O SR. PRESIDENTE (Ciro Nogueira. Bloco/PP – PI) – Passa-se à votação do **Requerimento nº 1.023, de 2012, de urgência**, que foi lido no Expediente. Projeto de Lei do Senado nº 192, de 2011.

Em votação o requerimento.

As Srs e os Srs. Senadores...

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Sr. Presidente, qual é o projeto?

O SR. PRESIDENTE (Ciro Nogueira. Bloco/PP – PI) – Do FPE.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Do FPE? Eu quero fazer uma ponderação, Sr. Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Duas ponderações, Sr. Presidente.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Sem revisão do orador.) – No dia de amanhã, os secretários de fazenda estarão em Brasília para o entendimento a respeito dessa proposta do Fundo de Participação dos Estados. Secretários de fazenda de vários Estados brasileiros. Então, não há ainda um acordo para o texto definitivo. Eu creio que seria adequado retirar o requerimento para deliberarmos na próxima semana, depois dessa reunião de secretários da fazenda.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (PSD – AC) – Eu faço uma ponderação...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, me permita. Eu quero só insistir na mesma ponderação do Senador Alvaro Dias.

O parecer do Senador Walter Pinheiro chegou para nós ontem. Nós não temos ainda o acúmulo necessário para, diante desse parecer, emitirmos uma opinião se nós vamos sacrificar ou não o debate no âmbito da comissões. Então, não me parece que o Plenário esteja maduro para votar um requerimento que sacrifica o trâmite desta matéria por todas as comissões.

Eu sei que há pressão do Supremo Tribunal Federal sobre essa matéria. Eu sei que há a posição do Ministro Gilmar Mendes, que é correto em relação à constitucionalidade disso. Mas temos de convir que, algo que passamos 2 anos para fazer e ainda não fizemos, não é adequado, no meu entender, nós fazermos atabalhoadamente e apressadamente sem um mínimo de debate. Eu não me sinto maduro, e creio que o conjunto do Plenário também não se sente, para

votar este Requerimento, que sacrifica o debate dessa matéria pelas comissões.

O SR. PRESIDENTE (Ciro Nogueira. Bloco/PP – PI) – Senador Petecão.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (PSD – AC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há um pedido do Senador Renan a respeito do projeto dos taxistas. Eu gostaria de saber como é que está situação dos taxistas. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Ciro Nogueira. Bloco/PP – PI) – Eu só queria alertar, fazer uma ponderação com o Plenário. Lógico que o Plenário é soberano, e essa matéria, se ela for votada, só entrará na terça-feira, Senador Alvaro Dias.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Não, mas, Presidente...

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – É, mas não há tempo para...

O SR. PRESIDENTE (Ciro Nogueira. Bloco/PP – PI) – No caso, eu tenho que consultar as demais Lideranças, porque, senão, esse requerimento vai ficar prejudicado, a não ser que depois... Eu tenho que consultar as demais Lideranças.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. Sem revisão do orador.) – Não, Presidente. O nosso questionamento é exatamente o seguinte: não é colocar a matéria na outra semana; mas que nós não nos sentimos à vontade de que essa matéria venha direto para o plenário, sem passar pelas comissões.

Quando as Lideranças estiverem convencidas, quando o conjunto das Lideranças estiver convencido, quando nós pudermos deglutir, saber com mais detalhes o parecer do Senador Walter Pinheiro, perfeitamente, traremos o requerimento para o plenário e votaremos. Só que não me sinto à vontade, neste momento, de abortar o procedimento das comissões. E é isto que este requerimento fará: abortará o procedimento das comissões e trará a matéria diretamente para o plenário.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a sugestão que eu faço é que V. Ex^e transfira a deliberação deste requerimento para a próxima terça-feira. Se for colocado em votação hoje, nós seremos forçados a pedir votação nominal e, certamente, cairá o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Ciro Nogueira. Bloco/PP – PI) – Mas, infelizmente, pelo Regimento ele fica prejudicado, Senador Alvaro.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu sou um dos autores do requerimento apresentado à Mesa, e as ponderações aqui apresentadas e, diante da declaração do Líder Alvaro Dias, de que foi apresentado

hoje, foi lido hoje, eu faria um apelo a V. Ex^a e consultaria inclusive a Secretaria-Geral da Mesa, para que nós pudéssemos votar este requerimento na próxima terça-feira, dando tempo, portanto, para que todos possam ter acesso ao parecer do...

O SR. PRESIDENTE (Ciro Nogueira. Bloco/PP – PI) – Pode apresentar outro, não é, Senador?

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Podemos apresentar outro, ou, então, coloca em votação...

O SR. PRESIDENTE (Ciro Nogueira. Bloco/PP – PI) – Mas este requerimento fica prejudicado.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – E, aí, o Senador Alvaro Dias vai pedir, obviamente, verificação, e vai cair.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL) – Sr. Presidente, eu queria...

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Sem revisão do orador.) – Nós assinamos inclusive um outro requerimento posteriormente.

Nós queremos aprovar o FPE, mas não dessa forma, e assinamos o requerimento de urgência na próxima semana.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. Sem revisão do orador.) – Nesses termos propostos pelo Senador Alvaro, nós estamos de acordo. Podemos assinar até um novo requerimento posteriormente, mas não este agora, neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Ciro Nogueira. Bloco/PP – PI) – Senador Renan.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes de qualquer decisão de V. Ex^a, eu queria submeter à sua consideração um outro requerimento.

É que hoje nós votamos, graças à determinação do Senador Jayme Campos, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, um projeto importantíssimo para os taxistas brasileiros. Esse projeto, Sr. Presidente, do Senador Expedito Júnior, já aprovado aqui no Senado, tramitou na Comissão de Constituição e Justiça e em três outras comissões do Senado Federal, tramitou na Câmara dos Deputados e também em três comissões daquela Casa.

Esse projeto, Sr. Presidente, autoriza a transmissão da permissão do taxista.

O que está ocorrendo hoje no Brasil é um horror! Diferentemente de qualquer concessão, de qualquer permissão, a permissão para o taxista exercer a sua atividade não tem consequência sucessória. Não é um negócio, não tem valor, não pode ser transferida.

Então, o Senado Federal e a Câmara dos Deputados, num projeto de lei que já tramita desde 2009, estão concebendo uma formulação para que isso,

efetivamente, se faça. Então, nós votamos hoje, por unanimidade, na Comissão de Assuntos Sociais. Essa foi a condução do Presidente daquela Comissão, Senador Jayme Campos, e eu queria submeter a V. Ex^a um requerimento assinado por Líderes partidários que representam a ampla maioria desta Casa, para que possamos, numa próxima oportunidade, apreciar esse projeto que garante a transmissão, Sr. Presidente, da permissão dos taxistas brasileiros. É um projeto fundamental.

O Senador Romero Jucá, inclusive, tem um projeto na mesma direção, porque, com a demora na tramitação desse projeto na Câmara, era fundamental preencher esse vazio. Hoje, quando morre um taxista que tem um automóvel financiado, a família não tem o que fazer com aquele automóvel, que tem uma destinação específica, própria; perde a permissão para funcionar. Enfim, é um horror que o Parlamento brasileiro precisa definitivamente resolver.

Esse foi o caminho encontrado por esta Casa e pela outra Casa do Congresso Nacional, com o patrocínio deste amigo querido, o Presidente da Comissão, Senador Jayme Campos.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Ciro Nogueira. Bloco/PP – PI) – Perfeitamente. O seu pedido é apenas...

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero me associar às palavras do companheiro, do valoroso Senador Renan Calheiros. É prioridade. Esse requerimento é da maior importância. Devemos votá-lo ainda hoje e, se possível, essa matéria deve retornar ao plenário para ser votada ainda em 2012.

O SR. PRESIDENTE (Ciro Nogueira. Bloco/PP – PI) – Como não foi lido durante a Ordem do Dia, preciso da concordância do Plenário, pois não pode haver discordância.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu acho que, antes de nós decidirmos a matéria relativa aos taxistas, eu não entendi como resolvida a matéria sobre o FPE. Eu acho que, primeiro, nós temos de discutir isso.

Eu quero me somar a todos os Senadores que já falarão a respeito da falta de condições de votarmos um requerimento de urgência, neste momento, Sr. Presidente. Eu não conheço o projeto substitutivo apresentado pelo Relator, Senador Walter Pinheiro. Então, seria importante que tivéssemos alguns dias a mais para analisarmos o projeto substitutivo apresentado pelo Relator, Senador Pinheiro, para que, aí sim, possamos aprovar o requerimento de urgência.

Decidido isso, entendo, Sr. Presidente, que o pleito, tanto do Senador Renan, quanto do Senador Jayme Campos, é um pleito possível de ser atendido, porque não é um projeto polêmico. É um projeto que resolve um problema vivido em todas as cidades brasileiras.

Então, eu solicito a V. Ex^a, Senador Ciro, primeiro, que não votemos hoje a urgência para o FPE; e, segundo, vamos analisar a solicitação do Senador Renan.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM)

– Sr. Presidente, como autor do requerimento, consultados os demais Líderes que apoiaram, nós estamos retirando o requerimento de pedido de urgência do FPE.

O SR. PRESIDENTE (Ciro Nogueira. Bloco/PP – PI) – Fica prejudicado esse requerimento.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Sem revisão do orador.) – Do FPE, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, apenas para reforçar as palavras do Senador Renan Calheiros e dizer da importância deste projeto a que se referiu o Senador Renan Calheiros. Além da questão do bem de família, em muitas cidades brasileiras, o Ministério Público está entrando com ação solicitando licitação para renovação de alvará de taxista, o que é um absurdo.

Então, na verdade, esse projeto vai resolver o problema. Eu tenho um projeto tramitando, mas o projeto que o Senador Renan Calheiros está relatando resolve o problema, como bem de família, e dá a permissão para os taxistas do Brasil exercerem o seu trabalho.

Portanto, nós queremos votar a urgência dessa matéria e, posteriormente, nós votaremos a matéria, numa Ordem do Dia, em outra sessão, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ciro Nogueira. Bloco/PP – PI) – Consultando os demais Líderes da Casa, se ninguém tem objeção, Senador Alvaro.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Concordamos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ciro Nogueira. Bloco/PP – PI) – Vamos à votação do requerimento.

Requeremos a urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o substitutivo da Câmara ao **Projeto de Lei do Senado Federal nº 253, de 2009**.

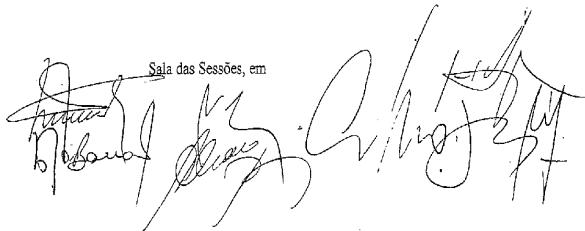
É o seguinte o Requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO Nº 1.033, DE 2012

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o Substitutivo

da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 253, de 2009.


Sala das Sessões, em
[Signature 1] [Signature 2] [Signature 3] [Signature 4] [Signature 5] [Signature 6] [Signature 7] [Signature 8]

O SR. PRESIDENTE (Ciro Nogueira. Bloco/PP – PI) – Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria a que se refere ficará na Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Essa será a “Lei Angélica”, Sr. Presidente: “Vou de táxi”.

O SR. PRESIDENTE (Ciro Nogueira. Bloco/PP – PI) – É uma boa ideia.

Consulto também o Plenário se podemos proceder à votação do requerimento de autoria do Senador Alvaro Dias. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Ciro Nogueira. Bloco/PP – PI) – Em sessão anterior, foi lido o **Requerimento nº 1.020, de 2012**, do Senador Alvaro Dias, solicitando ao Tribunal de Contas da União informações relativas à arrecadação direta de contribuições realizadas pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Senai, e pelo Serviço Social da Indústria – Sesi, junto às empresas, nos últimos cinco exercícios, considerando a análise do Acórdão nº 2.527, de 2012, do TCU, Plenário, que se refere à realização de auditorias pelo Tribunal de Contas da União nas entidades componentes do que se denomina Sistema S.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Ciro Nogueira. Bloco/PP – PI) – Atendendo à solicitação do nobre Senador Wellington Dias, há, sobre a mesa, pareceres da Comissão de Assuntos Sociais, tendo como Relator o Senador Lindbergh Farias, favorável às **Emendas da Câmara nºs 01 a 03**, e da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator o nobre Senador Wellington Dias; favorável às **Emendas da Câmara nºs 01 a 02** e pela rejeição da Emenda nº 03,

para a Emenda da Câmara ao **Projeto de Lei do Senado nº 168, de 2011**, que institui a Política Nacional de Proteção aos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

O SR. PRESIDENTE (Ciro Nogueira. Bloco/PP – PI) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PARECERES NºS 1.517 E 1.518, DE 2012

Sobre as Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 168, de 2011 (nº 1.631/2011, naquela Casa), de iniciativa da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

RELATOR: Senador LINDBERGH FARIA

I – RELATÓRIO

As emendas referidas em epígrafe resultam do trabalho de revisão feito pela Câmara dos Deputados relativamente ao Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 168, de 2011, de autoria da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), que institui a Política Nacional de Proteção aos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Cuida-se, na verdade, das alterações ao projeto original oferecidas pela relatora da matéria no âmbito da Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara, Deputada Mara Gabrilli, que efetuou diversas consultas aos segmentos diretamente interessados, notadamente as famílias de pessoas com transtorno do espectro autista. Com o aval do dito colegiado e ratificadas pelo Plenário da Câmara, as emendas vieram para deliberação do Senado e estão sujeitas ao exame prévio desta Comissão de Assuntos Sociais antes de serem submetidas ao crivo da CDH.

A primeira emenda proposta, sugerida por técnicos do Ministério da Saúde, confere nova redação ao § 1º do art. 1º do projeto, deixando claro que basta identificar a presença das características descritas em qualquer de seus incisos para que se reconheça a existência do transtorno do espectro autista.

A segunda emenda, por sua vez, acrescenta novo artigo ao PLS nº 168, de 2011, criando sanção administrativa expressa para o gestor escolar ou a autoridade competente, em escola regular, que recusar a matrícula de pessoa com transtorno do espectro autista ou com qualquer outro tipo de deficiência. Propõe que a conduta seja punível com multa de três a vinte salários mínimos e, em caso de reincidência, dê ensejo à instauração de processo administrativo que poderá culminar na perda do cargo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A sanção não se aplica, entretanto, às situações em que for mais recomendável o atendimento em instituições especializadas em função das necessidades específicas do aluno, como estabelece o parágrafo único do artigo acrescido.

A terceira emenda proposta acrescenta ao Código Penal o art. 136-A para tipificar a conduta daquele que aplica qualquer forma de castigo corporal, ofensa psicológica, tratamento cruel ou degradante à criança ou adolescente com deficiência física, sensorial, intelectual ou mental, como forma de correção, disciplina, educação ou a qualquer outro pretexto. Esse crime será ordinariamente punível com detenção de seis meses a dois anos, mas a pena será de reclusão de dois a quatro anos se o fato resultar em lesão corporal grave ou de quatro a doze anos se resultar em morte.

II – ANÁLISE

Parece-nos oportuna e meritória a primeira das emendas propostas pela Câmara dos Deputados ao PLS nº 168, de 2011. Isso porque, ao explicitar a desnecessidade da presença simultânea dos grupos de características previstas para identificação do transtorno do espectro autista, ela potencializa a inclusão. Nesse sentido, torna o texto do projeto mais consentâneo com os termos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, recebida no ordenamento jurídico brasileiro com o *status* de emenda à Constituição.

A segunda emenda também se nos afigura merecedora de acolhimento, pois não há dúvida de que a imposição de pena administrativa pode intimidar os gestores escolares, evitando que se deixem pautar pela discriminação e pela arbitrariedade diante das reais necessidades do aluno com transtorno do espectro autista ou com qualquer outro tipo de deficiência. Por isso, embora tenhamos ciência da polêmica que envolve a ressalva proposta pela Deputada Mara Gabrilli, concordamos com ela que

se deve deixar espaço para a busca da melhor estratégia de ensino possível para o aluno no caso concreto.

Mostra-se igualmente meritória a emenda proposta pela Câmara que cria novo penal, assim protegendo crianças e adolescentes com deficiência de todo tipo de castigo corporal ou tratamento degradante pretensamente utilizado como forma de correção, disciplina ou educação. Afinal, no contexto de observância dos direitos humanos, construído com base na dignidade inerente a cada um de nós, é nosso dever zelar para que a violência não encontre espaço em nenhuma circunstância, muito menos no aprendizado e entre pessoas especialmente vulneráveis.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação das Emendas da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 168, de 2011.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2012.

Senador JAYME CAMPOS
Comissão de Assuntos Sociais
Presidente

, Presidente

SENADOR LINDBERGH FARIA, Relator

Comissão de Assuntos Sociais - CAS

EMENDA(S) DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 168, de 2011

ASSINAM O PARECER, NA 42ª REUNIÃO, DE 21/11/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos

RELATOR: Senador Lindbergh Farias

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Renan Calheiros (PMDB)
Paulo Davim (PV)	2. Vital do Rêgo (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Pedro Simon (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	4. Lobão Filho (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Eduardo Braga (PMDB)
Ana Amélia (PP)	6. Roberto Requião (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cássio Cunha Lima (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
João Costa (PPL)	3. Antonio Russo (PR)

PARECER Nº 1.518, DE 2012
(Da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa)

RELATOR: Senador WELLINGTON DIAS

I – RELATÓRIO

Esta Comissão é chamada a apreciar três emendas oferecidas pela Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 168, de 2011, de autoria da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), que institui a Política Nacional de Proteção aos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

A Emenda nº 1, sugerida por técnicos do Ministério da Saúde, confere nova redação ao § 1º do art. 1º do projeto, deixando claro que basta identificar a presença das características descritas em qualquer de seus incisos para que se reconheça a existência do transtorno do espectro autista.

A Emenda nº 2, por sua vez, por meio do acréscimo de novo artigo ao PLS nº 168, de 2011, estabelece a pena de multa de três a vinte salários mínimos para o gestor escolar ou autoridade competente que recusar, de maneira discriminatória, a matrícula de pessoa com transtorno do espectro autista ou com qualquer outro tipo de deficiência. Prevê, ainda, a perda do cargo para o reincidente, por meio de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Determina, ademais, nos termos do parágrafo único do artigo acrescido, que não haverá punição quando – em função das necessidades específicas do aluno – for mais recomendável o atendimento em instituições especializadas.

A Emenda nº 3 modifica o Código Penal, acrescentando-lhe o art. 136-A, de modo a tipificar a conduta daquele que aplica “qualquer forma de castigo corporal, ofensa psicológica, tratamento cruel ou degradante à criança ou adolescente com deficiência física, sensorial, intelectual ou mental, como forma de correção, disciplina, educação ou a qualquer outro pretexto”. Prescreve, para tal crime, a pena de detenção de seis meses a dois anos, além de fixar a pena de reclusão de dois a quatro anos se resultar lesão corporal grave e de quatro a doze anos se o resultado for morte.

Essas emendas foram propostas pela Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados, que acatou o relatório da

Deputada Mara Gabrilli, elaborado após a realização de consultas aos segmentos diretamente interessados; em particular as famílias de pessoas com transtorno do espectro autista. Depois de serem aprovadas pelo Plenário daquela Casa, vieram para o exame do Senado Federal, onde já passaram pelo crivo da Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102-E, inciso VI, compete à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa opinar acerca de matérias que envolvam proteção e integração das pessoas com deficiência, caso evidente do PLS nº 168, de 2011, e também das emendas a ele oferecidas pela Câmara dos Deputados.

Permitimo-nos, antes de apreciar essas emendas, reforçar a relevância desse projeto, que inova o ordenamento jurídico pátrio com a criação da Política Nacional de Proteção aos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Trata-se, sem dúvida, de medida necessária e oportuna, porque voltada a proteger os direitos de centenas de milhares de brasileiros cuja cidadania é muitas vezes posta em xeque. Além de trazer benefício direto a esse público reconhecidamente vulnerável, a legislação proposta estimula e favorece o enfrentamento devido da questão e concorre para a melhoria da qualidade de vida de todos nós, ao viabilizar práticas mais inclusivas de convivência.

Do ponto de vista constitucional, não vislumbramos qualquer vício nas emendas da Câmara. De fato, elas observam os preceitos de competência e de iniciativa (inscritos nos arts. 22, inciso I; 23, inciso II; 24, inciso XIV; e 48, *caput*, da Lei Maior do País) e não afrontam nenhuma das cláusulas pétreas.

No tocante ao mérito, devemos dizer que a Emenda nº 1 reforça o espírito original da proposição do Senado, qual seja o de ampliar a inclusão das pessoas com transtorno do espectro autista. E faz isso ao afirmar que integra esse segmento quem apresenta isoladamente as características descritas no inciso I ou II do § 1º do artigo inaugural do projeto. Impõe-se ressaltar, ainda, que a modificação promovida pela emenda torna o texto do projeto mais compatível com as disposições da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, recepcionada no ordenamento jurídico brasileiro com o *status de emenda à Constituição*. Inegável, portanto, o mérito desse reparo proposto pela Câmara.

A Emenda nº 2 – que prescreve punição a fim de inibir o ato do dirigente de escola que nega matrícula à pessoa com transtorno do espectro autista ou a qualquer outra com deficiência – também se nos afigura merecedora de acolhimento. Afinal, se a educação é direito de todos e dever do Estado e da família e se o atendimento educacional especializado para as pessoas com deficiência deve ser preferencialmente feito na rede regular de ensino, como declaram os arts. 205 e 208, inciso III, da Constituição do Brasil, não se pode admitir a negativa de ingresso nesse sistema a quem quer que seja, muito menos aos que mais precisam de apoio para o desenvolvimento de suas potencialidades.

Por isso, julgamos correto adotar sanções administrativas para sinalizar que a sociedade brasileira não aceita semelhante conduta e julgamos igualmente acertada a escolha das sanções (multa e, no caso de reincidência, perda do cargo), que tendem a ser mais desencorajadoras por atingirem um dos pontos mais sensíveis dos indivíduos no mundo contemporâneo: o bolso. Concordamos, ainda, com a ressalva proposta pela Deputada Mara Gabrilli, relatora da matéria na Câmara, e endossada tanto pelo Plenário daquela Casa quanto pela Comissão de Assuntos Sociais do Senado, conforme relatório do Senador Lindbergh Farias, no sentido de que se exclua a ilicitude da conduta apontada quando for melhor para o aluno com deficiência o atendimento educacional fora da rede regular de ensino.

Contudo, importa garantir que a regulamentação desse dispositivo exija que tal decisão esteja lastreada em parecer de equipe multiprofissional especializada, assim como devem ser considerados os incentivos existentes para a matrícula de pessoas com deficiência na rede regular de ensino, com ênfase para a contagem de dupla matrícula quando da distribuição dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Neste momento, entendemos haver a necessidade de alguns ajustes redacionais na Emenda nº 2 da Câmara, para que seu texto atenda aos princípios de clareza, precisão e ordem lógica que devem caracterizar a redação das disposições normativas, conforme reza o art. 11 da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis. Assim, cumpre eliminar a incoerência interna construída pelo uso da expressão “de maneira discriminatória”, qualificadora da conduta infracional no *caput* do art. 7º, diante da existência da ressalva contida no parágrafo único, que exclui a ilicitude da conduta nos “casos em que (...) em função das

especificidades do aluno, o serviço educacional fora da rede regular de ensino” lhe for mais benéfico. Nesse caso, fica evidente que a discriminação em decorrência das características do aluno – em vez de ser atentatória – visa ao seu bem-estar, não devendo ser apenada.

Além disso, sempre por força do disposto na Lei Complementar nº 95, de 1998, impõe-se substituir no *caput* do art. 7º o termo “punível” pela palavra “punido”, já que a oração tem por sujeito o agente, não a conduta. Importa, ainda, esclarecer que a perda do mandato depende do resultado do processo administrativo instaurado em função da conduta reincidente. Por fim, é recomendável adotar para esse artigo o formato aplicado à redação das condutas típicas, utilizado inclusive na Emenda nº 3, que desloca a condição agravante para o parágrafo.

Por último, cabe-nos apreciar a Emenda nº 3, que cria novo penal para proteger crianças e adolescentes com deficiência de todo tipo de castigo corporal ou tratamento degradante pretensamente utilizado como forma de correção, disciplina ou educação. À primeira vista, trata-se de medida de todo necessária, pois, como bem ressaltou o Senador Lindbergh em seu relatório para a CAS, é nosso dever zelar para que a violência não encontre espaço em nenhuma circunstância, muito menos no ambiente de aprendizado e entre pessoas especialmente vulneráveis.

Entretanto, é preciso notar que a conduta descrita já está contemplada na Lei nº 9.455, de 7 de abril de 1997, que define os crimes de tortura, condenando a conduta daquele que submete “alguém, sob sua guarda, poder ou autoridade, com emprego de violência ou grave ameaça, a intenso sofrimento físico ou mental, como forma de aplicar castigo pessoal ou medida de caráter preventivo”.

Diante disso, no nosso entendimento, em vez da emenda proposta deve prevalecer o tipo penal descrito na Lei de Tortura. Primeiro, por ser mais abrangente, já que também protege os adultos com deficiência. Segundo, porque prescreve penas mais severas para a conduta abusiva de modo geral. Terceiro, porque estabelece como circunstância agravante se a vítima for criança, adolescente, gestante, pessoa com deficiência ou idosa, com isso ensejando o aumento de um sexto até um terço da pena. Quarto, porque seria incoerente que a lei voltada a proteger os direitos das pessoas com transtorno do espectro autista oferecesse àqueles que impõem maus tratos a crianças e adolescentes com esse transtorno tratamento mais benéfico do que o já prescrito na legislação penal. Somos, pois, pela rejeição dessa emenda.

III – VOTO

Dante do exposto, o voto é pela rejeição da Emenda nº 3 da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 168, de 2011, e pela aprovação das Emendas nºs 1 e 2, com os ajustes redacionais impostos pelos ditames da Lei Complementar nº 95, de 1998, consistentes na eliminação da sigla NR após a Emenda nº 1 e na seguinte dicção para a Emenda nº 2:

“Art. 7º O gestor escolar, ou autoridade competente, que recusar a matrícula de aluno com transtorno do espectro autista, ou qualquer outro tipo de deficiência, será punido com multa de 3 (três) a 20 (vinte) salários mínimos.

PP-1204

§ 1º Em caso de reincidência, atestada por processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, haverá a perda do cargo.

§ 2º Ficam ressalvados os casos em que, comprovadamente, e somente em função das especificidades do aluno, o serviço educacional fora da rede regular de ensino for mais benéfico ao aluno com transtorno do espectro autista.”

Sala da Comissão, 28 de novembro de 2012.

, Presidente



, Relator

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa - CDH
EMENDA(S) DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 168, de
2011

ASSINAM O PARECER, NA 72ª REUNIÃO, DE 28/11/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:

RELATOR:

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Aníbal Diniz (PT)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Eduardo Lopes (PRB)	6. VAGO
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Roberto Requião (PMDB)
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. Ricardo Ferreira (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	4. VAGO
Sérgio Petecão (PSD)	5. VAGO
Paulo Davim (PV)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
VAGO	1. Cássio Cunha Lima (PSDB)
VAGO	2. Cyro Miranda (PSDB)
VAGO	3. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim (PTB)
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO
Magno Malta (PR)	3. João Costa (PPL)
PSOL	
VAGO	1. Randolfe Rodrigues

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

XIV - proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência;

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

LEI COMPLEMENTAR N° 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

Art. 7º O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios:

Art. 11. As disposições normativas serão redigidas com clareza, precisão e ordem lógica, observadas, para esse propósito, as seguintes normas:

DECRETO-LEI N° 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940.

Código Penal.

Art. 136 - Expor a perigo a vida ou a saúde de pessoa sob sua autoridade, guarda ou vigilância, para fim de educação, ensino, tratamento ou custódia, quer privando-a de alimentação ou cuidados indispensáveis, quer sujeitando-a a trabalho excessivo ou inadequado, quer abusando de meios de correção ou disciplina:

Pena - detenção, de dois meses a um ano, ou multa.

§ 1º - Se do fato resulta lesão corporal de natureza grave:

Pena - reclusão, de um a quatro anos.

§ 2º - Se resulta a morte:

Pena - reclusão, de quatro a doze anos.

§ 3º - Aumenta-se a pena de um terço, se o crime é praticado contra pessoa menor de 14 (catorze) anos. (Incluído pela Lei nº 8.069, de 1990)

Art. 137 - Participar de rixa, salvo para separar os contendores:

LEI N° 9.455, DE 7 DE ABRIL DE 1997.

Define os crimes de tortura e dá outras providências.

PARECERES

NºS 1.519 E 1.520, DE 2012

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 149, de 2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, que altera o art. 47 da Lei nº 4.506, de 30 de novembro de 1964, para considerar como operacionais as despesas de capacitação de empregados, para fins de apuração do imposto de renda das pessoas jurídicas.

PARECER Nº 1.519, DE 2012

(Da Comissão de Assuntos Sociais)

RELATOR: Senador ARMANDO MONTEIRO

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 149, de 2011, de autoria da nobre Senadora Vanessa Grazziotin, ora em análise, altera a Lei nº 4.506, de 1964, para permitir o lançamento como despesas operacionais “as incorridas com qualificação, treinamento e formação profissional de empregados, em ambiente interno ou externo à empresa, inclusive mediante concessão de bolsas de estudo em instituições de ensino de qualquer nível consideradas pela empresa de interesse para seu objetivo social”, para fins de apuração do imposto de renda das pessoas jurídicas.

Conforme a justificação, pretende-se eliminar uma fonte de insegurança jurídica e de atrito com o fisco, ao clarificar que cabe à empresa declarar os cursos de interesse para seu objetivo social.

A proposição foi distribuída para análise desta Comissão de Assuntos Sociais e, na sequência, irá, em caráter terminativo, para a deliberação da Comissão de Assuntos Econômicos.

Até o momento, não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 90, inciso I, combinado com o art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Assuntos Sociais deliberar sobre proposições que digam respeito a relações de trabalho.

Sob o aspecto formal, não vislumbramos óbice algum de natureza jurídica ou constitucional no projeto. A disciplina da matéria é de competência legislativa da União (art. 22, da Constituição Federal – CF) e inclui-se entre as atribuições do Congresso Nacional (art. 48, *caput*, da CF).

No mérito, a iniciativa é pertinente. Atualmente, o Regulamento do Imposto de Renda (RIR/99) determina que somente as despesas necessárias e operacionais à atividade da empresa para a manutenção de sua fonte produtora seriam dedutíveis do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).

Todavia, os termos utilizados pelo regulamento, quando cuida da "Formação Profissional", deixam margem à dúvida, pois afirma que *poderão ser deduzidos, como despesa operacional, os gastos realizados com a formação profissional de empregados* (art. 368), mas não há definição do que seja "formação profissional". Isso permite interpretações discrepantes acerca do mesmo dispositivo, caso se adote uma leitura restrita ou extensiva do referido termo.

A Receita Federal do Brasil (RFB), em resposta a algumas consultas feitas por contribuintes, vem entendendo que o termo "formação profissional" abrangeia somente o ensino fundamental e médio, além de curso técnico para especializar o empregado na área em que trabalha, para efeitos de dedução desses custos com educação, também chamado de "auxílio-educação".

No entanto, como denota a Senadora Vanessa Grazziotin, na justificação da sua proposição, já existe jurisprudência proferida pelo Superior Tribunal de Justiça, que tem conferido "uma interpretação extensiva ao termo "auxílio-educação", incluindo no seu conceito mensalidades de faculdade, cursos de línguas e outros do gênero, destinados ao aperfeiçoamento dos seus empregados". A exemplo, é citado o acórdão proferido no Recurso Especial nº 676.627-PR, do Superior Tribunal de Justiça.

Vale salientar que o Brasil enfrenta hoje o difícil desafio de capacitar a sua mão-de-obra para que possa fazer frente aos patamares necessários ao desenvolvimento econômico e à competitividade num mundo totalmente conectado. Hoje enfrentamos um cruel paradoxo: carência de pessoal qualificado em praticamente todos os setores de atividade e uma massa de desempregados em busca de ocupação.

Assim, toda medida que possibilite às empresas a complementação educacional de seu pessoal deve ser incentivada. Por outro lado, nada mais justo do que afastar a insegurança jurídica que existe em torno da matéria. O setor produtivo não pode ficar à mercê do entendimento fiscal *a posteriori*, normalmente acompanhado de multas e encargos.

A lei deve deixar claro que as empresas que possuem Programas de Incentivo e Auxílio Educação para seus empregados podem efetuar a dedução desses custos na determinação dos seus resultados. Deve também reconhecer que cabe a elas decidir o que seus empregados necessitam em termos de qualificação para melhor atingir seus objetivos sociais.

III – VOTO

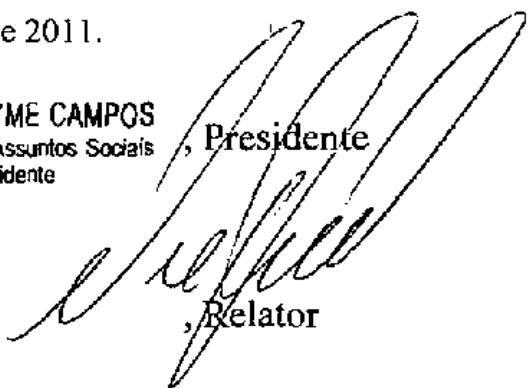
Em face de todo o exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 149, de 2011.

Sala da Comissão, 26 de outubro de 2011.

Senador JAYME CAMPOS
Comissão de Assuntos Sociais
Presidente

, Presidente

, Relator



COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Projeto de Lei do Senado nº 149, de 2011

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 26/10/2011 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDÊNCIA: Senador Jayme Campos

RELATORIA: Senador Armando Monteiro

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
PAULO PAIM (PT)	1- EDUARDO SUPlicy (PT)
ÂNGELA PORTELA (PT)	2- MARTA SUPlicy (PT)
HUMBERTO COSTA (PT)	3- VAGO
WELLINGTON DIAS (PT)	4- ANA RITA (PT)
VICENTINHO ALVES (PR)	5- LINDBERGH FARIA (PT)
JOÃO DURVAL (PDT)	6- CLÉSIO ANDRADE (PR)
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)	7- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)	8- LÍDICE DA MATA (PSB)
BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
WALDEMAR MOKA (PMDB)	1- EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)
PAULO DAVIM (PV)	2- PEDRO SIMON (PMDB)
ROMERO JUCÁ (PMDB)	3- LOBÃO FILHO (PMDB)
CASILDO MALDANER (PMDB)	4- EDUARDO BRAGA (PMDB)
RICARDO FERRAÇO (PMDB)	5- ROBERTO REQUIÃO (PMDB)
EDUARDO AMORIM (PSC)	6- SÉRGIO PETECÃO (PMN)
ANA AMÉLIA (PP)	7- BENEDITO DE LIRA (PP)
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
CÍCERO LUCENA (PSDB)	1- AÉCIO NEVES (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	2- CYRO MIRANDA (PSDB)
VAGO	3- PAULO BAUER (PSDB)
JAYME CAMPOS (DEM)	4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
PTB	
MOZARILDO CAYALECANTE	1- ARMANDO MONTEIRO
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2- GIL ARGELLO

PARECER N° 1.520, DE 2012
(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

RELATOR: Senador ARMANDO MONTEIRO

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 149, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin. O projeto compõe-se de dois artigos.

O art. 1º acresce § 8º ao art. 47 da Lei nº 4.506, de 30 de novembro de 1964, para explicitar que são dedutíveis, na apuração do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) com base no lucro real, as despesas com capacitação de empregados, inclusive mediante concessão de bolsas de estudo em consonância com o objetivo social da empresa, desde que oferecidas em condições de igualdade para todos os empregados.

O art. 2º é a cláusula de vigência. Dispõe que a lei resultante entrará em vigor na data de sua publicação.

Na bem-lançada justificação, a autora relata que a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) vem dando interpretação restritiva ao que seja “formação profissional de empregados”, cujos gastos são dedutíveis na apuração do lucro real por força do art. 368 combinado com o art. 299, ambos do Regulamento do Imposto de Renda (Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 – RIR/99). Para dirimir dúvidas de interpretação e eliminar a insegurança jurídica, o projeto descreve as situações em que são dedutíveis as despesas com capacitação de empregados.

Na reunião de 26 de outubro de 2011, sob nossa relatoria, a proposição foi aprovada pela Comissão de Assuntos Sociais.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 90, inciso I, combinado com o art. 99, inciso IV, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, cabe a esta CAE deliberar sobre proposições pertinentes a tributos, como é o caso, dispensada a competência do Plenário.

O PLS nº 149, de 2011, coaduna-se com os parâmetros constitucionais aplicáveis, quer no tocante à legitimidade da iniciativa parlamentar no processo legislativo (art. 61, *caput*, da Constituição Federal – CF), quer quanto à competência da União e do Congresso Nacional para legislar sobre a matéria (arts. 24, I; 48, I; e 153, III; todos da CF).

O projeto está articulado em boa técnica legislativa.

Com respeito à adequação financeira e orçamentária, a proposição não altera os limites de dedução do lucro real (base de cálculo do IRPJ), apenas explicita as condições em que são dedutíveis as despesas com capacitação de empregados. Por essa razão, não dá causa a renúncia de receita e dispensa as medidas acautelatórias de caráter orçamentário-financeiro previstas no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

No mérito, a iniciativa é pertinente. Atualmente, a legislação do IRPJ determina que somente as despesas necessárias e operacionais à atividade da empresa para a manutenção de sua fonte produtora são dedutíveis para a apuração do lucro real.

Embora o art. 368 do RIR/99 autorize a deduzir, *como despesa operacional, os gastos realizados com a formação profissional de empregados*, a RFB tem dado interpretação restritiva ao que seja “formação profissional”.

Para afastar a insegurança jurídica, o PLS nº 149, de 2011, explicita as condições em que são dedutíveis as despesas com capacitação de empregados. Sendo as despesas incorridas com qualificação, treinamento e formação profissional de empregados, inclusive mediante concessão de bolsas de estudo em instituições de ensino de qualquer nível, desde que oferecidas em condições de igualdade para todos os empregados. A nosso ver, as condições espelham a realidade de uma empresa interessada na qualificação de sua mão de obra, sendo bastante razoáveis.

Além disso, a proposição se integra e complementa à principal diretriz prevista na Lei 12.513/2011, que criou o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), ou seja, a de ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores por meio do incremento da formação profissional. Como essa iniciativa não está presente no Pronatec,

o projeto de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin é de alta relevância e oportunidade para preencher essa lacuna.

Ademais, esclarecemos que o conceito de despesa operacional utilizado pela legislação tributária ainda é o vigente antes da introdução no Brasil das normas da contabilidade internacional. Isso porque o art. 16 da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, determinou à pessoa jurídica sujeita ao Regime Tributário de Transição (isto é, a todas as empresas, porque o regime é obrigatório a partir do ano-calendário de 2010) considerar, para fins tributários, os métodos e critérios contábeis **vigentes em 31 de dezembro de 2007**.

III – VOTO

Em face de todo o exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 149, de 2011.

Sala da Comissão, 27 de novembro de 2012.

Presidente, Presidente

Relator, Relator

Comissão de Assuntos Econômicos - CAE
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 149, de 2011

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER NA 55ª REUNIÃO, DE 27/11/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: *Sidnei José Góes*

RELATOR: *Sidnei José Góes*

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT)
José Pimentel (PT)	3. Aníbal Diniz (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT),
Acir Gurgacz (PDT)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Lidice da Mata (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B)

Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)

Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PR)
Ivo Cassol (PP)	9. Ricardo Ferraço (PMDB)

Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)

Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	5. Wilder Morais (DEM)

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)

Armando Monteiro (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Gim (PTB)
Antonio Russo (PR)	3. Cidinho Santos (PR)
João Ribeiro (PR)	4. Alfredo Nascimento (PR)

PSD PSOL

Marco Antônio Costa	1. Randolfe Rodrigues
---------------------	-----------------------

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

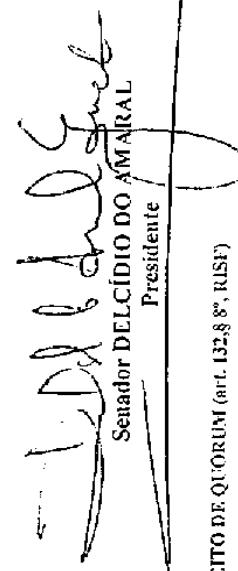
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PLS nº 149 de 2011.

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCIODIO DO AMARAL (PT)					1-ZEZÉ PERRELLA (PDT)				
EDUARDO SUPlicY (PT)	X				2-WALTER PINHEIRO (PT)				
JOSE PIMENTEL (PT)	X				3-ANIBAL DINIZ (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)	X				4-WELLINGTON DIAS (PT)	X			
LINDBERGH FARIAZ (PTD)	X				5-JORGE VIANA (PT)				
ACIR GURGAZZ (PDT)					6-CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
LIDICE DA MATA (PSB)	X				7-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)					8-INACIO ARRUDA (PC DO B)				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CASILDO MALDANER (PMDB)					9-VITAL DO REGO (PMDB)				
EDUARDO BRAGA (PMDB)					10-SERGIO SOUZA (PMDB)				
VALDIR RAUPE (PMDB)					11-RONERMO JUCA (PMDB)	X			
ROBERTO REQUÍJO (PMDB)					12-ANA AMÉLIA (PP)				
FUNICIO OLIVEIRA (PMDB)					13-WALDEMIRO MOKA (PMDB)				
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	X				14-ECLESIO ANDRADE (PMDB)				
LOBAO FILHO (PMDB)					15-BENEDITO DE LIRA (PP)				
FRANCISCO DORNELLES (PP)	X				16-EGIROL NOGUEIRA (PP)				
IVO CASSOL (PP)					17-ERICARDO FERRAZO (PMDB)	X			
TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)					18-LALVARO DIAS (PSDB)				
CYRIO MIRANDA (PSDB)	X				19-AFÁCIO NEVES (PSDB)				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X				20-PAULO BAUER (PSDB)				
JOSÉ AGripino (DEM)	X				21-LÚCIA VIANA (PSDB)				
JAYME CAMPOS (DEM)					22-WILDER MORAIS (DEM)				
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARMANDO MONTEIRO (PTB)	X				1-FERNANDO COELHO (PTB)				
JOAO VICENTE CLAUDIO (PTB)					2-QIM (PTB)				
ANTONIO RUSSO (PR)					3-CIDINHO SANTOS (PR)				
JOÃO RIBEIRO (PR)					4-ALFREDO NASCIMENTO (PR)				
TITULAR – PSD PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – PSD PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCO ANTONIO COSTA (PSD)					1-RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)				

TOTAL _____ SIM _____ NÃO _____ ABS _____ AUTOR _____ PRESIDENTE _____

SALA DAS REUNIÕES, EM ... 27/11/12.

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUÓRUM (art. 132, § 8º, RISF)



Senador DELCIODO DO AMARAL
Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

II - desapropriação;

III - requisições civis e militares, em caso de iminente perigo e em tempo de guerra;

IV - águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão;

V - serviço postal;

VI - sistema monetário e de medidas, títulos e garantias dos metais;

VII - política de crédito, câmbio, seguros e transferência de valores;

VIII - comércio exterior e interestadual;

IX - diretrizes da política nacional de transportes;

X - regime dos portos, navegação lacustre, fluvial, marítima, aérea e aeroespacial;

XI - trânsito e transporte;

XII - jazidas, minas, outros recursos minerais e metalurgia;

XIII - nacionalidade, cidadania e naturalização;

XIV - populações indígenas;

XV - emigração e imigração, entrada, extração e expulsão de estrangeiros;

XVI - organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões;

XVII - organização judiciária, do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios e da Defensoria Pública dos Territórios, bem como organização administrativa destes; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 69, de 2012) (Produção de efeito)

XVIII - sistema estatístico, sistema cartográfico e de geologia nacionais;

XIX - sistemas de poupança, captação e garantia da poupança popular;

XX - sistemas de consórcios e sorteios;

XXI - normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação e mobilização das polícias militares e corpos de bombeiros militares;

XXII - competência da polícia federal e das polícias rodoviária e ferroviária federais;

XXIII - seguridade social;

XXIV - diretrizes e bases da educação nacional;

XXV - registros públicos;

XXVI - atividades nucleares de qualquer natureza;

XXVII - normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XXVIII - defesa territorial, defesa aeroespacial, defesa marítima, defesa civil e mobilização nacional;

XXIX - propaganda comercial.

Parágrafo único. Lei complementar poderá autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas das matérias relacionadas neste artigo.

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

Seção II DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

Subseção III Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

**Seção III
DOS IMPOSTOS DA UNIÃO**

Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

.....
III - renda e proventos de qualquer natureza;
.....

LEI COMPLEMENTAR N° 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Mensagem de veto

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Seção II

Da Renúncia de Receita

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o *caput* deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I - às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II - ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

LEI N° 4.506, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1964.

Dispõe sobre o imposto que recai sobre as rendas e proventos de qualquer natureza.

Art. 47. São operacionais as despesas não computadas nos custos, necessárias à atividade da emprêsa e a manutenção da respectiva fonte produtora.

§ 1º São necessárias as despesas pagas ou incorridas para a realização das transações ou operações exigidas pela atividade da emprêsa.

§ 2º As despesas operacionais admitidas são as usuais ou normais no tipo de transações, operações ou atividades da emprêsa.

§ 3º Sómente serão dedutíveis como despesas os prejuízos por desfalque, apropriação indébita, furto, por empregados ou terceiros, quando houver inquérito instaurado nos termos da legislação trabalhista ou quando apresentada queixa perante a autoridade policial.

§ 4º No caso de emprêsa individual, a administração do impôsto poderá impugnar as despesas pessoais do titular da emprêsa que não forem expressamente previstas na lei como deduções admitidas se esse não puder provar a relação da despesa com a atividade da emprêsa.

§ 5º Os pagamentos de qualquer natureza a titular, sócio ou dirigente da emprêsa, ou a parente dos mesmos, poderão ser impugnados pela administração do impôsto, se o contribuinte não provar:

a) no caso de compensação por trabalho assalariado, autônomo ou profissional, a prestação efetiva dos serviços;

b) no caso de outros rendimentos ou pagamentos, a origem e a efetividade da operação ou transação.

§ 6º Poderão ainda ser deduzidas como despesas operacionais as perdas extraordinárias de bens objeto da inversão, quando decorrerem de condições excepcionais de obsolescência de casos fortuitos ou de força maior, cujos riscos não estejam cobertos por seguros, desde que não compensadas por indenizações de terceiros.

§ 7º Incluem-se, entre os pagamentos de que trata o § 5º, as despesas feitas, direta ou indiretamente, pelas emprêses, com viagens para o exterior, equipando-se os gerentes a dirigentes de firma ou sociedade.

LEI N° 11.941, DE 27 DE MAIO DE 2009.

Altera a legislação tributária federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários; concede remissão nos casos em que especifica; institui regime tributário de transição, alterando o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, 8.218, de 29 de agosto de 1991, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 9.469, de 10 de julho de 1997, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.480, de 2 de julho de 2002, 10.522, de 19 de julho de 2002, 10.887, de 18 de junho de 2004, e 6.404, de 15 de dezembro de 1976, o Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977, e as Leis nºs 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 10.925, de 23 de julho de 2004, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 11.116, de

18 de maio de 2005, 11.732, de 30 de junho de 2008, 10.260, de 12 de julho de 2001, 9.873, de 23 de novembro de 1999, 11.171, de 2 de setembro de 2005, 11.345, de 14 de setembro de 2006; prorroga a vigência da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995; revoga dispositivos das Leis nºs 8.383, de 30 de dezembro de 1991, e 8.620, de 5 de janeiro de 1993, do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, das Leis nºs 10.190, de 14 de fevereiro de 2001, 9.718, de 27 de novembro de 1998, e 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.964, de 10 de abril de 2000, e, a partir da instalação do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, os Decretos nºs 83.304, de 28 de março de 1979, e 89.892, de 2 de julho de 1984, e o art. 112 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005; e dá outras providências.

Art. 16. As alterações introduzidas pela Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007, e pelos arts. 37 e 38 desta Lei que modifiquem o critério de reconhecimento de receitas, custos e despesas computadas na apuração do lucro líquido do exercício definido no art. 191 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, não terão efeitos para fins de apuração do lucro real da pessoa jurídica sujeita ao RTT, devendo ser considerados, para fins tributários, os métodos e critérios contábeis vigentes em 31 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput deste artigo às normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, com base na competência conferida pelo § 3º do art. 177 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e pelos demais órgãos reguladores que visem a alinhar a legislação específica com os padrões internacionais de contabilidade.

LEI N° 12.513, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011.

Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec); altera as Leis nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio, nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, e nº 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem); e dá outras providências.

OF. 345/2012/CAE

Brasília, 27 de novembro de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 149 de 2011, que “altera o art. 47 da Lei nº 4.506, de 30 de novembro de 1964, para considerar como operacionais as despesas de capacitação de empregados, para fins de apuração do imposto de renda das pessoas jurídicas”.

Atenciosamente,



Senador DELCÍDIO DO AMARAL
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

PARECER

Nº 1.521, DE 2012

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2011 (nº 3.961/2008, na Casa de origem), de iniciativa da Presidência da República, que dispõe sobre a criação de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS e de Gratificação por Exercício em Cargo de Confiança nos órgãos da Presidência da República.

RELATOR: Senador **EDUARDO BRAGA**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei sob exame, originário da Presidência da República, tem por objetivo criar, de acordo com o art. 1º, noventa cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS - e oito Gratificações por Exercício em Cargo de Confiança, destinados a órgãos da Presidência da República, sendo: dezoito DAS-5, vinte e cinco DAS-4, vinte e cinco DAS-3, doze DAS-2, dez DAS-1; e um do Grupo 0001(B), seis do Grupo 0001(C), um do Grupo 0001(D).

O art. 2º do Projeto determina que o Poder Executivo disporá sobre a alocação dos referidos cargos em comissão na estrutura regimental dos órgãos da Presidência da República.

A mensagem que acompanha a proposta, formulada na gestão do Presidente Lula, ressalta sua finalidade de fortalecimento das estruturas organizacionais para aperfeiçoamento do desempenho institucional dos seguintes órgãos vinculados à Presidência da República: Gabinete Pessoal do Presidente, Casa Civil, Secretaria de Relações Institucionais, Gabinete

de Segurança Institucional, Secretaria de Comunicação Social, Secretaria-Geral, Secretaria de Assuntos Estratégicos e Conselho Nacional de Segurança Alimentar.

Há destaque para a reestruturação da Secretaria de Relações Internacionais – SRI -, como medida que visa atender às metas estabelecidas para as atividades desenvolvidas na construção de governabilidade e de governança estratégica. Para isso, é fundamental intensificar o diálogo institucional do Executivo Federal com o Congresso Nacional, com os partidos políticos, com a sociedade civil e com os entes federados. O cenário atual tem revelado a premência do aumento do quadro de cargos no nível estratégico.

A mensagem, ainda, justifica um reforço na estrutura da Casa Civil da Presidência da República, com o objetivo de otimizar as ações de acompanhamento e coordenação da execução do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC. Nesse ponto, gostaria de fazer um esclarecimento.

Quando a Mensagem Presidencial foi enviada ao Congresso Nacional, era a Casa Civil quem respondia pelo PAC. Na gestão da Presidenta Dilma Rousseff, a função operacional de coordenação do programa ficou com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, criando-se a Secretaria do Programa de Aceleração do Crescimento – SEPAC. Contudo – é importante recordar –, a Casa Civil *ainda* participa do Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento – CGPAC.

Além disso, os DAS previstos originariamente para o PAC continuarão a reforçar a estrutura de acompanhamento de projetos prioritários da Presidência da República, que no atual governo têm ampliado fortemente seu papel na realização dessas atividades. Entre as principais iniciativas recentes que passaram a demandar a ampliação da estrutura da Presidência, vale destacar: Brasil Sem Miséria/Brasil Carinhoso, Pronatec, Ciência Sem Fronteiras, Política Nacional de Mineração, Crack é Possível Vencer, Programa Melhor em Casa, Prevenção a Desastres Naturais, Viver sem Limite e Alfabetização na Idade Certa.

Portanto, permanece *atual* a demanda pelo fortalecimento dos órgãos da Presidência da República, seja para o acompanhamento dos referidos prioritários do governo, seja para o melhoramento das diversas ações desenvolvidas pelos órgãos que compõem a autoridade máxima do Poder Executivo Federal.

Além disso, convém frisar que *compete privativamente ao Presidente da República dispor, mediante decreto autônomo, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos.* (art. 84, inciso VI, alínea “a”, da Constituição Federal). Assim, a decisão sobre a alocação dos cargos na estrutura regimental da Presidência compete, tão somente, ao Chefe do Poder Executivo, conforme determina a Constituição Federal e como bem reproduz o art. 2º do Projeto em análise.

Termina a Mensagem afirmando que, à época, o impacto orçamentário da proposição era compatível com as dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual para 2008, e com os demais dispositivos da legislação orçamentária e de responsabilidade fiscal.

Na Câmara dos Deputados, o Projeto recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, na Comissão de Trabalho, de Administração e de Serviço Público, e na Comissão de Finanças e Tributação, pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária.

A matéria foi distribuída a esta Comissão para análise de sua constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, e ainda para apreciação do mérito, em virtude do comando contido no art. 101, inciso I e letra f do inciso II do Regimento Interno do Senado Federal.

II – ANÁLISE

Quanto aos requisitos formais e materiais de constitucionalidade, o projeto não apresenta quaisquer óbices, tendo em vista que se trata de matéria de competência União, cuja iniciativa é reservada ao Chefe do Poder Executivo Federal.

Com efeito, o art. 61 da Constituição Federal, no seu § 1º, inciso II, letra ‘a’, atribui ao Presidente da República a iniciativa de leis que disponham sobre *criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração.*

No mérito, é de inteira conveniência e oportunidade a criação dos cargos previstos no projeto sob análise, cuja aprovação trará maior

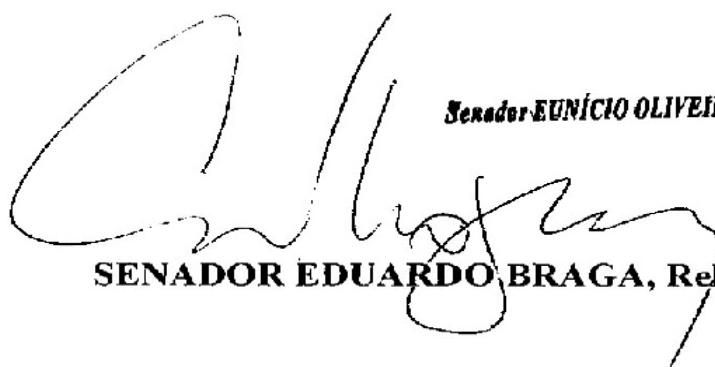
eficiência às ações governamentais. Os cargos propostos, se efetivados, certamente contribuirão para o aprimoramento dos mecanismos de articulação entre o Governo e a sociedade, facilitando o cumprimento dos compromissos assumidos relativos às políticas públicas de desenvolvimento econômico e social.

Destaco, por fim, que há previsão orçamentária no Anexo V da Lei Orçamentária Anual de 2012 para o provimento dos cargos constantes do Projeto (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012).

III – VOTO

Ante o exposto, opino pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2011.

Sala da Comissão, 28 de novembro de 2012.



Senador EUNÍCIO OLIVEIRA

, Presidente

SENADOR EDUARDO BRAGA, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 56 DE 2012

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 21/11/12, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	<i>Senador Eunício Oliveira</i>
RELATOR:	<i>Senador Joaquim Barros</i>
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	
JOSÉ PIMENTEL	<i>✓</i>
ANA RITA	<i>✓</i>
PEDRO TAQUES	<i>✓</i>
JORGE VIANA	<i>✓</i>
ANTONIO CARLOS VALADARES	<i>✓</i>
INÁCIO ARRUDA	<i>✓</i>
EDUARDO LOPES	<i>✓</i>
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PV)	
RICARDO FERRAÇO	<i>✓</i>
EUNÍCIO OLIVEIRA	<i>✓</i>
PEDRO SIMON	<i>✓</i>
ROMERO JUCÁ	<i>✓</i>
VITAL DO RÉGO	<i>✓</i>
LUIZ HENRIQUE	<i>✓</i>
FRANCISCO DORNELLES	<i>✓</i>
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	<i>✓</i>
ALOYSIO NUNES FERREIRA	<i>✓</i>
ALVARO DIAS	<i>✓</i>
JOSÉ AGripino	<i>✓</i>
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC/PPL)	
ARMANDO MONTEIRO	<i>✓</i>
GIM	<i>✓</i>
MAGNO MALTA	<i>✓</i>
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	<i>✓</i>
PSD	
SÉRGIO PETECÃO	<i>✓</i>
1. MARCO ANTÔNIO COSTA	

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

.....

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

.....

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

.....

VI — dispor sobre a organização e o funcionamento da administração federal, na forma da lei;

VI - dispor, mediante decreto, sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

.....

LEI N° 11.647, DE 24 DE MARÇO DE 2008.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2008

.....

LEI N° 12.595, DE 19 DE JANEIRO DE 2012.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2012.

.....

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

RELATOR: Senador EDUARDO BRAGA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei sob exame, originário da Presidência da República, tem por objetivo criar, de acordo com o art. 1º, noventa cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS - e oito Gratificações por Exercício em Cargo de Confiança, destinados a órgãos da Presidência da República, sendo: dezoito DAS-5, vinte e cinco DAS-4, vinte e cinco DAS-3, doze DAS-2, dez DAS-1; e um do Grupo 0001(B), seis do Grupo 0001(C), um do Grupo 0001(D).

O art. 2º do Projeto determina que o Poder Executivo disporá sobre a alocação dos referidos cargos em comissão na estrutura regimental dos órgãos da Presidência da República.

A mensagem que acompanha a proposta, formulada na gestão do Presidente Lula, ressalta sua finalidade de fortalecimento das estruturas organizacionais para aperfeiçoamento do desempenho institucional dos seguintes órgãos vinculados à Presidência da República: Gabinete Pessoal do Presidente, Casa Civil, Secretaria de Relações Institucionais, Gabinete de Segurança Institucional, Secretaria de Comunicação Social, Secretaria-Geral, Secretaria de Assuntos Estratégicos e Conselho Nacional de Segurança Alimentar.

Há destaque para a reestruturação da Secretaria de Relações Internacionais – SRI -, como medida que visa atender às metas estabelecidas para as atividades desenvolvidas na construção de governabilidade e de governança estratégica. Para isso, é fundamental intensificar o diálogo institucional do Executivo Federal com o Congresso Nacional, com os partidos políticos, com a sociedade civil e com os entes federados. O cenário atual tem revelado a premência do aumento do quadro de cargos no nível estratégico.

A mensagem, ainda, justifica um reforço na estrutura da Casa Civil da Presidência da República, com o objetivo de otimizar as ações de acompanhamento e coordenação da execução do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC. Nesse ponto, gostaria de fazer um esclarecimento.

Quando a Mensagem Presidencial foi enviada ao Congresso Nacional, era a Casa Civil quem respondia pelo PAC. Na gestão da Presidenta Dilma Rousseff, a função operacional de coordenação do programa ficou com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, criando-se a Secretaria do Programa de Aceleração do Crescimento – SEPAC. Contudo – é importante recordar –, a Casa Civil *ainda* participa do Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento – CGPAC.

Além disso, os DAS previstos originariamente para o PAC continuarão a reforçar a estrutura de acompanhamento de projetos prioritários da Presidência da República, que no atual governo tem ampliado fortemente seu papel na realização dessas atividades. Entre as principais iniciativas recentes que passaram a demandar a ampliação da estrutura da Presidência, vale destacar: Brasil Sem Miséria/Brasil Carinhoso, Pronatec, Ciência Sem Fronteiras, Política Nacional de Mineração, Crack é Possível Vencer, Programa Melhor em Casa, Prevenção a Desastres Naturais, Viver sem Limite e Alfabetização na Idade Certa.

Portanto, permanece *atual* a demanda pelo fortalecimento dos órgãos da Presidência da República, seja para o acompanhamento dos referidos prioritários do governo, seja para o melhoramento das diversas ações desenvolvidas pelos órgãos que compõem a autoridade máxima do Poder Executivo Federal.

Além disso, convém frisar que *compete privativamente ao Presidente da República dispor, mediante decreto autônomo, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos.* (art. 84, inciso VI, alínea “a”, da Constituição Federal). Assim, a decisão sobre a alocação dos cargos na estrutura regimental da Presidência compete, tão somente, ao Chefe do Poder Executivo, conforme determina a Constituição Federal e como bem reproduz o art. 2º do Projeto em análise.

Termina a Mensagem afirmando que, à época, o impacto orçamentário da proposição era compatível com as dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual para 2008, e com os demais dispositivos da legislação orçamentária e de responsabilidade fiscal.

Na Câmara dos Deputados, o Projeto recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, na Comissão de Trabalho, de Administração e de Serviço Público, e na Comissão de Finanças e Tributação, pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária.

A matéria foi distribuída a esta Comissão para análise de sua constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, e ainda para apreciação do mérito, em virtude do comando contido no art. 101, inciso I e letra f do inciso II do Regimento Interno do Senado Federal.

II – ANÁLISE

Quanto aos requisitos formais e materiais de constitucionalidade, o projeto não apresenta quaisquer óbices, tendo em vista que se trata de matéria de competência União, cuja iniciativa é reservada ao Chefe do Poder Executivo Federal.

Com efeito, o art. 61 da Constituição Federal, no seu § 1º, inciso II, letra ‘a’, atribui ao Presidente da República a iniciativa de leis que disponham sobre *criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração*.

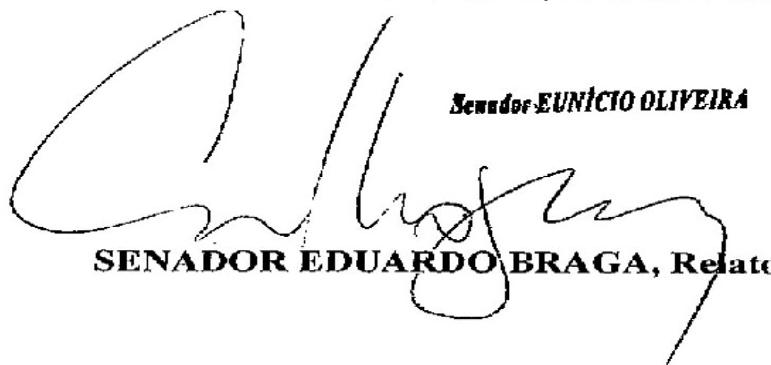
No mérito, é de inteira conveniência e oportunidade a criação dos cargos previstos no projeto sob análise, cuja aprovação trará maior eficiência às ações governamentais. Os cargos propostos, se efetivados, certamente contribuirão para o aprimoramento dos mecanismos de articulação entre o Governo e a sociedade, facilitando o cumprimento dos compromissos assumidos relativos às políticas públicas de desenvolvimento econômico e social.

Destaco, por fim, que há previsão orçamentária no Anexo V da Lei Orçamentária Anual de 2012 para o provimento dos cargos constantes do Projeto (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012).

III – VOTO

Ante o exposto, opino pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2011.

Sala da Comissão, 28 de novembro de 2012.



Eunício Oliveira
SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA, Presidente



Eduardo Braga
SENADOR EDUARDO BRAGA, Relator

RELATÓRIO

AUTOR: Senador AÉCIO NEVES

I – RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania recebeu, para análise e parecer, o Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2011, que tem por escopo criar 90 cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e 08 Gratificação por Exercício em Cargo de Confiança, nos órgãos da Presidência da República.

O PLC nº 56, de 2011, foi apresentado ao Senado Federal em 11.08.2011, tendo designado como Relator o Senador Eduardo Braga, que apresentou o Parecer pela aprovação em 20.11.2012.

Este é o relatório.

II - ANÁLISE

Nos termos do art. 132, § 6º, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, apresento “Voto em Separado” ao Parecer do Relator, Senador Eduardo Braga, sobre o PLC nº 56, de 2011, pelos fundamentos a seguir.

A Constituição Federal de 1988 teve a preocupação em tentar evitar a criação indiscriminada de cargos comissionados na administração pública federal, limitando a sua ocupação ao exercício de direção, chefia e assessoramento, conforme dispõe o inciso V, do art. 37:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

V - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;”

Entretanto, o governo federal tem criado, nos últimos anos, milhares de cargos em comissão de livre provimento que não guardam compromisso com os critérios de qualidade e eficiência de seus ocupantes, mais servindo como instrumento de aparelhamento político do que de real melhoria da gestão pública.

À época que o ex-presidente Fernando Henrique Cardoso deixou o Palácio do Planalto, em 2002, o seu governo abrigava 21 Ministérios, incluídas as Secretarias com status de Ministérios. A partir do governo petista, quase dobrou número de Ministros, terminando o ano de 2012 com 38 titulares e com o 39º Ministério, o da Pequena e Micro Empresa, prestes a ser ocupado. A presidente Dilma Rousseff ainda pode ampliar esse recorde e chegar a 40ª pasta, se cumprir a promessa de criar o Ministério da Irrigação Nacional.

Somente para termos a ideia do gigantismo da máquina administrativa brasileira, em comparação aos nossos 39 Ministérios, a vizinha Argentina tem 17, o Chile, 22, e a Alemanha, quarta maior economia do Mundo, tem apenas 16. O gasto com salários que consumiam R\$ 59,5 bilhões em 2002 chegaram a extraordinários R\$ 154,5 bilhões até agosto deste ano.

A política ministerial do atual governo não tem apresentado uma coordenação eficiente. Os Ministros, em sua grande maioria, não possuem afinidades com a atividade que administram, não dialogam entre si, e estão focados apenas nos próximos pleitos eleitorais. Esse domínio partidário é terreno fértil para corrupção, desmandos e entrave para o bom funcionamento do Estado brasileiro.

A Presidência da República, órgão que deveria ser o exemplo de contenção de despesas, é justamente aquele que mais inflou sua estrutura. Registre-se que o ex-presidente Itamar Franco entregou o Palácio do Planalto com 1,8 mil funcionários. Fernando Henrique Cardoso, por sua vez, enxugou-o para 1,1 mil. No governo Lula, a administração cresceu e muito, aumentando para mais de 3 mil funcionários trabalhando diretamente na Presidência. O governo Dilma aumentou para mais de quatro mil servidores, na sua grande maioria ocupantes de cargos comissionados. Além de detonar um descontrole de gastos, esse inchasso mostra uma hipertrofia do poder central, em detrimento de ministérios e órgãos técnicos.

Essa prática tem contribuído para escândalos ligados diretamente à Presidência da República, como as irregularidades com os cartões corporativos e as operações que levaram ao indiciamento, pela Polícia Federal, de sua principal assessora e sucessora na Casa Civil, Erenice Guerra, acusada de participar de esquema de corrupção comandado diretamente a partir do Palácio do Planalto.

Nesta semana assistimos o triste episódio de o escritório da Presidência da República, em São Paulo, ser invadido pela Polícia Federal, para o cumprimento de mandados de busca e apreensão, sob acusação de ter a sua Chefe de Gabinete, ocupante de cargo comissionado DAS-6, sido envolvida em uma rede de crimes contra a administração pública.

O projeto do Poder Executivo, ao criar 90 novos cargos comissionados, vai contra, inclusive, o discurso de austeridade fiscal alardeado pelo governo federal. É importante relembrar que o governo Dilma, ao tomar posse no início do ano passado, enfrentava um grave desequilíbrio fiscal nas contas públicas em face do aumento extraordinário das despesas correntes nos oito anos de governo Lula.

Assim, o Ministério da Fazenda, no início de 2011, anunciou o corte de R\$ 50 bilhões no gasto público. Na época surpreendeu a todos com o tamanho do corte, mas não disse de onde iria cortar. Na época vários economistas afirmaram que se tratava mais de uma carta de boas intenções do que o detalhamento de medidas concretas que todos esperavam.

Uma das medidas adotadas para contenção de despesas foi a suspensão de todos os concursos públicos em andamento, incluindo a posse dos candidatos já aprovados, que apenas aguardavam a nomeação para o cargo efetivo. Essa situação atingiu milhares de aprovados, com alto grau de capacidade técnica e profissional, e que seriam essenciais para o bom funcionamento da administração pública federal.

O governo Dilma também negou reajuste salarial a diversas carreiras de estado, como a Polícia Federal, Receita Federal e o Poder Judiciário, sob a alegação de falta de verbas. Entretanto, mantém a prática do aumento constante e exagerado de despesas correntes com a manutenção e criação de milhares de cargos comissionados e de novos Ministérios.

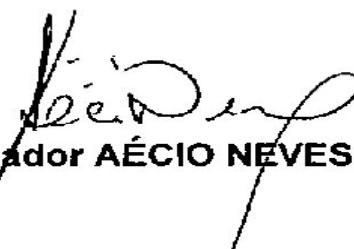
Ao invés de criar cargos de livre provimento, o governo atual deveria aumentar a eficiência da administração, instituindo políticas de gestão pública que aumentassem a produtividade e diminuíssem dos gastos correntes. O controle fiscal do governo é um elemento essencial na condução da política econômica do país. A União Europeia, por exemplo, está enfrentando um gravíssimo momento de recessão em função do descontrole das contas públicas de diversos países que compõe aquele bloco.

Neste sentido, com o intuito de contribuir para o ajuste fiscal que o governo federal tanto necessita na atual conjuntura do país, rogo aos membros desta Comissão no sentido da não aprovação do presente projeto de lei.

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela rejeição do PLC Nº 56, de 2001.

Sala da Comissão, 28 de novembro de 2012.



Senador AÉCIO NEVES

O SR. PRESIDENTE (Ciro Nogueira. Bloco/PP – PI) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ciro Nogueira. Bloco/PP – PI) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 345, de 2012**, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, do **Projeto de Lei do Senado nº 149, de 2011**.

É o seguinte o Ofício:

Of. 345/2012/CAE

Brasília, 27 de novembro de 2012

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 149, de 2011, que “altera o art. 47 da Lei nº 4.506, de 30 de novembro de 1964, para considerar como operacionais as despesas de capacitação de empregados, para fins de apuração do imposto de renda das pessoas jurídicas”.

Atenciosamente, – Senador **Delcídio do Amaral**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Ciro Nogueira. Bloco/PP – PI) – Com referência ao **Ofício nº 345, de 2012**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para

que o **Projeto de Lei do Senado nº 149, de 2011**, seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Ciro Nogueira. Bloco/PP – PI) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 1.521, de 2012**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o **Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2011**.

A martéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, “d”, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Ciro Nogueira. Bloco/PP – PI) – Voltamos à lista de oradores.

Chamo à tribuna o nobre Senador Cristovam Buarque. (*Pausa*.)

Senador Inácio Arruda. (*Pausa*.)

Senador Fernando Collor.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente desta sessão, Srs e Srs. Senadores, a reunião de hoje, dia 28, da CPMI, foi destinada à leitura do relatório pelo Deputado Odair Cunha.

Após uma acalorada discussão sobre os procedimentos regimentais a serem seguidos no tocante à discussão e votação do documento final, S. Ex^a, o Relator, antes de iniciar a leitura, estranhamente retirou as partes 6 e 7 de seu documento. Esses dois tópicos tratam exatamente do indiciamento do jornalista Polícarpo Junior, da revista *Veja*, e do encaminhamento das

provas respectivas ao Conselho Nacional do Ministério Público para apuração da conduta do Procurador-Geral Roberto Gurgel dos Santos perante as investigações da operação Vegas da Polícia Federal.

Digo estranhamente, Sr. Presidente, porque o que se deve questionar hoje é o que de fato acontece ou o que de fato aconteceu entre a apresentação inicial do relatório, ocorrido no dia 28 deste mês, portanto há 10 dias somente, tão somente 10 dias, e a leitura resumida feita no dia de hoje. Afinal, que fatos levaram a relatoria a retirar exatamente as principais partes do seu contundente e detalhado relatório, consubstanciando – vale frisar – em mais de 5 mil páginas?

Para demonstrar a importância, a amplitude e o alcance das conclusões em relação a esses dois temas a que chegou o Deputado Odair Cunha, assessorado por uma competente e diversificada equipe técnica, basta reproduzir as palavras do próprio Relator na peça inicial publicada, divulgada e distribuída publicamente na semana passada.

Sobre o núcleo de imprensa, vale dizer, contido em 349 páginas do relatório – 349 páginas foram dedicadas somente a tratar do chamado núcleo de imprensa –, disse o Relator Odair Cunha e abro aspas: “Não restam dúvidas de que o jornalista Policarpo Junior aderiu à organização criminosa de Carlos Cachoeira, colaborando intensamente para o êxito e a continuidade de suas atividades e a impunidade de seus líderes”. Fecho aspas.

Registrhou, ainda, o Relator em seu documento as palavras do Juiz da 11ª Vara da Justiça Federal em Goiás, Dr. Paulo Augusto Moreira Lima, ao decretar a prisão do Sr. Carlos Cachoeira, nos seguintes termos, abro aspas – palavras do Juiz da 11ª Vara da Justiça Federal em Goiás, especificamente em Anápolis:

Ademais, os meios de proteção ao esquema criminoso alcançaram a utilização e manipulação da própria imprensa, sempre mediante pagamento, tudo com o escopo de tentar desqualificar o trabalho desenvolvido por órgãos sérios de persecução e preservar negócios espúrios.

E continua o Sr. Juiz: “Detectaram-se, ainda, nas investigações os estreitos contatos da quadrilha com alguns jornalistas para a divulgação de conteúdo capaz de favorecer os interesses do crime.” Fecho aspas, para continuar novamente com as palavras do juiz citado pelo Relator em seu relatório hoje apresentado. “O poderio era tanto que a organização criminosa contava com o apoio de jornalistas para ‘bater’ em trabalhos sérios que poderiam atrapalhar os ‘negócios’.”

Ele aqui coloca entre aspas: “Há provas de que políticos abriram seus gabinetes para os criminosos, jornalistas venderam matérias, e empresários apoiaram e contaram com o apoio de membros da quadrilha.” Fecho novamente aspas. Palavras do Juiz da 11ª Vara, em Goiás, Paulo Augusto Moreira Lima, utilizadas no relatório da CPMI.

Além disso, às pp. 4.506 e 4.507, o Relator, especificamente sobre Policarpo Júnior, assevera que:

Nessa urdida engenharia criminosa, que tinha como apoio um braço midiático, Policarpo Júnior foi um dos profissionais da imprensa mais requisitados pelo líder da quadrilha. [E continua.] Carlos Cachoeira não era um informante privilegiado.

Isto aqui é do texto do Relator, do primeiro relatório apresentado semana passada aos integrantes da CPMI. Diz ele, continuando:

Carlos Cachoeira não era um informante privilegiado. Não abastecia jornalistas e profissionais da imprensa porque estava enlevado de um espírito cidadão. (...) Ele simplesmente os usava para atingir ou assegurar o êxito de seus objetivos criminosos. (...) Na quadra da realidade que se afirma, exsurge como aviltante da inteligência e da própria dignidade das cidadãs e dos cidadãos deste País justificar os cerca de 8 anos [8 anos!] que sustentam a relação Cachoeira x Policarpo, apenas como uma singela relação entre fonte e jornalista. As investigações sobre esse profissional nos permitem divisar que Policarpo Júnior não mantinha com Carlos Cachoeira uma vinculação que se consubstanciava apenas na relação de jornalista e fonte. Estavam unidos em propósitos claros e adrede articulados durante muitos anos.

Fecho aspas para as palavras do Relator, Deputado Odair Cunha.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, pergunto a quem quer que seja se essas constatações são secundárias, como justificou o Relator para retirá-las do documento, apesar da contundência e clareza de sua própria argumentação no relatório. A gravidade desses fatos, vinculando setores da imprensa, mais particularmente a revista *Veja*, sempre ela, e seus servidores com o crime organizado, é ou não é de interesse da sociedade brasileira?

Sobre a conduta do Procurador-Geral da República, o Relator manifestou-se, em seu documento inicial, nos seguintes termos, dos quais destaco alguns trechos que, por si só, revelam o crime de prevaricação e de

improbidade administrativa e o crime de responsabilidade, cometidos por Roberto Gurgel Santos. Disse o Relator – abro aspas:

Apuraram-se fortes indícios de desvios de responsabilidade constitucional, legal e funcional praticados pelo Dr. Roberto Gurgel.

O PGR é livre para formar seu convencimento, mas, obrigatoriamente, ele deve tomar uma decisão fundamentada, seja ela qual for. Ele não pode permanecer inerte, obstando o prosseguimento de uma investigação policial.

Sem incorrer no risco de cometer exageros, as razões assinaladas pelo Dr. Roberto Gurgel, para justificar o sobrerestamento, nas palavras dele, Gurgel, ao se justificar por escrito à CPMI da Operação Vegas, não se sustentam, em primeiro lugar porque simplesmente não existe o instituto do sobrerestamento de inquérito policial – trata-se de um termo inédito no processo penal brasileiro –; em segundo lugar, porque o PGR não efetuou nenhuma ação controlada, como também ele alegara, ele, o Procurador-Geral, na sua defesa.

Se os autos da Operação Vegas permaneceram paralisados em seu gabinete, não houve nenhuma ação tampouco controlada. Aliás, o próprio Dr. Roberto Gurgel admitiu que não fez ação controlada. Porém, ele recorre a esse instituto em seu ofício para justificar, para legitimar o seu discurso, ao alegar que o inexistente instituto do sobrerestamento tem fundamentação análoga à da ação controlada. Portanto, o próprio Dr. Roberto Gurgel admitiu não ter feito nenhuma ação controlada, mas, sim, algo parecido com uma ação controlada, o qual ele chamou de sobrerestamento.

Continuo lendo palavras colocadas pelo Relator Odair Cunha em seu relatório, apresentado há cerca de 10 dias:

Em terceiro lugar, ciente de que não estava fazendo nenhuma ação controlada, o Dr. Roberto Gurgel chegou a argumentar que decidiu sobrestrar o inquérito no intuito de possibilitar a retomada das interceptações telefônicas e de investigação.

(Interrupção do som.)

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL) – Obrigado, Sr. Presidente (*Fora do microfone.*)

Ora, como seria possível retomar a investigação e as interceptações telefônicas, se os autos

em que se processava a investigação estavam totalmente paralisados em seu gabinete?

Segue o Relator, com inúmeros outros argumentos e fatos revelados, até concluir em seu relatório:

A suposta falta funcional cometida pelo Dr. Roberto Gurgel consiste, em tese, em uma conduta omissa.

O PGR é livre para convencer-se acerca da existência de indícios de crime ou não, para oferecer denúncia, para solicitar novas diligências, incluindo a instauração de inquérito policial, ou solicitar o arquivamento das peças de informação quanto aos Parlamentares e requerer o retorno dos autos ao juízo de origem. Todavia, ele é obrigado a tomar alguma atitude. Em hipótese alguma [diz o Relator], ele poderia ter sobrerestado – leia-se interrompido – a investigação em face da organização chefiada por Carlos Cachoeira. Ao interromper as investigações sobre a Operação Vegas, o Dr. Roberto Gurgel deixou que continuassem as ilicitudes cometidas pela organização criminosa liderada por Carlos Cachoeira.

Destarte e diante de tudo que estamos a afirmar, recomendamos o envio das provas respectivas para o Conselho Nacional do Ministério Público.

Fecho aspas, reafirmando que, até aqui, essas são palavras do Relator contidas no relatório apresentado há 10 dias.

Aqui, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, volto a perguntar: será que esses fatos, essas conclusões do Sr. Relator são temas secundários? Nada disso interessa à sociedade brasileira? Nada disso é motivo de discussão e votação na CPMI?

Sinceramente, Sr. Presidente, não é possível compreender, menos ainda admitir, que, para o Relator e para alguns membros da CPMI, não haja gravidade ou relevância para se manter no relatório as partes 6 e 7. Alegar que são fatos e circunstâncias que não constituem o ponto central da CPMI, conforme declarou o Relator, parece-me que é inverter toda a lógica de uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito na seara da representatividade e das prerrogativas do Congresso Nacional.

Digo isso, Sr. Presidente Jayme Campos, e aqui solicito a atenção de V. Ex^{as}, por considerar e entender justamente o contrário. Estes dois pontos, a coabitação de setores da imprensa com o crime organizado e a conduta prevaricadora do Procurador-Geral da República, são exatamente o objetivo principal da CPMI,

pois tratam de assuntos de âmbito nacional, de caráter federal e de natureza constitucional.

Aliás, foram esses dois grandes fatos os principais temas trazidos à luz da população pela CPMI. Foram essas abordagens, sistematicamente por mim tratadas e trabalhadas, as novidades que a Comissão permitiu que fossem descobertas. Lembro que os demais temas e fatos abordados na CPMI já foram objeto de investigação e que os inquéritos já estão em curso no âmbito da Justiça e do próprio Ministério Público.

O Sr. Carlos Cachoeira até preso e solto já foi, assim como muitos dos outros integrantes de seu grupo. Seus crimes e contravenções e suas relações políticas e empresariais já foram todos desmascarados antes mesmo de a CPMI iniciar seus trabalhos. Um Senador já foi julgado e cassado por esta Casa. Outros parlamentares federais já respondem na Câmara por suas supostas ligações com o Sr. Carlos Cachoeira. Os empresários envolvidos e as empresas utilizadas como laranjas estão todos mapeados e identificados, e a apuração de suas responsabilidades está em curso na Justiça, tanto no âmbito federal quanto nos âmbitos estadual e distrital.

Em relação ao suposto envolvimento de governadores com o grupo contraventor, trata-se de matéria de cunho e interesse estadual ou, quando muito, regional, que deve ficar a cargo e responsabilidade de apuração das respectivas assembleias legislativas, inclusive por meio de CPIs locais.

Diferente, contudo, Sr. Presidente Jayme Campos, é o que ocorre com autoridades federais, como é o caso do Procurador-Geral da República, Sr. Roberto Gurgel Santos, e com o envolvimento de setores da mídia, cujo interesse é notoriamente de alcance nacional, envolvendo questões até constitucionais. Esses pontos, esses aspectos maiores e personagens nacionais é que devem, sim, ser objeto de investigação de uma CPMI federal, ou seja, do Poder Legislativo da União, pois são de interesse direto de toda a sociedade, de todo o País.

Assim, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, se esses dois temas retirados pelo Relator são por ele considerados secundários, é o caso, então, de perguntar: o que é, então, prioritário? O que já está sob julgamento da Justiça, cujos fatos, crimes e personagens todos já conhecem?

A verdade é que, se as partes 6 e 7 do relatório final não forem reintegradas ao texto, ficará demonstrado o que venho, de forma reiterada, alertando: o Congresso Nacional, como Poder da República, não se engrandece; ao contrário, ele se apequena, submetendo-se a um órgão subordinado, como a PGR, e a setores da mídia – e a setores da mídia, Sr. Presi-

dente! – que trabalham sordidamente para manipular a política em torno de seus interesses escusos.

Por isso, nas minhas sugestões a S. Ex^a o Relator Odair Cunha, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vou propor a reinserção das duas partes retiradas, bem como a inclusão de outros integrantes do Ministério Público que, com ações deletérias, estão deslustrando o Ministério Público, esse instituto criado para defender a sociedade, que vem sendo conspurcado pela atuação criminosa do Sr. Roberto Gurgel Santos. Vou indicar, pedir a inclusão desses outros integrantes do Ministério Público Federal, como também de outros servidores dessa revista. Veja – um verdadeiro coito de bandidos ali se encontra.

Era o que tinha a dizer, por enquanto, Sr. Presidente Jayme Campos, Sr^{as}s e Srs. Senadores.

Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente, pelo tempo extra que me foi concedido.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Fernando Collor, o Sr. Ciro Nogueira, 4º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jayme Campos.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – Em votação o **Requerimento nº 1.024/2012**, da Senadora Ana Rita, que requer licença para ausentarse dos trabalhos da Casa para participar de diligência da CPMI da Violência contra a Mulher, na cidade de Belém do Pará, no dia 6 de dezembro de 2012, conforme Requerimento nº 536, de 2012, aprovado em 29 de maio de 2012; e de audiência pública dessa CPMI, do dia 7 de dezembro de 2012, na Assembleia Legislativa do Pará, em Belém, conforme Requerimento nº 405/2012 – CPMI, aprovado em 29 de março de 2012.

As Sr^{as}s e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – Em votação o **Requerimento nº 1.025, de 2012**, da Senadora Ana Rita, que requer licença para ausentear-se dos trabalhos da Casa para participar de diligência da CPMI da Violência contra a Mulher, na cidade de Boa Vista/RR, no dia 10 de dezembro de 2012, conforme Requerimento nº 534, de 2012 – CPMI-VCM, aprovado em 29 de maio de 2012.

As Sr^{as}s e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – Em votação o **Requerimento nº 1.021,**

de 2012, em aditamento ao Requerimento nº 1.004, de 2012, do Senador Antonio Carlos Valadares, que requer licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa, para participar, como membro da Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas, da COP 18, 18ª Sessão da Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, a ser realizada do dia 26 de novembro a 7 de dezembro de 2012, em Doha, Qatar, devido à alteração da data do evento.

As Sr^{as}s e os Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – Pela ordem de inscrição, convidamos a Senadora Ana Rita, em permuta com o Senador Lindbergh Farias.

V. Ex^a tem 20 minutos para fazer uso da palavra.

A SR^a ANA RITA (Bloco/PT – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada Sr. Presidente, Senador Jayme Campos.

Sr^{as}s Senadoras, Srs. Senadores, ouvintes da Rádio Senado, expectadores da TV Senado, Sr. Presidente, venho a esta tribuna, mais uma vez, para abordar um tema que tem sido recorrente nesta Casa e também na Câmara dos Deputados.

Estou me referindo aos *royalties* do petróleo, tema que se transformou em uma das principais agendas do Parlamento brasileiro, não só do Congresso Nacional, mas também do Governo Federal, dos Estados e Municípios. No caso específico das lideranças de Estados considerados produtores de petróleo, como é a minha realidade, como é o caso do Estado do Espírito Santo, este tema transformou-se numa das nossas principais preocupações. Estamos debruçados nesta agenda há um bom tempo. Inúmeras foram as reuniões, manifestações, debates, pronunciamentos e apelos realizados aqui mesmo, no Congresso Nacional.

Manifestações populares e reuniões públicas ocuparam também a agenda dos Estados, em especial do Espírito Santo e do Rio de Janeiro. Na última segunda-feira, participei ativamente, juntamente com o Governador do meu Estado, o Governador Casagrande, a Bancada Capixaba e alguns prefeitos do meu Estado, da manifestação que aconteceu no Estado do Rio de Janeiro.

Essa foi uma manifestação da sociedade, uma manifestação que colocou mais uma vez na Ordem do Dia o tema dos *royalties* do petróleo. Na verdade, essa manifestação, sem dúvida, foi uma das atividades de massa mais impressionantes de que já participei. Milhares de pessoas, cidadãos comuns, figuras de

expressão pública, do meio político e artístico, todas e todos empunhando a bandeira em defesa das suas conquistas e dos seus direitos e com o claro objetivo de sensibilizar o Governo Federal, o Governo da Presidenta Dilma, para que vete o projeto de lei que foi aprovado na Câmara dos Deputados.

Vale aqui resgatar que o Senado Federal, após um intenso debate em 2011, realizado nas comissões e neste plenário, aprovou um projeto que redefiniu a redistribuição dos *royalties* para todos os Estados brasileiros. Em nossa opinião, essa redefinição desconsiderou, infelizmente, as especificidades dos Estados produtores e subestimou os lesivos impactos econômicos e sociais nos Estados do Espírito Santo e Rio de Janeiro.

A partir da chegada desse projeto na Câmara, desenvolveu-se naquela Casa um longo processo de diálogo e negociações bastante profícias, considerando as partes envolvidas, traduzido através do relatório elaborado pelo Deputado Carlos Zarattini, que, em minha opinião, avançou consideravelmente em relação ao que havia sido aprovado aqui no Senado Federal.

É importante destacar e reconhecer o esforço do Deputado Zarattini em construir um projeto que realmente pudesse avançar, diante do que havia sido aprovado aqui no Senado Federal.

No entanto, para a nossa surpresa, a maioria da Câmara rejeitou os avanços conquistados nesse processo, recuando e aprovando o texto enviado pelo Senado Federal. Esse resultado é muito preocupante, pois, além de provocar consequências muito danosas aos Estados brasileiros, aos Estados produtores, abriu mão de confirmar um ato que possibilitaria ao nosso País dar um verdadeiro salto em direção a um futuro promissor para a nossa gente, aprovando os 100% dos recursos dos *royalties* para a educação.

Isso é lamentável. Infelizmente. Temos aqui o Deputado Chalita, que também participou desse processo. Eu lamento profundamente que a Câmara dos Deputados não tenha reconhecido a importância de se votar os 100% dos recursos dos *royalties* do petróleo para a educação. Isso é lamentável

Desejo esse defendido por amplos setores da sociedade brasileira e já explicitado, publicamente, pela própria Presidenta Dilma.

Objetivamente, podemos concluir que o Congresso Nacional não conseguiu assegurar que os interesses já conquistados pelos Estados e Municípios fossem preservados. Diante desse preocupante cenário, os debates sobre o Fundo de Participação dos Estados, sobre o Fundo de Participação dos Municípios e o Pacto Federativo ganham, neste momento, maior relevância.

Vale a pena aqui destacar que o Estado do Espírito Santo é o único Estado da Federação que perde recursos em todos os projetos que já foram aprovados e que estão em andamento nesta Casa. E quero aqui fazer um destaque para o único projeto já aprovado, que reduz a alíquota do ICMS em 4%, em que a perda anual do Estado do Espírito Santo está perto de R\$2 bilhões. Com relação aos *royalties* do petróleo – não foi concluído esse processo porque falta ainda a Presidenta Dilma se manifestar –, se o projeto for sancionado como foi aprovado na Câmara dos Deputados, a perda para o Estado do Espírito Santo, até 2020, será em torno de R\$10,5 bilhões. Em 2013, a nossa perda será de R\$1,8 bilhão. Imaginem o que significa isso em termos de investimentos e de políticas públicas no Estado do Espírito Santo, nos Municípios capixabas. É lamentável essa realidade para nós capixabas.

Quero aqui reafirmar a minha esperança com relação aos *royalties* do petróleo. Que a nossa Presidenta Dilma, com a sensibilidade que lhe é peculiar, corrija as distorções presentes no projeto aprovado pelas duas Casas, tanto pelo Senado quanto pela Câmara dos Deputados, dando continuidade ao rico processo de desenvolvimento do nosso País, da nossa gente, especialmente os segmentos mais pobres, sem excluir ou penalizar alguns Estados ou regiões.

Sr. Presidente, quero concluir minha fala reafirmando que o petróleo encontrado em solo brasileiro é uma espetacular oportunidade para o nosso País

alcançar um patamar muito superior de desenvolvimento, melhorando consideravelmente a qualidade de vida do povo brasileiro. Estou convencida de que é possível construirmos um modelo em que todo o Brasil conquiste avanços, em que toda a população brasileira possa realmente conquistar dias melhores.

Sr. Presidente, será uma contradição gigantesca se alguns Estados saírem desse processo prejudicados e penalizados.

Era isso que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – Cumprimento V. Ex^a, Senadora Ana Rita.

Convido para fazer uso da palavra o Senador Eduardo Braga, pela Liderança do PMDB.

Antes, porém, passo a ler o **Requerimento nº 1.034, de 2012**, do Senador Tomás Correia ao Ex^{mo} Sr. Presidente da Comissão Temporária da Reforma do Código Penal, Senador Eunício Oliveira.

Com fundamento no §4º do art. 118 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a V. Ex^a a suspensão do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 236, de 2012, perante a Comissão Especial destinada ao exame da matéria, até a realização das audiências públicas e demais diligências, conforme estabelece o art. 90 do Regimento Interno.

É o seguinte o Requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO Nº 1.034, DE 2012

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares da Inquérito
Recebido em 31/10/12

Ass. 
Regina Henrique Prado
Secretário
Mair. 228130

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Temporária da Reforma do
Código Penal Brasileiro
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA,

Aprovado
Em 29/11/2012

Com fundamento no §4º do art. 118 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência a suspensão do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 236, de 2012, perante a Comissão Especial destinada ao exame da matéria, até a realização das audiências públicas e demais diligências, conforme estabelece o art. 90 do Regimento Interno.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem a finalidade de suspender o prazo, na Comissão Especial sobre a Reforma do Código Penal Brasileiro, para apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 236, de 2012.

Todos sabem que a reforma do Código Penal tem gerado inúmeras discussões e críticas, tanto pelos operadores do direito como por diversos setores da sociedade.

Há diversos temas que são extremamente polêmicos, como é o caso do aborto, ortotanásia e drogas. Temas esses que, ainda, precisam ser amadurecidos pela sociedade.

O texto elaborado pela Comissão de Juristas, sem desmerecer o seu árduo e nobre trabalho, merece reparos. Cito como exemplo a falta a de critérios relativos à exigência legal da proporcionalidade e de outros princípios fundamentais à boa elaboração de um diploma legal.

O Direito Penal está intimamente ligado aos direitos fundamentais e ao interesse da sociedade, não podendo ser modificado sem que essa se pronuncie a seu respeito.

A matéria merece um debate maior e mais profundo pela comunidade científica de operadores jurídicos, pela Igreja, pelas organizações que cuidam dos direitos fundamentais, e pela sociedade em geral. Nesse sentido, a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB - enviou ofício ao presidente desta Casa solicitando o sobremento do projeto para um debate de amplitude nacional a cerca da matéria, principalmente dos pontos controversos.

Existem, na Comissão Especial destinada a apreciar a matéria, diversos requerimentos solicitando a realização de audiências públicas para debater e instruir o projeto. Assim, seria lógico suspender o prazo das emendas até a realização de todas essas audiências públicas.

Ressalto, conforme o ilustre professor René Dotti escreveu em carta endereçada a mim, “que a história e o papel do Senado Federal não podem ser comprometidos pela aprovação de uma proposição que está sofrendo legítimas, lúcidas, indispensáveis e competentes críticas concebidas e manifestadas no melhor sentido do interesse público”.

Assim, face às diversas manifestações e críticas existentes em relação ao Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012, solicito o apoio dos meus ilustres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Comissões, em de de 2012.

*Apóvoa
pela comissão
especial 21/nov/2012*

Senador TOMÁS CORREIA

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – Em votação o Requerimento nº 1.034.

As Sr^{as}s e os Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – Com a palavra, o ilustre Senador Eduardo Braga, por 20 minutos.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as}s Senadoras, Srs. Telespectadores que nos acompanham pela TV Senado e pelas mídias sociais do Senado, venho hoje à tribuna para prestar solidariedade ao povo da cidade de Manaus, mais precisamente às vítimas de um gigantesco incêndio que aconteceu numa região à beira de um igarapé, na cidade de Manaus, conhecida como Arthur Bernardes, onde 500 residências foram atingidas por esse incêndio. Nada mais, nada menos do que 500 famílias na cidade de Manaus viveram momentos de dor, momentos dramáticos, penosos, ao enfrentaram um incêndio numa região de casas aglomeradas.

Para que V. Ex^{as}s tenham uma ideia, um dos jornais da cidade de Manaus mostra, na sua primeira página, uma foto dizendo:

Quatro Horas de Inferno.

Um incêndio de grandes proporções, que durou quatro horas destruiu pelo menos 400 casas e deixou 545 famílias desabrigadas ontem, na Comunidade Arthur Bernardes, no bairro de São Jorge.

Trânsito engarrafado, seguido de um blecaute, contribuiu para o caos.

Sr. Presidente, como diz a reportagem, desabrigou 545 famílias, além da perda material, as pessoas perderam tudo, perderam suas casas, perderam seus móveis, perderam seus bens. É uma região de gente humilde, de gente pobre, na cidade de Manaus. Uma região para a qual, quando governador do Estado, deixei um projeto encaminhado, um projeto conhecido como Prosamim, que é uma das obras mais importantes que temos na cidade de Manaus, que já beneficiou nada mais, nada menos do que 30 mil famílias, que foram licitadas pelo Governador Omar. Há um contrato, há uma liberação de recursos já efetuados pelo Governo Federal para realização desta obra, mas, lamentavelmente, esse incêndio chega antes que essas famílias

tenham sido removidas, o que teria evitado um momento de dor e de drama a todos eles.

O Governo do Estado já se manifestou em solidariedade a essas vítimas, já colocou e já mobilizou a estrutura social, Sr. Presidente, do Estado para amenizar o sofrimento dessas famílias, mas é importante destacar que a falta de um planejamento urbano, a falta de medidas ao longo de décadas na cidade de Manaus acabou gerando essas aglomerações urbanas que causaram esse incêndio. Não é o primeiro e não será o último enquanto todas essas áreas de aglomerações não forem resolvidas por um planejamento como o Prosamim, um planejamento como o reassentamento dessas famílias, através de programas como Minha Casa, Minha Vida e outros.

Quando estive no Governo, pude implementar – e tenho muito orgulho de poder dizer isso – um programa habitacional que redirecionou todo o vetor urbanístico da cidade e toda a política habitacional da cidade de Manaus e do Estado do Amazonas. No entanto, há um déficit gigantesco ainda a ser vencido e há situações como essa.

Portanto, eu quero mais uma vez, aqui da tribuna, prestar a minha solidariedade e a solidariedade do Senado da República a essas famílias que foram vitimizadas.

Quero dizer que houve um blecaute em toda a cidade de Manaus, por mais um acidente que aconteceu do desarmamento do sistema de proteção que acabou derrubando toda a geração da cidade. Manaus ficou aproximadamente de 4 a 5 horas, ontem, Sr. Presidente, sem energia elétrica, num blecaute absoluto, que alcançou praticamente toda a região metropolitana da cidade. O Município de Manacapuru ficou sem energia, o Município de Iranduba, o Município de Novo Airão, o Município de Presidente Figueiredo, o Município de Rio Preto da Eva, todos aqueles que estão interligados na região metropolitana sofreram durante esse blecaute.

Portanto, isso preocupa muito a sociedade, o povo, os governantes do nosso Estado, porque, obviamente, a segurança de energia elétrica é fundamental não apenas para o conforto das famílias, mas para os impactos econômicos e macroeconômicos na cidade de Manaus.

Fica aqui a minha solidariedade, fica aqui a minha certeza de que haverá desdobramentos para que possamos acelerar as obras de Arthur Bernardes e possamos, portanto, de uma vez por todas, ir evitando

cada vez mais acidentes como este. Fica aqui também a minha solidariedade ao governador que, eu não tenho a menor dúvida, viveu momentos de sofrimento ao perceber o tamanho e as proporções desse incêndio. E, volto a repetir, Srs. Senadores, imaginem o que são 500 casas de madeira pegando fogo ao mesmo tempo. É como se tivéssemos uma lareira ou uma fogueira de proporções gigantescas; elas são todas de madeira, madeira antiga, madeira já seca. Estamos vivendo neste momento o verão no Amazonas, portanto, não é uma situação simples de ser enfrentada, não é uma situação simples de ser convivida no momento da dor com essas famílias.

Quero aqui, portanto, Sr. Presidente, externar a minha tristeza em ver o que aconteceu no meu Estado, a minha solidariedade, repito, e o meu forte desejo de que esses planejamentos em várias áreas que estamos implementando no Amazonas com o programa chamado Proسامim, que Deus me deu a felicidade de ter sido instrumento da sua vontade para ser implementado no nosso Estado... Antes nunca haviam sido implementados programas nessas áreas. Eram áreas sempre negligenciadas pelos governantes e dói efetivamente no coração de todos nós perceber o que aconteceu com o nosso povo que está sofrendo.

As famílias estão alojadas em quadras descober tas, em escolas na redondeza, vivendo, efetivamente, um momento de muito sofrimento e de muita dor.

Portanto, agradeço, Sr. Presidente, a oportunidade. Desejo e peço a Deus que possa confortar e abençoar essas 545 famílias e que possa dar força para que os nossos governantes possam atuar firmemente na minoração da dor e do sofrimento que essas famílias vêm passando.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Braga, o Sr. Jayme Campos deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Armando Monteiro.

O SR. PRESIDENTE (Armando Monteiro. Bloco/PTB – PE) – Senador Eduardo Braga, eu queria expressar, em nome da Mesa, nossa solidariedade ao

povo manauara e a V. Ex^a por esse fausto acontecimento. Tenho certeza de que o bravo povo de Manaus haverá de, rapidamente, recompor essas perdas, que são tão expressivas.

Há, sobre a mesa, uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Armando Monteiro. Bloco/PTB – PE) – A Presidência designa o Senador Cícero Lucena para integrar, como titular, a Comissão Temporária, destinada a examinar o **Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012**, que reforma o Código Penal brasileiro, nos termos do **Ofício nº 240, de 2012**, da Liderança do PSDB.

É o seguinte o ofício:

Ofício nº 240/12-GLPSDB

Brasília, 28 de novembro de 2012

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador CÍCERO LUCENA, para integrar como titular na Comissão Temporária que examina o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012, que dispõe sobre a Reforma do Código Penal Brasileiro.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente, – Senador **Alvaro Dias**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Armando Monteiro. Bloco/PTB – PE) – Há ainda outra comunicação.

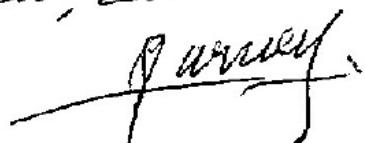
O Senador Eduardo Suplicy apresentou o **Requerimento nº 1.035, de 2012**, por meio do qual solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa no dia 1º de dezembro de 2012, a fim de participar da 28ª Assembleia Ordinária do Parlamento Latino-Americano, que se realizará na cidade do Panamá, na República do Paraná. Comunica ainda que estará ausente do País, no período de 30 de novembro a 2 de dezembro do corrente ano.

Era essa a comunicação.

É o seguinte o requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO Nº 1.035, DE 2012

A Secretaria da Mesa.
Assinado, autorizado.



Requeiro, nos termos dos artigos 13 e 40, §1º, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para desempenhar missão no exterior, como representante do Senado Federal, no dia 1º de dezembro de 2012, para participar da XXVIII Assembleia Ordinária do Parlamento Latino-Americano, na cidade do Panamá.

Na ocasião, estarão reunidos legisladores dos 27 países da América Latina, para discussão e aprovação dos Projetos de Lei Marco já aprovados pela Junta Diretiva, entre eles o referente à Renda Básica.

Assim, em cumprimento ao disposto do Artigo 39, inciso I, do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência que me ausentarei do País no período de 30 de novembro a 2 de dezembro de 2012, para o desempenho desta missão.

Cabe ressaltar que os bilhetes aéreos correrão pela cota do Parlamento Latino-Americano (no Centro de Custo do Parlatino) e as diárias serão custeadas pelo Grupo Brasileiro por meio da verba de subvenção.

Sala das Sessões, em

Senador EDUARDO MATARAZZO SUPLICY





Ciudad de Panamá, 22 de noviembre de 2012

Sociedad:

Eduardo Suplicy
Miembro de la Comisión de Asuntos Económicos del
Parlamento Latinoamericano
Su Despacho

De mi consideración:

Tengo el agrado de dirigirme a Usted, con el fin de informarle que el Parlamento Latinoamericano realizará su XXIII Asamblea Ordinaria el viernes 30 de noviembre y el sábado 1 de diciembre del año en curso, en el Hotel Sheraton & Convention Center, en la Ciudad de Panamá, República de Panamá. En tal virtud es para mí muy grato invitarlo, en su calidad de miembro de la Comisión de Asuntos Económicos del PARLATINO, a que nos acompañe con oportunidad de esta importante reunión.

En el mencionado evento, además del debate de temas de gran importancia para la región, se llevarán a consideración de dicha asamblea, los proyectos de Leyes Mareas aprobados por la Junta Directiva, entre ellos el referente a la "Renta Básica".

Algunos de los puntos de agenda y programa de la asamblea.

Esperando poder contar con su presencia en esta oportunidad, le anticipa mis agradecimientos por la cortable atención que se sirva dar a la presente, a la vez que le reitero los sentimientos de mi más alta consideración.

Agradecimiento,



Dip. ELIASA CASTILLO G.
Presidente
Parlamento Latinoamericano

O SR. PRESIDENTE (Armando Monteiro. Bloco/PTB – PE) – Coloco, então, em votação o requerimento.

As Sr^{as}s e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

Tenho a satisfação de conceder a palavra ao nobre Senador Jayme Campos, Líder que representa a Liderança do DEM.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente, Senador Armando Monteiro, que ora preside esta sessão. Eu serei rápido, Sr. Presidente.

No início deste semestre, aqui apresentamos um projeto de lei com o objetivo de criar um fundo de apoio destinado às mulheres agredidas. Nos termos do PDS nº 109/2012, de nossa autoria, tal fundo destina-se a assegurar ajuda pecuniária e treinamento profissional a mulheres que, em razão da violência doméstica, se separam dos seus cônjuges ou companheiros.

Materia jornalística divulgada no último fim de semana pelo veículo VG Notícias, do meu Estado de Mato Grosso, consta que a violência contra as mulheres no Brasil causou aos cofres públicos, em 2011, um gasto de R\$5,3 milhões somente com internações. O dado foi calculado, Senador Armando Monteiro, pelo Ministério da Saúde, a pedido da Agência Brasil. Foram 5.496 mulheres internadas no Sistema Único de Saúde, no ano passado, em decorrência de agressões.

Sabemos que a esmagadora maioria das agressões sofridas por mulheres ocorrem tendo o homem como agente agressor. Sabemos também que a vigência da Lei Maria da Penha, por si só, não tem sido capaz de atenuar significativamente essas assustadoras cifras.

A referida matéria ressalta que, além das vítimas internadas, 37.800 mulheres, entre 20 e 59 anos, precisaram de atendimento do SUS, por terem sido vítimas de algum tipo de violência. O número é quase 2,5 vezes maior do que o de homens da mesma faixa etária que foram atendidos por esse motivo, conforme dados do Sistema de Informações de Agravos de Notificação do Ministério da Saúde.

Está mais do que provado que a violência doméstica vinculada a essa barbaridade associa-se necessariamente a condições da fragilidade enfrentadas pelas mulheres que se submetem aos maus tratos simplesmente pelo fato de não vislumbrarem alternativas de sobrevivência no caso de ruptura dos seus companheiros algozes.

Esse é justamente o cerne da nossa proposição. Nossa ideia consiste em conceder uma ajuda durante 12 meses, em um montante igual ou superior a R\$622,00, e instituir um treinamento profissional, que terá o objetivo de facilitar a recolocação das mulheres no mercado de trabalho.

Importa salientar que o fundo não cria dificuldades orçamentárias, já que o projeto indica as fontes dos recursos que o constituirão e determina que estes deverão ser administrados pela Secretaria de Políticas para as Mulheres.

Entre as fontes de recursos, está o repasse de 10% do recolhimento anual de multas penais. Com o objetivo de atrair doações do setor privado, o projeto inclui incentivo fiscal. Os contribuintes poderão deduzir do imposto devido, na declaração do Imposto de Renda, as doações feitas ao fundo, cuja regulamentação será feita pelo Poder Executivo.

Convidado, então, os nobres pares para que conheçam melhor nossa proposta e a ela incorporem suas valiosas contribuições.

Estamos certos de que as políticas de tutela e aperfeiçoamento institucional nessa área vêm gerando expressivos efeitos. Porém, há muito que se fazer.

Prova disso se expressa na reportagem que acabo de citar, conforme a qual “dados do Mapa da Violência 2012, em estudo feito pelo sociólogo Júlio Jacobo, atualizado em agosto deste ano, revelam que, de 1980 a 2010, foram assassinadas no País quase 91 mil mulheres, das quais 43,5 mil somente na última década. De 1996 a 2010 as taxas ficaram estabilizadas em torno de 4,5 homicídios para cada 100 mil mulheres.”

Ao finalizar estas breves ponderações, gostaria de reafirmar minha confiança num futuro mais humano e mais digno para nossa sociedade, um futuro em que as diferenças e o preconceito de gênero possam dar lugar a um ambiente de cooperação, solidariedade e reconhecimento; um futuro no qual impere a paz e a justiça social, meta e razão maior de nosso trabalho aqui nesta Casa.

De tal maneira, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, esse projeto é muito importante para as nossas mulheres.

Aqui, faço um apelo para que os senhores realmente tomem conhecimento do que representa esse nosso Projeto, o PLS nº 109, para atendermos as nossas mulheres através desse Fundo de Amparo a Mulheres Agredidas.

Eram essas as minhas palavras.

Agradeço a V. Ex^a, Senador Armando Monteiro. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Armando Monteiro. Bloco/PTB – PE) – Nobre Senador Jayme Campos, congra-tulo-me com V. Ex^a pelo seu pronunciamento.

V. Ex^a pode assumir a Presidência.

O Sr. Armando Monteiro deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jayme Campos.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – Convido o Senador Armando Monteiro para fazer uso da palavra. V. Ex^a tem 20 minutos, da forma regimental.

O Senador Armando Monteiro, que muito bem representa o seu Estado de Pernambuco, nesta Casa, é uma grande liderança do setor empresarial privado. Tive a satisfação de conhecê-lo, como Presidente da Confederação Nacional da Indústria.

V. Ex^a tem 20 minutos.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco/PTB – PE). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho a esta tribuna, no dia de hoje, para fazer um registro que nos parece importante, sobre a contribuição que o Senado está oferecendo ao País, com o objetivo de superar as nossas deficiências na área de formação e qualificação profissionais.

Foi aprovado, ontem, na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, em caráter terminativo, nosso parecer favorável ao PLS nº 149, da nobre Senadora Vanessa Grazziotin. Pela proposição, passam a ser consideradas operacionais as despesas de capacitação de empregados, para fins de apuração do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas.

Isso será, meu caro Presidente Jayme Campos, um poderoso estímulo para que as empresas ampliem seus programas de formação e de qualificação de trabalhadores.

O projeto já tinha recebido a aprovação da Comissão de Assuntos Sociais, que V. Ex^a preside, também sob a nossa relatoria, e agora iremos aguardar o prazo regimental, para que essa proposição vá à Câmara dos Deputados, na expectativa de que aquela Casa também reconheça o mérito dessa iniciativa.

O PLS nº 149 explicita as condições em que são dedutíveis essas despesas, a saber: qualificação, treinamento e formação profissional de empregados, inclusive mediante concessão de bolsas de estudo em instituições de ensino de qualquer nível, desde que oferecidas em condições de igualdade para todos os empregados.

A importância dessa proposição é que se integra e complementa a principal diretriz prevista na Lei nº 12.513, que criou o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, conhecido como Pronatec.

Hoje, a participação das empresas nesse Programa se resume à abertura de uma linha de crédito através do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, o Fies, para incentivar os programas de formação profissional, mas faltava essa vertente que, agora, em muito boa hora, o projeto da Senadora Vanessa Grazziotin vai permitir, que é a dedução das despesas de qualificação no Imposto de Renda das empresas.

O projeto acabará por ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores por meio do incremento da formação profissional.

Sr^{as}s e Srs. Senadores, o abatimento desse tipo de despesa para fins de apuração do Imposto de Renda trará a oportunidade de dedução da receita tributária, o que contribuirá sobremaneira para o aumento da competitividade das empresas, não apenas pela redução dos custos de capacitação, que são, hoje, crescentes, como também pelo significativo ganho na velocidade com que esses profissionais serão qualificados.

Todas as iniciativas que se destinam a elevar o nível da mão de obra no Brasil são bem-vidas.

O Pronatec é, sem dúvida, um avanço ao buscar a ampliação, de forma ágil, das vagas para jovens na formação técnica de nível médio e o aumento da oferta de cursos de qualificação de curta duração para os trabalhadores. É uma resposta à necessidade do País de reduzir ou atenuar essa desconexão que existe entre o ensino médio e o ensino técnico profissionalizante.

Devemos formar 7,2 milhões de profissionais de nível técnico até 2015, de acordo com o Mapa do Trabalho Industrial de 2012 do Senai. Serão 1,1 milhão de vagas abertas para os jovens, que precisam, no entanto, estar qualificados para ocupá-las.

Em outra vertente, o Programa permite aumentar, de forma expressiva, as oportunidades oferecidas aos trabalhadores por meio de cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional, a distância ou presencial. Isso amplia de forma significativa a chance de reaproveitamento de uma mão de obra experiente, mas desatualizada pela velocidade de avanço das tecnologias.

O Pronatec é uma iniciativa que mobiliza um conjunto de atores – redes públicas federal e estaduais, rede de ensino privado e o chamado Sistema S – o que reforça e garante as chances de bons resultados.

O Governo Federal está expandindo sua rede de escolas para aumentar a oferta de cursos de nível médio.

A própria Presidente Dilma Rousseff recentemente fez menção à criação de 8 milhões de vagas nos cursos técnicos e de qualificação profissional no âmbito do Pronatec até 2014. E lembrou que o País já tem 2,2 milhões de jovens e trabalhadores no Programa. O Senai, em contrapartida, vai dobrar o número de matrículas até 2014, para 4 milhões/ano. São, portanto, decisões de grande alcance.

Srs Senadoras e Srs. Senadores, o que precisamos de fato é construir um pacto nacional que une Governo e iniciativa privada em prol da educação, revolucionando ideias e práticas nos três níveis de ensino: básico, médio e superior.

Nossos problemas são conhecidos e não residem apenas na desconexão entre as exigências do mercado de trabalho e o ensino médio e técnico profissionalizante ofertados. Se listássemos as principais questões educacionais, encontrariamos, ainda, elevados níveis de evasão e repetência na educação básica e baixa proficiência em Matemática e em matérias fundamentais, além da distorção da matriz do ensino superior, que, a nosso ver, confere pouca prioridade às ciências exatas, às engenharias especialmente, que são, por assim dizer, as áreas fronteiriças do conhecimento tecnológico.

O debate sobre a falta de engenheiros no País ganhou destaque quando a Capes anunciou a meta de formar 100 mil novos profissionais em 2014, duplicando assim, meu caro Senador Paulo Paim, o número anual de graduados nessa área. O Brasil não carece apenas de bons cursos de Engenharia, mas sim de uma série de competências de nível médio e superior.

Nesse cenário, elevam-se os custos de transação para as empresas, que aplicam expressivos recursos para reter os talentos aqui no nosso País, mais qualificados especialmente. Torna-se claro que, além desses problemas, os empreendedores deparam-se com um modelo curricular defasado, além do agravante da evasão, que, na área de Engenharia, é significativo.

A Nação brasileira precisa investir – e muito – em qualificação profissional, tanto de jovens quanto de trabalhadores, se não quiser perder a corrida da competitividade. Empresas, governos e entidades civis precisam se juntar nesse esforço em prol da melhor qualificação de nossa mão de obra, adequando a necessidade dos trabalhadores especializados à demanda do novo mundo do trabalho, de modo a permitir que o País continue crescendo e distribuindo, de forma mais equitativa, os frutos desse crescimento.

Era esse o nosso pronunciamento, agradecendo à Mesa pela tolerância.

Durante o discurso do Sr. Armando Monteiro, o Sr. Jayme Campos deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Esse foi o Senador Armando Monteiro, que fez o seu pronunciamento.

Antes de encerrar, só quero cumprimentar o Presidente da Associação dos Aposentados de Caxias do Sul, a mais antiga associação de aposentados do Brasil, o companheiro Flecha, cidade onde nasci, que era ponta esquerda.

O Flecha devia correr bastante, para os amigos que estão aí assistindo à sessão, Senador Monteiro. Eu era treinador do Eberle, e o Flecha era um grande artilheiro daquele clube. Mas eu não estou falando do Flecha por falar somente do Flecha.

Estou falando porque na Câmara dos Deputados, no Salão Verde, há uma concentração de cerca de 300 aposentados – o Flecha e o Warley são líderes, sendo o Warley o Presidente da Confederação Brasileira dos Aposentados – fazendo um protesto pela não votação do fator previdenciário. A Cobap está liderando esse movimento e exigindo o reajuste dos aposentados, a partir de janeiro, que acompanharia, pelo menos, parte do PIB ou, como o projeto que também apresentei, que estaria vinculado ao crescimento da massa salarial, que é medida via Fundo de Garantia e a própria arrecadação da Presidência.

Estão lá homens e mulheres com mais de 80 anos, 90 anos, resistindo, malcolocados, inclusive fazendo um apelo para que tenham direito à água, direito a usar o banheiro.

Por isso, eu quero fazer um apelo. O protesto é na Câmara. Se fosse aqui no Senado, podem ter certeza de que aqui eles teriam direito, como tiveram outras vezes, à água, ao lanche e naturalmente a usar os banheiros.

O Senado já votou essa matéria por unanimidade. Casualmente, os projetos são de minha autoria: o fim do fator previdenciário, o reajuste dos aposentados e ainda a reposição das perdas. Por isso, o protesto não é no Senado. O protesto é na Câmara e corretamente é na Câmara.

Eu dizia ontem, quando eu encerrava a sessão, e repito hoje: não sei que medo é esse que eles têm de votar matérias que interessam aos idosos. Não sei que força oculta é essa que não permite que a Câmara

vote. Onde está a autonomia dos Poderes? Eu confesso que lamento, lamento muito.

Estive falando hoje com inúmeros Deputados e Líderes, todos dizendo que querem votar o fator e querem votar um reajuste para os aposentados. Então, não sei que força oculta é essa, que fantasma é esse que não permite que as matérias aprovadas aqui sejam votadas também lá na Câmara dos Deputados.

Parabéns à Cobap! Parabéns às centrais que estavam aí também, como a CUT, a CTB, a CGT, a Nova Central, num grande movimento, pedindo que a Câmara vote o que o Senado já votou. Repito: casualmente são de minha autoria o fim do fator e o reajuste dos aposentados.

Eu, mais uma vez, faço um apelo, até porque eu tenho uma relação muito boa com os Deputados, como tenho com os Senadores. Faço um apelo à Câmara dos Deputados para que vote a matéria, vote mesmo na forma do substituto apresentado. Assim, o projeto volta para o Senado, que cumprirá a sua parte, tenho certeza, como sempre o fez.

Infelizmente, com uma certa tristeza, eu encerro, mas sem jogar a toalha. A pressão e a luta vão continuar para que a Câmara vote os projetos que o Senado já aprovou.

O Senador Cristovam Buarque ouviu minha fala e disse que se deslocaria para cá, para fazer seu pronunciamento. Como sempre faço com todos os Senadores, para mim, ficar aqui uma hora, duas horas, três horas a mais não é problema algum. Vou passar a noite na Câmara hoje com os aposentados e com os pensionistas. Enquanto estiver um aposentado lá, eu estarei lá. Quando o último sair, eu sairei com ele. Mas o protesto já está registrado.

O que esses homens e mulheres querem não é nada novo. Querem somente que haja uma política semelhante, nem precisa ser idêntica, à que nós aprovamos. Eu tive a alegria de ser um dos articuladores da política de salário mínimo. É isto que eles querem somente, uma política semelhante a essa, nem precisa ser igual. Nós aprovamos isso por unanimidade aqui, e a Câmara também aprovou. Articulamos com as centrais, com o Presidente Lula, e, em um segundo momento, a Presidenta Dilma sancionou.

Quero dizer, mais uma vez, que estou aguardando a chegada do Senador Cristovam Buarque.

Senador Cristovam, V. Ex^a mandou um recado para a Mesa, e eu o estou aguardando. Aguardo aqui, com a maior tranquilidade, até que V. Ex^a chegue aqui.

É sempre bom aproveitar este momento em que estou nesta tribuna, eu diria, democrática do Senado da

República. Hoje, realizamos duas audiências públicas e, amanhã, realizaremos outras duas, para ouvirmos a sociedade sobre os mais variados temas. Amanhã, vamos debater a questão das pessoas com deficiência. Depois, vamos debater, à tarde, por iniciativa do Senador Magno Malta, uma grave denúncia feita no exterior – e virá um jornalista do exterior – em relação à situação da comunidade indígena.

Senador Cristovam, eu dizia aqui que seu pedido para mim é mais do que um pedido. Eu disse que aguardaria V. Ex^a e já o convidou para assumir a tribuna. Eu estava só resumindo o protesto que está acontecendo na Câmara – e, depois, voltarei para lá – dos aposentados, que querem que se aprove uma política salarial não idêntica, mas semelhante àquela do mínimo e que se aprove o fim do fator previdenciário, já que o fator – não é, Flexa? – confisca pela metade o salário dos trabalhadores no ato da aposentadoria. E só os mais pobres que são confiscados.

Por isso, mais uma vez, faço um apelo – e o farei amanhã, na segunda-feira, na terça-feira, na quarta-feira, na quinta-feira, em quantos dias forem necessários – para que votemos o fim do fator previdenciário e o reajuste dos aposentados.

Senador Cristovam Buarque, com satisfação, convidou V. Ex^a a assumir a tribuna para fazer seu pronunciamento.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Paulo Paim, hoje, na hora do almoço, num programa da Rede Globo, o Jornal Hoje, surgiu uma matéria que foi feita pela Cecília Malan, correspondente em Londres, e que me encheu de vergonha. E a vergonha aumenta, porque não sinto a vergonha do brasileiro e, sobretudo, dos líderes deste País diante daquela matéria.

A matéria fala de uma pesquisa feita na Inglaterra sobre o estado da educação em 40 países, e o Brasil está em 39º lugar. O Brasil está em 39º lugar entre 40 países! E isso não desperta no Brasil uma indignação, isso não desperta um sentimento profundo de vergonha, especialmente em nós, Senadores, Deputados, Governadores, Prefeitos, Presidente da República. Eu me pergunto se nós não temos vergonha, se nós não temos vergonha na cara de sermos a sexta economia do mundo e a última, entre 40 países, no que se refere à educação.

Deixamos isso passar em branco. Eu faço este discurso, e, amanhã, nada acontece. A impressão que me está passando é a de que está faltando vergonha na cara da gente. Mas, além de faltar vergonha, Senador

Paim, sobra burrice, porque é suicídio um País que tem um potencial como o nosso, que tem a responsabilidade que nós adquirimos graças aos últimos governos e muito graças ao Presidente Lula, que tem presença no mundo, ser o 39º entre 40 países, ao lado da Turquia, da Tailândia, do México. E ninguém faz nada. O que se está fazendo por aí fica muito pertinho do nada. Isso é burrice e é falta de vergonha!

Nós vimos, nesse Jornal, não apenas essa situação, como também a explicação que essa pesquisa deu. A explicação está na qualidade dos professores e no desempenho do ensino fundamental e do ensino médio, especialmente nas áreas de Matemática, de Português e de Ciências.

Há anos que todos sabemos da situação vergonhosa da educação brasileira, e não estamos tomando as medidas para fazer a revolução que o Brasil precisa. Estamos fazendo pequenos ajustes, pequenos ajustes que não compensam o aumento das exigências que o mundo de hoje põe na educação. E nós não reagimos, e nós ouvimos isso e não ligamos!

Já pensaram se o Brasil for o penúltimo na Copa do Mundo, no futebol? Já pensaram no que vai acontecer com o técnico da seleção de futebol, se o Brasil ficar, não digo nem em penúltimo, mas em segundo lugar, na Copa do Mundo que será realizada no Brasil? Tenho certeza de que haverá uma indignação e uma vergonha muito grande, mas somos o penúltimo em educação, e não há vergonha na cara da gente. E não há a percepção da burrice que estamos fazendo, porque não tem futuro um País que não põe todas as crianças em escolas boas e de qualidade igual até o fim do ensino médio. Mas o que aumenta a vergonha é saber que isso é possível de ser resolvido.

Se dissesse que o Brasil é o penúltimo lugar na corrida espacial para chegar à lua, não precisávamos ficar envergonhados, porque não teremos esse recurso em muito tempo, mas, para ter bons professores, dedicados, com resultados, temos os recursos.

Todos sabem que, para haver bons professores, a primeira coisa é atrair os melhores quadros da sociedade para o magistério. E todos sabem que, numa sociedade capitalista, a melhor maneira, ou a única, de atrair bons quadros para uma atividade é pagar bem nessa categoria. Esse era o primeiro passo. Mas o segundo passo é pagar bem a quem é preparado. Aumentar o salário com professores despreparados não melhora a educação. E o outro passo: dedicados. Pagar bem aos professores despreparados não muda a educação. Pagar bem aos professores preparados, mas não dedicados, não muda a educação. O

professor é feito de cabeça, coração e bolso: cabeça bem-formada, coração bem-dedicado e o bolso bem remunerado. O Brasil tem condições disso.

Entreguei, faz um ano e meio, à Presidenta Dilma, uma proposta muito clara.

Aliás, eu quero dizer que, em 2005, apresentei isso ao Presidente Lula, quando vi uma foto dele perto de Caruaru, em Pernambuco, ao lado de crianças muito pobres. Eu deixei passar uns dias, peguei um avião, fui àquele lugar, Senador Paim, e falei com cada uma daquelas crianças. E mandei para o Presidente Lula uma carta em que eu dizia: "Presidente, essas crianças têm nome. O nome desta é tal, o nome dessa é tal, o nome deste é tal, a idade é tal. Veja aqui a escola onde eles estudam". Peguei a foto da escola e disse: "Presidente, só faz dois anos que o senhor está no Governo. O senhor não é culpado, mas, daqui a oito anos, o senhor é o culpado".

Temos dez, Senador Paim, deste Governo, e eu faço parte até da base e apoio. Nós somos culpados, até porque, Senador, eu fui olhar agora onde estão aquelas crianças. Só uma não abandonou a escola. E essa uma, aos quinze anos, está grávida. Nós somos os culpados.

O primeiro passo é o professor. Atrair bons professores, mas preparados, dedicados e bem remunerados. A outra coisa é ter escolas boas.

Não adianta o professor bom em um prédio com goteiras; cadeiras em que as crianças não consigam ficar sentadas, ou porque quebram, ou porque são desconfortáveis, mas escolas onde o professor tenha a possibilidade de usar os melhores recursos. Porque não adianta querer fazer uma criança hoje assistir a uma aula de geografia, desenhando no quadro-negro o Himalaia. Hoje, o "quadro-negro", entre aspas, é a chamada lousa inteligente. Se você vai dar aula de geografia, você mostra o fenômeno geográfico. Se você vai dar uma aula dizendo que a terra gira ao redor do sol, mostrando um pontinho de giz como o sol, um pontinho de giz como a terra, e uma roda dizendo que é a órbita, não há criança que goste! As crianças estão acostumadas a ver isso colorido, em movimento. Elas estão acostumadas a ver isso de forma animada.

Dizem que as crianças brasileiras são violentas. Violenta é a escola que maltrata as crianças, que as coloca em cadeiras ruins, teto furado e quadro-negro, em vez da lousa inteligente, do computador, da televisão.

Basta haver boas escolas, basta haver bons professores, e esse 39º lugar pode virar, não vou dizer o 1º, porque a Coreia, que era um país na situação brasileira; a Finlândia, que não era muito diferente, esses

países já fizeram o exercício deles, junto com Hong Kong, Japão e Cingapura. E a gente não vai chegar lá, não vai chegar lá! Mas a gente pode chegar perto. Isso pode ser feito. Agora, não se faz de um dia para o outro. Mas tem que começar de um dia para o outro, mesmo que o processo da revolução demore algum tempo. Todas as minhas contas são de que nós poderíamos fazer isso, em dois anos, em cidades escolhidas. E, naquela cidade, todas as escolas vão ser como uma nova carreira de professor, a carreira federal. Todas as escolas serão edificações federais, equipadas com recursos federais, em horário integral. Em dois anos, a gente faz numa cidade; em dois anos, faz-se em 200, 300 cidades; em 20 anos, a gente faz no Brasil inteiro. Mas tem que começar logo.

Eu não vejo a menor vontade de se fazer isso no Brasil. Continua-se comemorando pequenos passos que pouco levam adiante. Há 50 anos, a gente vem dando pequenos passos. Há 20 anos, a gente vem dando pequenos passos, e continua achando...

Eu era reitor da Universidade, em 1987, quando a Unicef fez aqui um pacto pela educação. Agora, na semana passada, o Ministro Mercadante fez outro pacto pela alfabetização de crianças. Vinte e cinco anos depois, Senador Paim! Vinte e cinco anos depois! Uma coisa que a gente já identificou vinte anos antes e que dava para ter feito em pouco tempo! Não há vontade.

Eu lamento dizer, mas bons Presidentes como Fernando Henrique, como Lula e como Dilma não fizeram o dever de casa na educação. E eu não vejo a Presidenta querendo fazer esse dever de casa nos próximos dois anos. A preocupação dela é com a indústria automobilística, é com o trem-bala, é com a hidrelétrica de Belo Monte. Não é com a educação de base. Até diria que o Presidente Lula e o Fernando Henrique aumentaram muito o número de vagas nas universidades. Claro que hoje nós temos uma coisa positiva: os jovens começam a querer entrar na universidade, mas estão entrando despreparados, Senador Paim. Estamos fracassando pela qualidade. Esgotamos o número de jovens que vão entrar na universidade, porque hoje há mais vagas para entrar na universidade do que crianças e jovens terminando o ensino médio. Chegou ao limite. E mesmo os que estão dentro não estão conseguindo acompanhar. Trinta e quatro por cento, segundo uma pesquisa, dos jovens na universidade não sabem escrever. Obviamente, sabem escrever uma palavra, duas, uma frase, mas não sabem escrever um texto que as pessoas leiam e entendam, não são capazes de fazer uma boa redação. E a gente

continua sofrendo a situação de penúltimos entre 40 países, sextos em economia.

Eu não quis deixar passar o dia de hoje, Senador Paim – e agradeço muito a sua presença aqui –, sem vir manifestar a vergonha que eu sinto como brasileiro, a vergonha que eu sinto como Senador e a vergonha que eu sinto porque os outros não estão sentindo vergonha. E talvez esta seja a maior das minhas vergonhas: saber que os outros não estão sentindo vergonha pela tragédia que estamos construindo ao deixarmos de lado a educação das nossas crianças em escolas boas, de qualidade e iguais para todos. O sonho brasileiro não deveria ser de mais automóveis, o sonho brasileiro deveria ser o filho do trabalhador na mesma escola do filho do patrão, o filho do mais pobre brasileiro em uma escola equivalente à escola do filho do mais rico. É isso o que esses países que estão em primeiro lugar fizeram. Foi isso o que fez Cingapura, foi isso o que fez a Coreia, o que fez Hong Kong. Foi isto: escola igual e de qualidade para todos. Até porque, aí, se a escola é igual para todos, os bons vão disputar entre bons, e ficam melhores ainda.

Ainda é tempo de a gente tomar vergonha na cara no que se refere ao quadro da educação brasileira. Ainda é tempo de nós decidirmos levar adiante as tarefas que o futuro espera da gente.

E quero concluir fazendo uma sugestão, Senador Paim, que já fiz algum tempo atrás e não foi adiante. Está na hora de a gente fazer uma CPI do pior de todos os mensalões que o Brasil tem: a educação sem qualidade. O mensalão é uma vergonha deste tamanho quando a gente vê o buraco de uma educação desfeita. Está na hora de a gente fazer uma CPI sobre por que a educação é desse jeito. Não uma CPI contra o Governo Dilma, nem contra Fernando Henrique ou contra Lula, mas contra todos os governos – e não só contra os governos –, contra todos os Parlamentares, contra todos nós que temos cargos de liderança neste País e que não damos conta do nosso recado, provavelmente por falta de interesse, por falta de sensibilidade, porque não pode ser por falta de competência, em um país que é capaz de fazer a sexta economia do mundo.

Eu vou tentar votar esta ideia, Senador Paim, e gostaria de ter o seu apoio, de fazermos – não sei se o nome CPI é o ideal – um inquérito. Por que somos o 39º entre 40? Vamos trazer as pessoas para dizer o que acham. Vamos trazer aqueles que têm propostas. Vamos contestar as propostas que podem não ser boas como a minha, da federalização da educação, mas vamos fazer um movimento pela educação.

Eu acho que a gente está precisando de um Joaquim Barbosa para a educação, para condenar cada um de nós, culpados pela deseducação, a 10, 20, 30 anos de cadeia, porque quem não dá educação às crianças é corrupto, não corrupto no comportamento, mas corrupto nas prioridades; não corrupto por enriquecer, mas corrupto por empobrecer o Brasil, corrupto por sacrificar gerações e gerações.

Está na hora de a gente fazer aquilo que os de antes de nós não fizeram: ver por que este País tem estado condenado à miséria da deseducação. Porque eu não acredito que isso seja uma questão do cérebro dos brasileiros. Nós somos tão inteligentes quanto este primeiro aqui, como a Finlândia. Não nascemos nem um pouquinho com menos capacidade cerebral do que os finlandeses. É uma questão da política, é uma questão dos políticos, que não pegam os cérebros e põem dentro de escolas boas. Todos nascem com o cérebro em condições de se desenvolver plenamente. Só que exige escola. Porque os bichos nascem uma vez; os seres humanos nascem duas: quando saem da barriga da mãe e quando entram numa escola de qualidade. Nós estamos negando o segundo nascimento das crianças brasileiras.

Eu vou propor, mais uma vez, a ideia de uma CPI sobre a educação no Brasil. E gostaria de ver o apoio, Senador Paim, dos nossos colegas Senadores e de vocês que estão me escutando, porque tudo isso tem que vir de fora.

Concluo dizendo que a nossa vergonha aqui, dentro desta Casa, deve ser muito grande, mas seria bom que cada brasileiro tivesse um pouquinho dela também, até porque vocês nos elegem. E o problema não é só nosso, dos que estão aqui dentro. É sobretudo nosso, mas é de todos os brasileiros. É do pai que não vai à escola do filho. É do professor que não dá aula com a desculpa do baixo salário. É culpa das greves sucessivas, que estão desmoralizando a escola pública brasileira, porque aula não se repõe como tijolo. Depois de uma greve, você volta e põe o tijolo no lugar que estava esperando. Mas, depois de uma greve, você não põe o conhecimento da mesma forma na cabeça da criança. É culpa de tanta gente, mas, sobretudo, nossa.

Que fique aqui este recado: que nós despertemos, que tenhamos vergonha e usemos a nossa obrigação, nossa responsabilidade e nossa competência para encontrar um caminho para que este País, além de trem-bala, além de Copa, além de Olimpíadas, além de Belo Monte, além de uma rede ferroviária, como se quer fazer, além de tudo isso que a gente já

faz, coloquemos as crianças na escola, porque esse é o primeiro passo do futuro.

Estarmos em 39º lugar entre 40 significa que nós estamos em 30º lugar no futuro, porque o futuro de um país tem a mesma cara da escola no seu presente. Quer ver o futuro de um país? Olhe para a escola desse país. Se a escola é bonita, o professor está contente, ele é preparado, o futuro vai ser bonito, vai ser competente. Se a escola é feia, caindo, sem equipamentos, professor mal remunerado, sem dedicação, o futuro vai ser esse mesmo.

O futuro de um país tem a cara de sua escola no presente. Se nós queremos cumprir a nossa obrigação de construir um bom futuro para o Brasil, é preciso fazer uma boa escola no presente. E se nós queremos essa boa escola, não deixemos passar em branco uma matéria como essa, hoje, no Jornal Hoje, da TV Globo, que nos coloca em 39º, entre 40 países, no que se refere à educação.

É isso, Presidente Paim, o que eu tinha para colocar.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Mais uma vez, meus cumprimentos ao Senador Cristovam Buarque pela sua brilhante fala. Se V. Ex^a permitir, claro que eu apoio a sua iniciativa. Há uma frase muito conhecida que diz: “Pobre daquele país, que não cuida de suas crianças e dos seus idosos”. Outra frase diz: “País que não cuida das crianças não tem futuro”. Eu diria: quem não cuida das crianças e também dos idosos não tem futuro. Porque as crianças de hoje também são cuidadas pelos idosos. Falo isso porque, na mesma linha do discurso de V. Ex^a – claro, que eu endosso –, nós teríamos também que fazer um grande estudo da situação dos idosos deste País. A violência contra o idoso, a falta de uma política de valorização dos benefícios, esse famigerado fator previdenciário, que é um assalto, é um ato criminoso, eu considero, porque ele só pega os mais pobres. Os altos salários não pegam o fator. Só quem pega fator é aquela faixa que fica entre 1 e 5 salários, porque 10 é piada, ninguém ganha 10 salários neste País. É essa a faixa. E essa faixa é do regime geral da Previdência, que tem um superávit em média anual de 13 a 15 bilhões. Por isso que merece o estudo. Meus cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF) – Quero concluir solidarizando-me totalmente com sua luta aqui secular, eu diria, pelos idosos. E eu faço parte disso.

Eu só quero fazer uma distinção. A nossa obrigação, que é fundamental com os idosos, como, aliás, já

posso dizer que sou, é uma questão de gratidão pelo passado. Agora, o cuidado com a criança é uma questão de esperança com o futuro. Essa é a diferença, ainda que, na obrigação, tenhamos que tratar bem nossos idosos como nossas crianças.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito bem, Senador Cristovam.

A Presidência designa o Deputado Márcio França em substituição ao Deputado Laurez Moreira, para integrar, como membro titular, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, conforme o **Ofício nº 201, de 2012**, da Liderança do PSB na Câmara dos Deputados.

É o ofício:

OF/B/201/12

Brasília, 28 de novembro de 2012

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado MARCIO FRANÇA (PSB/SP) para vaga de titular da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em substituição ao LAUREZ MOREIRA (PSB/SP).

Atenciosamente, – Deputado **Ribamar Alves**, Vice-Líder do PSB.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 61, DE 2012

Cria Tribunal Regional Federal com jurisdição nos Estados do Ceará, Piauí e Rio Grande do Norte e sede na cidade de Fortaleza.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao Texto Constitucional:

Art. 1º O art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT da Constituição Federal é acrescido do seguinte § 11:

Art. 27.

§ 11. É criado o Tribunal Regional Federal com jurisdição nos Estados do Ceará, Piauí

e Rio Grande do Norte e sede na cidade de Fortaleza. (NR)

Art. 2º O Superior Tribunal de Justiça, no prazo de cento e oitenta dias a contar da data da publicação desta Emenda Constitucional, encaminhará projeto de lei ao Congresso Nacional dispondo sobre a organização, estrutura e funcionamento do Tribunal Regional Federal criado pelo art. 1º desta Emenda Constitucional, bem como sobre as alterações dele decorrentes na organização do Judiciário Federal de segundo grau.

Art. 3º Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A organização da Justiça Federal de segundo grau já dá, há anos, mostras claras de sua insuficiência.

Efetivamente, a previsão de existência de apenas cinco Tribunais Regionais Federais para cobrir todo o território nacional é uma prova cabal da necessidade de revisão urgente dessa matéria, em sede legislativa, mormente quando se constata que, invariavelmente, todos esses Tribunais estão submetidos a um volume processual monumental, o que, automaticamente, impõe enormes dilacões de prazo entre a autuação dos processos nas Cortes e seus julgamentos.

Nunca é demais lembrar que a reforma do Poder Judiciário, veiculada pela Emenda Constitucional nº 45/2004, inseriu no art. 5º da Constituição Federal, como direito fundamental da pessoal, a celeridade processual.

As Regiões Norte e Nordeste estão submetidas atualmente a apenas duas Cortes: os Tribunais Regionais Federais da 1ª Região, sediado em Brasília, e da 5ª Região, sediado em Recife.

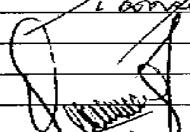
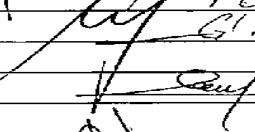
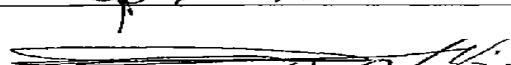
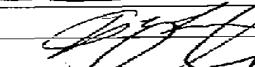
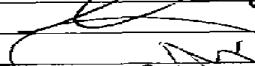
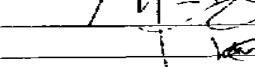
Urge, portanto, a criação de um novo Tribunal Regional Federal no Nordeste, para começar a enfrentar com efetividade a enorme demanda por jurisdição constitucional federal de segundo grau naquela área do território brasileiro.

É com esse escopo que apresentamos esta proposição, propondo a criação dessa nova Corte com sede em Fortaleza e jurisdição nos Estados do Ceará, Piauí e Rio Grande do Norte.

Cremos que a mesma percepção que nos inspira conduzirá os membros do Congresso Nacional à aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, – Senador **Eunício Oliveira**

NOME	ASSINATURA
E. B. R.C. EV. 1111 W.M.	
RODRIGO JUAN'	
G. J. CRUZES LOPEZ	
Humberto Costa - INALDO PEREIRA	
Humberto Costa - HUMBERTO COSTA (PT/PE)	
N. M. VIEIRAS	
JOSÉ MARCOS	
LOBO FILHO	
- ALVIM'S PLAC.	
José Sá	
S. G. L. SOARES	
Sergio Hob	
S. I.	
V. VASCONCELOS	
Domingos VIEIRAS	
B. D. VIEIRAS	

NOME	ASSINATURA
VITAL D FLEXA R. GIR	VITAL D FLEXA R. GIR
compromisso	compromisso
	
	
Mozambicos	
P. SIMON	
Sustentado por	
entrevistante	
Lana Rita Organio	

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e remetida à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.036, DE 2012

Solicita informações ao senhor ministro-chefe da Secretaria Geral da Presidência da República sobre o Gabinete Regional da Presidência na cidade de São Paulo.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do disposto no artigo 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitadas ao senhor ministro-chefe da Secretaria Geral da Presidência da República as seguintes informações sobre o Gabinete Regional da Presidência localizado na cidade de São Paulo:

1. Qual a utilidade e as atribuições que justificam a manutenção de uma representação do Gabinete da Presidência da República na cidade de São Paulo?

2. Quais eram as atribuições da ex-chefe do gabinete regional da Presidência da República em São Paulo, Sra. Rosemary Nóvoa de Noronha?

3. A Sra. Rosemary Noronha tinha passaporte diplomático?

4. Quem solicitou e quem autorizou o referido passaporte e quais as justificativas para sua emissão?

5. Qual a validade desse passaporte? No caso da validade ter expirado, por que não foi renovado?

6. Quantas e quais foram as viagens feitas para o exterior, com caráter de visita oficial e/ou visita de Estado e/ou outra, pelo Presidente da República nos anos de 2003 a 2006? Anexar cópia da relação dos membros das respectivas comitivas oficiais.

7. A Sra. Rosemary Noronha participou das viagens acima citadas?

8. Qual foi o valor pago em diárias para a sra. Rosemary Noronha nessas viagens?

9. Quais as atribuições exercidas pela Sra. Rosemary Noronha nessas viagens?

10. Quantas e quais foram as viagens feitas para o exterior, com caráter de visita oficial e/ou visita de Estado e/ou outras, pelo Presidente da

República nos anos de 2007 a 2010? Anexar cópia da relação dos membros das respectivas comitivas oficiais.

11. A Sra. Rosemary Noronha participou das viagens acima citadas?

12. Qual foi o valor pago em diárias para a sra. Rosemary Noronha nessas viagens?

13. Quais as atribuições exercidas pela sra. Rosemary Noronha nessas viagens?

14. Quantas e quais foram as viagens feitas para o exterior, com caráter de visita oficial e/ou visita de Estado e/ou outras, pelo Presidente da República no período de 2011 até a presente data? Anexar cópia da relação dos membros das respectivas comitivas oficiais.

15. A Sra. Rosemary Noronha participou das viagens acima citadas?

16. Qual foi o valor pago em diárias para a sra. Rosemary Noronha nessas viagens?

17. Quais as atribuições exercidas pela sra. Rosemary Noronha nessas viagens?

Justificação

Desde a última sexta-feira a imprensa brasileira vem publicando inúmeras matérias versando sobre a denominada “Operação Porto Seguro”, da Polícia Federal, que investiga suspeitos de integrar uma organização criminosa que praticava fraudes em órgãos federais com o objetivo de acelerar a tramitação de procedimentos e conseguir pareceres técnicos fraudulentos.

Várias pessoas foram presas e indiciadas, acusadas de fraudar pareceres em pelo menos sete órgãos federais. Entre elas estão funcionários do alto escalão do governo como, por exemplo, a ex-chefe de gabinete do escritório da Presidência da República em São Paulo, Rosemary Nóvoa de Noronha.

O esquema de corrupção desvendado pela Operação Porto Seguro está infiltrado por toda a administração federal e envolve diversos crimes como, por exemplo, corrupção ativa, corrupção passiva, advocacia administrativa, formação de quadrilha, tráfico de influência, violação de sigilo funcional, falsidade ideológica e falsificação de documento particular.

Ocorre que o jornal *Folha de S. Paulo*, em sua edição de 27 de novembro, publicou matéria intitulada “*Ex-assessora de Lula indiciada pela PF teve passaporte especial*” mostrando que a ex-chefe de gabinete possuía passaporte especial e acompanhou o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva em inúmeras viagens internacionais nos últimos anos.

Portanto, a proximidade e a influência da Sra. Rosemary Nóvoa de Noronha com a presidência da República e o seu envolvimento em uma organização

infiltrada no governo para obtenção de pareceres técnicos fraudulentos justificam o presente requerimento.

Sala das Sessões, de novembro de 2012. – Senador **Mario Couto**.

(À Mesa, para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Vou encerrar esta nossa sessão, anunciando que vou agora para a vigília, lá na Câmara dos Deputados, pelo tempo que for necessário, nem que tenhamos que passar a noite, em protesto contra a Câmara por não votar o fim do fator do reajuste dos aposentados.

Boa noite.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srs e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 24, DE 2012

(Proveniente da Medida Provisória nº 580, de 2012)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 24, de 2012, que altera as Leis nºs 11.759, de 31 de julho de 2008, que autoriza a criação da empresa pública Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. CEITEC, 11.578, de 26 de novembro de 2007, que dispõe sobre a transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução pelos Estados, Distrito Federal e Municípios de ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, e 12.462, de 4 de agosto de 2011, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 580, de 2012).

Parecer sob nº 32, de 2012, da Comissão Mista, Relator: Deputado Afonso Florence (PT-BA) e Relator Revisor: Senador Aníbal Diniz (PT-AC); favorável à Medida Provisória, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 24, de 2012, que oferece.

(Lido no Senado Federal no dia 26.11.2012)
(Sobrestando a pauta a partir de: 1º.11.2012)
Prazo final prorrogado: 24.2.2013

2 PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 129, DE 2012 (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 987, de 2012 - RISF 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 129, de 2012, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito do ECAD, que dispõe sobre a Gestão Coletiva de Direitos Autorais e estabelece condições para o exercício das prerrogativas do Escritório Central cujo objetivo é a arrecadação e a distribuição dos direitos relativos à execução pública de obras musicais e literomusicais e de fonogramas.

3 PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 63, DE 2011

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Valdir Raupp, que altera a redação do art. 3º da Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, para ampliar o prazo de adesão ao regime especial de precatório até a data de 31 de dezembro de 2012.

Parecer sob nº 1.017, de 2012, da Comissão Diretora, Relatora: Senadora Marta Suplicy, oferecendo a redação para o segundo turno.

4 PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2012

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Souza, que cria Tribunal Regional Federal.

Parecer favorável, sob nº 1.144, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Alvaro Dias, com votos vencidos dos Senadores Antonio Carlos Valadares, Armando Monteiro, Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Ricardo Ferraço, Eduardo Lopes e a Senadora Ana Rita.

5 PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 380, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 380, de 2012, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que institui a Política Nacional de

Defesa e de Desenvolvimento da Amazônia e da Faixa de Fronteira.

6

REQUERIMENTO Nº 926, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 926, de 2012, do Senador Delcídio Amaral, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 513, de 2007; e 127, de 2012, por regularem matéria correlata (serviços essenciais para efeito de greve).*

7

REQUERIMENTO Nº 938, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 938, de 2012, do Senador José Agripino, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 83, de 2007 (que se encontra apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 84, de 2007); e 127, de 2012, por regularem matéria correlata.*

8

REQUERIMENTO Nº 957, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 957, de 2012, da Senadora Ana Amélia, *soli-*

citando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 351, de 2012, além da Comissão constante do despacho inicial, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (juros e correção monetária no âmbito da Justiça do Trabalho).

9

REQUERIMENTO Nº 958, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 958, de 2012, do Senador Ricardo Ferraço, solicitando que, sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 192, 289, 744 e 761, de 2011; 35, 89, 100 e 114, de 2012 - Complementares, que tramitam em conjunto, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE).

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Está encerrada a sessão.

Até amanhã. Eu os encontro de manhã na Câmara dos Deputados, estarei lá a noite toda.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 29 minutos.)

**Ata da 9^a Reunião da Mesa do Senado Federal,
realizada em 16 de outubro de 2012.**

Às catorze horas e cinquenta e cinco minutos do dia dezesseis de outubro de dois mil e doze, na Sala de Audiências do Gabinete da Presidência do Senado Federal, reúne-se a Mesa do Senado, sob a Presidência do Sr. Senador José Sarney. Assinam também a lista de comparecimento as seguintes Senadoras e Senadores: Anibal Diniz, Primeiro Vice-Presidente; João Ribeiro, Segundo Secretário; João Durval, Segundo Suplente de Secretário; Maria do Carmo Alves, Terceira Suplente de Secretário; Vanessa Grazziotin, Quarta Suplente de Secretário. A Senadora Vanessa Grazziotin assina a lista de presença e justifica que precisará se ausentar da presente reunião. Abertos os trabalhos, o Sr. Presidente, Senador José Sarney, agradece a presença de todos. Inicia-se a apreciação das pautas, que foram previamente enviadas aos Gabinetes dos Srs. Senadores membros da Mesa e são parte integrante desta Ata.

9^a Reunião da Mesa do Senado Federal,

Em 16 de outubro de 2012.

14:30

ABERTURA

1. REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES

1.1. – Relator: Senador Aníbal Diniz

1.1.1. Requerimento nº 705 de 2012

Autoria: Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle - CMA – ao Ministro de Estado de Minas e Energia

(Relator: Senador Aníbal Diniz)

Assunto: Informações acerca do cumprimento das determinações do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 3.137/2011 - TCU - Plenário) decorrentes da Auditoria de Natureza Operacional destinada a avaliar a sistemática de habilitação, concessão e investimentos realizados pelas empresas beneficiárias do Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - Reidi.

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: **REQUERIMENTO DEFERIDO.** À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

1.1.2 – Requerimentos com a finalidade de instruir a Proposta de Emenda à Constituição – PEC- 123, de 2011 (2).

1.1.2.1 Requerimento nº 809 de 2012

Autora: Senadora Vanessa Grazziotin – ao Ministro de Estado da Fazenda.

(Relator: Senador Aníbal Diniz)

Assunto: Informações, no âmbito da Receita Federal, a fim de instruir a PEC 123/2011.

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: **REQUERIMENTO DEFERIDO.** À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis. A tramitação da PEC nº 123, de 2011 (PEC da música), ficará sobrestada até o recebimento das informações solicitadas.

1.1.3 Requerimento nº 810 de 2012

Autora: Senadora Vanessa Grazziotin – ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

(Relator: Senador Aníbal Diniz)

Assunto: Informações sobre a importação de CD-R (CD virgem) e DVD-R, a fim de instruir a PEC 123/2011.

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: REQUERIMENTO DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis. A tramitação da PEC nº 123, de 2011 (PEC da música), ficará sobrestada até o recebimento das informações solicitadas.

1.1.4. Requerimento nº 811 de 2012

Autor: Senador Aécio Neves – ao Ministro de Estado da Fazenda

(Relator: Senador Aníbal Diniz)

Assunto: Informações sobre os créditos tributários de empresas exportadoras retidos pelo fisco.

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: REQUERIMENTO DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

1.1.5. Requerimento nº 833 de 2012

Autores: Senador Casildo Maldaner e Senador Paulo Bauer – ao Ministro de Estado da Fazenda

(Relator: Senador Aníbal Diniz)

Assunto: Informações sobre quais as obrigações que perduram para a pessoa jurídica optante pelo Programa de Recuperação Fiscal - Refis, instituído pela Lei nº 9.964,

de 10 de abril de 2000, que efetuar o depósito judicial de parcelas controvertidas do valor das multas consolidadas, enquanto não houver o trânsito em julgado da decisão judicial, mesmo após a quitação de todos os demais valores devidos.

(Observação: Relatório pela rejeição e arquivamento, por não atender às formalidades definidas no Regimento Interno do Senado Federal como imprescindíveis à admissibilidade dos requerimentos de informações: “as informações requeridas não demarcam fatos sobre os quais o Senado Federal tem poder de fiscalização, ou que a exijam, nem trazem delimitações concretas de responsabilidade. O exercício da fiscalização e do controle requer específica indicação do ato e fundamentação da providência objetivada, ausentes no requerimento. Somente incidirá o controle e a fiscalização por parte do Poder Legislativo, quando os atos ou omissões da Administração Pública são indicativos ou configuram violação à ordem jurídico-constitucional”.)

Resultado: REQUERIMENTO INDEFERIDO, nos termos do relatório. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

1.2. – Relator: Senador WALDEMIR MOKA

Relator “ad hoc”: Senador JOÃO RIBEIRO

Requerimentos (3) solicitando informações a respeito do cumprimento das determinações e recomendações constante do Acórdão nº 2261/2011 - TCU - Plenário, que se refere à auditoria para aferir a governança das agências reguladoras de infraestrutura no Brasil.

(Autor: Senador Aloysio Nunes Ferreira):

1.2.1 Requerimento nº 758, de 2012

Autor: Senador Aloysio Nunes Ferreira – ao Ministro de Estado de Minas e Energia

(Relator: Senador Waldemir Moka)

(Relator “ad hoc”: Senador João Ribeiro)

Assunto: Informações a respeito do cumprimento, por parte da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP e da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, das determinações e recomendações constante do Acórdão nº 2261/2011 - TCU - Plenário, que se refere à auditoria para aferir a governança das agências reguladoras de infraestrutura no Brasil.

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: O Relator “ad hoc”, Senador João Ribeiro, acompanhou o Relator, Senador Waldemir Moka. **REQUERIMENTO DEFERIDO.** À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

1.2.2 Requerimento nº 760, de 2012

Autor: Senador Aloysio Nunes Ferreira – ao Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República

(Relator: Senador Waldemir Moka)

(Relator “ad hoc”: Senador João Ribeiro)

Assunto: Informações a respeito do cumprimento, por parte da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, das determinações e recomendações constantes do Acórdão nº 2261/2011 - TCU - Plenário, que se refere à auditoria para aferir a governança das agências reguladoras de infraestrutura no Brasil.

(Observação: Relatório favorável, com alteração redacional – denominação do cargo ocupado pela

autoridade a que se destina o requerimento: “Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da república”).

Resultado: O Relator “ad hoc”, Senador João Ribeiro, acompanhou o Relator, Senador Waldemir Moka. **REQUERIMENTO DEFERIDO**, nos termos do relatório favorável, com alteração redacional. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

1.2.3 Requerimento nº 761, de 2012

Autor: Senador Aloysio Nunes Ferreira – à Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

(Relator: Senador Waldemir Moka)

(Relator “ad hoc”: Senador João Ribeiro)

Assunto: Informações sobre o cumprimento das recomendações constantes do Acórdão nº 2261/2011 – TCU - Plenário, que se refere à auditoria para aferir a governança das agências reguladoras de infraestrutura no Brasil.

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: O Relator “ad hoc”, Senador João Ribeiro, acompanhou o Relator, Senador Waldemir Moka.

REQUERIMENTO DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

1.3. – Relator: Senador João Ribeiro

1.3.1. Requerimento nº 787 de 2012

Autora: Senadora Angela Portela – ao Ministro de Estado da Integração Nacional.

(Relator: Senador João Ribeiro)

Assunto: Informações relativas a todos os financiamentos e demais incentivos recebidos pela empresa Oi, suas subsidiárias e coligadas, pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, Sudam, autarquia federal vinculada ao Ministério da Integração Nacional.

(Observação: Relatório pelo encaminhamento à CCJ, tendo em vista que se trata de obtenção de informação sigilosa referente a operações ativas e passivas e serviços prestados por instituição financeira, conforme art. 9º do Ato da Mesa nº 1, de 2001)

Resultado: APROVADO O RELATÓRIO PELO ENCAMINHAMENTO DO REQUERIMENTO À CCJ. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ.

1.4. – Relator: Senador Ciro Nogueira

Relator “ad hoc”: Senador João Ribeiro

1.4.1. Requerimento nº 753 de 2012

Autor: Senador Alvaro Dias – ao Ministro de Estado da Saúde

(Relator: Senador Ciro Nogueira)

(Relator “ad hoc”: Senador João Ribeiro)

Assunto: informações sobre a diferença de preços no pagamento dos medicamentos que integram o programa "Farmácia Popular".

(Observação: Relatório favorável, nos termos do substitutivo que apresenta)

Resultado: REQUERIMENTO DEFERIDO, nos termos do substitutivo apresentado no relatório. O Relator “ad hoc”, Senador João Ribeiro, acompanhou o Relator, Senador Ciro Nogueira. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

Quadro comparativo do Requerimento nº 753, de 2012

Requerimento de Informação nº 753, de 2012	Emenda da Mesa do Senado Federal (Substitutivo)
Solicita informações ao senhor Ministro de Estado da Saúde sobre a diferença de preços no pagamento dos medicamentos que integram o programa “Farmácia Popular”.	
Senhor Presidente, Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, e tendo em vista denúncia veiculada na edição do dia 20 de agosto de 2012 do jornal O Estado de São Paulo, referente a sobrepreço no pagamento de medicamentos no âmbito do Programa Farmácia Popular do Brasil, requeiro que sejam solicitadas do Ministro de Estado da Saúde as seguintes informações:	Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, e tendo em vista denúncia veiculada na edição do dia 20 de agosto de 2012 do jornal O Estado de São Paulo, referente a sobrepreço no pagamento de medicamentos no âmbito do Programa Farmácia Popular do Brasil, requeiro que sejam solicitadas do Ministro de Estado da Saúde as seguintes informações:
1. Como o Ministério determina o valor do reembolso feito ao setor privado?	1. Quais parâmetros são empregados pelo Ministério da Saúde para definir os valores de referência dos medicamentos que são pagos para remunerar os estabelecimentos farmacêuticos no âmbito do Programa Aqui tem Farmácia Popular?
2. O Ministério faz algum tipo de levantamento para comparar os preços que paga ao setor privado e os preços encontrados no mercado?	2. O Ministério da Saúde promove um monitoramento contínuo do mercado farmacêutico, a fim de averiguar se os valores de referência de que trata o inciso IX do art. 3º da Portaria nº 971, de 15 de maio de 2012, são compatíveis com os preços praticados no mercado?
3. Qual a justificativa para a diferença entre esses preços?	3. O Ministério identificou as diferenças de preços apontadas na matéria do jornal O Estado de São Paulo, publicada em 20 de agosto de 2012? Em caso positivo, quais razões as justificam?

Elaborado pelo Serviço de Redação da Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal.

1.4.2. Requerimento nº 788 de 2012

Autora: Senadora Angela Portela – ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

(Relator: Senador Ciro Nogueira)

(Relator “ad hoc”: Senador João Ribeiro)

Assunto: informações relativas a todos os financiamentos e demais incentivos recebidos pela empresa Oi, suas subsidiárias e coligadas, pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico Social, BNDES.

(Observação: Relatório pelo encaminhamento à CCJ, tendo em vista que se trata de obtenção de informação sigilosa referente a operações ativas e passivas e serviços prestados por instituição financeira, conforme art. 9º do Ato da Mesa nº 1, de 2001)

Resultado: APROVADO RELATÓRIO PELO ENCAMINHAMENTO DO REQUERIMENTO À CCJ. O Relator “ad hoc”, Senador João Ribeiro, acompanhou o Relator, Senador Ciro Nogueira. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ.

1.4.3. Requerimento nº 789 de 2012

Autora: Senadora Angela Portela – ao Ministro de Estado da Fazenda

(Relator: Senador Ciro Nogueira)

(Relator “ad hoc”: Senador João Ribeiro)

Assunto: informações relativas a todos os financiamentos e demais incentivos recebidos pela empresa Oi, suas subsidiárias e coligadas, pelo Banco da Amazônia SA, BASA, instituição federal ligada a este Ministério.

(Observação: Relatório pelo encaminhamento à CCJ, tendo em vista que se trata de obtenção de informação sigilosa referente a operações ativas e passivas e serviços prestados por instituição financeira, conforme art. 9º do Ato da Mesa nº 1, de 2001)

Resultado: APROVADO RELATÓRIO PELO ENCAMINHAMENTO DO REQUERIMENTO À CCJ. O Relator “ad hoc”, Senador João Ribeiro,

acompanhou o Relator, Senador Ciro Nogueira. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ.

2. PROJETOS DE RESOLUÇÕES

2.1. – Relator: Senador ANIBAL DINIZ

2.1.1 Projeto de Resolução do Senado nº 1, de 2012

Autor: Senadora Vanessa Grazziotin e outros Srs. Senadores.

(Relator: Senador Anibal Diniz)

Assunto: Altera a Resolução nº 42, de 2010, que cria o Programa Senado Jovem Brasileiro, para modificar critérios de participação dos estudantes.

(Observação: Relatório pela aprovação com as emendas de redação da CCJ e emenda de redação proposta pelo relator)

Resultado: APROVADO RELATÓRIO com emendas de redação da CCJ e emenda de redação proposta pelo Relator. A matéria será incluída em Ordem do Dia Oportunamente.

Quadro comparativo do Projeto de Resolução do Senado nº 1, de 2012

Resolução nº 42, de 2010, do Senado Federal	Projeto de Resolução do Senado nº 1, de 2012	Emendas da CCJ
	Altera a Resolução nº 42, de 2010, que cria o Programa Senado Jovem Brasileiro, para modificar critérios de participação dos estudantes.	
	O CONGRESSO NACIONAL resolve:	
	Art. 1º Os arts. 3º e 15 da Resolução nº 42, de 2010, passam a vigorar com as seguintes alterações:	

Resolução nº 42, de 2010, do Senado Federal	Projeto de Resolução do Senado nº 1, de 2012	Emendas da CCJ
<p>Art. 3º Poderão participar do Concurso de Redação do Senado Federal, a ser realizado anualmente, no mês de novembro, estudantes de 16 (dezesseis) a 19 (dezenove) anos de idade regularmente matriculados em um dos dois últimos anos do ensino médio de escolas públicas estaduais das 27 unidades da Federação, cujas Secretarias de Educação aderirem formalmente, a cada ano, à parceria com o Senado Federal para a realização desse Concurso.</p>	<p>“Art. 3º Poderão participar do Concurso de Redação do Senado Federal, a ser realizado anualmente no mês de novembro, estudantes com idade até 19 (dezenove) anos regularmente matriculados no ensino médio de escolas públicas estaduais das 27 unidades da Federação, cujas Secretarias de Educação aderirem formalmente, a cada ano, à parceria com o Senado Federal para realização do concurso.</p>	<p>Emenda nº 1 – CCJ (de redação) Substituem-se, no <i>caput</i> do art. 3º da Resolução do Senado nº 42, de 2010, nos termos do art. 1º do Projeto de Resolução do Senado nº 1, de 2012, as expressões “19 (dezenove) anos” por “dezenove anos” e “27 unidades da Federação” por “vinte e sete unidades da Federação”.</p> <p>Emenda nº – CD Substitua-se, no <i>caput</i> do art. 3º da Resolução do Senado nº 42, de 2010, nos termos do art. 1º do Projeto de Resolução do Senado nº 1, de 2012, a expressão “com idade até” por “com idade de até”.</p>
<p>Parágrafo único. Todas as edições do Concurso de Redação serão planejadas, coordenadas, executadas e avaliadas pela Secretaria de Relações Públicas do Senado Federal.</p>	<p>§ 1º</p>	
	<p>§ 2º É vedada a participação no Programa Senado Jovem Brasileiro de estudante que já tenha vencido o Concurso de Redação em uma unidade da Federação ou tenha sido Jovem Senador, nos termos do art. 15 desta Resolução.” (NR)</p>	<p>Emenda nº 2 – CCJ (de redação) Suprima-se, do § 2º do art. 3º da Resolução do Senado nº 42, de 2010, inserido pelo art. 1º do Projeto de Resolução do Senado nº 1, de 2012, a expressão “em uma unidade da federação”.</p>
		<p>Emenda nº 3 – CCJ (de redação) Dê-se ao parágrafo único do art. 15 da Resolução do Senado nº 42, de 2010, inserido pelo art. 1º do Projeto de Resolução do Senado nº 1, de 2012, a seguinte redação:</p>

Resolução nº 42, de 2010, do Senado Federal	Projeto de Resolução do Senado nº 1, de 2012	Emendas da CCJ
Art.15. Será selecionado para participar do Projeto Jovem Senador o estudante classificado em primeiro lugar, em cada um dos Estados e no Distrito Federal, no Concurso de Redação, conforme previsto no art. 3º desta Resolução.	"Art. 15. Será selecionado para participar do Projeto Jovem Senador, em Brasília, o estudante vencedor do Concurso de Redação em cada Unidade da Federação conforme previsto no art. 3º desta Resolução.	"Art. 15.
	Parágrafo único. Em caso de impedimento da participação, no Projeto Jovem Senador, do estudante vencedor do concurso em cada unidade da Federação, este poderá ser substituído pelo estudante classificado em segundo lugar e, no impedimento deste, pelo estudante terceiro classificado." (NR)	Parágrafo único. Em caso de impedimento da participação, no Projeto Jovem Senador, do estudante vencedor do concurso, este poderá ser substituído pelo estudante classificado em segundo lugar e, no impedimento deste, pelo estudante terceiro classificado na respectiva unidade da Federação." (NR)
	Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.	

Elaborado pelo Serviço de Redação da Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal.

PAUTA SUPLEMENTAR

1. REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

1.1. – Relator: Senador JOÃO VICENTE CLAUDINO

1.1.1. Requerimento nº 763, de 2012

Autoria: Senador Ricardo Ferraço – ao Ministro de Estado de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – MDIC.

(Relator: Senador João Vicente Claudino)

Assunto: Informações acerca da definição de “bens e mercadorias importados que não tenham similaridade

nacional” e da elaboração da respectiva lista pela Câmara de Comércio Exterior – Camex, determinada pela Resolução do Senado Federal nº 13, de 2012, que estipula a não sujeição dos mencionados bens à alíquota interestadual de 4% de ICMS.

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: REQUERIMENTO DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

A seguir, o Senhor Presidente submete à Mesa os Processos nº 013.286/12-9, 016.702/12-3 e 023.967/12-9, em que constam, respectivamente, representações em desfavor dos seguintes Ministros do Supremo Tribunal Federal: Joaquim Barbosa, Gilmar Mendes e Dias Toffoli. O Sr. Presidente exarou despachos pelo arquivamento desses processos. A Mesa, por unanimidade, aprova os despachos do Sr. Presidente e manda arquivar os processos, conforme exposto:

1. Processo SF nº 013286/12-9

Autor: Sr. Luiz Nogueira

Assunto: Denúncia por crime de responsabilidade contra o Ministro Joaquim Barbosa, do Supremo Tribunal Federal.

Fundamentação: Procedimento de modo incompatível com a honra, dignidade e decoro de suas funções de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Observação: a Advocacia do Senado Federal manifestou-se nos seguintes termos: “*pelo arquivamento da presente reclamação, nos termos do artigo 48 da Lei 1.079/50, pela configuração da ausência da necessária condição da ação do interesse de agir*

(desentendimentos particulares entre membros do STF e ofensas pessoais)”.

Resultado: A Mesa decide, por unanimidade, pelo arquivamento do Processo SF nº 013286/12-9.

2. Processo SF nº 016702/12-3

Autor: Sr. Cícero Batista Araújo Rôla

Assunto: Representação em desfavor do Senhor Gilmar Ferreira Mendes, Ministro do Supremo Tribunal Federal. Fundamentação: viagem juntamente com o ex-senador Demóstenes Torres em jatinho particular contratado por Carlinhos Cachoeira.

Observação: a Advocacia do Senado Federal manifestou-se nos seguintes termos: “*pelo arquivamento da representação em desfavor do Senhor Gilmar Ferreira Mendes, Ministro do Supremo Tribunal Federal, por ausência de justa causa para o recebimento da denúncia*”.

Resultado: A Mesa decide, por unanimidade, pelo arquivamento do Processo SF nº 016702/12-3.

3. Processo SF nº 023967/12-9

Autor: Sr. Guilherme de Andrade Campos Abdalla e Ricardo de Aquino Salles.

Assunto: Denúncia por crime de responsabilidade contra o Ministro José Antônio Dias Toffoli, do Supremo Tribunal Federal.

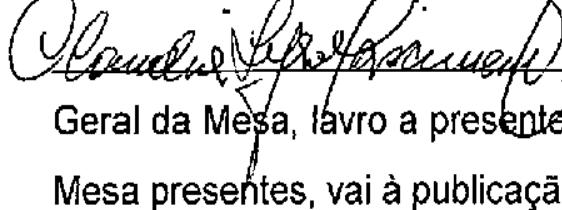
Fundamentação: Os denunciantes sustentam que o referido Ministro, em momento anterior à sua nomeação para o Supremo Tribunal Federal, prestou aconselhamento a José Dirceu e, assim, deveria ter se declarado suspeito para o julgamento da Ação Penal nº 470.

Observação: a Advocacia do Senado Federal manifestou-se nos seguintes termos: “*pelo arquivamento da presente representação, nos termos do artigo 48 da Lei 1.079/50, pela configuração da ausência da necessária condição da ação do interesse de agir e de justa causa quanto ao crime constante no artigo 39, 5, da Lei 1.079/50.*

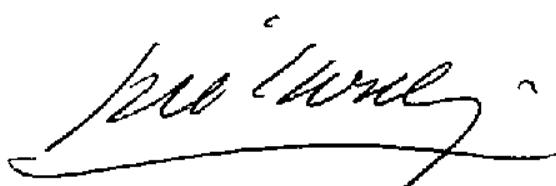
Resultado: A Mesa decide, por unanimidade, pelo arquivamento do Processo SF nº 023967/12-9.

Esgotada a pauta legislativa, passa-se a tratar de matérias da área administrativa, que constarão da ata da reunião da Comissão Diretora.

Esgotadas as pautas, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião às quinze horas e quatorze minutos. E, para constar, eu,

 (Claudia Lyra Nascimento), Secretária-Geral da Mesa, lavro a presente Ata, que, após assinada pelos membros da Mesa presentes, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*.

Senado Federal, em 16 de outubro de 2012



Senador JOSÉ SARNEY
Presidente

(continuação das assinaturas da Ata da 9ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 16 de outubro de 2012)



Senador ANIBAL DINIZ
Primeiro Vice-Presidente



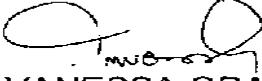
Senador JOÃO RIBEIRO
Segundo-Secretário



Senador JOÃO DURVAL
Segundo Suplente de Secretário



Senadora MARIA DO CARMO ALVES
Terceira Suplente de Secretário



Senadora VANESSA GRAZZIOTIN
Quarta Suplente de Secretário

Documentos publicados com a presente Ata:

- Despacho da Mesa e Parecer n. 411/2012, da Advocacia do Senado Federal, referentes ao Processo SF nº 013.286/12-9.
- Despacho da Mesa e Informação n. 237/2012, da Advocacia do Senado Federal, referentes ao Processo SF nº 016.702/12-3.
- Despacho da Mesa e Parecer n. 445/2012, da Advocacia do Senado Federal, referentes ao Processo SF nº 023.967/12-9.

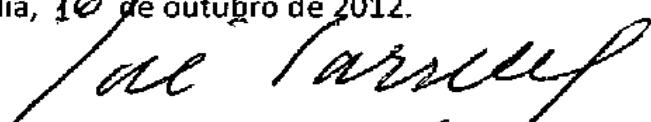
DESPACHO

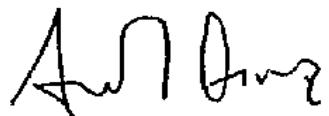
Trata-se de representação formulada pelo Senhor LUIZ NOGUEIRA, perante o Senado Federal, em desfavor do Ministro do Supremo Tribunal Federal JOAQUIM BARBOSA, com fundamento na Lei nº 1079/50, por crime de responsabilidade.

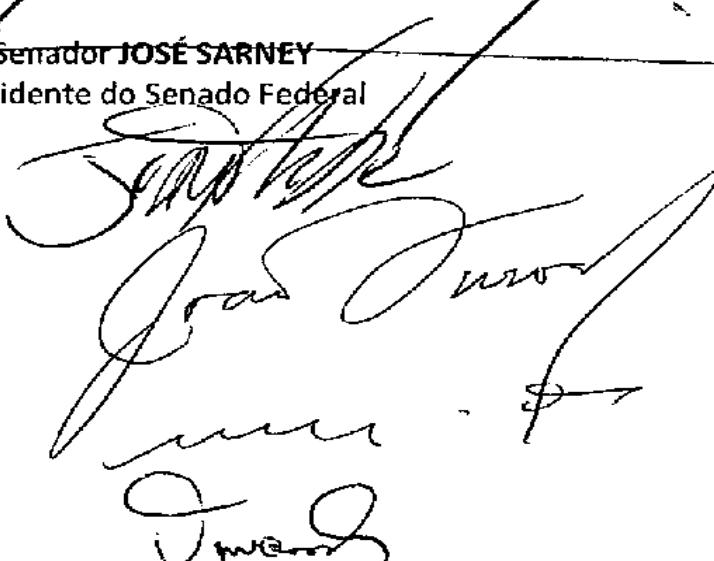
O Parecer nº 411/2012, proferido pela Advocacia do Senado Federal, conclui que a denúncia não reúne condições de iniciar o processo-crime conforme a previsão do art. 44 da Lei nº 1079/50, em virtude da inexistência do necessário interesse de agir, em sua vertente interesse-necessidade, condição indispensável para a instauração do processo, não havendo, portanto, justa causa para o seu recebimento.

Ante o exposto, decido pelo arquivamento dos autos e submeto o presente Despacho à Mesa do Senado Federal.

Brasília, 16 de outubro de 2012.


Senador JOSE SARNEY
Presidente do Senado Federal


Antônio Cruz


Joaquim Barbosa

SENADO FEDERAL
Advocacia

PARECER Nº 411/2012 – ADVOSF

Processo nº 013.286/12-9

Denúncia por crime de responsabilidade contra o Ministro JOAQUIM BARBOSA, do Supremo Tribunal Federal, por incursão nas penas do artigo 39, itens 1 e 5, da Lei n.º 1.079/1950. Falta de interesse de agir. Arquivamento.

Senhor Advogado-Geral,

Trata-se de denúncia oferecida em desfavor do Senhor Ministro do Supremo Tribunal Federal Joaquim Barbosa, sustentando estar incursão nas penas do artigo 39, itens 1 e 5, da Lei 1.079/50, vez que agiu de modo incompatível com a honra, dignidade e decoro de suas funções, imputando-lhe a prática de realizar “gravíssima acusação proferida de forma destemperada pelo ministro ora denunciado e descrita em reportagem de página inteira, admitindo a ocorrência de manipulação de resultados em julgamentos no Pretório Excelso, o que, sem dúvida, manchou a dignidade e a imagem da Suprema Corte, que é formada por 11 ministros, cidadãos dos quais são exigidos ilibada reputação e notório saber jurídico e que são escolhidos pela Presidência da República, aprovados pelo Senado Federal” (fl. 03).



O pedido consiste na procedência da representação para condenação do denunciado nas penalidades do artigo 70 da Lei 1.079/50, determinando-se a destituição do cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

A representação foi apresentada em petição de 8 (oito) laudas, devidamente assinada e com firma reconhecida. É instruída com notícias jornalísticas que demonstram a repercussão na imprensa dos fatos narrados (fls. 10/17), sem pedido de produção de outros meios de provas.

Em apertada síntese, é o relatório.

A competência do Senado Federal para processar e julgar autoridades de outros poderes da União tem sua origem remota no Estado de Direito, que enaltece a submissão do Estado ao império da Lei.

O Estado de Direito encontrou na separação de Poderes e na teoria dos freios e contrapesos (*checks and balances*) uma forma efetiva de controle das atuações que extrapolam o regime da legalidade. Seguindo essa linha, a Constituição Federal de 1988 fixou competências típicas e atípicas para cada Poder do Estado, conferindo ao Senado Federal, no particular, competência para o exercício da função atípica - porquanto própria de órgãos jurisdicionais - de julgar outras autoridades por crimes de responsabilidade (art. 52, I e II, da Constituição Federal).

Os crimes de responsabilidade foram recepcionados pela Constituição Federal e estão previstos na Lei 1.079/50, sendo que o artigo 39 tipifica aqueles que podem ser cometidos pelos Ministros do STF:



Art. 39. São crimes de responsabilidade dos Ministros do Supremo Tribunal Federal:

- 1 - alterar, por qualquer forma, exceto por via de recurso, a decisão ou voto já proferido em sessão do Tribunal;
- 2 - proferir julgamento, quando, por lei, seja suspeito na causa;
- 3 - exercer atividade político-partidária;
- 4 - ser patentemente desidioso no cumprimento dos deveres do cargo;
- 5 - proceder de modo incompatível com a honra dignidade e decoro de suas funções.

Ocorre que o exercício dessa função atípica do Legislativo se manifesta em situações extremas e excepcionais, quando necessário para o respeito ao princípio da legalidade, sem olvidar o almejado equilíbrio harmônico entre os Poderes da União. Nesse sentido, imperioso destacar o que dispõe³ o artigo 2º da Constituição Federal, que, ao tempo em que afirma a independência dos Poderes, destaca a existência de harmonia no exercício de cada qual:

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Sob essa perspectiva, observa-se que os fatos narrados na denúncia não ensejam a instauração do procedimento político na Casa, em virtude da inexistência do necessário interesse de agir, em sua vertente interesse-necessidade, condição da ação indispensável para a instauração do processo.

Isso porque a representação traz a notícia de desentendimentos particulares entre membros do Supremo Tribunal Federal. Atribuir ao Ministro Cezar Peluso os adjetivos de “ridículo”, “brega”, “caipira”, “corporativo”, “desleal”, “tirano” e “pequeno”, além de acusá-lo de

"manipular resultados de julgamentos de acordo com seus interesses" (fl. 13), perfazem ofensas pessoais que somente tiveram alguma repercussão em razão do cargo político que ocupam e em virtude do interesse da mídia na busca por notícias.

De igual modo, observa-se que os fatos seriam mais eficientemente tutelados pelo manejo de medidas judiciais menos drásticas, tais como o ajuizamento de ação cível de reparação de danos ou de ação penal, as quais, contudo, dependem de iniciativa do Ministro prejudicado. Quanto a esta última, constata-se que a vítima direta das ofensas não ajuizou a competente queixa-crime dentro do prazo decadencial previsto em lei, acarretando a extinção da punibilidade (art. 107, IV, do Código Penal).

Pelo exposto, em especial pela configuração da ausência da necessária condição da ação do interesse de agir, recomenda-se o arquivamento da presente reclamação, nos termos do artigo 48 da Lei 1.079/50. Em virtude da necessidade de manifestação da Mesa do Senado (art. 44 da Lei 1.079/50), recomenda-se o envio dos autos à Secretaria-Geral da Mesa, para designação de sessão de julgamento, opinando pela adoção do presente Parecer como razões de decidir.

Brasília-DF, 05 de setembro de 2012.


Pedro Marco Brändão Carvalho
Assistente Parlamentar
OAB/DF 28630

De acordo. Ao Advogado-Geral,


Rômulo Gobbi do Amaral
Coordenador de Processos Judiciais

Adoto. Junte-se e encaminhem os autos à Secretaria-Geral da Mesa, com a sugestão de designação de sessão de julgamento, adotando-se o presente parecer como razões de decidir.


Alberto Cascais
Advogado-Geral

*fcomna
13/09/12
18h47*

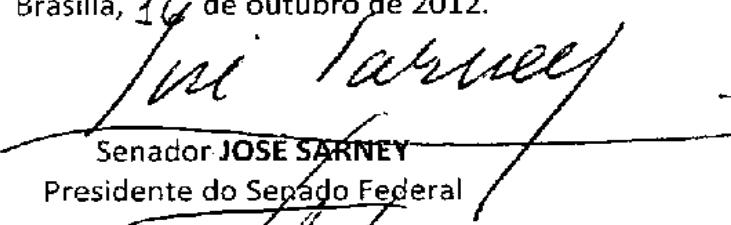
DESPACHO

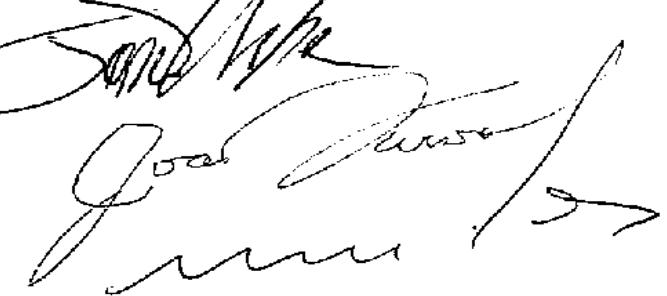
Trata-se de representação formulada pelo Senhor CÍCERO BATISTA RÔLA, perante o Senado Federal, em desfavor do Ministro do Supremo Tribunal Federal GILMAR FERREIRA MENDES, com fundamento na Lei nº 1079/50, por crime de responsabilidade.

A Informação nº 237/2012, proferida pela Advocacia do Senado Federal, conclui que a denúncia não reúne condições de iniciar o processo-crime conforme a previsão do art. 44 da Lei nº 1079/50, porque a peça não logra afirmar, com exatidão, a existência do fato criminoso ou ilegal atribuída ao denunciado ou sua tipicidade, além de não se apoiar em conjunto probatório ou indiciário minimamente convincente, não havendo, portanto, justa causa para o seu recebimento.

Ante o exposto, decidido pelo arquivamento dos autos e submeto o presente Despacho à Mesa do Senado Federal.

Brasília, 14 de outubro de 2012.


Senador JOSE SARNEY
Presidente do Senado Federal


Antônio Dino
Dinó

**INFORMAÇÃO Nº 237/2012-ADVOSF
PROCESSO N° 016702/12-3**

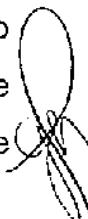
Denúncia. Crime de responsabilidade. Ministro do Supremo Tribunal Federal. Lei nº 1.079/50. Juizo de prelibação. Competência decisória da Mesa do Senado Federal. Análise de aspectos formais, bem como de aspectos materiais. Inépcia e justa causa para o processamento. Precedentes do Supremo Tribunal Federal. Decisão de natureza política. Juizo de conveniência e oportunidade.

Senhor Advogado-Geral,

Cuida-se de denúncia formulada pelo Senhor Cícero Batista Araújo Rôla contra o Senhor Gilmar Ferreira Mendes, Ministro do Supremo Tribunal Federal, em razão de fatos que, segundo o denunciante, são incompatíveis com o exercício do cargo público ocupado pelo denunciado.

Em síntese, afirma que as interceptações telefônicas realizadas pela polícia federal na operação Monte Carlo revelam que o Ministro Gilmar Mendes e o então Senador Demóstenes Torres teriam viajado em jatinho particular, contratado pelo contraventor Carlinhos Cachoeira, quando do regresso de viagem à Alemanha no início do ano de 2012.

Aduz que embora o denunciado tenha confirmado o encontro com o ex-Senador Demóstenes Torres na Alemanha, negou a viagem no jatinho e apresentou passagens pagas pelo Supremo Tribunal Federal. Omitiu que



também se encontrou com o ex-parlamentar em Copenhague e em Praga, o que foi confirmado por este em depoimento à Comissão Parlamentar de Inquérito.

Afirma que o Ministro inventa situações para ficar em evidência na mídia e criar factoides políticos, escolhendo momentos e situações para dar entrevistas, especialmente à Revista Veja. Numa das oportunidades, acusou uma investigação ilegal de gramos contra sua pessoa, com o claro objetivo de desqualificar a Operação Satiagraha, em face da qual o denunciado teria concedido *habeas corpus* aos principais envolvidos.

Acrescenta que em abril de 2012 o Ministro teria se encontrado com o ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e com o ex-Ministro Nelson Jobim, no escritório particular deste. A reunião não obteve divulgação até que, passado um mês, o denunciado concede entrevista à Revista Veja e acusa o ex-Presidente Lula de tê-lo chantageado com o julgamento do 'mensalão', em troca de blindá-lo na CPMI do Cachoeira.

Assevera que a chantagem foi imediatamente desmentida pelo ex-Ministro Nelson Jobim e pelo ex-Presidente, mas que a publicação da falsa notícia pretendia afastar a atenção da CPMI, que, naquela semana, ouviria o então Senador Demóstenes Torres e investigaria as relações da Revista Veja com o contraventor Carlinhos Cachoeira.

Refere que a Lei Orgânica da Magistratura impõe aos juízes o dever de manter conduta irrepreensível na vida pública e particular (art. 35 da LC nº 35/1979), bem como o dever de cumprir com independência, serenidade e exatidão, as disposições legais e os atos de ofício (art. 35, inc. I, da LC nº 35/1979). Ainda, afirma que as condutas do denunciado se conformam com o tipificado no art. 39 da Lei nº 1.079/50, a qual considera crime de



responsabilidade de Ministro do Supremo Tribunal Federal “proceder de modo incompatível com a honra, a dignidade e o decoro de suas funções”.

Diz que uma perícia realizada na entrevista do Ministro Gilmar aponta para treze trechos fraudulentos e suspeitos, sendo onze de alto risco e dois de baixo risco, conforme mídia eletrônica em anexo.

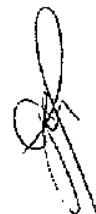
Requeru, ao final, o recebimento e o processamento da denúncia contra o Ministro Gilmar Mendes, período no qual o denunciado deve ficar suspenso do exercício das suas funções e perder um terço dos seus vencimentos. Ao final, pugna pela destituição do denunciado do cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, por agir de modo incompatível com a honra, a dignidade e o decoro de suas funções, cometendo crime de responsabilidade.

Recebida a denúncia pelo Presidente do Senado Federal, os autos foram encaminhados à Advocacia do Senado para análise jurídica.

É o relatório. Passo à análise.

Cuida-se de denúncia pela prática de crime de responsabilidade por Ministro do Supremo Tribunal Federal, nos termos do art. 39, inc. 5, da Lei nº 1.079/50, em decorrência de procedimento incompatível com a honra, a dignidade e o decoro de suas funções.

Primeiramente, cumpre asseverar que os agentes políticos são os componentes do Estado em seus primeiros escalões. São investidos em cargos, funções ou mandatos para o exercício de atribuições constitucionais com prerrogativas e responsabilidades próprias, estabelecidas no texto constitucional ou em leis especiais. Se, por um lado, o regime diferenciado coaduna-se com uma ampla liberdade funcional, indispensável para o exercício satisfatório de suas competências, por outro lhes impõe um sistema



diferenciado de responsabilização por atos praticados no exercício dessas funções.

São os chamados crimes de responsabilidade, de natureza político-administrativa, que, a despeito da previsão formal típica (tipicidade), submetem o agente a um julgamento de natureza política, baseado mais na conveniência das decisões que envolvem o poder do que na valoração jurídica do ato ilícito. Portanto, sob o prisma material, não se confundem com as infrações de natureza penal, tanto que se submetem a julgamento perante o Senado Federal, conforme o art. 52, inc. I e II, da Constituição. De outro lado, sob o prisma processual, revestem-se das garantias constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, entre outras, aplicando-se, assim, diversos postulados do processo penal.

No caso de Ministro do Supremo Tribunal Federal, são crimes de responsabilidade os previstos no art. 39, incisos 1 a 5 da Lei nº 1.079/50, os quais contemplam como figuras típicas a alteração de decisão ou voto já proferido, exceto por via de recurso; o julgamento de causa em que o Ministro seja suspeito; a desídia no cumprimento dos deveres do cargo e; o procedimento de modo incompatível com a honra, a dignidade e o decoro exigido pelas funções.

O processamento dos crimes de responsabilidade dos agentes políticos das esferas federal e estadual dá-se nos termos da Lei nº 1.079/50, que estabelece um procedimento múltiplo no juízo de prelibação, abrangente das fases de recebimento da denúncia pela Mesa, da aceitação da deliberação em Plenário e da aceitação da denúncia pelo Plenário. Somente após o recebimento da denúncia em Plenário é que será instaurado o juízo de deliberação, com a instrução probatória exaustiva e com o julgamento pelo colegiado.



De fato, segundo dispõem os arts. 41 e 42 da Lei nº 1.079/50, a denúncia deve ser oferecida perante o Senado Federal, por qualquer cidadão brasileiro, desde que o denunciado ainda esteja no exercício do cargo ou função. Deve estar acompanhada dos documentos comprobatórios da infração ou da declaração de impossibilidade de apresentá-los, com a indicação do local onde possam ser encontrados, bem como do rol de testemunhas (art. 43).

A denúncia oferecida será encaminhada à Mesa do Senado Federal, a qual decidirá sobre o seu recebimento. Trata-se da primeira fase do juízo de prelibação. Em caso positivo, lerá a denúncia no período de expediente da próxima sessão e a despachará a uma comissão especial, para emissão de parecer (art. 44).

A comissão especial opinará sobre se a denúncia deve ou não ser objeto de deliberação em Plenário e o seu parecer será votado nominalmente pelo colegiado (art. 45 a 48). Caso não se decida pelo arquivamento, ou seja, se o Plenário votar pela análise da denúncia, instaurar-se-á uma fase de defesa preliminar, com a intimação do denunciado para responder à acusação no prazo de 10 dias (art. 49). Trata-se da segunda fase do juízo de prelibação.

Apresentada ou não a resposta no prazo legal, a comissão especial emitirá parecer sobre o cabimento ou não da denúncia, o qual será posto em discussão e votado em Plenário (art. 51 a 55). Trata-se da terceira fase de prelibação.

Entendendo o órgão colegiado pelo cabimento da denúncia, comunicará imediatamente o Supremo Tribunal Federal, o Presidente da República, o denunciante e o denunciado, sendo que este ficará submetido às medidas cautelares previstas no art. 57 da Lei nº 1.079/50.



Iniciar-se-á, então, o juízo de deliberação. A fase acusatória compreenderá o oferecimento do libelo e do rol de testemunhas pelo denunciante e a contrariedade e o rol de testemunhas pelo denunciado (arts. 58 e 59 da Lei nº 1.079/50).

Em sessão previamente designada, serão inquiridas as testemunhas, realizados debates orais (réplica e tréplica), discussão dos Senadores e, após, leitura do relatório em Plenário (arts. 60 a 67 da Lei nº 1.079/50).

O julgamento será realizado mediante votação do órgão colegiado, exigindo-se a maioria qualificada de dois terços.

O procedimento estabelecido pela Lei nº 1.079/50 é complexo e reveste-se de reiteradas cautelas para o juízo de admissibilidade, justamente porque envolve a apuração de infrações político-administrativas de agente político, cuja submissão a julgamento pode ensejar consequências políticas, sociais e econômicas de graves proporções ao país. Pretende-se evitar, assim, o processamento de denúncias ineptas ou absolutamente destituídas de justa causa, as quais, se decorrentes de motivações puramente políticas ou pessoais, poderiam abalar a estabilidade do Estado Democrático de Direito.

Nesse sentido, o juízo de prelibação inicia-se já com a análise do recebimento da denúncia pela Mesa do Senado Federal, que poderá rejeitá-la em caso de inépcia ou ausência de justa causa. Não se trata de um recebimento meramente formal da denúncia, como já se assentou o Supremo Tribunal em casos semelhantes, que tratavam do processamento de crime de responsabilidade de Presidente da República:

EMENTA: CONSTITUCIONAL. IMPEACHMENT: PRESIDENTE DA REPÚBLICA: DENÚNCIA: CÂMARA DOS DEPUTADOS. PRESIDENTE DA

CÂMARA: COMPETÊNCIA. I. - Impeachment do Presidente da República: apresentação da denúncia à Câmara dos Deputados: competência do Presidente desta para o exame liminar da idoneidade da denúncia popular, "que não se reduz à verificação das formalidades extrínsecas e da legitimidade de denunciantes e denunciados, mas se pode estender(...) à rejeição imediata da acusação patentemente inepta ou despida de justa causa, sujeitando-se ao controle do Plenário da Casa, mediante recurso (...)" (MS 20.941-DF, Sepúlveda Pertence, "DJ" de 31.08.92. II. - M.S. indeferido. (MS 23885, Relator(a): Min. CARLOS VELLOSO, Tribunal Pleno, julgado em 28/08/2002, DJ 20-09-2002 PP-00089 EMENT VOL-02083-02 PP-00343)

"IMPEACHMENT": DENUNCIA DE SENADORES, "UT CIVES", CONTRA O PRESIDENTE DA REPUBLICA, MINISTROS DE ESTADO E O CONSULTOR-GERAL DA REPUBLICA: REJEIÇÃO LIMINAR PELO PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS: MANDADO DE SEGURANÇA DOS DENUNCIANTES: LITISCONSORCIO PASSIVO NECESSARIO DOS DENUNCIADOS; CONTROLE JURISDICIAL DO STF SOBRE A REGULARIDADE PROCESSUAL DO "IMPEACHMENT"; LEGITIMIDADE ATIVA DOS DENUNCIANTES; SEGURANÇA DENEGADA POR FUNDAMENTOS DIVERSOS. I. "QUESTÕES PRELIMINARES" 1. NO MANDADO DE SEGURANÇA REQUERIDO CONTRA DECISÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, QUE REJEITOU LIMINARMENTE A DENUNCIA POR CRIME DE RESPONSABILIDADE, OS DENUNCIADOS SÃO LITISCONSORTES PASSIVOS NECESSARIOS: CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGENCIA PARA A CITAÇÃO DELES: DECISÃO UNÂNIME. 2. PRELIMINAR DE FALTA DE JURISDIÇÃO DO PODER JUDICIARIO PARA CONHECER DO PEDIDO: REJEIÇÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, SOB O FUNDAMENTO DE QUE, EMBORA A AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA A SUA INSTAURAÇÃO E A DECISÃO FINAL SEJAM MEDIDAS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE POLITICA - CUJO MÉRITO E INSUSCEPTIVEL DE CONTROLE JUDICIAL - A ESSE CABE SUBMETER A REGULARIDADE DO PROCESSO DE "IMPEACHMENT", SEMPRE QUE, NO DESENVOLVIMENTO DELE, SE ALEGUE VIOLAÇÃO OU AMEAÇA AO DIREITO DAS PARTES; VOTOS VENCIDOS, NO SENTIDO DA EXCLUSIVIDADE, NO PROCESSO DE "IMPEACHMENT", DA JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL DAS CASAS DO CONGRESSO NACIONAL. 3. NO PROCESSO DE "IMPEACHMENT", REJEITADA LIMINARMENTE A DENUNCIA POPULAR PELO PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, NO ART. 14 DA L. 1.079/50 RESULTA A LEGITIMAÇÃO ATIVA DOS AUTORES DA DENUNCIA PARA POSTULAR, EM MANDADO DE SEGURANÇA, A NULIDADE NO ATO, POR INCOMPETENCIA DA AUTORIDADE COATORA, E A SEQUENCIA DO PROCEDIMENTO; DISCUSSÃO SOBRE A NATUREZA DA DENUNCIA POPULAR E A QUALIFICAÇÃO DOS DENUNCIANTES NO PROCESSO DE "IMPEACHMENT"; VOTOS VENCIDOS PELAILEGITIMIDADE, FUNDADOS EM QUE, NO PROCESSO DE "IMPEACHMENT", A DENUNCIA E MERA "NOTITIA CRIMINIS", CUJA FORMULAÇÃO NÃO CONFERE A QUALIDADE DE PARTE AOS DENUNCIANTES. II. "DECISÃO DE MÉRITO" 1. CONFLUENCIA DA MAIORIA DOS VOTOS, NÃO OBSTANTE A DIVERSIDADE OU A DIVERGENCIA PARCIAL DOS SEUS FUNDAMENTOS, PARA O



INDEFERIMENTO DA SEGURANÇA: QUESTÕES ENFRENTADAS: A) NATUREZA DA AUTORIZAÇÃO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO DE "IMPEACHMENT" PELO SENADO FEDERAL; DIFERENÇA, NO PONTO, DA CONSTITUIÇÃO DE 1988 EM RELAÇÃO AS ANTERIORES; B) DIVERGÊNCIA DOS VOTOS VENCEDORES EM TORNO DA RECEPÇÃO OU NÃO DA L. 1.079/50, NA PARTE RELATIVA AO PROCEDIMENTO DO "IMPEACHMENT" NA CÂMARA DOS DEPUTADOS, QUE, ENTRETANTO, NÃO COMPROMETEU, NO CASO CONCRETO, A CONCLUSÃO COMUM NO SENTIDO DE AUSÉNCIA DO ALEGADO DIREITO LIQUIDO E CERTO DOS IMPETRANTES AO DESARQUIVAMENTO DA DENUNCIA; C) COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, NO PROCESSO DO "IMPEACHMENT", PARA O EXAME LIMINAR DA IDONEIDADE DA DENUNCIA POPULAR, QUE NÃO SE REDUZ A VERIFICAÇÃO DAS FORMALIDADES EXTRINSECAS E DA LEGITIMIDADE DE DENUNCIANTES E DENUNCIADOS, MAS SE PODE ESTENDER, SEGUNDO OS VOTOS VENCEDORES, A REJEIÇÃO IMEDIATA DA ACUSAÇÃO PATENTEMENTE INEPTA OU DESPIDA DE JUSTA CAUSA, SUJEITANDO-SE AO CONTROLE DO PLENÁRIO DA CAUSA, MEDIANTE RECURSO, NÃO INTERPOSTO NO CASO. 2. VOTOS VENCIDOS QUE, A VISTA DA L. 1.079/50 OU DA PROPRIA CONSTITUIÇÃO, NEGARAM AO PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS PODER PARA A REJEIÇÃO LIMINAR DA DENUNCIA PELOS MOTIVOS, QUE REPUTARAM DE MÉRITO, DA DECISÃO IMPUGNADA.
(MS 20941, Relator(a): Min. ALDIR PASSARINHO, Relator(a) p/ Acórdão: Min. SEPÚLVEDA PERTENCE, Tribunal Pleno, julgado em 09/02/1990, DJ 31-08-1992 PP-13582 EMENT VOL-01673-01 PP-00022 RTJ VOL-00142-01 PP-00088)

É verdade que o recebimento da denúncia pela Câmara dos Deputados, previsto no art. 19 da Lei nº 1.079/50, deve ser entendido como autorização para instauração de processo, nos termos do art. 51, inc. I, da atual Constituição, quando se tratar de crime de responsabilidade de Presidente da República, Vice-Presidente e Ministros de Estado. Entretanto, antes da remessa ao órgão colegiado, tem-se preservado um juízo de admissibilidade por parte do Presidente da Casa, como reforçado pelos julgados do Supremo Tribunal Federal.

Isso porque o recebimento da denúncia consiste na primeira fase do juízo de prelibação e não se restringe à análise dos seus aspectos formais, tampouco à legitimidade do denunciante e do denunciado. Ao contrário,

permite à autoridade competente a imediata rejeição da acusação inepta ou carente de justa causa, evitando-se a submissão do agente político a um processo de responsabilização destituído de consistência fático-probatória.

Desse modo, a denúncia genérica (sem a menção a fatos concretos) ou que impute ao denunciado fato atípico ou destituído de comprovação, ainda que superficial, é passível de rejeição já na fase de recebimento.

As considerações tecidas aplicam-se igualmente ao processamento dos crimes de responsabilidade dos Ministros do Supremo Tribunal Federal e do Procurador-Geral da República, porque é a mesma *ratio* que informa a decisão de recebimento ou não-recebimento da denúncia pelo Presidente da Câmara dos Deputados e pela Mesa do Senado Federal, conforme for a autoridade denunciada.

Significa que, no caso específico de um Ministro do Supremo Tribunal Federal, à Mesa do Senado compete a primeira etapa do juízo de prelibação, na qual analisará não somente os aspectos extrínsecos da denúncia, mas igualmente a sua inépcia e a existência de justa causa para a responsabilização por infração político-administrativa.

No caso concreto, a denúncia imputa ao Ministro Gilmar Mendes a prática de atos incompatíveis com a honra, a dignidade e o decoro exigido para o exercício do cargo. O denunciante possui legitimidade, nos termos da lei, e a peça acusatória está devidamente assinada, com firma reconhecida em Cartório. Entretanto, os fatos ilícitos atribuídos ao Ministro encontram lastro probatório quase que exclusivamente em matérias jornalísticas e em versões (às vezes contraditórias) de pessoas envolvidas.

O único elemento de prova mais contundente consiste numa mídia eletrônica, na qual consta uma perícia encomendada pelo próprio

denunciante, que revelaria o grau de falsidade das afirmações feitas pelo Ministro durante a entrevista à Revista Veja. Trata-se de perícia realizada por empresa privada, a pedido do interessado, e sem qualquer submissão ao contraditório e à ampla defesa, de modo que seu valor é limitado em matéria probatória.

Há que se atentar que o processamento de denúncia por crime de responsabilidade produz consequências gravosas ao denunciado e à instituição que integra, provocando instabilidade. Não há dúvida de que a apuração de infrações político-administrativas é um mecanismo de prestígio do Estado Democrático de Direito, e é justamente pela sua importância na concretização dos valores e dos princípios fundamentais da República que não se pode admitir seja utilizada para investigar quaisquer fatos noticiados, muitas vezes de modo irresponsável, pela imprensa.

No caso em análise, vê-se que a denúncia baseou-se em matérias jornalísticas, oriundas de variados veículos de comunicação. Esse tipo de elemento probatório, em se tratando de apuração de infrações penais ou político-administrativas, em regra não é suficiente para deflagrar atos estatais investigatórios ou persecutórios, considerando a severidade do processo e o desgaste pessoal e institucional que uma denúncia infundada acarreta.

Tal posicionamento tem sido sustentado pelo próprio Supremo Tribunal Federal, conforme os seguintes julgados:

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL EM PETIÇÃO. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS. QUEBRA DE SIGILO BANCÁRIO, FISCAL E TELEFÔNICO. MATERIAS JORNALÍSTICAS. DUPLICIDADE DA NOTÍCIA-CRIME. 1. O contrato de prestação de serviços advocatícios foi objeto de exame da decisão agravada. É equivocada a alegação do agravante de que a decisão agravada não apreciou a existência do contrato e seu conteúdo. Os honorários e a forma de pagamento contratados não podem ser apontados como ilegais, a ponto de permitirem que se instaure uma ação penal. O pagamento das parcelas avençadas no referido contrato, nada mais é do que uma obrigação da parte contratante. 2. Para autorizar-se a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico, medida excepcional, é necessário que hajam



indícios suficientes da prática de um delito. A pretensão do agravante se ampara em meras matérias jornalísticas, não suficientes para caracterizar-se como indícios. O que ele pretende é a devassa da vida do Senhor Deputado Federal para fins políticos. É necessário que a acusação tenha plausibilidade e verossimilhança para ensejar a quebra dos sigilos bancários, fiscal e telefônico. 3. Declaração constante de matéria jornalística não pode ser acolhida como fundamento para a instauração de um procedimento criminal. 4. A matéria jornalística publicada foi encaminhada ao Ministério Público. A apresentação da mesma neste Tribunal tem a finalidade de causar repercussão na campanha eleitoral, o que não é admissível. Agravo provido e pedido
não
conhecido.
(Pet 2805 AgR, Relator(a): Min. NELSON JOBIM, Tribunal Pleno, julgado em 13/11/2002, DJ 27-02-2004 PP-00020 EMENT VOL-02141-03 PP-00655)

"O impetrante insurge-se, em caráter preventivo, contra ato da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI dos Correios), com base no Requerimento 1.195/2005, formulado pelos Deputados Osmar Serraglio e Antônio Carlos Magalhães Neto, de quebra de seus sigilos telefônico, fiscal e bancário. Sustenta que a justificativa para solicitar tal medida, como consta do requerimento, baseia-se em notícias veiculadas pelo jornal Correio Braziliense, segundo o qual o impetrante é um dos suspeitos de participar de um grande esquema de lavagem de dinheiro proveniente de fundos de pensão ligados a empresas estatais. Diz que não há nenhum argumento ou motivação legal que justifique o afastamento do seu legítimo direito constitucional à intimidade. (...). 2. Pela leitura do Requerimento nº 1.195, de fls. 12/15, verifico que, de fato, sua justificativa tem suporte apenas em notícias veiculadas pela imprensa. O Plenário desta Corte decidiu, em inúmeras ocasiões, que é vedada a quebra de sigilos bancário e fiscal com base, exclusivamente, em matéria jornalística (MS 24.135, rel. Min. Nelson Jobim, 03.10.02, entre outros). 3. Defiro a liminar requerida para que a presidência da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMI dos Correios - se abstenha de levar a efeito a determinação de transferência dos sigilos bancário, fiscal ou telefônico do impetrante, ou, caso as informações já tenham sido enviadas à autoridade tida como coatora, determino que permaneçam lacradas, sob sua custódia, impossibilitando seu uso, sem prejuízo de posterior reapreciação da presente medida." (STF, MS 25677, rel. Min. Ellen Gracie, DJU 09.02.2006)

A consolidação dessa jurisprudência deriva da corriqueira ausência de precisão ou tecnicidade que muitos repórteres, na ânsia por divulgar informações supostamente exclusivas, demonstram na apuração de suas "notícias".

É verdade que o processo de *impeachment* envolve um julgamento de natureza mais política que jurídica, sustentando-se na análise da

conveniência e da oportunidade de se deflagrar o processo e, ao final, de se manter o denunciado no cargo.

Não obstante, e como já afirmado, não se pode admitir que os crimes de responsabilidade tornem-se instrumentos para perseguição ou investigação de quaisquer fatos noticiados pela imprensa, sem qualquer elemento probatório capaz de, minimamente, subsumir-se ao tipo previsto no art. 39, inc. 5, da Lei nº 1.079/50, sustentando a persecução.

Ressalte-se que o conceito de *justa causa* aqui manejado, apropriado da seara do Direito Penal, convida a repelir denúncias que não logrem afirmar, com exatidão, a existência do fato criminoso ou ilegal atribuído ao denunciado, sua tipicidade evidente, além de não se apoiar em conjunto probatório ou indiciário minimamente convincente.

Considerando, assim, que incumbe à Mesa do Senado a decisão sobre o recebimento ou não da denúncia, recomenda-se a remessa destes autos à autoridade competente para o arquivamento da acusação por insuficiência de elementos probatórios da infração político-administrativa imputada ao denunciado. Entretanto, caso o órgão colegiado entenda haver indícios suficientes para o seu prosseguimento, deverá designar comissão especial para a emissão de parecer, nos termos do art. 44 da Lei nº 1.079/50, a fim de instruir o processo para deliberação Plenária.

É o parecer.

Brasília, 06 de setembro de 2012.


GABRIELLE TATITH PEREIRA
Advogada do Senado Federal

Referente ao processo nº 016702/12-3 (Informação nº 237/2012-ADVOSF)

De acordo.


RÔMULO GÓBBI DO AMARAL
Advogado do Senado - Revisor

Aprovo. Junte-se aos autos e encaminhe-se à Secretaria-Geral da Mesa.

Brasília, 06 de setembro de 2012.


ALBERTO CASCAIS
Advogado-Geral

*Comissão
03/09/12
16h47*

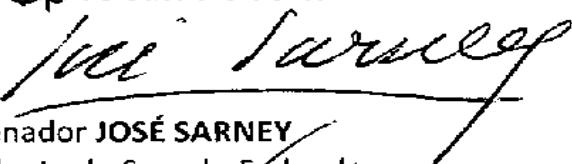
DESPACHO

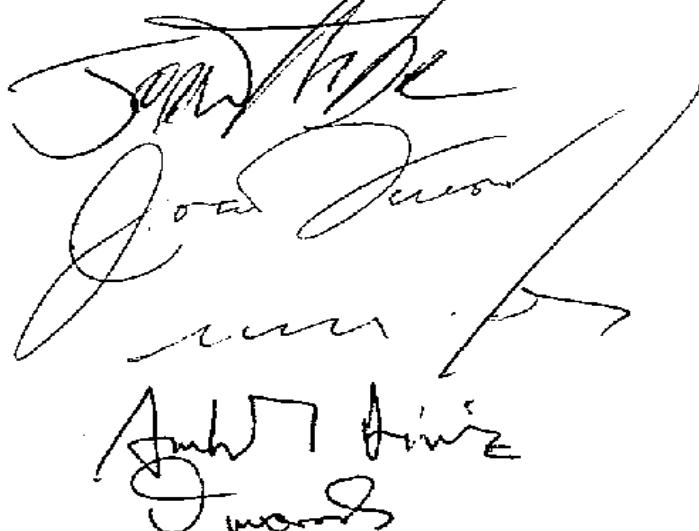
Trata-se de representação formulada pelos Senhores GUILHERME DE ANDRADE CAMPOS ABDALLA e RICARDO DE AQUINO SALLES, perante o Senado Federal, em desfavor do Ministro do Supremo Tribunal Federal JOSÉ ANTÔNIO DIAS TOFFOLI, com fundamento na Lei nº 1079/50, por crime de responsabilidade.

O Parecer nº 445/2012, proferido pela Advocacia do Senado Federal, conclui que a denúncia não reúne condições de iniciar o processo conforme a previsão do art. 44 da Lei nº 1079/50, em virtude da inexistência de interesse de agir quanto aos crimes imputados ao denunciado, não havendo, portanto, justa causa para o seu recebimento.

Ante o exposto, decido pelo arquivamento dos autos e submeto o presente Despacho à Mesa do Senado Federal.

Brasília, 16 de outubro de 2012.


Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal



PARECER Nº 445/2012 – ADVOSF

Processo nº 023.967/12-9

Denúncia por crime de responsabilidade contra o Ministro **DIAS TOFFOLI**, do Supremo Tribunal Federal, por incurso nas penas do artigo 39, itens 2 e 5, da Lei n.º 1.079/1950. Falta de interesse de agir. Falta de justa causa. Arquivamento.

Senhor Advogado-Geral,

Trata-se de representação por crime de responsabilidade em desfavor do Ministro do Supremo Tribunal Federal Dias Toffoli por estar supostamente incurso nas penas do artigo 39, 2 e 5, da Lei 1.079/50.

Os denunciantes sustentam que o referido Ministro, em momento anterior à sua nomeação para o Supremo Tribunal Federal, prestou aconselhamento a José Dirceu.

Asseveram que, ao não ter se declarado suspeito para o julgamento da Ação Penal nº 470, teria praticado o crime de responsabilidade constante no artigo 39, 2, da Lei 1.079/50, vez que não poderia participar do julgamento de processo em que José Dirceu figura como réu.

(s)

Embasam sua tese na existência de instrumento de mandato firmado entre ambos, conforme revelado pela revista *Veja*. Corroboram comparando dispositivos do Código de Processo Civil e Código de Processo Penal sobre suspeição, destacando que pouco importa se o denunciado haja advogado ou não em processos relacionados direta ou indiretamente à Ação Penal nº 470 e/ou a seu mérito, vez que aquele diploma legal exige tão somente que haja aconselhamento “acerca do objeto da causa” à parte, o que configuraria a ocorrência de suspeição, na espécie (fl. 12).

Assinalam, ainda, a ocorrência do crime de responsabilidade constante no artigo 39, 5, da referida Lei, haja vista suposta conduta do Ministro em desconformidade com a honra, dignidade e decoro do cargo ocupado, noticiada pelo jornalista e colunista do jornal *O Globo*, Ricardo Noblat (fls. 13/14).

Requerem, ao final, o processamento do feito nos termos legais e regimentais, com pedido de suspensão das funções de magistrado até sentença final, além da perda de um terço de seus vencimentos, restituíveis no caso de eventual absolvição. Por fim, pleiteiam a procedência final do pleito de destituição do cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

A petição contém 17 (dezessete) laudas e foi subscrita pelos denunciantes com firma reconhecida em cartório, em conformidade com o artigo 43 da Lei 1.079/50 (fl. 17).

Instruem os pedidos cópias dos títulos eleitorais e documentos de identificação dos denunciantes (fls. 18/23); do *curriculum vitae* do Ministro denunciado (fls. 24/50); da biografia de Delúbio Soares de Castro (fls. 51/53); da reportagem da revista *Veja* (fls. 54/58); de notícias de sítios da internet (fls. 59/68); das Atas das Reuniões Ordinárias da Comissão de

Constituição e Justiça, de números 39 e 40, da 3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 53^a Legislatura (fls. 69/306); e da notícia veiculada pelo colunista Ricardo Noblat (fls. 307/309).

Em apertada síntese, é o relatório.

I – Do exame preliminar pela Mesa do Senado Federal

A competência do Senado Federal para julgar os crimes de responsabilidade contra Ministro do Supremo Tribunal Federal encontra guarida no artigo 52, II, da Constituição Federal, e na Lei 1.079/50. O rito a ser seguido, por seu turno, tem previsão legal nos artigos 380 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal.

Cumpre destacar que em um primeiro momento cabe à Mesa do Senado realizar um juízo de prelibação acerca do preenchimento dos requisitos legais e condições da ação, nos termos do artigo 44 da Lei 1.079/50 e 380, I, do Regimento Interno do Senado Federal.

De mais, nessa fase processual, caso verifique a inexistência de algum requisito formal ou condição da ação, o órgão poderá indeferir o processamento do feito, determinando-se o seu arquivamento (art. 48 da Lei 1.079/50).

Sobre essa possibilidade legal, inclusive, já se manifestou o Supremo Tribunal Federal, conforme os julgados a seguir transcritos:

EMENTA: CONSTITUCIONAL. IMPEACHMENT: PRESIDENTE DA REPÚBLICA: DENÚNCIA: CÂMARA DOS DEPUTADOS. PRESIDENTE DA CÂMARA: COMPETÊNCIA. I. - Impeachment do Presidente da República: apresentação da denúncia à Câmara dos Deputados: competência do Presidente desta para o exame liminar da idoneidade da denúncia popular, "que não se reduz à verificação das formalidades



extrínsecas e da legitimidade de denunciantes e denunciados, mas se pode estender(...) à rejeição imediata da acusação patentemente inepta ou despida de justa causa, sujeitando-se ao controle do Plenário da Casa, mediante recurso (...)". MS 20.941-DF, Sepúlveda Pertence, "DJ" de 31.08.92. II. - M.S. indeferido. (MS 23885, Relator(a): Min. CARLOS VELLOSO, Tribunal Pleno, julgado em 28/08/2002, DJ 20-09-2002 PP-00089 EMENT VOL-02083-02 PP-00343)

"IMPEACHMENT": DENUNCIA DE SENADORES, "UT CIVES", CONTRA O PRESIDENTE DA REPUBLICA, MINISTROS DE ESTADO E O CONSULTOR-GERAL DA REPUBLICA: REJEIÇÃO LIMINAR PELO PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS: MANDADO DE SEGURANÇA DOS DENUNCIANTES: LITISCONSORCIO PASSIVO NECESSARIO DOS DENUNCIADOS; CONTROLE JURISDICIAL DO STF SOBRE A REGULARIDADE PROCESSUAL DO "IMPEACHMENT"; LEGITIMIDADE ATIVA DOS DENUNCIANTES; SEGURANÇA DENEGADA POR FUNDAMENTOS DIVERSOS. I. "QUESTÕES PRELIMINARES" 1. NO MANDADO DE SEGURANÇA REQUERIDO CONTRA DECISÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, QUE REJEITOU LIMINARMENTE A DENUNCIA POR CRIME DE RESPONSABILIDADE, OS DENUNCIADOS SÃO LITISCONSORTES PASSIVOS NECESSARIOS: CONVERSAO DO JULGAMENTO EM DILIGENCIA PARA A CITAÇÃO DELES: DECISÃO UNÂNIME. 2. PRELIMINAR DE FALTA DE JURISDIÇÃO DO PODER JUDICIARIO PARA CONHECER DO PEDIDO: REJEIÇÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, SOB O FUNDAMENTO DE QUE, EMBORA A AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA A SUA INSTAURAÇÃO E A DECISÃO FINAL SEJAM MEDIDAS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE POLITICA - CUJO MÉRITO E INSUSCEPTIVEL DE CONTROLE JUDICIAL - A ESSE CABE SUBMETER A REGULARIDADE DO PROCESSO DE "IMPEACHMENT", SEMPRE QUE, NO DESENVOLVIMENTO DELE, SE ALEGUE VIOLAÇÃO OU AMEAÇA AO DIREITO DAS PARTES; VOTOS VENCIDOS, NO SENTIDO DA EXCLUSIVIDADE, NO PROCESSO DE "IMPEACHMENT", DA JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL DAS CASAS DO CONGRESSO NACIONAL. 3. NO PROCESSO DE "IMPEACHMENT", REJEITADA LIMINARMENTE A DENUNCIA POPULAR PELO PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, NO ART. 14 DA L. 1.079/50 RESULTA A LEGITIMAÇÃO ATIVA DOS AUTORES DA DENUNCIA PARA POSTULAR, EM MANDADO DE SEGURANÇA, A NULIDADE NO ATO, POR INCOMPETENCIA DA AUTORIDADE COATORA, E A SEQUENCIA DO PROCEDIMENTO; DISCUSSÃO SOBRE A



NATUREZA DA DENUNCIA POPULAR E A QUALIFICAÇÃO DOS DENUNCIANTES NO PROCESSO DE "IMPEACHMENT"; VOTOS VENCIDOS PELA ILEGITIMIDADE, FUNDADOS EM QUE, NO PROCESSO DE "IMPEACHMENT", A DENUNCIA É MERA "NOTITIA CRIMINIS", CUJA FORMULAÇÃO NÃO CONFERE A QUALIDADE DE PARTE AOS DENUNCIANTES. II. "DECISÃO DE MÉRITO" 1. CONFLUENCIA DA MAIORIA DOS VOTOS, NÃO OBSTANTE A DIVERSIDADE OU A DIVERGENCIA PARCIAL DOS SEUS FUNDAMENTOS, PARA O INDEFERIMENTO DA SEGURANÇA: QUESTÕES ENFRENTADAS: A) NATUREZA DA AUTORIZAÇÃO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO DE "IMPEACHMENT" PELO SENADO FEDERAL; DIFERENÇA, NO PONTO, DA CONSTITUIÇÃO DE 1988 EM RELAÇÃO AS ANTERIORES; B) DIVERGENCIA DOS VOTOS VENCEDORES EM TORNO DA RECEPÇÃO OU NÃO DA L. 1.079/50, NA PARTE RELATIVA AO PROCEDIMENTO DO "IMPEACHMENT" NA CÂMARA DOS DEPUTADOS, QUE, ENTRETANTO, NÃO COMPROMETEU, NO CASO CONCRETO, A CONCLUSÃO COMUM NO SENTIDO DE AUSÊNCIA DO ALEGADO DIREITO LIQUIDO E CERTO DOS IMPETRANTES AO DESARQUIVAMENTO DA DENUNCIA; C) COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, NO PROCESSO DO "IMPEACHMENT", PARA O EXAME LIMINAR DA IDONEIDADE DA DENUNCIA POPULAR, QUE NÃO SE REDUZ A VERIFICAÇÃO DAS FORMALIDADES EXTRINSECAS E DA LEGITIMIDADE DE DENUNCIANTES E DENUNCIADOS, MAS SE PODE ESTENDER, SEGUNDO OS VOTOS VENCEDORES, A REJEIÇÃO IMEDIATA DA ACUSAÇÃO PATENTEMENTE INEPTA OU DESPIDA DE JUSTA CAUSA, SUJEITANDO-SE AO CONTROLE DO PLENÁRIO DA CAUSA, MEDIANTE RECURSO, NÃO INTERPOSTO NO CASO. 2. VOTOS VENCIDOS QUE, A VISTA DA L. 1.079/50 OU DA PRÓPRIA CONSTITUIÇÃO, NEGARAM AO PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS PODER PARA A REJEIÇÃO LIMINAR DA DENUNCIA PELOS MOTIVOS, QUE REPUTARAM DE MÉRITO, DA DECISÃO IMPUGNADA. (MS 20941, Relator(a): Min. ALDIR PASSARINHO, Relator(a) p/ Acórdão: Min. SEPULVEDA PERTENCE, Tribunal Pleno, julgado em 09/02/1990, DJ 31-08-1992 PP-13582 EMENT VOL-01673-01 PP-00022 RTJ VOL-00142-01 PP-00088).

O processo foi encaminhado à Advocacia do Senado para a elaboração de parecer acerca do preenchimento dos requisitos legais e condições da ação, objetivando a análise da viabilidade de seu seguimento, em manifestação a ser considerada em caráter não vinculativo pela Mesa do Senado, nos termos a seguir expostos.



II – Do art. 39, 2, da Lei nº 1.079/50

Sob o aspecto formal, observa-se que a petição inicial se encontra devidamente instruída, seguindo os comandos do artigo 43 da Lei 1.079/50. Com efeito, a petição veio assinada pelos denunciantes com firma reconhecida em cartório, além de estar acompanhada das provas documentais que os denunciantes julgam pertinentes a provar o quanto alegado.

Quanto às condições da ação, faz-se necessária a análise de seus preenchimentos, verificada mediante a constatação da regularidade na legitimidade de agir e da existência da possibilidade jurídica do pedido, do interesse de agir e da justa causa. E, quanto ao ponto, observa-se que embora os dois primeiros requisitos encontram-se presentes, melhor sorte não socorre aos denunciantes quanto à existência de interesse de agir no pedido de processamento do suposto crime de responsabilidade.

No que diz respeito à legitimidade de agir, a lei exige que a representação seja realizada por qualquer cidadão (art. 41, da Lei 1.079/50). Assim, tal condição é aferível mediante a simples juntada de cópia do título eleitoral do denunciante ou de documento correspondente, o que resta verificado às fls. 18 e 22.

A possibilidade jurídica do pedido exsurge da pertinência e compatibilidade do pedido formulado perante o ordenamento jurídico pátrio. Nesse sentido, constata-se que o pedido encontra fundamento na própria Constituição Federal (art. 52, II), além de estar devidamente regulamentado pela Lei 1.079/50 e Regimento Interno do Senado, como já exposto.

O pleito esbarra, contudo, na inexistência de interesse de agir, em sua vertente interesse-necessidade, ante a constatação da presença de meios legais menos extremos e mais efetivos para a tutela dos fatos

narrados pelo denunciante. Para o doutrinador Fredie Didier, “o exame da ‘necessidade da jurisdição fundamenta-se na premissa de que a jurisdição tem de ser encarada como última forma de solução do conflito’¹.

Salutar destacar que a verificação da condição da ação do interesse de agir é mais restrita quando se trata de crimes de responsabilidade, notadamente pela natureza do provimento final pretendido, que tem a potencialidade de ofensa ao princípio da separação de poderes, flexibilizado apenas em casos excepcionais.

Nesse contexto, a intervenção do Senado Federal deve ser analisada com parcimônia, ponderando-se a efetiva necessidade de controle político da atuação do membro do Supremo Tribunal Federal, enaltecedo a observância do princípio do equilíbrio harmônico entre os poderes (art. 2º da Constituição Federal).

De antemão, destaca-se que a intervenção pretendida pelos denunciantes se faz no âmbito do exercício de atividade típica do Poder Judiciário, vale destacar, no exercício da jurisdição, qualificada pelos denunciantes como imparcial.

Resta evidente que para tal mister existem outros meios judiciais no âmbito interno do Judiciário, o que não justifica aos denunciantes lançarem mão da presente via política. Tanto o Código de Processo Civil (Lei nº 5.869/73), quanto o Código de Processo Penal (Decreto-lei nº 3.689/41), regulamentados internamente pelo Regimento do Supremo Tribunal Federal, preveem institutos de tutela da imparcialidade dos magistrados (suspeição e impedimento), que são analisados por critérios objetivos e subjetivos expressamente previstos em lei.

¹ DIDIER, Fredie. Curso de Direito Processual Civil. 11. Ed. Salvador: Editora Juspodivm, 2009, vol. I, p. 197



Além disso, a imparcialidade do magistrado é pressuposto processual de validade do processo e matéria de ordem pública, que poderia ser suscitada não só pelas partes do processo, mas de ofício pelos demais Ministros da Suprema Corte, ou ainda, pelo Procurador-Geral da República, membro do Ministério Público que atua no feito como parte e fiscal da ordem jurídica (art. 127, *caput*, da CF).

Não há notícia, contudo, de manifestação oficial sobre o assunto, o que pressupõe que o Judiciário, no exercício de sua atividade-fim, julgou que o feito observa os pressupostos processuais de validade, dentre eles, a imparcialidade do órgão julgador. Não cabe ao Senado Federal, portanto, interferir na autoridade da atividade-fim do Poder Judiciário, sendo certo que a representação por crime de responsabilidade não socorre a tal interesse.

Por esses motivos, havendo outros meios judiciais para impugnar os fatos relatados na representação, não existe interesse de agir dos denunciantes em se utilizar da presente via, sob pena de flagrante intervenção constitucional de um Poder sobre a atividade-fim de outro.

III – Do art. 39, 5, da Lei nº 1.079/50

Quanto à denúncia pela ocorrência do crime constante no art. 39, 5, da Lei 1.079/50, ao narrar que o Ministro Dias Toffoli teria procedido com conduta em desconformidade com a honra, a dignidade e o decoro do cargo que ocupa, aplicam-se as mesmas considerações sobre a análise da regularidade formal e as condições da ação acima realizadas.

Acresça-se, ainda, a inexistência de substrato probatório mínimo da efetiva ocorrência do fato relatado, vez que a representação é baseada tão somente em publicação em blog do jornalista e colunista do jornal O Globo, Senhor Ricardo Noblat, o que não é prova indiciária

suficiente para a instauração da instância política pretendida, porquanto excepcional, conforme já fundamentado.

Sendo assim, a petição inicial, quanto ao ponto, falece da também condição da ação da justa causa, própria de procedimentos que visam à aplicação de sanções de caráter eminentemente punitivo, como ocorre com o crime de responsabilidade. Justifica-se na medida em que procedimentos dessa índole não podem ser instaurados de forma abusiva, sem fundamento em prova indiciária mínima, sob pena se ferir princípios e garantias do Estado Democrático de Direito, tais como a presunção de inocência e a dignidade da pessoa humana.

Pelo exposto, também quanto a este crime, não merece ser recebida a representação, ante a falta de substrato probatório mínimo.

IV – Da conclusão

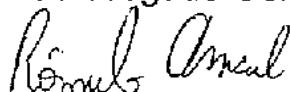
Pelo exposto, considerando a inexistência de interesse de agir quanto ao crime de responsabilidade previsto no artigo 39, 2, da Lei 1.079/50, bem como da inexistência de interesse de agir e de justa causa quanto ao crime constante no artigo 39, 5, da Lei 1.079/50, a Advocacia do Senado Federal opina pela aplicação do artigo 48 da Lei 1.079/50 c/c os artigos 295, III, e 267, VI, do Código de Processo Civil, para determinar o não recebimento da representação e consequente arquivamento do feito.

Recomenda-se, destarte, a juntada aos autos do presente parecer para envio à Secretaria-Geral da Mesa, para que designe sessão para a realização de juízo preliminar de recebimento da representação.

Brasília, 09 de outubro de 2012.


Pedro Marco Brandão Carvalho
Assistente Parlamentar
OAB/DF 28630

De acordo. Ao Advogado-Geral.

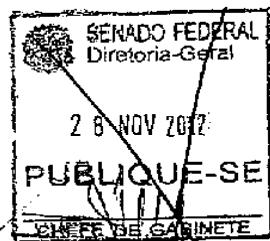


Rômulo Gobbi do Amaral
Coordenador de Processos Judiciais

Adoto. Junte-se e encaminhem os autos à Secretaria-Geral da Mesa, com a sugestão de designação de sessão de julgamento, podendo adotar o presente parecer como razões de decidir.



Alberto Cascais
Advogado-Geral



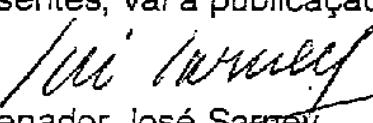
James R. M. de Carvalho
Chefe de Gabinete
Diretoria-Geral

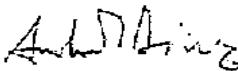
ATA DA 10ª REUNIÃO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, REALIZADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 2012

Às onze horas e quarenta minutos do dia quatorze de novembro de dois mil e doze, na sala de audiências da Presidência do Senado Federal, reuniu-se a Comissão Diretora do Senado, com a presença do Senador José Sarney, Presidente e dos Senadores Aníbal Diniz, Primeiro Vice-Presidente; Waldemir Moka, Segundo-Vice-Presidente; Cícero Lucena, Primeiro-Secretário; João Ribeiro, Segundo-Secretário; Casildo Maldaner, Primeiro Suplente e da Senadora Vanessa Grazziotin, Quarta Suplente. Declarados abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador José Sarney, passou-se a tratar das matérias legislativas que constarão da ata da reunião da Mesa do Senado Federal. Na sequência, passou-se ao exame dos itens da pauta administrativa: Item 1: Minuta de Ato da Comissão Diretora que dispõe sobre a elaboração dos atos administrativos normativos e sobre a publicação dos atos administrativos em geral no âmbito do Senado Federal. Aprovada. Item 2: Minuta de Projeto de Resolução que define os critérios e procedimentos para a realização das avaliações de desempenho dos servidores para os fins do disposto no art. 9º da Lei nº 12.300, de 28 de julho de 2010. Aprovada. Item 3: Pedido de reconsideração de decisão proferida pela Comissão Diretora em processo administrativo disciplinar (processo nº 034713/11-5). Indeferido, nos termos do parecer da Advocacia nº 790/2011 e do voto do relator, Senador Waldemir Moka.

Aníbal Diniz *Sarney* *Waldemir Moka*

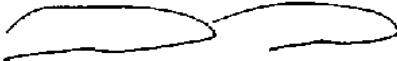
Item 4: Discussão das recomendações contidas no processo nº 003446/12-3 e análise da minuta de Projeto de Resolução que dispõe sobre a contratação de serviços pelo Senado Federal. Após debate, a Comissão Diretora aprovou o texto da minuta, que reflete o seu posicionamento sobre a matéria, submetendo-o, então, à deliberação do Plenário. Item 5: Minuta de Ato da Comissão Diretora que disciplina a realização de despesas com a utilização de suprimento de fundos no Senado Federal e autoriza o uso do Cartão de Pagamento para operações dessa natureza. Aprovada. Item 6: Apreciação da prestação de contas do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar contida no processo nº 022965/11-4. Análise sobrestada. Item 7: Minuta de Ato da Comissão Diretora que institui o Manual da Comunicação Social do Senado Federal. Dada a palavra ao Diretor da Secretaria Especial de Comunicação Social, ele salientou a importância da fixação de diretrizes para orientar os profissionais da Casa na cobertura dos trabalhos legislativos. Depois da apresentação dos pontos principais do Manual aos Senadores, a minuta foi aprovada. Item 8: Proposta de alteração do Ato da Comissão Diretora nº 9, de 2010, que dispõe sobre o site do Senado Federal nos ambientes de Internet, Intranet e Extranet para definir sua finalidade, conteúdo, gestão e uso. Aprovada. Em complementação à pauta, a Comissão Diretora apreciou propostas de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária (PLOA/2013). Na forma dos arts. 43 e 44 da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2006, o colegiado deliberou pela apresentação das seguintes emendas: I) *Emendas de Apropriação:* a) 4061- Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política (R\$ 23.000.000), b) 2004 – Assistência Médica e Odontológica (R\$ 10.500.000) e c) 2549 – Comunicação e Divulgação (R\$ 7.000.000); II) *Emenda de Remanejamento:* a) 7122 – Construção do Anexo III (R\$ 2.000.000). Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às treze horas, declarou encerrada a reunião, determinando que eu, (...) (assinatura...) Doris Marize Romariz Peixoto, Diretora-Geral do Senado, lavrasse a presente Ata que, após assinada pelos membros da Comissão Diretora presentes, vai à publicação.


Senador José Sarney
Presidente

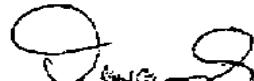

Senador Aníbal Diniz
1º Vice-Presidente


Senador Cícero Lucena
1º Secretário


Senador Casildo Maldaner
1º Suplente de Secretário


Senador Waldemir Moka
2º Vice-Presidente


Senador João Ribeiro
2º Secretário


Senadora Vanessa Grazziotin
4ª Suplente de Secretário



**CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0024 / 2012 - LOA**

Data: 22/11/2012
Hora: 17:14
Página: 3 de 4

ESPELHO DE EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

EMENTA

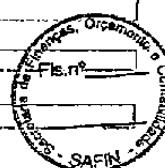
Senado Federal - Apropriação - Ação 4061 - Processo Legislativo

MODALIDADE DA EMENDA
Comissão

TIPO DE EMENDA
Aprop - Acréscimo

LOCALIDADE BENEFICIADA
0000000 - Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE



ESFERA ORÇAMENTÁRIA

Orcamento Fiscal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRETENDIDA

Senado Federal

FUNCIONAL / AÇÃO / SUBTÍTULO

01.031.0551.4061.0001

Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política

Nacional

ESPECIFICAÇÃO DA META

Sessão realizada(unidade)

QUANTIDADE

10

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$ 1,00)

GND	MOD. APLICAÇÃO	RP	Valor Acréscido
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplic. Diretas	2	5.000.000
4 Investimentos	90 Aplic. Diretas	2	18.000.000
TOTAL			23.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MOD. APLICAÇÃO	ID	RP	Valor Deduzido
020000	100	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	23.000.000
TOTAL						23.000.000

JUSTIFICATIVA

Ao longo do ano de 2013, a Secretaria de Engenharia pretende executar uma diversidade de contratações de obras e projetos para reformas e adequações no Complexo Arquitetônico do Senado Federal. Tais contratações têm o objetivo de promover uma clara melhoria nas instalações da Casa Legislativa, corroborando para o melhor desempenho das atividades parlamentares, e aprimorando os espaços físicos e as instalações para utilização de todos os cidadãos que visitam ou trabalham no Congresso Nacional. Para tanto, serão necessários R\$ 17 milhões, que deverão ser utilizados para: 1) Substituir os Elevadores do Anexo I (os elevadores existentes são antigos, com mais de 50 anos de funcionamento, o que requer assistência técnica constante para sua conservação e manutenção, porém, a discontinuidade de fabricação dos equipamentos, dificulta a reposição de peças.); 2) Elaborar projetos para instalações hidráulicas, sanitárias e de combate a incêndio (as instalações hidráulicas e sanitárias necessitam de manutenção contínua, a fim de garantir o funcionamento dos prédios, favorecendo a sua habilitação e zelando pelo patrimônio público); 3) Impermeabilizar as coberturas do Complexo Arquitetônico (a ocorrência de infiltrações se torna mais frequente, quanto mais antiga a edificação). Portanto, a prevenção e correção de infiltrações são cruciais para os interesses do Senado.

Serão necessários também recursos no valor de 6 milhões, no Gnd 4 – Investimentos, no Plano Orçamentário Gestão do Sistema de informática, que tem como finalidade a execução de todas as despesas de TI do Senado Federal, em face da necessidade de complementar aquisições previstas para 2012 que serão concluídas apenas no início de 2013 comprometendo o orçamento deste ano. Muitas destas aquisições já passaram por procedimento licitatório como a realizada pela Ata de Registro de Preço para aquisição de 3.500 equipamentos dos quais 1.500 adquiridos em 2012 e o restante em 2013. Este aporte orçamentário trará melhorias significativas ao parque de TI do Senado Federal. Cerca de 2.300 equipamentos com 5 (cinco) ou mais anos de uso serão substituídos com reflexos sensíveis na qualidade dos serviços que atualmente suporam. Estamos nos referindo a números significativos e que excedem os 2.300 equipamentos. Aliada a esta melhoria técnica, outro problema que se agrava a cada dia será solucionado. Empresas, em especial as representantes, não mais se interessam, ou se atrairiam, em firmar contratos de manutenção para equipamentos que, como no caso dos nossos, excedem mais de 5 (cinco) anos de uso. O avanço tecnológico; em especial na área de TI, se dá com tal velocidade que torna difícil a obtenção de peças que atendam às necessidades, crescentes em função do tempo, para realização dos reparos. A atualização do parque computacional que será propiciada por este aporte orçamentário vai viabilizar, também, o desenvolvimento de soluções muito mais alinhadas com o perfil de qualidade e aceitação exigidas pelas aplicações desenvolvidas para a tecnicamente exigente comunidade usuários.

Solicitamos a aprovação do pleito face ao exposto e diante da necessidade premente de adequar os gastos do Senado Federal à nova realidade orçamentária.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR CÓMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

6007 - Comissão Diretora do Senado Federal



**CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0024/2012 - LOA**

Data: 22/11/2012

Hora: 17:14

Página: 2 de 4

ESPELHO DE EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

EMENTA

Senado Federal - Apropriação - Ação 2004 - Assistência Médica

MODALIDADE DA EMENDA

Comissão

TIPO DE EMENDA

Aprop.- Acréscimo

LOCALIDADE BENEFICIADA

9000000 - Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE



ESFERA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento da Seguridade Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRETENDIDA

Senado Federal

FUNCIONAL / AÇÃO / SUBTÍTULO

01.301.0551.2004.0001

Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes Nacionais

ESPECIFICAÇÃO DA META

Pessoa beneficiada(unidade)

QUANTIDADE

285

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$ 1,00)

GND	MOD. APLICAÇÃO	RP	Valor Acréscido
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplic. Direta	2	10.500.000
TOTAL			10.500.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MOD. APLICAÇÃO	ID	RF	Valor Deduzido
020000	100	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	10.500.000
TOTAL						10.500.000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa complementar recursos no valor de 10,5 milhões, no GND 3 – Outras Despesas Correntes, na ação Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes. No corrente ano de 2012 houve suplementações orçamentárias para o SIS no montante de R\$ 12,5 milhões. Tal suplementação foi necessária devido à insuficiência da dotação orçamentária para cobrir as despesas do sistema de saúde do Senado Federal. Mesmo com essa suplementação os recursos orçamentários estarão esgotados em meados de novembro corrente. A médiana de idade dos beneficiários do SIS é de 51 anos, sendo que cerca de 1/3 delas tem mais de 59 anos. Essa população exige procedimentos de assistência à saúde mais onerosos em média do que os utilizados por planos de saúde. Isso ocorre, devido ao fato de que os beneficiários do SIS constituem uma população bem mais madura do que as atendidas pelos demais planos de saúde. Nesse sentido, conforme divulgado pela imprensa, os gastos com assistência médica subiram, em média, mais de 20% acima da inflação nos últimos anos. Isso significa que os gastos do SIS têm aumentado em percentuais superiores a esse.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

6007 - Comissão Diretora do Senado Federal



**CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0024 / 2012 - LOA**

Data: 22/11/2012

Hora: 17:14

Página: 1 de 4

ESPELHO DE EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

EMENTA

Senado Federal - Aprop. - Ação 2549 - Comunicação e Divulgação Institucional (TV SENADO)

MODALIDADE DA EMENDA

Comissão

TIPO DE EMENDA

Aprop. - Acréscimo

LOCALIDADE BENEFICIADA

9000000 - Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESFERA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Fiscal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRETENDIDA

Senado Federal

FUNCIONAL / AÇÃO / SUBTÍTULO

01.131.0551.2549.0001

Comunicação e Divulgação Institucional

Nacional

ESPECIFICAÇÃO DA META

Materia veiculada(unidade)

QUANTIDADE

4.800

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$ 1,00)

GND	MOD. APLICAÇÃO	RP	Valor Acréscido
4 Investimentos	90 Aplic. Direta	2	7.000.000
TOTAL			7.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MOD. APLICAÇÃO	ID	RP	Valor Desduzido
020000	100	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	7.000.000
TOTAL						7.000.000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo reforçar o orçamento da Ação 2549 – Comunicação e Divulgação Institucional no valor de R\$ 7 milhões, que deverão ser utilizados no projeto de expansão de TV digital. A Secretaria de Comunicação Social, solicitou a compra de 10 (dez) Sistemas de Transmissão de Televisão Digital Terrestre, com instalação, ativação, treinamento e prestação de garantia de 60 (sesenta) meses, para a TV Senado nas cidades Belém - PA, Boa Vista - RR, Campo Grande - MS, Cuiabá - PR, João Pessoa - PB, Macapá - AP, Maceió - AL, Rio de Janeiro - RJ (Morro do Sumaré), São Luís - MA e Teresina - PI. Trata-se de despesas com amparo legal ou embasadas em decisões administrativas, já em fase de execução, de acordo com os termos e especificações do Pregão Eletrônico nº 222/2012, por Registro de Preços, com abertura no próximo dia 03 de dezembro de 2012.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

6007 - Comissão Diretora do Senado Federal



**CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0024/2012 - LOA**

Data: 22/11/2012
Hora: 18:58
Página: 4 de 4

ESPELHO DE EMENDA DE REMANEJAMENTO DE DESPESA

EMENTA

Senado Federal - Remanejamento - Ação 7122 - Construção do Anexo III

MODALIDADE DA EMENDA

Comissão

TIPO DE EMENDA

Rem. Acréscimo

LOCALIDADE BENEFICIADA

5300108 - Brasília

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE



ESTRADA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Fiscal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRETENDIDA

Senado Federal

FUNCIONAL / AÇÃO / SUBTÍTULO

01.122.0551.7122.5664

Construção do Anexo III

Em Brasília - DF

ESPECIFICAÇÃO DA META

Anexo constuído(% de execução física)

QUANTIDADE

0

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$ 1,00)

GND	MOD. APLICAÇÃO	RP	Valor Acréscido
4 Investimentos	90 Aplic. Diretas	2	2.000.000
		TOTAL	2.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MOD. APLICAÇÃO	RP	Valor Deduzido
000037	100	3 Outras Despesas Correntes	90 Aplic. Diretas	0 2	2.000.000
				TOTAL	2.000.000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda objetiva corrigir, por inadequação de ordem técnica, o Grupo de Natureza de Despesa (GND) constante da ação 7122 – Construção do Anexo III, alocada no orçamento do Senado Federal. O montante de R\$ 2.000.000,00 alocado na referida ação destina-se ao projeto básico e/ou executivo da obra, os quais constituem despesas necessárias à sua realização (devendo compor o custo da obra), de modo que a classificação orçamentária adequada é o elemento de despesa "51 - Obras e Instalações", pertencente ao GND "4 - Investimentos", conforme estabelece a Portaria Interministerial STM/SOF nº 163/2001 e o Manual Técnico de Orçamento - MTO/2013. Assim, torna-se necessário adequar o GND da ação 7122 - Construção do Anexo III, remanejando os recursos do GND "3 - Outras Despesas Correntes" para o GND "4 - Investimentos".

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

6007 - Comissão Diretora do Senado Federal

Agenda cumprida pelo Presidente José Sarney
28/11/2012
quarta-feira

- 11h** Recebe a Senhora Patricia Olamendi, Coordenadora do Comitê de Peritas do Mecanismo de Seguimento da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher
Sala de Audiências

16h **Ordem do Dia**
Plenário

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54^a LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

- Bloco-PDT** - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro

- Bloco-PP** - Francisco Dornelles*
Bloco-PRB - Eduardo Lopes** (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias**

Maranhão

- Bloco-PTB** - Epitácio Cafeteira*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza**
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará

- Bloco-PSDB** - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
Bloco-PMDB - Jader Barbalho**

Pernambuco

- Bloco-PMDB** - Jarbas Vasconcelos*
Bloco-PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo

- Bloco-PT** - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PR - Antonio Carlos Rodrigues** (S)

Minas Gerais

- Bloco-PMDB** - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
Bloco-PDT - Zeze Perrella** (S)

Goiás

- Bloco-PSDB** - Cyro Miranda* (S)
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**
Bloco-DEM - Wilder Moraes** (S)

Mato Grosso

- Bloco-DEM** - Jayme Campos*
Bloco-PR - Cidinho Santos** (S)
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul

- Bloco-PMDB** - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

- Bloco-PC DO B** - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba

- Bloco-PSDB** - Cícero Lucena*
Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima**
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**

Espírito Santo

- Bloco-PT** - Ana Rita* (S)
Bloco-PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferreira**

Piauí

- Bloco-PTB** - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte

- Bloco-PMDB** - Garibaldi Alves* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina

- Bloco-PMDB** - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas

- Bloco-PTB** - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe

- Bloco-DEM** - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

Amazonas

- Bloco-PR** - Alfredo Nascimento*
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PC DO B - Vanessa Grazziotin**

Paraná

- Bloco-PSDB** - Alvaro Dias*
Bloco-PMDB - Roberto Requião**
Bloco-PMDB - Sérgio Souza** (S)

Acre

- Bloco-PT** - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

- Bloco-PR** - Antonio Russo* (S)
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal

- Bloco-PTB** - Gim* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia

- Bloco-PDT** - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins

- PSD** - Marco Antônio Costa* (S)
Bloco-PPL - João Costa** (S)
Bloco-PR - João Ribeiro**

Amapá

- Bloco-PMDB** - José Sarney*
Bloco-PSB - João Capiberibe**
PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima

- Bloco-PTB** - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54^a LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar da Maioria - 26

PMDB-20 / PP-5 / PV-1

Ana Amélia.	PP/RS
Benedito de Lira.	PP/AL
Casildo Maldaner.	PMDB/SC
Ciro Nogueira.	PP/PI
Clésio Andrade.	PMDB/MG
Eduardo Braga.	PMDB/AM
Eunício Oliveira.	PMDB/CE
Francisco Dornelles.	PP/RJ
Garibaldi Alves.	PMDB/RN
Ivo Cassol.	PP/RO
Jader Barbalho.	PMDB/PA
Jarbas Vasconcelos.	PMDB/PE
João Alberto Souza.	PMDB/MA
José Sarney.	PMDB/AP
Lobão Filho.	PMDB/MA
Luiz Henrique.	PMDB/SC
Paulo Davim.	PV/RN
Pedro Simon.	PMDB/RS
Renan Calheiros.	PMDB/AL
Ricardo Ferraço.	PMDB/ES
Roberto Requião.	PMDB/PR
Romero Jucá.	PMDB/RR
Sérgio Souza.	PMDB/PR
Valdir Raupp.	PMDB/RO
Vital do Rêgo.	PMDB/PB
Waldemir Moka.	PMDB/MS

Bloco de Apoio ao Governo - 24

PT-12 / PDT-5 / PSB-4 / PC DO B-2

PRB-1

Acir Gurgacz.	PDT/RO
Ana Rita.	PT/ES
Angela Portela.	PT/RR
Aníbal Diniz.	PT/AC
Antonio Carlos Valadares.	PSB/SE
Cristovam Buarque.	PDT/DF
Delegídio do Amaral.	PT/MS
Eduardo Lopes.	PRB/RJ
Eduardo Suplicy.	PT/SP
Humberto Costa.	PT/PE
Inácio Arruda.	PC DO B/CE
João Capiberibe.	PSB/AP
João Durval.	PDT/BA
Jorge Viana.	PT/AC
José Pimentel.	PT/CE
Lídice da Mata.	PSB/BA
Lindbergh Farias.	PT/RJ
Paulo Paim.	PT/RS
Pedro Taques.	PDT/MT
Rodrigo Rollemberg.	PSB/DF
Vanessa Grazzotin.	PC DO B/AM

Walter Pinheiro.	PT/BA
Wellington Dias.	PT/PI
Zeze Perrella.	PDT/MG

Bloco Parlamentar União e Força - 14

PTB-6 / PR-6 / PSC-1 / PPL-1

Alfredo Nascimento.	PR/AM
Antonio Carlos Rodrigues.	PR/SP
Antonio Russo.	PR/MS
Armando Monteiro.	PTB/PE
Cidinho Santos.	PR/MT
Eduardo Amorim.	PSC/SE
Epitácio Cafeteira.	PTB/MA
Fernando Collor.	PTB/AL
Gim.	PTB/DF
João Costa.	PPL/TO
João Ribeiro.	PR/TO
João Vicente Claudino.	PTB/PI
Magno Malta.	PR/ES
Mozarildo Cavalcanti.	PTB/RR

Bloco Parlamentar Minoria - 14

PSDB-10 / DEM-4

Aécio Neves.	PSDB/MG
Aloysio Nunes Ferreira.	PSDB/SP
Alvaro Dias.	PSDB/PR
Cássio Cunha Lima.	PSDB/PB
Cícero Lucena.	PSDB/PB
Cyro Miranda.	PSDB/GO
Flexa Ribeiro.	PSDB/PA
Jayme Campos.	DEM/MT
José Agripino.	DEM/RN
Lúcia Vânia.	PSDB/GO
Maria do Carmo Alves.	DEM/SE
Mário Couto.	PSDB/PA
Paulo Bauer.	PSDB/SC
Wilder Morais.	DEM/GO

PSD - 2

Marco Antônio Costa.	TO
Sérgio Petecão.	AC

PSOL - 1

Randolfe Rodrigues.	AP
Bloco Parlamentar da Maioria.	26
Bloco de Apoio ao Governo.	24
Bloco Parlamentar União e Força.	14
Bloco Parlamentar Minoria.	14
PSD.	2
PSOL.	1
TOTAL	81

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54^a LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (Bloco-PDT-RO)	Epitácio Cafeteira* (Bloco-PTB-MA)	Luiz Henrique*** (Bloco-PMDB-SC)
Aécio Neves*** (Bloco-PSDB-MG)	Eunício Oliveira*** (Bloco-PMDB-CE)	Magno Malta*** (Bloco-PR-ES)
Alfredo Nascimento* (Bloco-PR-AM)	Fernando Collor* (Bloco-PTB-AL)	Marco Antônio Costa* (PSD-TO)
Aloysio Nunes Ferreira*** (Bloco-PSDB-SP)	Flexa Ribeiro*** (Bloco-PSDB-PA)	Maria do Carmo Alves* (Bloco-DEM-SE)
Alvaro Dias* (Bloco-PSDB-PR)	Francisco Dornelles* (Bloco-PP-RJ)	Mário Couto* (Bloco-PSDB-PA)
Ana Amélia*** (Bloco-PP-RS)	Garibaldi Alves* (Bloco-PMDB-RN)	Mozarildo Cavalcanti* (Bloco-PTB-RR)
Ana Rita* (Bloco-PT-ES)	Gim* (Bloco-PTB-DF)	Paulo Bauer*** (Bloco-PSDB-SC)
Angela Portela*** (Bloco-PT-RR)	Humberto Costa*** (Bloco-PT-PE)	Paulo Davim*** (Bloco-PV-RN)
Aníbal Diniz* (Bloco-PT-AC)	Inácio Arruda* (Bloco-PC DO B-CE)	Paulo Paim*** (Bloco-PT-RS)
Antonio Carlos Rodrigues*** (Bloco-PR-SP)	Ivo Cassol*** (Bloco-PP-RO)	Pedro Simon* (Bloco-PMDB-RS)
Antonio Carlos Valadares*** (Bloco-PSB-SE)	Jader Barbalho*** (Bloco-PMDB-PA)	Pedro Taques*** (Bloco-PDT-MT)
Antonio Russo* (Bloco-PR-MS)	Jarbas Vasconcelos* (Bloco-PMDB-PE)	Randolfe Rodrigues*** (PSOL-AP)
Armando Monteiro*** (Bloco-PTB-PE)	Jayme Campos* (Bloco-DEM-MT)	Renan Calheiros*** (Bloco-PMDB-AL)
Benedito de Lira*** (Bloco-PP-AL)	João Alberto Souza *** (Bloco-PMDB-MA)	Ricardo Ferraço*** (Bloco-PMDB-ES)
Casildo Maldaner* (Bloco-PMDB-SC)	João Capiberibe*** (Bloco-PSB-AP)	Roberto Requião*** (Bloco-PMDB-PR)
Cássio Cunha Lima*** (Bloco-PSDB-PB)	João Costa*** (Bloco-PPL-TO)	Rodrigo Rollemberg*** (Bloco-PSB-DF)
Cícero Lucena* (Bloco-PSDB-PB)	João Durval* (Bloco-PDT-BA)	Romero Jucá*** (Bloco-PMDB-RR)
Cidinho Santos*** (Bloco-PR-MT)	João Ribeiro*** (Bloco-PR-TO)	Sérgio Petecão*** (PSD-AC)
Ciro Nogueira*** (Bloco-PP-PI)	João Vicente Claudino* (Bloco-PTB-PI)	Sérgio Souza*** (Bloco-PMDB-PR)
Clésio Andrade* (Bloco-PMDB-MG)	Jorge Viana*** (Bloco-PT-AC)	Valdir Raupp*** (Bloco-PMDB-RO)
Cristovam Buarque*** (Bloco-PDT-DF)	José Agripino*** (Bloco-DEM-RN)	Vanessa Grazzotin*** (Bloco-PC DO B-AM)
Cyro Miranda* (Bloco-PSDB-GO)	José Pimentel*** (Bloco-PT-CE)	Vital do Rêgo*** (Bloco-PMDB-PB)
Delcídio do Amaral*** (Bloco-PT-MS)	José Sarney* (Bloco-PMDB-AP)	Waldemir Moka*** (Bloco-PMDB-MS)
Eduardo Amorim*** (Bloco-PSC-SE)	Lídice da Mata*** (Bloco-PSB-BA)	Walter Pinheiro*** (Bloco-PT-BA)
Eduardo Braga*** (Bloco-PMDB-AM)	Lindbergh Farias*** (Bloco-PT-RJ)	Wellington Dias*** (Bloco-PT-PI)
Eduardo Lopes*** (Bloco-PRB-RJ)	Lobão Filho*** (Bloco-PMDB-MA)	Wilder Morais*** (Bloco-DEM-GO)
Eduardo Suplicy* (Bloco-PT-SP)	Lúcia Vânia*** (Bloco-PSDB-GO)	Zeze Perrella*** (Bloco-PDT-MG)

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

José Sarney - (PMDB-AP)

1º VICE-PRESIDENTE

Aníbal Diniz - (PT-AC)^(8,9)

2º VICE-PRESIDENTE

Waldemir Moka - (PMDB-MS)^(3,4)

1º SECRETÁRIO

Cícero Lucena - (PSDB-PB)

2º SECRETÁRIO

João Ribeiro - (PR-TO)⁽²⁾

3º SECRETÁRIO

João Vicente Claudino - (PTB-PI)

4º SECRETÁRIO

Ciro Nogueira - (PP-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)^(1,5,6,7)

2º - João Durval - (PDT-BA)

3º - Maria do Carmo Alves - (DEM-SE)

4º - Vanessa Grazziotin - (PC DO B-AM)

Notas:

1. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
2. Em 03.05.2011, o Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
3. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
4. O Senador Waldemir Moka foi eleito 2º Vice-Presidente na sessão plenária do Senado Federal de 16.11.2011.
5. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
6. Em 29.11.2011, vago em virtude de o Senador Gilvam Borges ter deixado o mandato.
7. O Senador Casildo Maldaner foi eleito 1º Suplente de Secretário na sessão plenária do Senado Federal de 08.12.2011.
8. Em 12.09.2012, lido ofício da Senadora Marta Suplicy comunicando que deixa o cargo de Primeira Vice-Presidente do Senado, para assumir o cargo de Ministra de Estado da Cultura (OF. 199/2012-PRVPRE).
9. O Senador Aníbal Diniz foi eleito 1º Vice-Presidente na sessão plenária do Senado Federal de 12.09.2012.

LIDERANÇAS

<p>Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV) - 26</p> <p>Líder Renan Calheiros - PMDB</p> <p>.....</p> <p>Líder do PMDB - 20</p> <p>Renan Calheiros</p> <p>Vice-Líderes do PMDB</p> <p>Vital do Rêgo Romero Jucá (40) Sérgio Souza (20) Waldemir Moka Ricardo Ferrão Casildo Maldaner</p> <p>Líder do PP - 5</p> <p>Francisco Dornelles</p> <p>Vice-Líder do PP Ana Amélia (12)</p> <p>Líder do PV - 1</p> <p>Paulo Davim</p>	<p>Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 24</p> <p>Líder Walter Pinheiro - PT (22,26)</p> <p>Vice-Líderes</p> <p>Acir Gurgacz (49,55) Lidice da Mata (29,39) Inácio Arruda Eduardo Lopes (37,44)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PT - 12</p> <p>Walter Pinheiro (22,26)</p> <p>Vice-Líderes do PT</p> <p>Wellington Dias (27) Lindbergh Farias (23) Ana Rita (25) Aníbal Diniz (24)</p> <p>Líder do PDT - 5</p> <p>Acir Gurgacz (49,55)</p> <p>Vice-Líder do PDT</p> <p>Pedro Taques (21)</p> <p>Líder do PSB - 4</p> <p>Lidice da Mata (29,39)</p> <p>Vice-Líder do PSB</p> <p>Antônio Carlos Valadares (30)</p> <p>Líder do PC DO B - 2</p> <p>Inácio Arruda</p> <p>Líder do PRB - 1</p> <p>Eduardo Lopes (37,44)</p> <p>Governo</p> <p>Líder Eduardo Braga - PMDB (38)</p> <p>Vice-Líderes</p> <p>Gim (56) Benedito de Lira Lidice da Mata (29,39) Jorge Viana Vital do Rêgo</p>	<p>Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 14</p> <p>Líder Jayme Campos - DEM (28)</p> <p>Vice-Líderes</p> <p>Cyro Miranda (32) Flexa Ribeiro (7,33) Lúcia Vânia (31) Mário Couto (34) Paulo Bauer (5,35)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PSDB - 10</p> <p>Alvaro Dias</p> <p>Vice-Líderes do PSDB</p> <p>Aloysio Nunes Ferreira (6) Paulo Bauer (5,35) Flexa Ribeiro (7,33)</p> <p>Líder do DEM - 4</p> <p>José Agripino (2,10,14,45,46)</p> <p>Vice-Líder do DEM</p> <p>Jayme Campos (28)</p> <p>PSD - 2</p> <p>Líder Marco Antônio Costa - PSD (53)</p> <p>Vice-Líder</p> <p>Sérgio Petecão</p> <p>PSOL - 1</p> <p>Líder Randolfe Rodrigues - PSOL (18)</p>
<p>Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL) - 14</p> <p>Líder Gim - PTB (56)</p> <p>Vice-Líderes</p> <p>Blairo Maggi (19,51) Alfredo Nascimento (41) João Vicente Claudino Eduardo Amorim (17,47,48)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PTB - 6</p> <p>Gim (56)</p> <p>Vice-Líderes do PTB</p> <p>João Vicente Claudino Mozarildo Cavalcanti</p> <p>Líder do PR - 6</p> <p>Blairo Maggi (19,51)</p> <p>Vice-Líderes do PR</p> <p>Alfredo Nascimento (41) Vicentinho Alves (42,54)</p> <p>Líder do PSC - 1</p> <p>Eduardo Amorim (17,47,48)</p> <p>Líder do PPL - 1</p> <p>João Costa</p>		

Notas:

1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR N° 28/2011, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 017/2011, lido na sessão do dia 1º de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Paulo Bauer é designado 2º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
6. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Flexa Ribeiro é designado 3º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento nº 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
9. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
10. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM n° 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.
11. Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfiliou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF n° 1.128/2011-GSKAAB).
12. Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. N° 068/2011-GLDPP.
13. Em 08.11.2011, foi lido o Of. n° 1.327/2011-GSKAAB, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
14. Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. N° 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
15. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
16. Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
17. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos da art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
18. Senador Randolfe Rodrigues é designado líder do PSOL, conforme OF. GSMB N° 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
19. Senador Blairo Maggi é designado Líder do PR de 01/02/2012 a 31/01/2013, conforme OF. S/N - 2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012.
20. Senador Sérgio Souza é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB N° 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
21. Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PDT, conforme OF. LPDT N° 001/2012, lido na sessão do dia 6 de fevereiro de 2012.
22. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme OF. GLDPT N° 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
23. Senador Lindbergh Farias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
24. Senador Aníbal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
25. Senadora Ana Rita é designada Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
26. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG N° 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
27. Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
28. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. S/N, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
29. Senadora Lídice da Mata é designada Líder do PSB, conforme OF. GLPSB N° 8/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
30. Senador Antonio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB N° 9/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
31. Senadora Lúcia Vânia é designada 3ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
32. Senador Cyro Miranda é designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
33. Senador Flexa Ribeiro é designado 2º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
34. Senador Mário Couto é designado 4º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
35. Senador Paulo Bauer é designado 5º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
36. Senador Marcelo Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. n° 34/2012-GSMC).
37. Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB, conforme Of. GSMC N° 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
38. Senador Eduardo Braga é designado Líder do Governo, conforme Mensagem nº 75, lida na sessão de 13 de março de 2012.
39. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, conforme Of. n° 035/2012-GLDBAG, lido na sessão de 13 de março de 2012.

40. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 038/2012, lido na sessão ordinária de 21 de março de 2012.
41. Senador Alfredo Nascimento é designado 1º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
42. Senador Vicentinho Alves é designado 2º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
43. Senador Demóstenes Torres comunicou o seu afastamento da Liderança do DEM, conforme os Ofícios Int. nºs 032 e 033/GSDT, lidos na sessão de 27 de março de 2012.
44. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme o Ofício nº 039/2012-GLDBAG, lido na sessão de 27 de março de 2012.
45. Senador Jayme Campos, em pronunciamento na sessão deliberativa ordinária do Senado de 27 de março de 2012, informou ao Plenário a designação do Senador José Agripino para Líder do DEM. Presidente do Senado, Senador José Sarney, informou que a comunicação seria considerada pela Mesa e aguardaria a sua formalização para leitura em Plenário.
46. Senador José Agripino é indicado Líder do DEM, conforme OF. Nº 012/12-GLDEM, lido na sessão de 28 de março de 2012.
47. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
48. Senador Eduardo Amorim é indicado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 028/GLBUF/SF, lido na sessão de 3 de maio de 2012.
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
51. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
52. Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
53. Em 10.10.2012, foi lido o Of. nº 0053/2012-GLPSD, que comunica a indicação do Senador Marco Antônio Costa, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
54. Senador Vicentinho Alves afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Ofício GSVALV nº 415/2012).
55. Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, em 30.10.2012, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
56. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI - TRÁFICO NACIONAL E INTERNACIONAL DE PESSOAS NO BRASIL

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta por sete titulares e cinco suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e vinte dias, o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo.

(Requerimento nº 226, de 2011, da Senadora Marinor Brito e outros Senadores, aditado pelo Requerimento nº 824, de 2012, da Senadora Lídice da Mata e outros Senadores)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM)⁽⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO^(5,12)

RELATORA: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)^(14,16)

Leitura: 16/03/2011

Instalação: 27/04/2011

Prazo final: 06/09/2011

Prazo prorrogado: 15/04/2012

Prazo prorrogado: 30/06/2012

Prazo prorrogado: 12/10/2012

Prazo prorrogado: 22/12/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)⁽¹⁰⁾	
Lídice da Mata (PSB-BA) (2,4,7)	1. Gleisi Hoffmann (PT-PR) (2,6,9)
Angela Portela (PT-RR) (2)	2. Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (2)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)⁽¹¹⁾	
Paulo Davim (PV-RN)	1. Ricardo Ferraço (PMDB-ES)
VAGO (8)	2. João Alberto Souza (PMDB-MA) (13)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1,15)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)⁽¹²⁾	
(3,11)	

Notas:

*. Em 12.8.2011, foi lido o Requerimento nº 995, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 180 dias, a partir de 7.9.2011.

**. Em 20.03.2012, foi lido o Requerimento nº 163, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

****. Em 5.06.2012, foi lido o Requerimento nº 521, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão por noventa dias, a partir de 30 de junho de 2012.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*****. Em 12.09.2012, lido e aprovado o Requerimento nº 824, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2012.

1. Em 5.4.2011, a Senadora Marinor Brito é designada membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 114/2011 SF/GSMB).
2. Em 13.4.2011, as Senadoras Vanessa Grazziotin, Ângela Portela e Marta Suplicy são designadas membros titulares; e a Senadora Lídice da Mata e o Senador Cristovam Buarque, membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 50/2011 - GLDBAG).
3. Em 13.4.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PTB (Ofícios nºs 80/2011/GLPTB e 159/2011/GSMB).
4. Em 19.04.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 053/2011 - GLDBAG).
5. Em 27.04.2011, foi lido Of. 15/11 - SSCEPI, comunicando a eleição da Senadora Vanessa Grazziotin e do Senador Randolfe Rodrigues, respectivamente, para Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, bem como designada Relatora a Senadora Marinor Brito.
6. Em 04.05.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
7. Em 04.05.2011, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
8. Em 07.06.2011, a Liderança do PMDB solicita, a pedido, a exclusão do Senador Waldemir Moka da Comissão (OF. GLPMDB nº 182/2011).
9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
11. Vago, em 26.09.2011, em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter se desligado da Comissão (OF nº 207/2011-GRSS).
12. Em 26.09.2011, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter se desligado da Comissão (OF nº 207/2011 - GRSS).
13. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. N° 208/2011-GSJALB.
14. Vago, em 28.12.2011, em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
15. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
16. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 3/12-SSCEPI, comunicando que a Senadora Lídice da Mata foi designada Relatora.
17. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 061 33033514

Fax: 061 33031176

E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: VAGO

Aprovação do Requerimento: 05/03/2008

Aprovação do Requerimento de Aditamento: 10/12/2008

Instalação: 06/11/2008

Prazo prorrogado: 30/06/2009

Prazo prorrogado: 31/08/2009

Prazo prorrogado: 22/12/2009

Prazo prorrogado: 17/07/2010

Prazo prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾

Senador José Pimentel (PT) ⁽¹⁾

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽¹⁾

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁴⁾

Senador Vital do Rêgo (PMDB) ⁽²⁾

Senador Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽²⁾

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Membro da Comissão Diretora

Notas:

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

*****. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).

3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimaraes Lóssio

Telefone(s): 33033511

Fax: 33031176

E-mail: antiossio@senado.gov.br

2) COMISSÃO EXTERNA PARA VISITAR O CONGRESSO NACIONAL DO PARAGUAI

Finalidade: Visitar o Congresso Nacional do Paraguai para estreitar as relações com os senadores paraguaios, tratar da crise que envolve os agricultores brasileiros no Paraguai e conhecer as ações que estão sendo realizadas pelo Governo daquele País para proteger os brasileiros no conflito de terras que envolvem os chamados "carperos" e "brasiguaios".

(Requerimento nº 30, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Número de membros: 5

Aprovação do Requerimento: 14/02/2012

Designação: 28/02/2012

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

Senador Delcídio do Amaral (PT) (3)

Senador Paulo Paim (PT) (3)

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (5)

Senador Sérgio Souza (PMDB) (2)

Senadora Ana Amélia (PP) (4)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Senador Alvaro Dias (PSDB) (1)

Notas:

1. Em 28.02.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro do PSDB(Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão(Of.nº18/12-GLPSDB).

2. Em 05.03.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 23/12-GLPMDB).

3. Em 06.03.2012, os Senadores Delcídio do Amaral e Paulo Paim são designados membros do PT (Bloco de Apoio ao Governo) na Comissão (Of. nº 27/12-GLDBAG).

4. Em 07.03.2012, a Senadora Ana Amélia é designada membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 24/12-GLPMDB).

5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

3) COMISSÃO EXTERNA PARA REPRESENTAR O SENADO NA CONFERÊNCIA DA ONU - RIO+20

Finalidade: Representar o Senado Federal no âmbito da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, a Rio+20

- Requerimento nº 39, de 2012, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- Requerimento nº 40, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Aprovação do Requerimento: 29/02/2012

Designação: 07/03/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)	1. Senador Cristovam Buarque (PDT)
Senador Jorge Viana (PT)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB)
Senador Lindbergh Farias (PT)	3. Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Senador Acir Gurgacz (PDT) ^(13,18)	4. Senador João Capiberibe (PSB) 5. Senador Inácio Arruda (PC DO B) ^(11,12)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁵⁾	
Senador Luiz Henrique (PMDB)	1. Senadora Ana Amélia (PP) ⁽⁷⁾
Senador Eduardo Braga (PMDB)	2. Senador Paulo Davim (PV) ⁽¹⁰⁾
Senador Sérgio Souza (PMDB)	
Senador Francisco Dornelles (PP) ⁽⁷⁾	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) ⁽¹⁾	1. Senador Paulo Bauer (PSDB) ⁽¹⁾
Senador José Agripino (DEM) ^(3,6)	2. Senador Jayme Campos (DEM) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ⁽⁵⁾	
Senador Fernando Collor (PTB) ⁽²⁾	1. Senador Gim (PTB) ^(2,19)
Senador Cidinho Santos (PR) ^(4,14,15)	2. Senador Vicentinho Alves (PR) ^(4,17)
PSD	
	1. Senadora Kátia Abreu ^(8,9,16)

Notas:

*. Em 07.03.2012, foi lido o Ofício nº 34/2012 - GLDBAG, designando os Senadores Rodrigo Rollemberg, Jorge Viana, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz como membros titulares e os Senadores Cristovam Buarque, Eduardo Lopes, a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão.

**. Em 07.03.2012, foi lido o Ofício nº 25/2012 - GLPMDB, designando os Senadores Luiz Henrique, Eduardo Braga e Sérgio Souza como membros titulares do Bloco Parlamentar da Maioria, na Comissão.

****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 12.03.2012, os Senadores Cássio Cunha Lima e Paulo Bauer são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar Minoria, na Comissão. (Ofício nº 21/2012-GLPSDB)
2. Em 13.03.2012, os Senadores Fernando Collor e Gim Argello são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão (Of. nº 56/2012-GLPTB).
3. Em 14.03.2012, os Senadores Demóstenes Torres e Jayme Campos são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar Minoria (DEM) na Comissão (OF. Nº 010/12-GLDEM).
4. Em 21.03.2012, os Senadores Blairo Maggi e Vicentinho Alves são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão (Of. nº 009/2012-GLPR).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(OF. nº 15/2012-GLDEM).
7. Em 17.05.2012, o Senador Francisco Dornelles e a Senadora Ana Amélia são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 129/2012-GLPMDB).
8. Em 25.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSD (OF. GLPMDB nº 136/2012).
9. Em 28.05.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente na Comissão (OF. Nº 027/2012-GLPSD) em vaga cedida ao PSD pelo Bloco Parlamentar da Maioria.
10. Em 29.05.2012, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 0143/2012).
11. Em 06.06.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. GLPMDB nº 0146/2012).
12. Em 06.06.2012, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 081/2012-GLDBAG), em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Maioria.
13. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nº's 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
14. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nº's 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
15. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 090/2012/BLUFOR/SF).
16. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
17. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
18. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
19. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

4) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS PROGRAMAS DE TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, conhecida como "Transposição do Rio São Francisco", bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 514, de 2011, do Senador Cícero Lucena)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE)

Aprovação do Requerimento: 21/03/2012

Designação: 04/04/2012

Instalação: 13/11/2012

Prazo final: 22/12/2012

Prazo prorrogado: 22/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Humberto Costa (PT) ⁽³⁾	1. Senador Inácio Arruda (PC DO B) ⁽³⁾
Senadora Lídice da Mata (PSB) ⁽³⁾	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽²⁾	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) ⁽⁴⁾	1. Senador Benedito de Lira (PP) ⁽⁴⁾
Senador Paulo Davim (PV) ⁽⁴⁾	2. Senador Ciro Nogueira (PP) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cícero Lucena (PSDB) ⁽¹⁾	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) ⁽⁵⁾

Notas:

*. Em 13.11.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Cícero Lucena para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Humberto Costa (Of. nº 001/2012-CEE-São Francisco).

**. Em 13.11.2012, foi lido o Requerimento nº 961, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22 de dezembro de 2013.

1. Em 4.4.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 30/2012-GLPSDB).

2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

3. Em 11.04.2012, o Senador Humberto Costa e a Senadora Lídice da Mata são designados membros titulares e os Senadores Inácio Arruda e Antonio Carlos Valadares membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 48/2012-GLDBAG).

4. Em 26.04.2012, os Senadores Vital do Rêgo e Paulo Davim são designados membros titulares e os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB Nº 093/2012).

5. Em 12.11.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 234/2012-GLPSDB).

COMISSÃO DE ESPECIALISTAS COM O OBJETIVO DE ANALISAR QUESTÕES FEDERATIVAS

Finalidade: Analisar e propor, no prazo de sessenta dias, a partir da instalação, soluções para questões relacionadas ao Sistema Federativo.

(Ato do Presidente do Senado nº 11, de 2012)
(Requerimento nº 25, de 2012, do Senador Pedro Taques)

Número de membros: 14

PRESIDENTE: Nelson Jobim

Ato do Presidente do Senado Federal: 15/03/2012

Designação: 15/03/2012

Instalação: 12/04/2012

Prazo final: 10/06/2012

Prazo prorrogado: 22/09/2012

Prazo prorrogado: 22/10/2012

MEMBROS

Nelson Jobim

Bernardo Appy

João Paulo dos Reis Velloso

Everardo Maciel

Ives Gandra da Silva Martins

VAGO (1)

Luis Roberto Barroso

Michal Gartenkraut

Paulo de Barros Carvalho

Bolívar Lamounier

Fernando Rezende

Sérgio Prado

Manoel Felipe do Rêgo Brandão

Marco Aurélio Marrafon

Notas:

*. Em 29.05.2012, foi lido o Ofício nº 008/2012-CEAQF, que solicita a prorrogação dos trabalhos da Comissão por noventa dias. A prorrogação foi aprovada pelo Plenário em 29.05.2012.

**. Prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 30 (trinta) dias, nos termos do Ato do Presidente do Senado Federal nº 26, de 2012.

1. Em 09.08.2012, foram lidos expedientes dos Senhores Adib Jatene e Mailson da Nóbrega comunicando a impossibilidade de participarem da Comissão.

Secretário(a): Keny Cristina Rodrigues Martins
Telefone(s): 061 33033501
Fax: 061 33031176
E-mail: sscepi@senado.gov.br

6) CT - REFORMA DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - PLS 236/2012 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012, que reforma o Código Penal Brasileiro.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT) ⁽¹⁾

Designação: 17/07/2012

Instalação: 08/08/2012

Apresentação Emendas - prazo final quadruplicado: 04/12/2012

Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 11/02/2013

Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 26/02/2013

Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 12/03/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT) ^(4,5)
Senador Pedro Taques (PDT)	2. Senador José Pimentel (PT)
Senadora Lídice da Mata (PSB) ⁽²⁾	3. Senadora Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	1. Senador Sérgio Souza (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Benedito de Lira (PP)	3. Senador Luiz Henrique (PMDB)
	4. VAGO ^(3,8)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Senador Jayme Campos (DEM)
VAGO ⁽⁷⁾	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Senador Magno Malta (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Armando Monteiro (PTB)	2. Senador João Costa (PPL) ⁽⁶⁾

Notas:

*. Lida na sessão deliberativa extraordinária de 17.07.2012 a designação dos membros da Comissão.

**. Em 15.08.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação do PLS nº 236/2012: Apresentação de Emendas - 09/08 a 05/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 06 a 20/09/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21 a 27/09/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 28/09 a 04/10/2012 (cinco dias úteis).

***. Em 29.08.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 772, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 09/08 a 04/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 05/10 a 05/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 06 a 20/11/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 21/11 a 04/12/2012 (dez dias úteis).

****. Em 25.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 859, de 2012, que duplica o prazo para apresentação de emendas perante a Comissão: Apresentação de Emendas - 05/10 a 05/11/2012; Relatórios Parciais - 06/11 a 20/11/2012; Relatório do Relator-Geral - 21/11 a 27/11/2012; Parecer Final da Comissão - 28/11 a 04/12/2012.

*****. Em 30.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 903, de 2012, que duplica o prazo para apresentação de emendas perante a Comissão: Apresentação de Emendas - 09/08 a 04/12/2012; Relatórios Parciais - 05/12 a 11/02/2013; Relatório do Relator-Geral - 12 a 26/02/2013; Parecer Final da Comissão - 27/02 a 12/03/2013.

1. Em 08.08.2012, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como Relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 36/2012-SSCEPI).
2. Em 14.08.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 100/2012-GLBAG).
3. Em 04.09.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida ao PMDB pelo PSDB (Ofícios N°s 172/2012-GLPSDB e 288/2012-GLPMDB).
4. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
5. Em 17.10.2012, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 135/2012-GLDBAG).
6. Em 23.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. nº 161/2012-BLUFOR).
7. Vago em virtude do Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
8. Vago em virtude do Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

7) COMISSÃO EXTERNA PARA PROPOR SOLUÇÕES AO FINANCIAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO BRASIL

Finalidade: Debater e propor soluções, no prazo de noventa dias, para o financiamento do sistema de saúde do Brasil.

(Requerimento nº 145, de 2012, do Senador Humberto Costa)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 28/03/2012

Designação: 17/04/2012

Prazo final: 16/07/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Humberto Costa (PT)	1. Senador Wellington Dias (PT)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Senadora Vanessa Graziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)	1. Senador Paulo Davim (PV) (2)
Senador Luiz Henrique (PMDB) (2)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (2)
Bloco Parlamentar Minoría (PSDB, DEM)	
1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (1)	

Notas:

*. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 051, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Humberto Costa e Antonio Carlos Valadares, como membros titulares; e os Senadores Wellington Dias e Vanessa Graziotin, como membros suplentes, para comporem a Comissão.

1. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoría (PSDB) na Comissão (Of. nº 43/12-GLPSDB).

2. Em 27.04.2012, foi lido o Ofício nº 095, de 2012, da Liderança do Bloco da Maioria, designando os Senadores Vital do Rêgo e Luiz Henrique, como membros titulares; e os Senadores Paulo Davim e Ciro Nogueira, como membros suplentes, para comporem a Comissão.

8) CT - MODERNIZAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PLS 281, 282 E 283/2012 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar os Projetos de Lei do Senado nºs 281, 282 e 283, de 2012, que propõem alterações no Código de Defesa do Consumidor.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)

RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

Designação: 15/08/2012

Instalação: 30/08/2012

Apresentação Emendas - prazo final quadruplicado: 05/02/2013

Relatórios Parciais - prazo final quadruplicado: 05/04/2013

Relat. Relator-Geral - prazo final quadruplicado: 06/05/2013

Parecer Final Comissão - prazo final quadruplicado: 04/06/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	
Senador Renan Calheiros (PMDB)	1. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. VAGO (7)
Senador Casildo Maldaner (PMDB)	3. Senador Sérgio Souza (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. VAGO (2)
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Senador Paulo Paim (PT)
	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB)	1. Senador Cyro Miranda (PSDB)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. VAGO (5)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Gim (PTB) (6)
Senador Fernando Collor (PTB)	2. Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR) (1,3,4)	

Notas:

*. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 188/2012-GLPMDB, designando os Senadores Renan Calheiros, Ricardo Ferraço e Casildo Maldaner como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Tomás Correia e Sérgio Souza como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.

**. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 99/2012-GLDBAG, designando o Senador Antonio Carlos Valadares, a Senadora Marta Suplicy e o Senador Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e os Senadores Cristovam Buarque, Paulo Paim e Delcídio do Amaral como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão.

***. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 74/2012-BLURFORSF, designando os Senadores Eduardo Amorim e Fernando Collor como membros titulares, e os Senadores Gim Argello e Mozarildo Cavalcanti como membros suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.

****. Em 15.08.2012, foram lidos os Ofícios nºs 124/2012-GLPSDB e 42/2012-GLDEM, designando os Senadores Paulo Bauer e Wilder Morais como membros titulares, e os Senadores Cyro Miranda e Clovis Fecury como membros suplentes do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.

*****. Há uma vaga de membro titular e uma vaga de membro suplente não ocupadas na Comissão, a serem compartilhadas pelo Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do art. 374 do Regimento Interno e com base na proporcionalidade partidária.

*****. Em 30.08.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Rodrigo Rollemberg e Paulo Bauer para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 040/12-SSCEPI).

*****. Em 04.09.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação da Comissão: Apresentação de Emendas - 31/08 a 28/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 1º a 15/10/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 16 a 22/10/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 23 a 29/10/2012 (cinco dias úteis).

*****. Em 12.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 823, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 28/09 a 29/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 30/10 a 28/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 29/11 a 12/12/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 13/12/2012 a 05/02/2013 (dez dias úteis).

*****. Em 17.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 884, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 30/10 a 28/11/2012 (total: sessenta dias úteis); Relatórios Parciais - 29/11/12 a 20/02/2013 (total: trinta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21/02 a 13/03/2013 (total: quinze dias úteis); Parecer Final da Comissão - 14/03 a 04/04/2013 (total: quinze dias úteis).

*****. Em 27.11.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.016, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 29/11/12 a 5/02/2013 (total: oitenta dias úteis); Relatórios Parciais - 5/02 a 5/04/2013 (total: quarenta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 8/04 a 6/05/2013 (total: vinte dias úteis); Parecer Final da Comissão - 7/05 a 04/06/2013 (total: vinte dias úteis).

1. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

2. Em 25.09.2012, o Senador Cristovam Buarque deixa de ocupar vaga da suplência do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 119/2012-GLDBAG).

3. Em 17.10.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de titular deixada pela Senadora Marta Suplicy ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 130/2012 - GLDBAG).

4. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 164/2012-BLUFOR).

5. Vago em virtude do Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).

6. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

7. Vago em virtude do Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

9) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE REALIZAR ESTUDOS E PROPOR ATUALIZAÇÃO DA LEP

Finalidade: Realizar estudos e propor a atualização da Lei de Execuções Penais - LEP (Lei nº 7.210, de 1984), no prazo de 60 (sessenta) dias.

(Requerimento nº 848, de 2012, do Senador José Sarney, aprovado em 30.10.2012)

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Sidnei Agostinho Beneti

Designação: 22/11/2012

MEMBROS

Sidnei Agostinho Beneti

Gamil Föppel El Hireche

Carlos Pessoa de Aquino

Edemundo Dias de Oliveira Filho

Denis de Oliveira Praça

Maria Tereza Uille Gomes

Marcellus Ugiette

**10) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR
ANTEPROJETO DE LEI DE ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO**

Finalidade: Elaborar anteprojeto de Lei de Arbitragem e Mediação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

(Requerimento nº 702, de 2012, do Senador Renan Calheiros, aprovado em 29.08.2012, aditado pelo Requerimento nº 854, de 2012, do Senador Renan Calheiros, aprovado em 30.10.2012)

Número de membros: 13

PRESIDENTE: Luis Felipe Salomão

Designação: 22/11/2012

MEMBROS

Luis Felipe Salomão

Marco Maciel

José Antônio Fichtner

Caio Cesar Rocha

José Rogério Cruz e Tucci

Marcelo Rossi Nobre

Francisco Antunes Maciel Müssnich

Tatiana Lacerda Prazeres

Adriana Braghetta

Carlos Alberto Carmona

Eleonora Coelho

Pedro Paulo Guerra de Medeiros

Silvia Rodrigues Pereira Pachikoski

Francisco Maia Neto

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁴⁾	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Zeze Perrella (PDT) ^(11,15)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT) ⁽³⁴⁾
José Pimentel (PT) ^(10,11)	3. Aníbal Diniz (PT) ^(42,43)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Acir Gurgacz (PDT) ^(35,36,47,48)	6. Cristovam Buarque (PDT) ⁽⁹⁾
Lídice da Mata (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽³⁰⁾	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB) ^(18,23)
Valdir Raupp (PMDB) ^(37,38,50,51)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB) ^(4,8,17,28,29)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Ivo Cassol (PP) ^(12,13,19,20)	9. Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽³⁾	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB) ⁽²⁾
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) ^(31,32,33)
Jayme Campos (DEM) ⁽³¹⁾	5. Wilder Morais (DEM) ^(5,16,41)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ^(30,46)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Gim (PTB) ⁽⁴⁹⁾
Antonio Russo (PR) ^(27,28,29)	3. Cidinho Santos (PR) ^(39,40)
João Ribeiro (PR) ⁽⁷⁾	4. Alfredo Nascimento (PR) ⁽²²⁾

PSD PSOL ⁽²⁶⁾

Marco Antônio Costa (PSD) (24,25,44,45)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
---	------------------------------

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio Amaral e Lobão Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. n° 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.

3. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. n° 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.

4. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

5. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. n° 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

6. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. n° 103/2011 - GLPMDB).

7. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. n° 141/2011-GLPMDB).

9. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of. n° 66/2011-GLDBAG).

10. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. n° 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

11. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. n° 079/2011-GLDBAG).

12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. n° 223/2011-GLPMDB).

14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

15. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. n° 104/2011 - GLDBAG).

16. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of. n° 060/2011-GLDEM).

17. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. n° 271/2011 - GLPMDB).

18. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. n° 656/2011-GSICAS).

20. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
23. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6^a para a 2^a suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
24. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
25. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
26. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
27. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro titular do PR na Comissão (Of. nº 004/2012-GLPR).
28. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
29. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 32/2012).
30. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
31. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 20/2012-GLDEM).
32. Em 25.04.2012, a Liderança do DEM cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. Nº 027/12-GLDEM).
33. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente na Comissão em vaga cedida pelo DEM (Of. nº 48/12-GLPSDB).
34. Em 22.05.2012, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 073/2012-GLDBAG).
35. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nº's 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
36. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 089/2012-GLDBAG).
37. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nº's 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
38. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
39. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nº's 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
40. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 075/2012/BLUFOR/SF).
41. Em 29.08.2012, é lido o Of. nº 046/12-GLDEM, designando o Senador Wilder Moraes como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, a partir de 10.09.2012, em substituição ao Senador Clovis Fecury.
42. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
43. Em 14.09.2012, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 109/2012-GLDBAG).
44. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
45. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
46. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
47. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
48. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 139/2012 - GLDBAG).
49. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
50. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
51. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2012).

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE)

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Marta Suplicy (PT) ⁽⁵⁾	1. VAGO (3,4)
José Pimentel (PT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽²⁾	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Armando Monteiro (PTB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
 3. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nº's 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
 4. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CAE (Of. nº 089/2012 - GLDABG).
 5. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
- *. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimentel para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO DA POLÍTICA FISCAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 6/2011, com o objetivo de acompanhar e avaliar, até o final da presente sessão legislativa ordinária, o desempenho da política fiscal implementada pelo Governo e suas consequências para a gestão da política macroeconômica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO)

Instalação: 18/05/2011

Prazo prorrogado: 22/12/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁵⁾	
Lindbergh Farias (PT) ^(4,6)	1. Angela Portela (PT)
Clésio Andrade (PMDB) ⁽⁸⁾	2. Cristovam Buarque (PDT) ⁽⁷⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁹⁾	
Francisco Dornelles (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Valdir Raupp (PMDB) ⁽¹⁰⁾	2. Waldemir Moka (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) ⁽¹⁾	1. Armando Monteiro (PTB) ^(2,3)

Notas:

1. Em 12.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves. (Of. nº 67/2011 - CAE).
2. Em 12.04.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda. (Of. nº 67/2011 - CAE).
3. Em 25.05.2011, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves, em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 159/2011-CAE).
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 03.10.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 350/2011/CAE).
7. Em 03.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 350/2011/CAE).
8. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
9. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
10. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nº's 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
- *. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 174/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 18.5.2011, bem como a eleição dos Senadores Francisco Dornelles e Cyro Miranda para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) ⁽⁴⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁹⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT) ⁽²⁷⁾
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT) ⁽¹⁹⁾
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽²³⁾	
Waldemir Moka (PMDB) ⁽²⁴⁾	1. Renan Calheiros (PMDB) ^(7,18,24,31)
Paulo Davim (PV) ^(2,24)	2. Vital do Rêgo (PMDB) ^(24,31)
Romero Jucá (PMDB) ^(3,5,24)	3. Pedro Simon (PMDB) ^(24,31)
Casildo Maldaner (PMDB) ⁽²⁴⁾	4. Lobão Filho (PMDB) ^(24,31)
Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽²⁴⁾	5. Eduardo Braga (PMDB) ^(24,31)
Ana Amélia (PP) ^(15,16,17,22,24)	6. Roberto Requião (PMDB) ^(11,24,31)
João Alberto Souza (PMDB) ^(24,26,31)	7. Benedito de Lira (PP) ^(24,31)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cássio Cunha Lima (PSDB) ^(10,12,14)
Cyro Miranda (PSDB) ^(8,10)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ^(23,28)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
João Vicente Claudino (PTB) ^(1,6)	2. Eduardo Amorim (PSC) ⁽²⁵⁾
João Costa (PPL) ^(29,30)	3. Antonio Russo (PR) ^(20,21)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

***. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgálio, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular, e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. n° 044/2011-GLPTB).

2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges (OF. n° 062/2011 - GLPMDB).

3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

4. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jayme Campos e Casildo Maldaner, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

5. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. n° 81/2011 - GLPMDB)

6. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. n° 87/2011 -GLPTB)

7. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. n° 194/2011 - GLPMDB).

8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

10. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 184/11 -GLPSDB).

11. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

12. Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. n° 190/11 -GLPSDB).

13. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

14. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. n° 191/2011 - GLPSDB)

15. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nº's 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

16. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).

17. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

18. Em 16.02.2012, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (OF. GLPMDB nº 14/2012).

19. Em 06.03.2012, o Senador José Pimentel é designado membro suplente na Comissão, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 33/2012-GLDBAG).

20. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

21. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. n° 004/2012-GLPR).

22. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

23. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

24. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Waldemir Moka, Paulo Davim, Romero Jucá, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CAS.

25. Em 26.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. N° 024/2012/GLBUF/SF).

26. Em 3.07.2012, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 166/2012).

27. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. n° 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

28. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.

29. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).

30. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 099/2012/BLUFOR/SF).

31. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros, que passa a ocupar a vaga de primeiro suplente do Bloco, remanejando os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira para as demais suplências, respectivamente (OF. GLPMDB nº 345/2012).

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo

Reuniões: quartas-feiras, às 09:00hs - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303 4608

Fax: 3303 3652

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 12/2005, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo da Valorização das Pessoas com Deficiência.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(1,3)

Instalação: 24/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁵⁾	
Lindbergh Farias (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Wellington Dias (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁷⁾	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽⁴⁾	1. Maria do Carmo Alves (DEM) ⁽²⁾

Notas:

- Em 31.03.2011, foi lido o Ofício nº 14/2011-PRES/CAS comunicando a eleição do Senador Lindbergh Farias e da Senadora Marisa Serrano para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
- Em 07.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. nº 20/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).
- Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
- Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
- Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Lindbergh Farias e Wellington Dias como membros titulares, e Rodrigo Rollemberg e Lídice da Mata como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Waldemir Moka e Casildo Maldaner como titulares, e Ana Amélia e Eduardo Amorim como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Marisa Serrano como titular e Cyro Miranda como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 9/2005, do Senador Papaléo Paes, com o objetivo de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: ^(2,5,6)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁴⁾	
Humberto Costa (PT)	1. João Durval (PDT)
Ana Rita (PT) ⁽¹⁾	2. Wellington Dias (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁷⁾	
VAGO ^(5,6)	1. VAGO ⁽³⁾
Waldemir Moka (PMDB)	2. Ana Amélia (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB)	1. Maria do Carmo Alves (DEM)

Notas:

- Em 7.4.2011, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemburg. (Of. nº 20/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).
- Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Humberto Costa e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado para o biênio 2011/2012 (Of. nº 22/2011-CAS).
- Em 15.06.2011, vago em virtude do Senador Vital do Rêgo não pertencer mais à CAS (Of. nº 194/2011 - GLPMDB).
- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nº's 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
- Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nº's 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
- Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- **. Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Humberto Costa e Rodrigo Rollemburg como membros titulares, e João Durval e Wellington Dias como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Eduardo Amorim e Waldemir Moka como titulares, e Vital do Rêgo e Ana Amélia como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Lúcia Vânia como titular e Maria do Carmo Alves como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo

Telefone(s): 3303 4608

Fax: 3303 3652

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 11/2009, do Senador Paulo Paim , com o objetivo da Defesa do Emprego e da Previdência Social.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹⁾

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Paulo Paim (PT)	1. João Costa (PPL) ^(7,8,9)
Lídice da Mata (PSB)	2. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁶⁾	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Sérgio Petecão (PSD) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)

Notas:

1. Em 31.03.2011, foi lido Ofício 15/2011 - PRES/CAS comunicando a eleição do Senador Paulo Paim e da Senadora Lídice da Mata para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nº's 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
8. Vago em virtude do Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Assuntos Sociais.
9. Em 31.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 189/2012 - PRESIDÊNCIA/CAS).
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- **. Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Paulo Paim e Lídice da Mata como membros titulares, e Vicentinho Alves e João Pedro como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Casildo Maldaner e Ricardo Ferraço como titulares, e Eduardo Amorim e Sérgio Petecão como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Paulo Bauer como titular e Aécio Neves como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 4/2012, do Senador Cyro Miranda, com a finalidade de, até o final da sessão legislativa, examinar as questões pertinentes à remuneração das contas vinculadas ao FGTS, a sustentabilidade de capitalização desse Fundo, bem como propor o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO)⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)⁽¹⁾

RELATOR: Senador José Pimentel (PT-CE)⁽⁵⁾

Instalação: 07/03/2012

Prazo final: 22/12/2012

Prazo prorrogado: 22/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. Wellington Dias (PT)
José Pimentel (PT) (4,6)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)⁽³⁾	
Ana Amélia (PP)	1. Waldemir Moka (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Paulo Bauer (PSDB)

Notas:

1. Em 07.3.2012, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relatora a Senadora Marta Suplicy (Of. nº 23/2012 - CAS).
2. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
3. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
4. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
5. Em 17.10.2012, o Presidente da Subcomissão comunica a designação do Senador José Pimentel como relator (Of. nº 018/2012 - PRESIDÊNCIA/CASFGTS/CAS).
6. Em 17.10.2012, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 183/2012-PRESIDÊNCIA/CAS).
- *. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 16/2012-CAS, que designa o Senador Paulo Paim e a Senadora Marta Suplicy como membros titulares e os Senadores Wellington Dias e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a Senadora Ana Amélia e o Senador Casildo Maldaner como membros titulares e os Senadores Waldemir Moka e Lauro Antonio como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Cyro Miranda como membro titular e o Senador Paulo Bauer como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.
- **. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 182/2012-PRESIDÊNCIA/CAS, comunicando a aprovação do Requerimento nº 61, de 2012-CAS, que prorroga os trabalhos da Subcomissão até o término da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁴⁾	
José Pimentel (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT) (8)
Ana Rita (PT) (55,56)	2. Lídice da Mata (PSB) (8,56,57)
Pedro Taques (PDT)	3. Aníbal Diniz (PT) (8,10)
Jorge Viana (PT) (6)	4. Acir Gurgacz (PDT) (25,26,50,52,61,62)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Lindbergh Farias (PT) (7)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Eduardo Lopes (PRB) (33,34)	7. Humberto Costa (PT) (13)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽³⁹⁾	
Ricardo Ferraço (PMDB) (40,51)	1. Renan Calheiros (PMDB) (2,4,16,21,28,40,51)
Eunício Oliveira (PMDB) (3,17,40,51)	2. Roberto Requião (PMDB) (5,16,37,40,47,51)
Pedro Simon (PMDB) (40,51)	3. Valdir Raupp (PMDB) (14,16,40,51,53,54,64,65)
Romero Jucá (PMDB) (40,51)	4. Eduardo Braga (PMDB) (15,16,40,51)
Vital do Rêgo (PMDB) (21,40,51)	5. Lobão Filho (PMDB) (40)
Luiz Henrique (PMDB) (27,40)	6. Waldemir Moka (PMDB) (40)
Francisco Dornelles (PP) (40)	7. Benedito de Lira (PP) (40)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB) (23)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB) (9)
José Agripino (DEM) (18,44)	4. Paulo Bauer (PSDB) (19,44,45)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ^(39,60)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (12,46)
Gim (PTB) (63)	2. Ciro Nogueira (PP) (11,46)
Magno Malta (PR)	3. João Ribeiro (PR) (20,22,35,36)
	4. Eduardo Amorim (PSC) (48,49)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	
PSD	
Sérgio Petecão (41,42,43)	1. Marco Antônio Costa (30,31,32,38,41,42,43,58,59)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e

os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgálio, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

**. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.

*****. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 09.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e José Pimentel, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. N° 29/2011-GLPMDB)

3. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. N° 29/2011-GLPMDB)

4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.N° 42/2011-GLPMDB)

5. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.N° 41/2011-GLPMDB)

6. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

7. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

8. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).

9. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. n° 034/2011-GLPSDB).

10. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

11. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).

12. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios n° 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).

13. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. n° 014/2011-GLDBAG).

14. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. n° 063/2011-GLPMDB).

15. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

16. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. n° 089/2011 - GLPMDB).

17. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. n° 088/2011-GLPMDB)

18. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. n° 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

19. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. n° 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.

20. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

21. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).

22. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
23. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB).
24. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
25. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDB AG).
26. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
27. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
29. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
30. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nº's 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
31. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).
32. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
33. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
34. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 32/2012 - GLDBAG).
35. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
36. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
37. Em 27.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF.GLPMBD nº 45/2012).
38. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
40. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 63/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá, Vital do Rêgo, Renan Calheiros, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Roberto Requião, Clésio Andrade, Eduardo Braga, Ricardo Ferreira, Lobão Filho, Waldemir Moka e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CCJ.
41. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
42. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
43. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando o Senador Sérgio Petecão como membro titular e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para compor a Comissão.
44. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 18/2012-GLDEM).
45. Em 18.04.2012, o Senador Paulo Bauer é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nº's 21/12-GLDEM e 42/12-GLPSDB).
46. Em 19.04.2012, os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Ciro Nogueira são designados, respectivamente, primeiro e segundo suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 61/2012/GLPTB).
47. Em 7.05.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (OF. GLPMDB nº 106/2012).
48. Em 9.05.2012, o PSOL cede, em caráter provisório, uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco Parlamentar União e Força (Ofício GSRR nº 00114/2012).
49. Em 10.05.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força (PSC) na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo PSOL (OF. N° 009/2012-GLBUF/SF).
50. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nº's 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
51. Em 04.07.2011, indicados os Senadores Ricardo Ferreira, Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá e Vital do Rêgo para primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto titulares, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão; e os Senadores Renan Calheiros, Roberto Requião, Valdir Raupp e Eduardo Braga para primeiro, segundo, terceiro e quarto suplentes, respectivamente (OF. GLPMDB nº 168/2012).
52. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 092/2012-GLDBAG).

53. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nº's 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
54. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
55. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
56. Em 14.09.2012, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 110/2012-GLDBAG), e deixa de ocupar a suplência.
57. Em 14.09.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em decorrência da designação da Senadora Ana Rita como titular (Of. nº 110/2012-GLDBAG).
58. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
59. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
60. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
61. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
62. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 142/2012 - GLDBAG).
63. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
64. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
65. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2012).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: quartas-feiras, às 10h - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Pedro Taques (PDT-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)

RELATOR: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM)

Designação: 19/10/2011

Instalação: 19/10/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Pedro Taques (PDT)	1.
Lindbergh Farias (PT)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽¹⁾	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1.
VAGO ⁽²⁾	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ⁽¹⁾	
Armando Monteiro (PTB)	1.
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

1. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

2. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Of. n° 18/2012-GLDEM).

3. Em 10.5.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na subcomissão (OF. n° 56/2012-CCJ).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfe Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.

****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Roberto Requião (PMDB-PR) ⁽³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) ^(3,15,17)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁸⁾	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT) (41)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT) (52)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PC DO B) (14,26)
Walter Pinheiro (PT)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) (10)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT) (19)
Inácio Arruda (PC DO B)	8. João Capiberibe (PSB) (33)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁴⁴⁾	
Roberto Requião (PMDB) (46)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (2,22,46,49)
Pedro Simon (PMDB) (29,30,32,43,46)	2. Valdir Raupp (PMDB) (46,49,60)
Ricardo Ferraço (PMDB) (7,13,28,46)	3. Luiz Henrique (PMDB) (46)
Benedito de Lira (PP) (31,34,42,46)	4. VAGO (46,49)
Ana Amélia (PP) (20,46)	5. VAGO (46,49)
Romero Jucá (PMDB) (46,49)	6. VAGO (23,46,49)
João Alberto Souza (PMDB) (46,49,50,51,58,59)	7. VAGO (11,46)
Waldemir Moka (PMDB) (46,49)	8. (46)
Ciro Nogueira (PP) (46,49)	9. (46)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (5)	1. Cícero Lucena (PSDB) (36)
Cássio Cunha Lima (PSDB) (16,25)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (6)
Paulo Bauer (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB) (4)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. VAGO (21,57)
José Agripino (DEM) (9)	5. Alvaro Dias (PSDB) (8,47,48)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ^(44,56)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC) (1,45)
Magno Malta (PR) (12,27)	3. Antonio Russo (PR) (39,40)
João Ribeiro (PR) (27)	4. João Costa (PPL) (54,55)
PSD PSOL ⁽³⁷⁾	
Kátia Abreu (PSD) (35,38,53)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

- *. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.
- **. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- ***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.
- ****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.
- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.
- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.
- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.
- *****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).
 2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
 3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Roberto Requião e Marisa Serrano, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
 4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 061/11-GLPSDB).
 5. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 060/11-GLPSDB).
 6. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
 7. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
 8. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
 9. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
 10. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
 11. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)
 12. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
 13. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
 14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
 15. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
 16. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
 17. Em 12.07.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Bauer Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 72/2011-CE).
 18. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 19. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).
 20. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. N° 208/2011-GSJALB.
 21. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 060/2011-GLDEM).
 22. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDB).
 23. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

24. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
25. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)
26. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 139/2011-GLDBAG).
27. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
28. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nº's 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
30. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).
31. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
32. Em 07.12.2011, o Senador Lautro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
33. Em 08.12.2011, O Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. n° 146/2011-GLDBAG).
34. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 330/2011).
35. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
36. Em 13.02.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 13/2012 - GLPSDB).
37. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
38. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
39. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
40. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
41. Em 27.03.2012, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Ofício nº 041/2012-GLDBAG).
42. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
43. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
44. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
45. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 008/2012-GLBUF).
46. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 65/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Roberto Requião, Pedro Simon, Ricardo Ferreço, Benedito de Lira e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira como membros suplentes, para compor a CE.
47. Em 17.4.2012, vago em virtude da retirada do nome do Senador Demóstenes Torres (Of. nº 17/2012-GLDEM).
48. Em 19.04.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nº's 22/12-GLDEM e 44/12-GLPSDB).
49. Em 22.05.2012, foi lido o OF. nº 134/2012, da Liderança do PMDB e da Maioria, indicando os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Waldemir Moka e Ciro Nogueira para comporem a Comissão como titulares e o Senador Vital do Rêgo como 1º suplente.
50. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nº's 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
51. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
52. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
53. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
54. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 102/2012/BLUFOR/SF).
55. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
56. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.

57. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).

58. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

59. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 356/2012).

60. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2012).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: terças-feiras, às 11h - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**Notas:**

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares**Telefone(s):** 3303-4604**Fax:** 3303-3121**E-mail:** juloric@senado.gov.br**4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR**

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes**Notas:**

*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares**Telefone(s):** 3303-4604**Fax:** 3303-3121**E-mail:** juloric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) ⁽³⁾
VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(3,20)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁵⁾	
Anibal Diniz (PT)	1. Ana Rita (PT)
Acir Gurgacz (PDT) (12,16,41,42,51,52)	2. Delcídio do Amaral (PT) (4)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Pedro Taques (PDT)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽³⁹⁾	
Luiz Henrique (PMDB) (17)	1. Valdir Raupp (PMDB) (43,44,55,56)
VAGO (21,22,40)	2. Lobão Filho (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB) (22,23)
Sérgio Souza (PMDB) (7)	4. João Alberto Souza (PMDB) (18)
Eduardo Braga (PMDB)	5. VAGO (32,34,38)
Ivo Cassol (PP) (13,14,24,27)	6. VAGO (9,30,31,33,37)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB) (8,11)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM) (19,28,29)	3. VAGO (28,53)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ^(39,48)	
Gim (PTB) (1,26,54)	1. João Vicente Claudino (PTB) (2)
João Costa (PPL) (49,50)	2. Blairo Maggi (PR) (45)
PSD PSOL ⁽³⁵⁾	
Randolfe Rodrigues (PSOL) (5)	1. Marco Antônio Costa (PSD) (5,6,10,36,46,47)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).

2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).

3. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Rodrigo Rollemberg e Kátia Abreu, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

4. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).

5. Em 1º.06.2011, o Senador Randolph Rodrigues é designado membro titular do PSOL e a Senadora Marinor Brito deixa de ocupar a vaga de suplente do PSOL (OF. SF/GSMB nº 0275/2011).

6. Em 1º.06.2011, o PSOL cede a vaga de suplente ao Partido dos Trabalhadores - PT (OF. SF/GSMB nº 0276/2011).

7. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).

8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

9. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).

10. Em 05.07.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida, provisoriamente, pelo PSOL (OF. nº 087/2011 - GLDBAG / OF. nº 276/2011-GSMB).

11. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).

12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

16. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 100/2011 - GLDBAG).

17. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. nº 255/2011 - GLPMDB).

18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

19. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 059/2011-GLDEM).

20. Em 5.10.2011, o cargo de Vice-Presidente da Comissão fica vago em virtude da saída da Senadora Kátia Abreu do Colegiado, obedecido o disposto no art. 81, § 2º, do Regimento Interno (OF. nº 59/2011 - GLDEM).

21. Em 08.11.2011, vago em virtude do Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

22. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB).

23. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 292/2011 - GLPMDB).

24. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

25. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

26. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. nº 125/2011 - GLPTB).

27. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).

28. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (Of. 072/2011 -GLDEM).

29. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 074/2011-GLDEM).

30. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

31. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

32. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.

33. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

34. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 331/2011).

35. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.

36. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
37. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
38. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
40. Vago, em 13.06.2012, em virtude de o Senador Waldemir Moka ter se desligado da Comissão (OF nº 154/2012-GLPMDB).
41. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
42. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 087/2012-GLDBAG).
43. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
44. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
45. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
46. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
47. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
48. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
49. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
50. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 105/2012/BLUFOR/SF).
51. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
52. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 138/2012 - GLDBAG).
53. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
54. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
55. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
56. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 357/2012).

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos

Reuniões: terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) ^(1,3,6,8,14)

VICE-PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) ^(1,6)

RELATOR: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽¹⁶⁾

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁵⁾	
Jorge Viana (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Anibal Diniz (PT) ^(4,12)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽¹⁵⁾	
VAGO ⁽¹³⁾	1. Eduardo Braga (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) ⁽¹¹⁾	2. Waldemir Moka (PMDB) ^(7,13)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ^(2,10)	1. Kátia Abreu (PSD) ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ⁽¹⁵⁾	
(9)	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:

1. Em 15.03.2011, a Senadora Marisa Serrano e o Senador Paulo Davim foram eleitos presidente e vice-presidente da Subcomissão (Of. nº 02/2011-CMA).
2. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
3. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
4. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 25.08.2011, foi lido o Ofício nº 134/2011/CMA comunicando a eleição, no dia 24 de agosto corrente, dos Senadores Paulo Davim e Rodrigo Rollemberg para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
7. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
8. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
9. Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
10. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
11. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (Of. nº 34/2012/CMA).
12. Em 27.2.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
13. Em 27.2.2012, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
14. Em 12.03.2012, foi lido o Ofício nº 50/2012/CMA comunicando a eleição do Senador Sérgio Souza para Presidente da Subcomissão.
15. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

16. Em 25.04.2012, foi lido o Ofício nº 008/2012/CMA, de 20.04.212, comunicando a indicação da Senadora Vanessa Grazziotin como Relatora da Subcomissão.

17. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Manisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.

****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) ^(2,12)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) ⁽²⁾

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Rodrigo Rollemberg (PSB) ⁽⁷⁾	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽⁷⁾
Pedro Taques (PDT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B) ^(1,5)
Anibal Diniz (PT)	3. VAGO ^(7,8,9)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁶⁾	
Sérgio Souza (PMDB) ⁽⁷⁾	1. Valdir Raupp (PMDB) ⁽¹⁰⁾
Eunício Oliveira (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Jayme Campos (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ⁽⁶⁾	
Blairo Maggi (PR) ^(4,7,11)	1. João Costa (PPL) ^(7,13,14)

Notas:

1. Vago em virtude do o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
2. Em 15.03.2011, os Senadores Blairo Maggi e Cícero Lucena foram eleitos presidente e vice-presidente da Subcomissão (Of. nº 04/2011-CMA).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
5. Em 27.2.2012, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 26.04.2011, foi lido o Ofício nº 116/2012/CMA comunicando a composição atualizada da Subcomissão com as seguintes alterações de Senadores: Bloco de Apoio ao Governo - Rodrigo Rollemberg como primeiro titular, Antonio Carlos Valadares e Acir Gurgacz, primeiro e terceiro suplentes, respectivamente; Bloco Parlamentar da Maioria - Sérgio Sousa, primeiro titular, Bloco Parlamentar União e Força - Blairo Maggi, titular, e Vicentinho Alves, suplente.
8. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nº's 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
9. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CMA (Of. nº 087/2012 - GLDBAG).
10. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nº's 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
11. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nº's 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

12. Senador Blairo Maggi licenciou-se por 130 dias, a partir de 09.08.12, nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nº's 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

13. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).

14. Em 19.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 279/2012/CMA).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o objetivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO^(1,2,3)

RELATOR: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS)⁽¹⁾

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)⁽⁴⁾	
Jorge Viana (PT) ⁽⁸⁾	1. Aníbal Diniz (PT) ^(8,12)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Pedro Taques (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)⁽¹⁰⁾	
Sérgio Souza (PMDB) ^(2,3,5,6,9)	1. Ivo Cassol (PP) ⁽¹¹⁾
Valdir Raupp (PMDB) ⁽¹³⁾	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)⁽¹⁰⁾	
Blairo Maggi (PR) ^(7,12,14)	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:

- Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Delcídio do Amaral (Of. nº 26/2011 - CMA).
- Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
- Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
- Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
- Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
- Em 27.2.2012, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
- Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
- Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- Em 16.04.2012, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. nº 99/2012/CMA).
- Em 16.04.2012, os Senadores Aníbal Diniz, Vanessa Grazziotin e Blairo Maggi são designados para as vagas em aberto na Subcomissão (Of. nº 99/2012/CMA).

13. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

14. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS NA RIO+20

Finalidade: Subcomissão alterada pelo RMA nº 53/2012, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade de monitorar a implementação das medidas adotadas na Rio+20. (Subcomissão anterior: Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência da ONU sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20 - RMA nº 25/2011)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB) (1)
Sérgio Souza (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
João Costa (PPL) (2,3)	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:

1. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
 2. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
 3. Em 19.10.2012 o Senador João Costa é designado como membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 278/2012/CMA).
- *. Em 03.07.2012, lido o Requerimento nº 53, de 2012-CMA, aprovado em 27.06.2012, que altera a Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20 para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implementação das Medidas Adotadas na Rio+20 (Of. nº 193/2012/CMA).

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Ana Rita (PT-ES) ⁽³⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁶⁾	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Lídice da Mata (PSB) (50,53)	2. Eduardo Suplicy (PT) (14,25)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Aníbal Diniz (PT) (15,26,28)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Eduardo Lopes (PRB) (12,40,41)	6. VAGO (22)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁴⁴⁾	
Pedro Simon (PMDB)	1. Roberto Requião (PMDB) (8,10,27,34)
VAGO (1,13,29,30,33,43)	2. VAGO (39)
VAGO (32,35,42)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB) (18,31)	4. VAGO (21)
Sérgio Petecão (PSD) (20)	5. VAGO (13)
Paulo Davim (PV)	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (5,9,17,37,47)	1. Cássio Cunha Lima (PSDB) (6,24)
VAGO (7)	2. Cyro Miranda (PSDB)
VAGO (19,38,46,55)	3. Wilder Morais (DEM) (49)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ^(44,54)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (2)	1. Gim (PTB) (48,56)
Eduardo Amorim (PSC) (11,45)	2.
Magno Malta (PR)	3. João Costa (PPL) (51,52)
PSOL	
VAGO (36)	1. Randolfe Rodrigues (4)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela

Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.

*****. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

2. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).

3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Ana Rita, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

4. Em 17.03.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do PSOL na Comissão (OF. nº 085/2011 - GSMB)

5. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).

6. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).

7. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).

8. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

9. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).

10. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

11. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).

12. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 63/2011-GLBAG).

13. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB)

14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

15. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

17. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.

18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. N° 208/2011-GSJALB.

19. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

20. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

21. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

22. Em 17.10.2012, vago em razão da designação da Senadora Lídice da Mata como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 133/2012-GLDBAG).

23. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

24. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 194/2011 - GLPSDB)

25. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 138/2011-GLDBAG).

26. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 140/2011-GLDBAG).

27. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.

28. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 142/2011-GLDBAG).

29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nº's 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

30. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).

31. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (Of. s/n-GLPMDB)

32. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.

33. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

34. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. nº 320/2011-GLPMDB)
35. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 324/2011).
36. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
37. Em 08.02.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 10/12 - GLPSDB).
38. Em 14.02.2012, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury (Of. nº 1/2012 - GLDEM).
39. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
40. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
41. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 28/2012 - GLDBAG).
42. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
43. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
44. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
45. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. nº 10/2012-GLBUF).
46. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(OF. nº 16/2012-GLDEM).
47. Em 07.05.2012, lido o Ofício nº 55/12-GLPSDB, comunicando que o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixou de integrar a Comissão.
48. Em 26.06.2012, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 65/2012/BLUFOR).
49. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Moraes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of. GLDEM nº 48/2012).
50. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
51. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
52. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 100/2012/BLUFOR/SF).
53. Em 17.10.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
54. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
55. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
56. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Reuniões: quintas-feiras, às 09:00hs - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Angela Portela (PT)	1. Marta Suplicy (PT) ⁽⁷⁾
Lídice da Mata (PSB)	2. Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁵⁾	
Sérgio Petecão (PSD) ⁽³⁾	1. VAGO ⁽⁴⁾
VAGO ⁽¹⁾	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ^(1,6)	1.

Notas:

1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. N° 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
4. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. n° 22/2012 - GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. n° 16/2012-GLDEM).
7. Em 13.09.2012, lido o Ofício n° 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. n° 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- **. Em 02.05.2011, foi lido o Of. 150/2011-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.04.2011; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e das Senadoras Marta Suplicy e Ana Rita como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e João Alberto Souza como membros titulares e do Senador Eunício Oliveira como membro suplente do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Subcomissão; e a eleição das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ERRADICAÇÃO DA MISÉRIA E REDUÇÃO DA POBREZA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 3/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de, no prazo de 6 meses, identificar, analisar e debater propostas legislativas que tratam dos temas da pobreza, da exclusão social e da questão de acesso e do exercício de direitos humanos fundamentais das populações menos favorecidas.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽¹⁾

Instalação: 18/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁶⁾	
Sérgio Petecão (PSD) ⁽⁴⁾	1. VAGO ⁽⁵⁾
Paulo Davim (PV)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cristovam Buarque (PDT)

Notas:

1. Em 18.05.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Wellington Dias e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
 2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
 3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 4. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
 5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nº's 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
 6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- *. Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 268/2011/CDH designando a Senadora Ana Rita e o Senador Wellington Dias como titulares e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como titulares e os Senadores Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV, e o Senador Cyro Miranda como titular e o Senador Cristovam Buarque como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 80/2011, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de desenvolver ações de combate às formas contemporâneas de escravidão.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 02/06/2011

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE COMBATE À PEDOFILIA, DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 40/2012, do Senador Magno Malta, com o a incumbência de, até ao final da presente legislatura, dentre outros assuntos, investigar e combater todas as ações de maus tratos em todos os níveis, contra crianças e adolescentes, incluindo investigação de denúncias de toda ação delituosa contra esse segmento.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 29/03/2012

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁸⁾	
Aníbal Diniz (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Jorge Viana (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) ^(6,7)	3. Lindbergh Farias (PT) ⁽⁴⁾
Sérgio Souza (PMDB) ^(6,9,10)	4. Eduardo Lopes (PRB) ^(18,19)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT) ⁽¹⁷⁾
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. João Capiberibe (PSB) ⁽¹⁶⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽²³⁾	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Jader Barbalho (PMDB) ^(24,25,27)	3. Ana Amélia (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	5. Ricardo Ferraço (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	6. João Alberto Souza (PMDB) ^(13,14,15,22,28,33,34)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB) ⁽³⁾	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. VAGO ^(11,31)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ^(23,30)	
Fernando Collor (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Gim (PTB) ⁽³²⁾	2. Inácio Arruda (PC DO B) ⁽¹⁾
Cidinho Santos (PR) ^(26,29)	3. João Ribeiro (PR) ^(20,21)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenaria/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.

1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).

2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Cristovam Buarque, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

3. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.

4. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)

5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

7. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)

8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

9. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).

10. Em 29.08.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 237/2011 - GLPMDB).

11. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011 e do Of. nº 17/2011-GLPR.

13. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nº's 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

14. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

15. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

16. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLDBAG)

17. Em 09.02.2012, o Senador Pedro Taques é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 022/2012 - GLDBAG)

18. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

19. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 29/2012 - GLDBAG).

20. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

21. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).

22. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

23. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

24. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nº's 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

25. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).

26. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nº's 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

27. Em 09.08.2012, o Senador Jacer Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Tomás Correia (OF. GLPMDB nº 192/2012).

28. Em 09.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 191/2012).

29. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).

30. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
31. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
32. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
33. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
34. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2012).

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Reuniões: quintas-feiras, às 10h - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomrc@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE's nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomrc@senado.gov.br

7.2) SUBC. PERM. DE MONIT. DA IMPL. DAS MEDIDAS ADOT. NA RIO+20 E REGIME INTERNAC. S/ MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) ⁽²⁾

Instalação: 19/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁴⁾	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Cidinho Santos (PR) (9,10,11)
Lindbergh Farias (PT)	2. Sérgio Souza (PMDB) (3,5)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁸⁾	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Eduardo Lopes (PRB) (6,7)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (1)

Notas:

1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 26.05.2011, foi lido o Ofício nº 061/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 19 de abril do ano em curso, dos Senadores Cristovam Buarque e Francisco Dornelles para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
3. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 - GLDBAG)
6. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
7. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nº's 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
10. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
11. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro suplente da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

****. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.

*****. Em 8.08.2012, foi lido o Ofício nº 256, de 2011, da CRE, informando que aquela Comissão aprovou, em 5.07.2012, o Requerimento nº 28, de 2012-CRE, que adita o RRE nº 10/2011-CRE e altera o nome da Subcomissão Permanente de Acompanhamnto da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implantação das Medidas Adotadas na Rio+20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) ⁽³⁾

Instalação: 11/08/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Cidinho Santos (PR) ^(7,8,9)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Eduardo Lopes (PRB) ^(4,5)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁶⁾	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO	1. José Agripino (DEM) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 18.08.2011, foi lido o Ofício nº 171/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 11 de agosto do ano em curso, dos Senadores Luiz Henrique e Marcelo Crivella para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
4. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato do Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. n° 34/2012-GSMC).
5. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. N° 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nº's 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
8. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. N° 081/2012/BLUFOR/SF).
9. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. N° 260/2012-CRE/PRES).
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- **. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.
- ***. Em 08.12.2011, foi lido o Of. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽⁴⁾

Instalação: 01/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁷⁾	
Cidinho Santos (PR) ^(16,18,19)	1. Eduardo Lopes (PRB) ^(12,13)
Jorge Viana (PT)	2. VAGO ⁽¹¹⁾
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) ^(5,8)	4. Sérgio Souza (PMDB) ^(3,6,10)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽¹⁴⁾	
VAGO ^(15,17,20)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽¹⁾	1. VAGO ^(2,9)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ⁽¹⁴⁾	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

1. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
2. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
3. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
4. Em 18.04.2011, foi lido o Ofício nº 29/2011-CREPRES comunicando a eleição do Senador Mozarildo Cavalcanti e da Senadora Ana Amélia para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).
9. Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).
10. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 - GLDBAG)
11. Vago em 09.02.12 em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CRE (Of. nº 022/2012-GLDBAG e OF. Nº 167/2012-CRE/PRES).
12. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
13. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).

14. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
15. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
16. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
17. Em 09.03.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. N° 257/2012-CRE/PRES).
18. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. N° 081/2012-BLUFOR/SF).
19. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. N° 260/2012-CRE/PRES).
20. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- **. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Blairo Maggi (PR-MT)^(1,36)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)⁽⁹⁾	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) (21,22)
Acir Gurgacz (PDT) (32,33,46,47)	5. Pedro Taques (PDT)
João Capiberibe (PSB) (19)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	7. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)⁽²⁶⁾	
Valdir Raupp (PMDB) (27,34,35,49,50)	1. Romero Jucá (PMDB) (27)
Waldemir Moka (PMDB) (27)	2. Sérgio Souza (PMDB) (3,4,11,27)
Lobão Filho (PMDB) (27)	3. Roberto Requião (PMDB) (27)
Vital do Rêgo (PMDB) (27)	4. Francisco Dornelles (PP) (10,27)
Ricardo Ferraço (PMDB) (27)	5. Clésio Andrade (PMDB) (12,23,24,27)
Eduardo Braga (PMDB) (27)	6. Casildo Maldaner (PMDB) (27)
Ciro Nogueira (PP) (27)	7. Ivo Cassol (PP) (16,17,18,25,27)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB) (2,5)	3. Alvaro Dias (PSDB) (5,8)
Wilder Morais (DEM) (30,39)	4. Jayme Campos (DEM) (30,40)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)^(26,43)	
Fernando Collor (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
Gim (PTB) (38,48)	2. João Vicente Claudino (PTB)
Blairo Maggi (PR) (37)	3. João Costa (PPL) (44,45)
PSOL	
(20)	1. (20)
PSD	
Marco Antônio Costa (28,31,41,42)	1. Sérgio Petecão (6,7,13,15,28,29,31)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rolemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.

1. Em 17.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lúcia Vânia Presidente e o Senador Blairo Maggi Vice-Presidente deste colegiado (OF. nº 003/2011 - CI).

2. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.

3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

5. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.

6. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nº's 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

7. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

8. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).

9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

10. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 272/2011 - GLPMDB).

12. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

13. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

14. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

15. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).

16. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nº's 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

17. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

18. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

19. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)

20. Vaga cedida temporariamente ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 20/2012-GSRR).

21. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

22. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 30/2012 - GLDBAG).

23. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

24. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMBD nº 36/2012).

25. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

26. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

27. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 67/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga e Ciro Nogueira como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Roberto Requião, Francisco Dornelles, Clésio Andrade, Casildo Maldaner e Ivo Cassol como membros suplentes, para compor a CI.
28. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
29. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
30. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 19/2012-GLDEM).
31. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular e o Senador Sérgio Petecão como membro suplente, para compor a Comissão.
32. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
33. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 088/2012-GLDBAG).
34. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
35. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
36. Senador Blairo Maggi licenciou-se por 130 dias, a partir de 09.08.12, nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
37. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
38. Em 09.08.2012, o Senador Gim Argello é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (OF. Nº 093/2012/BLUFOR/SF).
39. Em 03.09.2012, o Senador Wilder Moraes é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. Nº 045/12-GLDEM).
40. Em 03.09.2012, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em decorrência da designação do Senador Wilder Moraes como titular (OF. Nº 045/12-GLDEM).
41. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
42. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
43. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
44. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
45. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 104/2012/BLUFOR/SF).
46. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 140/2012 -GLDBAG).
48. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
49. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
50. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 359/2012).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Reuniões: quintas-feiras, às 9h - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A AVIAÇÃO CIVIL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 68/2011, do Senador Vicentinho Alves, com a finalidade de, no prazo de doze meses, realizar ciclo de debates sobre a situação de todos os seguimentos da aviação nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Costa (PPL-TO) ^(2,10,14)

VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ^(4,5,7)

RELATOR: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) ^(3,5)

Instalação: 09/02/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Walter Pinheiro (PT)	1. José Pimentel (PT)
João Costa (PPL) ^(1,11,12,13)	2. Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁶⁾	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ivo Cassol (PP)
Eduardo Braga (PMDB)	2. VAGO ^(8,9,15)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido da República - PR (OF. nº 002/2012-GLDBAG).
2. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 11/2012-CI, comunicando a eleição do Senador Vicentinho Alves para Presidente da Subcomissão.
3. Em 05.03.2012, foi lido o Of. nº 22/12-CI, comunicando que o Senador Eduardo Braga foi designado Relator.
4. Em 05.03.2012, foi lido o Ofício nº 22/2012-CI comunicando a eleição do Senador Vital do Rêgo para Vice-Presidente da Subcomissão.
5. Em 27.03.2012, foi lido o Ofício nº 037/2012-CI comunicando a renúncia do Senador Vital do Rêgo ao cargo de Vice-Presidente da Subcomissão e sua indicação ao cargo de Relator.
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 24.04.2012, foi lido o Of. nº 44/2012-CI, comunicando a eleição do Senador Flexa Ribeiro para Vice-Presidente da Subcomissão.
8. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
9. Em 08.08.2012, foi lido o Of. nº 185/2012-GLPMDB, designando o Senador Tomás Correia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp.
10. Em 17.10.2012, o Senador Vicentinho Alves afastou-se, nos termos do art. 47 do Regimento Interno do Senado Federal, do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Of. GSVALV nº 415/2012, Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
11. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
12. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Serviços de Infraestrutura.
13. Em 29.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 066/2012-PRES/CI).
14. Em 1º.11.2012, foi lido o Of. nº 087/2012-CI, comunicando a eleição do Senador João Costa para Presidente da Subcomissão, em substituição ao Senador licenciado Vicentinho Alves.
15. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
- *. Em 06.02.2012, foram lidos os Ofícios nºs 115, de 2011, e 1, de 2012, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, designando os Senadores Walter Pinheiro, Vicentinho Alves, Vital do Rêgo, Eduardo Braga e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp e a Senadora Lúcia Vânia como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária sobre a Aviação Civil.

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽⁴⁾

RELATOR: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾

Aprovação do Requerimento: 08/03/2012

Instalação: 16/05/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Jorge Viana (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	
Ivo Cassol (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Sérgio Petecão (PSD) ^(1,2)	2. VAGO ^(6,7,11)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
	1. João Costa (PPL) ^(3,5,8,9,10)

Notas:

1. Em 14.05.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (OF. N°058/2012 - CI).
2. Em 14.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede, em caráter provisório, uma vaga de titular na Comissão ao Senador Sérgio Petecão (Ofício GLPMDB nº 00116/2012).
3. Em 16.05.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente ao Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 068/2012-GLDBAG, lido na sessão de 17.05.2012).
4. Em 16.05.2012, foram eleitos Presidente o Senador Ivo Cassol e Vice-Presidente o Senador Jayme Campos. O Senador Sérgio Petecão foi designado Relator (Of. nº 059/2012-CI, lido na sessão de 17.05.2012).
5. Em 16.05.2012, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente na Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 060/2012-PRES-CI, lido na sessão de 17.05.2012).
6. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nº's 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
7. Em 08.08.2012, foi lido o Of. nº 185/2012-GLPMDB, designando o Senador Tomás Correia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp.
8. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSV ALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir

o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).

9. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Serviços de Infraestrutura.

10. Em 29.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 067/2012-PRES/CI).

11. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

*. Em 22.03.2012, foi lido o Of. nº 30/2011-CI, comunicando a criação da Subcomissão Permanente, de acordo com a aprovação, em 08.03.2012, do Requerimento nº 08/2012-CI.

**. Em 10.05.2012, foi lido o OF. nº 54/2012 - PRES/CI, designando o Senador Jorge Viana e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares, e o Senador Wellington Dias como suplente (pelo Bloco de Apoio ao Governo); o Senador Ivo Cassol como titular, e os Senadores Ciro Nogueira e Valdir Raupp como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); e o Senador Jayme Campos como titular (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ^(1,22,23,28,31,36)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹¹⁾	
Wellington Dias (PT) ⁽²⁾	1. Paulo Paim (PT)
Ana Rita (PT)	2. Zeze Perrella (PDT) ^(8,12)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. José Pimentel (PT) ⁽³⁾
João Durval (PDT)	4. Acir Gurgacz (PDT) ^(38,39,44,45)
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB) ⁽¹⁴⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽³⁴⁾	
Ana Amélia (PP)	1. João Alberto Souza (PMDB) ⁽¹⁵⁾
Ricardo Ferraço (PMDB) ^(22,23,24,25,32,37)	2. Lobão Filho (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB) ^(4,43)
Eduardo Braga (PMDB) ^(17,40)	4. VAGO ⁽³⁰⁾
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) ^(9,10,18,19)
Benedito de Lira (PP)	6. VAGO ^(26,27,33)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) ^(6,13,21)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. VAGO ⁽⁷⁾
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. Wilder Moraes (DEM) ^(5,41)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ^(34,42)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
Eduardo Amorim (PSC) ⁽³⁵⁾	2. Magno Malta (PR)
PSD PSOL ⁽²⁹⁾	
	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) ⁽¹⁶⁾

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunicio Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 001/2011 - PRES/CDR).
2. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
4. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
5. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição ao Senador Kátia Abreu.
6. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).
13. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
14. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF nº 120/2011 - GLDBAG).
15. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
16. Em 29.09.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado suplente do PSOL na Comissão (OF nº 481/2011 - GSMB).
17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
19. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 193/2011 - GLPSDB)
22. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
23. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
24. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).
25. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antônio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
26. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
27. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 326/2011).
28. Em 14.12.2011, foi lido o Ofício nº 342/2011-PRES/CDR comunicando a eleição do Senador Lauro Antônio, no dia 13.12.2011, para Vice-Presidente da Comissão.
29. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
30. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
31. Vago em 05.04.2012, em virtude de o Senador Lauro Antônio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
32. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antônio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
33. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
34. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar esse Bloco.
35. Em 17.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (OF. N° 018/2012/GLBUF/SF).
36. Em 24.05.2012, foi lido o Ofício nº 120/2012-PRES/CDR comunicando a eleição do Senador Eduardo Amorim para Vice-Presidente da Comissão.
37. Em 13.06.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão (OF. GLPMDB nº 151/2012).
38. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.

39. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 091/2012-GLDBAG).
40. Em 16.08.2012, o Senador Eduardo Braga é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 277/2012-GLPMDB).
41. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of nº 049/12-GLDEM).
42. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
43. Em 19.10.2012 o Senador Romero Jucá é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 329/2012).
44. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
45. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 141/2012 - GLDBAG).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Reuniões: terças-feiras, às 14h -

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(5,7,8)

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lidice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽¹⁰⁾	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. VAGO ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)
PSC	
Eduardo Amorim (4,6,9,11,12)	

Notas:

1. Em 04.04.2011, foi lido o Ofício nº 01/2011-CDR comunicando a eleição dos Senadores Wellington Dias e Eduardo Amorim para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
4. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nº's 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
5. O Senador Eduardo Amorim licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nº's 1.458 e 1.459/11, aprovados na sessão de 30.11.2011, e foi substituído na Subcomissão pelo Senador Lauro Antonio, em 21.12.2011 (OF. N° 377/2011-PRES/CDR).
6. Em 21.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, licenciado (OF. N° 377/2011-PRES/CDR).
7. Em 14.02.2012, foi lido o Ofício nº 11/2012-CDR comunicando a eleição do Senador Lauro Antônio para Vice-Presidente da Subcomissão.
8. Vago em 05.04.2012, em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
9. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
11. Em 28.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de titular na Subcomissão ao Partido Social Cristão - PSC (OF. GLPMDB nº 140/2012).
12. O Presidente da CDR comunica a designação do Senador Eduardo Amorim como membro titular da Subcomissão (OF. N° 119/2012-PRES/CDR).

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(1,10)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁵⁾	
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	1. VAGO ^(12,13)
VAGO ⁽¹¹⁾	2. VAGO ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁹⁾	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Ivo Cassol (PP) ^(4,6,7,8)	2. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽²⁾	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:

1. Em 12.04.2011 a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Vicentinho Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 041/2011-CDR/PRES).
2. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo(Of. nº 113/2011-GLPSDB).
3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
4. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nº's 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 18.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. N° 162/2011-PRES/CDR).
7. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
8. Em 22.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Subcomissão (OF. N° 339/2011-PRES/CDR).
9. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
10. Vago, em 17.04.2012, em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. N° 018/2012/GLBUF/SF).
11. Em 17.04.2012, vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. N° 018/2012/GLBUF/SF).
12. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nº's 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
13. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CDR (Of. n° 091/2012 - GLDBAG).

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amélia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella (PDT-MG) ^(1,5,7)

Designação: 14/06/2011

Instalação: 05/07/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Zeze Perrella (PDT) ^(2,6)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽¹²⁾	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. VAGO ⁽⁹⁾
VAGO ⁽⁸⁾	2. VAGO ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) ^(4,11)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

- Em 06.07.2011, foi lido Ofício comunicando a eleição da senadora Lídice da Mata e do senador Ataídes Oliveira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente (Ofício nº 099/2011-PRES/CDR).
- Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
- Em 1º.09.2011, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.
- Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 220/2011-PRES/CDR).
- Em 20.09.2011, foi lido o Ofício nº 221/2011-PRESCDR comunicando a eleição do Senador Zeze Perrella para vice-presidente da Subcomissão.
- Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
- Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nº's 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
- Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
- Em 06.03.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. nº 049/2012-PRES/CDR).
- Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- *. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(2,39)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁶⁾	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR) (8,11,23,25)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Zeze Perrella (PDT) (12,17)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT) (40,49)	4. João Durval (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (5)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽³⁸⁾	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB) (28,30,37,54)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) (26,27,29,36,51)	3. Valdir Raupp (PMDB) (41,42,53,55)
Ana Amélia (PP)	4. Luiz Henrique (PMDB)
Ivo Cassol (PP) (13,14,20,21)	5. Ciro Nogueira (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. João Alberto Souza (PMDB) (18)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB) (3)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Alvaro Dias (PSDB) (4,10,15)
Jayme Campos (DEM)	3. VAGO (6,19,50)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ^(38,47)	
Gim (PTB) (1,9,51,52)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (7)
Antonio Carlos Rodrigues (PR) (24,34,35,48)	2. Cidinho Santos (PR) (24,43,44)
PSD PSOL ⁽³¹⁾	
Sérgio Petecão (PSD) (32)	1. Marco Antônio Costa (PSD) (33,45,46)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Acir Gurgacz e Waldemir Moka, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
4. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
5. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
6. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
7. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
8. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
9. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
10. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
11. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nº's 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
15. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
17. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).
18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
19. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
20. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
22. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
23. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 137/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Clésio Andrade e Blairo Maggi são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão, em decorrência da revisão da cálculo da proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. nº 18/2011-GLPR).
26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nº's 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
27. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
30. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 329/2011).
31. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
32. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
33. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
37. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
38. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

39. Senador Acir Gurgacz licenciou-se por 123 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
40. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
41. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
42. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
43. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
44. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. N° 082/2012/BLUFOR/SF).
45. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
46. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. n° 55/2012 - GLPSD).
47. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
48. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (OF. N° 163/2012-BLUFOR).
49. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
50. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
51. Em 06.11.2012, retorna ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao Bloco Parlamentar da Maioria, e seu ocupante, o Senador Sérgio Souza, fica designado como membro titular deste Bloco na Comissão (Of. GLPMDB nº 338/2012).
52. Em 06.11.2012, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Souza (OF. N° 167/2012/BLUFOR).
53. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
54. Em 23.11.2012, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2012).
55. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 358/2012).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: quintas-feiras, às 08:30hs -
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**Notas:**

*: Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Marcello Varella**Telefone(s):** 3303 3506**Fax:** 3303 1017**E-mail:** marcello@senado.gov.br**10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA
BRASILEIRA**

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella**Telefone(s):** 3303 3506**Fax:** 3303 1017**E-mail:** marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) ⁽²⁾
VICE-PRESIDENTE: Senador Gim (PTB-DF) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁹⁾	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Aníbal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT) (12,14)
João Capiberibe (PSB) (10,11,19)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB) (1,23,24)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽²⁵⁾	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) (3,5,13)
Valdir Raupp (PMDB) (26,27,32,33)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB) (31)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) (7,8,15,16)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ^(25,29)	
Gim (PTB) (30)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) (4,18)	2. João Ribeiro (PR) (18)
PSD PSOL ⁽²¹⁾	
Marco Antônio Costa (PSD) (6,28)	1. Sérgio Petecão (PSD) (20,22)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferrão, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF.nº 026/2011-GLDBAG).

2. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Braga e Gim Argello, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

4. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

5. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

6. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 274/11-GSMB).

7. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nº's 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

8. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

10. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).

11. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)

12. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 126/2011 - GLDBAG).

13. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (Of. nº 270/2011 - GLPMDB).

14. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 128/11-GLDBAG).

15. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

16. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).

17. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

18. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).

19. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 145/2011-GLDBAG).

20. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.

21. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.

22. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).

23. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

24. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 31/2012 - GLDBAG).

25. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

26. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nº's 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

27. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).

28. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 55/2012 - GLPSD).

29. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.

30. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

31. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (OF. GLPMDB nº 346/2012).

32. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

33. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2012).

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
Fax: 3303-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 26/04/2011

Notas:

1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 26.04.2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

E-mail: scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ^(6,7)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽⁸⁾

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005

2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009

4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Eunício Oliveira (CE) ⁽⁸⁾	1. Sérgio Souza (PR) ⁽⁹⁾
João Alberto Souza (MA)	2. VAGO ⁽⁵⁾
Renan Calheiros (AL)	3. VAGO ⁽¹⁾
Romero Jucá (RR)	4. VAGO ⁽²⁾
PT	
Humberto Costa (PE)	1. Aníbal Diniz (AC)
Wellington Dias (PI)	2. Walter Pinheiro (BA)
José Pimentel (CE)	3. Angela Portela (RR)
PSDB	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO ⁽⁴⁾
PTB	
Gim (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
DEM	
Jayme Campos (MT)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Vicentinho Alves (TO) ⁽¹⁰⁾	1.
PP	
Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Acir Gurgacz (RO)	1.
PSB	
Antonio Carlos Valadares (SE)	1.
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	

Vital do Rêgo (PMDB/PB)

Atualização: 09/11/2012**Notas:**

1. Em 18.04.2012, vago em decorrência da renúncia do Senador Valdir Raupp, conforme Of.GSVR nº 002/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
2. Em 30.05.2012,vago em virtude de sua eleição como membro titular deste Conselho, conforme Of.GLPMDB nº 145/2012, de 30.05.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
3. Eleito Vice-Presidente na 1^a reunião do Conselho, realizada em 27/04/2011.
4. Em 27.06.2011, lido o Ofício da Senadora Marisa Serrano comunicando, nos termos do art. 29 do Regimento Interno do Senado Federal, renúncia a seu mandato, em razão de ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
5. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago(PMDB-PB) ter deixado o mandato.
6. Em 10.04.2012, na 1^a Reunião de 2012 do Conselho, assumiu a Presidência o Senador Antonio Carlos Valadares (art. 88, § 3º, do Regimento Interno do Senado Federal).
7. Eleito Presidente na 3^a Reunião do Conselho, realizada em 12.04.2012.
8. Em 30.05.2012, eleito membro titular deste Conselho, conforme Of.GLPMDB nº 145/2012, de 30.05.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Em 12.06.2012, eleito membro suplente deste Conselho, conforme Of.GLPMDB nº 149/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012)

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255 **Fax:** 3303-5260**E-mail:** scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR*(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)***Número de membros:** 5 titulares

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Waldemir Moka (PMDB/MS)	PMDB
Delcídio do Amaral (PT/MS)	PT
Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR)	PTB
VAGO ⁽¹⁾	DEM
Benedito de Lira (PP/AL)	PP

Atualização: 12/07/2012**Notas:**

1. Vago em virtude da perda do mandato do Senador Demóstenes Torres, decretada pela Resolução do Senado Federal nº 20, de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 12.07.2012

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260**E-mail:**scop@senado.gov.br**4) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL***(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)***OUVIDOR-GERAL:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)**1ª Designação:** 26/04/2011**Atualização:** 26/04/2011**SECRETARIA-GERAL DA MESA****Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP****Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260**E-mail:**scop@senado.gov.br

5) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ*(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)***Número de membros:** 16 titulares**PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ^(6,17)**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽¹⁷⁾

1^a Designação: 03/12/2001
2^a Designação: 26/02/2003
3^a Designação: 03/04/2007
4^a Designação: 12/02/2009
5^a Designação: 11/02/2011

MEMBROS

PMDB

VAGO ^(8,16)**PT**

Ana Rita (ES) ⁽¹⁰⁾**PSDB**

Lúcia Vânia (GO)

PTB

Mozarildo Cavalcanti (RR) ⁽⁵⁾**DEM**

Maria do Carmo Alves (SE) ⁽²⁾**PR**

VAGO ^(9,14,15)**PP**

Ciro Nogueira (PI) ⁽¹⁾**PDT**

Zeze Perrella (MG) ⁽¹³⁾**PSB**

Lídice da Mata (BA)

PC DO B

Vanessa Grazziotin (AM) ⁽⁴⁾**PSOL**

VAGO ^(3,11)**PRB**

Eduardo Lopes (RJ) ⁽¹²⁾**PSC**

Eduardo Amorim (SE) (7)

PSD

Marco Antônio Costa (TO) (18,19,20)

PMN

Sérgio Petecão (PSD-AC)

PV

Paulo Davim (RN)

Atualização: 16/10/2012

Notas:

1. Indicado para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº 070/2011-GSFD, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
2. Indicada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº 008/2011-GLDEM, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
3. Indicada para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.nº 034/2011-GSMB, de 16.02.2011, lido na sessão da mesma data.
4. Indicada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.nº 003/2011-GLPCdoB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
5. Indicado para ocupar a vaga do PTB, conforme Of.nº 038/2011-GLPTB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
6. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 24.02.2011.
7. Em 30/11/2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir dessa data, conforme RQS nºs 1.458 e 1.459, de 2011, lidos e aprovados na sessão da mesma data.
8. Indicada para ocupar a vaga do PMDB, conforme OF.GLPMDB nº 323, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
9. Indicado para ocupar a vaga do PR, conforme Of. Leg. nº 020/2011-GLPR, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
10. Indicada para ocupar a vaga do PT, conforme Of. nº 063/2011-GLDPT, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
11. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
12. Indicado para ocupar a vaga do PRB, em substituição ao Senador Marcelo Crivella, conforme Of. nº 003/2012-GSEL, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2012.
13. Indicado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of.GSAGUR nº027/2012, de 29.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2012.
14. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 005/2012-GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
15. Em 06.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
16. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
17. Eleita na 1ª Reunião de 2012, realizada em 09.05.2012.
18. Designada para ocupar a vaga do PSD, nos termos do Of. 043/2012-GLPSD, de 15 de agosto de 2012, lido na sessão do Senado Federal de 27/08/2012.
19. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
20. O Senador Marco Antônio Costa foi designado para ocupar a vaga do PSD, conforme Of. nº 0060/2012-GLPSD, de 16/10/2012, lido na sessão da mesma data, em substituição à Senadora Kátia Abreu, licenciada do mandato nos termos do art. 43, inciso II do RSF

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-4561/3303-5258 **Fax:** 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES*(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)***Número de membros:** 15 titulares**PRESIDENTE:** Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽²¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽²¹⁾**1ª Designação:** 23/03/2010**2ª Designação:** 14/03/2011

MEMBROS**PMDB**Waldemir Moka (MS) ⁽⁴⁾**PT**Jorge Viana (AC) ⁽⁶⁾**PSDB**Cyro Miranda (GO) ⁽⁸⁾**PTB**Armando Monteiro (PE) ⁽⁹⁾**DEM**José Agripino (RN) ⁽⁷⁾**PR**VAGO ^(10,19,20)**PP**Ivo Cassol (RO) ⁽¹⁴⁾**PDT**Acir Gurgacz (RO) ⁽¹⁶⁾**PSB**Rodrigo Rollemberg (DF) ⁽¹¹⁾**PC DO B**Inácio Arruda (CE) ⁽³⁾**PSOL**VAGO ^(12,13)**PRB**Eduardo Lopes (RJ) ^(1,17,18)**PSC**Eduardo Amorim (SE) ^(2,15)**PSD**Sérgio Petecão (AC) ⁽²²⁾

PV

Paulo Davim (RN) (5)

Atualização: 27/08/2012**Notas:**

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 086/2011, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal de 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 55, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 05, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of.nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 52/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
7. Designado para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 024/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
8. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 054/2011, lido na sessão do Senado Federal de 23/03/2011.
9. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 64, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 004/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
11. Designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. nº 003/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Designado para ocupar a vaga cedida pelo PSOL ao PSDB, nos termos dos Of.s. nºs 118/2011, da Liderança do PSDB, e 213/2011 da Liderança do PSOL, respectivamente, lidos na sessão do Senado Federal do dia 19/05/2011.
13. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
14. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 77/2011-GLDPP, de 24/11/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
15. Em 30/11/2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir dessa data, conforme RQS nº's 1.458 e 1.459, de 2011, lidos e aprovados na sessão da mesma data.
16. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of. nº 023/2012-GSAGUR, de 29/02/2012, lido na Sessão do Senado Federal de 01/03/2012.
17. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
18. Indicado para ocupar a vaga do PRB, em substituição ao Senador Marcelo Crivella, conforme Of. nº 004/2012-GSEL, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
19. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 006/2012-GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
20. Em 06.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
21. Eleito na 2ª Reunião de 2012, realizada em 13/06/2012.
22. Designado para ocupar a vaga do PSD, nos termos do Of nº 0044/2012-GLPSD, lido na Sessão do Senado Federal de 27/08/2012.

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255 **Fax:** 3303-5260**E-mail:** scop@senado.gov.br

7) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA*(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)***Número de membros:** 15 titulares**PRESIDENTE:** Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽¹⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽¹³⁾**1ª Designação:** 30/11/2010**2ª Designação:** 14/03/2011**3ª Designação:** 21/03/2012

MEMBROS**PMDB****PT**Humberto Costa (PE) ⁽⁵⁾**PSDB**Cícero Lucena (PB) ⁽⁷⁾**PTB**Gim (DF) ⁽⁹⁾**DEM****PR**João Costa (PPL-TO) ^(4,15)**PP**Ana Amélia (RS) ⁽¹¹⁾**PDT**Cristovam Buarque (DF) ⁽⁸⁾**PSB**João Capiberibe (AP) ⁽¹²⁾**PC DO B**Inácio Arruda (CE) ⁽¹⁾**PSOL**Randolfe Rodrigues (AP) ⁽³⁾**PRB**Eduardo Lopes (RJ) ⁽¹⁰⁾**PSC****PSD**

Sérgio Petecão (AC) (2)

PV

Paulo Davim (RN) (6)

Atualização: 17/10/2012

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of.GLPCB nº 020/2012, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
2. Designado para ocupar a vaga do PSD, nos termos do Of.009/2012-GLPSD, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
3. Designado para ocupar a vaga do PSOL, nos termos do Of.GSRR nº 00030/2012, de 14.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
4. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of.Leg. nº 010/2012/GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
5. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of.nº006/2012-GLDPT, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
6. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of.GSPDAV nº 005/2012, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
7. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of.nº 14/12-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
8. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of.GSAGUR-026/2012, de 29.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
9. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of.049/2012/GLPTB, de 13.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
10. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.05/2012-GSMC, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
11. Designada para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. 18/2012-GLPP, de 02/04/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Designado para ocupar a vaga do PSB, nos termos do Of.GLPSB nº 0024/2012, de 03.04.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
13. Eleita na 1^a reunião de 2012, realizada em 03.04.2012.
14. Eleito na 1^a reunião de 2012, realizada em 03.04.2012.
15. O Senador João da Costa foi designado para ocupar a vaga do PR, conforme Of. nº 101/2012/BLUFOR/SF, em substituição ao Senador Vicentinho Alves, afastado nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para exercer o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional, nos termos do Of. GSVALV nº 415/2012, lidos na sessão do Senado Federal de 17/10/2012.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

E-mail: scop@senado.gov.br

8) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) ⁽¹³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹³⁾

1ª Designação: 14/03/2011

2ª Designação: 21/03/2012

MEMBROS**PMDB****PT**

Paulo Paim (RS) ⁽¹¹⁾

PSDB

Cyro Miranda (GO) ⁽²⁾

PTB

João Vicente Claudino (PI) ⁽⁶⁾

DEM

VAGO ⁽¹⁷⁾

PR

João Costa (PPL-TO) ^(1,16)

PP

Ciro Nogueira (PI) ⁽⁹⁾

PDT

Cristovam Buarque (DF) ⁽¹²⁾

PSB

Rodrigo Rollemberg (DF) ⁽¹⁰⁾

PC DO B

Vanessa Grazzotin (AM) ⁽⁵⁾

PSOL

Randolfe Rodrigues (AP) ⁽⁴⁾

PRB

Eduardo Lopes (RJ) ⁽³⁾

PSC

VAGO

PSD

Marco Antônio Costa (TO) (8,14,15)

PV

Paulo Davim (RN) (7)

Atualização: 09/11/2012

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PR, conforme OF. Leg. nº 008/2012-GLPR, de 15/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
2. Designado para ocupar a vaga do PSDB, conforme OF. nº 15/12-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
3. Designado para ocupar a vaga do PRB, conforme OF. nº 06/2012-GSMC, de 06/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
4. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme OF. GSRR nº 00031/2012, de 14/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
5. Designada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme OF. GLPCB nº 021/2012, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
6. Designado para ocupar a vaga do PTB, conforme OF. nº 048/2012/GLPTB, de 13/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
7. Designado para ocupar a vaga do PV, conforme OF. GSPDAV nº 006/12, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
8. Designada para ocupar a vaga do PSD, conforme OF. nº 0008/2012-GLPSD, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
9. Designado para ocupar a vaga do PP, conforme Of. nº 019/2012-GLPP, de 02/04/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of.GLPSPB nº 0025/2012, de 03.04.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PT, conforme OF. nº 10/12-GLDPT, lido na sessão do Senado Federal do dia 11/04/2012.
12. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of.GLPDT-015/2012, de 24.04.2012, lido na sessão do Senado Federal de 02.05.2012.
13. Eleito na 1ª Reunião de 2012, realizada em 09.05.2012.
14. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
15. O Senador Marco Antônio Costa foi designado para ocupar a vaga do PSD, conforme Of. nº 0056/2012-GLPSD, de 16/10/2012, lido na sessão da mesma data, em substituição à Senadora Kátia Abreu, licenciada do mandato nos termos do art. 43, inciso II do RSF.
16. O Senador João da Costa foi designado para ocupar a vaga do PR, conforme Of. nº 108/2012/BLUFOR/SF, em substituição ao Senador Vicentinho Alves, afastado nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para exercer o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional, nos termos do Of. GSVALV nº 415/2012, lidos na sessão do Senado Federal de 17/10/2012.
17. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 05.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012.)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):(61)3303-5255 **Fax:**(61)3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

9) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL*(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)***Número de membros:** 18 titulares**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:****1ª Designação:** 12/09/2012**MEMBROS****PMDB**

VAGO (10)

PT

Jorge Viana (AC) (7)

PSDB**PTB****DEM****PR**

Cidinho Santos (MT) (5)

PP

Ivo Cassol (RO) (3)

PDT**PSB**

Rodrigo Rollemberg (DF) (4)

PC DO B

Vanessa Grazzotin (AM) (1)

PSOL

Randolfe Rodrigues (AP) (2)

PRB**PSC**

Eduardo Amorim (SE) (9)

PSD

Marco Antônio Costa (TO) (8)

PV

Paulo Davim (RN) (6)

Representante da sociedade civil organizada

Pesquisador com produção científica relevante

Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente

Atualização: 01/11/2012

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of. GSINAR nº 192/2012, de 28/08/2012, lido na sessão do Senado Federal de 12/09/2012.
2. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of. GRSS nº 00201/2012, de 28/08/2012, lido na sessão do Senado Federal de 12/09/2012.
3. Designado para ocupar a vaga do PP, conforme Of. nº 058/2012-GLPP, de 11/09/2012, lido na sessão do Senado Federal de 12/09/2012.
4. Designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. GSLMAT nº 456/2012, de 29/08/2012, lido na sessão do Senado Federal de 12/09/2012.
5. Designado para ocupar a vaga do PR, conforme Of. Leg. nº GLPR nº 027/2012, de 29/08/2012, lido na sessão do Senado Federal de 12/09/2012.
6. Designado para ocupar a vaga do PV, conforme Of. GSPDAV nº 045/2012, de 28/08/2012, lido na sessão do Senado Federal de 12/09/2012.
7. Designado para ocupar a vaga do PT, conforme Of. 028/2012-GLDPT, de 25.09.2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 25.09.2012.
8. O Senador Marco Antônio Costa foi designado para ocupar a vaga do PSD, conforme Of. nº 0061/2012-GLPSD, de 16/10/2012, lido na sessão da mesma data.
9. O Senador Eduardo Amorim foi designado para ocupar a vaga do PSC, conforme Of. nº 184/2012, de 29/10/2012, do Gabinete da Liderança do PSC, lido na sessão do Senado Federal do dia 31/10/2012.
10. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303.5258 **Fax:** 3303.5260

E-mail: scop@senado.gov.br

COMISSÕES MISTAS

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO (Resolução nº 1/2006-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 33 Deputados⁸

COMPOSIÇÃO²

Presidente: Deputado Paulo Pimenta⁴
1º Vice-Presidente: Senador Cássio Cunha Lima⁴
2º Vice-Presidente: Deputado Reinaldo Azambuja⁴
3º Vice-Presidente: Senador Vicentinho Alves^{4 e 16}

Instalação: 27-3-2012

Relator do PLDO / 2013: Senador Antonio Carlos Valadares⁶

Relator do PLOA / 2013: Senador Romero Jucá⁶

Relator da Receita: Deputado Cláudio Puty⁶

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC)	
Romero Jucá (PMDB/RR)	1. ^{10 e 18}
Benedito de Lira (PP/AL) ⁵	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR) ^{10 e 12}
Clésio Andrade (PMDB/MG)	3. ³
Sérgio Souza (PMDB/PR) ^{9 e 10}	4. ⁹
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)	
Wellington Dias (PT/PI)	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE)	2. Angela Portela (PT/RR) ^{11 e 13}
Paulo Paim (PT/RS)	3. Ana Rita (PT/ES) ⁷
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)	1.
Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	2.
PTB	
Armando Monteiro (PTB/PE)	1. ¹²
PR	
João Costa (PPL/TO) ^{16 e 17}	1. Antonio Russo (PR/MS)
PSD¹	
Sérgio Petecão (PSD/AC)	1. Marco Antônio Costa (PSD/TO) ^{14 e 15}

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designação na Sessão do Senado Federal de 20-3-2012.

3- Em 26-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 042/2012, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Benedito de Lira.

4- Mesa eleita em 27-3-2012, conforme Of. Pres. nº 40/2012/CMO.

5- Designado o Senador Benedito de Lira, como membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, em 16-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 67, de 2012, da Liderança do PMDB.

6- Designados o Senador Romero Jucá para o cargo de Relator-Geral do PLOA/2013, o Senador Antonio Carlos Valadares para o cargo de Relator do PLDO/2013, e o Deputado Cláudio Puty para o cargo de Relator da Receita, em 17-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 183/2012, da Presidência da CMO.

7- Designada a Senadora Ana Rita, como membro suplente, em 26-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 84, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e três vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

9- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

10- Designado o Senador Sérgio Souza, como membro titular, e o Senador Tomás Correia, como membro suplente, em 12-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 296, de 2012, da Liderança do PMDB.

11- Designado o Senador José Pimentel, como membro suplente, em substituição à Senadora Angela Portela, em 18-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 115, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal.

12- Designado o Senador Mozarildo Cavalcanti, como membro suplente, em vaga pertencente ao Bloco Parlamentar da Maioria, em 18-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme os Ofícios nºs 135, de 2012, da Liderança do PTB e 305, de 2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

13- Designada a Senadora Angela Portela, como membro suplente, em substituição ao Senador José Pimentel, em 20-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 116, de 2012, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

14- Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.

15- Designado o Senador Marco Antônio Costa, como membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 57, de 2012, da Liderança do PSD.

16- Em 17.10.2012, lido o Ofício nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins.

17- Designado o Senador João Costa, como membro titular, em substituição ao Senador Vicentinho Alves, em 30-10-2012 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 120, de 2012, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força, em vaga do PR no Senado Federal, conforme composição da CMO estabelecida em 20-3-2012.

18- Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15-11-2012.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
João Paulo Lima (PT/PE)	1. Cláudio Puty (PT/PA)
Josias Gomes (PT/BA)	2. Leonardo Monteiro (PT/MG)
Paulo Pimenta (PT/RS)	3. Assis Carvalho (PT/PI) ^{8 e 9}
Waldenor Pereira (PT/BA)	4. Vander Loubet (PT/MS)
Zeca Dirceu (PT/PR)	5. Vanderlei Siraque (PT/SP)
PMDB	
Aníbal Gomes (PMDB/CE)	1. Celso Maldaner (PMDB/SC) ²
Edio Lopes (PMDB/RR) ²	2. Joaquim Beltrão (PMDB/AL)
Eliseu Padilha (PMDB/RS)	3. Hugo Motta (PMDB/PB)
Leandro Vilela (PMDB/GO)	4. Osmar Serraglio (PMDB/PR) ⁷
Lucio Vieira Lima (PMDB/BA) ⁷	5. Luiz Pitiman (PMDB/DF) ²²
Mauro Lopes (PMDB/MG)	
PSDB	
Duarte Nogueira (PSDB/SP) ³	1. Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO) ³
Reinaldo Azambuja (PSDB/MS)	2. Marcus Pestana (PSDB/MG) ¹⁰
Wandenkolk Gonçalves (PSDB/PA)	3. Nelson Marchezan Junior (PSDB/RS) ¹³
PP	
João Leão (PP/BA) ⁴	1. Roberto Balestra (PP/GO)
Renato Molling (PP/RS)	2. Toninho Pinheiro (PP/MG)
Cida Borghetti (PP/PR)	3. Waldir Maranhão (PP/MA)
DEM	
Augusto Coutinho (DEM/PE) ⁶	1. Eli Correa Filho (DEM/SP) ⁶
Felipe Maia (DEM/RN)	2. Lira Maia (DEM/PA) ^{11 e 12}
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	3. Luiz Carlos Setim (DEM/PR)
PSD	
Eduardo Sciarra (PSD/PR) ^{16, 17, 21 e 23}	1. Átila Lins (PSD/AM) ^{16 e 17}
Irajá Abreu (PSD/TO) ^{16 e 17}	2. Jorge Boeira (PSD/SC) ^{16 e 17}
Paulo Magalhães (PSD/BA) ^{16 e 17}	3. Manoel Salviano (PSD/CE) ^{16 e 17}
PR	
João Maia (PR/RN)	1. Giacobo (PR/PR)
Luciano Castro (PR/RR)	2. Jaime Martins (PR/MG)
PSB	
Paulo Foleto (PSB/ES)	1. Sandra Rosado (PSB/RN)
Laurez Moreira (PSB/TO) ^{14 e 15}	2. Antonio Balhmann (PSB/CE) ^{19 e 20}
PDT	
Giovanni Queiroz (PDT/PA)	1. Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)
Paulo Rubem Santiago (PDT/PE)	2. Marcos Rogério (PDT/RO)
Bloco Parlamentar (PV / PPS)	
Arnaldo Jardim (PPS/SP)	1. Roberto De Lucena (PV/SP)
Paulo Wagner (PV/RN)	2. Stepan Nercessian (PPS/RJ)
PTB	
Arnon Bezerra (PTB/CE)	1. Antonio Brito (PTB/BA)
PSC	
Leonardo Gadelha (PSC/PB) ¹⁸	1. Professor Sérgio de Oliveira (PSC/PR) ¹⁸
PCdoB	
Osmar Júnior (PCdoB/PI)	1. Manuela D'Ávila (PCdoB/RS) ⁵
PMN¹	
²	²

Notas:

- 1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
- 2- Vaga cedida pelo PMN ao PMDB, conforme Ofício nº 296/2012/SGM/P, de 13-3-2012.
- 3- Designado o Deputado Duarte Nogueira, em substituição ao Deputado Carlos Alberto Leréia, como membro titular, e o Deputado Carlos Alberto Leréia, como membro suplente, em 21-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 311/2012, da Liderança do PSDB.
- 4- Designado o Deputado João Leão, em substituição ao Deputado Lázaro Botelho, como membro titular, em 21-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 144/2012, da Liderança do PP.
- 5- Designada a Deputada Manuela D'Ávila, como membro suplente, em 28-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 097/12, da Liderança do PCdoB.
- 6- Designado o Deputado Augusto Coutinho, como membro titular, em substituição ao Deputado Eli Correa Filho, que passa a ser suplente, em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76-L-Democratas/12, da Liderança do DEM.
- 7- Designado o Deputado Lucio Vieira Lima, como membro titular, em substituição ao Deputado Osmar Serraglio, que passa a ser suplente, em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 323, de 2012, da Liderança do PMDB.
- 8- Em 19-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 176/2012/PT, do Líder do PT na Câmara dos Deputados, solicitando a retirada do nome do Deputado Rubens Otoni da suplência na Comissão.
- 9- Designado o Deputado Assis Carvalho, como membro suplente, em 10-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 231, de 2012, da Liderança do PT.
- 10- Designado o Deputado Marcus Pestana, como membro suplente, em 24-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 561, de 2012, da Liderança do PSDB.
- 11- Designado o Deputado Ronaldo Caiado, como membro suplente, em substituição ao Deputado Lira Maia, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 155, de 2012, da Liderança do DEM.
- 12- Designado o Deputado Lira Maia, como membro suplente, em substituição ao Deputado Ronaldo Caiado, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 156, de 2012, da Liderança do DEM.
- 13- Designado o Deputado Nelson Marchezan Junior, como membro suplente, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 692, de 2012, da Liderança do PSDB.
- 14- Designado o Deputado Pastor Eurico, como membro titular, em substituição ao Deputado Laurez Moreira, em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 119, de 2012, da Liderança do PSB.
- 15- Designado o Deputado Laurez Moreira, como membro titular, em substituição ao Deputado Pastor Eurico, em 1º-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 121, de 2012, da Liderança do PSB.
- 16- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
- 17- Designados os Deputados Eduardo Sciarra, Irajá Abreu e Paulo Magalhães, como membros titulares, e os Deputados Átila Lins, Jorge Boeira e Manoel Salviano, como membros suplentes, em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 815, de 2012, da Liderança do PSD.
- 18- Designados os Deputados Leonardo Gadelha e Professor Sérgio de Oliveira, como membros titular e suplente, em substituição, respectivamente, aos Deputados Ratinho Júnior e Leonardo Gadelha, em 18-9-2012, conforme Ofício nº 241, de 2012, da Liderança do PSC.
- 19- Designado o Deputado Givaldo Carimbão, como membro suplente, em substituição ao Deputado Antonio Balhmann, em 19-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 186, de 2012, da Liderança do PSB.
- 20- Designado o Deputado Antonio Balhmann, como membro suplente, em substituição ao Deputado Givaldo Carimbão, em 24-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 187, de 2012, da Liderança do PSB.
- 21- Designado o Deputado Hugo Napoleão, em substituição ao Deputado Eduardo Sciarra, em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 964, de 2012, da Liderança do PSD.
- 22- Designado o Deputado Luiz Pitiman, como membro suplente, em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 967, de 2012, da Liderança do PMDB.
- 23- Designado o Deputado Eduardo Sciarra, como membro titular, em substituição ao Deputado Hugo Napoleão, em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 1.019, de 2012, da Liderança do PSD.

Secretaria: Maria do Socorro de L. Dantas

Telefones: (61) 3216-6892 / 3216-6893

Fax: (61) 3216-6905

E-mail: cmo@camara.gov.br

Local: Câmara dos Deputados, Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C" – Sala 08 – Térreo

Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cmo

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO**I – COMITÊ DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CFIS****COMPOSIÇÃO**

Coordenador: Senador Sérgio Souza (PMDB/PR)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC)	Armando Monteiro (PTB/PE)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PV)	Sérgio Souza (PMDB/PR)
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	Paulo Paim (PT/RS)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	João Paulo Lima (PT/PE)
PMDB	Celso Maldaner (PMDB/SC)
PSDB	Reinaldo Azambuja (PSDB/MS)
PDT	Paulo Rubem Santiago (PDT/PE)
PTB	Antonio Brito (PTB/BA)
Bloco Parlamentar (PV / PPS)	Paulo Wagner (PV/RN)
PCdoB	Osmar Júnior (PCdoB/PI)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO**II – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA – CAR****COMPOSIÇÃO**

Coordenador: Deputado Cláudio Puty (PT/PA)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PV)	Clésio Andrade (PMDB/MG)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	Flexa Ribeiro (PSDB/PA)
PSD	Sérgio Petecão (PSD/AC)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Cláudio Puty (PT/PA)
PMDB	Osmar Serraglio (PMDB/PR)
PSDB	Duarte Nogueira (PSDB/SP)
PP	Renato Moling (PP/RS)
DEM	Luiz Carlos Setim (DEM/PR)
PR	Giacobo (PR/PR)
PSB	Paulo Foleto (PSB/ES)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO**III – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES – COI****COMPOSIÇÃO**

Coordenador: Deputado Mauro Lopes (PMDB/MG)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC)	Vicentinho Alves (PR/TO) ¹
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	Wellington Dias (PT/PI)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Josias Gomes (PT/BA)
PT	Vanderlei Siraque (PT/SP)
PMDB	Mauro Lopes (PMDB/MG)
PSDB	Wandenkolk Gonçalves (PSDB/PA)
DEM	Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)
PSB	Laurez Moreira (PSB/TO)
PDT	Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)

Notas:

1- Em 17.10.2012, lido o Ofício nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins.

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO**IV – COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS – CAE****COMPOSIÇÃO**

Coordenador: Deputado Marcus Pestana (PSDB/MG)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PV)	Benedito de Lira (PP/AL)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Leonardo Monteiro (PT/MG)
PMDB	Edio Lopes (PMDB/RR)
PSDB	Marcus Pestana (PSDB/MG)
PP	Roberto Balestra (PP/GO)
PR	João Maia (PR/RN)
Bloco Parlamentar (PV / PPS)	Arnaldo Jardim (PPS/SP)
PSC	Leonardo Gadelha (PSC/PB)

COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS – CMMC

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados²¹**COMPOSIÇÃO****Presidente:** Deputado Márcio Macedo^{15 e 20}**Vice-Presidente:** Senadora Vanessa Grazziotin^{15 e 20}**Relator:** Senador Sérgio Souza^{16 e 20}**Instalação:** 10-4-2012^{15 e 20}**Senado Federal**

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Jorge Viana (PT/AC) ⁷	1. Wellington Dias (PT/PI) ⁷
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) ^{7, 13 e 17}	2. Lindbergh Farias (PT/RJ) ⁷
Blairo Maggi (PR/MT) ^{7 e 23}	3. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) ⁷
Cristovam Buarque (PDT/DF) ⁷	4. ^{7 e 17}
²²	5. ²²
Bloco Parlamentar (PMDB / PP / PSC / PMN / PV)	
Sérgio Souza (PMDB/PR) ^{3 e 14}	1. Vital do Rêgo (PMDB/PB) ³
Eduardo Braga (PMDB/AM) ³	2. Romero Jucá (PMDB/RR) ³
Ciro Nogueira (PP/PI) ^{3, 11 e 12}	3. Renan Calheiros (PMDB/AL) ³
Sérgio Petecão (PSD/AC) ^{3 e 18}	4. ^{3 e 19}
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP) ²	1. ^{2 e 24}
Wilder Morais (DEM/GO) ^{6, 10 e 25}	2. José Agripino (DEM/RN) ^{6 e 10}
²²	3. ²²
PTB	
João Vicente Claudino (PTB/PI) ⁴	1. ^{8, 9 e 12}
PSOL ¹	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) ⁵	1.

Notas:

- 1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
- 2- Designados os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cyro Miranda em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35/2011, da Liderança do PSDB.
- 3- Designados os Senadores Ricardo Ferrão, Eduardo Braga, Pedro Simon, Sérgio Petecão, Vital do Rêgo, Romero Jucá, Renan Calheiros e Wilson Santiago em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 47/2011, da Liderança do PMDB.
- 4- Designado o Senador João Vicente Claudino em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 55/2011, da Liderança do PTB.
- 5- Designado o Senador Randolfe Rodrigues em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2011, da Liderança do PSOL.
- 6- Designados os Senadores Kátia Abreu e Jayme Campos em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 26/2011, da Liderança do DEM.
- 7- Designados Senadores Jorge Viana, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque, Wellington Dias, Lindbergh Farias, Antonio Carlos Valadares e Vanessa Grazziotin em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34/2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
- 8- Em 28-3-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 70/2011, da Liderança do PTB, cedendo provisoriamente, ao PP, a vaga de suplente.
- 9- Designado o Senador Ciro Nogueira, para vaga cedida pelo PTB, em 29-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21/2011, da Liderança do PP.
- 10- Designado o Senador Jayme Campos, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, e o Senador José Agripino, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 32/2011, da Liderança do DEM.
- 11- Em 27-4-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 115/2011, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Pedro Simon.
- 12- Designado o Senador Ciro Nogueira em 28-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011, da Liderança do PMDB.
- 13- Vaga em razão da reassunção do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 7-7-2011.
- 14- Designado o Senador Sérgio Souza em 25-8-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 236/2011, da Liderança do PMDB.
- 15- Comissão instalada em 30-8-2011 (Sessão do Senado Federal); eleitos Presidente e Vice-Presidente, conforme Ofício nº 1/2011-CMMC.
- 16- Ofício nº 6/2011-CMMC, publicado no DSF de 22-9-2011.
- 17- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin em 20-10-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011 – GLDBAG, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
- 18- Em 1-11-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lida comunicação do Senador Sérgio Petecão, informando a sua filiação ao Partido Social Democrático – PSD.
- 19- Em 8-11-2011, vaga em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.
- 20- Comissão instalada em 10-4-2012, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 2/2012-CMMC.
- 21- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
- 22- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
- 23- O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 130 dias, a partir de 9-8-2012, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 7-8-2012.
- 24- Lido na Sessão do Senado Federal de 9-8-2012 o Ofício nº 135, da Liderança do PSDB, comunicando a retirada do nome do Senador Cyro Miranda como membro suplente.
- 25- Designado o Senador Wilder Morais, como membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 7-11-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76/2012, da Liderança do DEM no Senado Federal.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Fernando Ferro (PT/PE) ²	1. Francisco Praciano (PT/AM) ²
Márcio Macêdo (PT/SE) ²	2. Leonardo Monteiro (PT/MG) ²
PMDB	
Valdir Colatto (PMDB/SC) ^{2, 5 e 6}	1. Celso Maldaner (PMDB/SC) ²
André Zacharow (PMDB/PR) ^{2, 9 e 10}	2. Adrian (PMDB/RJ) ¹⁰
PSD	
Hugo Napoleão (PSD/PI) ^{14 e 15} ¹⁴	1. ¹⁴ 2. ¹⁴
PSDB	
Antonio Imbassahy (PSDB/BA) ^{2 e 11}	1. Ricardo Tripoli (PSDB/SP) ²
PP	
José Otávio Germano (PP/RS) ²	1. Rebecca Garcia (PP/AM) ²
DEM	
Rodrigo Maia (DEM/RJ) ²	1. ^{2 e 8}
PR	
Anthony Garotinho (PR/RJ) ²	1. Bernardo Santana De Vasconcellos (PR/MG) ^{2 e 12}
PSB	
Luiz Noé (PSB/RS) ²	1. Glauber Braga ^{2, 7 e 13}
PDT	
Giovani Cherini (PDT/RS) ²	1. Miro Teixeira (PDT/RJ) ²
Bloco Parlamentar (PV / PPS)	
Alfredo Sirkis (PV/RJ) ²	1. Sarney Filho (PV/MA) ²
PTB¹	
Jandira Feghali (PCdoB/RJ) ^{2 e 3}	1. Arnaldo Jardim (PPS/SP) ⁴

Notas:

- 1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
- 2- Designados os Deputados Fernando Ferro, Márcio Macêdo, Mendes Ribeiro Filho, Moacir Micheletto, Antonio Carlos Mendes Thame, José Otávio Germano, Rodrigo Maia, Anthony Garotinho, Luiz Noé, Giovani Cherini, Alfredo Sirkis, Jandira Feghali, Francisco Praciano, Leonardo Monteiro, Celso Maldaner, Ricardo Tripoli, Rebecca Garcia, Walter Ihoshi, Paulo César, Domingos Neto, Miro Teixeira e Sarney Filho, em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 300/2011, do Presidente da Câmara dos Deputados.
- 3- Em 22-3-2011, vaga de membro titular destinada ao PTB, cedida ao PCdoB.
- 4- Cedida vaga ao PPS, e Designado o Deputado Arnaldo Jardim, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 123/2011, da Liderança do PTB.
- 5- Vago em razão do afastamento do Deputado Mendes Ribeiro Filho em 23-8-2011, nos termos do art. 230 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.
- 6- Designado o Deputado Valdir Colatto, em substituição ao Deputado Mendes Ribeiro Filho, em 21-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043/2011, da Liderança do PMDB.
- 7- Vago em razão do desligamento do Deputado Domingos Neto, em 22-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício OF.B/130/11, da Liderança do Bloco PSB, PTB e PCdoB.
- 8- Em 3-1-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Walter Ihoshi (PSD/SP), nos termos do artigo 230, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.
- 9- Em 30-1-2012, vago em razão do falecimento do Deputado Moacir Micheletto (PMDB/PR), nos termos do art. 238, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.
- 10- Em 16-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foram designados os Deputados André Zacharow, como membro titular, e Adrian, como membro suplente, conforme Ofícios nºs 184/2012 e 183/2012, ambos da Liderança do PMDB.
- 11- Em 9-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, conforme Ofício nº 401/2012, da Liderança do PSDB.
- 12- Em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Bernardo Santana De Vasconcellos, em substituição ao Deputado Dr. Paulo César, conforme Ofício nº 224/2012, da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.
- 13- Em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Glauber Braga, como membro suplente, conforme Ofício nº 117/2012, da Liderança do PSB.
- 14- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
- 15- Em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Hugo Napoleão, como membro titular, conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Telefone: (61) 3303-3122

E-mail: mudancasclimaticas@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Bloco A, Ala Alexandre Costa – Sala 15 – Subsolo

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/comissoes/comissao.asp?origem=CN&com=1450

**COMISSÃO MISTA REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL NO FÓRUM INTERPARLAMENTAR
DAS AMÉRICAS – FIPA**
(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados³

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____
Vice-Presidente: _____

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
1.	
2.	
3.	
4.	
Bloco Parlamentar (PMDB / PP / PSC / PMN / PV)	
1.	
2.	
3.	
4. ³	
PSDB	
1.	
PTB	
Gim (PTB/DF) ²	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR) ²
DEM	
1.	
PSOL¹	
1.	

Notas:

- 1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
- 2- Designados os Senadores Gim e Mozarildo Cavalcanti em 1º-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 78/2011, da Liderança do PTB.
- 3- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e uma vaga acrescida à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
- 4- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Fernando Collor⁶

Vice-Presidente: Deputada Perpétua Almeida⁶

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA Jilmar Tatto (PT/SP) ¹	LÍDER DA MAIORIA Renan Calheiros (PMDB/AL) ²
LÍDER DA MINORIA Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) ³	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA Jayme Campos (DEM/MT) ⁴
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Perpétua Almeida (PCdoB/AC) ⁵	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 29.03.2012)

Notas:

1- Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, o Líder do PT, Jilmar Tatto, responde pela Maioria daquela Casa Legislativa, de acordo com o art. 13 de seu Regimento Interno.

2- Indicado Líder da Maioria, conforme expediente subscrito pelos líderes Renan Calheiros (PMDB), Eduardo Amorim (PSC), Francisco Dornelles (PP) e Paulo Davim (PV).

3- Conforme Of. nº 53/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 05/03/2012, que informa o atual quadro de lideranças e a relação das bancadas de partidos e blocos parlamentares daquela Casa Legislativa.

4- Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria, conforme Of. s/n, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.

5- Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, que informa o atual quadro de Presidentes e Vice-Presidentes das Comissões Permanentes daquela Casa Legislativa.

6- Assumiu a Presidência na 2ª Reunião de 2012, realizada em 08/05/2012, em substituição à Deputada Perpétua Almeida, que passou a ocupar a Vice-Presidência, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião de 2001 da CCAI, realizada em 15/08/2001 (Ata publicada no DSF de 22/08/2001, pg. 17595).

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=449&origem=CN

COMISSÕES PARLAMENTARES MISTAS DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 4, de 2011-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 13 (treze) Senadores¹⁸ e 13 (treze) Deputados¹⁸ e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar a situação de violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência.

Leitura: 13-7-2011**Designação:** 14-12-2011**Instalação:** 8-2-2012**Prazo Final:** 19-8-2012**Prazo Final Prorrogado:** 28-3-2013¹⁷

Presidente: Deputada Jô Moraes
Vice-Presidente: Deputada Keiko Ota
Relatora: Senadora Ana Rita

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Ana Rita (PT/ES) ¹¹	1. Humberto Costa (PT/PE)
Marta Suplicy (PT/SP) ²⁰	2. Lídice da Mata (PSB/BA) ^{10 e 11}
Angela Portela (PT/RR) ¹⁹	3. Pedro Taques (PDT/MT)
	4. ⁶
	5. ¹⁹
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSC / PMN / PV)	
¹⁶	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) ^{14 e 15}
Ana Amélia (PP/RS) ^{3, 4, 9 e 13}	2. Sérgio Souza (PMDB/PR) ^{2, 8, 12 e 16}
	3.
	4.
¹⁹	5. ¹⁹
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	1.
Maria do Carmo Alves (DEM/SE)	2. José Agripino (DEM/RN)
PTB	
Armando Monteiro (PTB/PE)	1. Gim (PTB/DF) ⁷
PSOL ¹	
⁵	1.

Notas:

- 1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
- 2- Designada a Senadora Ivonete Dantas, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 3/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.
- 3- Cedida uma vaga de membro titular ao Bloco de Apoio ao Governo, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 2/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.
- 4- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin, em 21-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 149/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo.
- 5- Em 28-12-2011, vago em virtude de a Senadora Marinal Brito ter deixado o mandato.
- 6- Em 2-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 034/2012-GSMC, do Senador Marcelo Crivella, comunicando seu afastamento do mandato, para exercer o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal.
- 7- Designado o Senador Gim, em 13-3-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Senador João Vicente Claudino, conforme Ofício nº 050/2012/GLPTB, da Liderança do PTB, no Senado Federal.
- 8- Vago em razão da reassunção do 1º suplente, Senador Garibaldi Alves, em 4-4-2012.
- 9- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 055/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando a retirada do nome da Senadora Vanessa Grazziotin.
- 10- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 056/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando a retirada do nome do Senador Wellington Dias.
- 11- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 058/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando que a Senadora Lídice da Mata deixa da condição de titular e a passa a ser suplente.
- 12- Designado o Senador Sérgio Souza, em 23-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 96/2012, da Liderança do PMDB.
- 13- Designada a Senadora Ana Amélia, em 24-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 138/2012, da Liderança do PMDB.
- 14- Cedida uma vaga de membro suplente ao Bloco de Apoio ao Governo, em 18-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 155/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.
- 15- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin, como membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em 26-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 83/2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
- 16- Designado o Senador Sérgio Souza, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em 9-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 170/2012, da Liderança do Bloco, no Senado Federal.
- 17- Prazo prorrogado, conforme Requerimento de Congresso Nacional nº 2, de 2012, lido em 16/07/2012 (Sessão do Senado Federal).
- 18- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
- 19- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
- 20- Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Dr. Rosinha (PT/PR)	1. Dalva Figueiredo (PT/AP)
Marina Santanna (PT/GO)	2. Luci Choinacki (PT/SC)
PMDB	
Teresa Surita (PMDB/RR)	1. Nilda Gondim (PMDB/PB) ⁹
Jô Moraes (PCdoB/MG) ¹	2. Fátima Pelaes (PMDB/AP)
PSD	
Ademir Camilo (PSD/MG) ^{10 e 11}	1.
	2.
PSDB	
Eduardo Azeredo (PSDB/MG)	1. Bruna Furlan (PSDB/SP) ⁸
PP	
Rebecca Garcia (PP/AM)	1. Aline Corrêa (PP/SP)
DEM	
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	1. Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL) ⁵
PR	
Gorete Pereira (PR/CE)	1. Neilton Mulim (PR/RJ) ^{2 e 4}
PSB	
Keiko Ota (PSB/SP) ⁷	1 Sandra Rosado (PSB/RN) ⁷
PDT	
Sueli Vidigal (PDT/ES)	1. Flávia Morais (PDT/GO)
Bloco PV, PPS	
Carmen Zanotto (PPS/SC)	1. Rosane Ferreira (PV/PR) ⁶
PTB¹	
Celia Rocha (PTB/AL)	1. Marinha Raupp (PMDB/RO) ³

Notas:

1- Vaga cedida pelo PMDB.

2- Vaga cedida pelo PR.

3- Vaga cedida pelo PTB.

4- Designado o Deputado Neilton Mulim, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), em substituição à Deputada Liliam Sá, conforme Ofício nº 503/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL, da Câmara dos Deputados.

5- Designada a Deputada Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL), em 9-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em vaga pertencente ao Democratas na Câmara dos Deputados, conforme Ofício nº 3/2012, da Liderança do Democratas.

6- Designada a Deputada Rosane Ferreira, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Deputado Arnaldo Jordy, conforme Ofício nº 18/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar PV/PPS, da Câmara dos Deputados.

7- Designadas, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), a Deputada Keiko Ota, como membro titular, em substituição à Deputada Sandra Rosado, e a Deputada Sandra Rosado, como membro suplente, em substituição à Deputada Keiko Ota, conforme Ofício nº 4/2012, da Liderança do PSB, da Câmara dos Deputados.

8- Designada a Deputada Bruna Fulan, como membro suplente, em 5-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 71/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

9- Designada a Deputada Nilda Gondim, como membro suplente, em substituição à Deputada Elcione Barbalho, em 15-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 493/2012, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados.

10- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

11- Designado o Deputado Ademir Camilo, como membro titular, em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 1, de 2012-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 17 (dezessete) Senadores⁸ e 17 (dezessete) Deputados⁸ e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar práticas criminosas do senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações 'Vegas' e 'Monte Carlo', da Polícia Federal, nos termos que especifica.

- **Leitura:** 19-4-2012
- **Designação da Comissão:** 24-4-2012
- **Instalação da Comissão:** 25-4-2012
- **Prazo final da Comissão:** 4-11-2012
- **Prazo Final Prorrogado:** 22-12-2012¹⁶

Presidente: Senador Vital do Rêgo
Vice-Presidente: Deputado Paulo Teixeira
Relator: Deputado Odair Cunha

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)	
José Pimentel (PT/CE)	1. Walter Pinheiro (PT/BA) ⁶
Jorge Viana (PT/AC) ³	2. Aníbal Diniz (PT/AC) ^{3 e 6}
Lídice da Mata (PSB/BA)	3. Angela Portela (PT/RR) ⁶
Pedro Taques (PDT/MT)	4. Delcídio do Amaral (PT/MS) ⁶
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)	5. Wellington Dias (PT/PI) ^{4 e 6}
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV)	
Vital do Rêgo (PMDB/PB)	1. Benedito de Lira (PP/AL)
Ricardo Ferraço (PMDB/ES)	2.
Sérgio Souza (PMDB/PR)	3.
Ciro Nogueira (PP/PI)	4.
Paulo Davim (PV/RN)	5.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Jayme Campos (DEM/MT)	1. Cyro Miranda (PSDB/GO) ^{5 e 7}
Alvaro Dias (PSDB/PR)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB/PE)
Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)	3. ¹⁰
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
Fernando Collor (PTB/AL)	1. Cidinho Santos (PR/MT) ^{2, 11 e 12}
Vicentinho Alves (PR/TO) ¹⁵	2. Eduardo Amorim (PSC/SE) ²
⁹	3. ⁹
PSD⁸	
Marco Antônio Costa (PSD/TO) ^{13 e 14}	1. Sérgio Petecão (PSD/AC)
PSOL¹	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) ¹⁰	

Notas:

- 1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
- 2- Designados os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim, como membros suplentes, em 13-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força no Senado Federal.
- 3- Designados o Senador Jorge Viana, como membro titular, em substituição ao Senador Humberto Costa, e o Senador Aníbal Diniz, como membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Viana, em 14-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 82/2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal.
- 4- O Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29-6-2012, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28-6-2012.

- 5- Designado o Senador Flexa Ribeiro, como membro suplente, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 90, de 2012, da Liderança do PSDB.
- 6- Designada a Senadora Angela Portela, como membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, e reposicionado o quadro de suplência, em 6-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 93, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
- 7- Designado o Senador Cyro Miranda, como membro suplente, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, em 6-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 93, de 2012, da Liderança do PSDB.
- 8- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
- 9- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
- 10- Designado o Senador Randolfe Rodrigues, como membro titular, em 8-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme a Resolução nº 1, de 2012-CN e o Ofício nº 185, de 2012, da Liderança do PSOL.
- 11- O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 130 dias, a partir de 9-8-2012, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 7-8-2012.
- 12 - Designado o Senador Cidinho Santos, como membro suplente, em substituição ao Senador Blairo Maggi, em 9-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 84, de 2012, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força.
- 13- Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.
- 14- Designado o Senador Marco Antônio Costa, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 58, de 2012, da Liderança do PSD no Senado Federal.
- 15- Em 17.10.2012, lido o Ofício nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins.
- 16- Prazo prorrogado, conforme Requerimento do Congresso Nacional nº 10, de 2012, lido em 1/11/2012 (Sessão do Senado Federal).

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Cândido Vaccarezza (PT/SP)	1. Dr. Rosinha (PT/PR)
Odair Cunha (PT/MG)	2. Luiz Sérgio (PT/RJ)
Paulo Teixeira (PT/SP)	3. Emiliano José (PT/BA) ^{4 e 12}
PMDB	
Íris de Araújo (PMDB/GO)	1. Leonardo Picciani (PMDB/RJ) ²
Luiz Pitiman (PMDB/DF)	2. João Magalhães (PMDB/MG)
PSDB	
Carlos Sampaio (PSDB/SP)	1. Vaz de Lima (PSDB/SP) ^{9 e 10}
Domingos Sávio (PSDB/MG) ⁸	2. Vanderlei Macris (PSDB/SP) ^{3, 6 e 7}
PSD	
José Carlos Araújo (PSD/BA) ^{13 e 14}	1. Roberto Santiago (PSD/SP) ^{13 e 14}
Armando Vergilio (PSD/GO) ^{13 e 14}	2. César Halum (PSD/TO) ^{13 e 14}
PP	
Gladson Cameli (PP/AC)	1. Iracema Portella (PP/PI)
DEM	
Onyx Lorenzoni (DEM/RS)	1. Mendonça Prado (DEM/SE)
PR	
Maurício Quintella Lessa (PR/AL)	1. Ronaldo Fonseca (PR/DF)
PSB	
Glauber Braga (PSB/RJ) ¹⁵	1. Paulo Foleto (PSB/ES) ¹⁵
PDT	
Miro Teixeira (PDT/RJ)	1. Vieira da Cunha (PDT/RS)
Bloco PV, PPS	
Rubens Bueno (PPS/PR)	1. Sarney Filho (PV/MA)
PTB	
Silvio Costa (PTB/PE)	1. Arnaldo Faria de Sá (PTB/SP)
PSC	
Filipe Pereira (PSC/RJ)	1. Hugo Leal (PSC/RJ)
PCdoB¹	
Delegado Protógenes (PCdoB/SP)	1. Jô Moraes (PCdoB/MG) ^{5, 11 e 16}

Notas:

- 1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
- 2- Designado o Deputado Leonardo Picciani, como membro suplente, em substituição ao Deputado Edio Lopes, em 16-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 518/2012, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados.
- 3- Designado o Deputado Vanderlei Macris, como membro suplente, em substituição ao Deputado Rogério Marinho, em 30-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 576/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.
- 4- Designado o Deputado Ricardo Berzoini, como membro suplente, em substituição ao Deputado Sibá Machado, em 14-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 094/2012, da Liderança do PT na Câmara dos Deputados.
- 5- Designada a Deputada Jô Moraes, como membro suplente, em substituição ao Deputado Osmar Júnior, em 14-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 202/2012, da Liderança do PCdoB na Câmara dos Deputados.
- 6- Designado o Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, como membro suplente, em substituição ao Deputado Vanderlei Macris, em 25-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 649/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.
- 7- Designado o Deputado Vanderlei Macris, como membro suplente, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, em 3-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 661/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.
- 8- Designado o Deputado Domingos Sávio, como membro titular, em substituição ao Deputado Fernando Francischini, em 3-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 689/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.
- 9- Designado o Deputado Fernando Francischini, como membro suplente, em 3-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 694/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.
- 10- Designado o Deputado Vaz de Lima, como membro suplente, em substituição ao Deputado Fernando Francischini, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 701/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.
- 11- Designado o Deputado Osmar Junior, como membro suplente, em substituição à Deputada Jô Moraes, em 6-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 234, de 2012, da Liderança do PCdoB.
- 12- Designado o Deputado Emiliano José, como membro suplente, em substituição ao Deputado Ricardo Berzoini, em 17-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 437/2012, da Liderança do PT na Câmara dos Deputados.
- 13- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
- 14- Designados os Deputados José Carlos Araújo e Armando Vergílio, como membros titulares, e os Deputados Roberto Santiago e César Halum, como membro suplente, em 7-8-2012 (Sessão do S enado Federal), conforme Ofício nº 1.463, de 2012, do Presidente da Câmara dos Deputados.
- 15- Designado o Deputado Glauber Braga (PSB/RJ), como membro titular, em substituição ao Deputado Paulo Foleto (PSB/ES), e o Deputado Paulo Foleto (PSB/ES), como membro suplente, em substituição ao Deputado Glauber Braga (PSB/RJ), em 9-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 125/2012, da Liderança do PSB na Câmara dos Deputados.
- 16- Designada a Deputada Jô Moraes, como membro suplente, em substituição ao Deputado Osmar Junior, em 4-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 238, de 2012, da Liderança do PCdoB.

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATO DO PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL Nº 15, DE 2012

Constitui Comissão Mista Especial prevista no art. 3º da Emenda Constitucional nº 69, de 2012, destinada a elaborar, em sessenta dias, os projetos de lei necessários à adequação da legislação infraconstitucional quanto à transferência, da União para o Distrito Federal, das atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV)¹	
Vital do Régo (PMDB/PB) ⁵	1. Francisco Dornelles (PP/RJ) ⁵
Eunício Oliveira (PMDB/CE) ⁵	2. Garibaldi Alves (PMDB/RN) ⁵
Clésio Andrade (PMDB/MG) ⁵	3. ^{5 e 11}
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)¹	
Rodrigo Rollemberg (PSB/DF) ²	1. Pedro Taques (PDT/MT) ⁷
Cristovam Buarque (PDT/DF) ²	2. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) ⁷
Paulo Paim (PT/RS) ^{2 e 7}	3. Eduardo Suplicy (PT/SP) ⁷
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Cyro Miranda (PSDB/GO) ²	1. ^{6 e 10}
Wilder Moraes (DEM/GO) ^{2 e 6}	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
Alfredo Nascimento (PR/AM) ³	1. Eduardo Amorim (PSC/SE) ³
Gim (PTB/DF) ³	2. João Vicente Claudino (PTB/PI) ³
PSD⁴	
Sérgio Petecão (PSD/AC) ²	1. Marco Antônio Costa (PSD/TO) ^{2, 8 e 9}

Notas:

- 1- Conforme Ofícios nºs 1.815 e 1.816, de 2012-SF, o Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo dispõem de mais uma vaga, que deve ser compartilhada, sendo uma de titular e uma de suplente.
- 2- Em 17-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Cyro Miranda, Clovis Fecury, Rodrigo Rollemberg, Cristovam Buarque, Pedro Taques e Sérgio Petecão para integrarem como titulares; e a Senadora Kátia Abreu para integrar, como suplente, nos termos dos Ofícios nºs 60, 34, 74 e 25, de 2012, das Lideranças dos respectivos partidos.
- 3- Em 19-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Alfredo Nascimento e Gim, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Amorim e João Vicente Claudino, como membros suplentes, nos termos do Ofício nº 134/2012, do Bloco Parlamentar União e Força.
- 4- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
- 5- Em 20-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Vital do Régo, Eunício Oliveira e Clésio Andrade, como membros titulares, e os Senadores Francisco Dornelles, Garibaldi Alves e Tomás Correia, como membros suplentes, nos termos dos Ofícios nºs 306/2012, do Bloco Parlamentar da Maioria.
- 6- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Wilder Moraes, como membro titular, em substituição ao Senador Clovis Fecury, e o Senador Clovis Fecury, como membro suplente, nos termos do Ofício nº 50/2012, da Liderança do DEM.
- 7- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Paulo Paim, como membro titular, em substituição ao Senador Pedro Taques, e os Senadores Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Eduardo Suplicy, como membros suplentes, nos termos dos Ofícios nºs 120/2012, do Bloco de Apoio ao Governo.
- 8- Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.
- 9- Em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Marco Antônio Costa, como membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, nos termos dos Ofícios nºs 59/2012, da Liderança do PSD no Senado Federal.
- 10- Vago em razão da reassunção do titular, Senador João Alberto Souza, em 5-11-2012.
- 11- Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15-11-2012.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
	1.
	2.
PMDB	
Leandro Vilela ¹	1. Galdo Resende ¹
Luiz Pitiman ¹	2. Sandro Mabel ¹
PSDB	
	1.
PP	
Roberto Britto ¹	1. Toninho Pinheiro ¹
DEM	
Augusto Coutinho ¹	1. João Bittar ¹
PR	
	1.
PSB	
	1.
PDT	
	1.
Bloco Parlamentar (PV / PPS)	
Augusto Carvalho ¹	1.
PTB	
	1.

Notas:

1- Em 14-11-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Deputados Leandro Vilela, Luiz Pitiman, Roberto Britto, Augusto Coutinho e Augusto Carvalho, para integrarem como titulares; e os Deputados Geraldo Resende, Sandro Mabel, Toninho Pinheiro e João Bittar para integrarem, como suplentes, nos termos do Ofício nº 2.066, de 2012, do Presidente da Câmara dos Deputados.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)

Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho

Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514

E-mail: sscepi@senado.gov.br

CONSELHOS E ÓRGÃO

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal

Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Marco Maia (PT/RS)	PRESIDENTE José Sarney (PMDB/AP)
1º VICE-PRESIDENTE Rose de Freitas (PMDB/ES)	1ª VICE-PRESIDENTE Aníbal Diniz (PT-AC) ^{1,2}
2º VICE-PRESIDENTE Eduardo da Fonte (PP/PE)	2º VICE-PRESIDENTE Waldemir Moka (PMDB/MS) ³
1º SECRETÁRIO Eduardo Gomes (PSDB/TO)	1º SECRETÁRIO Cícero Lucena (PSDB/PB)
2º SECRETÁRIO Jorge Tadeu Mudalen (DEM/SP)	2º SECRETÁRIO João Ribeiro (PR/TO)
3º SECRETÁRIO Inocêncio Oliveira (PR/PE)	3º SECRETÁRIO João Vicente Claudino (PTB/PI)
4º SECRETÁRIO Júlio Delgado (PSB/MG)	4º SECRETÁRIO Ciro Nogueira (PP/PI)
LÍDER DA MAIORIA Jilmar Tatto (PT/SP) ⁴	LÍDER DA MAIORIA Renan Calheiros (PMDB/AL)
LÍDER DA MINORIA Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) ⁵	LÍDER DA MINORIA Jayme Campos (DEM/MT) ⁶
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Ricardo Berzoini (PT/SP) ⁷	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Eunício Oliveira (PMDB/CE)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Perpétua Almeida (PCdoB/AC) ⁶	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 12.09.2012)

Notas:

1. Em 12.09.2012, lido ofício da Senadora Marta Suplicy comunicando que deixa o cargo de Primeira Vice-Presidente do Senado, para assumir o cargo de Ministra de Estado da Cultura (OF.199/2012-PRVPRE).
2. O Senador Aníbal Diniz foi eleito 1º Vice-Presidente na sessão plenária do Senado Federal de 12.09.2012.
3. O Senador Waldemir Moka foi eleito 2º Vice-Presidente na sessão do Senado Federal de 16.11.2011.
4. Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, o Líder do PT, Jilmar Tatto, responde pela Maioria daquela Casa Legislativa, de acordo com o art. 13 de seu Regimento Interno.
5. Conforme Of. nº 53/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 05/03/2012, que informa o atual quadro de lideranças e a relação das bancadas de partidos e blocos parlamentares daquela Casa Legislativa.
6. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria, conforme Of. s/n, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
7. Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, que informa o atual quadro de Presidentes e Vice-Presidentes das Comissões Permanentes daquela Casa Legislativa.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL¹

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)Presidente: DOM ORANI JOÃO TEMPESTA²Vice-Presidente: FERNANDO CESAR MESQUITA²

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	WALTER VIEIRA CENEVIVA	DANIEL PIMENTEL SLAVIERO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	MÁRCIO NOVAES
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	ALEXANDRE KRUEL JOBIM	LOURIVAL SANTOS
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	ROBERTO FRANCO	LILIANA NAKONECHNYJ
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER	MARIA JOSÉ BRAGA
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	JOSÉ CATARINO NASCIMENTO	EURÍPEDES CORRÉA CONCEIÇÃO
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	JORGE COUTINHO	MÁRIO MARCELO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA	PEDRO PABLO LAZZARINI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	MIGUEL ANGELO CANÇADO	WRANA PANIZZI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	PEDRO ROGÉRIO COUTO MOREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RONALDO LEMOS	JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA (JUCA FERREIRA)
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO FILHO	VICTOR JOSÉ CIBELLI CASTIEL (ZÉ VICTOR CASTIEL)
Representante da sociedade civil (inciso IX)	FERNANDO CESAR MESQUITA	LEONARDO PETRELLI

Atualizada em 27.08.2012

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 05.06.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

3ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 17.07.2012

SECRETARIA GERAL DA MESA
 Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
 Senado Federal - Anexo II - Térreo
 Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
ccsn@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

Notas:

1- Conselheiros eleitos para a 3ª Composição tomaram posse em 08.08.2012.

2- Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 08.08.2012.

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

COMPOSIÇÃO¹**37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)****Presidente:** Senador Roberto Requião⁶**Vice-Presidente:** Deputado Antônio Carlos Mendes Thame⁶**Vice-Presidente:** Senadora Ana Amélia⁶

Instalação: 31.08.2011

Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Benedita da Silva	Bohn Gass
Dr. Rosinha	Jilmar Tatto ¹⁸
vago ¹⁰	Sibá Machado
Newton Lima ¹⁷	Weliton Prado
Paulo Pimenta	Zé Geraldo
PMDB	
Íris de Araújo	Fátima Pelaes
Marçal Filho	Gastão Vieira
André Zacharow ⁹	Lelo Coimbra
Raul Henry	Valdir Colatto
PSDB	
Eduardo Azeredo	Duarte Nogueira ³
Antonio Carlos Mendes Thame ²	Bruno Araújo ¹⁹
Sergio Guerra	Ruy Carneiro ¹⁶
PP	
Dilceu Sperafico	Afonso Hamm
Renato Molling	Raul Lima
DEM	
Júlio Campos	Marcos Montes ⁴
Mandetta	Augusto Coutinho ⁵
PR	
Paulo Freire	Giacobo
	Henrique Oliveira
PSB	
José Stédile	Antonio Balhmann
Ribamar Alves	Audifax
PDT	
Vieira da Cunha	Sebastião Bala Rocha
Bloco PV / PPS	
Roberto Freire (PPS)	Antônio Roberto (PV)
PTB	
Sérgio Moraes	Paes Landim
PSC	
Nelson Padovani	Takayama
PCdoB	
Delegado Protógenes ¹¹	Assis Melo ¹²
PRB	
George Hilton	Vitor Paulo
PMN	
Dr. Carlos Alberto	Fábio Faria
PTdoB	
Luis Tibé ⁸	

Senadores

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PMN / PSC / PV)	
Pedro Simon (PMDB)	Casildo Maldaner (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB) ⁷	Valdir Raupp (PMDB) ²⁰
Ana Amélia (PP)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Eduardo Suplicy (PT) ¹⁴	Paulo Paim (PT) ¹⁵
Inácio Arruda (PCdoB)	Humberto Costa (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	Cristóvam Buarque (PDT)
	Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB / DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	Cássio Cunha Lima (PSDB) ¹³
	José Agripino (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	Fernando Collor

(Atualizada em 09.07.2012)

Notas:

- 1- Designados pelo Ato nº 28, de 2011, do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, lido na sessão do Senado Federal de 15 de julho de 2011.
- 2- Designado para ocupar a vaga de titular do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011, em virtude da renúncia do Dep. Reinaldo Azambuja, conf. OF. nº 697/2011/PSDB, de 10-8-2011.
- 3- Designados para ocuparem as vagas de suplente do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.
- 4- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 285-L-DEM/11, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.
- 5- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 295-L-DEM/11, de 16-8-2011, lido na sessão do Senado Federal dessa mesma data.
- 6- Eleitos na Reunião Ordinária do dia 13/09/2011.
- 7- Designado para ocupar a vaga de titular do PMDB, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 9, de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 27-3-2012, em virtude de o Senador Wilson Santiago não mais se encontrar no exercício do mandato.
- 8- Vaga cedida pelo PR.
- 9- Designado para ocupar a vaga de titular do PMDB, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 8, de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 27-3-2012, em vaga existente em virtude do falecimento do Deputado Moacir Micheletto em 30-1-2012.
- 10- Em 15-3-2012, vaga em razão do afastamento do Deputado Emiliano José (PT/BA).
- 11- Designado para ocupar a vaga de titular do PCdoB, conforme Of. nº 233/2012, da Liderança do PCdoB na Câmara dos Deputados, lido na sessão do Senado Federal de 09.07.2012.
- 12- Designado para ocupar a vaga de suplente do PCdoB, conforme Of. nº 233/2012, da Liderança do PCdoB na Câmara dos Deputados, lido na sessão do Senado Federal de 09.07.2012.
- 13- Designado para ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco Parlamentar da Minoria, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 21, de 2012, de 8-5-2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
- 14- Designado para ocupar a vaga de membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício nº 085-21012-GLDBAG, de 26.06.2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 27.06.2012.
- 15- Designado para ocupar a vaga de membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício nº 085-21012-GLDBAG, de 26.06.2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 27.06.2012.
- 16- Designado para ocupar a vaga de membro suplente do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, nos termos do Ofício nº 430/21012-PSDB, de 17.04.2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 27.06.2012.
- 17- Designado para ocupar a vaga de membro titular do Partido dos Trabalhadores - PT, em substituição ao Deputado Jilmar Tatto, nos termos do Of. nº 082/PT, lido na sessão do Senado Federal do dia 03.07.2012.
- 18- Designado para ocupar a vaga de membro suplente do Partido dos Trabalhadores - PT, em substituição ao Deputado Newton Lima, nos termos do Of. nº 082/PT, lido na sessão do Senado Federal do dia 03.07.2012.
- 19- Designado para ocupar a vaga de membro suplente, nos termos do Of. nº 417/2012, do Gabinete da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, lido na sessão do Senado Federal do dia 09.07.2012
- 20 - Licenciou-se por 122 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir de 16.07.2012, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678/2012, aprovados na sessão do Senado Federal de 11.07.2012.



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL PREÇO DAS ASSINATURAS

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - s/o porte (cada)	R\$ 58,00
Porte do Correio	R\$ 488,40
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - c/o porte (cada)	R\$ 546,40

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - s/o porte (cada)	R\$ 116,00
Porte do Correio	R\$ 976,80
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - c/o porte (cada)	R\$ 1.092,80

NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	R\$ 0,50
Porte Avulso	R\$ 3,70

ORDEM BANCÁRIA

UG - 020054

GESTÃO - 00001

EMISSÃO DE GRU PELO SIAFI

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho a favor do FUNSEN
cópia da Guia de Recolhimento da União - GRU, que poderá ser retirada no
<http://www.tesouro.fazenda.gov.br> código de recolhimento apropriado e o
de referência: 20815-9 e 00002 e o código da Unidade favorecida – UG/gestão:
00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de
ras pretendidas e enviar a esta Secretaria.

Para Órgãos Públicos integrantes do SIAFI, deverá ser seguida a rotina acima
EMISSÃO DE GRU SIAFI.

OBS.: QUANDO HOUVER OPÇÃO DE ASSINATURA CONJUNTA DOS DIÁRIOS SENADO E CÂMARA O DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL SERÁ FORNECIDO GRATUITAMENTE.

Maiores informações pelos telefones: **(0XX-61) 3303-3803/4361, fax:3303-1053**
Serviço de Administração Econômica Financeira / Controle de Assinaturas, falar com Mourão

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV .Nº2 S/N – CEP : 70.165-900 BRASÍLIA-DF**

CNPJ: 00.530.279/0005-49

Secretaria Especial de
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO
FEDERAL

